SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3864

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DE BENS DURÁVEIS EM FORMATO DE KIT OU APENAS EM UNIDADES DE MATERIAIS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Fica SUSPENSA a sessão pública do dia **27 de setembro de 2024 às 14h00 min,** em ambiente eletrônico. Informações: Telefone (35) 3025-5500, e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br ou pelo site amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C2E7A72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 018/2024.

Extrato do Contrato 018/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ 01.395.403/0001-40, para contratação de prestação de serviços comuns, contínuos (sem dedicação de mão-de-obra exclusiva) de empresa especializada na locação 1 (um) de equipamento impressora multifuncional (plotter e impressão), para o uso do Departamento de Engenharia da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap, contemplando: - impressão em papéis de diversos tamanhos, em especial, de projetos de engenharia formato papel A1 (dimensão 610 milímetros ou 61 cm x 50m); - com no mínimo 2 bandejas de alimentação de folhas; - que utilize bobina papel sulfite para plotter, gramatura 75g; - com fornecimento de cartuchos com tintas coloridas e toner cor preta, exceto papel; - expectativa estimada mensal de impressão: - 2 bobinas e 2 a 3 pacotes (500 folhas) de folhas de papel formato A4; - forma de pagamento: valor mensal, independente do número de impressões; - com impressão monocromáticas e coloridas; com reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos; - locação pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Valor do contrato: **R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento:** Processo Licitatório nº 020/2024 – Dispensa de Licitação nº 011/2024. **Vigência:** de 03/10/2024 a 03/10/2025. Uberlândia-MG, 06 de Setembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:20C15F3C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

Processo nº 53/2024 – Pregão Eletrônico 05/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO), REALIZAR AS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUANTITATIVAS, BEM COMO REALIZAR OS EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS, RETORNO AO TRABALHO), TRANSMISSÃO DOS EVENTOS GRUPO SST (S2220 / S-2221 / S2210 E S-2240) PARA O E-SOCIAL, E HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, ENCAMINHAMENTOS AO INSS, QUANDO COUBER; E REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS COM COLETA ESPECIALIZADA DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO ARTIGO 168 DA CLT (EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS PARA MOTORISTA PROFISSIONAIS), E REGULAMENTADO PELA PORTARIA MTE Nº 612/2024), COM O RESPECTIVO SUPORTE À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULONORTE–CISTRI - **CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA: RTL EMPREENDIMENTOS SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.475.652/0001-50. Valor contratado: de R$ 65.184,66 (sessenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **Vigência**:de 23/09/2024 a 23/09/2025. Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:E1929184

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº08/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, **AVISO DE LICITAÇÃO**. Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 08/2024, Processo Licitatório n° 56/2024, Tipo Menor Preço Por Item**,** cujo objeto é, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte externo e tratamento por meio de incineração dos resíduos do grupo b, d, e, de acordo com as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede De Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI**. .** ***ONDE SE LÊ***: Início da sessão dia 08/10/2024, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. ***LEIA SÊ***: Início da sessão dia 10/10/2024, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br. Uberlândia, 26 de setembro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:6EDC732B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº09/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, **AVISO DE LICITAÇÃO**. Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 09/2024, Processo Licitatório n° 57/2024, Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item**,** cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual à aquisição de materiais de limpeza e multi-inseticida de acordo com as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI**.** Início da sessão dia 11/10/2024, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 26 de setembro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:AAE8BE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que após analises dos recursos apresentados, bem como as contrarrazões, retomará a sessão, no dia 27/09/2024 às 13:00 hs. Objeto: "*Registro de prreços de futura e eventual contratação de empresa especializada em locação0 de máquinas pesadas e caminhoes com operador, motorista e combustivel, para serem utilizados nas atividades de infraestrutura nos municipios consorciados da AMEG".* ***na plataforma ammlicita.*** Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 26 de setembro de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:5BB9E233

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 28/2024
Nº da Dispensa: 21/2024
Início do envio de Propostas: 27/09/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 03/10/2024 - 08:00hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 26 de setembro de 2024.

FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:32E35151

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de móveis planejados, para instalação no setor de Contabilidade e Acessória Jurídica da Câmara Municipal de Buritis, conforme Termo de Referência.
UNIDADE: Gerência Administrativa da Câmara Municipal.
CONTRATADO: Marcelo Pereira da Cunha CNPJ N° 38.259.853/0001-15
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis CNPJ Nº 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: R$ 12.556,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.0.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 00002. 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. -Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:CFC83005

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024 DISPENSA Nº 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024

DISPENSA Nº 13/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2024, DISPENSA nº 13/2024, OBJETO: contratação de serviços técnico-especializado para impressão, aplicação e correção de prova do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG, visando a contratação de um auxiliar de Serviços Gerais. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA – CNPJ: 22.540.895/0001-90.

Carmo do Cajuru, 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:45C45ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, contratou com a empresa **ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.565.467/0001-09, situada na Rua 9ª, S/N, Quadra 13, Lote 04, Sala 06, Representada por: Izabel Christine Silva Escarião Feitosa, Inscrita no CPF 694.537.641-91 e RG 3989130 SSP/GO, mediante o Processo Licitatório 01/2024, Edital de Pregão Eletrônico 01/2024 para o fornecimento de móveis planejados, sob medidas, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, entretanto durante a execução dos serviços viu se a necessidade Termo Aditivo para acrescentar instalação de móveis planejados no arquivo, abaixo da escada e cobertura dos pilares do plenário; totalizando R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta) reais. 01 – LEGISLATIVO; 01.004 - AUXILIARES E ASSESSORAMENTO; 01.004.005_ SECRET. GERAL; 01.031.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS; SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, constante do orçamento municipal. Chapada Gaúcha, 24 de setembro de 2024.

JOÃO LOPES NERES,
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:043DDFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N.º 847, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024, ORIUNDO DO PROCESSO N.º 05/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que a servidor Reiner Gotschalg, fiscal do Contrato Administrativo n.º 20/2024, nomeado por meio da Portaria n.º 829, de 18 de julho de 2024, afastado de suas funções em razão de gozo de férias regulamentares;
Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados,
Resolve:
Art. 1º Designar, temporariamente, o servidor Lucas Pereira Barbosa Mendes – matrícula n.º 213, para fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 20/2024, oriundo do Processo n.º 05/2024 – Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2024, que tem por objeto a "Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo/MG", no período de 06 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024.
Art. 2º Compete ao servidor ora designado, fiscalizar a execução do Contrato n.º 20/2024, conforme o caso, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência, 24 de setembro de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5FF40153

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 018/2024
Processo nº: 025/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica especializa para prestação de serviço de lavagem e higienização (lavagem simples e lavagem completa) para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Jacuí/MG".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 02 de outubro 2024.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 26 de setembro 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:03D9FEA6

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 017/2024
Processo nº: 024/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada e devidamente registrada nos Conselhos ou Órgãos competentes (item 9.1.4), para a realização de serviços de engenharia para levantamento técnico, elaboração de projeto básico visando à modernização do som do plenário e da transmissão das sessões. Conforme especificações e condições abaixo estabelecidas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 09 de outubro 2024.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 26 de setembro 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:13083DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 37ª ORDINÁRIA – 30/09/2024

Ordem do Dia da 37ª Ordinária – 30/09/2024

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Resolução nº 7/2024 que "Regulamenta a Concessão da Medalha Ilídio Carvalho, criada pela "Resolução nº 12, de 28 de junho de 1979", no âmbito do Poder Legislativo Municipal."

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 3/2024 que "Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata, para regulamentar a instalação de Outdoor no âmbito do Município de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei nº 117/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 83.500,00".

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:73A5386B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°93/2024 DISPENSA N°55/2024 - REFORMA DE CALHAS E RUFOS DO TELHADO DO PLENÁRIO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº93/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 55/2024 cujo objeto contratação de serviço especializado para reforma de calha e rufo do telhado do Plenário Da Câmara Municipal De Patrocínio, com inclusão de mão de obra, equipamentos e todo material da empresa TAHAGRO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ 32.038.412/0001-07 no valor de R$ 5.300,00.

Patrocínio, 26 de setembro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:4F8D8106

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** JBN Andrade Gestão de Projetos de Engenharia Ltda, CNPJ: 25.462.702/0001-18. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2024, por mais 30 (trinta) dias, em razão de atraso justificado na execução dos serviços. **Fundamentação legal:** art.111 da Lei Fedeeal n 14133/2021. **Vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A44C64FF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024 – DEPARTAMENTO JURÍDICO /PROCURADORIA JURÍDICA

A PROCURADORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no artigo 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no parecer normativo nº 001/LIC-CONT-CONV/PGM, exarado pela Procuradoria

Especializada de Licitação e Contratos (PELC), do Poder Executivo Municipal, acerca do procedimento por inexigibilidade de contratação de serviços especializados de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, **RESOLVE:**
Considerando tratar-se de Parecer Normativo de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Pirapora, na forma do artigo 45 da Lei Municipal n°. 2.586/2023;
Considerando que não há Parecer Normativo da Procuradoria da Câmara Municipal de Pirapora a respeito do assunto tratado no parecer normativo nº 001/LIC-CONT-CONV/PGM;
Considerando a discricionariedade e autonomia administrativa da Câmara Municipal de Pirapora, manifestada pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, que optou por seguir as normativas e orientações gerais do Executivo Municipal nos assuntos relacionados à Lei Federal nº 14.133/2021;

DETERMINA ao Departamento Jurídico e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos:

Fica dispensada a análise individualizada dos autos de processo cujos objetos sejam relacionados à contratação de empresas para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que o responsável pela Contratação ateste nos autos que o Parecer Normativo nº 001/LIC-CONT-CONV/PGM se amolda à situação concreta.
O parecer normativo nº 001/LIC-CONT-CONV/PGM, não será aplicado no caso de dúvida suscitada pelo responsável pela contratação.

POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES
Procuradora Jurídica

Ratificado por:

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:EB7BC033

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 29, DE 24.09.2024

Instaura Comissão Especial de Sindicância para acompanhar apuração de fatos envolvendo servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.522/90, e considerando,
O requerimento protocolado pela vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro em 23.09.2024 (protocolo geral 1.245/2024), informando fato ocorrido em reunião de comissão de Serviços Públicos Municipais e solicitando a tomada de providências cabíveis pela Mesa Diretora da Câmara;
O interesse da Câmara em ver esclarecidos os fatos narrados no requerimento da vereadora,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Sindicância, com a finalidade de apurar eventual conduta irregular do servidor Edinei dos Santos, alegada no requerimento protocolado de nº 1.245/2024.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
I – Maria Juliana de Freitas Gomes;
II – Claudio Antônio de Souza Coura;
III – Paulo Gomes Coelho.
Parágrafo único. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 24 de setembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:039F7A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 020/2024, Dispensa de Licitação n° 020/2024, que teve como objeto a contratação de aquisição de PLACA DE MICROPROCESSAMENTO AFOX montada em circuito impresso, ao valor global de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 26 de setembro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:773F5A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
DECRETO 001/2024

DECRETO Nº 001/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE DE 2024.

Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG, CIDASSP, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no §2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação, no que couber, do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos do Município, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. Fica autorizado a adoção deste regulamento pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG, CIDASSP, mediante manifestação oriunda de sua autonomia administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG, CIDASSP, São Sebastião do Paraiso, 25 de setembro de 2024.

LUIZ CESAR GUILHERME
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:A08D0448

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 65-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 65/2024
PROCESSO Nº 27/2024
DISPENSA Nº 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual para realizar serviço de plotagem e confecção de adesivos para os veículos do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.419/0001-26, com endereço na Q. CNG 10, Lote 07, Loja 02 – Taguatinga Norte - Brasília–DF, CEP 72.130-105, representada por Márcia Helena Ribeiro da Silva, inscrita no CPF sob o nº 427.410.171-15, e-mail: green.multi.comercial@gmail.com, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 27/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 19/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura.

Viçosa-MG, 26 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:5AD573DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 18/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamento médico, mobiliário, eletrodoméstico, relógio de ponto, equipamentos de informática, utensílios e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, em atendimento a demanda do CISAMAPI e Entes Consorciados. Data da sessão pública: 15/10/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:8CFC8199

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106 / 2024
Processo Licitatório N º 062/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: N. 22 126012/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 109.639.240,00 (cento e nove milhões seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 19 de setembro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E15E9D17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107 / 2024
Processo Licitatório N º 72/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda
CNPJ: Nº 80 125 305/0001-69

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 17.380.900,00 (dezessete milhões trezentos e oitenta mil e novecentos reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 20 de setembro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B50193F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110 / 2024
Processo Licitatório N º 72/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MG COMERCIAL LTDA
CNPJ: N. 18 108 624/0001-92

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 17.720.821,00 (dezessete milhões setecentos e vinte mil e oitocentos e vinte e um reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 20 de setembro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:904C7B66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113 / 2024
Processo Licitatório N º 080/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA
CNPJ: N. 11 383 895/0001-07

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E INCERTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$3.747.531,04 (três milhões setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

Data de assinatura: Matozinhos, 25 de setembro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7B1AB8FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111 / 2024
Processo Licitatório N º 72/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA
CNPJ: N. 46 153 320/0001-82

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 6.615.730,00 (seis milhões seiscentos e quinze mil e setecentos e trinta reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 20 de setembro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4E9E70E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2024

AVISO DE EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede em Matozinhos, na Rua Oito de Dezembro, 650, centro, CEP 35720-000, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Consulta Pública para coletar subsídios visando à elaboração do edital de licitação na modalidade pregão, com o objetivo de registro de preços para a **aquisição de equipamentos de informática**, como notebooks, tablets, desktops, monitores e outros, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para acesso ao Edital de Consulta Pública Completo: https://www.cisrec.mg.gov.br/portal/audiencia-publica/2/edital-de-consulta-publica-n-022024

Para mais informações entre em contato pelo telefone: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:690446B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 020/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de unidades modulares padronizadas por metro quadrado para atender os municípios consorciados ao União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 27/09/24 a 09/10/24 até 07h59min. Início da sessão às 08h00min de 09/10/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 25 de setembro de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:F3730793

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 021/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação e serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, customizações, treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender às demandas dos municípios consorciados ao União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 27/09/24 a 09/10/24 até 07h59min. Início da sessão às 08h10min de 09/10/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 25 de setembro de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:4C2181E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 036/2024 - Pregão Eletrônico n.º 014/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/**,** na aba Licitações**.** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica, do tipo CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, do tipo C do DNER, para manutenção das atividades do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 27/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/10/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/10/2024 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 10/10/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br**

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO -
Pregoeiro(a)

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:72636817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 037/2024 - Pregão Eletrônico n.º 015/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/**,** na aba Licitações**.** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de bombas submersas, motor bomba, bomba mancalizada, rebobinamento de motor e de autotransformadores, para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 27/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 14/10/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 14/10/2024 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 14/10/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br**

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:016DE506

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 025/2024
NUMERAÇÃO COMPRASNET - 90025/2024

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 025/2024 (90025/2024 – NUMERAÇÃO COMPRASNET), na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 033/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns em telecomunicação móvel, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para a prestação de serviços de telefonia móvel: incluindo tráfego de voz, chamadas nas modalidades local e de longa distância nacional; dados móveis com acesso à internet através da tecnologia 4G, mediante o fornecimento de linhas de voz e dados e planos de acesso à internet móvel 4G e seus respectivos cartões SIM, considerado um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital. Licitação para Ampla Concorrência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 14/10/2024. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do

Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. O Edital também se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal/PNCP. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras.

Ponte Nova (MG), 27/09/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:5D667A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 171/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da CF/88 e do artigo 17 da Lei Municipal 4643/2007, ao servidor Azauri Felipeto da Rosa, matrícula 6907-1, portador do CPF nº ***.636.900-**, no cargo efetivo de Topógrafo (NI III) B-36.00, a partir de 24/08/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/08/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:6DF94DC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 172/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Vera Lucia da Silva, portadora do CPF: ***498.846-**, na condição de companheira do servidor aposentado Joel Batista Alves, portador do CPF ***260.006-**, matrícula 9587-2, servidor aposentado no cargo efetivo de Pedreiro (NA III), falecido em 17/08/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$1.940,86 (um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 17/08/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:7EA4F374

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 174/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Marlene Vilela de Magalhaes Silva, portadora do CPF nº ***.357.416-**, matrícula nº 6534-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-09.00, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:7B7E30CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 173/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Lucia Maria de Jesus Sobrinho, portadora do CPF: ***863.946-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Pedro Luiz Sobrinho, portador do CPF ***118.546-**, matrícula 9993-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Capineiros (NA-I), falecido em 29/08/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze

reais) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 29/08/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:50774765

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 175/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria Aparecida Flausina, portadora do CPF nº ***.779.776- **, matrícula nº 15798-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-04.00, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:A108A4F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 176/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Tania Aparecida Avelar Alves, portadora do CPF nº ***.999.786- **, matrícula nº 17707-3, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-10.00, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:A4FCFE49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 177/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Vilma Rosa Garcia, portadora do CPF nº ***.845.116-**, matrícula nº 7709-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria (NI I) B-30.00, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretor Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:390B4DB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 178/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria Imaculada Arruda, portadora do CPF nº ***.301.646-**, matrícula nº 18417-2, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-09.00, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:4B1AB66B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 179/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 observando disposto no § 5° do mesmo artigo c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Maria Rosely Baganha Nora, matrícula nº 13864-6, portadora do CPF n° ***.747.146-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:1F0E0465

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 180/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Vera Lucia Elias, portadora do CPF nº ***.099.996-**, matrícula nº 6676-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-10.00, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:3C3080D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 181/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Ana Rita Quirino, matrícula nº 8581-1, portadora do CPF n° **.834.306-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:71FE73FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 182/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Iracema Maria da Costa, matrícula nº 9757-1, portadora do CPF n° **.356.848-**, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-14.00, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:268F2A22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 183/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Marceliana Mara Fernandes Ramalho, matrícula nº 13737-3, portadora do CPF n° **.307.716-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:D4B9D00B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 184/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Marisa de Paula Megale, matrícula nº 13803-1, portadora do CPF n° **.786.326-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:787C4F91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 185/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Eliana de Fatima Rezende, portadora do CPF nº ***.738.066-**, matrícula nº 8174-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-10.00, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:DB53D933

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 186/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora Beatriz Gallo, portadora do CPF nº ***.262.306- **, matrícula nº 15971-1, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-10.00, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:74DC70ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 187/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “a” da CF/88 observando disposto no § 5° do mesmo artigo c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Marisa Aparecida Schrank, portadora do CPF nº ***.713.438- **, matrícula nº 15960-3, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.02, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:713EBBC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 188/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Carlos Alberto Tavares, portador do CPF: ***126.196-**, na condição de cônjuge da servidora aposentada Clarice Tavares, portadora do CPF ***729.216-**, matrícula 8152-0, servidora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I, falecida em 10/09/2024, o benefício de pensão por morte previsto no

art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07 c/c EC 70/2012, no valor total de R$1.763,81 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 10/09/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:B23C3224

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 160/2024

REPUBLICADA POR CONTER ERRO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1o - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6o e 7o da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Expedita Pereira, matrícula no 6344-1, portador do CPF n° **.721.286-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-10.00, a partir de 02/08/2024.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2024.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:FA6F5EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - PROCESSO 009/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO EXLUSIVAMENTE PARA ME E EPP

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola - IPESC, Prestação de serviços de hospedagem de web site institucional, fornecimento de mão obra técnica qualificada, composições de infra-estrutura física de rede lógica e elétrica, relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs) em atendimento aos serviços administrativos e operacionais do Instituto. Data e Horário da abertura do Pregão 14 de outubro 2024 às 14h30min, pelo sítio eletrônico: https://licitar.digital/. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipesccarangola.mg.gov.br.

Carangola, 26 de setembro de 2024.

SIDNÉIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:F833587C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 02

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **EXPRESSO ROCHA LTDA – ME – CNPJ: 07.193.633/0001-02**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 30 km/dia (trinta quilômetros por dia).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A02E7883

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 16

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **EDMAR CANDIDO DA ROCHA ME – CNPJ: 23.420.463/0001-08**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 12 km/dia (doze quilômetros por dia).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F27E002D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0143/2023 – AQUISIÇÃO DE UM (01) TRATOR AGRÍCOLA, ZERO KM, ANO MODELO 2023/2023, OU 2023/2024, CONFORME CONVÊNIO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) Nº. 940728/2023 – PLATAFORMA TRANSFEREGOV. BR Nº 009967/2023.

PROCESSO Nº 089/2023 **PREGÃO: 048/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 50.893.146/0001-81**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:53EF5290

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2024 – Prestação de serviços de perfuração e instalação de poço tubular (Poço Artesiano) com profundidade de até 200 metros, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na Comunidade Rural de Córrego do Ouro

PROCESSO Nº 017/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **SERVSONDA POÇOS ARTESIANOS E SONDAGEM LTDA – CNPJ: 19.340.286/0001-82**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços em 25% (Vinte e cinco por cento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FB4F6195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Argus Construções Ltda, CNPJ 33.218.558/0001-05. **Objeto:** acréscimo de itens não previstos, que representa cerca de 7,9% no valor inicial do contato, nos termos do art. 65, §1° da lei 8.666/93. **Valor:** R$ 27.557,92 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). **Data da assinatura**: 26/09/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e João Paulo Bastos Braga, representante legal. **Processo**: Tomada de Preços 003/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:27364D83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Zenite Comercial Ltda, CNPJ 24.687.735/0001-01. **Objeto**: contratação de empresa especializada na confecção de camisetas temáticas que serão utilizados nas campanhas temáticas dos departamentos municipais da Assistência Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Saúde. **Valor global:** R$ 13.665,50 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência**: 26/09/2024 a 26/09/2025. **Data da assinatura**: 26/09/2024. Signatários: Alexandre de Almeida Silva, Prefeito Municipal e Rogério Freire da Silva, representante legal / procurador. **Processo**: Pregão eletrônico 020/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9951A051

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0170/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Nutrilar Express Ltda, CNPJ 46.653.513/0001-10. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas (alimentos) para atender famílias carentes junto ao Departamento de Assistência Social. **Valor:** Lote 01 - R$ 72.217,00 (setenta e dois mil duzentos e dezessete reais), sendo R$ 133,74 por cesta. **Vigência**: 26/09/2024 a 19/09/2025. **Data da assinatura**: 26/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 016/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E3CC1DF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0171/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Invictus Soluções Integradas Ltda, CNPJ 44.922.087/0001-20. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas (alimentos) para atender famílias carentes junto ao Departamento de Assistência Social. **Valor:** Lote 02 - R$ 25.048,80 (vinte e cinco mil quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo R$ 139,16 por cesta. **Vigência**: 19/09/2024 a 19/09/2025. **Data da assinatura**: 19/09/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 016/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6BF9BB60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 196, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA E DAS FISCAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ELIANE ANTUNES TORINO**, Coordenadora do CRAS, inscrita no CPF: 085.501.556-08 para atuar como **GESTORA do Contrato Nº 39/2024** que tem por objeto contratação de empresa especializada na confecção de camisetas temáticas que serão utilizados nas campanhas temáticas dos departamentos municipais da Assistência Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Saúde.

Art. 2° - Nomear **ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CPF: 062.771.716-06 e **LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO,** Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF: 696.859.676-87 para atuarem como **FISCAIS do**

Contrato Nº 39/2024 que tem por objeto contratação de empresa especializada na confecção de camisetas temáticas que serão utilizados nas campanhas temáticas dos departamentos municipais da Assistência Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora do Contrato acima apontado.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal do Contrato acima apontado.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal do Contrato acima apontado.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 26 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:209D071E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato 2024.09.02. Processo Licitatório nº 045/2024. Objeto: CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, PROCESSO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM TANQUE PIPA 8 MIL/L CAMINHÃO 4X2. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02; Valor total de R$ 509.241,00 (quinhentos e nove mil e duzentos e quarenta e um reais). Alagoa, 26 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:77844108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS RPPS Nº 001/2022 celebrado entre o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALÉM PARAÍBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº. 13.536.718/0001-49 e **DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, com sede a Av. Passos, 101-Sala 1022-CENTRO–Rio de Janeiro–RJ CEP: 20.051-040 , inscrita no CNPJ sob o n.º 03.866.812/0001-02, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria para acompanhamento da Política de Investimento do Fundo de Previdência Social de Além Paraíba – RPPS.**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 23 DE SETEMBRO DE 2024 A 23 DE SETEMBRO DE 2025.**
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: A despesa orçamentária decorrente dessa licitação correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro sob a natureza da despesa: 03.01.00.04.122.0051.1.2.0190.3.3.90.39-Gestão do Fundo Previdenciário Ltda.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 19 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal.

.Em ___ de _____ de 2024.

THAIANE S. S. ROSSONI
p/ Departamento de Contratos

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:9D4021DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 079/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANDERSON ESTRELA SANDRI**, residente á Rua Professor Antônio Amaro, 340-apt.102-Colinas-Cataguases-MG , n neste ato representado pela **Imobiliária Oliveira Matos** CNPJ sob o número 10.596.392/0001-57, que tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua João Rozzante, nº 75, Loteamento Novo Horizonte, São José, Além Paraíba MG. para moradia da Médica Maíra Garcia de Andrade do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme Lei Municipal 3.193, de 26 de Julho de 2014.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 28 DE SETEMBRO DE 2024 A 27 DE SETEMBRO DE 2025.**

VALOR: Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,49 % passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 1.964,57 (Um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor anual de R$ 23.574,84 (Vinte e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.36 – Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
Data: 19 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015 e **ENVIADO** para publicação no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08 .

.Em ___ de _____ de 2024.

THAIANE S.S. ROSSONI
P/ Departamento de Contratos

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:81501716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 082/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANA CAROLINA RODRIGUES VILLA,** que tem por objeto O presente contrato tem por objeto locação de imóvel, situado à Praça Coronel Breves, nº 164, Térreo, São José, Além Paraíba - MG, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 28 DE SETEMBRO DE 2024 A 27 DE SETEMBRO DE 2025.**

VALOR: Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,62%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 1.860,21 (Um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos), sendo o valor anual de R$ 22.322,52 (vinte e dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.08.00.08.122.0001.2.0131.3.3.90.36 - Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Data: Além Paraíba, 19 de setembro de 2024.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015 e **ENVIADO** para publicação no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08 .
.Em ___ de _____ de 2024.

THAIANE S. S. ROSSONI
p/ Departamento de Contratos

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:77EB0FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
PROCESSO 165/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 092/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 52.899.046/0001-98, com sede a Rua Coronel Oscar Cortes, 239 - Porto Novo - Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000, neste ato representada por Walace Pereira Senra, Tel.:(32) 3466-1481/98888-4664, e-mail: ewwcorporacoes@hotmail.com.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Joaquim Dias Moreira, nº 985, Ilha Travessia Gama Cerqueira, Além Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 67.152,37 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo de execução será de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 2.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39 – FOMENTO AO DESENV. ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Data: Além Paraíba, 17 de Setembro de 2024.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015 e **ENVIADO** para publicação no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08 .
.Em ___ de _____ de 2024.

THAIANE S.S. ROSSONI
P/ Dep. Contratos

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:B7A814FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO TERMO DE DISPENSA_125/2024

AVISO TERMO DE DISPENSA_125/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Serviços de PABX (Ramal) para atender a Secretaria de Saúde.
Data da Sessão Pública: Dia 03/10/2024_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 26 de setembro de 2024.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:0F7ED0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 000013/2024, Processo Administrativo nº 000053/2024, após análise , conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe,

Objeto: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

RESUMO

JOSÉ CIRO PINHEIRO LOPES no item 3 no valor total de R$ 52.875,00(cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DETALHES

HÉLIO COSTA DOS SANTOS na condição de Autoridade Competente Ratificou o(s) lotes(s) em favor de:

JOSÉ CIRO PINHEIRO LOPES (Item 3: SERRALHEIRO) na quantidade de 300 com o valor unitário de R$ 176,25 totalizando R$ 52.875,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Araçuaí – MG, 25 de Setembro de 2024.

Autoridade Competente:
HÉLIO COSTA DOS SANTOS

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:895BB9F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2024 PAL024/2024 TP 08/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/09/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2024, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL024/2024 TP 08/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 22/09/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 21/11/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F5F609DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2024 IL 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/09/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL053/2024 IL 013/2024 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTADORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2024 –JOSÉ CIRO PINHEIRO LOPES, V**ALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 52.875,00(CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 28/07/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:99C3519B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 129, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Bruna Luana Aparecida Lacerda

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Gilberto de Andrade Pinto
Liquidante – Joyce Silva Eleutério

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Ordenador – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Liquidante – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

V – Secretaria Municipal de Fazenda
Ordenador – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VII – FUNDEB
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenador – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Meire Conceição Cabral Amaral

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador – Patrícia Martins de Oliveira
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XII – Fundo Municipal de Assistência Social

Ordenador – Patrícia Martins de Oliveira
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XIII – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Ordenador – Ana Cláudia Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XIV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Ordenador – José Jaime Nunes Vieira
Liquidante – Leonício Bernadino de Brito

XV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XVI – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Liquidante – Wellington Lino Pimenta

XVII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - Juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - Registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- Verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - Criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - Conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e finanças, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 102/2024 e nº 121/2024.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 24 de setembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:AABEF019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 130, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os dispostos nos arts. 8º, §3º e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

I – Controladoria Municipal
Gestor – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Fiscal – Bruna Luana Aparecida Lacerda

II – Procuradoria Municipal
Gestor – Gilberto de Andrade Pinto
Fiscal – Joyce Silva Eleutério

III – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Gestor – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Fiscal – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

IV – Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor – Sandra de Fátima Nascimento
Fiscal – Marisa Alves Rodrigues

V – Secretaria Municipal de Educação
Gestor – Juliana Magna Duarte Nunes
Fiscal – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Gestor – Carla Santos da Silva Rodrigues
Fiscal – Nellys Maria da Silva

VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Gestor – Rodolfo Ferreira da Silva
Fiscal – Meire Conceição Cabral Amaral

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor – Patrícia Martins de Oliveira
Fiscal – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Gestor – Ana Cláudia Silva
Fiscal – Fernanda de Cassia Tavares

X – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Gestor – José Jaime Nunes Vieira
Fiscal – Leonício Bernadino de Brito

XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Gestor – Diuly Nunes Mesquita
Fiscal – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fiscal – Wellington Lino Pimenta

§1º Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

§2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 103/2024.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 24 de setembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:56B16BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL-307-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para atendimento ao Parque Aquático Municipal, ao Poliesportivo e demais demandas da SEMCELT de Arcos-MG, tipo menor preço GLOBAL, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/10/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: Plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:32AD42AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 093/2024 - ADITIVO 01

CONTRATO Nº139/2024

PROCESSO LICITATORIO N°093/2024
PREGÃO ELETRONICO 053/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 139/2024

O Municipio De Arcos, com sede na Rua Getulio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir Jose de Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 383 xxxx, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 547 xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DTF Sistemas LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.450.479/0001-70, sediado(a) na Rua Canada, 20 Bairro:Sion Ap nº 11 , em Belo Horizonte doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan Campos Drumond, portador(a) do CPF nº 038.699.786-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 93/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º130/2024, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R$34.568,04(trinta e quatro mil, quinhetos e sessenta e oito reais e quatro centavos), cuja composição se encontra especificada na **planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante**. Tal acréscimo corresponde a 19,05% (dezenove virgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Desse modo, o valor global do Contrato nº139/2024, que era de R$ 181.500,00 (Cento e Oitenta e um mil reais), passa a ser de R$216.068,04(duzentos e dezesseis mil, sessenta e oito reais e quatro centavos).

Parágrafo Único: As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta da dotação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 139/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido na lei 14.133/21, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Arcos, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:68AC0D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 271/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas

Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana. Também serviços de mecânica industrial para os veículos destinados a abastecimento de água e esgotamento sanitário, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/11/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F631701C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 290/2024 -
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2024
EDITAL PREGÃO Nº 151/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Controle dos Serviços Tomados, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e fornecimento de Data Center., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA	1	1	314.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA	314.400,00

Valor Total Adjudicado	314.400,00

Arcos, 19 de setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2024
EDITAL PREGÃO Nº 151/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Controle dos Serviços Tomados, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e fornecimento de Data Center.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 290/2024 Pregão nº 151/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA	1	1	26.200,0000	314.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA	314.400,00

Arcos, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E0235B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N°78/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7827.5/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024
DATA: 26 de Setembro de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos de costura, destinada ao atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ***TECIDO BRAZ LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Maranhão, nº 420, Sala 02, Bairro Vila Belo Horizonte, no Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 53.511.734/0001-00.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 5.467,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA: 26/09/2024 a 26/09/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:50D225A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N°78/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7827.3/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024
DATA: 26 de Setembro de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos de costura, destinada ao atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ***FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Paraná, nº 5290, Anexo A, Bairro Zona III, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 51.647.234/0001-66.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 3.176,00 (três mil cento e setenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA: 26/09/2024 a 26/09/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:632EE3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N°78/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7827.1/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.024

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024
DATA: 26 de Setembro de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos de costura, destinada ao atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ***ARKAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Lisboa, nº 205, Bairro Copacabana, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 51.561.232/0001-50.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 1.745,00 (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA: 26/09/2024 a 26/09/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:D2130BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 141/2024- Credenciamento nº 014/2023. Objeto: a locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Ivo Aparecido Gomes Teixeira. Valor Mensal R$ 450,00, 30/11/2024. Arinos 26 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 96/2023. Inexigibilidade 024/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: João Paulo Dos Santos Souza-ME. Da Vigência: prorrogação até 31 de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos 26 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A82BB47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Aviso de Adjudicação e Homologação. Proc. Licitatório nº 046/2024 – Concorrência 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento de vias, Rua Jose Lopes Pereira, Rua Jovino Soares Penedo, Rua Clarindo Pereira, Rua Jose Neres Fonseca no Distrito de Novo Horizonte, e Rua D, Rua B - localizadas em Tipiti, Distrito do Município de Ataléia - MG, conforme Convênio Nº 1491000667/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Ataléia. O Mun. de Ataléia, torna público a Adjudicação e Homologação em favor da empresa REALIZE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 34.313.686/0001-92. Valor Global: R$ 421.395,41.Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:D8ED9F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Contrato.
Processo Licitatório nº 031/2024 – Concorrência 004/2024. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhoria de vias públicas com execução de calçamento e sinalização viária na Rua Manoel Penedo no município de Ataléia/mg. Contrato nº 038/2024. Contratada: S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$308.325,15. Vigência: 18/09/2024 a 31/12/2024.
Processo Licitatório nº 033/2024 – Credenciamento 003/2024. Objeto: Credenciamento de monitores/facilitadores para atuar junto às oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS.
Contrato nº 035/2024. Contratada: 17.956.997 ELMO OLIVEIRA MENDES - CNPJ: 17.956.997/0001-50. Valor Global do contrato R$6.000,00. Vigência: 10/09/2024 a 31/12/2024.
Contrato nº 037/2024. Contratada: 40.703.360 JOSE ROBERTO COSTA - CNPJ: 40.703.360/0001-74. Valor Global do contrato R$6.000,00. Vigência: 16/09/2024 a 31/12/2024.
Processo Licitatório nº 046/2024 – Concorrência 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento de vias, Rua Jose Lopes Pereira, Rua Jovino Soares Penedo, Rua Clarindo Pereira, Rua Jose Neres Fonseca no Distrito de Novo Horizonte, e Rua D, Rua B - localizadas em Tipiti, Distrito do Município de Ataléia - MG, conforme Convênio Nº 1491000667/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Ataléia. Contrato nº 036/2024. Contratada: REALIZE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 34.313.686/0001-92. Valor Global do contrato R$ 421.395,41. Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025.
Processo Licitatório nº 052/2024 – Concorrência 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento em bloquete na Rua Coronel Índio Brasil (Bairro Acari), Rua Cristalino de Matos, Rua Dr. Armando Daniel e Rua Frei

Clemenciano (Bairro Cidade Nova) no município de Ataléia - mg. Contrato nº 039/2024. Contratada: S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$850.164,02. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:A3FA0B9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços.
Processo Licitatório nº 038/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ataléia. Ata de Registro de Preços nº 047/2024. Fornecedor: Casa da construção ltda - CNPJ nº. 11 382 929/0001-49. Valor Global de R$2.291.150,65. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Ata de Registro de Preços nº 048/2024. Fornecedor: LAJES WOLFF MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº. 26.445.884/0001-81. Valor Global de R$767.085,00. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Ata de Registro de Preços nº 049/2024. Fornecedor: MINERAÇÃO JOÃO WOLFF - CNPJ nº. 38.564.373/0001-68. Valor Global de R$38.500,00. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Ata de Registro de Preços nº 050/2024. Fornecedor: JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº. 48.570.633/0001-61. Valor Global de R$9.457,50. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Ata de Registro de Preços nº 051/2024. Fornecedor: 53.509.556 JAYME FERREIRA PINTO NETO - CNPJ nº. 53.509.556/0001-74. Valor Global de R$15.135,80. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Ata de Registro de Preços nº 052/2024. Fornecedor: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº. 37.247.494/0001-13. Valor Global de R$2.167,50. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.
Processo Licitatório nº 039/2024 – Pregão Eletrônico 021/2024. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de embalsamento e translado. Ata de Registro de Preços nº 053/2024. Fornecedor: FUNERARIA NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO LTDA - CNPJ nº. 24.327.857/0001-89. Valor Global de R$1.529.435,00. Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:44CEB6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 013/2024

Processo Licitatório 060/2024. Objeto: Adesão a ata de registro de preços 010/2024, do processo licitatório 2024003740/2024, Pregão eletrônico n° 012/2024 referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de topografia, execução de sondagens e ensaios geotécnicos com respectivos relatórios em laboratório e em campo, para atender demandas do Município de Águas Lindas de Goiás. Data da Ratificação: 26/09/2024 –

FÁBIO SOARES GUIMARÃES -
Prefeito.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1107CC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2024, 115/2024 E 116/2024 - PROCESSO 139/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024.
PREGÃO ELETRÔNICONº 052/2024.

Objeto: Constituiobjetodestalicitaçãoa **futura,eventualeparceladaprestação de serviço de buffet (finger lanche, coquetel, refeição, marmitex e salgados diversos) em atendimento à todas as Secretarias Municipais.**

Ata de Registro de Preços:N° **114/2024.**
Detentora:CALX HAMBURGUERIA E COMIDA DE BUTECO LTDA
CNPJ:53.084.569/0001-49
Valor da ARP: R$280.300,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos reais)
Vigência : De 26/09/2024à 26/09/2025.

Ata de Registro de Preços:N° **115/2024.**
Detentora:WL EVENTOS
CNPJ:092.526.856-93
Valor da ARP: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência : De 26/09/2024à 26/09/2025.

Ata de Registro de Preços:N° **116/2024.**
Detentora:BUFFET ROSANA SABOR E SABER LTDA
CNPJ:49.063.873/0001-32
Valor da ARP: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Vigência : De 26/09/2024à 26/09/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BC528360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 69/2024. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas, externas, pátios e jardins e limpeza de caixas d'água nas instalações prediais da prefeitura de boa esperança, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 11/10/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3EE2371B

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

Por este termo RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente a locação do imóvel situado à Rua das Magnólias, nº 06, Bairro Jardim das Magnólias, nesta cidade, registrado no CRI local sob n° 039255.2.0014896-74 Livro 2, de propriedade do Sr. Marcelo de Souza Oliveira e sua esposa Maria Vanilza Costa Oliveira, objetivando o funcionamento da USF Hilda Nunes, conforme abaixo:

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
VALOR ANUAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A contratação é fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 24 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:6F933ADE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024. **Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua das Magnólias, nº 06, Bairro Jardim das Magnólias, nesta cidade, registrado no CRI local sob n° 039255.2.0014896-74 Livro 2, de propriedade do Sr. Marcelo de Souza Oliveira e sua esposa Maria Vanilza Costa Oliveira, objetivando o funcionamento da USF Hilda Nunes. **Valor Mensal**: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **Prazo**: 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021.

ANDRÉ LUIZ COSTA,
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:BFF66752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
Processo Licitatório nº 061/2024
Pregão Eletrônico nº 019/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de 1.200 cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 26/09/2024 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 09/10/2024 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:7252FAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
Processo Licitatório nº 059/2024
Pregão Eletrônico nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Bom Jesus do Amparo. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 26/09/2024 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 11/10/2024 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:33A3EE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para aquisição de **03 Acervos de Livros de Literatura Infantil** para Creche Municipal Josina da Palma Bezerra**,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **Vizu Editora E Distribuidora De Livros Ltda, inscrita no CNPJ 02.593.711/0001-42**, com sede na Rua Dom Pedro II, 319, Cep 99.051-390, Bairro Petrópolis, Cidade de Passo Fundo - RS**,** pelo preço de de **R$35.688,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 25 de setembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:72606603

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para **Aquisição de materiais e equipamentos do sistema elétrico de captação de água em poço artesiano, com instalação**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **ARTHUR TAVARES BRANDÃO MEI, CNPJ 47.766.938/0001-80**, com sede na Rua Tiradentes, nº 151,

Centro, Bonfinópolis de Minas – MG**,** pelo preço de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 23 de setembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F3C62356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 375/2024** - Objeto: – Aquisição de materiais e equipamentos do sistema elétrico de captação de água em poço artesiano, com instalação.
Empresa: **ARTHUR TAVARES BRANDÃO 14062102692,** inscrita no **CNPJ 47.766.938/0001-80.** Valor total estimado: **R$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).** Início: 23.09.2024. Vigência: 23.12.2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de setembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B747CFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 378/2024.** Objeto: – Aquisição de Acervo de livros para Educação Infantil (Creche). Empresa credenciada: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.593.711/0001-42.** Valor Total estimado: **R$35.688,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).**
Início: 25.09.2024 Vigência: 25.12.2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de setembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2339A47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 001/2024 PL 032/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 01//2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – Trecho da Rua Caetanópolis e Trecho da Rua São Cristóvão – Bairro Porto - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundo de emenda Transferência especial/Governo federal nº 09032023-030989/2023 (15-Urbanismo/451-Infraestrutura Urbana), Resolução SEGOV/MG nº 14 de 03/04/2024 e o Município de Brasilândia de Minas MG. **ADJUDICAÇÃO**. O Agente de Contratação do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ –** 01.816.332/0001-01, com Sede à Praça Presidente Vargas nº 89, Sala:03 - Bairro Centro **na Cidade de Unaí – MG, CEP: 38.610-086,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 457.456,66 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **HOMOLOGAÇÃO** Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Agente de contratação. Brasilândia de Minas MG, 20 de setembro de 2024

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B9D044EF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 006/2024 PL 116/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 06/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – Trecho das Ruas Maria de Lourdes Pereira da Silva, Pedro Laurindo e Faustino Fernandes – Bairro Bela Vista - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundo da Resolução SEGOV/MG 14 de 03/04/2024 e do Município de Brasilândia de Minas MG. **ADJUDICAÇÃO**. O Agente de Contratação do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP – CNPJ –** 23.454.470/0001-20, com Sede à Avenida Governador Valadares nº 3875, Bairro Bela Vista **na Cidade de Unaí – MG, CEP: 38.613-652,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 343.969.60 (Trezentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **HOMOLOGAÇÃO** Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Agente de contratação. Brasilândia de Minas MG, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5B9BB12F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 568/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 0568_2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 0544/2024 – Contratada: **BRUNNA STELLA VIEIRA DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº - **55.594.602/0001-06** – Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência 25 de agosto de 2025.

Brasilândia de Minas MG, 25 de agosto de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BRUNNA STELLA VIEIRA DO NASCIMENTO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C67E5DC1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 003/2024 PL 100/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 03//2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – Trecho da Rua Caetanópolis e Trecho da Rua São Cristóvão – Bairro Porto - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundo de emenda Transferência especial/Governo federal nº 09032023-030989/2023 (15-Urbanismo/451-Infraestrutura Urbana), Resolução SEGOV/MG nº 14 de 03/04/2024 e o Município de Brasilândia de Minas MG. **ADJUDICAÇÃO**. O Agente de Contratação do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ –** 01.816.332/0001-01, com Sede à Praça Presidente Vargas nº 89, Sala:03 - Bairro Centro **na Cidade de Unaí – MG, CEP: 38.610-086,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 404.289,40 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **HOMOLOGAÇÃO** Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Agente de contratação. Brasilândia de Minas MG, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:244F1244

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PL 126/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 053/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 028/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 13h, iniciara o credenciamento referente ao Credenciamento destina-se credenciar, profissionais (pessoa física) na prestação de serviços de mão de obra, tais como: coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais; limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede do Município; capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de setembro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:17390C03

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 005/2024 PL 106/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 05//2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – Trecho da Av Duque de Caxias e trechos das ruas: Santo Amaro, Santa Efigênia, Geraldo Farias, Ezequiel Majaci de Lucena e Ermezinda Santana de Souza – Bairro Porto - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundo do Plano de Ação Modalidade de Transferência Especial n° 09032024-067761 (15-Urbanismo/451-Infraestrutura Urbana) e o Termo Judicial de Reparação de Impactos socioeconômicos e socioambientais nos termos da Lei Estadual n° 23.830/2021 art 5°, anexo IV e do Município de Brasilândia de Minas MG. **ADJUDICAÇÃO**. O Agente de Contratação do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP – CNPJ –** 23.454.470/0001-20, com Sede à Avenida Governador Valadares nº 3875, Bairro Bela Vista **na Cidade de Unaí – MG, CEP: 38.613-652,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 1.039.852,63 (um milhão e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos). **HOMOLOGAÇÃO** Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Agente de contratação. Brasilândia de Minas MG, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:36F5F090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Licitatório nº 066/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, COM RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS, que as empresas vencedoras do certame foram: WA RIBEIRO – CNPJ N° 10.896.566/0001-05 vencedora dos itens 76, 109, e 123 ao valor global de R$ 1.696,30 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos); TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85 vencedora dos itens 1, 2, 5, 7, 12, 23, 24, 25, 29, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 74 e 75 ao valor global de R$ 27.861,88 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14 vencedora dos itens 137, 191 e 192 ao valor global de R$ 6.718,20 (seis mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos), NEO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.313.181/0001-62 vencedora do item 189 ao valor global de R$1.270,00 (Um mil duzentos e setenta reais), CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 41.818.340/0001-01 vencedora dos itens 4, 6, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 30, 31, 52, 53, 82, 83, 84, 89, 91, 92, 93, 135, 139, 145, 147, 152, 176, 180 e 207, ao valor global de R$59.759,15 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove

reais e quinze centavos), MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA – CNPJ N° 13.008.903/0001-60 vencedora dos itens 193, 194, 195, 196 e 198 ao valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais); MG FLEX LTDA - CNPJ: 43.121.365/0001-87 vencedora dos itens 3, 10, 17, 19, 21, 26, 33, 35, 36, 46, 47, 49, 51, 61, 62, 63, 64, 77, 78, 79, 80, 87, 88, 94, 96,97, 98, 99, 100, 101, 102, 106, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 140, 143, 177, 178, 179 e 200, ao valor global de R$ 114.709,19 (cento e quatorze mil setecentos e nove reais e dezenove centavos), INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ N° 37.052.250/0001-85 vencedora dos itens 8, 9 e 11, ao valor global de R$ 6.524,00 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais), RM TRADE SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 43.578.074/0001-12 vencedora do item 34 ao valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 37.882.886/00001-54 vencedora do item 103 ao valor global de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) . Ficando fracassado os itens: 15, 27, 28, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 50, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 85, 86, 90, 95, 104, 105, 108, 121, 122, 129, 138, 141, 142, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170,171, 172, 173, 174, 175, 181, 182,183, 184, 185, 186, 187, 188,190, 197, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210 e 211.

Braúnas/MG, 26 de setembro de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:FE3EF1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CONTRATO 073/2024. Ref.: DISPENÇA DE LICITAÇÃO N° 054/2024. Objeto: Contratação de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Contratada: **CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº42.818.048/0001-51. Valor Global: R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais). Vigência do contrato de 12 meses. 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:DCF3C175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retificação de Edital**. Processo Licitatório nº 133/2024. Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: Contratação da prestação de serviços de UTI Móvel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fica alterado o item 8.2.3. do edital, bem como o Anexo I – Termo de Referência do Edital e Apêndice. **Face às alterações no edital, a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 14/10/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br**. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:99E1D936

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 9/2024 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUENO BRANDÃO (APAE) – CNPJ nº: 25.649.724/0001-91. Anuente: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BUENO BRANDÃO, gestor/responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.498.539/0001-86, com endereço na Rua Vereador Túlio Putini, nº 114, Centro, Brandão/MG, CEP 37578-000. Objeto proposto: custeio de equipamentos necessários para a instalação de materiais de combate a incêndios, colaborando para que a parceira privada obtenha o auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB). Valor: R$ 9.423,60. Vigência: 25/09/2024 a 31/08/2025. Justificativa pela inexigibilidade: a entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória; a atividade objeto do plano de trabalho apresentado é de natureza singular; a entidade é a única do município que desenvolve a atividade proposta; há inviabilidade de competição; a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está expressamente identificada em lei como beneficiária. Base legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14 c/c art. 21, II do Decreto Municipal nº 36/2017. Admite-se a impugnação à presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:24277632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

A Prefeitura Municipal de Buritis-MG retifica o item 12.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2024. Publicado na A.M.M. dia 16/09/2024, pág. 55. Onde se lê: **A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo legal de garantia de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.** Leia-se: **Não será exigida garantia para os serviços de encascalhamento, dada a natureza do serviço e a exposição direta às condições climáticas que podem deteriorar o trabalho realizado.** Buritis - MG, 26 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:630065F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2024

Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em perfuração de poço artesiano com revestimento, e instalação de bomba submersa compatível com a vazão do poço.**

Empresa Vencedora: **BURITIS POÇOS ARTESIANO LTDA**, CNPJ **44.613.139/0001-86**, valor do Processo R$ **44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).**

Buritis - MG, 27 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BE13B875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - MATERIAL PARA REFORMA DE BANHEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: Aquisição de material de construção destinados a reformas de banheiros em residências de usuários do Cadastro Único (CadÚnico) e de pessoas carentes do Município de Cabeceira Grande MG e Distrito de Palmital MG, conforme Transferência Especial da União; Empresas vencedoras: **CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 20.721.561/0001-97, Valor global R$ 6.539,68; **LOPES CONSTRUTURA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 26.718.453/0001-41, Valor global R$ 43.245,18; **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 46.344.050/0001-97, Valor global R$ 4.080,82. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 26 de Setembro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:6609C782

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - MATERIAL PARA REFORMA DE BANHEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: Aquisição de material de construção destinados a reformas de banheiros em residências de usuários do Cadastro Único (CadÚnico) e de pessoas carentes do Município de Cabeceira Grande MG e Distrito de Palmital MG, conforme Transferência Especial da União; Empresas vencedoras: **CONTRATO 038/2024** CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 20.721.561/0001-97, Valor global R$ 6.539,68; **CONTRATO 039/2024** LOPES CONSTRUTURA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.718.453/0001-41, Valor global R$ 43.245,18; **CONTRATO 040/2024** SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97, Valor global R$ 4.080,82. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 26 de Setembro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:DA2688E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 038/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 138/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 038/2024***, cujo objeto refere-se à *Contratação de empresa para criação de um processo de planejamento e gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação,* com a pessoa jurídica ***TEIA DE SABERES LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 50.170.672/0001-13, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Cachoeira de Minas, 26 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:EF570060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 052/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviços de locação de pipoca e algodão doce para serem utilizadas nas mobilizações sociais das famílias inseridas nos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal e para as confraternizações do Dia das Crianças, nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na zona urbana e rural do município.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 01 de outubro de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3045.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3045.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de setembro de 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:4E775E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO N° 11/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

Ato Convocatório n° 11/2024
Chamamento público 004/2024

A Secretaria Municipal de Educação divulga o ato convocatório n° 11/2024 para seleção de contratação temporária conforme chamamento público n° 004/2024 para seleção de PROFESSOR PEB I.

PROFESSOR PEB I		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
3°	DINAMAR EVANGELISTA DE FARIA SANTOS	19,0

Cachoeira Dourada – MG, 26 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:BF6A3BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 0132/2024, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024, PROCESSO 85/2024, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI/MG** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 10/10/2024.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:20B552AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 079/2024 INEXIGIBILIDADE N° 024/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ABRANGENDO AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Ratificação

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, Inciso III, da Lei n.º 14.133/2021), e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, consistente na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, abrangendo as áreas Consultoria e Assessoria na Etapa do Planejamento, Consultoria e Assessoria na Etapa da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e Consultoria e Assessoria na Etapa do Monitoramento, Revisão e Correção dos Orçamentos, pelo preço global de R$ 104.376,00 (cento e quatro mil trezentos e setenta e seis reais), correspondente à vigência do período de 25 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025. No mesmo ato, determino a divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas, conforme o art. 96 da Lei n. 14.133/2021. Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 104.376,00 (cento e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais)

CAJURI, 25 de Setembro de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A203FD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4897/2024

Altera a Portaria nº 4828 de 02 de janeiro de 2024 a qual designa, nos termos do art. 1º, § 2º do Decreto nº 7.659, de 1º e novembro de 2023, membros para a composição da equipe de planejamento da fase preparatória das licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

Os **Secretários Municipais de Planejamento e Gestão, Governo e Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 4828, de 02 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
(...)
I – Carolina da Silva Arantes;
II – Lucas Carvalho Brandão;
III – Luiz Guilherme Ramos da Silva;
IV – Gláucia Prock Silva;
V – Camila Berto Borges.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Campanha – MG, 13 de setembro de 2024.

JULIANA DE CASTRO ARANTES
Sec. Mun. Planejamento e Gestão

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Sec. Mun. Fazenda

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:33A43390

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00320/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00320/2024 – Processo nº 00319/2023 – Pregão n° 0092/2023 – Contratada empresa: **MG FLEX LTDA** – CNPJ n° 43.121.365/0001-87, situada na Av. Sebastião G. Reis - Santa Cruz - Sericita - MG - 35368-000, com valor total de **R$ 106,20** (Cento e seis reais e vinte centavos) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMFORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, SANEANTES, MEDICAMENTOS E BENS**

DURÁVEIS,VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Dotação:
02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015;
02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.047;
02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.048;
02.06.01-3390.30.00-10.128.0005-4.009;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025.

Campanha/MG, 24 de Setembro de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CF19560A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00321/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00321/2024 – Processo nº 00319/2023 – Pregão n° 0092/2023 – Contratada empresa: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ n° 16.586.871/0002-50, situada na Estrada A KM 99 Rodovia MG 179 - Área Rural de Pouso - Pouso Alegre - MG - 37561-899, com valor total de **R$ 135,00 (**Cento e trinta e cinco reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMFORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, SANEANTES, MEDICAMENTOS E BENS DURÁVEIS,VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. - Dotação: 02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015; 02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.047; 02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.048; 02.06.01-3390.30.00-10.128.0005-4.009; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025.

Campanha/MG, 24 de Setembro de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4ED7CE68

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00322/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00322/2024 – Processo nº 00319/2023 – Pregão n° 0092/2023 – Contratada empresa: **CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ n° 48.450.303/0001-32, situada na Avenida Heráclito Mourão De Miranda - Castelo - Belo Horizonte - MG - 31330-142, com valor total de **R$ 350,00** (Trezentos e cinqüenta reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMFORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, SANEANTES, MEDICAMENTOS E BENS DURÁVEIS,VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. - Dotação: 02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015; 02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.047; 02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.048; 02.06.01-3390.30.00-10.128.0005-4.009; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025.

Campanha/MG, 24 de Setembro de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B47795BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024 – DISPENSA DE VALOR 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 026/2024 – Dispensa de Valor 026/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, gradil (grade de segurança) e banheiro químico, para o evento "38° Desfile de Carro de Boi", qual ocorrerá no dia 04 de agosto, na Praça Brasil, em Campestre – MG. Contrato_SL063/2024_ CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM ME, CNPJ: 14.147.940/00001-12, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 30/07/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3E0BF520

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2024 – DISPENSA DE VALOR 027/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 027/2024 – Dispensa de Valor 027/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de som para o evento "38° Desfile de Carro de Boi", qual ocorrerá no dia 04 de agosto, na Praça Brasil, em Campestre – MG. Contrato_SL062/2024_ VIVIANE RANZANI MONTEIRO PALMEIRA, CNPJ: 12.648.138/0001-25, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 06 26/07/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DD8B5903

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024 – DISPENSA DE VALOR 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 035/2024 – Dispensa de Valor 035/2024. Objeto: Aquisição de placas de identificação, para inauguração de construções, reformas e demais obras públicas promovidas pelo Município de Campestre – MG. Contrato_SL073/2024_ LILIANE DA SILVA 07084351655, CNPJ: 26.257.921/0001-28, no valor total de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 16/08/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9D8AE1B7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2024 – DISPENSA DE VALOR 033/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 033/2024 – Dispensa de Valor 033/2024. Objeto: Contratação de Seguro Total (acidente, incêndio, furto e roubo, danos materiais e pessoais, assistência 24h), para veículos de n° 207, 208, 211, 212, 213 e 214, pertencentes a frota municipal, utilizados pela secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde. Contrato_SL071/2024_ GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor total de R$ 20.594,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e quatro reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 14/08/2024 até o dia 14/08/2025, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1FFFE1AB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2024 – DISPENSA DE VALOR 029/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 029/2024 – Dispensa de Valor 029/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de som e iluminação para o evento "Arraia Vira o Santo", qual acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de junho, na Praça Brasil, mediante a necessidade dos solicitantes. Contratados: Contrato_SL029/2024_ MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIREILI - ME, CNPJ: 01.906.450/0001-00, no valor total de R$ 30.998,00 (trinta mil e novecentos e noventa e oito reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 10/05/2024 até o dia 10/07/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9E51504D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao contrato SL071/2023_Gente Seguradora S/A. Processo Licitatório 087/2023 - Pregão Eletrônico 053/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 29/09/2024 a 28/09/2025, referente a contrato de seguro total para veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais, corporais, morais, pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Contrato: SL078/2021_Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, valor total do aditivo é de R$ 185.089,99 (cento e oitenta e cinco mil oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).**–**Validade de 29/09/2024 até 28/09/2025.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BFA7EB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº151 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função deRecepcionista noDepartamento de Administração por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Administraçãoencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Recepcionistapara atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deRecepcionistapara suprir necessidade do Departamentode Administração.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamentode Administração.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B4D6E36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU SEGUINTES CONTRATOS:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 96/2024, Inexigibilidade nº 32/2024, Processo Licitatório nº 60/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA MARROO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL QUADRILHA DO BAIRRO CENTRAL EM CAPITÃO ENÉAS, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2024.

R$1.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19/07/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **IGOR BORBOREMA VELOSO 02147406686, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.519.350/0001-95.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 97/2024, Inexigibilidade nº 33/2024, Processo Licitatório nº 61/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICIAL DO CANTOR MARCELINHO DOS TECLADOS NA TRADICIONAL FESTA DE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, E SANTO ANTONIO A SER REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2024, NO BAIRRO SAPÉ NA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$3.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19/07/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 98/2024, Inexigibilidade nº 34/2024, Processo Licitatório nº 62/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR ALEX MORENO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL BANDEIRA DE SÃO JOÃO A SER REALIZADA NO DIA 22/06/24, NA COMUNIDADE DE BICO DA PEDRA NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$4.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19/07/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 99/2024, Inexigibilidade nº 35/2024, Processo Licitatório nº 63/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA NANNE BARBOSA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E SANTO ANTONIO NO BAIRRO SAPÉ DIA 22 DE JUNHO DE 2024. R$3.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19/07/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 100/2024, Inexigibilidade nº 36/2024, Processo Licitatório nº 64/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR JOÃO RODRIGUES PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL QUADRILHA DO BAIRRO CENTRAL EM CAPITÃO ENÉAS, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2024. R$4.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19/07/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 101/2024, Inexigibilidade nº 37/2024, Processo Licitatório nº 65/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA NA FESTA COMUNITÁRIA DO BAIRRO RESIDENCIAL NO DIA 23/06/2024 NA CIDADE DE CAPITÃO ENEAS-MG. R$18.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19/07/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **DEBORA SAMARA LOPES SANTOS ALMEIDA 08737802640, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.833.332/0001-83.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 102/2024, Inexigibilidade nº 38/2024, Processo Licitatório nº 66/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BRYAN GASPARZINHO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO MORADO DO SOL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024. R$41.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 27/07/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 103/2024, Inexigibilidade nº 39/2024, Processo Licitatório nº 67/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SOM DO LUXO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO MORADO DO SOL NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024. R$12.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 27/07/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 104/2024, Inexigibilidade nº 40/2024, Processo Licitatório nº 68/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR NANDO CRUZ E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO MORADO DO SOL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024. R$10.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 27/07/2024.

EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 105/2024, Inexigibilidade nº 41/2024, Processo Licitatório nº 69/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR HUDYSSON FERRAZ PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAIÁ DA ALEGRIA DA ESCOLA ADOLFO DE BARROS NO DISTRITO DE SANTANA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024. R$4.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 27/07/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 106/2024, Inexigibilidade nº 42/2024, Processo Licitatório nº 70/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA GÉO MONTEIRO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRO MORADA DO SOL DIA 28/06/2024 NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$6.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 27/07/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 107/2024, Inexigibilidade nº 44/2024, Processo Licitatório nº 72/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR HUDYSSON FERRAZ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL QUADRILHA JULINA NO BAIRRO MANOEL VAQUEIRO NOS DIAS 06 E 07 DE JULHO EM CAPITÃO ENÉAS/MG. R$4.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 05/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 108/2024, Inexigibilidade nº 45/2024, Processo Licitatório nº 73/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TOQUE XOTE PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL QUERMESSE QUE ACONTECERÁ NOS DIA 12, 13 E 14 DE JULHO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CAPITÃO ENÉAS/MG. R$10.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 08/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **17.832.498 LEILA DE JESUS FERREIRA DE BRITO, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.832.498/0001-51.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:DD0C66F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a Republicação do Processo Licitatório nº 126/2024, Pregão Presencial nº 04/2024, cujo objeto é: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Capitão Enéas/MG. Credenciamento dia 10/10/2024 às 09:00hs. Informações pelo tel. (38)3235-1001 - (38) 9 9856-6106 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:3338E507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 18/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a Republicação do Processo Licitatório nº 107/2024, Dispensa Eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico pedagógico, acompanhamento da equipe multidisciplinar no atendimento educacional especializado aos alunos da rede municipal de ensino, de modo presencial, conforme cronograma da secretaria municipal de educação do município de Capitão Enéas/MG., assim como na realização de formações dos profissionais que atuam na educação especial e elaboração de plano de formação de acordo à legislação de atendimento à educação especializada. Recebimento das propostas até o dia 02/10/2024 às 17:00horas, no sitio oficial do Munícipio de Capitão Enéas/MG., no seguinte endereço: https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@gmail.com .Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 - (38) 9 9856-6106 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com . O edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:58519458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 561/2024
PROCESSO N° 667/2024

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: contratação de empresa especializada em eventos esportivos e artísticos para fornecimento de itens necessários complementares à organização do 2° pedal circuito Ernestina, que será realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2024, em atendimento a secretaria municipal de cultura, turismo e patrimônio histórico e cultural, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 27/09/2024 até 03/10/2024 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 03/10/2024 das 09h30min até 03/10/2024 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:DD31B5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 38.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 13/2024 – Processo Licitatório nº. 38/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Carlos Chagas-MG e suas respectivas divisões"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos: Darlu Industria Textil Ltda, Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Santana Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, Lindraci Mendes Damacena, Multisul Comercio E Distribuicao Ltda, Empreendimento Comercial Saara Ltda, Zoom Comercial Nordeste Ltda, Sidney Alves Batista, Eco Plast Comercio Ltda, Lutar Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Limpando Higiene E Limpeza Ltda, Maria Goncalves C. Lima Ltda, Segen Comercial Importadora Ltda, Duvale Conveniencia Ltda, Hhjl Exportacao E Importacao Ltda E Karina Ferreira Da Cruz**. Data da Homologação: 25 de setembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0BB861BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 38.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Darlu Industria Textil Ltda, Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Santana Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, Lindraci Mendes Damacena, Multisul Comercio E Distribuicao Ltda, Empreendimento Comercial Saara Ltda, Zoom Comercial Nordeste Ltda, Sidney Alves Batista, Eco Plast Comercio Ltda, Lutar Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Limpando Higiene E Limpeza Ltda, Maria Goncalves C. Lima Ltda, Segen Comercial Importadora Ltda, Duvale Conveniencia Ltda, Hhjl Exportacao E Importacao Ltda E Karina Ferreira Da Cruz. Processo N°. 38/2024 – referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Carlos Chagas-MG e suas respectivas divisões – Ata De Registro De Preços Nº. 107/2024 - Darlu Industria Textil Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 110/2024 - Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 108/2024 - Santana Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 111/2024 - Lindraci Mendes Damacena, Ata De Registro De Preços Nº. 101/2024 - Multisul Comercio E Distribuição Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 106/2024 - Empreendimento Comercial Saara Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 112/2024 - Zoom Comercial Nordeste Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 100/2024 - Sidney Alves Batista, Ata De Registro De Preços Nº. 103/2024 - Eco Plast Comercio Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 105/2024 - Lutar Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 99/2024 - Limpando Higiene E Limpeza Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 97/2024 - Maria Goncalves C. Lima Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 109/2024 - Segen Comercial Importadora Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 98/2024 - Duvale Conveniência Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 102/2024 - Hhjl Exportação E Importação Ltda e Ata De Registro De Preços Nº. 104/2024 - Karina Ferreira Da Cruz. Data da Assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 25 de setembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:AB9593BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** CNPJ: 48.683.237/0001-40, Valor: R$ 19.900,00 ; Objeto :Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Farmácia Básica, departamento ligado a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG data: 09/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E88FC558

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **SOMA MG PRODUTOS HOSPITLARES LTDA**, CNPJ 12.927.876/0001-67, Valor R$ 9.600,00**; MAT MED**

HOSPITALAR LTDA CNPJ: 02.305.767/0001-54 Valor: R$ 34.356,00; **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 18.929.297/0001-30 Valor: R$ 20.954,75; **MG FLEX LTDA** CNPJ: 43.121.365/0001-87 Valor: R$ 112.701,20 **JT MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 51.892.897/0001-46 Valor: R$ 22.200,00 **Objeto** :Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material ambulatorial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carmo da Mata/MG ; data: 13/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:EB2B04F6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 069/2024 – Processo Licitatório n.º 140/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação aquisição de veículo automotor de 7 lugares, 0 km, atendendo as necessidades da APAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 07:59 do dia 18/10/2024. Sessão da disputa de preços: dia 18/10/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:8E533F4B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O Município de Carmo da Mata/MG torna pública A Errata de publicação de extrato de Contrato publicado dia 25/09/2024 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: : CONTRATADO**: ELIENE LOURDES RESENDE 01449482651**, CNPJ: 37.406.282/0001-31, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, contratação de Empresa Especializada em Consultoria de Saúde Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG; Valor: R$ 32.400,00 onde lê data: 20/09/2024 leia-se 13/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E90CDF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 244/24 DP Nº. 157/24. Objeto: Aquisição de material e mão de obra para execução do projeto de incêndio no pronto atendimento de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros. Empresas: **DIVINÓPOLIS EXTINTORES EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.119.351/0001-40, valor R$ 7.194,20.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:E2FB23B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 237/24 PE Nº. 38/24. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos – 01 (um) Trator Agrícola, visando o atendimento do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956109/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 002481/2024. Empresas: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.552.005/0001-68, valor R$ 258.800,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C709275D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024. Extrato de Termo Aditivo. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ n° 39.227.965/0001-57. Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato, firmado entre as partes em 21 de maio de 2024, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA do respectivo contrato; Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até a data de 27 de outubro de 2024, para que continue mantida a pactuação do contrato originário, para que se cumpra o estabelecido no subitem 1.1. da CLÁUSULA PRIMEIRA do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos da lei, conforme previsão contratual; Data da Assinatura: 27/08/2024. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5179500D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 14/2024

PROCESSO Nº 97/2024

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **CINE KIDS INFLAVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 52.960.611/0001-85, estabelecida na Av. 1 DV, n° 206, Bairro Diário Ville, na cidade de Rio Claro/SP para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MONITORES E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS SÓCIO**

EDUCATIVOS (BRINQUEDOS) CINE KIDS, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, do qual o valor total é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 26 de setembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5D24C44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE RESULTADO DE CERTAME E DE REPUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024. Licitação do Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Pregoeiro Oficial, vem tornar público que a licitação do Processo Licitatório nº 99/2024, concernente ao Pregão Presencial nº 65/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP INDUSTRIAL DE 45 KG, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL - (PRÉ - ESCOLA), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL foi declarada FRACASSADA, conforme consta da ata de realização da sessão pública ocorrida na presente data. Desta forma, procede a REPUBLICAÇÃO da licitação em epígrafe com edital que passa a ter novo número, sendo referenciado como PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2024 – REGISTRO DE PREÇOS e fica mantido o processo licitatório sob o nº 99/2024, para a realização de nova sessão. Credenciamento: 09/10/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09/10/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitações.
Carneirinho/MG, 26 de setembro de 2024.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6892528C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

Pregão Eletrônico nº 074/2024, PRC nº 170/2024, aquisição de "Cestas e Kits Natalinos", Sessão pública: 15/10/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 26/09/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2F8F4320

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP n° 67/2024
Processo n° 157/2024
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços específicos em ar-condicionado visando a adequação da sala de radiologia da Policlínica Amélia Cotas Hosken para funcionamento do Raio-X odontológico panorâmico e adequação das demais unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Contrato nº **Nº 258/2024**
Empresa: **LIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 34.432,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinte e dois reais)**
Data da assinatura: 25/09/2024
Vigerá até 25/09/2025
Catas Altas, 26 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:68C93A36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024, PRC nº 172/2024, aquisição de licença de software VMS e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Integração videomonitoramento Olho Vivo, Sessão pública: 16/10/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 26/09/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E7C738D0

PROCURADORIA JURÍDICA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATAS ALTAS/MG – COMTUR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATAS ALTAS/MG – COMTUR

No dia 9 de julho de 2024, realizou-se na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na rua Monsenhor Barros, n° 26, Centro – Catas Altas/MG, a reunião ordinária do COMTUR, a convocação se deu via whatsapp. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Lêda Sátiro Batista, Marcos Lamego de Carvalho, Karla Rutielly Costa Jardim, Vanda Lúcia da Silva, Márcio Luiz de Barros, Ivanize Aparecida dos Santos, Claudia Gonçalves de Paula, Any Marry Perdigão, Aline Martins Duarte e Reginaldo Vieira Amora representando as cadeiras que compõem o conselho conforme a Lei Municipal 610/2018 que tratou da eleição do biênio 2024-2026. A Reunião teve como pautas: **1 – Eleição da mesa diretora Biênio 2024-2026.** Aberta a reunião a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Sra. Aline Martins Duarte deu boas vindas a todos e iniciou explanando sobre as atribuições do COMTUR, informando as alterações na representatividade no conselho. Na sequência o Sr. Marcos falou um pouco da sua experiência e desafios enquanto presidente e conselheiro durante algum tempo e sobre a responsabilidade em deliberar pautas e muitas das vezes não serem atendidos tanto pelo poder legislativo, quanto pelo poder executivo, ressaltou também que vê com bons olhos a participação do município em feiras pelo Brasil, más que há de haver continuidade após o retorno como por exemplo, palestras e feedbacks para a população, e que seria interessante sempre haver representantes do COMTUR nesses eventos. Anny Marry frisou a coletividade entre os pares, e a interação entre os empresários locais, Karla complementou que sente

uma diferença hoje no setor em que está mais atuante que é meio de hospedagem. Aline falou um pouco sobre o Festur em Gramado e também como os representantes do município foram selecionados para estarem presentes, Karla então sugeriu que essa forma de seleção possa também ser estabelecidas através de critério sugeridos pelo COMTUR. Reginaldo falou um pouco sobre a surpresa em conhecer a Nazinha de Zé do Leite durante o Famtour. Marcos sugeriu o mapeamento de feiras importantes no Brasil para que o Município possa participar até o primeiro semestre de 2025. Ivanize falou sobre a importância para ela enquanto guia em conhecer os empreendimentos locais para que assim possa até mesmo indicar aos clientes e que falta treinamento e valorização da mão de obra local. Reginaldo falou da importância de treinamentos, e que muitos estão desatentos ao atendimento e que a rotatividade dificulta um pouco esse treinamento, ficou definido que a página @visitecatasaltas será administrada pelo COMTUR. Acabando as discussões e explanação de algumas situações que acontecem no município, passamos para a eleição da mesa diretora do biênio 2024-2026, sendo eleitos como presidente a Sra. Karla Rutielly Costa Jardim, vice-presidente o Sr. Marcio Luiz de Barros e secretária a Sra. Claudia Gonçalves de Paula. A ata será encaminhada ao departamento jurídico para alteração do decreto que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo e Cultura, devido a vacância das cadeiras de titular e suplente sendo; Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura titular Aline Martins Duarte e suplente Sílvia da Cunha Braga, Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente titular Vanda Lúcia Silva e suplente Matheus Henrique Nazareth Lima, Representantes da Câmara Municipal de Catas Altas titulare Claudia Gonçalves de Paula e suplente André Luiz Pereira de Sá, Representantes de bares e restaurantes titular Any Marry Perdigão e suplente Lêda Sátiro Batista, Representantes de Meios de hospedagem titular Marcos Lamego de Carvalo e suplente Josiely Carreira da Silva Miranda, Representantes da Sociedade Civil titular Marcio Luiz de Barros e Priscila Cristovam da Silva Amaral, representante da Sociedade Civil titular Márcio Reginaldo Vieira Amora e suplente, Representantes de guias e condutores titular Karla Rutielly Costa Jardim e suplente Ivanize Aparecida dos Santos, representantes da RPPN, titular Pablo de Azevedo Alves e suplente Pe. Adalberto Silva Costa. Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata que será assinada por todos os conselheiros presentes.

Catas Altas, 09 de julho de 2024.

LÊDA SÁTIRO BATISTA

MARCOS LAMEGO DE CARVALHO

KARLA RUTIELLY COSTA JARDIM

VANDA LÚCIA DA SILVA

MÁRCIO LUIZ DE BARROS

IVANIZE APARECIDA DOS SANTOS

CLAUDIA GONÇALVES DE PAULA

ANY MARRY PERDIGÃO

ALINE MARTINS DUARTE

REGINALDO VIEIRA AMORA

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D79965C9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 514/2024

PORTARIA Nº 514/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora MAXIMIRIA DOS SANTOS TEIXEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***MAXIMIRIA DOS SANTOS TEIXEIRA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1ABBB4C1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 513/2024

PORTARIA Nº 513/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora TATIANY CARLA DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***TATIANY CARLA DE SOUZA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 11/10/2016 a 16/05/2023

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:993B6892

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 515/2024

PORTARIA Nº 515/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a

Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **LUCAS HENRIQUE BATISTA,** ocupante do cargo de **SOCORRISTA**, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de setembro de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0E824A47

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 516/2024

PORTARIA Nº 516/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS SERVIÇOS PESADOS**, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de setembro de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5919318D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 607/2024

DECRETO Nº 607/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE FERNANDES GUERRA, POR MOTIVO DE REQUERIMENTO DO MESMO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45 e 46, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, I, que versa sobre a vacância de cargo por exoneração e artigo 46, III que versa sobre a exoneração de cargo efetivo por pedido do servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, no dia de 23 de setembro de 2024, em decorrência de requerimento do servidor ***FELIPE FERNANDES GUERRA***, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2024.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 24 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D0EAD1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº11/2024.

ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº11/2024.

CREDENCIADA(S): NAYARA SILVA FERREIRA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG. "

Às 10 (dez) horas do dia 26 de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **62/2024** – Inexigibilidade -

Credenciamento **11/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **NAYARA SILVA FERREIRA** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **NAYARA SILVA FERREIRA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **62/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **11/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **NAYARA SILVA FERREIRA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 26 de setembro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6C5D62D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2024.

CREDENCIADA(S): D P DE O JUNIOR.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA " CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG",

Às 10 (dez) horas do dia 26 de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **D P DE O JUNIOR**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **D P DE O JUNIOR** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **67/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **D P DE O JUNIOR**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 26 de setembro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9937D97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 076/2024 - PRC 214/2023 - PE 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº214/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023.**Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preçosparafutura e eventual contratação de empresasespecializadasemaluguel deequipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio,conforme descritas no Anexo I do Edital. **CONTRATO N° 076/2024**,**M.F. EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.783.659/0001-00**. Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de **R$15.750,00**(**quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Cláudio, **26** de **setembro** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B36A0513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2024 - ADESÃO Nº 0020/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Trata-se de processo de adesão a Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo nº 028/2024, realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI para Registro para a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, conforme solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Congonhal/MG, junto à licitante vencedora do certame.
A solicitação de adesão foi efetuada pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, onde se expõe a necessidade da adesão e as vantagens econômicas advindas desta.
Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à adesão da ata de registro de preços.
Constam nos autos a justificativa para a adesão e a justificativa do preço, onde se atesta que este se encontra em conformidade com o mercado, a anuência formal do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI sobre a possibilidade de utilização da ata de Registro de Preços para a adesão ao preço registrado, bem como da anuência do fornecedor.
É notório que o aproveitamento do registro de preços permitirá o atendimento a contento do interesse público, além de ser economicamente mais viável aos cofres Municipais do que a realização de um procedimento licitatório para a aquisição do referido objeto.
Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a adesão a ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 027/2024 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI e **HOMOLOGO** o presente processo de adesão.
Congonhal/MG, 20 de setembro de 2024.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:66E47609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2024 - ADESÃO Nº 0020/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – Ratificação - Processo nº 0112/2024– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 028/2024 - Pregão Eletrônico nº 027/2024 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI. Objeto: "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024 REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO N° 027/2024 REALIZADO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, conforme solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Congonhal/MG.** Contratada: WALTER SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP - **CNPJ: 02.873.270/0001-32**; Valor R$ 80.084,50(Oitenta mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA. - **CNPJ: 23.946.916/0001-34,** Valor R$ 59.384,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Valor total do Processo: R$ 139.468,50(Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Data: 20 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4311715D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2024 ADESÃO Nº 0020/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a ""**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024 REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO N° 027/2024 REALIZADO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, conforme solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Congonhal/MG.**, tendo como contratada as empresas: Contratadas:WALTER SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP - **CNPJ: 02.873.270/0001-32**; Valor R$ 80.084,50(Oitenta mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA. - **CNPJ: 23.946.916/0001-34,** Valor R$ 59.384,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Valor total do Processo: R$ 139.468,50 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) Congonhal/MG, 20 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6E58B914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2024 – DISPENSA Nº 0045/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0114/2024**, Dispensa nº **0045/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, Contratada: VIVA DIVERSÕES , Inscrita no CNPJ nº 33.515.567/0001-50. Valor: **R$ 22.280,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais).**

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:05075798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870, referente ao Processo Licitatório n° 101/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2024que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA E INSUMOS, COM CESSÃO DE APARELHO EM COMODATO PARA O ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 26 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:031A55E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 20/2024,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA E INSUMOS, COM CESSÃO DE APARELHO EM COMODATO PARA O ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 02.534.069/0001-20, situada na AV WASHINGTON RIBEIRO, 200 - - DISTRITO INDUSTRIAL MIGUE - VARGINHA - MG Valor total do Processo: R$ 360.921,60 (Trezentos e Sessenta Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

Congonhal/MG, 26 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D7F01DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTARTO DE CONTRATO N º 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: BELINI & BELINI POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE GUAXIMA.

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 46.700,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PRORROGÁVEL, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024

CONQUISTA/MG, 19 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:B3D0BE4D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTARTO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR, TENDO EM VISTA DECRÉSCIMO DE ITENS IGUAIS COM VALORES DIFERENTES, CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO E NO ART. 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

VALOR: O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R$ 210,46 (DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 073/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

CONQUISTA/MG, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:3A60B1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 43/2024 PROCESSO DISPENSA 15/2024

No uso legal das atribuições que me são conferidas, ratifico o CONTRATO DE PROGRAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRADE – CISARVG, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 1.000.000,00 (Um milhão reais)
Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRADE – CISARVG.
CNPJ N°: 01.906.088/0001-78

Base Legal: Art. 75, XI, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME ANDRADE LEAL
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2A85BB55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2024

Contrato nº 104/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG (Secretario Municipal de Saúde) – Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRADE – CISARVG. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Vigência 20/09/2024 até 20/09/2025 – Valor Global: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Contrato na integra está disponível para download no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 20 de setembro de 2024.

Secretario Municipal de Saúde
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRADE – CISARVG
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FFA99973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2024

Contrato nº 105/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: DESMONTEC LTDA. Licitação: Processo Administrativo 099/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 058/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS PRAÇAS, JARDINS E QUADRAS, DESTE MUNICIPIO. Vigência 20/09/2024 até 20/09/2025 - Valor global: R$ 33.670,00 (trinta e três mil e seiscentos e setenta reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Contratante

DESMONTEC LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:71491D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Homologação - Processo Administrativo nº 127/2024, Adesão nº 003/2024,oriundadas Atas de Registro de Preços nº 002/2024, firmada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP**,**fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, contudo válida até 04 de junho de 2025, para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS"**a favor da empresa**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 14.733.870/0001-84.**Valor total:**R$ 33.699,98 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**Coronel Xavier Chaves, 26 de setembro de 2024.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:6A2695DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Autorização -Processo Licitatório – 128/2024, Inexigibilidade – 07/2024.Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**LOCADOR:GUSTAVO HENRIQUE SANTOS, CNPJ n.º *****.911.066-****, com valor mensal de**R$ 3.300,00 (três mil e trezentosreais).**Coronel Xavier Chaves, 26 de setembrode2024.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0EC1EAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.310 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:
João Renato Vargas – 05 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 28 de outubro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de setembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9F165957

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.311, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *João Renato Vargas*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de setembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:024A7280

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.312, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDE ABONO FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de abono família, ao servidor:

- *Celso da Silva Rodrigues, pelo nascimento do filho Gael Vinícius Correa Rodrigues em 24/09/2024.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de setembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DE7B7EB3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 001/204, através do portal www.licitanet.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split Inverter, com etiquetas de eficiência energética, visando assim, atender às necessidades desta Casa Legislativa. DIA: 10/10/2024, das 08 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4180BC4D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- CONTRATO Nº 123/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de sanitário público no Povoado do Alto Da Serra.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA:BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ Nº: 48.861.456/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 64.000,000 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTES	FICHA	Valor
02.09.02	**02.09.02.15.452.10034.1042.4.4.90.51.00**	**1.500.000.0000 1710.000.0000**	**327**	**R$ 64.000,000**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Da data da assinatura até 24 de setembro de 2.025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D2F35D37

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- CONTRATO Nº 122/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL RUA ISAURA CARDOSO GARCIA
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG**.**
CONTRATADA:BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ Nº: 48.861.456/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 141.899,9990 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTES	FICHA	Valor
02.09.03	**17.512.0043.1046 - 4.4.90.51.00**	**1.500**	**342**	**R$ 141.899,9990**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Da data da assinatura até 24 de setembro de 2.025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3793E1AE

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 065/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação da banda Country Land para o 6º Motorock CD que acontece dia 28 de setembro de 2024 as 17:30 horas em Córrego Danta.
EMPRESA CONTRATADA: 35.098.097 PATRICIA GUALBERTO MARQUES
,CNPJ :nº 35.098.097/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fontes: 1.500.000.000 .

Córrego Danta/MG, 26 de setembro de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B4F790AA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 119/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

OBJETO: Contratação da banda Country Land para o 6º Motorock CD que acontece dia 28 de setembro de 2024 as 17:30 horas em Córrego Danta.
Danta **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.**
CONTRATADA: 35.098.097 PATRICIA GUALBERTO MARQUES
CNPJ :nº 35.098.097/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - 13-392.0018.2041-3.3.90.39.00– Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fonte: 1.500.000.000 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** de 26 de setembro de 2.024.à 26 de novembro de 2.024., podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 26 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:792B150C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024

Designa representantes para acompanhamento, planejamento, coordenação, e controle da implantação e execução da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de designar representantes para se responsabilizar pelo acompanhamento, o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme cláusula segunda, item 2.1, subitem 2.1.1, letra “d” do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Cristiano Otoni;

Decreta:
Art. 1º. Ficam nomeados para se responsabilizar pelo acompanhamento, o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência os seguintes representantes:

I – Daiane Vieira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

II – Sérgio Borges de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

III – Neidelene Dutra Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

IV – Valter Borges Pereira
Secretário de Esporte e Lazer

V – Denilson José da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

VI – Christiany Araújo Zille
Presidente do Conselho Tutelar

VII – Priscila Garcia de Resende
Procuradora Municipal

Art. 2º. Os representantes designados no art. 1º devem realizar avaliações semestrais do serviço objeto do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de Setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:80131EE6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2024

Nomeia profissionais técnicos para a execução da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de designar profissionais capacitados para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme cláusula primeira, item 1.1 do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Município de Cristiano Otoni;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados como profissionais responsáveis técnicos para a execução da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Saúde

ESF Sebastião Araújo Teixeira
Mayron Rafael do Espírito Santo - Enfermeiro
Leyse Évora Morais de Castro - Dentista

UBS Antônio de Assis Lima
Edvaldo José Vieira Júnior - Enfermeiro
Amanda Beatriz dos Santos da Silva Fernandes - Dentista

ESF Sagrada Família
Hevenly Jéssica Lopes Vieira - Enfermeiro
Marcus Vinicius Dutra Rezende - Dentista
II – Secretaria Municipal de Educação

Neidelene Dutra Ribeiro de Oliveira
Liliana Seixas de Almeida Santos Souza

Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho
Angelita Rocha Santos da Silva – Diretora
Michele Aparecida de Paula Vidigal – Coordenadora Pedagógica

CMEI – Gotinhas de Luz
Rosane Ozava Dutra – Diretora
Gabriela Cristina Vieira – Coordenadora Pedagógica

Escola Municipal Ignez Gomes Pereira
Marina de Jesus Vieira – Diretora
Rosângela Aguida da Silva Andrade – Coordenadora Pedagógica

Escola Municipal Tiradentes
Filomena Antônia dos Santos – Diretora

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Simone de Cássia Santos da Silva – Assistente Social
Luciana Lívia Vieira Costa – Psicóloga

IV – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Graciela Rogéria da Silva – Assistente Social
Bianca Camila Pires – Psicóloga

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de Setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2DA2A25E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 61/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 61/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ELECTO ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do contrato passando o mesmo para o valor total de R$ 1.018.652,89 (um milhão, dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) em virtude do acréscimo de **2,05%** no valor de **R$ 20.494,68 (vinte mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos),** conforme estudo técnico realizado pelo engenheiro municipal. D**ata da assinatura**: 19/09/2024.

Cristiano Otoni, 26/09/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:382612AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para equipamentos elétricos, com instalação de kit de motor/controles, a serem utilizados na automatização dos portões do SAMU Regional 192 e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-625 / 02.09.02.10.302.2714.2272.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-837. Valor: R$5.611,98. Data: 26/09/2024**. CONTRATADA: 23.880.590 VINÍCIUS EDUARDO FREIRE DA SILVA - ME– CNPJ nº 23.880.590/0001-90**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BFFDD6E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/09/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.187,69

Curvelo, 26 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9DA01473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.997, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, MAURINA APARECIDA DE ALMEIDA MODESTO ALVES, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, NÍVEL IV, PADRÃO C.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 149/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maurina Aparecida de Almeida Modesto Alves, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 449.XXX.XXX-00, do Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível IV, Padrão C, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2024.

Curvelo, 24 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EA815A0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.987, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.30.00 1061 Material de Consumo R$50.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.500,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemitério
3.3.90.39.00 1074 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentos
3.3.90.30.00 1104 Material de Consumo R$110.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$110.600,00
3.3.90.39.00 1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$155.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$155.300,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1135 Material de Consumo R$455.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$455.700,00
3.3.90.39.00 1138 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$67.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$67.200,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 1146 Material de Consumo R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 1170 Material de Consumo R$150.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150.200,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Política Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.93.00 1275 Indenizações e Restituições R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100,00
TOTAL: R$1.104.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.1.90.13.00 049 Obrigações Patronais R$54.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$54.000,00
4.4.90.52.00 061 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.11.00 062 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$94.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$94.000,00
4.4.90.52.00 073 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.01.04 Subprefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades da Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.1.90.11.00 074 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$75.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$75.000,00
3.1.90.13.00 075 Obrigações Patronais R$38.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$38.000,00
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção Atividades Ouvidoria
3.1.90.11.00 084 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.1.90.13.00 085 Obrigações Patronais R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.1.90.11.00 096 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$114.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$114.000,00
3.1.90.13.00 097 Obrigações Patronais R$89.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$89.000,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.1.90.11.00 120 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$69.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$69.000,00
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.1.90.11.00 140 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.1.90.13.00 141 Obrigações Patronais R$24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$24.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.11.00 448 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.33.00 506 Passagens e Despesas com Locomoção 100.00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão Atividades Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
3.1.90.11.00 569 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.000,00
3.1.90.13.00 570 Obrigações Patronais 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2312 Curvelo Aberta
3.3.90.40.00 591 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação
3.1.90.11.00 597 Vencimentos e Vantagens. Fixas – Pessoal Civil R$6.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.400,00
3.1.90.13.00 598 Obrigações Patronais R$48.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$48.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.1051 Construção Pontes e Mata-Burros
4.4.90.51.00 1131 Obras e Instalações R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2316 Manutenção do EcoPonto
3.3.90.30.00 1174 Material de Consumo R$3.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.100,00
3.3.90.39.00 1177 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$13.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção Ações de Defesa Civil
4.4.90.52.00 1207 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
TOTAL: R$1.104.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:62E0410E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.988, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº Lei nº 3.780, de 20 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2707 Nossa gente
18.541.2707.2249 Parceria Entidades Proteção Ambiental
3.3.50.41.00 385 Contribuições R$184.000,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$184.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 528 Material de Consumo R$94.690,74
1.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$94.690,74
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 955 Material de Consumo R$58.647,24
1.553.000.0000 Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R$58.647,24
3.3.90.39.00 958 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$54.431,53
1.553.000.0000 Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R$54.431,53
TOTAL: R$391.769,51

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$391.769,51.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EE8F5FA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.989, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 287 Contratação por Tempo Determinado R$4.500,00
1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$4.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.11.00 501 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$140.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$140.000,00
TOTAL: R$144.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS
3.1.90.04.00 278 Contratação por Tempo Determinado R$4.500,00
1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$4.500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.13.00 1057 Obrigações Patronais R$140.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$140.000,00
TOTAL: R$144.500.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F1607AFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.990, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos, na dotação orçamentária nº 02.11.06.17.512.1801.2159.3.3.90.39.00, ficha 1162.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 1162 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$188.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$188.600,00
TOTAL: R$188.600,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.13.00 449 Obrigações Patronais R$125.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$125.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.1.90.11.00 597 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$63.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$63.600,00
TOTAL: R$188.600,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BB2C5812

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

O MUNICÍPIO DE CURVELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 17.695.024/0001-05, vem através do Prefeito Municipal, Luiz Paulo Glória Guimarães, para fins registrais, nos termos da Lei Federal

nº13.465/17 e considerando **a instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 001/2023, na data 29/12/2023, que tem por objetivo regularizar os núcleos urbanos informais consolidados nos locais denominados JARDIM AMÉRICA, TIBIRA e VILA SÃO JOSÉ,** informar que foi publicado na data de 25/09/2024, nesse município, **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de todos interessados, espólio, confrontantes, confinantes, possuidores, proprietários e especialmente os proprietários registraIS indicadas no respectivo edital referente ao procedimento de regularização dos núcleos indicados acima.

Junto com o respectivo edital, segue a disposição para consulta dos respectivos interessados a delimitação das áreas com indicação das unidades e da área objeto de regularização.

O respectivo edital e todo o seu material técnico segue disponível de maneira presencial no mural do saguão da sede da prefeitura municipal de Curvelo-MG, sob endereço Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273 **e de maneira digital no respectivo site da prefeitura municipal, sob endereço eletrônico** www.curvelo.mg.gov.br**.**

Nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância de forma detalhada perante o Município de Curvelo-MG, na sede Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273, em 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Os proprietários registrais identificados nas certidões fornecidas pelo cartório de registro de imóveis que possuem endereço completo serão notificados também via aviso de recebimento (AR). O respectivo edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73.
Eu, Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal de Curvelo-MG, conferi e assino. Curvelo-MG.

Curvelo-MG, 25 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Município de Curvelo-MG

OBS : Os anexos a que se refere este Extrato de Edital de notitificação - REURB estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: ""
https://curvelo.mg.gov.br/reurb-confira-o-mapa-com-os-nucleos-para-credenciamento.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:658ADD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039A/24

Reg. Preços p/ aquis. equip. Odont. essenc. p/ tratamento, prev. e reabilitação saúde bucal, promov. acesso à saúde públ. de qualid. e a garantia do atend. ao cidadão assistido pelas UBS e no Centro de Espec. Odont. (CEO) de Curvelo/MG. C/ itens Ampla Concorrência e itens c/ res. de cota p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **10/10/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 26/09/2024. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CDAE3EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

Registro de Preços para a locação de aparelhos de Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP) destinados ao atendimento de pacientes com Apneia Obstrutiva do Sono (AOS) em cumprimento às Ordens Judiciais, abrangendo a entrega, instalação, manutenção e substituição dos aparelhos nas residências dos pacientes, para atender às necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 09.446.730/0001-95**, no item 01, com o valor total de R$ 21.960,00; Em 24/09/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D132CE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-123 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Designa equipe de apoio para atuação no Processo Licitatório nº 025/2024 – Concorrência nº 002/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora estabelecido no artigo 69, V do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no§1º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 27 e seguintes da Portaria nº CM 188/2023;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada equipe de apoio para atuação no Processo Licitatório nº 025/2024 – Concorrência nº 002/2024, constituída pelos seguintes servidores:

I – Flávio Ramos de Assis Pereira – Secretário Geral
II – Cristiano Gomes Pinheiro – Contador
III – Samuel Carlos da Silva Marques – Setor de Administração e Suprimentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:806D24CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90152/2024

– No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Contratação de empresa da área da saúde, para prestação de serviços oftalmológicos, conforme descritivos e quantitativos estabelecidos no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de

Referência que compõe o Edital, para atendimento aos pacientes, deste Município, acobertados por Mandados Judiciais. Data e horário da abertura da sessão pública: as 09:00 horas do dia 15/10/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A8C6F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 45 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 106/2024
Referência: Dispensa Eletrônica nº: 90046/2024

Objeto: *Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e pintura de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra no Município de Divinópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, projeto básico e seus anexos.*

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidor Elder Augusto Fernandes, Engenheiro Civil – CREA/MG 160.846/D, matrícula 99041874, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 106/2024, PL. nº 241/2024-SEMAD, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
ELDER AUGUSTO FERNANDES
Engenheiro Civil – CREA/MG 160.846/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA50468E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV 150/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA, PERÍCIA DOMICILIAR E REAJUSTE DO VALOR DAS PERÍCIAS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006,
Considerando a necessidade de definir o valor a ser pago na composição da Junta Médica;
Considerando, ainda, que alguns segurados não conseguem se locomover e que a perícia médica domiciliar é essencial para viabilização do processo previdenciário;
Considerando a necessidade de reajustar o valor pago por perícia médica.

Resolve:

Art. 1º - A junta médica oficial será composta de, no mínimo 02 (dois) peritos médicos credenciados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.
Parágrafo Único - o valor a ser pago na participação da junta médica será de até 03 (três) perícias usuais.
Art. 2º - Fica estabelecida a perícia domiciliar, a critério do Instituto de Previdência, caso haja comprovada impossibilidade de deslocamento do Segurado ao local da realização da perícia médica.
Parágrafo Único – o valor a ser pago pela perícia domiciliar será de até 04 (quatro) perícias usuais, conforme a dificuldade de acesso ao local.
Art. 3º – O valor da perícia será de R$117,76 (cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), corrigido conforme variação da UPFMD, conforme Decreto n. 15.990/23.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F11B179E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 149/2024

Dispõe sobre as ações e serviços de Telemedicina no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006,
Considerando o art. 12 da Lei 14.724/2023, em que Ministério da Previdência Social autoriza a utilização de tecnologia de Telemedicina na Perícia Médica em Municípios com difícil provimento de médicos peritos ou com tempo de espera elevado;
Considerando a resolução CFM n. 2.323/2022 dispõe de normas específicas para médicos que atendem os segurados;
Considerando a resolução CFM n. 2.325/2022 que define e disciplina o uso de tecnologia de comunicação na avaliação médico pericial;
Considerando o Parecer CFM 01/2024, sobre autonomia médica na perícia, cabendo ao médico perito determinar o método de sua avaliação;
Considerando o atendimento por Telemedicina será um instrumento importante para a composição de junta médica, viabilizando a análise de processos em andamento de forma mais ágil e eficiente;
Considerando a urgência quanto a avaliação de pericias médicas pendentes para avaliação de capacidade laborativa / aposentadoria por invalidez;

Resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as ações e serviços de Telemedicina autorizada pelo art. 12 da Lei 14.724/2023, pela Resolução CFM n. 2.323/2002 e pela Resolução CFM n. 2.325/2022, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar o emprego das tecnologias de informação e comunicação na assistência remota, para composição de junta médica na avaliação de perícia.
Parágrafo Único - As ações e serviços de Telemedicina de que tratam o caput ficam condicionadas às atribuições legais dos profissionais peritos previstas em legislação que disciplina o exercício das suas funções.

Art. 2º O atendimento de que trata o art. 1º deverá ser efetuado diretamente entre profissionais, por meio de tecnologia da informação e comunicação que garanta a integridade, privacidade, segurança e o sigilo das informações e de forma presencial para a avaliação da junta médica.
Parágrafo Único – Na composição da junta médica, imprescindível no mínimo um médico presencial.

Art. 3º As ações e serviços de Telemedicina poderão ser realizadas em unidades móveis e fixas de Saúde, conforme estabelecido pela junta médica.

Art. 4º As ações e serviços de Telemedicina deverão:
I - ser praticados por profissionais de saúde devidamente inscritos e regulares nos respectivos conselhos de fiscalização de exercício profissional;
II - ser disponibilizados por plataformas digitais cujo responsável técnico seja inscrito no respectivo conselho profissional;
III - atender aos preceitos éticos de beneficência, não-maleficência, sigilo das informações, autonomia e demais normas deontológicas vigentes;
IV - observar a livre decisão e o consentimento informado do segurado;
V - seguir os preceitos éticos de cada profissão no exercício das atividades de saúde intermediadas à distância, observado o mesmo padrão de qualidade assistencial que o adotado para o atendimento presencial; e
VI - ter seus dados atualizados fornecidos aos bancos de dados oficiais do Ministério da Saúde.

Art. 5º Os registros e documentos emitidos em meio eletrônico pelos profissionais de saúde durante atendimentos realizados por Telemedicina deverão observar o disposto no art. 14 da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e os limites estabelecidos em legislação e atos normativos específicos das categorias profissionais.

Art. 6º - O laudo médico pericial emitido pelo profissional deverá seguir o modelo adotado pelo Diviprev e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação do profissional, incluindo nome e número de inscrição no respectivo conselho profissional;
II - identificação e dados do segurado;
III – análise de capacidade laborativa para fins de aposentadoria por invalidez;
IV – resultado da junta médica no laudo;
V - registro de data e hora; e
VI - assinatura eletrônica qualificada.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC207F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000038031/2024, datado de 18/09/2024, concede a servidora **MARIA DO CARMO BRANDÃO SILVA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - 150 HS, com matrícula nº 97012726, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19 da Constituição Federal c/c artigo 69 da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/88 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 09/01/2023***, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 845/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDD3AC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 23/2024.

Cintia Cristina Almeida dos Santos. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 27/09/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Christiane Rodarte Nunes Machado, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M. João Epiphanio Pereira, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 10/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5B3A3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2024 – TCE 291/2024.

Bianca Maria Carvalho Santos. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 26/09/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Simonia Dias Felipe, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei José Cristovam, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.06.01.12.365.0009.2236 3.3.90.36.00 Ficha 617 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.06.01.12.367.0006.2362 3.3.90.36.00 Ficha 651 Ass: 25/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA2F1020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2024

- Concorrência Eletrônica nº. 90012/2024 - Código UASG nº. 984445 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços públicos de captação, adução, tratamento e fornecimento de água, a reservação e distribuição até as ligações prediais e seus respectivos instrumentos de medição e, ainda, a coleta e afastamento de esgoto e/ou a coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, na área de concessão de Divinópolis, estado de Minas Gerais. Comunicamos a quem possa interessar, que fica REVOGADO o Processo supracitado, conforme solicitado pela Controladoria Geral do Município de Divinópolis-CGM, através do OFÍCIO CGM n° 093/2024. O ofício em seu inteiro teor encontra-se disponível no sitewww.divinópolis.mg.gov.brna aba "Licitações". Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E81AFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90031/2024

– Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica de vias em diversos bairros no município de Divinópolis-MG conforme edital e seus anexos. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4025692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 03/24, CT 29/22, PL 361/22 – GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: readequação da planilha orçamentária com a inclusão de novo serviço e acréscimo de R$ 3.044,44, o que equivale aproximadamente 0,12% do valor inicial. Sendo assim fica consolidado o valor do contrato em R$ 2.464.427,20. Fica prorrogado o prazo contratual até 09/12/24. Ass: 25/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B396A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO - LIBERTAS DECORAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.:17/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C035BEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90155/2024 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos e elétricos para a instalação do sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais no município de Divinópolis – MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 16/10/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F9715D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Nos termos do art. 72 e 75 - inciso IV, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação nº 280/2024, cujo objeto é contratação de empresas especializadas para realizarem as revisões obrigatórias e preventivas dos veículos L200 Triton Outdoor Placa RVF8F89, 06 Fiat Argos Drive Placas RVT6F40, RVT6F48, RVT6G85, RVT6G90, RVT6H01 e RVT6H08, e um Fiat Pulse MT Placa SHC2A14, pertencentes à frota do Município, em favor das empresas autorizadas DIV COMERCIO DE VEICULOS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.674.808/0001-12 e MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.524.868/0001-56. Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3C42A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 193

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
580º	NATALI CRISTINA BORGES	Não manifestou interesse na vaga.
595º	TAWANY DOS SANTOS GOMES	Não manifestou interesse na vaga.
596º	TATIELY MARTINS AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.
598º	JULIA CRISTINA PEREIRA NEVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC80FEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 245

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
611º	CAMILLY CATAO DIAS
612º	LETÍCIA ARAÚJO GOMES
613º	GEORGE GABRIEL JARDIM ARAÚJO
614º	KAMILLY DUTRA DA SILVA
615º	KAROLAINE SUDÁRIO DOS REIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:771C86C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 89

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
148º	KAMILLA CARLA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42E15AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 113

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
149º	JÚLIO CÉSAR FIGUEIRÊDO JÚNIOR
150º	DEBORAH FRANSCIELLE DA FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E6C02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 92

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
72º	BRUNO HENRIQUE REIS BARROS	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE95C35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 113

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
73º	JOYCE FONSECA ROCHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 25 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AA65168

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
39º	TAMIRES LIRIAN NOGUEIRA RABELO	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93A62091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	THÁRLEY JHÓNATAN DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83219C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90154/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preço para locação de 02 (dois) equipamentos novos automatizados 100 teste horas, para a realização de exames hematológicos e para aquisição futuras e eventual de reagentes para realização de testes hematológicos para laboratório de análise clínica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 17/10/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F801189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 477/2024 – PL 250/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024.

Empresa: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ 01.202.521/0001-94. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos
diversos, que serão utilizadas pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor: R$ 20.563,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D4DC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 475/2024 – PL 250/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024.

Empresa: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 07.700.245/0001-70. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos diversos, que serão utilizadas pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor: R$ 51.480,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86350A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2100/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Helia Helena Coelho de Faria. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 185ª colocação. **Lotação:** ESF Candidés. **Período:** 23/09/2024 a 21/03/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 20/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BE45404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 417/2024

– Gleiciellen Nascimento Raimundo– Universidade de Franca. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 26/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:416B755E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000038997/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **JULIO CESAR NUNES CAMPOS**, matriculado sob o nº 02035386, detentor do cargo efetivo de Técnico Escolar, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos a partir de 01/10/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:305F4BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90149/2024 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de água mineral natural sem gás, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis/mg, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 18/10/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:801615F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 038/24. BENEFICIÁRIO: JOÃO BATISTA MELO LEITE, CPF: 749.XXX.356-XX.

Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade de aluguel social em forma de pecúnia para custeio da locação do imóvel residencial. Prazo: 6 meses. Valor:600,00. Dotação Orçamentária: Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – Ficha 447, Fonte 2.661. Ass: 23/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6368EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 038/24. BENEFICIÁRIO: CLARA GIOVANA GONTIJO FARIA, CPF: 143.XXX.456-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 23/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB7DC84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 181/24 – CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ, CNPJ: 13.414.748/0001-82.

Objeto: executar serviço especializado em abordagem social, decorrente de emenda parlamentar. Prazo: 9 meses. Valor: R$ 209.687,46, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 1.500.901 e 02.005.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00, Fonte 1.660. Ass: 19/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE561840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO DE CONVÊNIO 51/24

– Caixa Escolar Padre Guaritá. Objeto: acréscimo no valor de R$ 29.998,80 do item 4.1 para despesas de custeio, passando o valor total do convênio para R$ 61.000,00. Altera também o repasse de 04 parcelas para 05 parcelas. Ass: 28/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04FD9545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 038/24. BENEFICIÁRIO: ISADORA SANTANA DE SOUZA, CPF: 019.XXX.086-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 20/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77690CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESFILE NA FESTA DA MODA 2024.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento de pessoas jurídicas do setor de confecção que queiram participar do Desfile da Festa da Moda 2024, evento que encerra as atividades da Semana da Moda, instituída pela Lei Municipal nº 9.078/2022.

- DO OBJETO

O objeto do presente edital é o credenciamento de pessoas jurídicas do setor de confecção para participação no Desfile da Festa da Moda 2024, que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2024, no município de Divinópolis.

- DOS REQUISITOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

1. – Nome Completo ou de fantasia;
2. – Número do CNPJ;
3. – Endereço atualizado;
4. – Telefone e e-mail da pessoa jurídica;
5. – Nome do Representante legal;
6. – Número do CPF e RG do representante legal;
7. – Endereço do representante legal;
8. – telefone de contato do representante legal;
9. – Declaração de fabricação própria;
10. – Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Divinópolis (se houver);
11. – Comprovante de regularidade com o fisco municipal, estadual e federal;
12. – Proposta contendo a descrição da coleção a ser apresentada no desfile (Verão/Festa 2024/2025) com fotos ou imagens das peças.

- DAS INSCRIÇÕES

– As inscrições para o Desfile da Festa da Moda 2024 se darão mediante o envio da ficha de inscrição anexa a este edital,

devidamente preenchida e acompanhada da documentação exigida no item 2 deste edital.
– O período de inscrições será das 09:00 (nove) horas do dia 26/09/2024 às as 18:00 (dezoito) horas dia 10/10/2024, as quais serão realizadas através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com
– A Administração Municipal se reserva no direito de consultar a situação da empresa junto aos órgãos tributários federais, estadual e municipal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente para propositura do termo de participação.
– A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
– É de responsabilidade do solicitante a veracidade de todas as informações.
- A inadequação das informações prestadas acarretará a suspensão da participação até a sua devida regulamentação e, em caso de não regulamentar, a inscrição será indeferida e o pedido de participação será arquivado.

– DA SELEÇÃO

4.1. – Serão selecionadas 20 empresas, divididas em:

- 05 empresas de moda plus size
- 11 empresas de moda feminina (less)
- 04 empresas de moda masculina

4.2. – A seleção das empresas participantes será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, mediante análise da documentação apresentada pelas empresas, além de análise técnica realizada pela Curadoria contratada para o evento, com verificação dos critérios observados de qualidade da coleção, originalidade, criatividade, e adequação ao tema do desfile.

4.3. – O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Divinópolis e no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

5- DA PARTICIPAÇÃO

5.1- As empresas selecionadas para participar do Desfile da Festa da Moda 2024 terão direito a:

Um espaço na passarela para apresentação de sua coleção;
A divulgação da sua marca no material de divulgação do evento;
Visibilidade para o público da cidade e oportunidade de aumentar o reconhecimento da marca;
Possibilidade de apresentar suas peças e alcançar novos clientes.

5.2 – A participação no desfile é gratuita para as empresas selecionadas.
5.3 – **A curadoria contratada pelo evento será responsável por toda produção e organização do desfile, incluindo a produção de figurinos e acessórios.**
5.4 – As empresas selecionadas deverão apresentar suas coleções até o dia 18 de outubro de 2024, para realização do evento Festa da Moda 2024, que ocorrerá no município de Divinópolis no dia 19 de outubro de 2024.

6- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da realização do Desfile da Festa da Moda 2024 poderá ser realizada por qualquer servidor da Administração Pública, em especial daqueles lotados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

7 - DA VIGÊNCIA

- O presente chamamento público terá validade até o dia 19 de outubro de 2024.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A participação no desfile não gera direito adquirido para edições futuras do evento.
8.2 - Casos não previstos neste Edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
8.3 - O não cumprimento de qualquer obrigação acarretará na exclusão da empresa do evento.
8.4 Para quaisquer dúvidas e informações entre em contato com a curadoria do evento pelo telefone: (37)98807-7245.

Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO – DESFILE FESTA DA MODA 2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE– PESSOA JURÍDICA
Empresa:
CNPJ:
TELEFONE:
Email:

Endereço:
Rua:
Nº
Complemento:
Bairro:
Município:
UF:
CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
Nome:
RG:
CPF:
Telefone:
Email:

Endereço:
Rua:
Nº:
Complemento:
Bairro:
Município:
UF:
CEP:
EVENTO
DATA

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui abaixo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, ____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do Representante:

DECLARAÇÃO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa [NOME DA EMPRESA] é fabricante de peças de vestuário e que as peças a serem apresentadas no desfile da Festa da Moda 2024 são de produção própria.

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, ____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do Representante:

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL (SE HOUVER)

- COMPROVANTE DE REGULARIDADE FISCAL
Comprovante de regularidade com o fisco municipal, estadual e federal.

- PROPOSTA DE COLEÇÃO
Descrição da coleção a ser apresentada no desfile (Verão/Festa 2024/2025) com fotos ou imagens das peças.

Observação:

A documentação exigida deverá ser anexada à ficha de inscrição.

- CONTATO:

Para maiores informações, entre em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, pelo telefone (37) 3229-8159 ou pelo e-mail turismodivinopolis@gmail.com

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA7D316C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 465/2024 – PL 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024.

Empresa: GERAES DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 13.430.441/0001-75. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 52.345,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEBFD7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 463/2024 – PL 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024.

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, CNPJ 22.627.453/0001-85. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 84.616,50. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D9B4571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 464/2024 – PL 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024.

Empresa: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 42.639.607/0001-66. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 37.222,50. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95C68980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 467/2024 – PL 178/2024

– Pregão Eletrônico 102/2024. Empresa: LAB COMPRAS LTDA, CNPJ 15.398.703/0001-97. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 50.980,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1B30289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 468/2024 – PL 178/2024

– Pregão Eletrônico 102/2024. Empresa: INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.403.410/0001-26. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 60.852,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D7C1048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 466/2024 – PL 178/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024.

Empresa: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 42.639.607/0001-66. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor: R$ 9.145,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71C0E0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 32/2024 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **26 de setembro de 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável- Termo de Fomento - TF: 061/2023 referente ao mês agosto/2024 - Valor de R$ 10.330,00 (dez mil, trezentos e trinta reais) denominado "Projeto Café com Prosa".

Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de

julho/2024 e agosto/2024 - Valor R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade".
Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura - Objeto: Execução do projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga- Divinópolis", parte do Programa Universidade Aberta á Pessoa Idosa, trata-se de uma proposta educacional intergeracional. Por meio da oferta de cursos para a terceira idade envolvendo a participação de alunos e professores dos cursos de graduação do Centro Universitário - UNA para o desenvolvimento de ações voltadas aos idosos beneficiários do projeto. O intuito é proporcionar a integração e troca de conhecimentos entre os jovens e idosos, utilizando da interdisciplinaridade, participação social e promoção a saúde -Termo de Fomento - TF: 020/2022 referente ao mês julho/2024 - Valor R$ 1.094.800,00 (hum milhão, noventa e quatro mil e oitocentos reais), denominado "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga - Divinópolis (Universidade Aberta á Pessoa Idosa).

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência - Termo de Fomento: 083/2023 referente ao mês de agosto/2024 – Valor R$69.945,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), denominado: "Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida".

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento: 070/2023 referente ao mês de agosto/2024 – Valor R$69.945,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), denominado: "Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II".

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 26 de setembro 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1F3B507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 33/2024 – CMPI

Dispõe sobre Substituição e Posse de Conselheiro (a) - CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições da **Lei Complementar Nº 127/2007** e conforme ofício SMS/DV/GS Nº 097/2024- SEMUSA de 02 de setembro de 2024 **e Posse na plenária de 26/09/2024.**
CONSIDERANDO a indicação de Conselheiro (a) indicado pelo Governo;

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Suplente **Simone Cassiano Ventura** representante da Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA pela Conselheira **Helga Vanessa Bortolassi - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar posse a conselheira de seu segmento:

1-Conselheira Suplente – **Helga Vanessa Bortolassi** - representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Artigo 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 26 de setembro de 2024

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B00C57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000036369/2024, datado de 11/09/2024, concede a servidora **ANA LUCIA DE SOUSA MESQUITA**, detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F., com matrícula nº 97023663, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no ***Art. 40, §19 da Constituição Federal c/c artigo 69 da Lei Complementar nº 126/2006***, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/88 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 06/06/2024***, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 853/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08F732F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 022/2024, do tipo menor preço por lote. Objeto contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, soleira e banco de granito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:h00 min do dia 11/10/2024. Data e horário do início da disputa: 13:h00min do dia 11/10/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 26 de Setembro de 2024.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:06DEAC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2024

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2024
Nos termos do disposto pelo Art. 74, III, '*c*', da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação direta do objeto especificado a seguir:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA GERENCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE NA FORMA SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG."
O valor estimado para o presente processo é de R$ 31.833,35 (trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme consta em mapa comparativo de preços instruído.
À Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 218/2024, que adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o regular desenvolvimento do processo licitatório, sobremodo quanto à observância do que preconiza o Art. 11, da Lei 14.133/2021.
Dores do Indaiá-MG, 25 de setembro de 2024

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0973E369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 115/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 067/2023, na modalidade Credenciamento n°: 015/2023, Inexigibilidade nº 015/2023, Contrato nº 115/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDER OS PACIENTES HIPERTENSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.151/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de 20 (vinte) consultas, o que equivale a 2,86% do valor total do contrato nº 115/2023, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C82147AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 115/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 067/2023, na modalidade Credenciamento n°: 015/2023 Inexigibilidade nº015/2023. CONTRATO Nº 115/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDER OS PACIENTES HIPERTENSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.151/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 115/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:47E05AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 115/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 067/2023, na modalidade Credenciamento n°: 015/2023 Inexigibilidade nº015/2023. CONTRATO Nº 115/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA PARA ATENDER OS PACIENTES HIPERTENSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.151/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de 154 (cento e cinquenta e quatro) consultas, correspondente ao acréscimo de 22% do valor total do contrato nº 115/2023, perfazendo o importe de R$ 20.790,00, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:96800D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 082/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 037/2024, Registro de Preço nº 030/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 10/10/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5654ECAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 083/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 038/2024, Registro de Preço nº 031/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 15/10/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0C8227CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 68/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER O CONVÊNIO FIMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E ESTA INSTITUIÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, decorrente do Processo Licitatório Nº 053/2024, modalidade DISPENSA Nº 035/2024, contrato Nº 068/2024. Empresa Contratada: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 28.490,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais). A vigência deste Contrato é de 26/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DD9708BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

O Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia 10 de Outubro de 2024 às 09:00h, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – **Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para a Unidade Mista de Saúde Sebastião Paes de Almeida, do município de Estrela do Sul/MG.**

Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:715B9F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 04/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios Academia Formiguense de Letras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.209/0001-29, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 18/09/2024 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Academia Formiguense de Letras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.209/0001-29 cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 26 de setembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO ARANTES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A476CF98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2024

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 076/2024– FIRMADO ENTRE OMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OROTARY CLUB DE FORMIGA. Objeto:concessão de repasse financeiro para execução de parte da laje da nova sede da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024 e Lei Municipal nº 6.234, de 30/04/2024.Dotação:10.001.08.845.0.0322 4.4.50.42 – Auxílios.Valor:R$91.837,07.Vigência:26/09/2024 a 24/03/2025.Data Assinatura:26/09/2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7BB8BF94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MASTER PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** vencedora no lote único, no valor geral estimado de **R$1.675.000,00** *(Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais)* – Processo Licitatório nº **0048/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **041/2024** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0DB571C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 087/2024 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **087/2024**. Processo Licitatório nº **0048/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **041/2024** – Registro de preços. Contratada: **MASTER PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

vencedora no lote único, no valor geral estimado de **R$1.675.000,00** *(Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais)*. Vigência: **25/09/2024 a 24/09/2025 -**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DE4497F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N.º: 01/2024

Contratantes: Caixas Escolares das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil. Contratada: **Cooperativa Agrícola Mista de Formiga - CAMFOR**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o preparo da alimentação escolar servida aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino; **Valor: de** R$995.327,80 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.** Vigência: 12 meses. Formiga –MG, 26 de setembro de 2024. A Comissão de Contratação julga a licitante**: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR**, CNPJ nº. 33.270.327/0001-32**,** vencedora da Chamada Pública nº 01/2024. Presidentes dos Caixas Escolares das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil – Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:05314762

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 10/2024

Nº DO CONTRATO: 10/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Valdeci José Lino
OBJETO: Não preenchimento de todas as vagas do Concurso 001/2019
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico.
VALOR MENSAL: R$1.883,31
DATA DO DISTRATO: 25/09/2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:80D5086A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 112/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 112/2024. Processo Licitatório nº. 120/2024 – Inexigibilidade nº. 33/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**BANCO BRADESCO S.A.**Do objeto:**Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados ou arrecadação integrada ao pix com prestação de contas dos valores arrecadados por meio de integração via API**. Da vigência:**O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, pelos interessados, junto a Diretoria de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Formiga. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, mantidas as condições da contratação inicial, podendo ser prorrogados conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21.**Da dotação orçamentária:**08.01.04.122.0001.2.030.3.3.90.39**. Do valor:**O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores: R$2,29 (Dois reais e vinte e nove centavos) por DAM recebida, conforme Decreto Municipal nº 10.226 de 12 de dezembro de 2023, que estabelece legalmente o valor. **Data: 24/09/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1AD0A735

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 38/2024

Referência: Processo Administrativo nº 6721/2024
Portaria: 5722/2024
Objeto: Apurar eventuais valores pagos em desconformidade com o Processo Licitatório nº 97/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023, confrontando-se o objeto do referido processo licitatório e a cláusula referente ao preço constante no Contrato de Prestação de Serviços 117/2023.

A empresa interessada foi intimada da decisão final do respectivo Processo Administrativo em 13/09/2024, conforme aviso de recebimento que segue anexo ao presente, isso posto, considerando-se o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, bem como as regras insculpidas na Lei Federal 9784/99 para contagem dos prazos, vislumbro que esse transcorreu *in albis.*
Isso posto, CERTIFICO O TRÂNSITO EM JULGADO da Presente Decisão Administrativa.
Nesses termos, considerando-se a imutabilidade da decisão administrativa, cientifique-se à Secretaria Municipal de Fazenda, bem como o Setor de Compras do Gabinete Municipal para cumprimento do nela exarado quanto a correção dos empenhos já lançados e não pagos e adequação dos próximos a serem confeccionados para incidirem sobre o valor mensal correto, qual seja, R$23.933,28 (vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
Ademais, considerando-se orientação jurídica da Procuradoria Municipal em caso análogo, a qual acolho, determino que seja compensado o valor pago indevidamente, qual seja, R$82.597,72 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) dos próximos pagamentos a serem realizados pelo Município de Formiga à contratada.
Intime-se a interessada da decisão de compensação, para querendo, exercer o contraditório e ampla defesa em 5 (cinco) dias.
Após o transcurso do prazo retro, com ou sem manifestação, volvam-me os autos eletrônicos.
Formiga, 26 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:30AE869B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 33/2024

O(a) candidato **L. A. de S. P.,** inscrição nº **117**, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a função de ***OPERADOR DE MÁQUINA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), foi convocado em seu endereço por servidor desta Autarquia Municipal no dia 24/09/2024 para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, dando ciência da mesma, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 26 de Setembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:37A2DF2A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3909 DE 26/09/2024

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **REGINALDO ANTÔNIO TEODOLINO**, Pedreiro, matrícula nº 1430, para **SUBSTITUIR** Rodrigo Antônio Pires, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, durante todo o período de seu afastamento por motivo de licença médica com início em **26/09/2024**.
Art. 2º - Findo o prazo da referida licença médica que originou a presente designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 26 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B477A56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços funerários, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa "Mais Social", sob a modalidade de Auxílio-Funeral, de que trata a Lei Municipal n° 637, de 15 de junho de 2021, gerido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.02.08.244.0019.2041.3.3.90.39.00 – Ficha: 326; Fonte: 1.500.000.0000; e, 02.06.02.08.244.0019.2044.3.3.90.39.00 – Ficha: 345; Fonte: 1.661.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Pax Center Serviços Póstumos Ltda – CNPJ: 38.480.096/0001-05. VALOR DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 269.650,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 25/09/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D3A2D4B8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 11/2024. No extrato de publicação do Termo de Adjudicação e Homologação especificado, ONDE SE LÊ: "*BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇAO LTDA. – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens: 03 e 10, totalizando R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta)"*. LEIA-SE: "*BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇAO LTDA. – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens: 03 e 10, totalizando **R$ 14.748,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais)**"*. Matéria veiculada na Edição nº 3860 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 23/09/2024. Publique-se, nos termos da lei.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:18E9E771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0071/2024 O Município de Francisco Sá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, e a empresa Construtora Engearte Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.058.206/0001-35, representada pelo Sr. Cícero Martins Ferreira Miglio, CPF nº 050.823.896-02, firmam o 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0071/2024, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação para execução de obra de pavimentação em bloquetes nas ruas Ipê, Aroeiras, Castanheiras e Jequitibá, no bairro Antônio Miranda, Município de Francisco Sá, MG. **Prazo de Vigência:** Prorrogado até 31 de janeiro de 2025. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0213/2022, O Município de Francisco Sá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, e a empresa Rodrigues Construções e Transporte EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, representada pelo Sr. Edilson Junio Rodrigues, CPF nº 102.127.826-22, firmam o 4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0213/2022, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação para execução de pavimentação asfáltica na estrada vicinal do Distrito de Catuni, Município de Francisco Sá, MG. **Prazo de Vigência:** Prorrogado até 20 de dezembro de 2024. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0214/2022, O Município de Francisco Sá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, e a empresa Rodrigues Construções e Transporte EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, representada pelo Sr. Edilson Junio Rodrigues, CPF nº 102.127.826-22, firmam o 4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0214/2022, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação para execução de pavimentação asfáltica na estrada vicinal do Distrito de Catuni, Município de Francisco Sá, MG. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:988AECB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna-se público o Pregão Eletrônico nº 008/2024 – objeto: prestação de serviços comuns. Abertura: 11/10/2024 às 09h00min.Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

WITALA RENATA SIMÕES
Pregoeira

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:B311FA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 016 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024-INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 16/24-CONCORRÊNCIA 1/24, Contratação de serv. ampliação, reforma e adequação do prédio da E. E. Osvaldo Simões-Cv. 1261000069/2023/SEE, Programa Mãos Dadas-Intima APR Const. EIRELI-ME- CNPJ 33.293.592/0001-36, para comparecer em reunião no dia 03/10/24, 10h, sala de licitações Pref. Grão Mogol/MG. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C7DD432E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 066 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 066/2024-PP 014/2024- Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de plantas em geral para ornamentação de ruas, na manutenção de praças e jardins do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R$106.994,80 (cento e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) no modo de disputa aberto-Credenciamento: 10/10/2024-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:70DC9E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 043/2024, considerando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 043/2024, através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**, Credenciamento 001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência.
Empresas credenciadas:

EMPRESA	SITUAÇÃO	ITEM CREDENCIADO
LABORATÓRIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA. CNPJ: 73.465.668/0003-40	Habilitada	Exames da Tabela SUS - TABELA SIGTAP
CLINILABOR LTDA. CNPJ: 20.486.098/0001-46	Habilitada	Exames da Tabela SUS - TABELA SIGTAP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
PERÍODO: 12 meses

Guaraciaba/MG, 25 de Setembro de 2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FB015328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem do tipo Raio-X em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarani/MG até 31 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Haja vista a importância do aparelho de Raio-X, pois por meio dele é possível diagnosticar fraturas, tumores, doenças neurológicas, lesões musculares, entre outras condições de saúde, sendo, portanto, o Raio-X uma ferramenta importante para a prevenção de doenças sérias. O processo licitatório será de grande valia, uma vez que os exames serão realizados dentro do município, promovendo comodidade/facilidade para os munícipes usuários do sistema de saúde municipal.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **SOMACI DIAGNÓSTICO LTDA - CNPJ: 45.559.736/0001-32,** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Exames de Diagnóstico por Imagem do tipo Raio-X.	UNI	1.200	R$ 25,00	R$ 30.000,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Guarani – MG, aos 26 dias de setembro de 2024

Município De Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:3CC2B999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SOMACI DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ: 45.559.736/0001-32.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem do tipo Raio-X em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarani/MG até 31 de dezembro de 2024.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 30.000,00 (trinta mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 136/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 047/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MAGNO DOS REIS FEIJÓ.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:7234F847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

LOCADOR: OTAIDES CARDOSO DE MACEDO.
CPF: 227.836.016-72.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é Locação de Imóvel para acomodação de Acadêmicos de Medicina que estarão prestando serviços de Atendimento Médico no município de Guarani durante 06 (seis) meses. A contratação é decorrente da implementação da Lei nº 1.085 de 27 de setembro de 2022, que institui o Programa de Estágio Universitário Mais Saúde no município e estabelece obrigações e benefícios para os estagiários do curso de Medicina. O imóvel está localizado na Rua Joaquim Costa Correia, nº 44, Apartamento 101, Bairro Nova Guarani - CEP: 36.160-000, no município de Guarani, UF: MG.

DO PRAZO: Considerando que o contrato nº 045/2024 refere-se à prestação de serviços contínuos, considerando que a data de vigência final do instrumento é 27 de setembro de 2024 e considerando justificativa apresentada no Memorando nº 023/2024 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, desta forma, pelos presentes requisitos legais, fica definida a prorrogação do contrato através do presente termo aditivo por um período de ***06 (seis) meses***.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 018/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E OTAIDES CARDOSO DE MACEDO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:87C105D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
Processo 49/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 01/2024
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.90.51.00 fonte 1.500.000 ficha 192
02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.90.51.00 fonte 1.701.000 ficha 192

Data da Adjudicação: 20 de setembro de 2024.
Data da Homologação: 20 de setembro de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES E COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MIUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 1301000947/2024- SEINFRA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Fornecedor/Vencedor/Itens/total:

Empresa: LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇAO LTDA
CNPJ: 46.986.440/0001-60

Valor Total do Certame: : R$489.917,40 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezessete centavos)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme **DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.
Guarda Mor-MG, 20 de setembro de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8C81B470

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES E COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MIUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 1301000947/2024- SEINFRA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

Contratado: LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.986.440/0001-60

Valor Total do Certame: R$489.917,40 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezessete centavos)

Dotações Orçamentárias:
02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.90.51.00 fonte 1.500.000 ficha 192

02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.90.51.00 fonte 1.701.000 ficha 192

Vigência 20/09/2024 a 20/09/2025

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0557C58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.148, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.148, de 26 de setembro de 2024

Que dispõe sobre ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM ATLETA NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa Jovem Atleta no Município de Guaxupé com objetivo de incentivar práticas esportivas.
Art. 2º São diretrizes do Programa:
I - estimular hábitos de vida saudável entre os jovens;
II - incentivar a prática de diversas modalidades de esporte;
III - promover o incentivo da participação igualitária de alunos e alunas em práticas esportivas;
IV - promover a premiação igualitária entre alunos e alunas em eventos esportivos municipais.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá:
I - realizar competições entre os alunos e alunas das escolas públicas e privadas da Educação Básica do Município de Guaxupé;
II - buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínios dos campeonatos;
III - firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas;
IV - realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino.
Parágrafo único: Para concretização do disposto no inciso I, o Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais anualmente, com a participação de alunos e alunas da rede pública e rede particular de ensino.

Art. 4º Todos os órgãos da administração direta e indireta poderão fixar material informativo sobre a abertura das inscrições para o Programa Jovem Atleta.

Art. 5º Outras medidas poderão ser adotadas para concretização do Programa Jovem Atleta, sob a coordenação da Secretaria Municipal competente, sendo elas:
I. data do desenvolvimento do Programa Jovem Atleta;
II. modalidades esportivas;
III. idade dos alunos e alunas de cada categoria;
IV. horários e locais dos campeonatos;
V. forma de premiação.
Parágrafo único: As medidas elencadas no Art. 5o não são exaustivas, cabendo a Secretaria Municipal competente a sua organização e implantação.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de setembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5BF38613

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.149, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.149, de 26 de setembro de 2024

Que dispõe sobre

ESTABELECE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa Material Escolar Solidário no Município de Guaxupé.

Art. 2º São diretrizes do programa:
I - promover a arrecadação de materiais escolares novos e usados junto à comunidade em geral visando o reaproveitamento e utilização destes materiais pelos alunos da rede municipal de ensino.
II - arrecadar os mais diversos itens, a exemplo de livros, cadernos com folhas utilizáveis, estojos, mochilas, lápis preto, lápis de cor, régua, dicionário, borrachas, canetas, marcadores de texto, etc.
III - divulgar, mediante prévia autorização do doador, nomes dos participantes do Programa.

Art. 3º Para efetivação das medidas necessárias à execução do Programa Material Escolar Solidário poderá ser realizado termo de voluntariado entre o Executivo Municipal, entidades e cidadãos, inclusive, para fins de organização, limpeza, distribuição e demais atividades necessárias para assegurar condições de uso dos materiais escolares arrecadados.

Art. 4º O Programa Material Escolar Solidário poderá ser divulgado através de campanha publicitária educativa promovida pela Administração Municipal dirigida à comunidade em geral.
§ 1° No material publicitário deverá constar entre outros itens, o período para doação do material escolar e os postos de arrecadação.
§ 2° A divulgação do Programa Material Escolar Solidário poderá ser realizada em todos os meios de comunicação utilizados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaxupé.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 26 de setembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:32A4F801

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato de Cancelamento do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024,** originado do Pregão Eletrônico nº 094/2023, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** Cancelamento do Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024, da Edição 3863 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 26/09/2024. Guaxupé/MG, 26/09/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D651443F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 183/2024, originado da Inexigibilidade nº 090/2024, firmado com a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição da peça, IP Carrier Adapter Plate, para realização do reparo da Digitalizadora CR HEALTHCARE N.V, instalada no setor de radiologia no Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião. **Valor:** R$ 40.175,97. Guaxupé, MG, 25/09/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0E96CC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 082/2024**, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 281/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição e instalação de Playground para o complexo do Parque da Mogiana.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **09 de outubro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **27 de setembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **26 de setembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:AE6DD1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 081/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 280/2024. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **Aquisição de material a ser utilizado para iluminação e decoração do Natal de Luz de 2024, o qual será realizado em Guaxupé/MG, de 30 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **10 de outubro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **27 de setembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **26 de setembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:25DBBF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 45/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 45/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Secretaria Escolar I	2º	Welington Farias Gonçalves

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 26 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____

( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:52255BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2021, originado do Pregão Presencial nº 003/2021, firmado com **CÍNTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA.** O Município de Guaxupé, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato nº 010/2021, que tinha como objeto a prestação de serviço de limpeza das piscinas olímpica e social na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé. **Fundamentação Legal:** Artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/1993. Guaxupé, MG, 17/09/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DB7CAE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019

Protocolo n.: 4966/2024
Data do protocolo: 17/06/2024
Objeto: Aprovação de Projeto de Levantamento e Ampliação Comercial
Requerente: Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé LTDA - Cooxupé
CNPJ: 20.770.566/0001-00
Resultado da Análise pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo: APROVADO, atende a legislação vigente.
O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), na íntegra, encontra-se à disposição para consulta na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, localizada na Rua Major Joaquim Pedro, n°39, Centro, Guaxupé-MG.

Guaxupé, 26 de setembro de 2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO
Secretário de Planejamento e Urbanismo

LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO
Diretora de Licenciamento de Obras

KARINA DE BRITO BENTO FRANCO
Coordenadora de Planejamento Urbano

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:813C50AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA PREGÃO ELETRONICO 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 073/2024, Processo nº 258/2024. O Município de Guaxupé/MG, informa aos interessados que, após o termino de prazo para juntar documentos complementares no dia 02/10/2024, referente ao Pregão nº 073/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção, montagem, desmontagem e logística de elementos decorativos, para realização do Natal de Luz 2024, no Município de Guaxupé/MG**, **OCORRERÁ no DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, às 14h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 26 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:7F00077A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 089/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 283/2024**, Inexigibilidade nº089/2024. Objeto: Locação de imóvel, situado à Avenida Getúlio Vargas, 197, Angola, Guaxupé/MG, para fins de atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação.** R$ 48.000,00 Fundamento Legal: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 26 de setembro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:8EC7E4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 467, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA nº 467, DE 26 de setembro de 2024

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Senhor Secretário de Saúde do Município de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 6º da Portaria SAS/MS nº 55/1999;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Portaria M.S. nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, e Resolução SES/MG n° 532, de dezembro de 2000.

Art. 2º São Atribuições da Comissão Municipal do TFD:
Analisar as solicitações de TFD;
Autorizar em consonância com o manual Municipal do TFD;
Autorizar o deslocamento dos usuários em meio de transporte adequado conforme manual do TFD;
Analisar e emitir parecer acerca dos novos processos, das excepcionalidades e das divergências nos processos de TFD;
Sugerir atualizações e alterações no manual municipal do TFD;
Zelar pela correta aplicação do recurso públicos municipais destinandos ao TFD;
Cumprir e fazer cumprir as determinações legais relacionadas ao TFD.

Art. 3º –São Membros da Comissão Municipal do TFD:
I –Adilson de Iório Freitas – Secretaria Municipal de Saúde/Gestor;
II – João Carneiro da Silva Neto – Diretoria de Regulação/Enfermeiro;
III –Thais Aparecida dos Reis – Diretoria de Regulação/Enfermeiro;
IV –Isabela de Paula Silva Lima – Diretoria de Regulação/Médico;

V – Carolina Gouvea da Costa Vieira – Diretoria de Regulação/Agente de Administração.

Art. 4º As normas de funcionamento da Comissão Municipal do TFD serão definidas em Regimento Interno a ser aprovado por seus membros.

Art. 5º Os membros ora nomeados atuarão sem percepção de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 26 de setembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0BA0F418

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 465, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 465, de 25 de setembro de 2024

Exonera ADRIANO REIS DA SILVA Do cargo AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 24 de setembro de 2024, **ADRIANO REIS DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I,** matriculado sob o nº 33978 e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de setembro de 2024.

Guaxupé, 25 de setembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:33A4F1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 466, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 466, de 25 de setembro de 2024.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe nos termos do art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, a dilação do prazo inicial é imperiosa, tendo em vista a necessidade da notificação a Secretaria de Saúde quanto ao retorno do investigado e suas funções, bem como da elaboração de relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2024.

Guaxupé, 25 de setembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B98049B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Objeto: Contratação de show artístico no dia 20 de outubro de 2024 com o cantor Juliano Son, em virtude do evento "Marcha para Jesus" na cidade de Ibiá/Mg.
Contratado: Adore Eventos Ltda – CNPJ: 12.377.872/0001-52
Valor total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Data do Contrato: 16 de setembro de 2024.
Término do Contrato: 30 de novembro de 2024.

Ibiá (MG), 16 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:FE4808D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Adequação do Salão de Eventos da Praça de Esportes (PEMARC) ao projeto contra Incêndio e Pânico, localizada na Rua 19, nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG – A adequação visa adequar o salão às normativas de prevenção de incêndio incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 26/09/2024 para 26/11/2024, conforme cronograma anexo a este aditivo.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
DATA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2024.

Ibiá (MG), 25 de setembro 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:A6554352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa LATINS ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a construção de galeria de águas pluviais na Rua Maria do Rosário (Antiga Rua 36) e Avenida Doutor Carlos Fulgêncio - Bairro Santa Cruz, na cidade de Ibiá/MG. Os serviços da empresa contratada devem incluir mão de obra, material e o cumprimento das especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 27/09/2024 para 27/10/2024, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2024 para 27/01/2025.
CONTRATADA: LATINS ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 20.735.589/0001-83
DATA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2024.

Ibiá (MG), 25 de setembro 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:27F7C844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato e acréscimo de serviços, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Quilombo do Ambrósio, localizado na Praça Santa Rosa de Lima, n°769, Quilombo, Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 22/09/2024 para 22/10/2024, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2024 para 22/01/2025.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
DATA DO ADITIVO: 20 de setembro de 2024.

Ibiá (MG), 20 de setembro 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:7A96D88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria ambiental, incluindo realização de perícia ambiental, apoio técnico administrativo, análise de processos de licenciamento e intervenção ambiental, vistorias, autorizações e concessões municipais na área ambiental, estudos, pareceres e laudos técnicos, assessoria e consultoria quanto ao atendimento à legislação ambiental, visitas técnicas semanais e análise de processos de loteamento, com carga horária de 08 horas semanais, nos termos do Processo nº 026/2024, Pregão Presencial nº 005/2024, tendo como contratada a empresa **PLANARI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.048.140/0001-59, pelo valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 343/01.0500.0000.0000 – 02.07.04.122.004.2.174.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024. Indianópolis - MG, 26 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4681D6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial 007/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°007/2024, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de vias públicas do loteamento Beira Lago no Município de Indianópolis/MG, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos anexos ao edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 22 de outubro de 2024, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL.
Indianópolis MG, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:25BEDCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.499, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE, como setor pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, nos termos desta Lei, o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE - que regerá a Educação Especial na perspectiva da Inclusão da Rede Municipal de Educação, em cumprimento à Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 14.254 de 30 de novembro de 2021 E Lei Municipal n.º 2.087 de 25 de abril de 2022.

Art. 2º O Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE, oferecerá educação especializada para alunos que apresentem,

deficiência física, sensorial, intelectual, mental ou de múltiplas deficiências; com Transtornos Globais do Desenvolvimento-TGD; com Altas habilidades/ superdotação, bem como os alunos com Transtornos de Aprendizagem e com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, e que necessitam de atendimento especial no campo da aprendizagem para desenvolvimento de suas potencialidades, tanto nos aspectos intelectuais, físico, social e do trabalho, mediante conhecimentos, habilidades e aptidões, promovendo sua autorrealização. desde a pré-escola aos anos finais do ensino fundamental, da Rede Municipal de Educação.

Art. 3º O Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE, destina-se a garantir o atendimento multiprofissional ao educando dentro da própria Rede Municipal de Ensino, com base na igualdade de oportunidades, preferencialmente em turno inverso ao da escolarização, não sendo substitutivo das classes regulares, tendo como objetivos:
I-propor, organizar e coordenar as ações que assegurem as condições de acessibilidade necessárias ao ingresso, permanência, participação e autonomia de pessoas com necessidades especiais no âmbito das instituições de ensino do Município de Indianópolis;
II-adotar medidas de apoio individualizadas e grupais, efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena, garantindo o atendimento especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes público alvo da Educação Especial;
III-disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
IV-articular com as secretarias municipais afins, para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas às pessoas portadoras de necessidades especiais e seus familiares, através do desenvolvimento de atividades de apoio, informações, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, bem como desenvolver ações articuladas com as áreas governamentais de educação, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento da acessibilidade;

Art. 4º Fazem parte das atribuições do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE, sem prejuízo de outras determinadas pela coordenação:
identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da Educação Especial;

elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE;
acompanhar a funcionalidade, a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes das escolas;
V-estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
VI-orientar professoras e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
VII-ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação do mesmo;
VIII-estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Art. 5º O Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE passa a integrar o organograma da Secretaria Municipal de Educação, com o regimento interno que regule o atendimento aos estudantes e também formação continuada dos profissionais envolvidos no trabalho.

Art.6º O Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Educação, será composto por equipe técnica mínima dos seguintes profissionais:
I - 1 (um) fonoaudiólogo;
II - 1 (um) psicólogo;
III - 1 (um) terapeuta ocupacional;
IV- 2 (dois) psicopedagogo.

§1º A equipe técnica poderá ser ampliada conforme as necessidades do serviço, observada a disponibilidade financeira e de pessoal do quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§2º Os profissionais que de que trata este artigo, serão designados dentre servidores públicos municipais do quadro permanente dos Profissionais da Educação, respeitados a Formação mínima exigida para o cargo. .

Art.7º A coordenação das atividades realizadas pelo Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE ficará sob a responsabilidade do Assessor Pedagógico conforme Lei Municipal n.º 2.145/22 e terá além de suas funções essenciais, as seguintes atribuições:
coordenar as atividades do Núcleo de Atendimento Especializado - NAEE, orientando, supervisionando e avaliando essas atividades, para assegurar a aprendizagem e a qualidade de oportunidades educativas para todos os alunos público-alvo;
coordenar a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE;
manter estreito relacionamento com a Supervisão Municipal de Ensino;
acompanhar a estruturação, execução e avaliação do trabalho do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado na rede Municipal de Ensino;
auxiliar na definição do cronograma e das atividades do Atendimento multidisciplinar aos alunos;
acompanhar, avaliar e realizar a correção de rumos dos trabalhos desenvolvidos no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado;
promover capacitações do corpo de trabalhadores da rede municipal de educação sobre a Perspectiva da Educação Especial e Inclusiva;
auxiliar o favorecimento da articulação dos professores do NAEE com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, visando uma educação com equidade e qualidade;
realizar visita domiciliar, em alguns casos, com a presença de assistente social ou conselheiro tutelar, amparando as necessidades sociais que interfiram na frequência do mesmo aos atendimentos;
convocar/convidar a presença dos pais ou responsáveis dos alunos faltosos aos atendimentos ofertados para uma reunião na sede do Núcleo com a presença de representantes da Secretaria de Educação e da Unidade Escolar a qual é matriculado;
convocar com antecedência, pais e/ou responsáveis, profissionais do Atendimento Especializado das escolas e demais interessados para as reuniões da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE;
encaminhar dentro dos prazos os documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação relacionados ao atendimento multiprofissional realizado pelo do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado –NAEE;
orientar os profissionais das escolas no que tange às ações em educação especial, na perspectiva da educação inclusiva.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7B1547E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PARECER CME Nº 01/2024

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis/MG
ASSUNTO: Diretrizes para a Implementação da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis/MG

1. Introdução
A proposta de uma Educação Integral em Tempo Integral traz consigo a renovação do processo educacional e a introdução de mudanças significativas no currículo, além do reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem.
A finalidade da Escola em Tempo Integral com uma Educação Integral é desenvolver a formação integral de bebês a adolescentes na perspectiva de um currículo intencional, integrado e completo, ampliando as experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.

Base legal

A Educação Integral possui respaldo legal na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 205, 206, 208 e 214; no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, artigos 1º, 34º e 87º; no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/01; na Resolução CNE/CEB Nº 7/10 e na Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Conclusão

Esse conselho, em sessão plenária, reconhece que o as Diretrizes para a Implementação da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis, estão em conformidade com a legislação vigente e contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem e de desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Deliberação plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade as ***Diretrizes para a Implementação da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis/MG***.

Estiveram presentes os conselheiros: Rosimere Terezinha da Silva, Maria José Gonçalves Miranda, Denise Benedicto Oliveira, Jamir dos Reis Santos, Graciana da Silva Oliveira, Luciane Fernandes Resende, Ana Lúcia Avelino Ferreira e Tiago Leite da Silva.

Indianópolis, 12 de setembro de 2024.

MARIA ROSANGELA OLIVEIRA COCO
Presidente do CME

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:59371975

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diretrizes para a Implementação da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis

Indianópolis 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal de Indianópolis

DOUGLAS ALEXANDRE
Vice- Prefeito

CARMENLÚCIA FERREIRA DE FÁTIMA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA

Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco | Secretária Municipal de Educação de Indianópolis
Tiago leite da silva | Auxiliar técnico da Secretaria Municipal de Educação **Bárbara Vieira Barufaldi** | Consultora SME dos programas integrados ao FNDE **Ana Beatriz de Carvalho** | Diretora CEMEI Criança Feliz
Adriana Maria Borges | Supervisora Pedagógica CEMEI Criança Feliz
Marcia Camargo|Supervisora Pedagógica CMNER José Barbosa de Miranda **Fabiana Borges Faria**|Supervisora Pedagógica CMNER Pedro Joaquim Pereira **Fabiana Camargo**|Supervisora Pedagógica da Escola Tupiniquim
Maria Rosângela de Oliveira Coco/Presidente do Conselho Municipal de educação-CME
Mariana Severino de Oliveira/ Equipe Técnica PME

APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar as orientações que norteiam a Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis, que se constitui como política pública de ampliação do tempo, dos espaços e das oportunidades educativas no município de Indianópolis. Assim, a Secretaria Municipal de Educação apresenta o documento "Diretrizes para a Implementação da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis, visando promover equidade e melhorar a qualidade educacional nas escolas públicas do município.
A escola de Educação infantil CEMEI Criança feliz será pioneira na Implantação da Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e terá a oportunidade de explorar práticas e experiências inovadoras ainda não implementadas em nossa rede de ensino. Dado que este modelo é novo para a rede, estamos trilhando um caminho inovador, construído através de reflexão contínua e trabalho árduo, com o objetivo de promover significativas melhorias no ensino da Rede Municipal de Indianópolis.
A proposta de uma Educação Integral em Tempo Integral traz consigo a renovação do processo educacional e a introdução de mudanças significativas no currículo, além do reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem.

Contextualização da Educação Integral
Em alinhamento com essa perspectiva de escola em tempo Integral, quase 10 anos após o Plano Nacional de Educação, foi instituído pelo governo, por meio da Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, o Programa Escola em Tempo Integral, visando incentivar a criação de matrículas em tempo integral com uma abordagem de educação integral. Este programa, coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, busca atender às metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024, especialmente a meta 6 que prevê a oferta de "educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, para atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica".
A finalidade da Escola em Tempo Integral com uma Educação Integral é desenvolver a formação integral de bebês a adolescentes na

perspectiva de um currículo intencional, integrado e completo, ampliando as experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.
Em Indianópolis, a expansão da Educação em Tempo Integral será inicialmente implementada na Educação Infantil- 4-5 anos de forma gradativa, de forma a atender toda a rede de ensino

em consonância com as metas estabelecidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação, sendo o CEMEI Criança Feliz, a escola piloto para desenvolver o Programa Escola de Tempo Integral de iniciativa do Governo Federal.
Ao adotar a Educação Integral, as escolas seguirão uma proposta pedagógica alinhada à Base Nacional Comum Curricular, propostas pelo currículo referência de Minas Gerais e pelas Atividades integradoras, definidas pela secretaria Municipal de educação em consonância com as orientações da SEE/MG, ampliando o tempo de permanência dos estudantes na escola e expandindo as oportunidades educacionais. Assim, os alunos terão acesso a experimentações científicas, cultura, arte, esporte, lazer e tecnologias de comunicação, bem como educação em direitos humanos, interligando diversos campos do conhecimento e práticas socioculturais.

Importância da Educação Integral
A Educação Integral, aplicável tanto à Educação Infantil quanto ao Ensino Fundamental, tem como meta o desenvolvimento holístico do indivíduo, englobando suas dimensões cultural, emocional, física, intelectual e social. Trata-se de uma abordagem educacional que busca a formação de indivíduos autônomos, críticos e responsáveis, estimulando a interação e cooperação entre todos os membros da comunidade escolar.
A implementação da Educação Integral contribui para uma aprendizagem mais significativa e engajada, propiciando um ambiente educacional inclusivo e democrático. Com a participação ativa de toda a comunidade escolar, a Educação Integral fomenta a construção coletiva do conhecimento, o respeito à diversidade e a formação cidadã, elementos cruciais para o enfrentamento dos desafios contemporâneos e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
Princípios e Objetivos da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino

Este documento propõe contemplar o Programa Escola em Tempo Integral (Lei 14.640/2023), garantindo a permanência dos alunos em tempo integral na escola. Os objetivos deste documento são:
Apresentar as diretrizes pedagógicas para desenvolver uma Educação Integral para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, alinhadas às exigências curriculares e às necessidades de aprendizagem de cada faixa etária.
Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades buscando consolidar a alfabetização, garantindo o domínio da leitura, escrita e raciocínio lógico- matemático.
Viabilizar a efetivação dos currículos e metodologias melhorando os resultados de

aprendizagem e os índices de desenvolvimento educacional como o IDEB e o SAEB, visando uma educação de qualidade que promova a excelência acadêmica.
Promover o desenvolvimento das múltiplas dimensões e promover o desenvolvimento da autonomia dos educandos, respeitando suas individualidades e incentivando a auto expressão responsável.
Fortalecer o papel da escola como núcleo social, enfatizando sua função na formação cidadã e no desenvolvimento comunitário bem como nas relações de convivência na comunidade escolar, promovendo a inclusão e a cooperação entre todos os envolvidos.
Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo aprofundando os conteúdos curriculares, através de atividades pedagógicas que possibilitem encaminhamentos metodológicos diferenciados, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes e a interdisciplinaridade.
Criar novos espaços e oportunidades envolvendo a comunidade escolar, permitindo a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento a partir das experiências e saberes dos estudantes, expandindo as fronteiras de aprendizagem.
Promover o desenvolvimento da arte, cultura, ciência, tecnologia e inovação, em suas diversas linguagens, integrando-as às práticas pedagógicas e incentivando a criatividade e a exploração de novos saberes oferecendo recursos tecnológicos e espaços flexíveis que estimulem a inovação e a colaboração.
Estabelecer parcerias comunitárias para enriquecer as experiências educativas, conectando a escola com organizações locais e ampliando os horizontes educacionais.
Proporcionar formação continuada para os educadores, focada em práticas pedagógicas inovadoras e gestão inclusiva, fomentando a melhoria contínua do processo educacional.
Implementar práticas de avaliação formativa que apoiem o desenvolvimento contínuo dos estudantes, proporcionando feedbacks construtivos e oportunidades de reflexão e melhoria.
Fortalecer o engajamento das famílias no processo educacional, estabelecendo canais de comunicação eficazes e promovendo a participação ativa na vida escolar dos estudante.

Integrar princípios de sustentabilidade no currículo e nas práticas escolares, promovendo a consciência ambiental e a responsabilidade social.

Assegurar uma educação inclusiva e equitativa, valorizando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades, independentemente de gênero, raça ou condição socioeconômica.
Incluir alunos com necessidades específicas de aprendizagem através do Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo acessibilidade, recursos e suporte necessários para o pleno desenvolvimento e aprendizagem.
Estes objetivos foram elaborados com o compromisso de promover uma educação de qualidade, igualdade e equidade, alinhada às demandas contemporâneas e às necessidades de desenvolvimento integral dos estudantes desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental.
Para possibilitar aos estudantes a ampliação das oportunidades e, consequentemente, o fortalecimento da participação cidadã no processo de concretização dos fundamentos, objetivos e procedimentos propostos pelo Currículo da Escola de Tempo integral da Rede Municipal de Ensino, a Educação Integral apresenta como princípios:
integralidade: é um princípio que busca dar a devida atenção a todas as dimensões humanas, com equilíbrio entre os aspectos cognitivos, afetivos, psicomotores e sociais por meio de práticas educativas associadas a diversas áreas do conhecimento, tais como cultura, artes, esporte, lazer, informática, entre outras, visando ao pleno desenvolvimento das potencialidades humanas
intersetorialidade: assegura políticas públicas de diferentes campos, a fim de potencializar a oferta de serviços públicos como forma de contribuição para a melhoria da qualidade da educação.
transversalidade: busca por em prática a concepção interdisciplinar de conhecimento, vinculando a aprendizagem aos interesses e aos problemas reais dos estudantes e da comunidade.
diálogo escola-comunidade :procura legitimar os saberes comunitários como sendo do mundo e da vida, pensando na Unidade Escolar com abertura para resgatar tradições e culturas populares.
territorialização: o propósito é ultrapassar os muros das escolas fazendo parcerias com a comunidade para a criação de projetos socioculturais significativos e para o melhor aproveitamento das possibilidades educativas.
trabalho em rede e convivência escolar: "todos devem trabalhar em conjunto, trocando experiências e informações, com o objetivo de criar oportunidades de aprendizagem para todas as crianças, adolescentes e jovens, onde o estudante não é só do professor ou da

escola mas da rede, existindo uma corresponsabilidade pela educação e pela formação do educando"

Justificativa para a implementação da Educação Integral

Em consonância com o estabelecido na Meta 6 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, a implementação da Educação Integral evidencia um compromisso com a educação e o aprendizado dos estudantes deste município.

Dessa maneira, a implementação da Educação Integral no Município de Indianópolis, se justifica como uma estratégia alinhada às metas educacionais vigentes e como um investimento essencial na formação cidadã e integral dos estudantes, preparando-os para contribuírem de maneira significativa com a sociedade.

MARCO LEGAL E POLÍTICO

A Educação Integral possui respaldo legal na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 205, 206, 208 e 214; no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, artigos 1º, 34º e 87º; no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/01; na Resolução CNE/CEB Nº 7/10 e na Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS

A organização do trabalho pedagógico precisa ter como núcleo a organização dos tempos, dos ambientes e dos materiais, sendo que, quando integrados, proporcionem uma rotina condizente com os interesses e as necessidades do estudante. É importante ressaltar que, na perspectiva da Educação em Tempo Integral, o docente deve utilizar os mais variados espaços escolares disponíveis: brinquedoteca, biblioteca, parque infantil, pátio, laboratórios, ambientes externos, entre outros, evitando que os estudantes fiquem durante todo o dia nas salas de atividades, envolvidos com tarefas repetitivas e sustentadas apenas em impressos. Os momentos como os de refeição, higienização e atividades coletivas deverão, também, ser compreendidos como responsabilidade coletiva, sendo, portanto, compartilhados com os demais profissionais da escola. Assim, os coordenadores pedagógicos, gestores, auxiliares de cozinha e manutenção, entre outros, também podem acompanhar as crianças de modo a garantir as aprendizagens e a convivência de forma segura.

Espaços de Aprendizagem Flexíveis

Por muito tempo, as salas de aula têm sido o principal ambiente utilizado para promover o aprendizado nas escolas. No entanto, as novas tecnologias e as habilidades necessárias para viver na sociedade atual revelam a necessidade de modernizar a educação.

Nessa perspectiva, o ponto chave de todo o processo reflexivo em relação à abordagem dos espaços e ambientes é considerar o aluno como centro de todo o processo, ou seja, os ambientes favorecendo as aprendizagens. Assim, torna-se necessário a utilização de vários ambientes ´de forma a proporcionar uma aula diferenciada, ou seja, aquela que ocorre em qualquer ambiente fora das salas de aula. Há diversas possibilidades, não só dentro como fora das instituições de ensino, que deverão ser utilizadas pelos professores. Veja abaixo alguns exemplos de lugares onde as aulas diferenciadas podem ser aplicadas:

Laboratórios de informática estará disponível para uso dos alunos na Biblioteca Municipal e uso de um horários destinados ao uso dos tablets com atividades multimídias;

Pátio da escola;

Quadra poliesportiva e/ou Estádio municipal que será utilizado pelos alunos através da parceria com a secretaria municipal de Transportes;

Pátio e espaços livres da escola para desenvolver atividades de Gincanas escolares, Feiras de ciência, português e artes;

Espaço livres da escola destinado para o desenvolvimento de práticas de desenvolvimento sustentável (Hortas e jardins);

Uso da biblioteca Municipal e Biblioteca escolar como espaço para desenvolvimento de atividades relacionadas a leitura, contação de histórias e projetos de leitura;

Para garantir o sucesso e a participação ativa de todos dentro da escola, faz-se necessário o envolvimento da coordenação pedagógica atuando como articuladora das atividades da Base Nacional Comum e das Atividades Integradoras evitando que se formem dois turnos distintos. Ademais, a coordenação pedagógica deve acompanhar o trabalho escolar, realizando encontros periódicos, afim de orientar e dar suporte à implementação de atividades Integradoras que se relacionem com as da Base Nacional Comum, além de integrar áreas/conhecimentos da Base com temáticas que potencializem e enriqueçam os projetos pedagógicos da Matriz Curricular.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010) afirmam que as propostas pedagógicas deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos. Tais propostas se materializam nas interações, relações e práticas cotidianas, nas quais vivenciam e constroem sua própria identidade e a coletiva ao brincar, imaginar, fantasiar, desejar, aprender, observar, experimentar, narrar, questionar e construir sentidos sobre a natureza e a sociedade, ou seja, produzindo cultura.

As atividades como sono ou repouso, refeições, banho, ou seja, as práticas sociais, devem

ser planejadas e fazer parte das ações integradas às linguagens oral e escrita, digital, matemática, corporal, artística, ao cuidado consigo e com o outro e às interações com a natureza e a sociedade.

Vale lembrar que ampliar a jornada escolar não significa, exclusivamente, aumentar o tempo em sala e dar maior ênfase a componentes curriculares como Matemática e Língua Portuguesa, mas expandir as oportunidades educativas e formativas para que privilegiem todas as dimensões humanas. Assim, ao se planejar o trabalho pedagógico, deve-se ter como núcleo a organização do tempo, dos ambientes e dos materiais didáticos, de modo que, integrados, possibilitem uma rotina condizente com os interesses e as necessidades do estudante, tendo em vista a realidade local.

4- INCLUSÃO E EQUIDADE

As escolas, especialmente as públicas, são espaços de vasta diversidade, abrangendo diferenças intelectuais, físicas, de gênero, étnico-raciais, culturais e sociais. Nesse contexto, é crucial respeitar as diversidades presentes na sala de aula e em toda a atmosfera escolar. Torna-se essencial diversificar as práticas pedagógicas, atendendo às características e necessidades de cada aluno, e criando contextos educacionais que acolham as especificidades de todos.

Os estudantes com deficiência ou com Transtorno Global do Desenvolvimento/ Transtorno do Espectro Autista (TGD/TEA), matriculados na Educação Básica, poderão ter flexibilizada a carga horária anual quando houver impossibilidade das condições de saúde física e/ou mental, atestadas por profissional da área médica e posteriormente avaliada pela Equipe do Atendimento Especializado - AEE - da Unidade Escolar, em articulação com a Equipe de Atendimento multidisciplinar da Secretaria Municipal de educação e poderão participar do atendimento das Salas de Recursos Multifuncionais durante o horário das atividades diversificadas de uma a duas vezes por semana, podendo ocorrer de forma individual ou em grupo, de acordo com a necessidade do estudante.

ESTRUTURA CURRICULAR E PEDAGÓGICA

A proposta de Educação Integral transcende a mera extensão da jornada escolar escolar, sobretudo nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Neste sentido, a estrutura curricular e as práticas pedagógicas se desdobram com o objetivo de assegurar um aprendizado contextualizado e alinhado às realidades e necessidades dos educandos nas diversas fases de seu desenvolvimento.

A expansão da jornada em tempo integral na Rede Municipal de Ensino, na perspectiva da Educação Integral, ocorrerá inicialmente, na Educação Infantil- 4-5 anos, de forma gradativa,

em consonância com as metas estabelecidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação e terá como pressupostos:

sejam assegurados os diretos de aprendizagem e o desenvolvimento integral.

prevenção à violência.

promoção dos direitos sociais.

fomento à saúde integral, à ciência, às tecnologias, às artes, à cultura e aos saberes de diferentes matrizes étnicas raciais, ao esporte e ao lazer.

Ainda conforme a Lei Nº 10.172/2001, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), o poder público deve assegurar, nas escolas de tempo integral, prioritariamente para crianças de famílias de baixa renda, no mínimo, duas refeições, suporte para tarefas escolares, práticas esportivas e atividades artísticas. Mais recentemente, a Lei Federal Nº 14.640/2023 instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, que prevê assistência técnica e financeira para ampliar matrículas de educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino. A ideia é expandir tempos, espaços e oportunidades educacionais com um currículo integrado, visando uma educação de qualidade social, que abarque todas as dimensões do indivíduo, e possibilite a produção de conhecimento a partir de uma prática pedagógica centrada na ampliação e continuidade das aprendizagens. Os espaços, os tempos, os materiais, as relações e as transições são elementos que possibilitam momentos de troca efetiva de saberes entre as crianças, adolescentes, professores e artefatos culturais.

As dimensões devem possibilitar o efetivo direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se, contribuindo para uma ambientação pedagógica que efetive esse direito. O espaço educacional deve ser pensado em sua totalidade, desde a acolhida até a organização dos espaços/tempos da escola, visando a criação de ambientes propícios para a exploração, experimentação e construção do conhecimento, centrados nas necessidades, limites e potencialidades das crianças, desde a chegada à instituição até sua saída. Essas reflexões são fundamentais para o planejamento contextual da instituição, que deve ser explicitado no Projeto Político Pedagógico. Pensar o contexto como algo que cuida e que educa, composto por pessoas, materiais, organização e intenções, é crucial para uma Educação Integral eficaz.

5.1- Currículo Integrado- Matriz Curricular

A matriz curricular não é apenas uma configuração de componentes a serem ensinados; é uma representação palpável da filosofia e visão educacional de uma instituição e para a Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis, esta matriz é um manifesto de nosso compromisso com uma abordagem educacional que é ao mesmo tempo profunda e abrangente.

A Matriz Curricular da Educação Integral para a Rede Municipal de Ensino de Indianópolis,

terá início com a Educação Infantil- 4-5 anos e será composta pelos componentes curriculares das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular propostas pelo currículo referência de Minas Gerais e pelas Atividades integradoras, definidas pela secretaria Municipal de educação em consonância com as orientações da SEE/MG. As Escolas Municipais de Educação Infantil que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais com currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
Campos de Experiências- BNCC:

O eu, o outro e o nós
Corpo, gestos e movimentos
Traços, sons, cores e formas
Escuta, fala, pensamento e imaginação
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
Ainda trabalhando os conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular, na Educação Infantil, os alunos terão ainda acesso aos conhecimentos da Computação através de atividades digitais. Esses conhecimentos estão descritos no documento Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC que traz o conceito de "computação desplugada", que prevê o desenvolvimento de habilidades ligadas à educação digital mesmo sem o uso de ferramentas tecnológicas. Essas habilidades são introdutórias, e permitem que o conceito de computação se expanda para além do uso e da criação de artefatos digitais, alcançando também a ideia de que o tema tem a ver com raciocínio lógico e resolução de problemas.

Sendo assim, a Computação, na Educação Infantil , irá permitir explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos dos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar os seguintes eixos e objetos do conhecimento:
PENSAMENTO COMPUTACIONAL buscando reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos e preparar o aluno para que possa realização uma tarefa de forma clara e ordenada através de brincadeiras com objetos (des)plugados.
CULTURA DIGITAL utilizando tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa

Adotando hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.
MUNDO DIGITAL levando o aluno a reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), e Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados

carga horária de 20 (vinte) horas/aulas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

Oficina de Leitura /vivências em linguagem e conhecimento matemático através de jogos
Cultura e Saberes em Arte
Esporte e recreação
Introdução a língua Inglesa
Atividades de convivência, hábitos higiênicos e alimentares e práticas de desenvolvimento sustentável

Oficinas/Atividades Integradoras- Parte diversificada

As atividades integradoras para os estudantes da Educação Infantil-4-5 anos, serão desenvolvidas de forma articulada e complementar a Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes. Estas atividades acontecerão com foco nas diferentes linguagens, realizadas nos ambientes de aprendizagem, dentro ou fora do ambiente escolar, sob a forma de Oficinas e projetos ministradas por docentes habilitados integrantes do quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Indianópolis e/ou mediante o uso de equipamentos públicos- sociais e culturais e parcerias intersetoriais com as demais secretarias ou órgãos e instituições locais, sempre de acordo com o Projeto Político Pedagógico articuladas aos componentes curriculares e às áreas do conhecimento, a vivências e práticas socioculturais , alinhadas obrigatoriamente a Base Nacional Comum Curricular , ao Currículo Referência de Minas Gerais e as disposições da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo ainda que o planejamento de todas as atividades deverão, também, considerar o atendimento às necessidades específicas das crianças com deficiência, transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação, assegurando sua plena participação.

Oficina de Leitura /vivências em linguagem e conhecimento matemático através de jogos
As oficinas terão como objetivo apoiar a formação de leitores reflexivos dotados de capacidade e habilidade para uma melhor compreensão e composição de textos, além da ampliação do acesso ao conhecimento literário de modo a potencializar a constituição de uma visão solidária, responsável e transformadora.

O trabalho com a linguagem oral na educação infantil deve ser desenvolvido visando tornar práticas recorrentes no espaço escolar com atividades de contar histórias, cantar, repetir canções ou parlendas, ensaiar para apresentações etc. O professor poderá utilizar os próprios espaços escolares para desenvolver atividades de leitura: pátio, biblioteca, recursos

digitais. Além do trabalho com a linguagem espera-se que componente curricular possa desenvolver também habilidades de raciocínio, como organização, atenção e concentração para a resolução de problemas, contribuindo para o desenvolvimento da

linguagem, criatividade e raciocínio dedutivo através de atividades práticas e lúdicas.

Assim, o professor ao planejar suas oficinas de leitura e oficinas de experiências Matemáticas deverá adotar tais princípios ao organizar, selecionar e elaborar as atividades a serem desenvolvidas. Os jogos compõem uma alternativa interessante de trabalho na construção do conhecimento matemático, pois, ao jogar, os envolvidos são "levados" a tomar decisões no momento da escolha de uma jogada, levantar hipóteses que deverão ser testadas durante o jogo, argumentar na troca de informações e principalmente desenvolver habilidades de observação, concentração e generalização.

Cultura e Saberes em Arte
O componente curricular Cultura e Saberes em Arte propõe um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, teatro, etc.) de forma articulada nos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. A ideia é de que os alunos explorem as relações entre as diferentes linguagens através da produção artística, visual e musical e as manifestações corporais dramáticas, a arte cênica, o artesanato e as danças populares permitindo que em uma mesma proposta as corporalidades, visualidades, musicalidades, espacialidades e teatralidades estejam presentes de maneira concomitante.

Esporte e recreação
O componente curricular Esporte e recreação deve proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que as crianças e adolescentes exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida.

Introdução a língua Inglesa
O componente curricular Introdução a Língua Inglesa deverá ser desenvolvido através de atividades com jogos, brincadeiras, músicas e muitas histórias ao longo das aulas, envolvendo as crianças desde o início, partindo do princípio de que as crianças são sujeitos históricos e de direitos, que constroem sua identidade pessoal e coletiva nas suas interações (Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, 2009). Sendo assim, os eixos estruturantes de toda prática pedagógica do componente deverá seguir o que preconiza a BNCC, priorizando o brincar e o interagir, sem deixar de lado a intencionalidade educativa que faz parte da educação infantil, como estabelecido no próprio documento.

Desta forma, o componente curricular deverá trabalhar com foco exclusivo na oralidade, respeitando o processo de aquisição da língua, mas de maneira a fortalecer o convívio e a colaboração, seja nas atividades a serem feitas em pequenos grupos ou pares, seja na encenação de histórias. A sistematização dos novos saberes acontece ao mesmo tempo que a criança brinca e resolve problemas.

Atividades de convivência, hábitos higiênicos e alimentares e práticas de desenvolvimento sustentável
O componente Atividades de convivência, hábitos higiênicos e alimentares e práticas de desenvolvimento sustentável deve sensibilizar os estudantes quanto à importância de atitudes sustentáveis, além de promover estímulo à criatividade, mobilização e o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas, propiciando aptidões socioemocionais, percepção e imaginação, o que dá sentido à existência humana com práticas sustentáveis e sensibilizadoras. Além disso, deve inserir no contexto social a ação de apreciar e conhecer as formas produzidas por seres humanos e pela natureza nas diferentes culturas. Estas atividades Integradoras do currículo para Educação de Tempo integral se referem também ao trabalho em que todos podem e devem ser envolvidos. Para tanto, sugerimos algumas atividades a serem desenvolvidas em espaços coletivos :

acolhida na entrada/pátio da escola ou outra forma a ser pensada pelo coletivo escolar;
banho (a depender da organização temporal, da infraestrutura e da necessidade da criança);
higienização bucal e das mãos;
Alimentação : durante as refeições, os profissionais da educação também desempenham um papel educativo, ensinando as crianças e adolescentes sobre a importância da alimentação saudável, a postura à mesa, como se alimentar sozinho utilizando a colher para as crianças menores, a mastigação correta, entre outras práticas sociais.
sono ou repouso, coletivo ou individual com uma sala com tapetes, almofadas, iluminação suave, música ambiente, criando uma atmosfera de tranquilidade proporcionando aos estudantes um ambiente calmo e acolhedor.
trabalho pedagógico: contação de histórias e/ou atividades afins na biblioteca, brincadeiras livres e dirigidas na brinquedoteca e em outros ambientes, atividades lúdicas e de movimento no pátio ou parque infantil, entre outras iniciativas.
Atividades sensoriais : atividades sensoriais, como caixas de areia, recipientes com água, massinhas de modelar ou materiais sensoriais, que ajudam os estudantes a se concentrarem no momento presente e a relaxarem através da estimulação sensorial.

Ainda, na elaboração do horário escolar , a equipe gestora e pedagógica da escola, deverá organizar, acompanhar e monitorar os seguintes horários:
Horário de entrada as 7(sete) horas onde será servido o café da manhã.

Um intervalo de 15(quinze) minutos , em cada turno, destinado ao recreio e alimentação em consonância com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sob a coordenação da nutricionista responsável do Setor de Alimentação Escolar da secretaria Municipal de Educação
Almoço, com duração de de 50 (cinquenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana.
Horário de descanso, com duração de de 30(trinta) minutos , destinados ao descanso/relaxamento/interação entre as turmas, em horário previamente definido, para todos os dias da semana.
Horário de saída as 16(dezesseis) horas.

Campos de Integração Curricular- interdisciplinariedade e a transdiciplinariedade
A Educação Integral é um processo educativo que parte do reconhecimento do estudante como sujeito sociocultural e da necessidade da prática educativa em diálogo com a realidade e com os saberes presentes nos territórios. Nessa visão, a escola dialoga com o bairro e com a cidade, formando uma rede educativa.

Um campo de integração curricular, portanto, permite pensar para além da sala de aula teórica e reconhecer práticas e aprendizagens que podem ser realizadas em outros espaços que não apenas os espaços convencionais de ensino. Ademais, é possível trazer aos estudantes possibilidades de desenvolver competências e habilidades que os fortalecem enquanto sujeitos, oferecendo-lhes condições de experimentar diferentes aprendizagens que os ajudarão na composição de seus projetos de vida.

Campos de Integração Curricular e Atividades interdisciplinares e/ou transdiciplinares

Áreas do Saber/Atividades	**Ensino**	**Atividades**
O eu, o outro e o nós	Exploração de identidade, emoções e relações sociais	-Projetos comunitários de socialização -Visitas no entorno da escola ou em pontos turísticos da cidade;
Corpo, gestos e movimentos	Atividades motoras e Expressivas	-Oficinas de dança, teatro e esportes
Traços, sons, cores e formas	Atividades artísticas e musicais	Exposições artísticas e apresentações musicais Oficinas culturais, apresentações e eventos comunitários

Escuta, fala, pensamento e Imaginação	Desenvolvimento da linguagem e expressão criativa	-Projetos de contação de histórias e teatro
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Exploração de conceitos matemáticos e científicos básicos	-visitas a locais históricos - projetos de educação ambiental

		-Projetos de horta escolar e jardins

Proposta Pedagógica e Regimento Escolar

Em conformidade com o Art. 37, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis. Assim, a proposta pedagógica da escola, independente da forma de organização curricular da Educação Integral em Escola de Tempo Integral deverá ser única, conhecida e efetivada por todos os envolvidos no trabalho educativo. Desta forma, o currículo para oferta da Educação em Tempo Integral será organizado a partir das concepções expressas no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, incluindo a Proposta Pedagógica Curricular, de forma que a prática curricular não fragmente e/ou dissocie as atividades acadêmicas e lúdicas. Outro aspecto essencial é o tratamento de todos os elementos que compõe o currículo com o mesmo grau de importância no processo de desenvolvimento e de formação humana da criança, sejam as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular ou outros componentes curriculares definidos por esta instituição de ensino.
Neste sentido, na definição do Projeto Político Pedagógico, a Secretaria de Educação juntamente com as redes de ensino, deverão materializar-se os diferentes momentos do planejamento participativo: a definição de um marco referencial; a elaboração de um diagnóstico; e a proposição de uma programação com vistas à implementação das ações necessárias à realização de uma prática pedagógica crítica e reflexiva.

Com relação ao regimento escolar, escola que oferecer educação integral, deverá elaborá-lo em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e/ou órgão competente, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:
Apresente os fins e os objetivos da educação integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

Explicite as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
Fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada.
Descreva a metodologia utilizada pela escola;
Aponte os critérios de organização da escola: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, controle da frequência, entre outros.
Indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo docente e discente, os conselhos e os pais ou responsáveis.

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

As Diretrizes da Educação Integral na Rede Municipal do Ensino de Indianópolis prezam pelo desenvolvimento profissional de todo corpo docente e demais categorias que ali trabalham. Importante destacar que esse profissional tem uma importante responsabilidade no processo reflexivo e contínuo que se preocupa com as necessidades da unidade de ensino. Pressupõe uma aprendizagem ao longo de toda a carreira, em contextos diversificados, em que o professor assume um papel fundamental, sendo as suas potencialidades valorizadas.

A Secretaria Municipal de Educação entende que a valorização profissional está presente nos principais instrumentos normativos da educação brasileira – como Constituição Federal (CF), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Plano Nacional de Educação (PNE) –, significando, basicamente, um conjunto de condições para o exercício das funções atribuídas ou pertinentes aos profissionais da educação. Elas compreendem: formação; carreira; piso salarial profissional nacional; e condições adequadas de trabalho.

Formação Continuada

Falar de formação inicial e continuada é pensar numa educação que aborda o desenvolvimento profissional e condições para exercer a função com notoriedade e análise crítica. Nesse aspecto, a Secretaria de Educação de Indianópolis, enfatiza a formação continuada, e propõe ações no âmbito do Programa de Formação continuada da Secretaria Municipal de educação, que foi criado através da Lei Municipal nº 2.146 de 28 de novembro de 2022 a partir da análise das Metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação (PNE), anexo à Lei n. 13.005/14 aprovada em 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), considerando a importância desse documento que legisla sobre a educação Nacional, em consonância com

a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 (LDB) (BRASIL, 1996), além do farto material divulgado nas páginas do Ministério da Educação (MEC), com referência explícita ao tema ora proposto.

Assim, através do programa de Formação continuada desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, todos os profissionais da Rede de ensino participam das formações continuadas em serviço, utilizando-se do HTPC- Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo regulamentado pela Instrução Normativa SME nº 01 de 28 de fevereiro de 2022. Além das formações oferecidas pela Secretaria de Educação, os docentes, técnicos , equipe gestora e equipe pedagógica são assistidos com as formações das Plataformas que oferecem formações pelo Governo Federal.

SUPORTE E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Com o intuito de orientar sobre as Diretrizes para a implementação da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis, na condução das disciplinas sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar também a relação professor-aluno, as unidades de ensino contam com a Supervisão e Orientação Pedagógica.
A Supervisão Pedagógica destina-se ao apoio pedagógico aos docentes e organiza-se de modo a oferecer ao docente a oportunidade de aprimorar e adquirir habilidades científicas, técnicas, políticas e pessoais, sendo capaz de transformá-las em experiências inovadoras, tecnológicas e empreendedoras para os discentes. Este acompanhamento pedagógico se dá através da interação e do diálogo com o docente e com a secretaria Municipal de Educação através do coordenador pedagógico do Programa de Formação continuada que busca viabilizar a interação entre conhecimento científico, popular e cultural respondendo às demandas da respectiva unidade de ensino.

GESTÃO ESCOLAR E INFRAESTRUTURA

As Diretrizes para a implementação da Educação Integral na Rede Municipal do Ensino de Indianópolis, atende os requisitos da Base Nacional Comum Curricular, a BNCC, que o papel da gestão escolar vai muito além de habilidades financeiras e administrativas, é importante que ela esteja também comprometida com a garantia da eficiência da educação integral dos estudantes. Para a implantação da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino houve a necessidade de se reorganizar do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade e reestruturação dos espaços e tempos escolares assim dispostos:
Equipe Gestora e Pedagógica
Diretor e vice- diretor
01 Secretário Escolar

Supervisor pedagógica

Coordenador de Tempo Integral para para as unidades de ensino com 06(seis) ou mais turmas.

Corpo Docente
Professores da Base Nacional Comum Curricular com formação em Pedagogia e/ou Normal Superior;
Professores de referência que atuarão com as Atividades Integradoras com Licenciatura Plena de acordo com o componente curricular;
Professor Apoio para as turmas com alunos público Alvo da educação especial com formação em Pedagogia e/ou Normal Superior e especialização em Educação Especial/Inclusiva e/ou Atendimento Educacional especializado- AEE ou Psicopedagogia.

Equipe de Apoio Pedagógico- com jornada de 30 (trinta) horas semanais distribuídas no período de funcionamento de acordo com a necessidade de atendimento da unidade escolar, estabelecido pela Equipe Gestora:
monitores para acompanhar e monitorar os estudantes nas atividades extraclasse, banho, almoço e descanso.

As unidades escolares onde serão expandidas as vagas e matrículas em Tempo Integral, serão selecionadas considerando, em vista do novo currículo, as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, além de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. Havendo na Unidade de ensino, necessidade de melhorias e pequenos reparos, a Secretaria municipal de educação deverá elaborar em conjunto com a Unidade de Ensino um plano estratégico, sendo que a direção da Unidade escolar deverá utilizar os recursos disponibilizados de forma direta pela Administração Municipal para proceder as melhorias.

A organização de ambientes deve ser feita de forma que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnicos raciais e socioculturais da comunidade escolar. Para isso, no sentido de ofertar a Educação integral à Rede Municipal de Educação , faz -se necessário oferecer possibilidades para além do ensino atual, para que os alunos possam ter maior interesse em passar mais tempo no ambiente escolar, pois unem as vivências da sala de aula às de lazer na escola. Nesse sentido a Secretaria de Educação de Indianópolis visa apresentar nas suas características físicas:
Espaço físico: A sala de aula em boas condições, com uma boa iluminação para que todos possam visualizar adequadamente o quadro, bem como ler e escrever com clareza. As

carteiras e as cadeiras devem ser confortáveis, as janelas arejadas, o ambiente deve ser adequado e organizado para que os alunos circulem ou permaneçam na sala sem dificuldades.
Um pátio amplo, limpo, com espaços para se sentar e interagir com conforto e segurança, visando a promoção da socialização dos alunos e os momentos de lazer nos intervalos entre as aulas e um espaço adequado para inicio da construção de uma quadra de esportes com boas condições de uso para realizar as atividades com cobertura e área livre. Outros espaços que oferecidos e que estão em boas condições são os banheiros, o refeitório, as áreas de entrada e saída com acessibilidade, segurança, organização e conforto.
Infraestrutura da Biblioteca: importante que a biblioteca ofereça um ambiente convidativo para que os alunos a frequentarem mais, com um acervo diversificado e atualizado e com um profissional especializado para atendê-los. A oferta de um espaço com mesas e cadeiras para que os alunos possam ler na própria biblioteca, uma vez que esse ambiente é bastante propício para essas atividades, além de incentivar o hábito da leitura.
Espaço para Arte: Para as aulas de Arte também é necessária uma sala própria, um laboratório de artes, com materiais que possibilitem a criação artística dos alunos, como tintas, pincéis, telas, argila, massa de modelar, entre outros.
Ambientes diversificados: A rotina da sala de aula costuma ser cansativa e monótona, portanto, diversificar os ambientes onde a aprendizagem acontece é muito importante para estimular os estudantes. Trabalhar com projetos é uma ótima opção para variar as atividades escolares, bem como oferecer atividades extracurriculares que trabalhem as habilidades e as competências que muitas vezes ficam de lado na aula tradicional.
Tecnologia: A presença da tecnologia em sala de aula é fundamental para enriquecer e aprimorar o processo de ensino e aprendizagem. O uso de diferentes tecnologias traz diversos benefícios para o professor e para o aluno, como maior engajamento do estudante em sala de aula e a proximidade da prática pedagógica com a sua realidade. Nesse sentido, as salas de aulas estão dotadas de acesso a internet e equipamentos tecnológicos como notebook para professores e tablets para os alunos desenvolverem atividades adequados para a educação com finalidades pedagógicas.

AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A avaliação, como instrumento para melhorar o processo educacional e como elemento qualificador das aprendizagens, tem de ser uma das prioridades das políticas educacionais em todos os níveis de ensino e, em especial, nos programas destinados a ampliar os tempos e espaços de permanência do estudante na escola. A oferta da Educação em Tempo Integral

objetiva ampliar tempos, espaços e oportunidades educacionais. Contudo, sabe-se que a ampliação do tempo e a reorganização dos espaços na escola não garantem as aprendizagens, haja vista ser essencial que outras intervenções sejam desenvolvidas para o alcance dos objetivos da referida oferta. Entende-se que refletir sobre a avaliação da aprendizagem, na perspectiva da política da Educação em Tempo Integral, pressupõe não apenas repensar as concepções e os princípios avaliativos, mas também a própria escola, suas finalidades e sua função social.

A avaliação do estudante, na Escola de Tempo Integral, na Rede Municipal de Ensino, deverá ser realizada pelo professor e pela equipe pedagógica como caráter processual, formativo e participativo; ser contínua, cumulativa e diagnóstica. Para subsidiar o processo avaliativo, as Unidades Escolares têm como parâmetro o que determinam a LDB e o Currículo da Educação Básica. A partir dessa concepção, na Educação Infantil, o processo de acompanhamento do desenvolvimento infantil precisa considerar o percurso trilhado pelas crianças, sem julgamentos ou atribuição de notas e fornecer elementos para a equipe repensar as práticas, devendo considerar a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano através de múltiplos instrumentos de registros (portfólios, fichas, relatórios, diálogos com a família, entre outros).

Além dos conteúdos da Base Nacional Comum Curricular para a Educação infantil, os registros formais do desempenho escolar dos componentes curriculares ofertados no contraturno poderão constituir insumos norteadores da avaliação formativa/global do educando, que, entretanto, deverão ser desenvolvidos de forma articulada e complementar aos componentes curriculares da Base nacional Comum Curricular de modo a propiciar a ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando o desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS
O caminho para a plena implementação da Educação Integral requer um compromisso contínuo, colaboração e aprendizado. Ações imediatas, como a formação de comitês de implementação, realização de programas piloto em escolas selecionadas e estabelecimento de parcerias estratégicas, são cruciais para dar início a esta transição. No médio e longo prazo, é imperativo a revisão periódica das estratégias adotadas, a expansão do programa para outras escolas e a avaliação contínua dos resultados, para garantir que a Educação Integral permaneça relevante, eficaz e alinhada às necessidades educacionais emergentes.
Considera-se que a implantação da escola de tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem e de desenvolvimento do educando,

abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6B90D06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 216/2024, com a empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 00.836.942/0009-61– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 34/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES) E UM VEÍCULO MINIVAN (7 LUGARES) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES MG 9432 DE 24/04/2024, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais). Vigência: 2 (dois) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.302.0016.2.241.4490.52.00 - Manutenção da Saúde Média Complexidade - Equipamentos e Material Permanente;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:47EF9A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

INEXIBILIDADE Nº 02/2024
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de **retificação do edital** da Inexigibilidade nº 02/2024 – Credenciamento nº 01/2024 - Proc. 02/2024, tendo como objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EVENTUAL SELEÇÃO DE MÉDICOS E EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E RADIOLÓGICOS, NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fica alterado quanto a exigência de qualificação técnica (item 5.6.1.1).** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. O Edital poderá ser adquirido diretamente no Setor de Licitações e Contratos ou através do e-mail: licitação2@itacarambi.mg.gov.br, ou ainda no site: www.itacarambi.mg.gov.br.
Itacarambi-MG, 25 de setembro de 2024.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DC3D2689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCECSSO 201-2024 - PREGÃO 95/2024 - SERVIÇOS DE BUFFET

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 201/2024 Pregão Eletrônico 95/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90095/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Serviços de buffet durante o lançamento do livro sobre a história de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/10/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1370F92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 295/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 295/2024**. **CONTRATADA: CM CONSTRUTORA MINAS LTDA**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em três metas: Meta 01 – Rua Dona Carolina, Pará dos Vilelas; Meta 02 – Rua Cláudio, Av. Nossa Senhora das Dores (trecho) e Rua Itaúna (trecho), Bairro Centro; e Meta 03 – Rua São João Batista e Rua Floriano Peixoto, Bairro Coelhos; nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. PROCESSO Nº 183/2024, CONCORRÊNCIA Nº 12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 899.826,08. **Vigência**: 24/09/2024 a 23/05/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 24/09/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F9D345BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 130/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA
CPF: 089.728.646-41
VALOR TOTAL: R$ 6.066,15 (Seis mil e sessenta e seis reais e quinze centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal e o produtor MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA.

Espécie: Contrato nº 131/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NELCINHO DE PAULA VAZ
CPF: 503.859.506-59
VALOR TOTAL: R$ 7.073,95 (Sete mil e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de

apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/09/2024

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal e o produtor NELCINHO DE PAULA VAZ.

Espécie: Contrato nº 132/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: BRAZ PEREIRA DIAS
CPF: 447.945.336-91
VALOR TOTAL: R$ 7.366,15 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal e o produtor BRAZ PEREIRA DIAS.

Espécie: Contrato nº 133/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ROBSON ROCHA CAZARIN
CPF: 014.125.276-60
VALOR TOTAL: R$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal e o produtor ROBSON ROCHA CAZARIN.

Espécie: Contrato nº 134/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JOSÉ CARLOS DA SILVA
CPF: 958.566.686-34
VALOR TOTAL: R$ 3.648,75 (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal e o produtor JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Espécie: Contrato nº 135/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: EDER DE SOUZA LOMEU
CPF: 014.731.656-10
VALOR TOTAL: R$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal e o produtor EDER DE SOUZA LOMEU.

Espécie: Contrato nº 136/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JAIME DE OLIVEIRA DUTRA
CPF: 284.086.596-34
VALOR TOTAL: R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal e o produtor JAIME DE OLIVEIRA DUTRA.

Espécie: Contrato nº 137/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NADIR DAS GRAÇAS MENEZES DE SOUZA LIMA
CPF: 865.493.406-91
VALOR TOTAL: R$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal e o produtor NADIR DAS GRAÇAS MENEZES DE SOUZA LIMA.

Espécie: Contrato nº 138/2024

Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LUCIANO DE SOUZA
CPF: 982.866.926-91
VALOR TOTAL: R$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do

Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal e o produtor LUCIANO DE SOUZA.

Espécie: Contrato nº 139/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MILTON FERREIRA DUTRA
CPF: 113.291.576-72
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal e o produtor MILTON FERREIRA DUTRA.

Espécie: Contrato nº 140/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: REGINALDO ALBINO DE MENEZES
CPF: 069.458.676-50
VALOR TOTAL: R$ 1.315,00 (Um mil, trezentos e quinze reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal e o produtor REGINALDO ALBINO DE MENEZES.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8E4EC619

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°093/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **09 de outubro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço global,** que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de mão de obras de Pedreiro e Servente, para realização da obra de revitalização da pista de pedestre localizada na Av. Ricardo Zanela, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 26 de setembro de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1A7255FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Alteração – Concorrência Eletrônica nº 05/2024 para execução de obra de ampliação da Creche Municipal Dona Silvia Pinto. Retificação da Planilha Orçamentária e item 14.1do Edital, novo valor: R$ 282.733,92. Data da sessão de disputa alterada para o dia 15/10/2024, as 09:30h. Adendo de alteração disponível no site www.itanhandul.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4C6E3E9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo á Ata nº 123/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 08 – Hipoclorito de cálcio, pó branco granulado passando para R$16,75 un. **Partes**: Município de Itanhandu e Dominus Química Ltda, CNPJ Nº 07.694.393/0001-20, Jandaia do Sul/PR. Data: 23/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato 1º aditivo ao Contrato nº 046/2024 – Chamada Pública 001/2024 – Objeto: Acréscimo da quantidade de itens. Partes: Município de Itanhandu e Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31, Itajubá/MG. Valor do acréscimo R$ 12.012,80. Dotação: 636, Fonte: 1.552. Data: 20/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:CD5E7BE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica nº 007/2023 – Objeto: Execução de obra de modernização da Quadra Poliesportiva no bairro Nossa Senhora de Fátima, com recursos do convênio nº 1481000813/2024, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Adjudicação e Homologação: 16/09/2024. Contratada: FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Valor do contrato: R$ 496.300,00. **Contrato nº 139/2024.** Vigência: 12 meses. Dotação: 341, fontes: 1.701/2.755. Data: 23/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:2C3C4721

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para utilização no atendimento aos munícipes nas unidades de saúde de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 10/09/2024. Empresas compromissárias: ACL Assistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP, CNPJ nº 22.627.453/0001-85, Maringá/MG, Valor R$ 1.180,00. **Ata nº 152/2024**. Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, Varginha/MG. Valor R$ 53.293,95. **Ata nº 153/2024**. Alfalagos Ltda, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14, Alfenas/MG, Valor R$ 62.934,00. **Ata nº 154/2024**. Ativa Médico Cirúrgica Eireli, CNPJ Nº 09.182.725/0001-12, Juiz de Fora/MG. Valor R$ 40.343,80. **Ata nº 155/2024**. Biolab Soluções para Saude Ltda, CNPJ nº 52.165.681/0001-41, Sete Lagoas/MG. Valor R$ 123.103,70. **Ata nº 156/2024**. Bramed Comércio Hospitalar Do Brasil, CNPJ nº 28.345.933/0001-30, Cariacica/ES. Valor R$ 92.595,00. **Ata nº 157/2024**. Cirúrgica União Ltda, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, Rio Claro/SP. Valor R$ 16.017,00. **Ata nº 158/2024**. Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda -EPP, CNPJ Nº 06.867.357/0001-58, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 675,00. **Ata nº 159/2024**. ESF II Produtos Médico-Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 48.921.961/0001-65, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 6.302,00. **Ata nº 160/2024**. KDN Comercio Atacadista Ltda, CNPJ Nº 39.346.590/0001-44, Cambé/PR. Valor R$ 6.765,00. **Ata nº 161/2024**. Mat Med Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 02.305.767/0001-54, Juiz de Fora/MG. Valor R$ 2.750,00. **Ata nº 162/2024**. MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, Vera Cruz/RS. Valor R$ 56.440,00. **Ata nº 163/2024**. Med Center Comercial Ltda, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, Pouso Alegre/MG. Valor R$ 143.069,95. **Ata nº 164/2024**. Med Company – Industria Têxtil Ltda - ME, CNPJ nº 27.468.000/0001-77, Umuarama/PR. Valor R$ 46.200,00. **Ata nº 165/2024**. Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, Curitiba/PR. Valor R$ 45.325,50. **Ata nº 166/2024**. Medsanta Comérico de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda, CNPJ nº 36.757.380/0001-50, Santa Maria/RS. Valor R$ 1.891,45. **Ata nº 167/2024**. MG Flex Ltda, CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, Sericita/MG. Valor R$ 3.753,00. **Ata nº 168/2024**. Sinergia Medicamentos Ltda, CNPJ Nº 16.586.871/0001-79, Pouso Alegre/MG. Valor R$ 2.799,00. **Ata nº 169/2024**. SK Lab Diagnosticos Ltda, CNPJ Nº 46.792.997/0001-60, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 492,00. **Ata nº 170/2024**. Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 12.927.876/0001-67, Extrema/MG. Valor R$ 732,00. **Ata nº 171/2024**. Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ Nº 41.391.411/0001-32, Matias Barbosa/MG. Valor R$ 1.857,75. **Ata nº 172/2024**. Unique Comércio De Equipamentos Ltda, CNPJ nº 49.938.521/0001-83, Águas Mornas/SC. Valor R$ 25.950,00. **Ata nº 173/2024**. Vida Biotecnologia Ltda, CNPJ nº 11.308.834/0001-85, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 10.480,00. **Ata nº 174/2024**. Wama Produtos Para Laboratorio Ltda, CNPJ nº 66.000.787/0001-08, São Carlos/SP. Valor R$ 25.110,00. **Ata nº 175/2024**. Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares – Ltda, , CNPJ n° 51.740.794/0001-60, Arapongas/PR. Valor R$ 2.266,10. **Ata nº 176/2024**. Data: 18/09/2024. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:11CB3564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019, MODALIDADE DISPENSA Nº 16/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 258/2019. Processo Administrativo nº 96/2019, modalidade Dispensa nº 16/2019. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e a empresa **RMR MINAS CONSULTORIA EM T.I. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.461/0001-08**. **Vigência:** 01/08/2024 a 31/07/2025. Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:90C7C9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 30/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 193/2021. Processo Administrativo nº 131/2021, modalidade Dispensa nº 30/2021. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e a locadora **Sônia Maria Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 929.826.896-34**. **Vigência:** 22/06/2024 até 21/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4E992D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 30/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 193/2021. Processo Administrativo nº 131/2021, modalidade Dispensa nº 30/2021. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e a locadora **Sônia Maria Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 929.826.896-34**. **Valor do contrato reajustado: R$ 3.790,65**. Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:84659740

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 515/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 290/2024. Processo administrativo nº 515/2023 – processo licitatório nº 515/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 401/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Limitada - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.179.851/0001-16. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de display touch screeen com solução educacional e suporte móvel, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$15.549,00 (quinze**

mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Secretária de Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:07F79E35

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 688/2023. Processo Administrativo nº 209/2023, modalidade Concorrência nº 006/2023. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e a empresa **ICAM ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20. **Vigência: 19/09/2024 a 20/10/2024**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D93C935F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 688/2023. Processo Administrativo nº 209/2023, modalidade Concorrência nº 006/2023. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e a empresa **ICAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 21.333.749/001-20**. **Valor Suprimido: R$ 95.404,30 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9F87AF03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 688/2023. Processo Administrativo nº 209/2023, modalidade Concorrência nº 006/2023. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e a empresa **ICAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 21.333.749/001-20**. **Valor Acrescido Quantitativamente: R$ 71.454,33 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ECE0C667

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 688/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato 688/2023. Processo Administrativo nº 209/2023, modalidade Concorrência nº 006/2023. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e a empresa **ICAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 21.333.749/001-20**. **Valor Acrescido Qualitativamente: R$ 539.634,59 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:913E69A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 695/2024.

Processo administrativo nº 251/2024 - processo licitatório nº 251/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 99/2024. **Extrato do Contrato nº 695/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.200/0001-78**. "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 146/2024 oriunda do processo licitatório nº 154/2023, modalidade pregão eletrônico nº 113/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).** Vigência: 06/09/2024 a 31/12/2024.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:87672553

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 703/2024.

Processo administrativo nº 323/2024 - processo licitatório nº 323/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 259/2024. **Extrato do Contrato nº 703/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **PRATI, DONADUZZI &CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66**. "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) dede medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 598/2024 oriunda do processo licitatório nº 44/2024, modalidade pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$ R$ 9.620,60 (nove mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).** Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5101ECF7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 704/2024.

Processo administrativo nº 344/2024 - processo licitatório nº 344/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 277/2024. **Extrato do Contrato nº 704/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **PRATI, DONADUZZI &CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66**.'' Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) dede medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 621/2024 oriunda do processo licitatório nº 47/2024, modalidade pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).** Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:81211A57

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 705/2024.

Processo administrativo nº 349/2024 - processo licitatório nº 349/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 281/2024. **Extrato do Contrato nº 705/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **PRATI, DONADUZZI &CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66**. ” Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) dede medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 659/2024 oriunda do processo licitatório nº 43/2024, modalidade pregão eletrônico nº 33/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. **Valor do contrato R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9ECB5041

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 258/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2024.

Processo administrativo nº 322/2024 - processo licitatório nº 322/2024 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 258/2024. **Extrato do Contrato nº 707/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86**.’’ “Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) dede medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 588/2024 oriunda do processo licitatório nº 44/2024, modalidade pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. **Valor do contrato R$2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais).** Vigência: 23/09/2024 a 31/12/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E405C0C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 708/2024.

Processo administrativo nº 339/2024 - processo licitatório nº 339/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 272/2024. **Extrato do Contrato nº 708/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86**. “Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) dede medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 611/2024 oriunda do processo licitatório nº 47/2024, modalidade pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. **Valor do contrato R$348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).** Vigência: 23/09/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:26717E03

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 709/2024.

Processo administrativo nº 349/2024 - processo licitatório nº 349/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 278/2024. **Extrato do Contrato nº 709/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86**. “Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) dede medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 570/2024 oriunda do processo licitatório nº 49/2024, modalidade pregão eletrônico nº 38/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**”. Valor do contrato R$14.337,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e sete reais).** Vigência: 23/09/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2933D72D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 06/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 700/2024.

Processo administrativo nº 296/2024 - Inexigibilidade nº 32/2024 – Chamada Pública/Credenciamento nº 06/2024. **Extrato do Contrato nº 700/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **PERFORMANCE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.583.116/0001-42**. Objeto: “Credenciamento/Chamada Pública de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG. **Valor do contrato R$200.000,00 (duzentos mil reais)**. Vigência: 18/09/2024 a 31/12/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5F9202B3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 – MODALIDADE DISPENSA N° 31/2021.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 235/2021. Processo licitatório nº 149/2021 – Modalidade Dispensa n° 31/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Valéria Viana Carvalho de Paiva**, inscrita no CPF sob o nº 679.919.046-87. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. **Fica a vigência do contrato até 31/12/2024.** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DFA3CA14

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 – MODALIDADE DISPENSA N° 31/2021.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 236/2021. Processo licitatório nº 149/2021 – Modalidade Dispensa n° 31/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Rodrigo Viana Carvalho de Paiva**, inscrita no CPF sob o nº 747.134.006-10. Fundamentação Legal: art. 57, II da

Lei Federal n° 8.666/93. **Fica a vigência do contrato até 31/12/2024**. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9C366730

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 – MODALIDADE DISPENSA N° 31/2021.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 237/2021. Processo licitatório nº 149/2021 – Modalidade Dispensa n° 31/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Ricardo Viana Carvalho de Paiva**, inscrita no CPF sob o nº 790.666.586-49. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. **Fica a vigência do contrato até 31/12/2024**. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:69B2C92D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 579/2023. Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Fica o prazo de vigência prorrogado até 20/07/2025.** Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C5C9AC29

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 819/2023. Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Fica o prazo de vigência prorrogado até 31/07/2025.**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:39DCF751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 85/2024 Pregão Eletrônico nº. 44/2024. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para elaboração de laudos de estado de conservação de bens imóveis tombados no município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **30/09/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **09/10/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **09/10/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6939230A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 112/2024, referente ao Processo n° 75/2024, Pregão n°. 39/2024 – DETENTORA: **PANIFICADORA JACUÍ LTDA.** Valor total estimado em **R$ 24.325,00.** Objeto - Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção de diversas secretarias do município. Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B52EB6F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

O MUNICÍPIO DE JACUÍ, membro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA CIMOG, torna público o extrato de Contrato N° 40/2024, celebrado junto à empresa **MRG TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.258.397/0001-42, com valor total estimado de **R$ 105.657,00 (cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).** Referente ao Processo nº 07/2023, Pregão n° 05/2023. Objeto: Contratação de serviço de 300 horas de escavadeira hidráulica 20.000 kg a 23.500 kg capacidade mínima de 1.3m e 1.6m máximo de concha (ano fabricação mínimo 2017), lote 15 do processo acima mencionado.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D77C321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 207/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total do contrato é de R$ 4.903,97 (quatro mil novecentos e três reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) de setembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de setembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C3CA61A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 208/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total do contrato é de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) de setembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de setembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DAA25C20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMETO DE PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, decide por **CANCELAR** O **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024,** cujo objeto é a "Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços para substituição de para-brisa dianteiro do veículo Van Citroen placa PUL-6619, modelo CITROEN/JUMP GREENCAR ES, tipo PASSAGEIRO MICROONIBUS, cor BRANCA, combustível DIESEL, potência 127CV/2286, ano/modelo 2013/2014, chassi 935ZCWMNCE2122125, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde". Devido a TIPIFICAÇÃO no número do processo.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, fica CANCELADO a Processo Administrativo nº 168/2024, inexigibilidade de licitação nº 030/2024

Japaraíba, 26 de setembro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:82951973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 095/2024

PORTARIA Nº 095/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE SUPERVISORA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, Divina Mônica Andrade Souza**, **no período de 02/08/2024 a 04/10/2024**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Jequitibá, 02 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:06A5F341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e nouso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa Eletrônica nº 0027/2024**, Processo Administrativo nº 0037/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: LOCAÇÃO DO SOFTWARE SECULLUM PONTO EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARCAÇÕES DE PONTO ELETRÔNICO, COMPATÍVEL COM OS RELÓGIOS: HENRY PRISMA SUPER FÁCIL E CONTROL ID PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ABADE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 29.453.849/0001-00

VALOR: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

João Monlevade, 25 de setembro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora- Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:AB262662

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº162 /2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL E TÉCNICO DE RADIOLOGIA, EDITAL Nº 09/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, o prazode validade do processo seletivo público simplificado nº 08/2023da SecretariaMunicipal de Saúde,visando a contratação de Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Radiologia, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 181/2023 em 03 de outubro de 2023.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1° deste decreto, fica prorrogado por mais 01(um) ano a partir de 04/10/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quarto dia do mês de setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:985CBE0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº161 /2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF E CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO-FACIAL, EDITAL Nº 08/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, o prazode validade do processo seletivo público simplificado nº 08/2023da SecretariaMunicipal de Saúde, visando a contrataçãode cirurgião dentista esf e cirurgião dentista bucomaxilo-facial, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 180/2023 em 03 de outubro de 2023.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1° deste decreto, fica prorrogado por mais 01(um) ano a partir de 04/10/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quarto dia do mês de setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1EB2024D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETON°160 /2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,UMA ÁREA DE TERRA URBANA, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações, com fundamento no artigo 184 da Constituição Federal e na Lei nº 8.629/93, que dispõem sobre a desapropriação;

CONSIDERANDOque o laudo técnico Área 01 - Rua Raposos - Bairro Lourdes - João Monlevade - MG, conclui que a área na qual está localizado a Área 01 não apresenta condições ideais para instalação de edificações;

CONSIDERANDOque a Área 01, objeto de presente desapropriação faz divisa com o Parque Areão, fato que contribui para sua incorporação ao patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa, nos termos do Memorial Descritivo e Laudo Técnico em anexo e que se tornam parte integrante deste Decreto, uma área de terra urbana medindo 459,06 m² (quatrocentos e cinquenta e nove vírgula seis metros quadrados).

Parágrafo único.A desapropriação que dispõe o *caput*do presente artigo terá valor de R$138,796,80 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) como indenização ao proprietário do imóvel a ser desapropriado.

Art. 2ºO Município de João Monlevade-MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio nesta área de terra urbana, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a desapropriação desta área de terra urbana, conforme parágrafo único do art. 1°.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quarto dia do mês de setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:80A3A539

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 500/2024 DE 25 DE SETEMBRODE 2024

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2024 aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal n° 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 25 de Setembro de 2024, **José Justino da Silva, Matrícula 1.719, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em25 de Setembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês deSetembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:75F415E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000025/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000025/2024, Processo Administrativo nº 000113/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULAS, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E
ALGODÃO DOCE, E OUTROS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esportes e Lazer.

Fornecedor	Adjudicado
Hiago Pezate da Silva - 43.841.644/0001-15 participarlicitacoes@gmail.com- (31) 98266-9779	R$ 14.239,89
MAGIA INFLAVEIS LTDA - 19.884.650/0001-75 magiainflaveis@yahoo.com.br- (31) 98863-9943	R$ 1.490,00
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - 04.016.360/0001-32 leidelanegodoi@gmail.com- (31) 98784-5665	R$ 3.151,00
WANICEY DO NASCIMENTO FERREIRA - CF: 078.016.916-60 - 55.605.605/0001-06 wanicey@hotmail.com- (31) 97102-2086	R$ 47.529,28
Totais	R$ 66.410,17

João Monlevade, 26 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F84194C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000025/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000025/2024, Processo Administrativo nº 000113/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULAS, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E
ALGODÃO DOCE, E OUTROS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esportes e Lazer.

Fornecedor	Homologado
Hiago Pezate da Silva - 43.841.644/0001-15 participarlicitacoes@gmail.com - (31) 98266-9779	R$ 14.239,89
MAGIA INFLAVEIS LTDA - 19.884.650/0001-75 magiainflaveis@yahoo.com.br - (31) 98863-9943	R$ 1.490,00
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - 04.016.360/0001-32 leidelanegodoi@gmail.com - (31) 98784-5665	R$ 3.151,00
WANICEY DO NASCIMENTO FERREIRA - CF: 078.016.916-60 - 55.605.605/0001-06 wanicey@hotmail.com - (31) 97102-2086	R$ 47.529,28
Totais	R$ 66.410,17

João Monlevade, 26 de Setembro de 2024.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:934056D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)
46/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de MOCHILA, para a utilização da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, em prol do acondicionamento dos materiais utilizados em campo pelos Agentes de Combate à Edemias, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De27/09/2024 às 08:00 h Até02/10/2024 às07:59 min
PERÍODO DE LANCES: De 02/10/2024 às 08h00 h Até 02/10/2024 às 14h00 min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder

executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 26 de setembro de 2024.,

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EED2C637

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2024– EMPRESA MAF SERVIÇOS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2024– EMPRESA MAF SERVIÇOS LTDA– Objeto: "*Locação de imóvel (IM 01.02.065.0100.0001), localizado na Rua 16, nº155, bairro Loanda, João Monlevade-MG, para funcionamento do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses,em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde"*, decorrente do Processo Administrativonº 443/2023, Dispensa de Licitação nº 193/2023, com fundamento no artigo 57e 65da Lei 8.666/93- **Vigência**: 03/10/2024 à 02/10/2025- **Valor:**R$ 24.597,48 - **Dotações Orçamentárias:**1030110022.101, 33903600000, Ficha 484, Fonte de Recurso 15000001002- **Data:**13/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A06E8ABC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologoa **Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso IIIda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº667/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 136/2024, com fundamento na alínea "C" do inciso lll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTABELICIDO PELA LEI Nº 14.133/2021."

Prestador:WELLFLOW CONSULTORIA DE EFICIENCIA EM SAUDE SA
CNPJ: 47.819.918/0001-20
Valor Global:R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA:1012210012097, 33.90.35.00000, Ficha 454,
Fonte:15000001002.

João Monlevade, 26 de Setembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0AAF902B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00016, DE SETEMBRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00016, de 25 de Setembro de 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CELIA MARIA IOSSI PESSINI	052.072.128-42	4725/00102/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 25/09/2024		
Data de desafixação: 10/10/2024		

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:DE0312BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024, PROCESSO Nº 178/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

O Prefeito do município de João Pinheiro MG, vem comunicar o resultado do processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2024, Processo Administrativo nº 178/2024 finalizado quinta-feira, 26 de setembro de 2024, objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos), teste de bombeamento, instalação de motobomba dentre outros, para o funcionamento dos mesmos que serão perfurados em Comunidades e Distritos no Município de João Pinheiro MG. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:ALPHAVILLE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDACNPJ nº

42.784.309/0001-60 com o lote 01 no valor de R$ 259.999,98 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), lote 02 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e lote 03 no valor de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).
João Pinheiro MG, 26 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
26/09/2024

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B2FD1A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040, 041, 042, E 043/2024

EXTRATO DAS ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nº 040, 041, 042, E 043/2024. Assinaturas em 12/09/2024.
Processo Licitatório nº 036/2024
Pregão Eletrônico SRP n° 017/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das secretarias do município de Lagamar.

Contratadas:
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA.
Valor total estimado: 173.268,00

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Valor total estimado: 30.372,70

PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTO EIREL.
Valor total estimado: 111.225,51

SUPERMERCADO E CASA DE CARNES JUJU LTDA -.
Valor total estimado: 1.262.092,40

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:2C02C937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 034/2024

CONVÊNIO N° 034/2024, Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA ALEXANDRINA -AMBASA. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE a CONVENIADA (Emendas Impositivas nº 0001-02 e 0001-04), visando a custear a aquisição de materiais, e manutenção da entidade, assegurando a continuidade e expansão de atividades em benefício da comunidade através da Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina, conforme Resolução do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Lagoa da Prata e nos termos da Lei nº 4.059/2024, de 19 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 01/10/24 a 31/07/25 DATA: 25/09/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9E35CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRES LOCALIZADA NA RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA VINTE E SETE DE DEZEMBRO, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura: 17/10/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação
26/09/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AB880A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 345/2024

Fundamentação Legal PRC 228/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 79/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDITORA MAGIA DE LER LTDA EPP.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a Contratação através de credenciamento de **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DO JORNAL JOCA PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (AFONSO GOULART, JACINTO CAMPOS E MONTEIRO LOBATO), ALUNOS, PROFESSORES E EQUIPE PEDAGOGICA DA SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM 18 EDIÇÕES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.665,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 11/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 12 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

Secretária Municipal de Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:987907DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 351/2024

Fundamentação Legal PRC 222/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 074/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39	12.003.10.302.1203.8040.3.3.93.39
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.39	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.39	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 657.039,96 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **15/09/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 16 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

Secretária Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:FDEFE9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 352/2024

Fundamentação Legal PRC 193/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 063/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 213.615,01 (duzentos e treze mil, seiscentos e quinze reais e um centavo).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência de **06 (seis)** meses, até 15/03/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 16 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal De Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:95CDCC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 353/2024

Fundamentação Legal PRC 193/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 063/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JLG MUNDO GEEK BD - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.086,80 (vinte e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência de **06 (seis)** meses, até 15/03/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 16 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal De Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretaria Municipal De Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:1F489960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 354/2024

Fundamentação Legal PRC 193/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 063/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPERMECADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - ME.
DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.711,25 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência de **06 (seis)** meses, até .../03/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 16 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal De Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretaria Municipal De Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:0305644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 355/2024

Fundamentação Legal PRC 260/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 085/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RUBIA REZENDE MESQUITA - ME.
DO OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E EDUCATIVO DE RÚBIA MESQUITA, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024, POR OCASIAO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE LAGOA DA PRATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, até 16/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:310D6821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 356/2024

Fundamentação Legal PRC 274/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 90/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CANGARAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "MAIO - ANTES QUE VOCÊ ME ESQUEÇA" A SER REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024, POR OCASIAO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE LAGOA DA PRATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, até 16/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:31E9EDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 357/2024

Fundamentação Legal PRC 109/2024
MODALIDADE: **Concorrência Eletrônica nº 006/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA.
DO OBJETO:
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DONA ALEXANDRINA (LOCALIZADA NO ENTORNO DO MUSEU), NESTE MUNICIPIO, **CONFORME** PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.18.541.1002.4.057.4.4.90.51

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 18 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário De Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:9F63C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 358/2024

Fundamentação Legal PRC 73/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 016/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS – X LTDA.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO DIGITAL, ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO SES Nº 9216 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA SER UTILIZADO NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até ....., contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 19 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal De Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:4DC9A9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 PROCESSO Nº 238/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 238/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS EM FAVOR DAS SENHORAS M.Z.A. E A.A.M, E SENHOR J.O.T.A., POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

COMERCIAL OTTO EIRELI - 31.374.156/0001-66
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D56B46DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 359/2024EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 359/2024

Fundamentação Legal PRC 169/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 057/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PNE - PORTADORES DE NECESSIDAES ESPECIAIS, SOBRE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.860,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **18/09/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 19 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

Secretario Municipal de Obras e Urbanismo
REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:1006DB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 360/2024

Fundamentação Legal PRC 256/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 003/2024, que se inicia na data de sua assinatura e termina em 17 de maio de 2025.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 17/05/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 19 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Governo
GERALDO JUNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:114E2DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 361/2024

Fundamentação Legal PRC 279/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 95/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MSCM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 02/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 19 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal De Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:21A9D887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 362/2024

Fundamentação Legal PRC 282/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 96/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO SILVA BARBOSA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 02/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 19 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Saude
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:8079634E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **370/2023**.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 05/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.802.403/0001-42.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 513.025,45 (quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** o que equivale a 9,12% do valor total do contrato**.** O valor justifica-se devido ao fato de que no final do ano de 2023, o município de Lagoa da Prata/MG, que até então pretendia a execução de um conjunto habitacional vertical na área remanescente do Conjunto Habitacional Ângelo Teodoro, foi selecionado pelo Governo Federal a iniciar processos visando contemplação de 150 residências no local; esse fato novo fez com que a projeção de vias a serem pavimentadas no referido conjunto fosse alterada, tendo em vista que será necessário, para execução do projeto, a pavimentação de mais vias. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 254/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 6.133.668,12 (seis milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 05 de setembro de 2024.
Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:A6C1362B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 382/2023

.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 311/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 106/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: PRESMED – PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.244.422/0001-51.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **11/09/2025,** do contrato cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal; e o **reajuste** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, no valor de R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), no percentual de aproximadamente 4,23%, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, atualizando o valor para R$ 62,54 (sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), por procedimento/serviço. O aditivo se justifica devido a necessidade de continuidade da realização de procedimentos relacionados a Medicina do Trabalho. A solicitação atende ao ofício nº. 034/2024, do Setor de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda,** que passará a vigorar, a partir do dia 12/09/2024, com a seguinte redação:
O valor estimado total deste contrato é de R$ 49.906,92 (quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos), valor correspondente a 798 (setecentos e noventa e oito) procedimentos/serviços, podendo ser modificado em caso de credenciamento de novos interessados ou exclusão de credenciado (s).

2.2 – Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 12/09/2024, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência até 11 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, máximo de 48 horas, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos (as) profissionais/empresas.

Data da assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2024.
Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JUNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B6CBAF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 423/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 321/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 110/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ABELMAR – ASSISTENCIA MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **11/09/2025,** do contrato cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal; e o **reajuste** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, no valor de R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), no percentual de aproximadamente 4,23%, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, atualizando o valor para R$ 62,54 (sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), por procedimento/serviço. O aditivo se justifica devido a necessidade de continuidade da realização de procedimentos relacionados a Medicina do Trabalho. A solicitação atende ao ofício nº. 034/2024, do Setor de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda,** que passará a vigorar, a partir do dia 12/09/2024, com a seguinte redação:
O valor estimado total deste contrato é de R$ 49.906,92 (quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos), valor correspondente a 798 (setecentos e noventa e oito) procedimentos/serviços, podendo ser modificado em caso de credenciamento de novos interessados ou exclusão de credenciado (s).
2.2 – Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 12/09/2024, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência até 11 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, máximo de 48 horas, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos (as) profissionais/empresas.

Data da assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2024.
Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JUNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:6C29AA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 239/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **186/2021**.

MODALIDADE: Dispensa nº. **050/2021**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: JNT IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.461.904/0001-75.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **07/09/2025**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado a Av. Getúlio Vargas, nº. 827, Loja 04 - Centro, que abriga a Biblioteca Municipal Cel. José Vital; e o reajuste de **R$ 278,56 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **4,26% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do ofício nº. 187/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 07/09/2025.
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **08/09/2024**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 6.815,04 (seis mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 81.780,48 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) anual.

Data da assinatura do Aditivo: 02 de setembro de 2024.
Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
LAIANA CARDOSO DE MIRANDA MODESTO

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:CAC5C103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 456/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no sob o CNPJ Nº. 37.932.575/0001-52.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **30 (trinta) dias,** até o dia **26/09/2024,** do contrato cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS**. A solicitação atende aos ofícios nº. 121/2024 e 125/2024 – SEMED/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 27/08/2024, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 26 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do Aditivo: 26 de agosto de 2024.
Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata

SABRINA ELEN DE NOVAES

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

CARLOS HENRIQUE XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:6324F3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 461/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 161/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO:
MWR COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 48.409.842/0001-28.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Diretor-Geral de Administração e do Secretário Municipal de Administração e Governo, autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da presente data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
29	**OLEO DE SOJA 900 ML**	VILA VELHA	R$ 5,57	**R$ 7,00**

Data da assinatura do Aditivo: 12 de agosto de 2024.
Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:CFCB4811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 362/2023..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 284/2023.

MODALIDADE: Dispensa nº. 60/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: IOLANDA CRISTINA DA COSTA TOBIAS.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **31/08/2025**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Avenida Bela Vista, nº. 974, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Bucal – Chico Miranda; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **AUMENTANDO em R$ 39,73 (trinta e nove reais e setenta e três centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R$ 923,06 (novecentos e vinte e três reais e seis centavos),** correspondendo a aproximadamente **4,49% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA**.** Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme justificativa, conforme ofício 151/2024/SMS.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 31/08/2025.
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/09/2024**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 923,06 (**novecentos e vinte e três reais e seis centavos)*** ***mensais, totalizando R$ 11.076,72 (onze mil e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de agosto de 2024.
Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:FAAB7DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2024, PUBLICADO EM 13/09/2024. EDIÇÃO 3854.

Onde se lê: junto a empresa **PAULO VITOR KELMON SILVA DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 14.188.082/0001-54,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO JUDICIAIS DO CURSO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E EMBARGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 010/2024. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL. MC PADULA - CONSULTORIA E PERICIAS LTDA**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil), conforme Processo n°: 293/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 107/2024.

Leia-se: junto a empresa **MC PADULA - CONSULTORIA E PERICIAS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 14.188.082/0001-54,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO JUDICIAIS DO CURSO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E EMBARGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 010/2024. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL. MC PADULA - CONSULTORIA E PERICIAS LTDA**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil), conforme Processo n°: 293/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 107/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A35F50AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 101/2024, cujo objeto trata do: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS - CINEANGIOCORONARIOVENTRICULOGRAFIA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Data de Abertura: 16/10/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma** www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Jady Taís Costa Alves

Natallia De Morais Pereira Azevedo

26/09/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3FCC9AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2024.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 65/2024, cujo objeto trata do: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRESTARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA.**

Data de Abertura: 21/10/2024 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

26/09/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8AAF62BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E REGULADORES DE OXIGÊNIO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 89/2024, cujo objeto trata do: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA PACIENTES ACAMADOS E DOMICILIADOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UTILIZAÇÃO DOS PACIENTES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Data de Abertura: 18/10/2024 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

26/09/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AAA38943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 11519/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 08.749.239/0001-70.

Objeto: O repasse de recursos financeiros para a Entidade Instituto Resgate Lagoa Santa, para continuidade da prestação do serviço de acolhimento de adolescentes de 12 anos a 17 anos e 11 meses, sexo feminino, na modalidade Casa Lar, conforme Plano de Trabalho acordado (anexo i).

Vigência: 26/09/2024 a 25/03/2025.

Valor: R$ 308.260,69.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.04.08.243.0036.2270.3.3.50.43.00	426	1.500

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0103CD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 11520/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 08.749.239/0001-70.

Objeto: O repasse de recursos financeiros para a Entidade Instituto Resgate Lagoa Santa, para continuidade da prestação do serviço de acolhimento de crianças de 00 anos a 11 anos e 11 meses, na modalidade Casa Lar, conforme Plano de Trabalho (anexo i).

Vigência: 26/09/2024 a 25/03/2025.

Valor: R$ 362.941,31.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.04.08.243.0036.2270.3.3.50.43.00	426	1.500

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6619C58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **AGILDOC BPO SERVICOS LTDA - ME** - CNPJ n° 19.679.329/0001-59

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:53BB310C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 51ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **26/09/2024**
O comparecimento deverá ser no dia **30/09/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
162	CIBELI EFIGENIA DOS ANJOS	Servente Escolar	30/09/2024 - Comparecimento às 09:00
163	JOICE SOARES	Servente Escolar	30/09/2024 - Comparecimento às 09:00
164	GIRLENE DA SILVA LEITE	Servente Escolar	30/09/2024 - Comparecimento às 09:00
165	ANA CRISTINA SOARES TINOCO ARAUJO	Servente Escolar	30/09/2024 - Comparecimento às 09:00

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A829268D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.387, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.396, de 2013, e revoga artigos da Lei Municipal nº 4.936, de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 17, da Lei Municipal nº 3.396, de 21 de maio de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Fica criado o Departamento de Proteção às Mulheres, órgão permanente de planejamento, execução e avaliação das políticas para mulheres, atrelada à Secretaria Municipal de Bem Estar Social do Município."

Art. 2º Fica alterado o art. 18, da Lei Municipal nº 3.396, de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Compete ao Departamento de Proteção às Mulheres:

I - planejar, executar e avaliar as políticas para as mulheres;

II - elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres a partir de apontamentos da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres;

III - elaborar diretrizes e propostas para o aprimoramento e fortalecimento das políticas para as mulheres;

IV - promover parcerias e articulação com outros órgãos públicos, entidades públicas e privadas e organizações não-governamentais envolvidos nas ações de políticas sociais para as mulheres;

V - estabelecer articulação permanente com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, prestando todo apoio necessário ao bom funcionamento do Conselho;

VI - realizar a gestão dos serviços especializados de atendimento às mulheres."

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Fica alterado o art. 20, da Lei Municipal nº 3.396, de 2013, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 20. Fica criado o Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher - CREAM, vinculado ao Departamento de Proteção às Mulheres."

Art. 5º Fica alterado o art. 22, da Lei Municipal nº 3.396, de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. (...):

I - por 01 (uma) Gestora de Unidade de Serviço Social, que exercerá a função de dirigir e supervisionar os trabalhos de Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher - CREAM;

(...)."

Art. 6º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.396, de 2013.

Art. 7º Ficam revogados os artigos 17, 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 4.936, de 2022 e demais disposições contrárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:9F16AC79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.394, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Jane Elis Magalhães Santos, portadora do RG: MG-11.623.386 e inscrita no CPF sob o nº. 013.415.686-28, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Jane Elis Magalhães Santos e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Jane Elis Magalhães Santos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de outubro de 2024, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jane Elis Magalhães Santos.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jane Elis Magalhães Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Interno nº 08833/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 444 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:90D34A2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.393, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Talita Kênia Silva Guilherme, portadora do RG: MG-17.458.453 e inscrita no CPF sob o nº 106.795.526-77, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Talita Kênia Silva Guilherme e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Talita Kênia Silva Guilherme e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de outubro de 2024 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.274, de 2024.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento

do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Talita Kênia Silva Guilherme.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Interno nº 7584/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - Ficha 444 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F42F71E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.392, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos, portadora do RG: MG-17.906.125 e inscrita no CPF sob o nº. 119.772.466-48, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel firmado pela beneficiária.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de maio de 2024, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.329, de 2024.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social constante do Processo Interno nº 03671/2022 realizou os estudos técnicos necessários para a concessão do presente auxílio moradia e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 444 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:19DC27B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.391, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de até R$ 306.944,00 (trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) à Federação Mineira de Ginástica, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 306,944,00 (trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) à Federação Mineira de Ginástica, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.228.577/0001-10.

§ 1º O repasse será autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

§ 2º O repasse se dará de forma parcelada conforme Plano de Trabalho aprovado, sendo as parcelas depositadas em conta corrente da Federação Mineira de Ginástica.

Art. 2º A Federação Mineira de Ginástica utilizará o recurso estritamente para arcar com as despesas referentes à execução da Escolinha de Ginástica no Município de Lagoa Santa, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Federação e aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 3º O recebimento dos repasses de que trata a presente Lei, está condicionado à apresentação pelo Presidente da Federação de Ginástica dos seguintes documentos, atualizados, à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

I - documento/declaração que comprove o pleno e regular funcionamento e o cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

II - plano de trabalho, aplicação de recursos e prestação de contas do repasse recebido;

III - declaração do dirigente da entidade sem fins lucrativos, acerca da não ocupação por nenhum de seus diretores de cargos comissionados de direção, chefia e assessoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na Administração Pública municipal;

IV - cópia atualizada do Cartão do CNPJ;

V - cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

VI - cópia de Ata de Assembleia ou Termo de Posse dos atuais dirigentes;

VII - cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da Federação Mineira;

VIII - cópia de comprovante de endereço do Representante legal da Federação Mineira;

IX - cópia da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, FGTS;

X - cópia da Certidão Negativa de Débitos federal, estadual e municipal.

XI - demais documentos que venham a ser solicitados com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 4º A prestação de contas e demais condições referentes à realização da Escolinha de Ginástica pela Federação Mineira de Ginástica, deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00 - Ficha 548, prevista na Lei Orçamentária anual;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:411CDA87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.390, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) à Federação Mineira de Arco e Flecha (FMAF), e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) à Federação Mineira de Arco e Flecha, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.319.855/0001-45, para a execução da Escolinha de Tiro com Arco no Município de Lagoa Santa.

§ 1º O repasse será autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

§ 2º O repasse se dará de forma parcelada, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, sendo as parcelas depositadas em conta corrente da Federação Mineira de Arco e Flecha.

Art. 2º A Federação Mineira de Arco e Flecha utilizará o recurso estritamente para arcar com as despesas referentes à execução da Escolinha de Tiro com Arco no Município de Lagoa Santa, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Federação e aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica o recebimento do repasse de que trata esta Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, com apresentação dos documentos constantes do art. 20, do Decreto nº 3.366, de 07, de junho de 2017, pela Presidente da Federação Mineira de Arco e Flecha, à Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria de Esportes e Lazer.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referentes à realização da Escolinha de Tiro com Arco, pela Federação Mineira de Arco e Flecha, deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.07.27.811.0042.2299.3.3.50.43.00 - Ficha 548, prevista na Lei Orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C61D2D30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.389, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.128, de 2018, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 4.128, de 12 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) é composto por 08 (oito) integrantes, titulares e suplentes, sendo 04 (quatro) governamentais e 04 (quatro) não-governamentais, observada a seguinte representação:*

***I -** (...):*

(...);

***e)** revogado.*

***II -** 04 (quatro) mulheres representantes de entidades da sociedade civil, indicadas pelas entidades escolhidas em processo seletivo.*

***§1º** O processo seletivo referido no inciso II será aberto a todas as entidades que tenham objeto relacionado à políticas de igualdade de gênero, devendo as vagas serem preenchidas a partir de critérios objetivos previamente definidos em edital expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa (CMDM-LS).*

(...).

***§4º** Poderão ser convidados para participar das reuniões do CMDM, membros de outros órgãos, como Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas, Poder Legislativo, Polícia Civil e Polícia Militar, entre outros, os quais poderão ter direito à voz, mas não a voto."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.128, de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:06A1CBD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.388, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial suplementar ao crédito adicional especial aberto por meio da Lei Municipal nº 5.333, de 2024, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos

Adicionais Suplementares no limite de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.05.13.392.0040.1026.3.3.90.31.00	Ficha 958	Fonte: 1.719	R$ 120.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias e respectivas fontes abaixo descritas:

02.05.05.13.392.0040.1026.3.3.50.41.00	Ficha 955	Fonte: 1.719	R$ 120.000,00

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:7D651958

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.395, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Incorpora os Bairros Vila Mariza I e Vila Mariza II ao Bairro Campinho e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
Art. 1º Os Bairros Vila Mariza I e Vila Mariza II ficam incorporados ao Bairro Campinho, perdendo suas denominações próprias.

Art. 2º A delimitação do Bairro Campinho está indicada no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, para execução desta Lei, alterar o cadastro imobiliário e informar às concessionárias de serviços públicos e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) sobre a incorporação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:CC6F3A17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.368, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os artigos 504 a 507 da Lei Municipal nº3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG; e

Considerando o que dispõe a Súmula 392 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e a Resolução 547, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

DECRETA:

Art. 1ºO art. 3º do Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3ºO *reconhecimento da prescrição dos créditos fiscais, nos estritos termos da lei, poderá ser concedido:*

I *- de ofício, quando a autoridade competente verificar o decurso do prazo prescricional previsto na legislação tributária, subordinado à ausência de qualquer uma das causas de interrupção e suspensão da prescrição;*

II *- por provocação de interessado, mediante abertura de procedimento administrativo via sistema de Protocolo;*

III *- de ofício, quando nos autos da execução fiscal houver sentença transitada em julgado, que reconheça a ilegitimidade passiva na forma da Súmula 392 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;*

IV *- de ofício, quando nos autos da execução fiscal houver sentença transitada em julgado, que reconheça a prescrição ou prescrição intercorrente;*

§ 1º *Nos casos em que a pretensão de prescrição envolver créditos tributários de IPTU e Taxas incidentes sobre imóveis, para reconhecimento da prescrição dos créditos fiscais na forma prevista no inciso II do caput deste artigo, o interessado deverá proceder à abertura de um procedimento para cada unidade imobiliária.*

§ 2º *Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, a unidade da Administração Fazendária competente deverá inaugurar procedimento administrativo de suas respectivas competências, para abrigar os devidos trâmites dos procedimentos referentes ao reconhecimento da prescrição de ofício dos créditos fiscais, instruindo-o, ao longo da tramitação, com os seguintes documentos:*

§ 3º *(...).*

Art. 2ºO art. 5º do Decreto nº 4.741, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º *O despacho decisório sobre o reconhecimento ou não da prescrição, na forma dos incisos I e II, do caput do art. 3º deste Decreto, compete ao Procurador da Fazenda, ou ao Procurador Municipal, observado o art. 6º deste Decreto.*

Art. 3º Ficam inseridos ao Decreto nº 4.741, de 2022, o art. 5-A e art. 5-B com a seguinte redação:

Art. 5º-A *Nos casos de reconhecimento da prescrição dos créditos fiscais na forma dos incisos III e IV, do caput do art. 3º deste Decreto a baixa dos créditos fiscais e o cancelamento do protesto, quando for o caso, poderá ser realizada de ofício pela Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa,com a anotação do número dos autos no sistema informatizado da Prefeitura, dispensada a prévia abertura de Processo Administrativo.*

Art. 5º-B *Nas ações extintas na forma da Resolução 547 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em que não exista possibilidade de cobrança administrativa, em razão da prescrição, a baixa dos créditos e o cancelamento do protesto, quando for o caso, poderá ser realizada de ofício pela Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa,com a anotação do número dos autos no sistema informatizado da Prefeitura dispensada a prévia abertura de Processo Administrativo.*

Parágrafo único. *Para fins de baixa de crédito de que trata o caput, o Procurador Municipal responsável pela Execução Fiscal deverá certificar em termo próprio, a consumação da prescrição do crédito tributário, juntado cópia da sentença e respectiva certidão de transito em julgado.*

Art. 4ºO *caput* do art. 6º do Decreto nº 4.741, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º*Fica sujeito à decisão homologatória pela autoridade máxima da Secretaria de Fazenda, ou à chefia fazendária que ela delegar, o despacho decisório que reconhecer a prescrição, na forma de que tratam os incisos I e II, do art. 3º, observadas as disposições constantes dos parágrafos 1º a 3º, deste artigo.*

(...).

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de setembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3FC4C6A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.367, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 2-A e 3-A, do lugar denominado "Quebra", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Guessa Caldeira Soares Attademo e Gianfranco Attademo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9609/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 2-A e 3-A, do lugar denominado "Quebra", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Guessa Caldeira Soares Attademo e Gianfranco Attademo, registrados sob as matrículas ns. 10.295 e 20.390, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO		
Áreas a serem remembradas	**Área resultante do remembramento**	
Lote nº 2-A, com área de 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados) Lote nº 3-A, com área de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados)	Quadra 01	Lote nº 02, com área de 1.150,00m² (mil cento e cinquenta metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 9609/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Guessa Caldeira Soares Attademo e Gianfranco Attademo.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:997C3699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.366, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do lote nº 15, da quadra 01, do Bairro Canto do Riacho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Arakem da Silva Nascimento e Vanessa Aparecida Rodrigues Gomes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9613/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 15, da quadra 01, do Bairro Canto do Riacho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Arakem da Silva Nascimento e Vanessa Aparecida Rodrigues Gomes, registrado sob a matrícula nº 28.636 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 01	Lote nº 15, com área de 1.805,04m² (mil oitocentos e cinco metros e quatro centímetros quadrados)	Quadra 01	Lote nº 15A, com área de 895,04m² (oitocentos e noventa e cinco metros e quatro centímetros quadrados) Lote nº 15B, com área de 910,00m² (novecentos e dez metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 9613/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva dos proprietários.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:964A8A7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2024 - SMS/SUS-LS DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a utilização dos recursos financeiros destinados através da Emenda Parlamentar nº 43430008 Proposta nº 36000582783202400, no valor de R$ 532.830,00 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta reais) destinado ao complemento do custeio da Média e Alta Complexidade – MAC.

O **Secretario Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando o recebimento da Emenda Parlamentar nº 43430008, proposta nº 36000582783202400, no valor de R$ 532.830,00 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta reais), destinado ao complemento do custeio da Média e Alta Complexidade - MAC;

RESOLVE:

Art. 1° Fica destinado o recurso da Emenda Parlamentar nº 43430008, proposta nº 36000582783202400, no valor de R$ 532.830,00 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta reais), destinado ao complemento do custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, para reforço do custeio de serviços prestado por terceiros, pessoa jurídica, no âmbito da Média e Alta Complexidade.

Art. 2º A destinação e aplicação do recurso serão acompanhadas pela Diretoria de gestão e Regulação Assistencial, por intermédio de seu Departamento de Contratualização e Regulação da Assistência à Saúde.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação do recurso será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:D92B852C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2024 - SMS/SUS-LS DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a utilização dos recursos financeiros destinados através da Emenda Parlamentar nº 50410002, proposta nº 36000621863202400, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais) destinado ao complemento do custeio da Média e Alta Complexidade – MAC.

O **Secretario Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando o recebimento da Emenda Parlamentar 50410002, proposta nº 36000621863202400, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais), destinado ao complemento do custeio da Média e Alta Complexidade - MAC;

RESOLVE:

Art. 1° Fica destinado o recurso da Emenda Parlamentar 50410002, proposta nº 36000621863202400, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais), destinado ao complemento do custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, para reforço do custeio de serviços prestado pelo estabelecimento Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa por meio do instrumento vigente, no âmbito da Média e Alta Complexidade.

Art. 2º A destinação e aplicação do recurso serão acompanhadas pela Diretoria de gestão e Regulação Assistencial, por intermédio de seu Departamento de Contratualização e Regulação da Assistência à Saúde.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação do recurso será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:C2C68AC2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2024 - SMS/SUS-LS DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a utilização dos recursos financeiros destinados através da Emenda Parlamentar nº 50410002, Proposta nº 36000623003202400, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil de reais) destinado ao complemento do custeio da Média e Alta Complexidade – MAC.

O **Secretario Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando o recebimento da Emenda Parlamentar nº 50410002, proposta nº 36000623003202400, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil de reais), destinado ao complemento do custeio da Média e Alta Complexidade - MAC;

RESOLVE:

Art. 1° Fica destinado o recurso da Emenda Parlamentar 50410002, proposta nº 36000623003202400, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil de reais), destinado ao complemento do custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, para reforço do custeio de serviços prestado por terceiros, pessoa jurídica, no âmbito da Média e Alta Complexidade.

Art. 2º A destinação e aplicação do recurso serão acompanhadas pela Diretoria de gestão e Regulação Assistencial, por intermédio de seu Departamento de Contratualização e Regulação da Assistência à Saúde.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação do recurso será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:20A4C300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2024

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de material escolar para uso dos alunos da rede pública municipal em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, para o ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 09/10/2024
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de setembro de 2024.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CF272AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003/2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma casa mortuária no distrito de acauã de minas município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 15/10/2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 15/10/2024 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 33 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C1A859E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. ONE PAY ENF MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA.,CNPJ nº 39.281.232/0001-09, para o fornecimento de consultas especializadas de PNEUMOLOGIA. Leopoldina, 26 de setembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:07D30338

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 132/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ONE PAY ENF MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 15 conforme preço constante no Anexo I do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 FICHA 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 FICHA 25
Vigência: 26/09/2025
Data da assinatura: 26/09/2024
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Joseph Antônio Freire

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:49C611B3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. IJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,CNPJ nº 19.989.931/0001-92, para o fornecimento de consultas especializadas de ANGIOLOGIA. Leopoldina, 26 de setembro de 2024.
BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:061DE35E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 133/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: IJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 02 conforme preço constante no Anexo I do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 FICHA 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 FICHA 25
Vigência: 26/09/2025
Data da assinatura: 26/09/2024
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Inácio Ribeiro Martins

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FC6D5FA8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. RENALCLÍNICA – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.,CNPJ nº 04.149.409/0001-25, para o fornecimento de consultas especializadas de NEFROLOGIA. Leopoldina, 26 de setembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:27C6E09E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 131/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 131/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: RENALCLÍNICA – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 10 conforme preço constante no Anexo I do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 FICHA 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 FICHA 25
Vigência: 26/09/2025
Data da assinatura: 26/09/2024
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Lúcio Moraes Lanzieri

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:05E7FFC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2022

Tomada de Preço nº 010/22 - Processo Licitatório nº 01569/22

Partes:R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Consoante solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.179/2024), fica retificado o 6º termo aditivo, na seguinte cláusula:
Onde se lê:Fica estabelecido o aumento contratual em aproximadamente 8,88%, correspondendo ao valor deR$26.288,73 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 166 e 153/2024), em consonância com art. 65,§1º da Lei 8.666/93.
Leia-se:Fica estabelecido o aumento contratual em aproximadamente 8,77%, correspondendo ao valor deR$25.973,41 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, em consonância com art. 65,§1º da Lei 8.666/93.
Data de assinatura:19/09/2024.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

RUBENS SIMBRA DE SOUZA.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5F95CBFA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023

Inexigibilidade nº 019/23 - Processo Licitatório nº 0482/23

Partes: ANDERSON ALVIM RECHE.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original até 16/08/2025, em consonância com a Lei Federal nº. 14.133/21, podendo, contudo ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:15/08/2024.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG
Anderson Alvim Reche

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023
Inexigibilidade nº 019/23 - Processo Licitatório nº 0482/23

Partes: ANDERSON ALVIM RECHE.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$ 2.441,08(dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2024 e sua correspondente para 2025..
Data de assinatura:15/08/2024.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG
Anderson Alvim Reche

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A2E673A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 226, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Juliander Sampaio de Oliveira, do cargo de AGENTE SERV. AUX. (Operário), conforme requerimento nº 05195/24.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 24/09/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C4678D8D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 227, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. Renata Conte dos Anjos Marinato, do cargo de Professor Educação Básica III, conforme requerimento nº 05196/24.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8EDD9293

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.408, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE Nº 2.834.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 132, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

CONSIDERANDO que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº4.132, de 10 de setembro de 1962, que disciplina os casos de desapropriação por interesse social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.835, de 09 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de procedimento de desapropriação amigável do seguinte bem imóvel, de propriedade da Clínica São José, CNPJ 22.155.709/0001-07, situado na Rua Jonas Bastos, nº 90, Bairro de Fátima, Leopoldina/MG, sendo a totalidade da matrícula 2.834, com área total de 5.501,74 m², cujo croqui segue incluso a este fazendo parte integrante.

Parágrafo único. A presente desapropriação engloba a totalidade da matrícula nº 2.834 bem como eventual área a ser retificada.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para fins de ser utilizada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º Ao expropriado será efetuado o pagamento no importe de R$2.891.071,31 (dois milhões oitocentos e noventa e um mil, setenta e um reais e trinta e um centavos), em uma única parcela, no ato em que o mesmo transferir ao Município de Leopoldina o direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 4º A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte dotação: 0211 10 122 0023 2406 449061 - ficha 2292.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO MACHADO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A8294EF6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024, PRC 204/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais hospitalares, sendo móveis e equipamentos para atender a Emenda Parlamentar nº 202336820005 para a entidade Asilo Santo Antônio, de acordo com especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 10/10/2024, às 09:30 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 26 de setembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F4530418

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024

ONDE SE LÊ:

Valor Total do Repasse: R$5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais).

LEIA-SE:

Valor Total do Repasse: R$4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:60B9908E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: OR-9423

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Drogaria Aurora ltda – CNPJ nº.04.581.788/0001-28
Valor Total : R$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais)
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data dos Empenhos:24/09/2024
Processo Licitatório – n°.0222/24
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Daniele Aparecida Almeida Ferraz

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:46D66BC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 059/2024 – Processo Licitatório – n°201/2024
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviço de tapa-buraco e recapeamento, com a utilização de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender a necessidade de serviços no município de Leopoldina de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: 02160316.451.0027.2426.00003.3.90.39.18 Manutenção e recuperação de Vias Urbanas Manutenção e Conservação de Estradas ou Outras Vias
Empresa vencedora: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº.34.361.676/0001
Valor total: Item 01- R$ 1.368.024,70
Valor total: Item 02 – R$1.470.000,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23
Data da homologação: 26/09/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5F74F072

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 - PRC Nº 207/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a processo licitatório é a a contratação de empresa para execução de serviços de recepção e tratamento de resíduos sólidos (aterro sanitário), para destinação final ambientalmente adequada dos resíduos urbanos do Município de Leopoldina,MG.

Empresas Vencedoras:
UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA/CNPJ: 07.711.109/0001-86/Valor Total: R$ 1.426.000,00

Empresas Contratadas
Contrato nº 238/2024 – UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA/CNPJ: 07.711.109/0001-86/Valor Total: R$ 1.426.000,00

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.
Data da Assinatura:23/09/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D47E8EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 05/2024

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **ENEDINO PEREIRA FILHO,** torna público o interesse em aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023**, proveniente do **Processo Licitatório nº 32/2023,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2023**, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU,** que teve como vencedora a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.088.729/0001-00. O município de Limeira do Oeste - MG pretende fazer a aquisição de 01 (um) VEÍCULO NOVO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), referente ao item 01 do referido edital, no valor de **R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).** A adesão foi autorizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, na data de 24 de setembro de 2024, com anuência da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA.

Limeira do Oeste – MG, 26 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EDD87B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE

Ata da 3ª (terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste. Às 09 horas e 10 minutos (nove horas e dez minutos)do dia24(vinte e quatro) do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vintequatro), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste – MG.Teve início a reunião com a presença dos seguintes conselheiros:Moises de Oliveira Tex e Pâmela Anselmo de Queiroz, Representantes da Secretaria Municipal de Obras; Amanda Ketrolyn Domingues Oliveira; Suplente: Elicléia Aparecida Barbosa Representante da Secretaria Municipal de Educação; Elcio de Souza Freitas, Representante da Secretaria Municipal de Cultura;Tais Maira Silva Sampaio Medina e Maria de Fátima Savazi, Representante das Escolas do Município;Ademar Dezanetti, Representantes da Imprensa

Local;Esteve presente também na reunião o Senhor **Fábio Francisco de Freitasfuncionário do Setor de Patrimônio Cultural**. A senhoraEliane Presidente do Conselho deu início a reunião agradecendo a presença de todos e passou a tratar dos seguintes assuntos. Falou das vistorias que o Setor de Patrimônio Cultural realizou esse ano, nos bens protegidos e principalmente nos bens que receberam investimentos ou estão passando por manutenção. A senhora presidente disse que já requisitou a limpeza e acero do Cemitério Rural do Calais para preparar o espaço para o dia de finados e também pela manutenção e preservação do bem.O funcionário do Setor de Patrimônio apresentou a **Justificativa para alterações nos Cronogramas ações de Salvaguarda nos dois Bens Registrados no município, sendo:** "Festa de Santos Reis" eQuermesse de São Pedro e São Paulo, com a seguinte justificativa:Para adequar o Relatório de execução das Ações de Salvaguarda conforme Portaria nº 34/2024, de 21 de agosto de 2024, fizemos alteração Cronograma na ordem de relatar as Ações executadas no Quadro Descritivo das Ações de Salvaguarda, agrupando conforme ordem cronológica que as ações acontecem, não havendo perda ou omissão de atividade previstas no Cronograma original. Apresentou os dois cronogramas para análise do Conselho e todas as alterações foram aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A Quermesse de São Pedro e São Paulo foi realizada nos dias 28 e 29 de junho, com grande sucesso de público e participação das escolas do município e demais integrantes da comunidade que participaram de diversas apresentações de danças, quadrilha, leilão de prendas e demais atrações coordenadas pelos detentores do Bem. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente Eliane Cristina Pereira da Fonseca agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais participantes presentes, e às 09:50 horas (nove horas e cinquenta minutos) declarou encerrada a reunião. Eu, Amanda Ketrolyn Domingues Oliveira, secretária do conselho que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Eliane que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:41B06108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 130/2024.

Processo nº: 130/2024
Dispensa de Licitação nº: 046/2024
Data: 25/09/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 582/2024**, de 25 de Setembro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"P*restação de Serviços de Coleta Especializada e Transporte de Resíduo de Material sedimentado (lodo) das Lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no município",*** em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda
CNPJ: 36.310.486/0001-01

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 33.720,00 (Trinta e três mil, setecentos e vinte reais)

Publique-se.

Luz/MG, 25 de Setembro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4BCD5123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
25ª ATA REFERENTE AO EDITAL Nº 004/2022

25ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103347/2024 de 15/08/2024, conforme previsto no edital, pela empresa: **ANA REGINA DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ nº 44.362.513/0001-18**, onde solicita seu credenciamento para: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA, BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO E AJUDANTE CARPINTEIRO, CALCETEIRO/CALÇAMENTO PEDRA POLIÉDRICA E CAPINA MANUAL, SERRALHEIRO, MÃO-DE-OBRA MEIO-FIO CONCRETO TIPO A E LIMPEZA DE BUEIROS" ,*** conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6D98D9D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
26ª ATA REFERENTE AO EDITAL Nº 004/2022

26ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103390/2024 de 05/07/2024, conforme previsto no edital, pela empresa: **ARLIN RAFAEL AMARAL** inscrita no **CNPJ nº 26.442.044/0001-65**, onde solicita seu credenciamento para: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO" ,*** conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A8AFF1D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
27ª ATA REFERENTE AO EDITAL Nº 004/2022

27ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103346/2024 de 14/08/2024, conforme previsto no edital, pela empresa: **ROGERIO RODRIGUES SANTOS,** inscrita no **CNPJ nº 17.360.716/0001-00**, onde solicita seu credenciamento para: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO",*** conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:367BD608

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
28ª ATA REFERENTE AO EDITAL Nº 004/2022

28ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103342/2024 de 30/07/2024, conforme previsto no edital, pela empresa: **ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA,** inscrita no **CNPJ nº 46.177.098/0001-58**, onde solicita seu credenciamento para: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO",*** conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8DD10381

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
29ª ATA REFERENTE AO EDITAL Nº 004/2022

29ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103343/2024 de 30/07/2024, conforme previsto no edital, pela empresa: **GABRIEL MACIEL LACERDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.554851/0001-00**, onde solicita seu credenciamento para: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO",*** conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DDF8C8E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - LUIZ CARLOS PINTO

Decreto s/nº, de 25 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013 e em cumprimento à decisão judicial, exarada nos autos do Processo nº **0015450-24.2015.8.13.0388**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. LUIZ CARLOS PINTO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015, prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017 de 25 de janeiro de 2017, para exercer em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo efetivo de **Assistente de Serviços Urbanos I – MOTORISTA Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O servidor nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013 de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 25 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A2B8036E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/2024 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014 - LUIZ CARLOS PINTO

EDITAL N.º 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); ao disposto no Edital do Concurso Público nº 01/2014 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0015450-24.2015.8.13.0388, por meio deste Edital **CONVOCA** o Sr. **LUIZ CARLOS PINTO** para no período de **30 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024,** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e no Anexo I deste Edital para fins de nomeação no cargo público de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 7:00 às às 16:00 horas.

Luz/MG, 25 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO
DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):
Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*****Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Luz/MG, 25 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D733C2BB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 127/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 044/2024

Processo nº: 127/2024
Dispensa de Licitação nº: 044/2024
Data: 26/09/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 584/2024**, de 25 de Setembro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"*Prestação de Serviço de Transporte Escolar para alunos da Zona Rural do Município – Linha 15 – Comunidade da Olaria",*** em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras Publicam de e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Roberto Lino Moura
CNPJ: 56.969.163/0001-31

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 80.640,00 (Oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)

Publique-se.

Luz/MG, 26 de Setembro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:639FCA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 149/2024
DISPENSA N° 072/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 149/2024 DISPENSA N° 072/2024
Processo n° 149/2024 Dispensa n° 072/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA POLICIA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTO FESTIVO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA NOS DIAS 27/09/2024, 28/09/2024 E 29/09/2024 PAR ATENDER AS NECESIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ: 52.213.686/0001-00 Valor Total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:60A73CDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 150/2024
DISPENSA N° 073/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 150/2024 DISPENSA N° 073/2024
Processo n° 150/2024 Dispensa n° 073/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATRER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12 Valor Total de R$ 28.098,20 (vinte e oito mil, noventa e oito reais e vinte centavos) MAR DE ESPANHA, 26 de Setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E92B44F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 168/2023 NÚMERO DA ATA: 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 168/2023
NÚMERO DA ATA: 004/2024

Processo nº: 168/2023

Número da Ata: 004/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O" PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ" QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS CARENTES, DE ACORDO COM O CADASTRO REALIZADO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Promitentes Fornecedores:
DOUGLAS DUIM DIAS - CPF: 038.366.566-39 Valor Total de R$ 24.544,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) JOSE ELIAS REZENDE SILVA - CPF: 560.318.906-15 Valor Total de R$ 66.963,00 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais) LAERTE CESAR GOMES - CPF: 497.599.226-49 Valor Total de R$ 51.142,00 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e dois reais) RONAN BARBOSA DE SOUZA - CPF: 088.810.186-40 Valor Total de R$ 46.878,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais) VANILDA BARBOSA SOUZA - CPF: 795.592.806-78 Valor Total de R$ 45.188,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais)
Data da Assinatura da Ata: 01/02/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1C4D0E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 47/2024 – Dispensa de Licitação 18/2024**. Objeto: **Aquisição de aparelhos de ponto incluindo sistema de gerenciamento e controle de ponto, bobinas de papel térmico compatíveis com o ponto eletrônico para atender as Unidades de Saúde deste município de Matutina/MG** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **02/10/2024, às 08:00 às 14:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:ACEF1631

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0119/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 044/2024 – Dispensa Nº 015/2024. Objeto:Contratação de serviçosde controle de qualidade externo em análises clínicas com kits na áreas de Bioquímica, Imunologia, Urinálise, Hematologia, Parasitologia, Educação Continuada do Programa Básico e Marcadores Tumorais, Sangue Oculto do Programa Avançado disponibilização mensal de soro liofilizado de controle interno em bioquímica, com valor já incluso no programa básico. Contratado:**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA,**pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 73.302.879/0001-08,com sede na Rua Dr. Rodrigues Santana,68, Bairro Benfica Rio de Janeiro/RJ CEP 20.910-240.Valor:**R$9.148,08 (nove mil cento e quarenta e oito reais e oito centavos).**Prazo: 25.09.2024 a 25.09.2025.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:554EFF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 198/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 7ª (sétima) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 198/2023**, **Inexigibilidade nº 015/2023**, **Credenciamento n°. 006/2023**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 7ª (sétima) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 01/10/2024 às 10h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252. Minas Novas (MG), 26 de Setembro de 2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FD202268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2024. Concorrência Pública Eletrônica N.º 003/2024. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado e = 8cm em diversas ruas e no Distrito de Santa Bárbara em Miradouro. Valor: R$ 379.710,47 (Trezentos e setenta e nove mil, setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Vigência do Contrato: 25/09/2024 a 25/01/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5D0B8C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 077/2024. Pregão Eletrônico N.º 029/2024. EMPRESA: JOSÉ EDSON DE FARIA. VALOR: R$ 48.497,90 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral.. Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:48EBECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual

contratação de empresa para fornecimento de pré moldados e afins. Abertura dia 16/10/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 04/10/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8192BBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura e afins. Abertura dia 24/10/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 14/10/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9C1DB8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de Construção, Madeiras e Afins 2024. Abertura dia 28/10/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 16/10/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EFE4F13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Tipo Combustível para Veículos da Frota Municipal de Miradouro MG.. Abertura dia 30/10/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 18/10/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0F86F4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Processo Licitatório nº 241/2024**, abertura dia **11/10/2024 às 13:00 horas**, cujo objeto trata da aquisição de produtos, medicamentos e insumos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, conforme especificação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos em especial o Anexo I – Termo de Referência – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações, o processo será realizado na plataforma www.ammlicita.org.br , em conformidade com o Edital e seus Anexos - Moema/MG - 26/09/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3B5D7E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão n° 22/2023. 2° T.A ao Contrato 94/2023 – **Contratada:** Eletro Epcel Ltda - EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Extensão de Rede Elétrica no Bairro Mansões Fidalgas, envolvendo a Rede de Distribuição Aérea (RDA), Elaboração e Aprovação de Projeto Junto à CEMIG, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 21,779964% no valor global do Contrato n° 94/2023, o valor do acréscimo é de R$ 91.475,85. Data: 30/08/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:86D6D670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 39/2022. 3° T.A ao Contrato nº 211/2022 – **Contratada:** DH Online Internet Ltda, CNPJ: 03.058.915/0001-46. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Internet e Telefonia para Atender as Necessidades da Prefeitura de Monte Carmelo MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo 17,9192399% do valor global do Contrato n° 211/2022. Mais dois pontos do lote 05, item 20, no valor unitário de R$ 282,90 mensal. Data: 12/09/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3BCD12FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 1 DO EDITAL N.º 002, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Retificação n.º 1 do Edital de Convocação dos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 12.941, de 18 de setembro de 2024.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital n.º 002/2024 de convocação dos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 12.941, de 18 de setembro de 2024, na forma que se segue:

I – Fica alterado o Anexo III do Edital n.º 002/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo),portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º_____, nomeado(a) para o cargo de_____ pelo Decreto nº 12.941, de 18 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na datadesignada de ___/___/_____ (conforme item 7 do Edital de Convocação n.º 002/2024), solicito adesignação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Solicitante

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Muriaé, 26 de setembro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal De Administração

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 12.941, de 18 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de ___/___/_____ (conforme item 7 do Edital de Convocação n.º 002/2024), solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Solicitante

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BDEACAD4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 13 de 09 de Novembro de 2023,destinado à formação de cadastro de reserva para contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 13, de 09 de Novembro de 2023, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço:**Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar – Centro – Muriaé - MG.**
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data**26/09/2024 às 14h.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a)Diploma ouDeclaraçãodeConclusão,acompanhadosdeHistórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para oexercícioda funçãopública pleiteada E RegistroProfissional;
b)Carteira de Identidade;
c)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d)Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e)Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site:https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f)Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g)Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h)Comprovante do resultado da Perícia Médica Oficial - BIM;
i)Comprovante de residência atualizado;
j)Certidão de nascimento e CPF dos filhosmenores de 14 (quatorze) anos;
k)Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l)Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
m)01 (uma) fotos 3x4;
n)Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https://digiescola.com.br/equipemulti*,sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 26 de setembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Maestro Sansão, 236 - Centro
DATA: 26/09/2024 -HORÁRIO: 14h

1º	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES

1º	PSICÓLOGO	DAVID CEZAR ELIZEU

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BA5FED7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as normas e diretrizes para os procedimentos de organização da chamada pública para o Cadastramento Escolar da Rede Municipal de Muriaé, para fins de levantamento de demanda, renovação de matrícula e posterior preenchimento de vagas para Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 208, § 3° e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, § 1°, inciso II da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso V da Lei n° 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CME/Muriaé n° 05 de 27 de outubro de 2021.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O processo completo de Cadastro Escolar, para fins de levantamento de demanda, renovação de matrícula e preenchimento das vagas existentes para atendimento nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Muriaé para o ano de **2025**, deverá ser realizado obedecendo aos preceitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I – Renovação de Matrícula: ato que confirma o direito ao aluno de continuidade dos estudos na unidade escolar onde já se encontra matriculado em **2024**;
II – Pré-Matrícula: manifestação de interesse, por meio de inscrição online, do estudante que deseja ingressar ou necessita mudar de unidade escolar na Rede Pública Municipal de Ensino;
III – Matrícula: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno;
V – Vagas remanescentes: saldo de vagas escolares apuradas após a finalização do processo de matrícula que serão disponibilizadas aos estudantes que, por algum motivo, ainda não efetivaram sua matrícula;
V - SisLAME: Sistema de Administração e Controle Escolar utilizado pelas escolas municipais;

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
Art. 3°. Os alunos que já se encontram matriculados em **2024** na escola municipal e que darão continuidade aos estudos em **2025**, terão assegurado o direito de permanência na mesma unidade escolar, desde que haja turmas previstas para o ano de escolaridade subsequente ou, nos casos de retenção, para o mesmo ano de escolaridade que cursou.
§1° - Caso não haja o ano de escolaridade que será cursado pelo aluno no ano letivo de **2025,** na escola em que se encontra matriculado em **2024**, este deverá se submeter ao processo de Pré-Matrícula.
§2° - O direito de permanência, para o ano letivo de 2025, será garantido ao estudante que renovar sua matrícula dentro do prazo compreendido entre 07 a 11 de outubro de 2024.

Art. 4°. A renovação de matrícula para os alunos que já estão na rede municipal de ensino será formalizada pelos pais/responsáveis, pelo SisLAME ou presencialmente na unidade de ensino, durante o período estipulado no §2° do Art. 3°.
§1° - Ao se apresentar na unidade de ensino para renovação da matrícula, os pais/responsáveis deverão apresentar seus próprios documentos de identificação e os documentos de identificação do aluno.

Art. 5º. Ao efetivar a Renovação de Matrícula, seja presencial ou virtual, será emitido o Comprovante da Efetivação da Renovação de Matrícula, no qual o pai/responsável deverá manter em local seguro para fins de garantia da vaga para o ano letivo de **2025.**

Art. 6º. O aluno que não realizar a renovação de matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direto à vaga e deverá participar do processo de Pré-Matrícula, caso tenha interesse em permanecer na Rede Pública Municipal de Ensino.

SEÇÃO II
PRÉ-MATRÍCULA

Art. 7º. A pré-matrícula deverá ser realizada pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, por meio da internet, no endereço eletrônico **https://digiescola.com.br/matricula** no período de **14 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2024.**

Art. 8º. Durante o período de pré-matrícula, as unidades escolares irão disponibilizar computadores, com acesso à internet, para realização de inscrições no Sistema Pré-Matrícula, ao aluno, quando maior de idade, e pais/responsáveis, que não possuam acesso à internet.

Art. 9º. Deverão se inscrever no Sistema de Pré-Matrícula os candidatos que possuem interesse em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino nas seguintes etapas de ensino:
a) Educação Infantil - **Berçário I** para alunos de 0 (zero) a 2 (dois) anos de idade;
b) Educação Infantil - **Berçário II** para alunos de 2 (dois) a 3(três) anos de idade;
c) Educação Infantil - **Maternal 03 –** 3 (três) anos completos até 31 de março de 2025;
d) Educação Infantil - **1º Período** - 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2025;
e) Educação Infantil - **2º Período** - 5 (cinco) anos completos até 31 de março de 2025;
f) Ensino Fundamental - **1º Ano** - 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2025;
g) Candidato à vaga nos demais anos ou ciclos do Ensino Fundamental **(2º ao 9º Ano)**;
h) Candidato ao curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental.

Art. 10. No ato da inscrição no Sistema Pré-Matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:
I - nome completo do candidato;
II - data de nascimento;
III - sexo;
IV - nacionalidade;
V - naturalidade;
VI - endereço completo, inclusive o CEP;
VII - telefone fixo e móvel, se possuir;
VIII - e-mail, se possuir;
IX - número da carteira de identidade do candidato, se possuir, com o órgão expedidor;
X - **CPF do candidato, se possuir**;
XI - nome da mãe e do pai ou responsável legal;
XII - CPF do responsável;
XIII - Certidão de Nascimento: data de nascimento, livro, folha, termo, registro, Município onde foi lavrada e a Unidade Federativa do cartório;
XIV - declarar se é pessoa com deficiência, observando o disposto na Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei n° 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto n° 8.368 de 2 de dezembro de 2014;
XV - rede escolar de origem;
XVI- ano de escolaridade pretendido; e

XVII- escolher 3 (três) preferências de unidades escolares;

Art. 11. A distribuição de vagas será feita de acordo com a disponibilidade de cada unidade escolar, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado pela escola e serão considerados os seguintes critérios no encaminhamento dos estudantes (na ordem disposta a seguir):
I – aluno com deficiência;
II – estudante já integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Minas Gerais:
a) aluno mais próximo da unidade escolar da sua residência;
b) aluno com irmão(s) que frequenta(m) a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
c) aluno com menor idade.
III – estudante advindo das outras redes de ensino ou sem escolaridade:
a) aluno mais próximo da unidade escolar da sua residência;
b) aluno com irmão(s) que frequenta(m) a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
c) aluno com menor idade.

Art. 12. O candidato será direcionado para uma das três unidades escolares de sua preferência, respeitando a capacidade de atendimento de cada unidade escolar e considerando a ordem dos critérios estabelecidos pelo Art. 11.
Parágrafo único: Caso não haja vagas disponíveis nas unidades escolares de preferência do candidato, após o período de matrícula, ele será direcionado para outra unidade escolar mais próxima de sua residência, no processo de ocupação das vagas remanescentes.

Art. 13. Os resultados da alocação serão divulgados no site http://digiescola.com.br/matricula a partir do dia **08 de novembro de 2024.**

Art. 14. O candidato que não realizar a pré-matrícula no prazo estabelecido não terá vaga assegurada e deverá se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

SEÇÃO III
MATRÍCULA
Art. 15. A matrícula dos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino será realizada nas escolas no período de 11 a 22 de novembro de 2024.

Art. 16. Os candidatos serão encaminhados para efetivar a matrícula considerando as vagas disponibilizadas pelas Unidades Escolares.

Art. 17. Os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão se apresentar na unidade de ensino para a qual foi encaminhado por meio do resultado do processo de Pré-Matrícula (Seção II) previsto no Art.13.

Art. 18. Ao se apresentar na unidade de ensino, os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão levar:
I- Documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno, original e cópia;
II- **CPF do aluno, original e cópia, sendo obrigatória a apresentação se o aluno for maior de idade e facultativa se menor de idade**;
III- Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno. É necessário que seja utilizada a conta de energia, para fins de cadastro da Unidade Consumidora. Caso a conta de energia não esteja no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno, se faz necessário apresentação de outro documento que comprove sua residência, juntamente com a conta de energia.
IV - Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, constando o ano de escolaridade para a qual o aluno está habilitado, ficando o original na escola. Caso o ano letivo não tenha terminado poderá ser aceito a Declaração de Escolaridade, constando que o aluno está apto para a próxima etapa de ensino.
V – Declaração de atualização do Cartão de vacina emitida pela Unidade Básica de Saúde.
§1° - Para o aluno menor de idade é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/responsáveis.
§2° - Caso o estudante seja declarado com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, é necessária a apresentação de laudo médico, original e cópia

Art. 19. A não comprovação de qualquer requisito (idade, residência, deficiência) declarado pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela unidade escolar levará à perda da garantia à vaga naquela instituição, devendo o aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

Art. 20. No período compreendido **entre 07 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025,** a escola não poderá matricular e receber transferência de nenhum aluno para além dos que foram encaminhados para sua instituição mediante os processos de renovação de matrícula e pré-matrícula, exceto para alunos advindos de outros municípios e em casos excepcionais com a autorização prévia do Inspetor Escolar.
§1° - Caso haja procura pelos pais/responsáveis ou aluno, quando maior de idade, que não participou do processo de matrícula, a escola deverá informar da necessidade de submissão ao processo de ocupação das vagas remanescentes.
§2° - A retomada das atividades de matrícula e transferência pela unidade escolar ocorrerá a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 21. As unidades escolares terão que realizar imediatamente a inserção no SisLAME das informações dos alunos que efetivaram a matrícula.
§1° - A matrícula apenas será validada no ato de inserção dos dados no SisLAME, pelo diretor escolar, dentro do prazo estipulado no caput deste artigo.
§2° - A efetivação deste processo é de responsabilidade do diretor da unidade de ensino.

Art. 22. A matrícula do aluno é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na Unidade Escolar para a qual foi encaminhado, no período previsto no Art.15.

Art. 23. O não comparecimento de um dos pais/responsáveis ou do próprio aluno, quando maior de idade, na escola indicada dentro do período de matrícula citado no Art. 22, portando todos os documentos mencionados no Art. 18 acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição, devendo o candidato se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

SEÇÃO IV
OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 24. O período de ocupação das vagas remanescentes para os candidatos previstos no parágrafo único do Art. 12 será do **dia 02 a 06 de dezembro de 2024.**

Art. 25. As vagas remanescentes serão ofertadas aos candidatos que não participaram de nenhuma das etapas anteriores de matrícula ou não efetivaram sua matrícula.
§1° - As vagas remanescentes apuradas após a finalização do processo de matrícula serão informadas no endereço eletrônico https://digiescola.com.br/matricula.
§2° - A ocupação das vagas mencionadas dar-se-á mediante comparecimento presencial à unidade escolar, onde houver vaga, para realização da matrícula apresentando a documentação prevista no Art. 18 e a autorização expedida pelo setor responsável pelo SisLAME da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. O número máximo de estudantes por turma deverá respeitar os limites estabelecidos na legislação, observando-se, ainda, a capacidade física de cada sala de aula.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as escolas, deverá promover a divulgação junto à comunidade escolar do Cadastramento Escolar da Rede Municipal contendo o processo de Renovação e Matrícula da Rede Pública Municipal de Ensino de Muriaé/MG para o ano de **2025**.

Art. 28. É de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade, tomar conhecimento do resultado do processo de matrícula disponibilizado no endereço eletrônico https://digiescola.com.br/matricula.

Art. 29. No ato da matrícula, é vedado à unidade escolar pública municipal:
I- cobrar taxas, contribuições ou exigir pagamentos a qualquer título;
II- exigir das famílias a compra de material escolar mediante lista estabelecida pela unidade escolar;
III- impedir a frequência às aulas do estudante que não estiver usando uniforme ou não dispuser do material escolar;
IV - vender uniformes.
Parágrafo único: A direção da unidade escolar deverá entregar, por escrito, aos pais/responsáveis ou ao aluno, quando maior de idade, cópia das vedações expressas neste artigo, e informá-los sobre os principais aspectos da organização e funcionamento da unidade escolar.

Art. 30. Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 20° (vigésimo) dia letivo consecutivo.
§1° - Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da unidade escolar deverá entrar em contato, com o aluno ou seu responsável, alertando-o sobre a obrigatoriedade do cumprimento da frequência escolar.
§2° - Configurado o cancelamento da matrícula, o abandono ou repetidas faltas não justificadas do aluno, a unidade escolar deverá informar o fato, por escrito, ao Conselho Tutelar do Município.
§3° - O aluno que teve a sua matrícula cancelada poderá retornar para a mesma unidade escolar, se houver vaga, ou para outra unidade escolar pública municipal.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MURIAÉ, 25 DE SETEMBRO DE 2024

REGISTRA SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2B452FB2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 104 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil da Rede Privada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de 10/04/ 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento da instituição infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer CME nº 01/2023 de 28/06/2023:**

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, pelo prazo de 03(três) anos a renovação da Autorização de Funcionamento da **EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA ESPAÇO ARTE**, localizada na Rua São Pedro, nº 253, Centro, Município de Muriaé - MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé, 30 de setembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:43B8D5BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER N°01 /2023

APROVADO EM 28/06/2023
PROCESSO Nº 01

Examina pedido de recredenciamento da ESCOLA ESPAÇO ARTE- Educação Infantil, situada Rua São Pedro, nº253, Centro – Muriaé MG.

1. Histórico:
Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deu entrada neste Conselho através do processo referente a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Espaço Arte, pertencente a Rede Privada de Ensino de Muriaé.
Transcorrida a tramitação legal na casa, foi o referido processo a mim distribuído pela presidente deste Conselho em 13/09/2022, sob o qual segue o seguinte relato.

2. Mérito:
Refere-se o processo elaborado nos termos da Resolução N 01 de 10 de abril de 2014, devidamente acompanhado do Relatório de verificação *in loco*, datado de 30 de maio de 2023, pelas Inspetoras Glaucya Aparecyda Napoleão Costa e Viviane Andrade e Silva Souza e demais documentações necessárias.
A comparação entre a documentação apresentada e o relatório de Verificação *in loco*, revela a correspondência entre a situação alegada e a efetivação encontrada pelas Inspetoras da Secretaria Municipal de Educação, quando em visita local.

Conclusão:

Assim exposto, sou a favor que este Conselho responda favoravelmente entre à solicitação de recredenciamento através da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé da referida Instituição de Ensino.

Este é o parecer.

Muriaé, 28 de junho de 2023

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Conselheiro(a)

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0E144AED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2022

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar nº 008/2022, nos

seguintes termos: Decido pela Absolvição da servidora E.P.A., MASP:004.968.001.

Publique-se.

Muriaé-MG, 24 de setembro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2E654916

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/2024

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 061/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 – OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NA FAZENDA SÃO JOÃO DO MONTE E SÃO MATEUS NO DISTRITO DE MACUCO, ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS DOIS RESERVATÓRIOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO DISTRITO. LOCADOR:**SR. CLOVIS FERNANDO PENA DEMARQUE**, VALOR: R$ 6.415,44– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 01/10/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/10/2025 - DATA: 20/09/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Código	Quant.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
12888	12	MEN	LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE MACUCO, Locação de terreno onde se situam 02 reservatórios de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazendas João do Monte e São Mateus, no distrito de Macuco, no município de Muriaé-MG.	R$ 534,62	R$ 6.415,44

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B5548AE2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 128, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Retifica o ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos critérios de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022);

RESOLVE

Art.1º Fica retificado o Anexo II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, doEdital de Chamamento Público nº 05/2024 - SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), nos seguintes termos:

Onde se Lê:

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério – 10 (dez) pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 (seis) pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 (dois) pontos;
• Não atendimento do critério – 0 (zero) pontos.

Leia-se:

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério – 10 (dez) ou 15 (quinze) pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 (seis) a 9 (nove) pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 (um) a 5 (cinco) pontos;
• Não atendimento do critério – 0 (zero) pontos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de setembrode 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9164F068

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Retifica o ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 CONEXÃO PERIFERIA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB .

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos critérios de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - CONEXÃO PERIFERIA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB;

RESOLVE

Art.1º Fica retificado o Anexo II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, doEdital de Chamamento Público nº 03/2024 CONEXÃO PERIFERIA, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério – 10 (dez) pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 (seis) pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 (dois) pontos;
• Não atendimento do critério – 0 (zero) pontos.

Leia-se:

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério – 10 (dez) pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 (seis) a 9 (nove) pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 (um) a 5 (cinco) pontos;
• Não atendimento do critério – 0 (zero) pontos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de setembrode 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:00B4A118

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 130, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Retifica o ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 MULTILINGUAGENS SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos critérios de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 MULTILINGUAGENS SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB;

RESOLVE

Art.1º Fica retificado o Anexo II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, doEdital de Chamamento Público nº 02/2024 MULTILINGUAGENS SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério – 10 (dez) pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 (seis) pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 (dois) pontos;
• Não atendimento do critério – 0 (zero) pontos.

Leia-se:

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério – 10 (dez) pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 (seis) a 9 (nove) pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 (um) a 5 (cinco) pontos;
• Não atendimento do critério – 0 (zero) pontos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de setembrode 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E0EE539A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 131, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Retifica o ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO, DOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES E INICIATIVAS DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL E URBANA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos critérios de avaliação das candidaturas do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES E INICIATIVAS DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL E URBANA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB;

RESOLVE

Art.1º Fica retificado o Anexo III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS, doEdital de Chamamento Público nº 04/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES E INICIATIVAS DE CULTURA POPULAR TRADICIONAL E URBANA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO
A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério – 10 (dez) pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 (seis) pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 (dois) pontos;
• Não atendimento do critério – 0 (zero) pontos.

Leia-se:

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO
A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento dos critérios “a” e “b” – 20 (vinte) pontos;
• Grau pleno de atendimento dos critérios “c”, “d” e “e” – 10 (dez) pontos;
• Grau satisfatório de atendimento dos critérios “a” e “b” – 11 (onze) a 19 (dezenove) pontos;
• Grau satisfatório de atendimento dos critérios “c”, “d” e “e” - 6 (seis) a 9 (nove) pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento dos critérios “a” e “b” – 1 (um) a 10 (dez) pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento dos critérios “c”, “d” e “e” – 1 (um) a 5 (cinco) pontos;
• Não atendimento do critério – 0 (zero) pontos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de setembrode 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A5BF9CAC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 132, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

“Retifica os Cronogramas das Etapas dos Editais descritos a seguir.”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições
conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos cronogramas das etapas dos Editais no 01/2024 - Edital de Incentivo à Cultura/FMC Alcyr Pires Vermelho; Edital no 01/2024 – Ações Criativas para o Audiovisual Lei Paulo Gustavo Recursos Remanescentes; Edital no 02/2024 – Mais Cultura – Lei Paulo Gustavo Recursos Remanescentes; Edital no 02/2024 – Multilinguagens – PNAB; Edital no 03/2024 – Conexão Periferia, Distritos e Comunidades Rurais – PNAB; Edital no 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana – PNAB; Edital no 05/2024 – Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes, e Iniciativas Artístico-Culturais – PNAB, e Edital no 06/2024 – Premiação Pontos de Cultura – PNAB;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alteradas as datas das etapas 5, 6, 7 e 8 dos Anexos I, dos Editais descritos no parágrafo anterior, passando a etapa 5 dos editais a constar a data de 11/10/2024; a etapa 6 as datas de 16/10/2024 a 18/10/2024.; a etapa 7 a data de 25/10/2024 e a etapa 8 a data de 28/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé-MG, 26 de setembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:37386E09

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 057/2024 – Objeto: Registro de preço para aquisição de gás de cozinha P13kg, PG45kg e vasilhames, para a demanda da prefeitura de Muriaé. Fica marcada a data de sessão para o dia 10/10/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:ECAB0236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024.
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 033/2024.

A Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, objetivando registro de preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Administração Municipal, fica **CANCELADA**, em decorrência de necessidade de adequação da descrição de alguns itens.

Pelo exposto, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Natalândia/MG, 26 de Setembro de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Plenajamento

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:46DAAD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE NATALANDIA/MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente ao Processo Licitatório n° 136/2023**, Concorrência Eletrônica nº 001/2023**, realizada pela Associação dos Municípios da

Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas dos Municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ -AMESP. **Beneficiário:** Método Projetos e Construções Elétricas, CNPJ: 10.495.235/0001-55. Valor Global Estimado R$ 349.940,25.
Natalândia/MG, 26 de Setembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D7C0F396

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 028/2024. OBJETO: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor RICK & RANGEL durante a realização da COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG, entre os dias 20 e 22 de Dezembro de 2024. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: W2 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 08.387.008/0001-64 - Valor Global R$ 125.000,00. Vigência: 31 de Dezembro de 2024 – Data da assinatura: 26/09/2024. Natalândia/MG, 26 de setembro de 2024.
(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7007E9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE NATALANDIA/MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, referente ao Processo Licitatório n° 026/024**, Pregão Eletrônico nº 007/2024**, realizado pelo Município de Santa Juliana/MG. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 13129005500012301 3/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023, e para atendimento as Secretárias Municipais. **Beneficiário: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, CNPJ: 08.648.188/0001-90. Valor Global Estimado R$ 250.690,45.
Natalândia/MG, 26 de Setembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0641EC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0117/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTO PECAS BOM JESUS LTDA , 23.946.916/0001-34
OBJETO - Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção dos veículos da marca IVECO que compoem a frota do município de Natércia-MG
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0004/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000142/24
VIGÊNCIA:25/09/2024 À 24/09/2025
VALOR: 65.000,00
NATERCIA - MG - DATA 25/09/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3BC8CA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PMOB/002/2021

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/002/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOOLAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 158/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, ampliaro valor repassado para a entidade no montante de R$ 99.174,50 (noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), visando a manutenção predial da entidade, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 25/09/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7D8DE497

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REDESIGNAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024 – PRC Nº 202/2024, QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL ANO/BASE 2024 EXERCÍCIO 2026 EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 30/09/2024 às 08:00 horas do dia 03/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 03/10/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0080B626

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/189/2024, FIRMADO COM MARCELE ADRIANE RODRIGUES DOS REIS CHAGAS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 071/2024, PRC nº 201/2024, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRIO AMADEUS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, NO DIA 27/09/2024, DURANTE O EVENTO

FEIRA DE INOVAÇÕES; Valor: R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais); Vigência: 03 (três) meses; Data de assinatura: 25/09/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:75F4F089

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 071/2024, PRC nº 201/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRIO AMADEUS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, NO DIA 27/09/2024, DURANTE O EVENTO FEIRA DE INOVAÇÕES; Fica ratificado o processo com valor de R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais); Data: 25/09/2024

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D492836A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/105/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – PRC Nº 061/2024. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando entre os dias 05/09/2024 a 24/10/2024 e acréscimo no valor de R$40.027,05 (quarenta mil, vinte e sete reais e cinco centavos). Data: 04/09/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9488BB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2024 PREGÃO ELETRONICO N.º 086/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 168/2024 - Pregão Eletrônico n.º 086/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) violas para aulas da Escola de Música Municipal e formação da Banda Municipal de Violas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 23/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 09/10/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 09/10/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 09/10/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C0D1434D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2024 PREGÃO ELETRONICO N.º 087/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 169/2024 - Pregão Eletrônico n.º 087/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso da Unidade Básica de Saúde – Pinhalzinho dos Góes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 23/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/10/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/10/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/10/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:323279EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 159/2024 - Pregão Eletrônico n.º 088/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria com fornecimento de materiais para Fabricação de Arcos que serão utilizados na decoração de Natal do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 23/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/10/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/10/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 11/10/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DC1129E3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 167/2024 - Pregão Eletrônico n.º 085/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção, retirada e limpeza de calhas, rufos e condutores, nos prédios públicos do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 23/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 14/10/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 14/10/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 14/10/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C7FD769C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 170/2024 - Pregão Eletrônico n.º 089/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ressolagem de pneus para manutenção dos veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 01/10/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 15/10/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 15/10/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 15/10/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A68AF9A3

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 025/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
ROSELY CÁSSIA SILVEIRA DE PÁDUA	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
LIDIANE DA COSTA LELLIS	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
MÁRCIA PEREIRA	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
EDILEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
JÉSSICA EVELYN LOPES	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
CARLA LUCIANA FERREIRA	Professor Municipal	001/2019
LILIAN DOS SANTOS MORAIS	Professor Municipal	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 25 de setembro de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:151A7218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 168/2024 PROCESSO: 13165/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Povoado de São Sebastião**. **DATA:** 25/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 13165/2024. **OBJETIVO** Trazer grandes benefícios ao esporte local promovendo e incentivando eventos esportivos a fim de fomentar a pratica do esporte e de atividades físicas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, Ficha: 1.117 PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 99.000,00 **ASSINATURAS:** Fernanda Silva de Oliveira pela convenente e Guilherme Gonçalves Araújo pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5661C992

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

. **PROCESSO Nº. 5235/2024**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 19.784.131/0001-35, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária, bem como nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 26 de setembro de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:492C039B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 12158/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica, inscrita no CNPJ n° 01.567.036/0001-14, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 26 de Setembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6508F826

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5420/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
CONTRATANTES: Fundação Municipal Casa de Cultura e **VILA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 5420/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESÃO/DECORADOR/ORNAMENTADOR DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS EM EVENTOS E SOLENIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU-MG. DATA: 24/09/2024. VENCIMENTO: 25/09/2025.** Detentora dos itens: 1, 2 e 3. **VALOR**: **R$ 212.760,00. ASSINATURAS: JANINE SOUTO ROCHA** pela contratante e **VILA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9B35B624

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 137/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13673/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 137/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LL VILAS EVENTOS LTDA**. Art.74, inciso II da Lei 14133/2021. **PROCESSO: 13673/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ISADORA POMPEO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO CLAMOR PELA VIDA. DATA: 25/09/2024. VENCIMENTO: 30/11/2024. VALOR**: **R$ 150.000,00. ASSINATURAS: MARCIO DA SILVA SOUTO** pela contratante e **LL VILAS EVENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B2A24A49

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 254/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 11658/2022

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 254/2022 (PROCESSO: 11658/2022)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ARGUS CIENTÍFICA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS PARA OS EQUIPAMENTOS DAS MARCAS WIENER LAB E MEDMAX LOTADOS NO LABORATORIO MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** Renovação de Vigência. **DATA: 26/09/2024. VENCIMENTO: 26/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ARGUS CIENTÍFICA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:080488F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 005/2024, Credenciamento nº 005/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para futura contratação visando a realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Eletrônico de Bens Públicos Móveis Inservíveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal. Recebimento da documentação: a partir do dia 01/10/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 26 de setembro de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:A2207AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 10 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 10 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

> "Concede aposentadoria voluntária por idade, a servidora Sirlei Pereira Vasconcelos Costa, e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade a Servidora Sirlei Pereira Vasconcelos Costa**,** matrícula nº 370, portadora do RG nº MG-21.831.000 PC/MG, inscrito no CPF nº 155.313.091-04, PIS/PASEP nº. 124.61003.69.8, nascida em 12.02.1951, ocupante do cargo efetivo de Médica.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais a 35,76%, a contar de 01 de setembro de 2024, calculados pela média do período contributivo o que perfaz R$ 2.620,06, sem direito a paridade, com fundamento no art.40 §1º, III, "b", da Constituição Federal e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do §8º do art. 40 da Constituição Federal..

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de setembro de 2024.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 02 de setembro de 2024

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:C102CB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 33-2024 - RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000033/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:66A26CD3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 038-2024 - MATEUS SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000038/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1C5ED502

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 34-2024 - THIAGO SILVA DE LIMA. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000034/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 26 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:802125E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 28-2024 - COMERCIAL TERRA LTDA. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000028/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 26 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5B58CBF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO - SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Distrato referente ao Processo Licitatório nº: 000040/2019, Pregão Presencial n°: 032/2019, Contrato nº: 000038/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APÊNDICES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. OS SERVIÇOS PODERÃO SER ATENDIDOS E OU EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, PONTES, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS, MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DA BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O Termo de Distrato está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 31 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C81BF954

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública o Contrato n°80/2024, referente ao Processo licitatório nº: 064/2024, Adesão n°: 003/2024. Objeto: ADESÃO EM ATA DE Registro de Preços 005/2023 do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 100437. Contrato n° 1080/2024, em favor da VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULO LTDA, inscrito no CNPJ: 06.020.318/0001-10, valor global de R$ 412.000,00. O contrato está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:168CDC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10.586/2024 PROCESSO Nº:262/2024. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 141/2024

Contrato Administrativo n° 10.586/2024 Processo nº:262/2024. Licitação: Inexigibilidade nº 141/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outroMERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.016.011/0001-09. Objeto: assessoria técnica especializada e consultoria em Contabilidade Pública.

Vigência: 12 meses a contar do dia 06/09/2024. Valor: R$9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais) mensais

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E5E8E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
MATERIAIS DE LABORATORIO 2024

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 039/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2024 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 26 de setembro de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B5DBD2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.068/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 1.694.340,33 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R$ 1.694.340,33 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 100.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 67.191,60
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 167.191,60
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 167.191,60
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO
2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DOSE CERTA-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R$ 28.073,05

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.621.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R$ 17.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0039-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - R$ 200.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 36.758,16
2.06.01.10.302.0004.2.0039-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - R$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 401.831,21
Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 401.831,21
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.1.0193-2.710.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO GALERIAS REDES PLUVIAIS DRAG. DRENAGEM - - - - - R$ 100.000,00
2.07.01.15.451.0012.1.0193-2.710.000 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÃO GALERIAS REDES PLUVIAIS DRAG. DRENAGEM - - - - - R$ 40.000,00
2.07.01.15.451.0012.1.0016-2.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 110.871,50
2.07.01.15.451.0012.1.0020-2.710.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - - - - R$ 341.602,21
2.07.01.25.752.0012.1.0024-1.720.000 - 4.4.93.51.00 MELHORAMENTO/EXTENSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 42.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 634.473,71
Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 634.473,71
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL
2.08.02.13.391.0013.1.0029-2.710.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R$ 296.621,34
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 296.621,34
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 296.621,34

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
2.11.01.20.606.0010.1.0237-2.706.000 - 4.4.72.30.00 PAVIMENTAÇÃO RURAL - - - - - R$ 144.572,47
2.11.01.17.512.0023.1.0032-2.710.000 - 4.4.90.30.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R$ 25.000,00
2.11.01.17.512.0023.1.0032-2.710.000 - 4.4.90.39.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R$ 8.000,00
2.11.01.20.606.0010.1.0237-2.706.000 - 4.4.90.39.00 PAVIMENTAÇÃO RURAL - - - - - R$ 16.650,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 194.222,47
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 194.222,47
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.694.340,33
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 1.694.340,33

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 28.073,05
2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DOSE CERTA-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 58.073,05
Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS
2.06.02.10.305.0006.1.0212-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VIGILANCIA EM SAUDE - - - - - R$ 37.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 37.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 95.073,05
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.720.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - - - - R$ 7.162,53
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 7.162,53

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 7.162,53
Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
2.11.01.18.542.0023.2.0130-1.720.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS - - - - - R$ 34.837,47
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 34.837,47
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 34.837,47
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 137.073,05
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 137.073,05

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 26 de setembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:6ED3C9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.069/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 2.960.277,74 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R$ 2.960.277,74 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.02.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - -- - - R$ 2.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - R$ 2.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - R$ 39.087,51
2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - - - - R$ 160.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - -- - - - - R$ 517.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.540.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - -- - - R$ 62.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0019-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL - - -- - - - R$ 59.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL -- - - - - R$ 80.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0150-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.553.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 1.037.087,51
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 1.037.087,51
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - -- - - - R$ 200.000,00
2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.604.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - - - R$ 3.063,24
2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.500.000 - 3.1.91.13.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 213.063,24
Total da Unidade 06 - - - - - R$ 213.063,24
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.243.0020.2.0074-1.661.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CASA LAR - - - - - R$ 10.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
2.11.01.18.542.0023.2.0130-1.708.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS - - - - - - R$ 112.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 112.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 112.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL - - - - - - - R$ 32.326,88
Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 32.326,88

Total da Unidade 13 - - - - - R$ 32.326,88
Total da Instituição 02 - - - R$ 1.406.477,63
Total Geral Acrescido - - - - -- - R$ 1.406.477,63

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.03.01.04.122.0001.2.0117-1.500.000 - 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - - - - - R$ 138.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 138.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 138.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.306.0002.2.0019-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL - - - - - R$ 10.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 15.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0150-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ 3.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 110.061,22
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 138.061,22
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 138.061,22
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO - GESTÃO DO SUS

2.05.01.10.122.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - - - - - R$ 48.000,00
2.05.01.10.122.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - - - - - R$ 4.000,00
2.05.01.10.122.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - - - - - R$ 13.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 65.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 65.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 466.210,85
2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.621.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - - - - - R$ 83.562,25
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 27.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 576.773,10
Total da Unidade 06 - - - - R$ 576.773,10
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2.08.01.13.122.0013.2.0227-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 6.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.243.0020.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CASA LAR - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 10.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 13 - - - - - R$ 15.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 948.834,32
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 948.834,32

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 327.600,03
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 102.856,00
2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - - - - - R$ 91.000,00
2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.604.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R$ 16.536,76
2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R$ 9.973,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 547.965,79
Total da Unidade 06 - - - - - R$ 547.965,79
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - - - - R$ 57.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 57.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 57.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 604.965,79
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 604.965,79
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.02.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - -- - - - R$ 2.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - - R$ 62.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - - - R$ 356.087,51
2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - - - R$ 340.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.540.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 778.087,51
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 778.087,51
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO 2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 -

3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - R$ 10.000,00

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R$ 98.886,99
Total da Subunidade 01 - - - - R$ 108.886,99
Subunidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS
2.06.02.10.301.0210.1.0009-1.621.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - - - - - - R$ 101.113,01
Total da Subunidade 02 - - - - - - R$ 101.113,01
Total da Unidade 06 - - - - - R$ 210.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.2.0076-1.661.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - - - - R$ 10.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL - - - - - R$ 32.326,88
Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 32.326,88
Total da Unidade 13 - - - - - R$ 32.326,88
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 1.032.414,39
Total Geral Anulado - - - - R$ 1.032.414,39

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO - - - - - R$ 10.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO - - - - - R$ 20.184,00
2.04.01.12.361.0002.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 1.000,00
2.04.01.12.365.0002.1.0152-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R$ 32.075,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 63.259,75
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 63.259,75
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO - GESTÃO DO SUS
2.05.01.10.122.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - - - - - R$ 10.699,52
2.05.01.10.122.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - - - - - R$ 10.598,00
2.05.01.10.122.0003.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.08.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - - - - - R$ 2.402,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 23.699,52
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 23.699,52
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO - - - - - - R$ 37.300,48
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 31.000,00
2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DOSE CERTA-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 118.300,48
Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS
2.06.02.10.303.0005.1.0238-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - - - - - R$ 15.235,80
2.06.02.10.305.0006.1.0212-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VIGILANCIA EM SAUDE - - - - - R$ 33.562,25
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 48.798,05
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 167.098,53
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL
2.08.02.13.391.0013.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.52.00 REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R$ 40.504,45
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 40.504,45
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 40.504,45
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.243.0019.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - - - - - R$ 2.000,00
2.10.01.08.243.0019.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - - - - - R$ 8.000,00
2.10.01.08.243.0019.1.0208-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSELHO TUTELAR - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 15.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL - - - - - R$ 20.000,00
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.31.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 35.000,00
Total da Unidade 13 - - - - - - R$ 35.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 344.562,25
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 344.562,25
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.02.01.04.122.0001.2.0132-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO- CIMVALPI ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 5.060,75
2.02.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 1.238,74 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 6.299,49
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 6.299,49
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 161.365,57
2.04.01.12.122.0002.1.0226-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 3.000,00
2.04.01.12.361.0002.1.0151-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.138,00
2.04.01.12.365.0002.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA - - - - - R$ 5.000,00
2.04.01.12.365.0002.1.0152-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R$ 3.000,00

2.04.01.12.361.0002.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 1.302,91 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 176.806,48 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 176.806,48
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - BLOCO - GESTÃO DO SUS
2.05.01.10.122.0003.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.08.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - - - - - R$ 1.054,00
2.05.01.10.122.0003.1.0180-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ADM. SAÚDE - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 6.054,00
Total da Unidade 05 - - - - R$ 6.054,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO
2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO - - - - - - R$ 33.108,52 2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DOSE CERTA-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - - R$ 3.513,92 2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R$ 2.412,40
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 27.245,04
2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - - - - - - R$ 4.000,00 2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - R$ 92.000,00

2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DOSE CERTA-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - - R$ 5.802,29 2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - - - - - - R$ 3.586,00 2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - R$ 44.160,00
2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DOSE CERTA-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - - R$ 2.940,42 2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.500.000 - 3.1.91.13.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.08.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC - - - - - R$ 1.800,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 803,52
2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - - - - - - R$ 2.095,48 2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DOSE CERTA-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R$ 2.015,79
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 230.483,38
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 230.483,38
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESP. PUBLICOS - - - - - R$ 10.000,00
2.07.01.15.452.0012.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$ 10.000,00
2.07.01.24.722.0012.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE SINAIS - - - - - R$ 4.000,00 2.07.01.15.451.0012.2.0216-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS - - - - - R$ 10.000,00
2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - - - R$ 3.735,00
2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - - - - R$ 2.000,00
2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.92.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - - - R$ 9.120,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 48.855,00
Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.26.782.0012.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.39.00 OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 2.413,25
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 2.413,25
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 51.268,25
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.243.0019.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - - - - - R$ 1.635,74
2.10.01.08.243.0020.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CASA LAR - - - - - R$ 1.353,23
2.10.01.08.244.0021.1.0166-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA/SUAS - - - - - R$ 2.400,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 5.388,97
Total da Unidade 10 - - - - - R$ 5.388,97
Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
2.11.01.18.541.0024.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES APA PIRANGA - - - - - R$ 6.406,00
2.11.01.20.122.0010.1.0231-1.500.000 - 4.4.90.30.00 EQUIP SECR. AGROP., MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO - - - - - R$ 1.281,59
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 7.687,59
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 7.687,59
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.31.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL - - - - - R$ 1.584,87
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.584,87
Total da Unidade 13 - - - - - - R$ 1.584,87
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 485.573,03
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 485.573,03

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 26 de setembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:877A71ED

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO INSTAURAÇÃO PAR

Processo Licitatório nº.: 148/2024
Pregão Eletrônico nº.: 065/2023

Registro de Preços nº.: 010/2024

DECISÃO

Considerando que oficio nº. 0031/2024 da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Industria e Abastecimento, informa que a empresa **AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.511.568/0001-35,** não está prestando o serviço de corte de terra, descumprindo assim, com as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços assinada com o Município de Piranga/MG, nos autos **dos Processos Licitatórios nº. 148/2024;**
Considerando que a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Industria e Abastecimento ainda informa que o serviço de corte de terra é uma das bases de apoio ao produtor rural, tendo em vista que sua grande maioria depende da agricultura familiar para sua sobrevivência;
Considerando ainda que esse serviço é fundamental para incentivar o cultivo e plantio agrícola dos pequenos e médios produtores rurais de diversas localidades, contribuindo mais, para o desenvolvimento agropecuário e o crescimento do setor econômico municipal;
Considerando que no dia 28 de agosto de 2024, foi encaminhado e-mail à empresa AMOPEB, informando que as rotas para início dos serviços de gradagem já estavam prontas e solicitando o agendamento do dia para entrega e conversa sobre como deve ser executados os serviços;
Considerando que na data de 10 de setembro de 2024, foi enviado e-mail à empresa AMOPED, reiterando a solicitação para que os serviços fossem iniciados;
Considerando que na data de 19 de setembro de 2024, o Setor de Compras encaminhou a AF (Autorização de Fornecimento/Serviço) nº. 000001 – Solicitação nº. 3607/2024, Empenho 4646/2024, cujo valor total dos serviços perfaz R$ 78.705,00 (setenta e oito mil setecentos e cinco reais);
Considerando que conforme prevê a Cláusula 8ª, item 8.1 da Ata de Registro de Preços assinada pela empresa, "as condições gerais do fornecimento, tais como prazos de entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital".
Considerando que o Termo de Referência, prevê em seu item 4, subitem 4.4 que "os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ordem de início dos serviços expedida pelo Município;
Considerando que não houve o início dos serviços dentro do prazo previsto na ARP, foi necessário a notificação da empresa, pelo Setor de Compras, na data de 24 de setembro de 2024;
Considerando que apesar de devidamente notificada pelo Setor de Compras, a empresa AMOPEB Terceiriza Serviços Ltda manteve-se inerte, não iniciando os serviços, caracterizando descumprimento de cláusula do edital e da Ata de Registro de Preços assinada, bem como caracterizando sua inadimplência;
Considerando por fim, que a não execução das rotas pela empresa AMOPEB Terceiriza Serviços Ltda causa prejuízos a aproximadamente 450 famílias, que não possuem recursos financeiros para arcar com pagamento da hora de máquina de gradagem de terra e que não conseguirão efetuar o plantio de suas roças que garantem sua subsistência;
DECIDO:
1) Instaurar procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades à empresa **AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.511.568/0001-35**, pela inexecução total do compromisso assumido, conforme disposição do edital e seus anexos, bem como cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços c/c artigos 155 e 156, ambos da Lei 14.133/2021;
2) Instaurar procedimento administrativo para cancelar unilateralmente a ata de registro de preços nº. 026/2024, assinada com a empresa **AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.511.568/0001-35**, conforme disposição da cláusula 6ª, item 6.7 da Ata de Registro de Preços c/c artigo 82, inciso IX da Lei 14.133/2021;
3) Intime-se a empresa AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.511.568/0001-35, na pessoa de seu representante legal para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa contra a aplicação das penalidades, bem como contra o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 026/2024, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.
Piranga/MG, 26 de setembro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:24CFE526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de publicação de edital de licitação

Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/mg, na forma da lei, torna público que realizará licitação –Processo Licitatório: Nº 50/2024 -Edital de Pregão Eletrônico: 06/2024 (AMM LICITA Nº da licitação 06/2024)
Data da Licitação: 14/10/2024 ás 09:00hs (nove horas).
Objeto: Registro de Preço, visando o eventual fornecimento de forma parcelada e futura aquisição de gênero alimentício, hortifrúti e material de consumo para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP pelo período de 12(doze) meses.
Local da Licitação: Portal de AMM Licita – https://ammlicita.org.br/
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico(Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:5F569421

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 198/2024 INEXIGIBILIDADE 051/2024 CONTRATO Nº 220/2024 DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2024

OBJETO: Contratação do artista Kiuler Muniz, para apresentação artística de show musical ao público durante a festa de São Vicente no distrito de Caiapó, no dia 29/09/2024.
CONTRATADO: 55.905.096 KIULER ROCHA MUNIZ DE OLIVEIRA, CNPJ 55.905.096/0001-29; Endereço Rua Haroldo Jose Pereira, 151 10A, Santa Efigênia, Pirapetinga/MG, neste ato representado por Kiuler Rocha Muniz de Oliveira, com CPF: 134.546.836-96.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:4318903A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 200/2024 INEXIGIBILIDADE 03/2024 CONTRATO Nº 218/2024 DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2024

OBJETO: Contratação da artista Helen Cristina, para apresentação artística de show musical ao público durante a Festa de São Vicente no distrito de Caiapó, no dia 29/09/2024.
CONTRATADO: Hellen Cristina dos Santos Martins 10451998774, CNPJ 42.716.544/0001-02; Endereço Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, 125 1A, Bairro Santa Afra, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado por Helen Cristina dos Santos Martins, com CPF: 104.519.987-74.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:A8E03355

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 199/2024 INEXIGIBILIDADE 52/2024 CONTRATO Nº 219/2024 DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2024

OBJETO: Contratação da artista Marianny Estephaneli, para apresentação artística de show musical ao público durante a Festa de São Vicente no distrito de Caiapó, no dia 28/09/2024.
CONTRATADO: 54.211.694 Marianny Pecly Estephaneli Quindro, CNPJ 54.211.694/0001-35; Endereço Rua Josélia Pires Rodrigues, 2 APTO 01 - Altos, Bairro Centro, São Jose de Ubá/RJ, neste ato representado por Marianny Pecly Estephaneli Quindro, com CPF: 161.206.957-61 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:12FF5590

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 201/2024 INEXIGIBILIDADE 054/2024 CONTRATO Nº 217/2024 DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2024.

OBJETO: Contratação do artista Dé Teclado e Voz para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade de São Vicente no distrito de Caiapó, no dia 28/09/2024.
CONTRATADO: Odemilson Antunes da Costa 78966833691, CNPJ 14.780.941/0001-08; Endereço Rua Idalina Gomes Domingues, 295, Leopoldina/MG, neste ato representado por Odemilson Antunes da Costa, com CPF: 789.668.336-91.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:0DD6D0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 100/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024

Objeto: Contratação da entidade AMM – Associação Mineira de Municípios CNPJ 20.513.859/0001-01, para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Associação Mineira de Municípios CNPJ 20.513.859/0001-01, no valor global de R$10.000,00. Pirapora/MG, 25/09/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:69657BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº191/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº191/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: B. D. R. Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ: 52.496.119/0001 09. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 34.000 (trinta e quatro mil reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:714316E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº192/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº192/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Barra Atacadista e Varejista Ltda, CNPJ: 53.512.423/0001-57. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:E437389F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº193/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 04.709.243/0001-54. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, e quatrocentos reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:25EF843F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº194/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: CH3 Contratos e Negócios, CNPJ: 41.948.354/0001-40. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 201.449,82 (duzentos e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:854E0B9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº195/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Comercial Soares & Mota Ltda, CNPJ: 08.648.188/0001-90. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:52C96F1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº196/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº196/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Hospitalare D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda, CNPJ: 10.921.809/0001-00. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 24.830,00 (vinte e quatro oitocentos e trinta reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:486F0244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº197/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Destak Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 35.797.639/0001-24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:2A6C0BDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº198/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Duran Medech Tecnologia Médica Ltda, CNPJ: 37.122.230/0001-33. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:C8050360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº199/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Festmed Comércio e Importação Ltda, CNPJ: 35.536.845/0001-80. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 187.860,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:76610F4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº200/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: I.S. Licitações Ltda, CNPJ: 48.501.228/0001-91. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 28.749,60 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) –Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:7222BC3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº201/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Idealine Comercial EIRELI, CNPJ: 06.331.320/0001-00. *Objeto*: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 19.602,00 (dezenove mil seiscentos e dois reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:389F92CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº202/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: J.K. Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 46.148.186/0001-21. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 2.460,58 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:217E015D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº203/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº203/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Kodileo Comércio de Cortinas e Decorações Ltda, CNPJ: 80.278.310/0001-01. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$7.918,80 (sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) –Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:D0BD8541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº204/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº204/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.788.117/0001-03. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 9.068,00 (nove mil reais e sessenta e oito centavos) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:669F02E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº205/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: MRM Hospitalar Ltda, CNPJ: 20.920.517/0001-06. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:4D4526AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº206/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Prime System Ltda, CNPJ: 41.841.664/0001-60. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:011BEB35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº207/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Primer Soluções Ltda, CNPJ: 47.725.628/0001-18. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 24.651,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:F91D736F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº208/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº208/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Quickbum e Commerce Ltda, CNPJ: 30.323.616/0001-64. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:774E2583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº209/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº209/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Sartori Ind. E Comércio Ltda, CNPJ: 49.803.523/0001-65. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as

demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 35.616,24 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:28F7AE2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº210/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº210/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Smart Indústria e Reabilitação e Ortopedia Ltda, CNPJ: 17.759.534/0001-07. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 33.691,75 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e um reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:62C2B713

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº211/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Sul Água Equipamentos Ltda, CNPJ: 46.344.050/0001-97. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 5.778,99 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove reais) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:0F66E609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº212/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº212/2024 – *Contratante*: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada*: Visamed Comércio de Material Hospitalar EIRELI, CNPJ: 08.380.296/0001-25. *Objeto*: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalar a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. Valor total: R$ 30.567,64 (trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) – Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Fiscais: Valéria de Souza Correa e Aleksandro C. dos Santos.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:80DAF854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO N° 049/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI, QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;
CONTRATADA:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI, inscrita no CNPJ n°23.569.502/0001-33, com sede na Praça Antônio dos Santos, n° 15, São Francisco, na cidade de Pitangui/MG, neste ato representada pelo Sr. **Bertolino José do Vale Filho**, brasileiro, inscrito no CPF n° 473.293.866-34.

CONSIDERANDO terem firmado as partes, aos 11 de Junho de 2024, Contrato nº 049/2024 visando a Contratação de entidade filantrópica sem fins lucrativos para Prestação de serviços de saúde em complementariedade ao Sistema Único de Saúde, decorrentes do Processo Licitatório nº 078/2024;

CONSIDERANDO o permissivo legal de realização de simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, em razão da atualização de valores, decorrente do rendimento de aplicação financeira, com fundamento no Art. 136, II, da lei 14.133/2021;

Resolvem apostilar o contrato originário visando a continuidade dos serviços contratados, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

1.1 Em decorrência da Resolução SES/MG n° 8.904 de 31 de julho de 2023, fica aditivado o valor de R$ 308.331,00 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta e um reais).

1.2 Em tempo, justifica-se ainda o presente termo aditivo em razão da atualização financeira, decorrente do rendimento dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública, com resgates automáticos, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.600, de 10 de abril de 2023, conforme o contrato 049/2024 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A7A525BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 100/2024

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 131/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 93/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2024, às 13:30 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, para analisar e julgar o certame acima citado. O sistema ficou fora do ar desde às 13:30 horas até aproximadamente às 16:00 horas, e, após o reestabelecimento do mesmo, nem todos os licitantes entraram na sala de disputa, desta forma, para não ferir o princípio da competitividade, será reaberta a sala de disputa do presente certame no dia 02/10/2024, às 13:30 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DFC1276A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA AS COMISSÕES DAS UNIDADES ESCOLARES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG, INSTITUÍDA PELA LEI N. 5.176/2012 E REGULAMENTADA PELA PORTARIA 122/2023.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n.4.369 /2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n. 5.176/12 de 23 de abril de 2012 regulamentada, pela Portaria nº122 de 06 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Comissões das unidades escolares municipais, Programas, Projetos e Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre – MG, instituída pela Lei n. 5.176/2012 e Portaria nº 122 de 06 de junho de 2023**,** conforme relação estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Fica determinado que a presente Portaria seja afixada nos Quadros de Avisos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre/MG.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a partir desta data.

Pouso Alegre, 26 de Setembro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

E.M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA

Ensino Fundamental II 6º E 7º ano
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira Vice diretor: Maria Isabel de Andrade
Supervisor : Gracieli Alves Campos Orientador: Regiane Aparecida Francisco de Oliveira
Professor 1: Ana Rosa Parreira de Oliveira Bertelli Professor 2: Daliny Elienay Natal Garcia
Membro da Assembleia Escolar: Denise Elias Ribeiro

Ensino Fundamental II 8º E 9º ano
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira Vice diretor: Maria Isabel de Andrade
Supervisor : Ana Lúcia Costa Hunh Orientador: Regiane Aparecida Francisco de Oliveira
Professor 1: Erica Faria de Sousa Diego Professor 2: Marcel Faria dos Santos
Membro da Assembleia Escolar: Denise Elias Ribeiro

Ensino Fundamental I 5º ano – turno da manhã
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira Vice diretor: Maria Isabel de Andrade
Supervisor : Cibele de Souza Inácio Marçal Orientador: Regiane Aparecida Francisco de Oliveira
Professor 1: Helena de Fátima Peixoto Domingos Professor 2: Rosangela Cristina Rosa Silva
Membro da Assembleia Escolar: Denise Elias Ribeiro

Ensino Fundamental I 1º E 2º ano – turno da tarde
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira Vice diretor: Gislaine Cristina da Dalt Vasconcelos Tolentino
Supervisor : Regina Junqueira Garcia Orientador: Meire Aparecida Rosa de Faria
Professor 1: Michele Bernado Wrobleski Professor 2: Sueli da Silva Almeida
Membro da Assembleia Escolar: Denise Elias Ribeiro

Ensino Fundamental I 3º E 4º ano – turno da tarde

Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira Vice diretor: Gislaine Cristina da Dalt Vasconcelos Tolentino
Supervisor : Regina Junqueira Garcia Orientador: Meire Aparecida Rosa de Faria
Professor 1: Geiza Rodrigues da Costa Professor 2: Maria de Fátima Mendes Dias
Membro da Assembleia Escolar: Denise Elias Ribeiro

Educação Infantil – turno da tarde
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira Vice diretor: Gislaine Cristina da Dalt Vasconcelos Tolentino
Supervisor : Caroline Aparecida Ferreira Orientador: Meire Aparecida Rosa de Faria
Professor 1: Márcia da Piedade Zilli de Oliveira Professor 2: Jessica Candida dos Santos
Membro da Assembleia Escolar: Denise Elias Ribeiro

Educação Infantil – turno da manhã
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira Vice diretor: Maria Isabel de Andrade
Supervisor : Cibele de Souza Inácio Marçal Orientador: Regiane Aparecida Francisco de Oliveira
Professor 1: Joseane Ramos Professor 2: Regiane Belizaria da Costa Nascimento
Membro da Assembleia Escolar: Denise Elias Ribeiro

Integral
Diretor: Rosana Águeda Lopes Ferreira Vice diretor: Maria Isabel de Andrade/ Gislaine Cristina da Dalt Vasconcelos Tolentino
Supervisor : Caroline Aparecida Ferreira Coordenadora: Vania Paula Moreira
Professor 1: Rosimara Cardoso Lopes Professor 2: Larissa Maria Avila de Jesus
Membro da Assembleia Escolar: Denise Elias Ribeiro

E. M. ANTÔNIO MARIOSA

Educação Infantil
Juliana Teobaldo Flores – Supervisora -17064-4
Valdineia Ferreira da Silva – Professora PII – 8732-1
Luciane Rosa Costa – Diretora - 19158-2
Beatriz Pereira da Silveira - Vice – Diretora 18316-2
Tayane Salomon – Membro da Assembleia Escolar – 16906-1
Bruna Simões – Orientadora Educacional - 15402-3
Fundamental I
Elizalma Maria Silva Fernandes 13686-6
Luciane Rosa Costa – Diretora - 19158-2
Beatriz Pereira da Silveira - Vice – Diretora 18316-2
Tayane Salomon – Membro da Assembleia Escolar – 16906-1
Sheila Lopes Moraes Silva – Orientadora – 19032-3
Elisabeth de Souza Prudêncio Caetano – Professora PII - 18269-1
Fundamental II
Elisangela Maura Machado – Supervisora - 16910-7
Bruna Simões Dias – Orientadora - 15402-3
Priscilla Ferreira e Silva- Professora PIII - 13954-5
Luciane Rosa Costa – Diretora - 19158-2
Beatriz Pereira da Silveira - Vice – Diretora 18316-2
Tayane Salomon – Membro da Assembleia Escolar – 16906-1

ESCOLA MUNICIPAL "ANITA FARIA AMARAL"

EQUIPE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1
Diretor: Débora Cunha da Silva-12.187-3
Vice-diretor: Gisele Fernandes Jardim e Silva-18.377-5
Supervisor Pedagógico: Antônia Delcilene Oliveira Cardoso Dias 22.841-2 -(Turmas de 1º ao 3º ano) e
Lucimar Xavier-21.490-3(Turmas de 4º e 5º anos)
Orientador Educacional: Jaqueline Costa Bueno 18.218-5
Professor:: Geovania Andrade Pereira Carvalho - 21.896-2
Suzy ElenaPrado Garcia (suplente) - 16.153-3
Membro da Assembleia Escolar: Gisele Maria da Costa - 19.079-4

EQUIPE DO ENSINO FUNDAMENTAL 2
Diretor: Débora Cunha da Silva 12.187-3
Vice-diretor: Vanessa Aparecida de Souza Umeoka-15.885-2
Supervisor Pedagógico: Elisandra Cândido Pereira-06.816-7
Orientador Educacional: Beatriz Fernanda Rodrigues Fontes- 20.617-6
Professor:: Érika Aparecida da Silva Rosa-10.513-3
Maria de Lourdes da Rocha Lopes (suplente) -08.791-2
Membro Assembleia Escolar: Luciene Gaudino de Castro-13.637-1

EQUIPE DA EDUCAÇÃO INTEGRAL
Diretor: Débora Cunha da Silva-12.187-3
Vice-diretor: Vanessa Aparecida de Souza Umeoka-15.885-2
Supervisor Pedagógico: Leonel Pereira-09.668-1
Coordenador: Vaneide Ribeiro Pereira do Amaral-21.384-6
Professor: - Angélica Quintiliano Gusmão -23.190-2
Lívia de Souza (Suplente)-08.791-2
Membro Assembleia Escolar: Vanilda Raimunda Ribeiro Pereira - 17.697-2

E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI

TURNO DA MANHÃ – PROFESSORES DO 6º ao 9º ANO

Jéssica Tavares de Souza – Direção - matrícula 21515-4
Joseli Santos Silveira – Vice-direção - matrícula 21529-6
Julyene Maria de Pádua – Supervisora – matrícula 20374-5
Leila de Oliveira Lopes – Orientadora – matrícula 21359-7
Edilaine Andrade Gouvea Fernandes – Professora PIII – matrícula 15436-2
Vanilda Luciano Inácio – Membro da Comunidade Escolar

TURNO DA TARDE – PROFESSORES DE 1º À 3º ANO

Jéssica Tavares de Souza – Direção - matrícula 21515-4
Patrícia Ellen Andrade - Vice-direção - matrícula 22297-2
Jaciara Assis Barbosa– Supervisor – matrícula 20375-6
Adriana da Cunha Ribeiro Seda – Professora PII – matrícula 6636-1
Ana Célia da Silva Paixão - Orientadora – matrícula 13751-3
Vanilda Luciano Inácio - Membro da Comunidade Escolar

TURNO DA TARDE – PROFESSORES DE 4º E 5º ANO

Jéssica Tavares de Souza – Direção - matrícula 21515-4
Patrícia Ellen Andrade - Vice-direção - matrícula 22297-2
Vânia Soares de Almeida Martinelli – Supervisora – matrícula 20842-8
Adriana da Cunha Ribeiro Seda – Professora PII – matrícula 6636-1
Ana Célia da Silva Paixão - Orientadora – matrícula 13751-3
Vanilda Luciano Inácio – Membro da Comunidade Escolar

EM PROFª MARIA BARBOSA

COMISSÃO 01 – TURNO: MATUTINO

DIRETOR: REGINA MAIA LEMES
VICE-DIRETOR: GISLAINE REZENDE DA SILVA
SUPERVISOR 1: ROSEMEIRE FERNANDES PAIVA
SUPERVISOR 2: MARIA ELIZABETH OLIVEIRA DE PAULA
ORIENTADOR: ROGÉRIA PEREIRA DUARTE
PROFESSOR 1: NILSON ANTONIO CALIMERIO (PIII – FUND II)
PROFESSOR 2: PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA (PIII – FUND II)
PROFESSOR 3: KARIN JAQUELINE AZZAR (PII – ED INF)
PROFESSOR 4: DAYANE CRISTINA DO PRADO (PII P INTEG)
MEMBRO ASSEMBLEIA: STEFANY VITÓRIA N AMBRÓSIO

COMISSÃO 02 – TURNO: VESPERTINO

DIRETOR: REGINA MAIA LEMES
VICE-DIRETOR: ROSEMEIRE FERNANDES PAIVA
SUPERVISOR 1: ANGELA APARECIDA DE SOUZA
SUPERVISOR 2: MARIA ELIZABETH OLIVEIRA DE PAULA
PROFESSOR 1: FÁTIMA APARECIDA DE MACEDO LUZ
PROFESSOR 2: LUCIA DE ALMEIDA BERTOLACINI
MEMBRO ASSEMBLEIA: ANA PAULA DE SOUZA

E.M. DR. VASCONCELOS COSTA

Comissão I (Educação Infantil):

Representante da Direção: Nathalia de Almeida Silva
Representante dos Professores PII (Educação Infantil): Leane Maria Machado dos Santos 13669-3.
Representante da Supervisão Escolar Educação Infantil: Cristiane Lopes Ribeiro de Lima Matrícula18927-3
Representante da Assembleia Escolar: Nathália Christina do Carmo Mendonça Matrícula22165.
Representante do serviço de Orientação escolar (turno da manhã): Rafaela Prado Santiago Matrícula22620-1

Comissão II (Educação Integral):

Representante da Direção: Nathalia de Almeida Silva
Representante dos Professores PII (Período Integral): Anne Caroline Freire da Silva Rodrigues 22244-1.
Representante da Supervisão Escolar Fundamental II: Kelly Cristina Ferreira Jorge Matrícula20734-9
Representante da Assembleia Escolar: Nathália Christina do Carmo Mendonça Matrícula22165.
Representante do serviço de Orientação escolar (turno da manhã): Rafaela Prado Santiago
Matrícula22620-1

Comissão III (Ensino Fundamental Anos Iniciais):

Representante da Direção: Nathalia de Almeida Silva
Representante dos Professores PII (Anos Iniciais): Simone Machado de Luca 20808-7
Representante da Supervisão Escolar Fundamental I (1°,2° e 3 °anos): Juliana Cristina Alvim de Faria Cavalheiro Matrícula20582-8
Representante da Supervisão Escolar Fundamental I (4° e 5°anos): Priscila Criado Berckembrock 23570-1.
Representante da Assembleia Escolar: Nathália Christina do Carmo Mendonça Matrícula22165
Representante do serviço de Orientação escolar (turno da tarde): Giovana Mendes Ferroni 22150-1

Comissão IV (Ensino Fundamental Anos Finais):

Representante da Direção: Nathalia de Almeida Silva
Representante dos Professores PIII (Anos Finais): Adriano Marcos da Silva 18692-4
Representante da Supervisão Escolar Fundamental II: Kelly Cristina Ferreira Jorge Matrícula20734-9
Representante do serviço de Orientação escolar (turno da tarde): Giovana Mendes Ferroni 22150-1
Representante da Assembleia Escolar: Nathália Christina do Carmo Mendonça Matrícula22165

E.M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA

PIII – Turno Matutino

Professor: Júlio César Martins Santos – Matrícula: 22817-2

Supervisão: Hortência Juliana Paiva Pereira – Matrícula: 13.851-4
Representante Pais : Andréia de Fátima Braga
Vice Diretora : Patricia Maria Menezes da Mata – Matrícula: 14924-3
Direção: Nathalie de Paula Rezende Cobra - Matrícula: 16.899-3

PII – Turno Vespertino

Professor: Lúcia de Fátima Pereira – Matrícula: 20894-3
Supervisão: Chirley Lima de Castro – Matrícula – 19.767-7
Representante dos Pais: Vania Pereira Mota da Rocha
Vice Diretora : Patricia Maria Menezes da Mata – Matrícula: 14924-3
Direção: Nathalie de Paula Rezende Cobra - Matrícula: 16.899-3

ESCOLA MUNICIPAL PIO XII

Membros Da Gestão Escolar
Diretora: Alessandra Beraldo Schulz Vilar Soares / Matrícula: 20732-9
Vice-Diretor: Marlon Marcel Custódio Pinto / Matrícula: 22274-2
Vice-Diretora: Rita De Cássia Da Silva Da Mota / Matrícula: 13716-4

Membros Da Orientação Educacional E Supervisão Escolar
Supervisão Matutino: Gabriela Gomes Martins / Matrícula: 23163-1
Supervisão Vespertino: Lucimara Ferreira de Carvalho / Matrícula: 23708-1
Supervisão Vespertino: Hevea Velaquez Ferreira / Matrícula: 22843-2
Orientação Matutino: Ana Cristina Libânio / Matrícula: 12971-1
Orientação Vespertino: Ana Maria Dos Santos Rossi / Matrícula: 20802-10

Membros Da Equipe Docente
Professor PII (Avaliador Dos 1º E 2º Anos): Vanilda De Fátima Machado Silva / Matrícula: 22233/1
Professor PII (Avaliador Dos 3º E 4º Anos): Simoni Félix da Silva Rodrigues / Matrícula: 22243-1
Professor PII (Avaliador Dos 5º Anos): Emília Gilmara de Faria / Matrícula: 22213-1
Professor PIII (Avaliador Dos 6º E 7º Anos): Simone Cristina de Faria /Matrícula: 22245-1
Professor PIII (Avaliador Dos 8º E 9º Anos): Hérica Maria da Costa / Matrícula: 14922-8

E.M. PROF ISABEL COUTINHO GALVÃO

Ensino Fundamental II:
Diretor (a): Marcelo Antônio Domingues
Vice-diretor (a): Jacqueline Silva Silveira
Supervisor (a): Claudia Aparecida Molinari e Rita Luciana Lima Teixeira Gomes
Orientador (a): Jacqueline de Cássia Silva Gonçalves e Jailma da Silva Santos
Professor (a): Rafaella Garcia Monticelli0
Professor (a): Orminda Cunha Gaspar
Membro da Assembleia Escolar: Claire da Silva

Ensino Fundamental I turno matutino (4°, 5° e Período Integral)
Diretor (a): Marcelo Antônio Domingues Vice-diretor (a): Jacqueline Silva Silveira
Supervisor (a): Marcela Maggiotti de Oliveira Orientador (a): Jacqueline de Cássia Silva Gonçalves
Professor (a): Fabiana de Oliveira Matos Farias Professor (a): Adilea Corsi de Paiva
Membro da Assembleia Escolar: Claire da Silva

Ensino Fundamental I turno vespertino (Educação Infantil e 1º ano).
Diretor (a): Marcelo Antônio Domingues Vice-diretor (a): Ednilda Bessa
Supervisor (a): Joseli Santos Silve Orientador (a): Joelma Augusta Pereira Alves dos Santos
Professor (a): Fabiana de Oliveira Matos Farias Professor (a): Adriana Paula Ferreira
Membro da Assembleia Escolar: Claire da Silva

Ensino Fundamental I turno vespertino (2°, 3º, 4°e Período Integral):
Diretor (a): Marcelo Antonio Domingues Vice-diretor (a): Ednilda Bessa
Supervisor (a): Adilea Corsi de Paiva Orientador (a): Joelma Augusta Pereira Alves dos Santos
Professor (a): Fabiana de Oliveira Matos Farias Professor (a): Adriana Paula Ferreira
Membro da Assembleia Escolar: Claire da Silva

E. M. PROFESSORA CLARISSE TOLEDO

TURNO: MATUTINO TURNO VESPERTINO
Diretora: Maria das Graças Ribeiro Mat: 18992-3 Diretora: Maria das Graças Ribeiro
Vice-diretor (a) Eufrásio Souza Santos Mat:20624-9 Vice-diretora: Liliane Clenilda de Almeida Mat:20603-8
Supervisor (a):Elcyleia Macedo de Almeida Mat:7663-1 Supervisor (a):Fabiano dos Santos Mat: 21117-7
Orientador (a): Mônica Aparecida Reis Carvalho Mat:22196-2 Orientador (a):Patrícia Comodo Mattozo Mat:18978-6
Professor (a)Giovana Maria dos Santos Alvarenga Mat:12495-1 Professor (a): Nadiane Santos Dias Mat:22167-1
Assembleia: Marissílvia Fernandes Moraes mat:8210-1 Assembleia escolar: Luciana Silva Santana Mat:22241-1

E.M. DOM OTÁVIO

Comissão I – Ed. Infantil

Representante da Direção – Titular: Rinaldo Vieira / matrícula 12517-
Suplente: Cleide Cristina Westin Pontes / matrícula 6979-1
Representante da Supervisão – Eledil Bitencurt de Paiva / matrícula 20627-8
Representante de Professor PII – Titular: Janaína de Cássia Batista / matrícula 14784-5
Suplente: Ana Lúcia de Oliveira Paiva / matrícula 7312-1
Representante do Colegiado – Titular: Elaine Nunes Fernandes da Silva
Suplente: Vânia Anselma Guimarães

Comissão II - FI
Representante da Direção – Titular: Rinaldo Vieira / matrícula 12517-1
Suplente: Eva Siqueira Rezende / matrícula 13209-9
Representante da Orientação: Denise Cerqueira M. Gonçalves / matrícula 13745-2
Representante da Supervisão – Titular: Alessandra Apª Nogueira / matrícula 22521-5
Suplente: Neila Fátima de M. Francisco / matrícula 23374-1
Representante de Professor PII – Titular: Rita de Cássia G. de Paula / matrícula 22158-1
Suplente: Paula Beatriz Guilherme / matrícula 22200-1
Representante do Colegiado – Titular: Elaine Nunes Fernandes da Silva
Suplente: Vânia Anselma Guimarães
Comissão III - FII

Representante da Direção – Titular: Rinaldo Vieira / matrícula 12517-1
Suplente: Cleide Cristina Westin Pontes / matrícula 6697-1
Representante da Orientação: Ruth Cristina Passos de Carvalh / matrícula 13947-2
Representante da Supervisão – Titular: Maria Cláudia Gomes / matrícula 20724-3
Suplente: Ivone Mª Martins / matrícula 21085-5
Representante de Professor PIII – Titular: Zoraia Andréia do C. Silva / matrícula 9505-1
Suplente: Álvaro Nonato F. Ribeiro / matrícula 17233-2
Representante do Colegiado – Titular: Elaine Nunes Fernandes da Silva
Suplente: Vânia Anselma Guimarães

E.M. PROFª JOSEFA AZEVEDO TORRES

TURNO: MATUTINO

Diretora: Simone de Fatima Madureira Alves, matrícula 18.343-08
Vice-diretora: Flavia de Paula Rezende Cobra, matrícula 16902-03
Supervisora: Isabel Regina dos Santos Morais Soares, matrícula 20567-13
Professor: Matheus Pereira da Silva, matrícula 15974 -02
Orientadora: Marta Tavares Larrubia, matrícula 19065-4
Representante da Assembleia: José Antônio Zeferino Fraga, matrícula 13616 – 6

TURNO: VESPERTINO
Diretora: Simone de Fatima Madureira Alves, matrícula 18.343-08
Vice-diretora: Flavia de Paula Rezende Cobra, matrícula 16902-03
Supervisora: Telma da Conceição de Oliveira 21529-11
Professora: Cristiane Pereira Rosa, matrícula 22617-1
Representante da Assembleia: Jane Ester dos Santos Antunes, matrícula 18990-5

E.M. SABINA DE BARROS MENDONÇA

Representante da direção - Tânia Mara dos Santos Gavioli (diretora) - matrícula: 15989-07
Representante da Supervisão – Cassiana Queila dos Santos Teixeira – matrícula: 22 633-02
Representante do Turno da manhã PII – Viviane Angélica Faria Costa Martins – matrícula: 10897-03
Suplente: Mariana Souza Cabral Ribeiro - matrícula: 23556-01
Representante do Turno da Tarde PII – Rozili Maria da Silva Santos – matrícula: 18 268-03
Suplente: Mariana Veloso Pereira Rosa – matrícula: 23485-01
Representante do PIII – Ana Luísa Machado – matrícula 20806-09
Suplente: Karla Pastorina Lima dos Santos – matrícula: 23262-03
Representante da Assembleia Escolar – Juliana Vasconcelos da Silveira
Suplente: Thamires Felix Francisco.

E.M. SANTO ANTÔNIO

Representante da direção: Selma Aparecida De Oliveira Mota
Representante da Supervisão Pedagógica: Maísa Silveira Lopes
Representante de Professor matutino: Janilda Francisca De Moraes Rezende
Representante de Professor vespertino: Sirlei Pereira
Representante de Orientador Educacional: Karen Letícia Ribeiro Cezário
Representante da Assembléia Escolar. Thamiris Cristina Ribeiro

E.M. SÃO BENEDITO

Turno matutino:
Representante do segmento de professor: Marta Aparecida Ribeiro Moreira – matrícula 20581-02
Direção: Selma Maria Leite Arriero Amaral – Matrícula 21131-1
Vice Direção: Claudenice Aparecida Pereira Borges – Matrícula 18761-12
Supervisão Pedagógica: Márcia de Fátima Fraga – Matrícula 21139-11
Orientação Educacional: Rosa Maria Sousa Siqueira – Matricula 13781-2
Assembleia Escolar: Sâmia Alves Moreira Rezende

Turno vespertino:
Representante do segmento de professor: Vanessa Tude Vitorino Figueiredo – matrícula 18024-7
Direção: Selma Maria Leite Arriero Amaral – Matrícula 21131-1
Vice Direção: Claudenice Aparecida Pereira Borges – Matrícula 18761-12
Supervisão Pedagógica: Márcia de Fátima Fraga – Matrícula 21139-11
Orientação Educacional: Rosa Maria Sousa Siqueira – Matricula 13781-2
Assembleia Escolar: Aline Roberta Pereira Marques.

PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL CEL. BRITO FILHO

TURNO MATUTINO:
Direção: Rita Helena Dias Pereira Gomes **– 17424-4 / 17424-5**
Vice Direção e Supervisão : Denise Finoto – 9507-1 / 9507-3
Professora: Ana Paula Borges da Silva Siqueira- 22588-1
Assembleia Escolar: Priscilla Helena Ciofi De Oliveira

TURNO VESPERTINO:
Direção: Rita Helena Dias Pereira Gomes – 17424-4 / 17424-5
Vice Direção e Supervisão: Denise Finoto - 9507-1 / 9507-3
Professora: Maria Christina De Paiva Rocha – 13714-3
Assembleia Escolar: Priscilla Helena Ciofi de Oliveira

PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE ALEGRINHO

Diretora - Maria José Catarino de Andrade – 12295-2
Vice-diretor - Jaelson dos Santos Morais – 18997-4
Supervisor turno da manhã - Leonardo Prado Zambianco - 21314-4
Professora turno da manhã - Nilvania Santos Gonçalves Braga - 15461-2
Representante da Assembleia - Ivanilsa de Almeida Cerqueira - 14753-7
Supervisor turno da tarde - Marcelino Vinhais Araújo - 18825-7
Professora turno da tarde - Marta Maria Souza - 14765-2

PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MENDONÇA

Turno matutino:
Direção: Lionelle Camargo Presses de Lima
Vice Direção: Luciana Aparecida Felipe de Oliveira
Supervisão: Giliane Aparecida Crispim Santos
Professor: Maria Cristina Ferreira
Assembleia Escolar: Jaqueline Débora Silva

Turno vespertino:
Direção: Lionelle Camargo Presses de Lima
Vice Direção: Izabel de Paula Lourenço
Supervisão: Livrada Valdirene Nunes Openheimer
Professor: Júlio César Ribeiro Custódio
Assembleia Escolar: Jaqueline Débora Silva

CEIM ANNA VIANNA DE ANDRADE

Diretora – Ana Paula de Lima Freitas matric: 14804-3
Professora de Apoio à Direção: Ariane Aparecida Gouveia, matric. 22185-1
Supervisora Pedagógica – Luciana ferreira sagiorato, matric. 20176-6
Professora-PII- Aparecida Lúcia S. Xavier, matric. 13701-3
Membroda assembléia Escolar – Lenise aparecida de Lima Prado, matric. 9521-1

CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA

Diretora-Ana Lúcia Clemente Gonçalves-matrícula: 12725-3.
Vice-diretor – Jeferson Paulo de Freitas-matrícula: 18305-2.
Supervisora Pedagógica - Rogéria Costa – matrícula: 9536-2.
Membro da Assembleia Escolar - Jociene Fernanda Santiago Cardoso - matrícula: 16375-2.
Professora PII Ed. Art./Música - Tânia de Fátima Brito de Oliveira– matrícula: 19013-2.
Professora PII - Kátia Pereira Silva do Amaral – matrícula: 16283-2.

CEIM FRANCISCO SALES

Representantes da Direção: Ludmila Madison Oliveira, 18772-5
Flávia Magalhães Pereira, 22163- 1
Representante de Supervisão Pedagógica: Luany Aparecida Massaini Pessoa de Oliveira, 20813-6
Representantes de Professor nível II: Ruth Nunes Pereira Martins, 16732-5 e Lara Quintino Dias, 22242-1

Representante da Assembleia Escolar: Viviane Mara da Silva Meyer (Representante de pais)

CEIM IRMÃO DINO GIRARDELLI

Direção - Viviane Tibúrcio de Magalhães – matrícula 17.094-3
Supervisão Pedagógica - Lais Vieira Paiva – matrícula 23.175-2
Professora PII - Letícia das Neves Silva Rodrigues – matrícula 23.405-2 e Nayce Judith Bernardes– matrícula 22.272-3
Mãe de Aluno - Noely Paschoaloni de Paiva Verrone Laurindo

CEIM HERMELINDA TOLEDO

Comissão 1
Representante do Segmento do Profissional: Elisana Fernandes Ribeiro do Prado – Mat. 18.259-8
Representante da Direção do Turno: Patrícia Regina Pedroso da Silva – Mat. 20.937-7 e 9
Representante da Supervisão escolar: Solange Rezende de Souza – Mat. 21.483-7
Representante da Assembleia Escolar: Mônica de Jesus Oliveira

Comissão 2 -Anexo
Representante do Segmento do Profissional: Neide Aparecida de Oliveira Souto – Mat.18.714-6
Representante da Direção do Turno: Silvia Mara Carvalho - Mat. 14.895-4
Representante da Supervisão Escolar: Magda Ribeiro do Valle – Mat. 23.245-2

CEIM ISMÊNIA VITTA REIS

Representante da direção:- Lucimara Brunhara de Almeida – mat. 6661-1
Vice-direção: - Adriana da Costa Faria – mat. 20.562-1
Supervisora: - Cláudia Helena da Silva Assis – mat. 7.605-6
Professora: - Margarete Maciel Rodrigues – mat. 23.494-1
Assembleia Escolar: - Fernanda Roberta Gonçalves – mat. 18.439-2

CEIM LÁZARARA CASARINI

COMISSÃO 1 –- Turno Matutino

Representante Segmento Direção: Mariana Henriques do Nascimento -20673-6
Representante Segmento Vice-Direção: Maria Márcia Macedo Fernandes- 13605-5
Representante Especialista: André Ribeiro da Silva - 22194-2
Representante Asssembleia Escolar: Juliana Aparecida Silva Ferreira –

COMISSÃO 2 - Turno vespertino

Representante Segmento Direção: Mariana Henriques do Nascimento -20673-6
Representante Segmento Vice-Direção: Maria Márcia Macedo Fernandes- 13605-5
Representante Especialista: Pollyana Aparecida Ribeiro de Moraes - 18554-2
Representante Asssembleia Escolar: Juliana Aparecida Silva Ferreira –

CEIM MARIA DE PAIVA GARCIA

Sede:
Angela Abolafio Lopez Ribeiro- Diretora - mat. 15793-1 e 15793-3
Kadishari Barreto Ferreira- Vice-diretora- mat. 22145-1 e 22145-3
Leidiane Lopes Rosa- supervisora mat.22876-2
Karin Kellen Brandão de Souza – Professora PII - mat.16123-3 e 16123-4
Marília Harumi Ueno Alencar Rocha- Professora PII- mat.21235-3
Teresa Cristina de Sousa – Monitora (Representante da Assembleia Escolar) mat. 10264-1

Anexo:
Angela Abolafio Lopez Ribeiro – Diretora-mat. 15793-1 e 15793-3
Kadishari Barreto Ferreira - Vice-diretora-mat. 22145-1 e 22145-3
Kellen Fernanda Openheimer – supervisora-mat. 22030-5
Maria Aparecida Raimundo- Professora PII- mat.20680-2
Silmara Nogueira Ramos- Professora PII- mat.13695-6
Joseane Aparecida Rodrigues-Monitora (Representante da Assembleia escolar) mat.15959-1

CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA

Representante do segmento (Professor PII): Maria José Ubaldo Coelho – 14275-4
Representante da direção: Alda Heloisa de Oliveira Almeida – 13755-1
Representante da supervisão escolar: Waldirene Silva de Oliveira Andrade – 9580-5
Representante da assembleia escolar: Daniely Almeida Caproni Prado

CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO

Diretora - Beatriz Aparecida de Souza Silva - 14831-14
Vice- diretora - Daniela Guerra Rebello Amaral - 21325-5 -
Supervisora Pedagógica - Maria Helena Megale Fernandes - 10613-01 -
Maria Cristina Ferreira do Nascimento - Supervisora - 22849-03
Professora - Valéria Aparecida Fernandes de Souza, (trabalha nos dois turnos) - 18954-05 e 18954-08.
Membro da assembleia escolar - Dayane Virgínio Gomes Claudino 22227-02

CEIM NAIR MASSAFERA DA SILVA

Representante da Direção: Luciana Moretti Ribeiro -12225-2
Representante da Supervisão: Andreia Paiva da Silva - 22208-1
Representantes de Professor: Cynthia de Cássia Lopes - 22139-1 e Leila aparecida Feliciano Moreira - 22236-1
Representante da Assembleia Escolar: Evelyn Scodeler Barreiros - 15439-1

CEIM Prof.ª BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS

Diretora: Telma Rezende Cocra Serra – Matrícula 18963 -4
Vice- Diretora : Elizamar Maria dos Santos Silva – Matrícula 18023 -5-
Supervisora pedagógica: Fabiana Geraldini – Matrícula 14950 -6-
Professora: Rita de Cássia Borges – Matrícula 18645-4-
Mãe De Aluno: Edilaine do Prado Pereira -

CEIM PROFª MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO

Professores: Simone Roberta Morais Neves Soares – Matrícula 15463-02 e Elaine Cristina da Silva Braga – Matrícula 20903-5
Direção: Ana Luiza Ferreira Pereira – Matrícula 20614-04
Supervisão Pedagógica: Raquel Tavares Silva de Arruda Matricula 23396-02
Representante da Assembleia Escolar: Sandra da Silva – Matrícula 22252-02

CEIM MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA

Diretora-Denimara de Andrade Brito Vieira- matrícula 7583-1
Supervisora Pedagógica- Julha Aparecida Silva Cruz - matrícula 20588-9
Professora PII- Aline Aparecida Nicolau de Souza- matrícula 22153-1
Professora PII- Késia Almeida Nery - matrícula 22250-2
Mãe de aluno - Bruna Lima da Silva-

CEIM PROFª MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA

Representante da direção – Antonio Galvão Moreira
Representante da Supervisão - Simone Gomes da Silva Puccini
Representante dos Pares – Professora PII – turno manhã – Vilciane de Cássia Tavares Gomes

Representante dos Pares – Professora PII – turno tarde – Adriana Benedita de Oliveira Pereira
Representante da Assembleia Escolar 1 - Déborah Stussi de Vasconcelos
Representante da Assembleia Escolar 2 - Valéria Aparecida Franco
Representante da Assembleia Escolar 3 – Daniele dos Santos

CEIM RECANTO FELIZ

Comissão - Turno Matutino
Diretora: Luciane Aparecida Paiva de Freitas, 8752-1.
Vice-diretora: Clebyberth Fernandes Miranda, 21093-4.
Especialista: Roseli Ramos Roldan, 21153-5.
Professora: Ana Cristina Casalechi de oliveira, 22187-1.
Representante da Assembleia Escolar: Thalita Melo Felipe, matrícula 23229-2.

Comissão - Turno Vespertino
Diretora: Luciane Aparecida Paiva de Freitas, 8752-1.
Vice-diretora: Clebyberth Fernandes Miranda, 21093-4.
Especialista: Roseli Ramos Roldan, 21153-5.
Professora: Rosemeire Fernandes, matrícula 20740-7.
Representante da Assembleia Escolar: Thalita Melo Felipe, matrícula 23229-2.

CEIM SEBASTIÃO CESÁRIO

Professora PII: Luciana Barreiro, matricula: 7100-1.
Direção: Renata Alves Ferreira Viana, matrícula 18922-5.
Supervisão Pedagógica: Walmaíza Nunes Santos , matrícula 23180-2.
Representante da Assembleia Escolar: Alessandra Pereira Rezende, ,matrícula 19060-3.

CEIM CARLOS BARRETO

Diretor: Cristiane Aparecida de Souza Soares
Vice-Diretor: Sabrina Gabriela dos Reis
Professor: Ismênia Maria Diniz V. Boas
Membro Da Assembleia Escolar: Bianca Frias de Souza Sauer

CEIM PROFª LEONOR PEREIRA DE FARIA

Diretora: Flávia Helena Pasini Fernandes
Supervisora Pedagógica : Adriana Joyce Garcia
Professora PII:Mônica Da Consolação Freitas
Assembleia Escolar: Suellen Roberta Siqueira

CMEJA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROF JANDYRA MEYER AZEVEDO

Representante da gestão escolar:
Titular: Célia Beatriz De Paiva – Diretora (10620-1)
Suplente: Marcelo Oliveira De Moraes – Vice Diretor (16972-3)
Representante dos professores:
Titular: Rosimeri de Freitas – PIII (12550-3)
Suplente: Maria Cristina Ferreira do Nascimento – PIII (22849-1)
Titular: Luciana Lopes Fagundes – PII (8737-2)
Suplente: Adriana Aparecida de Sales Machado – PII (22872-2)
Representante da assembleia escolar:
Titular: Rosângela Beletato Pereira - (18946-1)
Representante do serviço de supervisão:
Titular: Eliezer Verneque De Aquino – (22632-3)
Suplente: Isabel de Fátima Silva Pereira – (14959-5)
Representante do serviço de orientação:
Titular: Maria Aparecida Barbosa Faria – (20875-15) Suplente: Ercília Monteiro de Carvalho – (14963-4)

C.E.M. PROFª TEREZINHA BARROSO HARDY

ENSINO FUNDAMENTAL I/MATUTINO

Direção: Doroteia Marcatto Martin-12549-2
Supervisão Pedagógica: Valéria de Fátima Assis-9534-3
Orientação Educacional: Ana Cristina Correa Santos-13749-1
Professor: Walquiria Gonçalves Barbosa-22099-3
Membro Da Assembleia Escolar: Rebeca Damaris de Paiva Teixeira-16920-1

ENSINO FUNDAMENTAL I/ VESPERTINO

Direção: Doroteia Marcatto Martin-12549-2
Supervisão Pedagógica: Valéria de Fátima Assis-9534-3
Orientação Educacional: Ana Cristina Correa Santos-13749-1
Professor: Elizângela dos Santos Monteiro-13907-3
Membro Da Assembleia Escolar: Rebeca Damaris de Paiva Teixeira-16920-

CURSO PRÉ ENEM E PRÉ - VESTIBULAR GRATUITO

Representante da Direção: Rosânia Lage da Silva
Representante da Supervisão: Wagner Ramos da Silva
Representante de Professor nível III: Adriana Campos Borges
Representante de Professor nível IV: Lucas de Carvalho Sobreiro
Representante da Assembleia Escolar: Maria Luiza Camargo **de Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EQUIPE DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

EQUIPE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DIRETORA: Rosana Cezar Garcia de Lima, Matrícula: 7.288-1.
SUPERVISORA: Ariana Rocha Fernandes, Matrícula: 20.533-12 (Educação Infantil).
PROFESSOR: Camila do Prado Souza, Matrícula 20.565-9.
PROFESSOR (Suplente): Ana Paula da Silva, Matrícula: 13.825-3.

EQUIPE DO ENSINO FUNDAMENTAL I
DIRETORA: Rosana Cezar Garcia de Lima, Matrícula: 7.288-1.
ORIENTADORA: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota, Matrícula: 16.908-4.
SUPERVISORA: Daniela Correia Silva Tibúrcio, Matrícula: 21.360-9.
PROFESSOR: Karina Bárbara de Carvalho, Matrícula: 22.230-1.
PROFESSOR (suplente): Maria Sirlene Ferreira Martinez, Matrícula: 13.748-1.

EQUIPE DO ENSINO FUNDAMENTAL II
DIRETORA: Rosana Cezar Garcia de Lima, Matrícula: 7.288-1.
ORIENTADORA: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota, Matrícula: 16.908-4.
SUPERVISORA: Maria Tereza Carvalhaes, Matrícula: 21.161-9.
PROFESSORES PIII: André Luiz Ferreira, Matrícula: 12.707-2.
PROFESSORES PIII (suplente): André dos Santos Ribeiro, Matrícula: 22.557-1.

EQUIPE DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
DIRETORA: Rosana Cezar Garcia de Lima, Matrícula: 7.288-1.
ORIENTADORA: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota, Matrícula: 16.908-4.
SUPERVISORA: Regina Itália Dias Pereira, Matrícula: 20.736-12
PROFESSORES PII: Francieli Pierin Peter, Matrícula: 15485-2.
PROFESSOR (suplente): Ana Paula Martins Gonçalves, Matrícula: 22755-3.

EQUIPE DO CEIAM
DIRETORA: Rosana Cezar Garcia de Lima, Matrícula: 7.288-1.
COORDENADORA: Rosiane Tobias França, Matrícula: 18.984-2 / 18.984-6.
SUPERVISORA: Edinilza Silveira Machado, Matrícula: 13.690-5.
PROFESSOR: Elineide Souza Brito Martins, Matrícula: 19.051-7.
PROFESSOR (suplente): Michele Izorides Mendes Rodrigues, Matrícula: 22.261-1.

EQUIPE DO SAAI
DIRETORA: Rosana Cezar Garcia de Lima, Matrícula: 7.288-1.
COORDENADORA: Daniela Aparecida Ferreira da Silva, Matrículas: 20.726-4.

PROFESSOR: Janaína Aparecida Tosta de Freitas, Matrícula: 12.241-2 / 12.

Pouso Alegre, 26 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:54A8796A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2024/SMPS/EP ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2024/SMPS/EP ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 049/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução n°. 08/2024/CMAS de 25 de Março de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024, Edição 3733 e da Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 04/2024/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63.
OBJETO: cujo objeto é realizar manutenção no ambiente físico da Associação com o intuito de ofertar aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendidos na Associação, um ambiente acolhedor e adequado, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$50.000,00 (Cinquenta mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2706.33390390000000000000.166000031 10– GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SIGTV-GND3-EMENDA PARLAMENTAR- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1752
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 24/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Ana Lilian Carvalho, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:D8FDC68A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2024/SMPS – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2024/SMPS – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 050/2024/SMPS decorrente da Dispensa de Chamamento Público n°. 11/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/07/2024, Edição 3809. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63.
OBJETO: cujo objeto é ofertar o apoio às famílias e aos usuários com deficiência do Município de Pouso Alegre/Minas Gerais, cadastradas na Associação com o objetivo de trabalhar os vínculos sociais e comunitários dos usuários e seus familiares, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica n°. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$23.000,00 (Vinte e Três mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.250100000 00 – MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1739
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 24/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Ana Lilian Carvalho, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:5AC10619

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023. **Onde se lê: CNPJ nº 002084413.00-28, leia- se CNPJ nº 17.423.015/0001-65. Data de assinatura: 25/09/2024.**

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:60F7F3C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2024
PROCESSO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE.

Onde se lê:
2. DOS PRAZOS
2.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 20 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra.
Leia-se:
2.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ABDE8C35

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ERRATA ATA 106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ERRATA ATA 106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,. Detentora :CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Na ata de registro de preços ONDE SE LÊ:CNPJ sob n°03.652.030.0001-32 LEIA SE: 03.652.030.0003-32.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E8EACC0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 58/2024. Objeto: **"LOCAÇÃO DE CAMINHÕES".** Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA. Valor: R$ 1.267.200,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 02.003.000.0020.0606.0010.2010.3.3.90.39.00 – ficha 203.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CE1B31D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 281/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - **CONTRATO Nº 281/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/09/2024. Contratada : FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.561.436/0001-64. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000,000,00 (quatro milhões). Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1606	02.011.000.0010.0302.0003. 2103.33390390000000000000.26590000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DE2C6734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 582/2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA GABRIELA VIEIRA DOS ANJOS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 30/09/2024 a 29/09/2027, devendo retornar ao serviço no dia 30/09/2027, a servidora efetiva GABRIELA VIEIRA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:310602A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 175/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 089/2024.
Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais para os pacientes Ednamar Bernado Nascimento, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001401-40.2024.8.13.0528; Gilda Maria Belizário, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001324-31.2024.8.13.0528 e Marcio do Carmo Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000912-08.2021.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0001-57.**
Valor Total Global: **R$49.174,85 (quarenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 12 meses a contar do inicio da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 16/09/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CDE4C973

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 177/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 090/2024.
Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais para os pacientes: Abadia do Carmo Gonçalves Nunes, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001854-35.2024.8.13.0528; Alderico Adao Rezende e Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000827-51.2023.8.13.0528; Anair Dias da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001544-29.2024.8.13.0528; Anna Isa Ferreira Azevedo Fagundes, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000847-76.2022.8.13.0528; Antônia Elizabeth Almeida Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000738-91.2024.8.13.0528; Catarina Batista da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0013514-29.2015.8.13.0528; Celeida Ferreira Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0012217-50.2016.8.13.0528; Clarice Almeida de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001097-75.2023.8.13.0528; Eliane Afonso de Jesus, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 50000643-32.2022.8.13.0528; Gabriell Eustáquio Miranda, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000482-

51.2024.8.13.0528; Hugo Castro Ribeiro, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5002802-11.2023.8.13.0528; Isabel Antônia Silva Miranda, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000121-34.2024.8.13.0528; Jeronimo Davidid, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001754-80.2024.8.13.0528; Juvenira Maria Ferreira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0024032-78.2015.8.13.0528; Luci Dalva Martins, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0000459-40.2017.8.13.0528; Lucimeire de Morais, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000138-70.2024.8.13.0528; Maria Aparecida Ferreira Gonçalves, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5002800-41.2023.8.13.0528; Maria Luísa Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001400-55.2024.8.13.0528; Oneida Aparecida Santos Lima, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001796-32.2024.8.13.0528; Onildo Ismael Campos Brasileiro, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5002117-04.2023.8.13.0528; Paulo Miguel Conceição Viana, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001608-39.2024.8.13.0528; Ronicleia Fernandes da Conceição, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001421-31.2024.8.13.0528; Samuel Gonçalves da Silva Rocha, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001450-81.2024.8.13.0528; Sofia Barbosa Vitorino, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5002498-12.2023.8.13.0528; Teodora Aparecida Vieira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001892-47.2024.8.13.0528; Vindilina America Alves Ferreira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5002125-78.2023.8.13.0528; Wanderson Arantes Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001184-94.2024.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48.**
Valor Total Global: **R$67.412,38 (sessenta e sete mil quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 12 meses a contar do inicio da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 19/09/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C79B43B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 178/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 091/2024.
Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais para os pacientes: Abadia do Carmo Gonçalves Nunes, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001854-35.2024.8.13.0528; Ângela Aparecida Gomes Miranda, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000849-75.2024.8.13.0528; Antônia Elizabeth Almeida Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000738-91.2024.8.13.0528; Antônio Carlos Borges, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001321-76.2024.8.13.0528; Antônio de Rezende Junqueira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000384-08.2020.8.13.0528; Cleber Mauricio Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000114-47.2021.8.13.0528; Cristina de Souza Arantes, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001545-14.2024.8.13.0528; Edijane Cristiane Marques, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001340-82.2024.8.13.0528; Esio Vilela Minucci, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001648-21.2024.8.13.0528; Gleire Machado Rufino Lima, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001652-92.2023.8.13.0528; Glendamar Ines de Morais, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001099-45.2023.8.13.0528; Isabel Antônia Silva Miranda, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000121-34.2024.8.13.0528; João Batista Ferreira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000922-47.2024.8.13.0528; Leila de Freitas Vieira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001928-26.2023.8.13.0528; Luciana dos Reis Garcia, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0000430-19.2019.8.13.0528; Maria Luísa Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001400-55.2024.8.13.0528; Ronicleia Fernandes da Conceição, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001421-31.2024.8.13.0528; Sebastiana Aparecida Gonçalves de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001400-89.2023.8.13.0528; Silvanira da Silva Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0012995-54.2015.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.072.162/0001-60.**
Valor Total Global: **R$278.420,63 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 12 meses a contar do inicio da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 19/09/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4C14F980

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/09/2024

Dispensa de Licitação nº 092/2024, Processo Licitatório nº 179/2024 – cujo objeto é a Aquisição de materiais cirúrgicos Acetábulo em Metal Trabecular Insert em Polietileno Cross-Linked; Componente Femoral de Fixação Distal; Cabos de Cerclagem; Cabeça Femoral 32 ou 36, para cirurgia de Artoplastia de Revisão do Quadril a Esquerda para a paciente Maria Sandra Mendes de Sousa, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001824-97.2024.8.13.0528. Contratada: **TELESCA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.158.222/0001-01.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D3A014AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 01/2024
DISPENSA Nº 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 01/2024 DISPENSA Nº 001/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 001/2024** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-PRATPREV,** no Valor de$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 26 de setembro de 2024.

VANDERLEI VIANEIS DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do Pratprev

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F2E829DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa com base no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Prestação, pelos **CORREIOS,** de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos deste documento contratual.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 25/09/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CORREIOS- Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969

VIGÊNCIA: 06/12/2024 A 06/12/2025

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) anual

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 25 de setembro de 2024

_____
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:5F516D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 030/2024. Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 130/2024, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral para os departamentos da Prefeitura municipal de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 10/10/24 ás 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:2DD7F433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 MODALIDADE DISPENSA Nº 071/2024 CONTRATO N°080/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024
MODALIDADE DISPENSA Nº 071/2024
CONTRATO N°080/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação contratação de serviços especializados em produção, edição e gravação de spots com 30" a 45" de duração, incluindo gravação de vinhetas, assinaturas, trilha sonora, sonoplastia e dramatização com disponibilidade dos arquivos em formato MP3 em CD ou PENDRIVE.

DATA DO CONTRATO: 26/09/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: BRUNO EDUARDO FERREIRA QUINTINO 10103658602

VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 96 (noventa e seis) dias a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 26 de setembro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:3E7AEDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 0249/2024

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento para contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviço de ultrassonografia e de serviços em exames de citologia oncótica, em favor de **SERVIÇOS MEDICOS E ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 25 de setembro de 2024.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F16F3765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0249/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 039/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0249/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 039/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **SERVIÇOS MEDICOS E ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA**, denominada CONTRATADA; Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviço de ultrassonografia e de serviços em exames de citologia oncótica. Valor do Contrato: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). Publicado em 25/09/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:69E22B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 0249/2024

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento para contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviço de ultrassonografia e de serviços em exames de citologia oncótica, em favor de **LABORATÓRIO MEDEIROS E VIEIRA LTDA - ME**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 25 de setembro de 2024.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9FC44181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0249/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 039/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0249/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 039/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **LABORATÓRIO MEDEIROS E VIEIRA LTDA - ME**, denominada CONTRATADA; Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviço de ultrassonografia e de serviços em exames de citologia oncótica. Valor do Contrato: R$ 7.185,00 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais). Publicado em 25/09/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E596D03E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0161/2024, PROCESSO 0260/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM REDE DE FIBRA ÓPTICA DE 100MB, COM IP FIXO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 01/10/2024 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **26 de setembro de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8032F96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

Pregão Eletrônico 018/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 018/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para Suprimento de Medicamentos não Padronizados para atendimento a Mandados Judiciais. A data para realização da sessão será dia 15/10/2024 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:999F13AF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 178/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 178/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1103ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GSZ1F81	17/09/2024	20/09/2023	RJ-1344/2024	AG08060649	INDEFERIDO
PWV0378	17/09/2024	04/05/2023	RJ-1345/2024	R100028338	INDEFERIDO
GYB7H86	17/09/2024	19/08/2023	RJ-1346/2024	AG08059748	INDEFERIDO
HCI7889	17/09/2024	04/11/2023	RJ-1350/2024	R100058982	INDEFERIDO
GTF8A59	17/09/2024	05/11/2023	RJ-1351/2024	AG08058417	INDEFERIDO
QOF7267	17/09/2024	30/05/2023	RJ-1352/2024	AG06605026	INDEFERIDO
PYG1J03	17/09/2024	28/05/2023	RJ-1354/2024	R100031344	INDEFERIDO
PYG1J03	17/09/2024	04/06/2023	RJ-1355/2024	R100032413	INDEFERIDO
FLV9600	17/09/2024	28/05/2023	RJ-1357/2024	R100031283	INDEFERIDO
HBU2J49	17/09/2024	25/05/2023	RJ-1358/2024	R100030911	INDEFERIDO
HDW8548	17/09/2024	23/05/2023	RJ-1359/2024	AG06609303	INDEFERIDO
PYB1152	17/09/2024	29/05/2023	RJ-1360/2024	R100031488	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:8EB29CCE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 179/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 179/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1104ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PZW7896	18/09/2024	05/11/2023	RJ-1361/2024	R100059308	INDEFERIDO
HKU1372	18/09/2024	21/06/2023	RJ-1362/2024	AG06603070	INDEFERIDO
HKU1372	18/09/2024	21/06/2023	RJ-1363/2024	AG06603068	INDEFERIDO
OWA1J61	18/09/2024	07/05/2023	RJ-1364/2024	AG06602299	INDEFERIDO
RMY5E46	18/09/2024	04/11/2023	RJ-1365/2024	R100058963	INDEFERIDO
RTZ7C97	18/09/2024	19/05/2023	RJ-1366/2024	AG06614790	INDEFERIDO
HLJ3872	18/09/2024	08/05/2023	RJ-1367/2024	AG05497522	INDEFERIDO
HCS8237	18/09/2024	31/07/2017	RJ-1368/2024	R001036571	INDEFERIDO
QXG1F43	18/09/2024	20/05/2023	RJ-1375/2024	R100030258	INDEFERIDO
FID5G72	18/09/2024	19/05/2023	RJ-1376/2024	R100030217	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:3CCC9FA4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 180/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 180/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1105ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PGT6F59	19/09/2024	10/05/2023	RJ-1377/2024	R100029205	INDEFERIDO
PWT8I04	19/09/2024	20/05/2023	RJ-1378/2024	R100030327	INDEFERIDO
OPJ0727	19/09/2024	29/05/2023	RJ-1379/2024	AG06605055	INDEFERIDO
QWV0G59	19/09/2024	19/05/2023	RJ-1380/2024	R100030166	INDEFERIDO
PVT2H02	19/09/2024	03/11/2023	RJ-1381/2024	R100058701	INDEFERIDO
QOS1G26	19/09/2024	21/05/2023	RJ-1382/2024	R100030571	INDEFERIDO
OWS9574	19/09/2024	18/02/2021	RJ-1383/2024	R004813851	INDEFERIDO
GRV3558	19/09/2024	17/11/2023	RJ-1384/2024	AG08081643	INDEFERIDO
OWS9574	19/09/2024	31/03/2021	RJ-1385/2024	R004885821	INDEFERIDO
OWS9574	19/09/2024	02/04/2021	RJ-1386/2024	R004889641	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:1A418A10

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 182/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 182/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1107ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QUG0129	23/09/2024	27/09/2023	RJ-1397/2024	R100051950	INDEFERIDO
BYI4H56	23/09/2024	08/09/2023	RJ-1398/2024	R100048278	INDEFERIDO
SHD9J32	23/09/2024	04/11/2023	RJ-1399/2024	R100059084	INDEFERIDO
RFF0D31	23/09/2024	25/06/2023	RJ-1400/2024	R100035796	INDEFERIDO
OPN9505	23/09/2024	01/07/2023	RJ-1401/2024	R100036627	INDEFERIDO
HGX3400	23/09/2024	20/05/2023	RJ-1402/2024	R100030249	INDEFERIDO
GSF7E33	23/09/2024	02/06/2023	RJ-1403/2024	R100032053	INDEFERIDO
FHG0H74	23/09/2024	28/10/2023	RJ-1404/2024	R100057459	INDEFERIDO
KDN4J89	23/09/2024	03/12/2023	RJ-1405/2024	R100064172	INDEFERIDO
KDN4J89	23/09/2024	03/12/2023	RJ-1406/2024	R100064117	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:FD5FDB30

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0215° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 215° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 31/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
927	3003	77/2024	31/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
928	3003	78/2024	31/07/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:96838565

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0217° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 217° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 02/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
990	2051	64/2024	02/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
913	4038	82/2024	02/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:EF6BCF31

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0219° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 219° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 07/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
919	3003	86/2024	07/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
923	2019	88/2024	07/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:4DB1E9FF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0221° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA ª 221° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 09/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
930	2060	80/2024	09/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
931	3056	81/2024	09/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:29944EA6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0223 ° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 223° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 13/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1178	3003	351/2024	13/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
1179	3003	352/2024	13/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:3D289161

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0224° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 224° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 14/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1175	3003	351/2024	14/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 01

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:874450C4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0225° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 225° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 15/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
921	2019	90/2024	15/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 01

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:85D90B09

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0226° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 226° EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 16/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1010	3003	97/2024	16/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
1009	3003	96/2024	16/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:2997AF46

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0227° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 227° EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 19/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1008	3003	95/2024	19/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
1007	3003	94/2024	19/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:76C8BBC5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0222° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 222° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 12/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
917	4030	84/2024	12/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
1180	4051	353/2024	12/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:C7192549

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0228 ° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 228° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 20/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1012	3003	102/2024	20/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
943	4051	105/2024	20/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:5C671708

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0229 ° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 229° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 21/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1006	3003	93/2024	21/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
1014	3002	100/2024	21/08/2024	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:F7657B2E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0233 ° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA SESSÃO 233° ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 27/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
954	4030	108/2024	27/08/2024	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 01

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Alves
Código Identificador:28C15170

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 183/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 183/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1108ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QUF7C67	24/09/2024	24/11/2023	RJ-1233/2024	R100062533	INDEFERIDO
QWT4J88	24/09/2024	14/05/2023	RJ-1347/2024	R100029549	INDEFERIDO
QWT4J88	24/09/2024	14/05/2023	RJ-1348/2024	R100029654	INDEFERIDO
HJJ4259	24/09/2024	10/05/2023	RJ-1349/2024	AG06609480	INDEFERIDO
PUS7370	24/09/2024	26/05/2023	RJ-1356/2024	R100031063	INDEFERIDO
GTE0517	24/09/2024	19/05/2023	RJ-1370/2024	AG06607293	INDEFERIDO
GQQ7973	24/09/2024	19/05/2023	RJ-1371/2024	AG06604931	DEFERIDO
RFV7B43	24/09/2024	04/12/2023	RJ-1372/2024	R100064528	INDEFERIDO
HKD2954	24/09/2024	09/07/2023	RJ-1374/2024	AG06605602	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:DCCABAC3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 1/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 1/2024
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1108ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RML2F97	24/09/2024	08/09/2023	RJ-2047/2023	N200001309	INDEFERIDO
PZC4686	24/09/2024	06/11/2023	RJ-1004/2024	N200001389	INDEFERIDO
HBZ1I48	24/09/2024	08/09/2023	RJ-1267/2024	N200001297	INDEFERIDO

Total de registros listados: 03

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari

Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:736ED0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2019 PROCESSO Nº 091/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 197/2019, referente ao Processo Nº 091/2019. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão e Secretaria Municipal de Fazenda e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 06 de Setembro de 2024 e Termino em 05 de Setembro de 2025, perfazendo o valor deste termo aditivo em R$ 16.858.260,48 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 05 de setembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

HARRISON BARROSO LANA/
Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7019E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 157/2023, ATA RP Nº: 42/2024, EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 Secretaria Municipal de Desen. Social e Cidadania – 001 Gab. Secretaria Desen. Social e Cidadania – 08.422.104.2812 – Centro de Referência da Mulher Nevense – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 241 – Fonte 1.710.000.0000;

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2024

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB022620

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Autorização e Ratificação do Processo nº 022/2024 – Inexigibilidade 138/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVROS DO PROGRAMA MENTE INOVADORA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA,** perfazendo valor total de R$1.906.270,00 (Um milhão, novecentos e seis mil, duzentos e setenta reais).

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:6D702955

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020 PROCESSO Nº 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 062/2020 no Processo Nº 070/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Obras e a empresa **TECISAN TEC ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.**

Objeto do aditivo: reajuste do valor contratual equivalente a 18,69% referente ao período de junho de 2022 a junho de 2024, o valor deste termo será de R$ 122.522,07 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Data da assinatura do aditivo: 26 de setembro de 2024.

HARRISON BARROSO LANA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5C9C44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 DISPENSA Nº 014/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
DISPENSA Nº 014/2024

OBJETO: aquisição de transformador trifásico para ajustar os níveis de tensão do gerador adquirido para a farmácia popular, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando necessidade da aquisição do item acima é dada pelo fato do gerador da Farmácia Popular ter sido adquirido através Resolução SES/MG nº 7.628 de 03 de agosto de 2021, que tinha em sua a tensão superior à do município, portanto é indispensável a aquisição do transformador trifásico, pois ele ajustará os níveis de tensão, fazendo com que o gerador funcione em perfeito estado.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO NOVO DE 15KVA, COM CAIXA DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA DE 15KVA, TENSAO PRIMARIA DE 220V, TENSAO SECUNDARIA DE 380-N, CONDUTOR DE ALUMINIO, FREQUENCIA 60HZ.	1,00	UNID.	3.900,00	3.900,00
TOTAL					3.900,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1F0F9673

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 116/2023
Pregão Presencial Nº 066/2023
Registro de Preço Nº 061/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
82	CINARIZINA 25MG	R$ 0,22	R$ 0,32
196	ISOSSORBIDA 20MG	R$ 0,16	R$ 0,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 26/09/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Valdirene de Cassia Fraga - SINERGIA MEDICAMENTO LTDA - Detentora

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:AE141C1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 136/2023
Registro de Preço Nº 076/2023
Pregão Presencial Nº 073/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para para aquisição estimada de materiais e

equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
92	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	R$ 14,62	R$ 19,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 26/09/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Raymundo Sabino Carneiro - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E7E827F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°075/2024 - DISPENSA N°014/2024

Extrato de instrumento contratual

Processo Administrativo Nº 075/2024
Dispensa Nº 014/2024
Contrato Nº 052/2024
Objeto: Aquisição de transformador trifásico para ajustar os níveis de tensão do gerador adquirido para a farmácia popular.
Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.303.0063.2089.44905200.
Vigência: 26/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal de Rodeiro e Maria Gabriela de Paula Gonçalves - 56.919.486 Maria Gabriela de Paula Gonçalves - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3A25EA65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4998/2024

ERRATA da Portaria nº 4.993, de 11 de setembro de 2024, publicada na edição 3853, de 12 de setembro de 2024, no diário oficial dos Municípios Mineiros – AMM MG, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

PORTARIA N. 4998/2024

Concede Férias Regulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, **Rogério Lúcio Paschoalino**, matrícula nº 492, no período de 31/10/2024 a 29/11/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8B662609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4999/2024

PORTARIA N. 4999/2024

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio ao servidor, **Rogério Lúcio Paschoalino**, matrícula nº 492, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:19D03011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5000/2024

PORTARIA N. 5000/2024

Concede Férias-Prêmio aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio aos servidores:
Leandra Xavier Fialho, matrícula nº 1281, no período de 21/10/2024 a 19/11/2024;
Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 619, no período de 21/10/2024 a 19/11/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A7E85C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5001/2024

PORTARIA N. 5001/2024

Concede Adicional aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
Leandra Xavier Fialho, matrícula nº 1281, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula nº 633, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 16/06/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3BE04AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5002/2024

PORTARIA N. 5002/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Tássia Toledo Fernandes Nascimento, matrícula nº 2482, no período de 21/10/2024 a 19/11/2024;
Leandra Xavier Fialho, matrícula nº 1281, conforme calendário escolar;
Fernanda Aparecida Ledier Augusto, matrícula nº 260, no período de 30/10/2024 a 29/11/2024;
Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 489, no período de 01/10/2024 a 15/10/2024;
Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula nº 633, conforme calendário escolar;
Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 619, conforme calendário escolar;
Rosemar Trevizano dos Santos Silva, matrícula nº 2509, no período de 30/09/2024 a 15/10/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no caput do Art. 1º, exceto ao servidor descrito no inciso VII.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F8D7979B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 140/2024

Processo n.º 165/2024
Adesão a ARP n° 08/2024
Contrato n.º 140/2024

Contratada: FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 19.213.016/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada em pintura de vias e sinalização horizontal através da adesão da Ata de Registro de Preços no 08/2024, cujo objeto é:"Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção da infraestrutura viária e demais serviços conexos d acordo com a planilha anexa.

Valor: O preço global do presente contrato é de R$449.558,69 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 25/09/2024 a 25/09/2025.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:24587217

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6031/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06031 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114 DE 2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2154 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.1.90.11.00 085 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.500,00
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.1.90.04.00 114 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2057 MANUTENCAO DA SECRETARIA - SUBSIDIO
3.1.90.11.00 156 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.000,00
02.05.02 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
04 Administracao
04.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
04.243.0021 GESTÃO DO SUAS
04.243.0021.2115 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 177 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.500,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA -CRAS
3.1.90.04.00 202 Contratação por Tempo Determinado 18.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.500,00
08.244.0024 CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0024.2099 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

3.1.90.04.00 230 Contratação por Tempo Determinado 3.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.700,00
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.1.90.04.00 236 Contratação por Tempo Determinado 13.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.300,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2319 MANUTENÇAO DO FROTAS,GARAGEM, E ARQUIVO
3.1.90.04.00 327 Contratação por Tempo Determinado 3.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.700,00
04.122.0015.2320 MANUTENÇAO DA GESTAO DE PESSOAS
3.1.90.11.00 336 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 376 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
3.1.90.11.00 377 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 72.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 72.000,00
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS CRECHES - DOCENTES
3.1.90.04.00 462 Contratação por Tempo Determinado 142.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 142.000,00
3.1.90.11.00 463 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 100.000,00
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.392 Difusao Cultural
12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL
12.392.0009.2020 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA
3.1.90.04.00 497 Contratação por Tempo Determinado 170.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 170.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 511 Contratação por Tempo Determinado 6.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.200,00
3.1.90.11.00 512 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00
3.1.90.13.00 513 Obrigações Patronais 8.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.500,00
3.3.90.36.00 519 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.04.00 580 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.000,00
3.1.90.11.00 581 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.500,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.04.00 626 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00 686 Contratação por Tempo Determinado 36.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.000,00
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.04.00 713 Contratação por Tempo Determinado 2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.1.90.04.00 732 Contratação por Tempo Determinado 315.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 315.000,00

3.1.90.11.00 733 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 324.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 324.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.1.90.04.00 806 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00

1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 6.000,00
3.1.90.11.00 807 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 58.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 58.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.450.900,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
04 Administracao
04.131 Comunicacao Social
04.131.0016 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO S
04.131.0016.2047 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACA
3.1.90.94.00 075 Indenizações e Restituições Trabalhistas 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.1.90.13.00 137 Obrigações Patronais 9.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.500,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DES. MOB. PROTE
3.1.90.13.00 160 Obrigações Patronais 13.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.300,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA -CRAS
3.1.90.13.00 204 Obrigações Patronais 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
08.244.0022.2310 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINENERANTE
4.4.90.52.00 218 Equipamento e Material Permanente 3.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.700,00
08.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
08.244.0023.2094 MANUTENCAO DO NUCLEO APOIO FAMILIA
3.1.90.04.00 219 Contratação por Tempo Determinado 19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.000,00

08.244.0023.2096 MANUTENCAO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA
3.3.90.39.00 227 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2199 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO - SUBSIDIOS
3.1.90.13.00 282 Obrigações Patronais 16.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.700,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.46.00 387 Auxílio-alimentação 242.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 242.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2024 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.94.00 407 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2255 MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL DOCENTE
3.1.90.11.00 455 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 142.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 142.000,00
3.1.90.94.00 458 Indenizações e Restituições Trabalhistas 40.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 40.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS CRECHES - DOCENTES
3.1.90.94.00 466 Indenizações e Restituições Trabalhistas 40.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 40.000,00
12.365.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0008.2030 MANUT EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB-DOCENTE
3.1.90.94.00 479 Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 20.000,00
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.392 Difusao Cultural
12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL
12.392.0009.2020 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA
3.1.90.94.00 501 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.1.90.16.00 551 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.500,00
15.451.0097 REGULAÇÃO URBANA
15.451.0097.2327 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN
3.1.90.94.00 564 Indenizações e Restituições Trabalhistas 200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200,00
15.453 Transportes Coletivos Urbanos
15.453.0095 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
15.453.0095.2325 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 567 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 88.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 88.000,00
3.1.90.94.00 570 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00

18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.94.00 584 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2070 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.1.90.16.00 593 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
3.1.90.94.00 594 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2279 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SUBSIDIOS
3.1.90.94.00 620 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.94.00 690 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1152 REFORMA E AMPLIAÇÃO BRIGADA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 731 Obras e Instalações 324.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 324.000,00
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.1.90.16.00 735 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 53.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 53.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.11.00 751 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 130.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 130.000,00
3.1.90.13.00 752 Obrigações Patronais 78.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78.000,00
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 148.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 148.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.1.90.11.00 807 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.000,00
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 6.000,00
TOTAL: R$ 1.450.900,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/09/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

A suplementações são necessárias para cumprir com a folha de pagamento dos servidores.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 9.487.718,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.450.900,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 10.938.618,99
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 30.021.771,63
Percentual utilizado	5,34%
Atualizado em 26/09/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:9077B0B4

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6032/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:06032 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114 DE 2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.16.00 716 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 589,33
2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 589,33
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.1.90.16.00 735 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 27.472,13
2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 27.472,13
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.608,48
2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 4.608,48
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.16.00 768 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 768,08
2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 768,08
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 41.189,61
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 41.189,61
3.1.90.16.00 794 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.536,16
2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 1.536,16
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.1.90.16.00 809 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 768,08
2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 768,08

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/09/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

A suplementações são necessárias para cumprir com a folha de pagamento dos servidores.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 9.487.718,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.450.900,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 10.938.618,99
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 30.021.771,63
Percentual utilizado	5,34%
Atualizado em 26/09/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:0C695925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6033/2024

Altera o art.1º do Decreto Municipal nº 5054/2022, que nomeou os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na art. 131 da Lei Municipal nº 1982/2020, bem como o teor da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alterados seguintes membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Santa Bárbara:

I - Representantes do Poder Executivo:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Suplente: Alexandra Ferreira Silva

Art. 2º - Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto Municipal de nº 5054/2022, bem como as nomeações feitas em razão de retificações anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:0788F40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6034/2024

Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/SB.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei Municipal de nº 1779/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/SB para o biênio 2023/2025.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL:

Titular: Aline Bicalho Ferreira Silva
Suplente: Djair Algberto de Oliveira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA:

Titular: Deisiane Garcia Silva Costa
Suplente: Lavínia Ramos

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Gláucio Dionísio Mota

Suplente: Neves do Rosário Anastácio

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE:

Titular: Wanderlaine Campos de Almeida
Suplente: Matheus Nabí Ferreira Barbosa

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Titular: Magda Janaina Ribeiro Procópio
Suplente: Simone da Silva Braga Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- GRUPO DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA:

Titular: Maria de Lá Salete Machado
Suplente: Maria Margarida de Ramos Santos

- GRUPO DA MELHOR IDADE FLORIR FLORÁLIA:

Titular: Irani Lucas dos santos
Suplente: Maria Aparecida Almeida Soares

- GRUPO DO CONGO DE SANTA BÁRBARA:

Titular: Neli Gonçalo dos Santos
Suplente: Piedade da Luz Silva

III - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA ÁREA:

Titular: Solange Pereira do Amaral
Suplente: Danilo Sousa Pinto

IV - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

Titular: Maria das Graças Baucke
Suplente: Aparecida da Luz Silva

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as todas as disposições ao contrário.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:CC5FBACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6039/2024

Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SB.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal de nº 1876/2018 e nº 2139/2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SB, para o biênio 2023/2025.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL:

Titular: Carina Semião Menezes
Suplente: Paula de Ávila Teles
Titular: Isabela Motta
Suplente: Danilo Sousa Pinto

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Carolina Bibiano de Freitas
Suplente: Creidi Trentin Rodrigues

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Luciana Karine Brandão Dias
Suplente: Rosangela Felisberta dos Santos

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Titular: Sheila Reis
Suplente: Fabrício José Mota de Oliveira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA BÁRBARA

Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Mariene Clemente Silva dos Santos

- ONG AME VIDAS

Titular: Giselly Aparecida Santos Lino
Suplente: Maria Verilene Romão Borges

- REDE CIDADÂ

Titular: Alessandra de Cássia Freitas da Silva
Suplente: Fernanda Mara Carvalho de Matos

- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAGUATINGA

Titular: Mariana Arantes Hosken
Suplente: Eustáquio Gomes de Oliveira

- ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SANTA BÁRBARA

Titular: Francisco de Assis Pena
Suplente: Sérgio Silva Araújo

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições ao contrário.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:B294DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da Sra. **ROSILENE DE SOUZA RODRIGUES DOS ANJOS** do Programa Inclusão Produtiva da Mulher. Informa-se que a mesma assinou documento de próprio punho, estando ciente das implicações da presente decisão.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:11624544

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER – MODALIDADE I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da **Sra. Carini Aparecida de Almeida Souza** do programa Inclusão Produtiva da Mulher. Informa-se que a mesma assinou documento de próprio punho, estando ciente das implicações da presente decisão.
Santa Bárbara, 26 de setembro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:C6C59D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER – MODALIDADE I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da **Sra. Aradia Paloma de Souza** do programa Inclusão Produtiva da Mulher. Informa-se que a mesma assinou documento de próprio punho, estando ciente das implicações da presente decisão.
Santa Bárbara, 26 de setembro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:0D5AB2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 10 de outubro de 2024 às 09:00 horas, para a Aquisição de Oxigênio Medicinal e Cilindros de armazenamento para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 26/10/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:99CF8794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 018/2024, Processo Licitatório 044/2024; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fogos de Artifícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 02/10/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33)3297-11-41– e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 26 de setembro de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:85EEE35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **39/2024** – Processo Licitatório nº **130/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **30/09/2024** a partir das 08h00min com término no dia **10/10/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **10/10/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F5343C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2024 – TIPO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão nº **37/2024** – Processo Licitatório nº **122/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **01/10/2024** a partir das 08h00min com término no dia **11/10/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **11/10/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:615640FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.120/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº.061/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados no edital de Inexigibilidade nº.061/2024 – Processo Licitatório nº.120/2024, cujo objeto é: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO,** que a Comissão Especial de Licitação para Processo de Chamamento Público, para fins de cumprimento do item 4.8 do edital, indica como data, após as considerações, para abertura dos envelopes de Proposta Técnica, dia 03 de Outubro de 2024 às 08 horas da manhã na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, n.º 371, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195.000.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:468C147D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGACAO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
DISPENSA N° 22/2024

OBJETO: Aquisição de leite integral de caixinha, em embalagem 1 litro para fornecimento a todos os setores da administração municipal em suas rotinas diárias, produção de merenda escolar e atendimento ao programa do leite, nos termos da Lei complementar 53/2023, monitorado pela Secretaria municipal de Assistência Social.

O presente Procedimento Licitatório, foi instaurado na modalidade dispensa sob o nº 22/2024, tendo como objeto é aquisição de leite integral de caixinha, em embalagem 1 litro.
Autuado o presente processo de licitação, instruído com todos os documentos administrativos necessários, o processo licitatório em epígrafe decorre com regularidade à legislação vigente, com clareza e legitimidade nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em análise ao Processo licitatório em epígrafe, sendo o referido processo somente dispensa de caráter emergencial.de leite integral em embalagem de caixinha de 1 Litro, uma vez que o atual contrato de fornecimento de leite integral para o programa do Lite (Lei 53/2013) e setores da Administração deverá ser rescendido por motivo de denuncia do Ministério publico estadual e apuração interna de irregularidades no fornecimento, visando a manutenção do programa e dos setores da administração publica em caráter emergencial.
A decisão desta Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, tornamos público para conhecimento de todos os interessados, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n.67/2024, referente a dispensa 22/2024.
Pelos motivos de fato e de direito expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no ato convocatório.
A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Conforme ensina o professor e mestre Marçal Justen Filho, in verbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL. In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438."

A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF, da seguinte forma:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.
Portanto, com fulcro no art. 71 da Lei Federal n.º14.133/2021, Súmulas 346 e 473/STF, dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO da presente licitação.

É o parecer, encaminha-se a Autoridade Superior para conhecimento e despacho.

Santana de Cataguases, MG, 26 de setembro de 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira / Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:65E484F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

EMPRESA: JAQUELINE DE MELO NOGUEIRA GONCALVES
PROCESSO: 154/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 62/2023
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA TIPO MARMITEX COMERCIAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO E DE ESTRADAS VICINAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO,
RESCISÃO AMIGAVEL: 25/09/2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DDA0BA9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024. O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, o ADIAMENTO da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de leite para atendimento ao Programa do Leite e setores da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, que iria ser realizada no dia 04/10/2024, às 13h30min, no portal BBMNET, **estando adiado para o dia 09/10/2024 às 10h00min**, em virtude de decisão administrativa do setor requisitante responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, Santana de Cataguases-MG, aos 26 de setembro de 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C5DFEEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 206, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

DECRETA:

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Santana de Cataguases, visando garantir a proteção de dados pessoais e controlando:
I – O relacionamento do Município de Santana de Cataguases com os usuários de seus serviços e com os próprios servidores, fornecedores e quaisquer terceiros; e
II – A proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos.
Art. 2º – Para os fins deste decreto, considera-se:
I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III – dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
IX – agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI – anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
XIV – eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV – transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
XVI – uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
XVII – Autoridade Nacional de Proteção de Dados: órgão da Administração Pública federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em todo o território nacional;

Art. 3º – As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública do Poder Executivo deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV – livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V – qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI – transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

SEÇÃO II
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º – O tratamento de dados pessoais pelos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as suas competências legais, cumprir as atribuições legais e institucionais do serviço público, bem como para empregar boas práticas de governança e de segurança.
Parágrafo único – As funções e atividades que constituem as finalidades e os balizadores do tratamento de dados pessoais para fins desta Política são aqueles estabelecidos pela Constituição da República, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica Municipal.
Art. 5º – Em atendimento a suas competências legais, o Município de Santana de Cataguases poderá, no estrito limite de suas atividades amparadas por lei, tratar dados pessoais com dispensa de obtenção de consentimento pelos respectivos titulares.
§1º - As atividades que, eventualmente, transcendam o escopo da função administrativa municipal estarão sujeitas à obtenção de consentimento, expresso ou tácito, dos titulares dos dados.

§2º - Considerar-se-á haver consentimento tácito para a coleta e tratamento de dados pessoais tornados manifestadamente públicos pelo titular, ressalvada a possibilidade de revogação.
§3º - Nos casos em que for necessário o consentimento do titular do dado, ele será informado sobre as consequências da negativa de consentimento.
§4º - No sítio eletrônico do Município de Santana de Cataguases haverá esclarecimentos sobre cookies, bem como aviso, em conformidade com a LGPD, solicitando o consentimento para definí-los.
Art. 6º - Os dados pessoais tratados pelo Município deverão ser:
I – protegidos por procedimentos internos, com trilhas de auditoria para registrar autorizações, utilização, impactos e violações;
II – mantidos disponíveis, exatos, adequados, pertinentes e atualizados, sendo retificado ou eliminado o dado pessoal mediante informação ou constatação de impropriedade respectiva ou em face da solicitação de remoção, nos casos em que a sua conservação não se mostre necessária à consecução dos fins institucionais, devendo a neutralização ou descarte do dado observar as condições e os períodos legalmente definidos;
III – compartilhados somente para o exercício das funções típicas ou para o atendimento de políticas públicas aplicáveis; e
IV – revistos anualmente, sendo imediatamente eliminados aqueles que já não forem necessários.
Art. 7º – É vedado aos órgãos e às entidades da Administração Pública do Poder Executivo transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I – em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;
II – nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III – quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável à ANPD;

IV – na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
§ 1º – A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais por pessoa jurídica de direito público a pessoa jurídica de direito privado será informada à autoridade nacional e dependerá de consentimento do titular, exceto:
I – nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II – nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III – nas exceções constantes dos incisos I a IV do caput.
§ 2º – Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I – a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão à entidade privada;
II – as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão municipal;
III – a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos municipais, quando necessário consentimento do titular, poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
Art. 8º – A Administração Pública do Poder Executivo deverá:
I – dar publicidade às informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e das entidades na internet, e no Portal da Transparência;
II – atender às exigências que vierem a ser estabelecidas pela ANPD, nos termos do § 1º do art. 23 e do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III – manter dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS
Subseção I
Das Responsabilidades da Administração Pública

Art. 9º – A responsabilidade do Município de Santana de Cataguases pelo tratamento de dados pessoais será circunscrita ao dever de se ater ao exercício de sua competência legal e institucional, bem como de empregar boas práticas de governança e de segurança.
Art. 10 – O Chefe do Poder Executivo deverá nomear um encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
Parágrafo único - A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do Município.

Subseção II
Dos direitos do titular
Art. 11 – O município de Santana de Cataguases deverá zelar para que o titular do dado pessoal possa usufruir dos direitos assegurados pelos arts. 18 e 19 da LGPD, aos quais o presente instrumento se reporta.

SEÇÃO IV
DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

Art. 12 – O município de Santana de Cataguases não procederá a transferências internacionais de dados pessoais, inclusive para fins de convênios de cooperação administrativa com outros entes públicos, exceto se prévia e formalmente autorizado mediante consentimento inequívoco pelo titular respectivo ou anonimização do dado pessoal.

SEÇÃO V
DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13 – O município de Santana de Cataguases é o controlador dos dados pessoais por ele tratados, nos termos das suas competências legais e institucionais.
Art. 14 – O município poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados a seus fornecedores, particularmente nos casos de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
Parágrafo único – Os provedores dos serviços a que se refere o caput serão considerados operadores de dados pessoais e deverão aderir ao presente instrumento, além de cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, entre os quais se incluirão os seguintes:
I – Assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais requeridas pelo município;
II – Apresentar, caso necessário, evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, proteção de dados pessoais, segundo a legislação vigente, os instrumentos contratuais e de compromissos;
III – Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
IV – Seguir as diretrizes e instruções transmitidas pelo município de Santana de Cataguases;
V – Permitir acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado, conforme estrita necessidade, desde que os envolvidos tenham assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e a segurança de tais dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao município, mediante solicitação;
VI – Permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções do Município ou de auditor independente pelo município autorizado e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
VII – Auxiliar em toda providência que estiver ao seu alcance no atendimento pelo município de obrigações perante os titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
VIII – Comunicar, formal e imediatamente, ao município a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais;
IX – Descartar, de forma irrecuperável, ou devolver para o município todos os dados pessoais e as cópias existentes após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual.
Art. 15 – Caberá ao encarregado nomeado com fulcro no Art. 10 do presente Decreto:
I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III – orientar os funcionários e os contratados do Município a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
V – padronizar modelos de comunicação para utilização no atendimento de solicitações ou dúvidas de titulares de dados e nos demais procedimentos organizacionais, visando assegurar a celeridade para cumprimento de prazos legais de atendimentos.

SEÇÃO VI
DA SEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS

Art. 16 – O município de Santana de Cataguases deverá adotar boas práticas de governança capazes de inspirar comportamentos adequados e de mitigar os riscos de comprometimento de dados pessoais.
Art. 17 – A política de proteção de dados deverá ser revista em intervalos planejados não superiores a 12 (doze) meses, ou ante a ocorrência de alterações das legislações vigentes, bem como mudanças significativas de tecnologia ou análises de risco que indiquem a necessidade de sua modificação para readequação.
Art. 18 – O município cooperará com fiscalizações promovidas por terceiros legitimamente interessados, desde que elas sejam informadas

em tempo hábil, tenham motivação objetiva e razoável, não afetem a proteção de dados pessoais, não causem impacto, dano ou interrupção nos equipamentos, pessoal e atividades do município.
Art. 19 – A inobservância do presente instrumento acarretará a apuração de responsabilidades internas e externas previstas nas normas do município de Santana de Cataguases e nas demais legislações em vigor, podendo haver responsabilização penal, civil e administrativa.

SEÇÃO VII
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE SERVIDORES

Art. 20 – A proteção de dados pessoais de servidores deverá observar as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

Art. 21 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 26 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:BEC377A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO JULGADORA DO III CONCURSO CULTURAL DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL.

PORTARIA Nº 062/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para a Comissão Julgadora do III Concurso Cultural do Setor de Patrimônio Cultural.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do III Concurso Cultural do Setor de Patrimônio Cultural do Município de Santana de Cataguases:

- Humberto do Nascimento Mathias - Representante do Setor Municipal de Patrimônio Cultural;
- Maria Madalena Garcia Castro Chaves - Servidora Municipal;
- Ângela Mercier Machado - Servidora Municipal;
- Jane Maria de Oliveira Miranda – Membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Artigo 2º. Compete à Comissão Julgadora, de forma idônea e imparcial, avaliar, julgar e classificar os trabalhos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital do Concurso, bem como submeter os resultados do Concurso para homologação pelo chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 26 de setembro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:3106F886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2024.

Concede licença sem vencimentos a servidor municipal efetivo, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM;
Considerando o disposto no Art. 92 da Lei Complementar Municipal n° 001/2001,

Resolve:
Artigo 1º: Autorizar a licença sem vencimentos, pelo período de 25/09/2024 a 25/11/2024, em favor da servidora pública efetiva ADELINA MAGANIN MARTINS, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme requerimento.
Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 26 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5EBB9740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 103/2023, emitida após realização do Processo Licitatório n.º 101/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023. Fundamento legal: § 2º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AVILA TORNEAMENTOS LTDA**. Valor total de R$ 22.364,75 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 19/09/2024 – VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A4B8E8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 104/2023, emitida após realização do Processo Licitatório n.º 101/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023. Fundamento legal: § 2º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ESPORTE WL LTDA**. Valor total de R$ 62.414,75 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 19/09/2024 – VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C061DA80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Processo Licitatório nº **035/2022**, Dispensa nº **010/2022**. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Valor total do aditivo R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até 31 de dezembro de 2024, com início a contar da data de 02 de outubro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 25 de setembro de 2024

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D3A5D252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, frustrados, fracassados ou declinados no Processo 135/2023, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 09/10/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 09/10/2024.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 26 de Setembro de 2024.

M***ARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F99263B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG , através do Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza, torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços , conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
"EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2023
PREGÃO ELETRONICO: 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR DE LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico, nos municpipios que compõem e poderão compor o consórcio público CIMBASP.**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

SENDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

FORNECEDOR**: EXTINSEG ENGENHARIA CONTRA INCÊNCIO LTDACNPJ: 22.512.081/0001-41**
Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 17.494.000,00**
Data Assinatura: **07/02/2024** Vigência: **06/02/2025**

FORNECEDOR**: MARIA APARECIDA DE MIRANDA VITÓRIO**
CNPJ: 22.743.836/0001-19
Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 6.178.399,00**
Data Assinatura: **07/02/2024** Vigência: **06/02/2025**

Autorização:
NIRLEI CRISTIANI
Presidente CIMBASP"

Autorização:
ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG
Ente Integrante do CIMBASP/ Orgão Contratante

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:06903582

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 h (dez horas) reuniram-se o Pregoeiro Edson Donizete e a equipe de apoio, para proceder aos trabalhos abertura dos envelopes habilitação da Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 19/2024–PREGÃO PRESENCIAL 019/2024 – que tem como objeto "Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços de arquitetura, para manutenção das atividades do Município de São Bento Abade - MG". A presente licitação é processada na conformidade do disposto, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como regras do presente instrumento convocatório. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro, no horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, o Agente de contratação, DECLAROUa Licitação DESERTA. Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, o mesmo poderá ser novamente publicado. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada por ela e todos os presentes.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

ROBERTO WAGNER REZENDE
Equipe de Apoio

LUIZ FERNANDO COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DDC4F554

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78 / 2024 PROCESSO 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78 / 2024
PROCESSO 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **78 / 2024** tendo como DETENTORA: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, com o valor estimado registrado de R$ 11.000,00(onze mil reais), vigência da ata de 20/09/2024 a 19/09/2025. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 20/09/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:02CCB240

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 121/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 vem ADJUDICAR à empresa: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024, à empresa: : CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39, situada na R JOAO DOS R ASSUNCAO - CONJ HAB SAO JOSE - Campo do Meio - MG com o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 20/09/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6AD468E6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 131/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024

EXTRATO DE PROCESSO 131/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 131/2024, Dispensa de Licitação 33/2024, que tem como objeto **realização de processo de dispensa emergencial para internação imediata de indivíduos com graves transtornos psiquiátricos ou dependência química, conforme ordem judicial 5007994-75.2024.8.13.0693, pela necessidade urgente e essencial para o tratamento do paciente**, **conforme solicitação do Departamento de SAÚDE E MEIO AMBIENTE de São Bento Abade - MG**, em face da empresa, SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SAO FRANCISCO ASSIS, com inscrição CNPJ: 25.268.012/0001-22, Rua Barao de Boa Esperança, nº 484, Bairro Centro, Município /Três Pontas-MG, CEP 37.190-000, valor registrado do processo estimado de R$ 34.992,00 **(trinta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).**

São Bento Abade, 17 de setembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 17/09/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8EFC8EAF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77 / 2024
PROCESSO 131/2024 – PREGÃO Nº DISPENSA 33/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77 / 2024
PROCESSO 131/2024 – PREGÃO Nº DISPENSA 33/2024.

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **77 / 2024** tendo como DETENTORA:SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SAO FRANCISCO ASSIS - 25.268.012/0001-22, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTARIA PARA PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS OU USO DE SUSBTANCIAS PSICOATIVAS., com o valor estimado registrado de R$ 34.992,00(trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 17/09/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4567073F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77 / 2024
PROCESSO 131/2024 DISPENSA Nº 33/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77 / 2024
PROCESSO 131/2024 DISPENSA Nº 33/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **77 / 2024** tendo como DETENTORA: SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SAO FRANCISCO ASSIS - 25.268.012/0001-22, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTARIA PARA PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS OU USO DE SUSBTANCIAS PSICOATIVAS, **conforme ordem judicial 5007994-75.2024.8.13.0693, pela necessidade urgente e essencial para o tratamento do paciente**, **conforme solicitação do Departamento de SAÚDE E MEIO AMBIENTE de São Bento Abade – MG,** com o valor estimado registrado de R$ 34.992,00(trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 17/09/2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:82EB9210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 132/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** estabelecida na Av. Brasiliano Braz, loja, A, n° 1220 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 86.650.512/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **29 (Vinte e nove) de dezembro de 2024.** Justifica-se o pedido de aditamento, tendo em vista à natureza vital dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. Além disso, a atividade desempenhada é de suma importância para a manutenção ininterrupta das estradas vicinais na zona rural do município, bem como a preservação das vias no perímetro urbano, contribuindo significativamente para a otimização da mobilidade urbana.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de Setembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Construminas Mat. de Construção e Locação de Equipamentos LTDA
AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF nº 966.221.726-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:584410BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Dispensa nº 050/2024 – Processo Licitatório nº 123/2024. Objeto: Contratação do Consorcio Intermunicipal do Norte de Minas – CISNORTE para prestação de Serviços para Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Infectantes Hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Farmácia Básica do Município. Junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas, CNPJ nº 00.905.312/0001 - 44, **no valor R$ 31.999,94 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**. Vigência: de 12/09/2024 até 31/12/2024, São Francisco/MG, 26 de setembro de 2024. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EC66BE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 114/2024/Pregão Eletrônico nº. 046/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada**: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, Km 656, Distrito Bicuíba, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada em obras públicas para reparo e manutenção do Centro de Fisioterapia José Manoel Pedrosa, em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada. Valor: R$ 95.050,00 (noventa e cinco mil e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.018-449051-285– Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde– Obras e Instalações – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-449051- 302– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Obras e Instalações – 1500.

São Francisco do Glória, 26 de setembro de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:93D452D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º057/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 057/2024

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADO: POSTO RIO PRETO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 23.733.533/0001-88, sediado (a) na Rua da Saudade, n.º 463, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por TÚLIO LUIZ LEÃO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 1.858.200,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 091218.541.0034.2073 – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente; 092120.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades Mercado/Feiras Livres; 021104.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 092120.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 101112.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 111127.812.0039.2091 – Manutenção das Unidades Esportivas; 121210.122.0017.2097 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19; 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 12.12.10.302.0015.2107 – Manutenção das Atividades do Transporte de Doentes; 121210.304.0016.2109 – Manutenção das Atividades da Vigilância; 121210.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica; 131108.244.0013.2126 – Gestão do Programa IGD PAB e CADUNICO; 131008.243.0012.2144 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar; 141226.782.0037.2132 – Manutenção de Estradas Vicinais; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 151115.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades Serviços de Obras; 151215.452.0029.2138 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública; 151317.512.0032.2143 – Manutenção do Aterro Sanitário; 151317.512.0032.2144 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 09 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E764624F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 125,126,134, 135, 136,137,138/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 125,126,134, 135, 136,137,138 /2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163,164, 165, 166, 167, 168, 169/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL". CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES , COM O VALOR GLOBAL DE R$30.272,50 (TRINTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOISE CINQUENTA CENTAVOS), SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 52.191,46 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM VALOR GLOBAL DE R$ 24.985,09 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 75.642,46 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.863,24 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), QUIK CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 27.287,48 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PEPALU COMERCIAL-ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 8.880,93 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA: 26/09/2024 A 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:C8DAFDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N°187, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB– CACS/FUNDEB

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo/MG.,

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões pessoais do membrosdo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de São Gotardo/MG.

DECRETA:

Art.1°- Ficam Desligados os membros do CACS/ FUNDEB do Município de São Gotardo/MG., nomeados pelo Decreto n° 38, de 09 de fevereiro de 2023.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

JOÃO VITOR DE SOUSA – TITULAR

II- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
MEIRE APARECIDA ROBERTO - TITULAR
ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA - SUPLENTE

Art.2° -Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de setembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:C6E5B44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 054/2024 – Concorrência Eletrônica n° 006/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade Vereda Salobra no Município de São João da Ponte – MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000789/2024/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São João da Ponte, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, a empresa**: ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.168.655/0001-97 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$989.394,91 (Novecentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).** Publique-se o resultado para conhecimento público.
Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 02 de Setembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7DBB22E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de Janeiro de 2024 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº054/2024– Concorrência Eletrônica n°006/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade Vereda Salobra no Município de São João da Ponte – MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000789/2024/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São João da Ponte, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024 – ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.168.655/0001-97 VALOR GLOBAL ESTIMADO (após a nota de ajuste) **R$989.295,08 (Novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**
Publique-se o resultado para conhecimento público.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **05/09/2024 à 04/09/2025.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte, 05 de Setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FBD869D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 116/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 093/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **W & M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ 01.527.405/0001-45. OBJETO: **Prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação no estado de minas gerais, dos atos oficiais, editais, avisos e resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações, extratos de contratos e/ou outros procedimentos administrativos e outros exigidos por lei**, de forma parcelada, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula sexta, do contrato administrativo **até o dia 22/09/2025**, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de Setembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E740A1AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024. Obj: Aquisição de material gráfico, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA. **Abertura: dia 14/10/2024 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 26 de Setembro de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:91850F07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 055/2024– Concorrência Eletrônica n° 007/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de Construção de Quadra Poliesportiva e área de recreação e lazer na Comunidade de Barreiro Grande no Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000934/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São João da Ponte, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, a empresa**: ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.563.687/0001-22 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$388.400,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 02 de Setembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D4A0C74A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Constratação do Município, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de Janeiro de 2024 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº055/2024– Concorrência Eletrônica n°007/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de Construção de Quadra Poliesportiva e área de recreação e lazer na Comunidade de Barreiro Grande no Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000934/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São João da Ponte, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 – ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.563.687/0001-22 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$388.400,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02/09/2024 à 01/09/2025.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 02 de Setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9FB93744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023.

O Município de São João do Pacui torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2023, Procedimento Licitatório nº. 027/2023, Dispensa nº. 005/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA, MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratado: JOSE GERALDO BARBOSA LOPES. Prorrogação de prazo de vigência ATÉ 15/12/2024, Assinatura: 15/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:FBF4BD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0308/2024 – DISPENSA Nº 0121/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Lucilia Maria da Silva Pereira inscrita no CNPJ nº. 70.962.808/0001-35, com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0308/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0121/2024.

São Lourenço, 25 de Setembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0308/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0121/2024, que tem como objeto: Franquia do veículo Marcopolo Volare W9 ESC - placa:HLF-7772 Ano:2011/2012, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 25 de Setembro de 2024.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:47C7BC86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0304/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0119/2024

O Secretário Municipal de Esportes no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0304/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0119/2024, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE NECESSITAM DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM PARA A ARBITRAGEM DOS JOGOS DA JUVENTUDE (JOJU) DE HANDEBOL FEMININO E MASCULINO , NAS CATEGORIAS SUB 13 E SUB 17 , NOS DIAS 27 A 29 SETEMBRO DE 2024, ATRAVÉS DE DISPENSA., que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.
São Lourenço, 26 de setembro de 2024

RENATO MOTTA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EAE90FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.854 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 274.963,14 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.854

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 274.963,14 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 274.963,14 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -- - -R$ 4.997,76

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 4.997,76

Total da Unidade 03 -- - R$ 4.997,76

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R$ 5.207,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.207,80

Total da Unidade 04 - - - - R$ 5.207,80

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.600.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - -R$ 203.297,01

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 213.297,01

Total da Unidade 06 - - - -- - R$ 213.297,01

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.854
Folha 02

2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R$ 1.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - -- - - R$ 44.225,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 44.225,07

Total da Unidade 09 - - - R$ 44.225,07

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - R$ 1.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - R$ 3.235,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 4.235,50

Total da Unidade 10 - - - -- - R$ 4.235,50

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - -- - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 11 - - -- - - - R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 274.963,14

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 274.963,14

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.854
Folha 03

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - -- - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 40.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 40.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - -- - R$ 1.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - - -- - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ 30.172,01
2.06.01.10.122.0003.2.0660-1.600.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - -- - - - - - - - - R$ 40.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.3.90.39.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - -- R$ 90.325,00
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.600.000 - 3.3.90.91.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA - - - - - - - - - - R$ 42.800,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - R$ 3.235,50

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 216.532,51

Total da Unidade 06 - - - R$ 216.532,51

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.16.482.0012.1.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - - - -- - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 2.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.854
Folha 04

Total da Unidade 07 - - - - -- - - R$ 2.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MARCO R - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R$ 1.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TURISMO -R$ 4.225,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.225,07

Total da Unidade 09 - - - -- - R$ 4.225,07

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - - - -- - R$ 5.569,74
2.10.00.27.244.0001.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA ESPORTE - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - --- - R$ 9.569,74

Total da Unidade 10 - - - - - R$ 9.569,74

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - - - - R$ 635,82

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 635,82

Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 635,82

Total da Instituição 02 - - -- R$ 274.963,14

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 274.963,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.854
Folha 05

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D3DC2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.863 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 420.000,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.863

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 420.000,00 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE

6.01.00.04.122.0500.2.0550-1.753.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - R$ 85.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 85.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 85.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.753.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - R$ 335.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 335.000,00

Total da Unidade 03 - - - -- R$ 335.000,00

Total da Instituição 06 - - - - R$ 420.000,00

Total Geral Acrescido - - - -- - R$ 420.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.753.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - -- - - R$ 335.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 335.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.863
Folha 02

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.1.0505-1.753.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - -R$ 85.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 85.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R$ 420.000,00

Total da Instituição 06 - - - - R$ 420.000,00

Total Geral Anulado - - - R$ 420.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B43C80E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.855 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.855

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 346.118,64 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.708.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - R$ 22.982,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 22.982,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 22.982,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-2.569.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - R$ 231.804,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 231.804,84

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 231.804,84

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - R$ 2.136,92

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - R$ 2.136,92

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 2.136,92

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.855
Folha 02

2.08.01.08.244.0014.2.0103-2.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - - - - - R$ 3.136,86
2.08.01.08.244.0014.2.0105-2.661.000 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - - R$ 42.520,00
2.08.01.08.244.0014.2.0103-2.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - - - - - R$ 8.757,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 54.414,70

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-2.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - - - - - R$ 9.542,18

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 9.542,18

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 63.956,88

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0117-2.753.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - - - - - - R$ 25.238,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 25.238,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 25.238,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 346.118,64

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 346.118,64

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.855
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D34207F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.864 DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA OBRA DE PROLONGAMENTO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO, NO TÚNEL BALA DA PALMELA.

DECRETO Nº. 9.864

Dispõe sobre a decretação de utilidade pública da obra de prolongamento do interceptor de esgoto, no túnel Bala da Palmela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que atualmente os esgotos dos bairros São Matheus, Santa Mônica 2 e 3, São Gabriel, Palmela, Ouro Preto e Águas da Mantiqueira são lançados in natura no corpo hídrico do Córrego Palmela; **considerando** o interesse público e a necessidade de medidas para a remoção do lançamento de esgoto in natura no Córrego Palmela e no Ribeirão São Lourenço;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da obra de prolongamento do interceptor de esgoto com o objetivo de despoluir o Córrego Palmela, conforme projeto elaborado pelo Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de São Lourenço.

§ 1º O prolongamento totalizará uma rede de aproximadamente 700 metros de extensão.

§ 2º Além da rede de esgoto, a obra mencionada no caput consistirá em uma elevatória de esgoto na ponte do bairro Vale dos Pinheiros, com a finalidade de recalcar o efluente até a rede localizada na Rua Pedro Ribeiro Arantes.

Art. 2º A área necessária para a execução da obra, descrita nos projetos aprovados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Lourenço, fica declarada de utilidade pública, considerando os benefícios ambientais, de saúde pública e de saneamento básico proporcionados pela despoluição do Córrego Palmela e do Ribeirão São Lourenço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Governo

WJL/MRM/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CEDA9098

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.860 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO Nº. 9.860

Designa Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Marcos Ramiro Mendes** par**a** responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Governo",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, no período de 23/09/2024 a 27/09/24, cumulativamente com as atribuições do cargo de **" Secretário Municipal de Planejamento e Finança**s**".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B9A3A56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.858 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº. 9.858

Designa Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 0235/204 de 11/09/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Thiago Macedo Pires** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, no período de 20/09/2024 a 04/10/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Diretor de Engenharia".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CA0CE144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.859 DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

DECRETO Nº. 9.859

Designa Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Aline Forasteiro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Esportes e Lazer",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, no período de 23/09/2024 a 22/10/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2CCC7662

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 045/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de parafusos e acessórios derivados.
Data: 10/10/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09393B8F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 046/2024
Objeto: Aquisição de materiais de construção para ampliação do refeitório da Vila Nova.
Data: 11/10/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BFEE213E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2920

PORTARIA Nº 2920

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL.

Responsável: Léo Revelini Naves Júnior – Mat. 4887; e
Substituto(a): Valdeci Aparecido de Oliveira – Mat. 8959.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26.09.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C2AE0ED9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2921

PORTARIA Nº 2921

"ALTERA A PORTARIA Nº 2880, QUE 'NOMEIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA A SER CELEBRADA NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal 4918/2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014, bem como dos incisos XI e XII do art. 2º do Decreto Municipal 4918/2017.

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso, através da Secretaria de Meio Ambiente, publicou no dia 09/02/2024 o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil (OSC) para a celebração de parceria para a execução de serviços de coleta seletiva, triagem, separação, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis no município.

CONSIDERANDO as atuais funções dos atuais membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a OSC selecionada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º, da Portaria nº 2880/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuarem na parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a OSC selecionada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
Paulo Cesar Buson – Matrícula 6819.
MEMBROS:
Cesar Augusto Martins de Lima – Mat. 9494 e;
Gabriel Neri Cruz Novais – Matrícula 12883.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BD27778E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO 003/2021 - RB ASSOCIAÇÃO MÉDICA LTDA

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.
INTERESSADA: RB ASSOCIAÇÃO MÉDICA LTDA
Às 10h (dez horas) do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho e Paulo Guilherme de Andrade, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.
Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA ANEXAS AO PROCESSO.**
Assim, considera a mesma CREDENCIADA com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA ANEXAS AO PROCESSO**.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 281.929,80 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

PAULO GUILHERME ANDRADE
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3F551FD8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO 003/2021 - PIXEL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.
INTERESSADA: PIXEL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA
Às 10h (dez horas) do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de

Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho e Paulo Guilherme de Andrade, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.

Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA ANEXAS AO PROCESSO**.
Assim, considera a mesma CREDENCIADA com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA ANEXAS AO PROCESSO.**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.017.439,60 (um milhão, dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

PAULO GUILHERME ANDRADE
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:31FCCDD0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 - Processo: 300/2024 - Dispensa eletrônica: 070/2024 – Contrato nº 111/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E OUTRAS OBRIGAÇÕES, DE CORRIDA DE MOUNTAIN BIKE (MTB) NO MUNICÍPIO, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2024, SENDO A 4ª ETAPA DA COPA PEDAL MINEIRO**, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão de início em 11/10/2024 e término em 13/10/2024. Contratado: MS PROPAG COMUNICAÇÃO LTDA, Valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Morais. 26/09/2024

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:AE6F3994

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 056/2024 - MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Eletrônico nº 056/2024, Processo nº 272/2024, "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS QUE FICARAM FRACASSADOS NO PREGÃO 008/2024, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO".

Vigência: 27 de Setembro de 2024 a 26 de Setembro de 2025.

Ata de Registro de preços nº 238/2024: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 23.359.559/0001-08, no valor de R$39.694,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Ata de Registro de preços nº 239/2024: CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 52.685.881/0001-25, no valor de R$66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

Ata de Registro de preços nº 240/2024: ESF II PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 48.921.961/0001-65, no valor de R$2.090,10 (dois mil noventa reais e dez centavos).

Ata de Registro de preços nº 241/2024: F.A.P ALEIXO LTDA, CNPJ 26.180.747/0001-62, no valor de R$6.933,00 (seis mil novecentos e trinta e três reais).

Ata de Registro de preços nº 242/2024: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 07.876.749/0001-46, no valor de R$18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais).

Ata de Registro de preços nº 243/2024: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ 31.085.156/0001-46, no valor de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Ata de Registro de preços nº 244/2024: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.774.241/0001-56, no valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Ata de Registro de preços nº 250/2024: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72, no valor de R$1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Ata de Registro de preços nº 251/2024: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39, no valor de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ata de Registro de preços nº 252/2024: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.990.236/0001-08, no valor de R$516.060,80 (quinhentos e dezesseis mil sessenta reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de preços nº 253/2024: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, CNPJ 49.719.430/0001-57, no valor de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Ata de Registro de preços nº 254/2024: VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.490.775/0001-31, no valor de R$358.917,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e dezessete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 26 de Setembro de 2024

. Prefeito Marcelo de Morais.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:0D9DEDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 112-2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 112-2024 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando

atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 27 de setembro de 2024 à 27 de outubro de 2024. ,Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 112/2024 valor : R$4950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), Contratado: . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:910E4171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a retificação da publicação do 1° termo aditivo dos CONTRATOS Nº 143/2023, Nº 144/2023, Nº 145/2023, Nº 146/2023, Nº 147/2023 e Nº 148/2023 do PAL 100/2023, PREGÃO PRESENCIAL 030/2023. Constitui objeto do presenteAQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DESTINADOS À HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG. A vigência do presente termo aditivo para os contratos Nº 144/2023, Nº 145/2023, Nº 146/2023 e Nº 148/2023, será a partir de25/09/2024 à 24/03/2025,a vigência do presente termo aditivo para o contrato N° 147/2023, será a partir de24/09/2024 à 23/03/2025e a vigência do presente termo aditivo para o contrato N° 143/2023, será a partir de26/09/2024 à 25/03/2025.ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97, valor de R$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais). - COMERCIAL VENER LTDA,inscrito no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70, valor de R$ 24.118,70 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta centavos). - OXI QUIMICA LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71, valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, valor de R$ 16.450,70 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos) - MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.101.846/0001-04, valor de R$ 9.017,39 (nove mil, dezessete reais e trinta e nove centavos).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:236EB965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 054/2024 Pregão Eletrônico n° 013/2024, tendo como objeto o Registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços plotagem de veículos da frota municipal de Saúde do Município de São Thomé das Letras-MG. Contrato N° 096/2024 - Grafik Servicos Graficos Ltda, Cnpj N° 07.193.034/0001-99. Valor: R$ 18.015,00 (Dezoito Mil E Quinze Reais).
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.
São Tomé das Letras, 27 de Setembro de 2024.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:AD28E76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o extrato do contrato do consórcio CIMAG/AMAG **Nº 150/2024 ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**, **PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 046/2023,** tendo como objeto deste instrumento a contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e devidamente credenciado perante o Consórcio Público **CIMAG** por intermédio do Processo Administrativo acima informado, para a realização de leilão de bens inservíveis de sua propriedade. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,** C.P.F.nº 065.132.226-05. VALOR: A comissão será paga exclusivamente pelo arrematante no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote arrematado.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:54C3FB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 039/2024, Inexigibilidade Eletrônica n° 010/2024, Credenciamento Eletrônico 003/2024, tendo como objeto o Credenciamento Eletrônico tem por objeto a contratação de Instituição Bancária para recebimento de tributos e taxas municipais, mediante pagamento MENSAL, conforme demanda o Departamento Municipal de Administração e Finanças do município de São Tomé das Letras, visando a contratação de instituições para que os munícipes possam pagar seus impostos, conforme edital e seus anexos, pelo período de um ano. CONTRATO N° 090/2024 - COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVAR LTDA. - SICOOB CREDIVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 25 798 596/0001-48. CONTRATO N° 095/2024 - COOPERATIVA DE CRÉDITO GERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº88 471 024/0001-70.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:C499E0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DO CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Aos 30 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho Municipal de Educação se reuniram para analisar a pauta do dia: cujo assunto é a manifestação sobre a adesão do Município de Senador Cortes ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 e apreciação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do Decreto Municipal n.0 1,026 de 22 de abril de 2024. A presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da participação do Conselho Municipal de Educação em analisarem a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, verificando o Decreto Municipal n.0 L026 de 22 de abril de 2024, o "Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral" e o respectivo "Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral", os quais subsidiaram a construção da Política Municipal de Educação em Tempo Integral. Após a análise dos documentos, foi possível constatar a viabilidade da adesão do Município ao Programa

Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei no 14.640, de 31 de julho de 2023, manifestando-se, da mesma forma, favorável à Política Municipal de Educação em Tempo Integral. Acrescentou-se a apreciação dos membros do Conselho: Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Pactuação: Valor total do Recurso: 1a Parcela R$67.545,25 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), 2a Parcela R$45,030,16(Quarenta e Cinco Mil, Trinta Reais e Quarenta Centavos) totalizando R$112.575,40 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Quantidade de alunos atendidos: 20. Dias letivos: 200. Descrição de insumos: R$5.628,77 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais) e Classificação dos recursos:60% com custeio e 40% com capital. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Outros Recursos: Valor total do Recurso: R$191.241,68 (Cento e Noventa e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos). Quantidade de alunos atendidos: 158, Dias letivos: 200, Identificação dos recursos a serem utilizados: QSE, Recursos Próprios e FUNDEB, O projeto Escola em Tempo Integral terá atendimento, na Escola Municipal Major Jordão Guerra, com os alunos dos 10 ao 50 anos do Ensino Fundamental, oferecendo 20 vagas, sendo distribuídas para 07 alunos do 1 0 ano e 05 alunos do 20 ano, 04 alunos para 30 ano e 04 alunos para 0 40 ano. Estão envolvidos para programa, os profissionais e respectivas especificações: Secretária de Educação, Maria Jacira Parreira, Diretora da E, M, Major Jordão Guerra, Aparecida Teixeira da Silva, Supervisora Pedagógica, Ana Cláudia Barcelos Guerra e a Coordenadora do Projeto Escola em Tempo Integral, Gisele Barba, Após a apresentação e análise pelos membros do CME da referida proposta, foi dado o parecer favorável à aprovação do referido documento. Nada a mais havendo a declarar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada em ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes, Senador Cortes – MG, 30 de abril de 2024.
Assinado no original.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:43B5F588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 20/2024. Processo Licitatório nº 81/2024. OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de cestas básicas e kits higiênicos para as atividades do Departamento de Desenvolvimento Social município de Serrania/MG. Abertura dia 10 de Outubro de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 26 de setembro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:986F80F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROCESSO 069/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Material de Construção - Sacos de Cimento, para atender as demandas sob competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serro/MG. RESULTADO: fracassado. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JESSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F2BCDA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 118/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 09.017/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 118/2024 – Processo Administrativo 60/2024. Pregão Eletrônico 09.017/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E AUTO ZEMA LIMITADA. Objeto: Um veículo zero quilômetros; BI combustível; quatro postas; câmbio manual; direção elétrica ou hidráulica; motor mínima 1.0 ou 1.3; capacidade mínima para 5 ocupantes. Valor total global: R$144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal -

06/09/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:447D0BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 037/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 037/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **VIACAO RIODOCE LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.632.116/0001-71,** valor global de **R$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PASSAGENS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, VISANDO ATENDER O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO ENTRE A ZONA URBANA E A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO".** Teófilo Otoni/MG, 26/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E01BDF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 038/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 038/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** inscrita no **CNPJ n° 34.028.316/0001-03,** valor global de **R$ 3.250.000,00 (três milhões,**

duzentos e cinquenta mil reais), tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS, CORRESPONDÊNCIAS E CORRELATOS CONFORME PACOTE DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG".** Teófilo Otoni/MG, 26/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:72536A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 004/2024/PROCESSO LICITATÓRIO 110/2024.

Extrato da publicação do ato de ratificação do credenciamento 004/2024/processo licitatório 110/2024.A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: BIA MARX ODONTOLOGIA LTDA/CPNPJ 54.147.869/0001-92 para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SÁUDE MUNICIPAL"***

Teófilo Otoni/MG, 26 de setembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:08E5383D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**. **Referência:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023. **Data da Assinatura:** 20/09/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº201/2023. **Do Qualitativo:** O valor global do contrato é de **R$ 323.770,00 (trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta reais),** e sofrerá um aditamento qualitativo equivalente a 25% do valor atual de cada item, acrescentando a este o valor de R$80.942,50 (oitenta mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)**.** Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F89BCC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024 – **Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDORISMO, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRIBULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE''. Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA – COOPERAFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.752.730/0001-04. **Referência**: Processo Licitatório nº 187/2024, na modalidade Dispensa nº 037/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.306.0026.2154.3.3.90.30.00 **– Fonte:** 1.552.000 **– Ficha:** 445 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$ 289.704,00 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e quatro reais). **Da Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **Data da Assinatura**: 25/09/2024.

Teófilo Otoni/MG, 26/09/2024.

DENISE ALI ADRI –
Secretária Municipal de Teófilo Otoni - MG.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:44BBAE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.809/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 383/2024, datado de 08 de agosto de 2024, a servidora efetiva **Sra. ANGELA DA CONSOLAÇÃO SOUSA E SILVA,** Masp. nº 7421-8, P-22, Nível I, cargo Atendente, inscrita no CPF sob o nº 754.938.296-49, Pasep. nº 1.704.816.337-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:796E73AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.810/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 384/2024, datado de 09 de agosto de 2024, a servidora efetiva **Sra. CLÁUDIA DA LUZ DOS SANTOS,** Masp. nº 5274-6, P-28, Nível I, cargo Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº 701.256.606-00, Pasep nº 1.240.199.571-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2024**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do Iprem-tm

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1E3EB5D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.811/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 385/2024, datado de 15 de agosto de 2024, a servidora efetiva **Sra. ELIONILZA APARECIDA DA SILVA,** Masp. nº 6077-9, P-A 20, Nível I, cargo Assistente de Criança, inscrita no CPF sob o nº 731.720.736-53, Pasep nº 1.239.568.648-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2024**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do Iprem-tm

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0282A3E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.812/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, c/c Artigo 40, §5º da CF/88 e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 388/2024, datado de 16 de setembro de 2024, o servidor efetivo **Sr. CARLOS APARECIDO FELICIANO,** Masp. nº 4904-6, P-A 20, Nível I, cargo Professor II-Matemática, inscrito no CPF sob o nº 587.635.706-53, Pasep nº 1.228.185.136-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FBCBC768

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.813/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, c/c Artigo 40, § 5º da CF/88 e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 387/2024, datado de 16 de setembro de 2024, a servidora efetiva **Sra. LUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS,** Masp. nº 4907-2, P-A 20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 725.040.726-00, Pasep nº 1.218.995.083-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:117DC253

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.814/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 389/2024, datado de 20 de setembro de 2024, o servidor efetivo **Sr. MARCOS AURELIO CIRINO,** Masp. nº 3596-3, P - 25, Nível I, cargo Fiscal Municipal, inscrito no CPF sob o nº 475.298.576-49, Pasep nº 1.000.110.233-5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2024**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:825C1FE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.815/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 391/2024, datado de 20 de setembro de 2024, o servidor efetivo **Sr. ADILSON GERALDO TONELI,** Masp. nº 7201-7, P - 28, Nível I, cargo Operador de Máquinas Pesadas, inscrito no CPF sob o nº 587.633.926-15, Pasep nº 1.701.100.436-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2024**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9AFEF058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB - INTERESSE ESPECÍFICO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Prefeito Municipal da cidade de Três Pontas/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, Srs., **GISLENE VELLOSO MONTANARI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 18 (dezoito) de janeiro de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito), filha de Geraldo Pedro Montanari e Vera Velloso Montanari, aposentada, portadora da cédula de identidade nº MG-53.685 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.090.946-53, residente e domiciliada na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.377, apartamento nº 702, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-180; **FRANCISCO FERNANDO VELLOSO MONTANARI**, brasileiro, aposentado, filho de Geraldo Pedro Montanari e Vera Velloso Montanari, portador da cédula de identidade nº 1.767.440 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.339.796-15 e sua esposa **MARLENE CARMINA MONTANARI**, brasileira, aposentada, filha de Abilio Antonio da Silva e Carmina Ondina Silva, portadora da cédula de identidade nº 642206 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.363.849-04, casados em 14 (quatorze) de julho de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Dom João Becker, nº 798, Bairro Praia dos Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-600; **NYDIA MARIA VELLOSO MONTANARI**, brasileira, aposentada, filha de Geraldo Pedro Montanari e Vera Velloso Montanari, portadora da cédula de identidade nº MG-375.876, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.264.456-87 e seu marido **SERGIO LUIZ SANTIAGO**, brasileiro, aposentado, filho de José da Silva Santiago e Guaracy Galvão Santiago, portador da cédula de identidade nº MG-475.726 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.511.646-91, casados em 24 (vinte e quatro) de julho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Ernani Agrícola, nº 276, apartamento nº 402, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30492-040; **ROSANA VELLOSO MONTANARI**, brasileira, aposentada, filha de Geraldo Pedro Montanari e Vera Velloso Montanari, portadora da cédula de identidade nº M-441.811 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.281.686-00 e seu marido **SEBASTIÃO CABRAL FILHO**, brasileiro, aposentado, filho de Sebastião Cabral e Geraci Ferreira Cabral, portador da cédula de identidade profissional nº 6439 CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.509.626-53, casados em 08 (oito) de agosto de 1980 (mil novecentos e oitenta), pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Turibate, nº 43, apartamento nº 101, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30315-410; **HUMBERTO VITOR VELLOSO MONTANARI**, brasileiro, divorciado, diretor de empresa, filho de Geraldo Pedro Montanari e Vera Velloso Montanari, portador da cédula de identidade nº MG-973.559 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.896.866-04, residente e domiciliado na Rua Cassipore, nº 271, apartamento nº 402, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-430; **ANTONIO FRANCISCO MESQUITA VELLOSO**, brasileiro, divorciado, aposentado, filho de Francisco Fabiano Velloso e Diva Mesquita Velloso, portador da cédula de identidade nº MG-1.053.516 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.914.356-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Pontes, nº 184, apartamento nº 202, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30492-020; **EUGENIO LELLIS MESQUITA VELLOSO**, brasileiro, comerciante, filho de Francisco Fabiano Velloso e Diva Mesquita Velloso, portador da cédula de identidade nº MG-1.380.868 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.523.366-34 e sua esposa **SILVIA ROCHA VELLOSO**, brasileira, comerciante, filha de José Joaquim Moreira Rocha e Regina Martins Rocha, portadora da cédula de identidade nº MG-2.148.602 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 483.627.006-53, casados em 24 (vinte e quatro) de junho de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guaxupé, nº 212, apartamento nº 302, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30220-320; **MÁRIO LÚCIO MESQUITA VELLOSO**, brasileiro, arquiteto, filho de Francisco Fabiano Velloso e Diva Mesquita

Velloso, portador da cédula de identidade nº MG-1.380.869 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.315.816-72 e sua esposa **QUELY CRISTINA CAMPOS VELLOSO**, brasileira, pedagoga, filha de João Alfredo de Carvalho Campos e Maria Aparecida Gonzaga Campos, portadora da cédula de identidade nº MG-5.068.391 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 712.126.556-72, casados em 15 (quinze) de dezembro de 2000 (dois mil), pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Aziz Murad, nº 178, Bairro Botafogo, Três Pontas/MG, CEP 37.190-000; **MARINÊS MESQUITA VELLOSO GOUTHIER**, brasileira, arquiteta, filha de Francisco Fabiano Velloso e Diva Mesquita Velloso, portadora da cédula de identidade nº MG-3.991.463 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 436.872.106-34 e seu marido **JOSÉ RICARDO RIBEIRO GOUTHIER**, brasileiro, engenheiro civil, filho de José Ricardo Fiuza Gouthier e Maria Inês Ribeiro Gouthier, portador da cédula de identidade nº MG-3.996.219, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.430.876-15, casados em 11 (onze) de setembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Jundiatuba, nº 77, apartamento nº 302, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-135; **MARILEA MESQUITA VELLOSO PASSARELL**, brasileira, arquiteta, filha de Francisco Fabiano Velloso e Diva Mesquita Velloso, portadora da cédula de identidade nº 39.104.758-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 909.798.776-87 e seu marido **OSVALDO YVES MURAD PASSARELL**, brasileiro, advogado, filho de Osvaldo Murad e Edith Del Valle Passarell de Murad, portador da cédula de identidade nº 4.920.745-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.990.608-47, casados em 12 (doze) de março de 2004, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 128, apartamento nº 03, São Paulo/SP, CEP 01244-000; **LUIZ ANTÔNIO VELLOSO CAMPOS**, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Antônio Campos Lopes e Terezinha de Jesus Velloso Campos, portador da cédula de identidade nº M-917.701 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.325.509-25, residente e domiciliado na Rua Botafogo, nº 55, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30.710.620; **ROSELY MARIA VELLOSO CAMPOS**, brasileira, divorciada, professora universitária, filha de Antônio Campos Lopes e Terezinha de Jesus Velloso Campos, portadora da cédula de identidade nº MG-2.207.611 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.231.906-97, residente e domiciliada na Rua Ouro Preto, nº 1.143, apartamento nº 901, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-041; **GUSTAVO VICTOR KWAK CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06 (seis) de julho de 1990 (mil novecentos e noventa), filho de Carlos Eduardo Velloso Campos e Sueli Rang Suk Kwak, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2.191.230 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 137.591.797-89, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, nº 1.143, apartamento nº 901, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-041; **ALEXANDRE HENRIQUE KWAK CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03 (três) de janeiro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), filho de Carlos Eduardo Velloso Campos e Sueli Rang Suk Kwak, engenheiro de projetos, portador da cédula de identidade nº 2.191.235 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 124.619.417-18, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, nº 1.143, apartamento nº 901, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-041; os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação pessoal ou por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que **tramita perante o Município Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico, por meio dos autos do procedimento 9166/2024 – Código Verificador 0M425996**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Praça Presidente Vargas e prolongamento da Rua Coronel Rabelo Campos, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização abrange a área total de 3.427,14m², conforme faz anexo a este edital o mapa da área regularizada, tudo conforme artigo 13, *caput* e Parágrafos Primeiro e Segundo do Decreto nº 9.310/2018. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Três Pontas/MG, localizado na Praça Prefeito Francisco José de Brito – Zezé da Vivina, nº 82, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37.185-074 – Telefone (35) 3661-0822 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial, no jornal de circulação local e mídias sociais oficiais do Município de Três Pontas/MG.

Três Pontas - MG, 18 de setembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FB567933

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2022 – PREGÃO N.º 028/2022 – PROCESSO N.º 083/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Crescer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.623.721/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de Sistema de Gestão de Saúde - SGS, em ambiente web, com provimento de datacenter, bem como serviços de implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e atualizações de versão do sistema contratado, contendo os módulos de Agenda, Atendimento, Estratégia Saúde da Família, Faturamento, Farmácia e Almoxarifado, Laboratório e Imunização, para o dia 30 de setembro de 2025.

Data: 25/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D2B465D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2022 - PREGÃO N.º 023/2022 – PROCESSO N.º 062/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Portal Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.989.244/0001-74. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 30 de setembro de 2025. Fica reajustado o valor do item 2 - Locação de licença de uso, manutenção e suporte técnico para R$$ 2.859,75 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. **Data:** 25/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B1176F81

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 022/2024 – PROCESSO N.º 225/2024 - CONTRATO N.º 174/2024.

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, do tipo Caminhão com Gaiola Seletiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratada: DEVA VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02. Valor total do contrato: R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 19/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10952A31

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º100/2024 – Processo n.º189/2024,**cuja sessão de abertura ocorreu em11de setembrode 2024, referente àRegistro de preços para**Aquisição de Material Elétrico**, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade, em favor das empresas:**Alex Ramos Comerciode Materiais Elétricos**, inscrita no CNPJ sob o n.º31.697.760/0001-23, sendo o valor total estimado registrado:R$ 323.663,74(trezentos e vinte três mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos),**Casa & ConstruçãoTemde Tudo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º40.029.915/0001-44, sendo o valor total estimado registrado:R$ 142.907,20(cento e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e vinte centavo),**Casa 500 Materiaisde ConstruçãoLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º86.573.904/0001-21, sendo o valor total estimado registrado:R$ 1.313,00(um mil, trezentos e treze reais),**Comercial Martins - Materiais Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º20.891.953/0001-02, sendo o valor total estimado registrado:R$ 28.305,80(vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavo),**Ereprot Comercio De EquipamentosdeProteção Individual Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º37.485.649/0001-50, sendo o valor total estimado registrado:R$ 48.120,00(quarenta e oito mil, cento e vinte reais),**F Luz Atacadista Material Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º48.687.778/0001-47, sendo o valor total estimado registrado:R$ 50.267,00(cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete reais),**Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado:R$ 1.545,00(um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais),**Hericon Felipe Tristão Nascimento**, inscrito no CNPJ sob o n.º39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado:R$ 60.975,05(sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos),**J2R Automação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º30.247.600/0001-10, sendo o valor total estimado registrado:R$ 29.139,20(vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos),**Kairos Elétrica e Eletrônica Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º41.069.967/0001-07, sendo o valor total estimado registrado:R$ 7.949,30(sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos),**Ledluz IndustriaeComercio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º12.072.665/0001-90, sendo o valor total estimado registrado:R$ 69.907,70(sessenta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta centavos),**Lendario Com.eImportaçãode Mats Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º52.203.880/0001-05, sendo o valor total estimado registrado:R$ 14.274,25(quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),**Licitar Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º50.085.681/0001-06, sendo o valor total estimado registrado:R$ 29.219,50(vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos),**Macrommerce Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º47.977.771/0001-05,sendo o valor total estimado registrado:R$ 48.425,48(quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos),**Minas Brazil DistribuidoraLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º51.048.656/0001-15, sendo o valor total estimado registrado:R$ 43.861,50(quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos),**Mork Telecom ProdutoseServiçospara Telecomunicação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º13.460.002/0001-05, sendo o valor total estimado registrado:R$ 3.997,60(três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),**Triunfo Iluminação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º56.004.897/0001-86, sendo o valor total estimado registrado:R$ 119.436,03(cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos),**V. A. Importe Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º41.418.315/0001-30, sendo o valor total estimado registrado:R$ 2.340,00(dois mil, trezentos e quarenta reais),**Vrm ComércioeServiços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º31.868.626/0001-48, sendo o valor total estimado registrado:R$ 4.783,60(quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos),**WB Eletrotécnica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º34.839.964/0001-40, sendo o valor total estimado registrado:R$ 18.125,00(dezoito mil, cento e vinte e cinco reais).Três Pontas, 26 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8ABDCECA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Alex Ramos Comerciode Materiais Elétricos, inscrita no CNPJ sob o n.º31.697.760/0001-23, sendo o valor total estimado registrado:R$ 323.663,74(trezentos e vinte três mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DCA318F7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Casa & ConstruçãoTemde Tudo Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º40.029.915/0001-44, sendo o valor total estimado registrado:R$ 142.907,20(cento e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e vinte centavo).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2165FEE4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Casa 500 Materiaisde ConstruçãoLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º86.573.904/0001-21, sendo o valor total estimado registrado:R$ 1.313,00(um mil, trezentos e treze reais).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B58C611

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Comercial Martins - Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º20.891.953/0001-02, sendo o valor total estimado registrado:R$ 28.305,80(vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavo).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9149EDF4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Ereprot Comercio de EquipamentosdeProteção Individual Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º37.485.649/0001-50, sendo o valor total estimado registrado:R$ 48.120,00(quarenta e oito mil, cento e vinte reais).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3372C6E0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**F Luz Atacadista Material Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º48.687.778/0001-47, sendo o valor total estimado registrado:R$ 50.267,00(cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete reais).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D30F81D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado:R$ 1.545,00(um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8E461351

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Hericon Felipe Tristão Nascimento, inscrito no CNPJ sob o n.º39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado:R$ 60.975,05(sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3A0C259D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**J2R Automação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º30.247.600/0001-10, sendo o valor total estimado registrado:R$ 29.139,20(vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78C7DFFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 – PROCESSO Nº 229/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de alambrado nas quadras dos bairros Aristides Vieira e Praça São Cristóvão**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 11/10/2024. Início da Sessão de Lances: 11/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE SETEMBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98754EDD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Kairos Elétrica e Eletrônica Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º41.069.967/0001-07, sendo o valor total estimado registrado:R$ 7.949,30(sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3E7EB79E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Ledluz IndustriaeComercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º12.072.665/0001-90, sendo o valor total estimado registrado:R$ 69.907,70(sessenta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DA783174

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Lendario Com.eImportaçãode Mats Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º52.203.880/0001-05, sendo o valor total estimado registrado:R$ 14.274,25(quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CD7FCCEE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Licitar Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º50.085.681/0001-06, sendo o valor total estimado registrado:R$ 29.219,50(vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3A82862F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Macrommerce

Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º47.977.771/0001-05,sendo o valor total estimado registrado:R$ 48.425,48(quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE4D24E0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Minas Brazil DistribuidoraLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º51.048.656/0001-15, sendo o valor total estimado registrado:R$ 43.861,50(quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5D688BC9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Mork Telecom ProdutoseServiçospara Telecomunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º13.460.002/0001-05, sendo o valor total estimado registrado:R$ 3.997,60(três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7050AAF0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Triunfo Iluminação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º56.004.897/0001-86, sendo o valor total estimado registrado:R$ 119.436,03(cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:15E7EE56

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**V. A. Importe Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º41.418.315/0001-30, sendo o valor total estimado registrado:R$ 2.340,00(dois mil, trezentos e quarenta reais).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D61639A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Vrm ComércioeServiços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º31.868.626/0001-48, sendo o valor total estimado registrado:R$ 4.783,60(quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:731DFEBE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024 – PREGÃO N.º 100/2024 – PROCESSO N.º 189/2024

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**WB Eletrotécnica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º34.839.964/0001-40, sendo o valor total estimado registrado:R$ 18.125,00(dezoito mil, cento e vinte e cinco reais).**Vigência:**26/09/2024 á 26/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9C68A3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MENOR PREÇO GLOBAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº004/2024

JOSENILDO SOARES DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133 e suas alterações posteriores, a vista do resultado do julgamento efetivado pelo pregoeiro e equipe de apoio, conforme Termo de Referência – Anexo I Edital.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 004/2024
Modalidade: Menor Preço Global
Data de Adjudicação e Homologação: 26/09/2024
Objeto da Licitação: A contratação de empresa prestadora de serviço de internet, para fornecimento de 02 (dois) planos de serviço, sendo um *LINK DE BANDA LARGA EM ÁREA URBANA*, DE CAPACIDADE 1 GB-GPON e 1 LINK DE BANDA LARGA EM AREA URBANA – 1GB – FIBRA DEDICADA COM 02 IP FIXO, na prestação de serviços para o acesso a Internet Banda Larga com conectividade IP, entregue meio físico obrigatoriamente FIBRA OPTICA em área urbana..
FORNECEDOR:ALGAR TELECOM S/A
CNPJ: 71.208.516/0001-74
VALOR TOTAL: R$13.212,00 (TREZE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

PUBLIQUE-SE

TUPACIGUARA, MG 26 DE SETEMBRO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara
Gestão 2024

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4DEC614C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 014/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara/MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 031/2024, Dispensa de Licitação nº. 014/2024, com o objetivo de contratação de empresa para realização de concurso público, para a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, para os cargos de nível fundamental, nível médio e superior, com realização de provas objetivas, prova de títulos e prova prática e aptidão física, conforme DFD, Termos de Referência, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda	22.540.895/0001-90	R$29.600,00

Tupaciguara/MG, 25 de Setembro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4E68B962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA CLÁUSULA 7.8 " O CONTRATO PODERÁ SER REAJUSTADO PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IPCA, ACUMULADO EM 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA, CONSIDERANDO COMO DATA BASE A DATA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. TUPACIGUARA/MG, 09 DE SETEMBRO DE 2024. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F787F8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2024CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 023/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.115/2023 - REGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023

O Departamento de Licitação e Contratos do Município de Tupaciguara/MG torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº. 065/2022, referente ao Processo Licitatório Nº. 115/2023 - objeto: **registro de preço para aquisição de papel A4 branco, para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

ONDE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2024 – NA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA FALTOU INSERIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.02.12.366.0004.2.0033.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 169, Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%)

E DESCRIMINAR O NÚMERO DA FICHA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.244.0009.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha: 383, Fonte de Recurso: 01.0660.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional**

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 06/2023

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:0D682F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 54/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, LENÇOS UMEDECIDOS, ESCOVA DE MAMADEIRA, MAMADEIRAS, POMADA DE ASSADURAS E ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 27/09/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/10/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 15/10/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS)**. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 26 de SETEMBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9160BE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2024, Processo Licitatório nº 049/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **R A B FRANCO LOCACOES**, inscrita no CNPJ/MF **34.776.652/0001-34**. Do Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para promoção, organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização do rodeio durante a "111a Tradicional Festa de Urucuia", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Valor Global R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)Vigência: de 24/09/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 26 de Setembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2FDA7EC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Urucuia torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do PROCEDIMENTO AUXILIAR DE

CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar PESSOAS JURÍDICAS interessadas em prestar serviços avulsos para manutenção, conservação, reparação e adaptação dos equipamentos da saúde de Urucuia/MG, conforme a Resolução SES/MG nº 8.429/2022, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br, pelo site https://urucuia.mg.gov.br/ e pelo portal da PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Urucuia/MG, 26 de setembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9D6EBB38

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 224/2024, Dispensa nº 007/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BRIGADA PROFISSIONAL SENTINELAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 48.899.300/0001-80.** Do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE BENS E PESSOAS COM CONTROLE DE MULTIDÃO INTERNO E EXTERNO E BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES DA 111ª TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. Valor Global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Vigência: de 24/09/2024 até 30/09/2024. Urucuia-MG, 24 de Setembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:EFF4E261

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 225/2024, Dispensa nº 007/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARCANTE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 06.204.755/0001-94.** Do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE BENS E PESSOAS COM CONTROLE DE MULTIDÃO INTERNO E EXTERNO E BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES DA 111ª TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. Valor Global R$ 36.801,00 (trinta e seis mil oitocentos e um centavo) Vigência: de 24/09/2024 até 30/09/2024. Urucuia-MG, 24 de Setembro de 2024.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2C33DF67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 226/2024, Inexigibilidade nº 030/2024, Credenciamento nº 011/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WAGNER ANAEL FERREIRA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 29 688.114/0001-58.** Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Djs, Locutor, Dupla, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental, como também serviços relacionados a produção, conferência de palco, acolhimento das bandas e sua logística, passagem de som e gerenciamento de possíveis eventualidades, ornamentação, manutenção e abastecimento dos camarins de acordo com o checklist dos artistas. Realização de limpeza do camarote e dos banheiros químicos dos camarins durante o evento da "111ª Tradicional Festa de Urucuia". Valor Global R$ 3.000,00 (três mil reais).Vigência: de 25/09/2024 até 24/10/2024. Urucuia-MG, 25 de Setembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DEC26CD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 231/2024, Dispensa nº 008/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ODAIR JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ nº 07.407.368/0001-18.** Do Objeto: contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE VÍDEO AFTERMOVIE COM RESUMO DOS SHOWS E RODEIOS, COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL PARA SITE E ARQUIVO DO MUNICÍPIO, E FILMAGENS AÉREAS COM DRONE, PARA COBERTURA DA '111ª TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA', A SER REALIZADA NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. Valor Global R$ 11.333,33 (Onze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).Vigência: de 26/09/2024 até 25/11/2024. Urucuia-MG, 26 de Setembro de 2024.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:95F53109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ATO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAS/RAS - PROCESSO 002/2022

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011 e nos termos da DN COPAM n. 250, de 21 de março de 2024, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada n. 001/2023 na modalidade LAS/RAS, concedida a Sra. Regina Maria Queiroz Camargos, CPF 063.166.356-80, válida até 09/01/2033, referente às atividades de: Avicultura – G-02-02-1; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – G-02-07-0; e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – G-01-03-1, desenvolvidas na propriedade denominada FAZENDA SANTA BÁRBARA – Veríssimo/MG. Processo 002/2022, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, visto que, o imóvel não pertence mais à proprietária e as atividades não estão sendo executadas pela mesma.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5FB5992D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023/2024 – DISPENSA 009/2024

Retifico a homologação a empresa **LIFE MEDICAMENTOS LTDA**, e ratifico o processo a empresa **MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$ 9.000,00, visando a aquisição de medicamentos para atender a demanda oriunda de ação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0541B7E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 072/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

AVISO DE SUSPENSÃO. Comunicamos aos interessados a suspensão da abertura do certame, para retificação da planilha orçamentária, conforme solicitado pela Secretaria de Obras.Carolina Valadares, Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C22385EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 – P.L. 033/2024 – INEX. 010/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender à demanda oriunda de ação judicial, em que o município é acionado através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 9.138,60. **FDO:** 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C1CE9429

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 098/2023 – P.L. 071/2023 – P.E. 021/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. **OBJETO:** Renovação de contrato de serviços de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 375.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8BC7C03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2024

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO NOMEANDO SERVIDORES E REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO PARA COMPOR A MESMA."

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, VII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 15, da Lei n° 542/70 e, ainda, o constante do Processo Licitatório n° 063/2024 – Contrato nº 096/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão de Concurso para coordenar e julgar o Concurso Público Municipal de Provas e Títulos n° 001/2024, nos termos do art. 15, da Lei 542, de 30 de novembro de 1970.
Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Concurso Público os seguintes servidores efetivos e o representante de outra instituição indicados:
Sra.Ana Rita Resende Viana Silva – Presidente;
Dr. Amarildo Cruz – Membro;
Dr. Erick Bernardo Baeta Pinheiro - Membro;
Sra. Lais Castro Brant – Membro;
Sra. Valéria Silva Araújo – Membro;
Sr. Glauber Eduardo Ramos Silva– Representante do Rotary Club de Vespasiano;
Sr. Daniel Lopes Valadares – Secretário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Vespasiano, 17 de setembro de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:285E4A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 06/2024
Republicado. Do tipo menor preço, abertura no dia 11/10/2024, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa para alocação de caminhão pipa para o Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:97E0C49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Presencial nº 03/2024
Do tipo menor preço global, abertura no dia 11/10/2024, as 13h:00min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de saneamento, rede coletora de esgoto, interceptor de esgoto, sistema de elevação e estação de tratamento de esgoto sanitário**.** Repasse referente ao pleito aprovado Fundação Renova ALPESOB01.02 Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:A27C6C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.565/2024

LEI Nº 1.565, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VEICULAÇÃO DE MÚSICAS DE CONTEÚDO SEXUAL, VIOLENTO E INAPROPRIADO PARA CRIANÇAS NOS VEÍCULOS DE ANIMAÇÃO INFANTIL DO TIPO "CARRETAS E TRENZINHOS DA ALEGRIA" EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO E EVENTOS PÚBLICOS VOLTADOS ESPECIFICAMENTE PARA CRIANÇAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica proibida à veiculação de músicas de conteúdo sexual, violento e inapropriado para crianças nos veículos de animação infantil do tipo "carretas e trenzinhos da alegria" em atividade no Município, e em eventos públicos voltados especificamente para crianças.

Art. 2° - Sempre que os responsáveis por esses veículos de animação infantil ou eventos voltados às crianças solicitarem alvará junto à Prefeitura Municipal, o solicitante deverá ser notificado quanto à proibição constante na presente Lei.

Art. 3° - O descumprimento comprovado dessa Lei acarretará na imediata cassação do alvará e na impossibilidade de conseguir novo alvará pelo prazo de 60 (dias).

Parágrafo único - Em caso de reincidência, novo alvará somente poderá ser concedido após 01 (um) ano.

Art. 4° - O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3B38EE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.566/2024

LEI Nº 1.566, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA CIPFIBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do Município, a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - **CIPFIBRO**, destinada a identificar a pessoa diagnosticada com Fibromialgia, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2° - A CIPFIBRO será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo;
II - Data de nascimento;
III - Número da carteira de identidade civil;
IV - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
V - Fotografia no formato três centímetros por quatro centímetros; e
VI - Assinatura ou impressão digital do identificado.

Art. 3° A CIPFIBRO terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com o CID, além de demais documentos que poderão ser exigidos pelo competente órgão municipal.

Art. 4° A CIPFIBRO terá validade de cinco anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com fibromialgia.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:747F4B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.567/2024

LEI Nº 1.567, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA APAE DE ASTOLFO DUTRA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astolfo Dutra, portadora do CNPJ nº 54.674.589/0001-32, no exercício de 2024.

Art. 2º – Para cobertura das despesas com a Subvenção para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astolfo Dutra, fica o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício, **Crédito Especial** no valor de R$ 249.031,20 (duzentos e quarenta e nove mil, trinta e um reais e vinte centavos), destinado à criação de rubrica orçamentária, conforme especificações a seguir:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 020 – Proteção Social Especial
Projeto/Atividade: 08.244.020.2.158 – Subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astolfo Dutra
Elemento: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R$ 249.031,20

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial da dotação orçamentária número: 3.1.9.0.11.00.2.04.00.12.365.0014.2.0033 –Fonte de recurso 1.500, na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 4º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.462/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025, da Lei nº

1.518/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias/2024 e da Lei nº 1.531/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do respectivo exercício, o Projeto/Atividade criado na forma do art. 2º desta Lei.
Art. 5º - Fica a mencionada entidade contemplada pelo Município, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebido ao Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:713F87CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.568/2024

LEI Nº 1.568, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

LDO/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Astolfo Dutra para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Prioridades e Metas;
b) Anexo II - Metas Fiscais; e
c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações

contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2025 à Câmara Municipal.

Art. 8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.

§ 2º As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§ 3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
II - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
III - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;
IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;
VII - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 4º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§ 5º A parcela da reserva de recursos a que se refere o **caput** deste artigo que não for utilizada pelos vereadores para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2025 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 6º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;
II - plano de aplicação das despesas;
III - informações de conta corrente específica.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2025 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **13.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o **caput** do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao da apresentação da LOA, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, emendas impositivas, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2025, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§ 1º - Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º - Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23. No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas sociais, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º - Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

Art. 33. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 35. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 36. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 37. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja devolvido ao Poder Executivo para sanção até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos), até a sua conversão em lei.

Parágrafo único. A limitação prevista no **caput** deste artigo não se aplica às despesas de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inc. II do § 3º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E3E451D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.570/2024

LEI Nº 1.570, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE EXAMES ENCAMINHADO POR MÉDICOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Astolfo Dutra aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1° - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a realizar o atendimento de pedidos de exames encaminhados por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde.

Art. 2° - No pedido de exame deve constar a identificação médica do profissional que assina o mesmo, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:73A934EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.571/2024

LEI Nº 1.571, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Astolfo Dutra aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1° - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal.

Parágrafo único - O Executivo Municipal nomeará uma equipe de profissionais vinculados ao tema e que integram o quadro de servidores da Prefeitura Municipal para executarem a campanha na rede municipal de saúde, educação e assistência social.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4DDE398B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 46/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 02/10/2024, a partir das 12:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 motocicletas 0km para utilização pela SMS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 26/09/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2870E5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira para atendimento aos serviços da SMO/SMU/SAPEMA. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 26/09/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8F877B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 67/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 19/2022

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Disk Brita Indústria e Comércio de Pedras Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 51.350,00 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de pedras e derivados para uso contínuo nas obras e serviços da PMAD.
Assinatura: 05/09/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 39/2022 – Pregão Presencial: nº 19/2022 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Fábio Ferreira Teixeira - Disk Brita Indústria e Comércio de Pedras Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1CA8F9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 72/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 16/2024

Nº 72/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Click Digital Serviços LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para confecção de banners para a Difusão dos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$. 9.750,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.04.122.003.2.0137; 3.3.90.30.00.2.12.13.392.010.2.0039; 3.3.90.30.00.2.12.27.812.015.2.0045.
Assinatura: 16/05/2024
Vigência: 16/05/2024 a 15/05/2025
Processo Licitatório: 39/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 16/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ricardo Antunes Gomes de Oliveira – Click Digital Serviços LTDA - ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:39BFCBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 21/2024

Nº: 105/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de lixo, incluído condutor, combustíveis e manutenção para os serviços de limpeza urbana do Município de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 247,34/hora
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.15.452.0012.2.0052 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.
Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 75/2024 – Pregão: nº 21/2024.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Harlen Silva Liberato - SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3BFA532E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Pública 03/2024

Nº 108/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Objeto: Contratação de serviços para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA IRACEMA COELHO DE ASSIS, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, MG.
Valor global: R$ 130.556,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.2.14.00.15.451.011.1.0014 – CONSTR. AMPLIAÇÃO E REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
Assinatura: 01/08/2024
Vigência: 01/08/2024 a 30/11/2024
Processo Licitatório: 60/2024 – Concorrência Pública: nº 03/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FA25094E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 28/2024

Nº 111/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Haras Chale Agro Eventos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de Copa de Marcha do Cavalo Mangalarga Marchador, nos dias 11/08/2024, durante a festa de Exposição do Município de Astolfo Dutra.
Valor: R$. 20.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 07/08/2024
Vigência: 07/08/2024 a 06/09/2024
Processo Licitatório: 81/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 28/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodolpho Silva Magalhães – Haras Chale Agro Eventos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:44768BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Pública 05/2024

Nº 112/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Concretizar Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de serviços para execução de obras de pavimentação em bloquete na Rua Bom Pastor, na Cidade de Astolfo Dutra, MG.
Valor global: R$ 83.900,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0013 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO.
Assinatura: 08/08/2024
Vigência: 08/08/2024 a 07/12/2024
Processo Licitatório: 73/2024 – Concorrência Pública: nº 05/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan Medeiro Penna – Concretizar Engenharia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AE88E16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 23/2024

Nº 113/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DARA ABREU NASCIMENTO 11466217600
Objeto: Contratação de empresa para a recarga de gás de cozinha para as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 75.400,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV. BOMB. MILITAR – MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS- ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 12/08/2024
Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025
Processo Licitatório: nº 79/2024 – Pregão Eletrônico: nº 23/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Dara Abreu Nascimento - DARA ABREU NASCIMENTO 11466217600

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7092A38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 29/2024

Nº 114/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MVL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para reforma da passarela "Emiliano Lavorato Filho", na Cidade de Astolfo Dutra
Valor: R$ 34.524,36
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 – OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTRUT. E CONTENÇÃO.
Assinatura: 23/08/2024
Vigência: 23/08/2024 a 22/10/2024
Processo Licitatório: 84/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 29/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodolpho Magalhães – MVL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:05488F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Pública 07/2024

Nº 115/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Contratação de serviços para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO, LOCALIZADO NO TREVO DA AVENIDA ALENCAR RIBEIRO, ASTOLFO DUTRA, MG.
Valor global: R$ 220.169,17
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.2.05.00.15.451.011.1.0013 – OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTRUT. E CONTENÇÃO.
Assinatura: 20/08/2024
Vigência: 20/08/2024 a 19/12/2024
Processo Licitatório: 83/2024 – Concorrência Pública: nº 07/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7BF49A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 26/2024

Nº 116/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RIO POMBA CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de consultoria para preparação de documentação institucional, avaliação, inscrição e acompanhamento do processo junto a CEIVAP/AGEVAP relativo ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Astolfo Dutra no PROTATAR.
Valor global: R$ 90.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.013.2.0083 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Assinatura: 29/08/2024
Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025
Processo Licitatório: 87/2024 – Pregão Eletrônico: nº 26/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cláudio Luis Dias Amaral - RIO POMBA CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:434DC3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 33/2024

Nº 117/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSS, exclusivamente dos grupos A, B e E no Município de Astolfo Dutra
Valor: R$ 29.100,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS- ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Assinatura: 04/09/2024
Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025
Processo Licitatório: 91/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 33/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p José Zica Pimentel Filho – PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2FE769D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 25/2024

Nº 119/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, com caminhão prancha, para atendimento aos serviços da SMU/SMO/SAPEMA.
Valor: R$ 120.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 – OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INSFRAESTR. E CONTENÇÃO.
Assinatura: 05/09/2024
Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2025
Processo Licitatório: nº 86/2024 – Pregão Eletrônico: nº 25/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DFFAFB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 41/2024

Processo n° 103/2024
Dispensa n° 041/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE PREVENÇÃO DO AVCB DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARMEM DEFFILIPO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE Á INCÊNDIO PARA A POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PROJETOS
DE PREVENÇÃO DO AVCB DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARMEM DEFFILIPO E EXECUÇÃO DE PROJETO
DE PREVENÇÃO E COMBATE Á INCÊNDIO PARA A POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MARCELO PAIS DOS SANTOS - CNPJ: 53.289.639/0001-03
Valor Total de R$ 12.395,00 (doze mil e trezentos e noventa e cinco reais)

ASTOLFO DUTRA, 16 de Setembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C0322CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 037/2024, Pregão Eletrônico n° 016/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto e materiais de construção civil para drenagem pluvial do Conjunto Habitacional Cassimiro Luis de Abreu, e visando atender as diversas necessidades do Departamento de Obras e Vias Públicas do Município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 11h30min do dia 27/09/2024 até as 12h30min do dia 09/10/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 09/10/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:787C5D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO RESULTADO RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Resultado de Julgamento de Recurso. Processo nº 75/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024. A Prefeita Municipal , com esteio no Parecer Jurídico torna público resultado de Julgamento de recurso. **Recorrente**: Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda – CNPJ 03.162.982/0001-06 que **INDEFERE** a solicitação do recurso e **DEFERE** as **Contrarrazões** da empresa ms Comércio e Locação de Equipamentos Ltda – CNPJ 11.922.202/0001-07. Objeto: futura prestação de serviços de impressão e digitalização com fornecimento de 40 (quarenta) equipamentos em comodato, (Multifuncionais, impressoras laser/led e scanner), Software de Documentos- GED, sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção; fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados (Papel de boa qualidade, revelador, toner, cilindro, etc. Bela Vista de Minas, 26 de setembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:118F92A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SMART AUTOPEÇAS LTDA. CONTRATO nº 128; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA. CAMINHÃO IVECO TECTOR 9-190 RMO 2F03, CHASSI: 93ZA085DZM8941357.; LICITACAO: Dispensa 20 / 2024 Valor Global: R$ 3.047,80. Vigência:18/09/2024 até: 17/12/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:37F1997E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e LG AUTO PECAS LTDA. CONTRATO nº 130; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21 ANO 2020, PLACA: RFE 1D52, LIMPEZA URBANA, CHASSI: 93ZA01RFOL8938131.; LICITACAO: Dispensa 26 / 2024 Valor Global: R$ 1.276,00 Vigência: 18/09/2024 Até:17/12/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9012C772

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SMART AUTOPEÇAS LTDA. CONTRATO nº 131; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21 ANO 2020, PLACA: RFE 1D52, LIMPEZA URBANA, CHASSI: 93ZA01RFOL8938131.; LICITACAO: Dispensa 26/2024 Valor Global: R$ 4.264,10 Vigência:18/09/2024 Até: 17/12/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1D5E5B20

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SMART AUTOPEÇAS LTDA. CONTRATO nº 129; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS, E OLEO LUBRIFICANTE PARA O EQUIPAMENTO CAMINHÃO IVECO TECTOR 11.190 ANO 2023 , PLACA:SIA 3F21, LIMPEZA URBANA, CHASSI: 93ZA01BDZP8958268.; LICITACAO: Dispensa 23/2024. Valor Global: R$ 4.217,00 Vigência: 18/09/2024 Até: 17/12/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C887E82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90049/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90049/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BIPAP, CPAP E ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 14/10/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 26 de setembro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2809FB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 23.029,50 (vinte e três mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos). J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO L. Perfazendo o valor total de R$ 27.820,20 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos). L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 58.349,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais). SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 61.023,00 (sessenta e um mil e vinte e três reais). CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais). J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 53.290,00 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais). ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 303.982,00 (trezentos e três mil, novecentos e oitenta e dois reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 566.433,70 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 210/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS.**
Borda da Mata/MG, 26 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 210/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 26 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E888320B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.363.518/0001-16. **VALOR ESTIMADO:** R$ 303.982,00 (trezentos e três mil, novecentos e oitenta e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/09/2024 a 26/09/2025.
Borda da Mata – MG, 26 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D1036CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.489.130/0001-66. **VALOR ESTIMADO:** R$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/09/2024 a 26/09/2025.
Borda da Mata – MG, 26 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FD5D8264

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.340.318/0001-94. **VALOR ESTIMADO:** R$ 53.290,00 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/09/2024 a 26/09/2025.

Borda da Mata – MG, 26 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CBCC9DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65. **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.820,20 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/09/2024 a 26/09/2025.

Borda da Mata – MG, 26 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7B471116

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.774/0001-16. **VALOR ESTIMADO:** R$ 58.349,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/09/2024 a 26/09/2025.

Borda da Mata – MG, 26 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7A920FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 329/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 23.029,50 (vinte e três mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/09/2024 a 26/09/2025.

Borda da Mata – MG, 26 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0B32742E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.228.097/0001-95. **VALOR ESTIMADO:** R$ 61.023,00 (sessenta e um mil e vinte e três reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/09/2024 a 26/09/2025.
Borda da Mata – MG, 26 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DC31330A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 217/2024 ADESÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de tapa buracos com asfalto. **Contratada:** RDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.500.978/0001-79. **VALOR:** R$ 149.988,53 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por adesão, **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.
Borda da Mata – MG, 26 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:29AF8955

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024 ADESÃO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de tapa buracos com asfalto. **Contratada:** RDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.500.978/0001-79. **VALOR:** R$ 149.988,53 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 423. **ASSINATURA:** 26 de setembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 26/09/2024 a 31/12/2024.

Borda da Mata – MG, 26 de setembro de 2024.

ILISANGELA CARNEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F5E08113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de serralharia em geral, com fornecimento de material
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 170.175,00 (cento e setenta mil, cento e setenta e cinco reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 30/09/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 14/10/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 14/10/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:BC61A279

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais de expediente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 53.209,21(Cinquenta e três mil e duzentos e nove reais e vinte e um centavos).
* Licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas nos termos do artigo 31 da Lei Complementar 57/2013 c/c os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 30/09/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 11/10/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 11/10/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

DANIELA RONQUINI FIGUEIREDO FERREIRAS –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:9E59D3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 DISPENSA Nº077/2024

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 040/2024, torna público a PRETENSÃO de firmar contrato, visando a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO CENTRO ODONTOLÓGICO, DESINSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DA FISIOTERAPIA E INSTALAÇÃO DE 09 APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220V NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), no valor estimado de R$ 9.233,33 (nove mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E9E9FBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
DISPENSA Nº 076/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 076/2024 - Processo Licitatório nº 156/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 500 HORAS NO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA ANO 2024, MODELO 2024, CHASSI: HBZN012DJRAE16519 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM GARANTIAS VIGENTES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA. – Contratado: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0004-05, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2.350, no bairro Jardim Ribeiro, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37068-002, neste ato representado pelo Sr. Clemente de Faria Junior, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08 e portador do RG nº MG-10.415.770 SSP/MG.

Brazópolis, 26/09/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024 – Dispensa nº 076/2024 - Processo Licitatório nº 156/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 500 HORAS NO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA ANO 2024, MODELO 2024, CHASSI: HBZN012DJRAE16519 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM GARANTIAS VIGENTES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA. – Contratada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0004-05, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2.350, no bairro Jardim Ribeiro, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37068-002, neste ato representado pelo Sr. Clemente de Faria Junior, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08 e portador do RG nº MG-10.415.770 SSP/MG. No valor estimado de R$ 8.247,85 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Com a vigência de 26/09/2024 a 26/11/2024– Assinado em 26/09/2024.

Brazópolis, 26/11/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4AB92BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO da realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0216/2024 – Pregão Eletrônico nº 030/2024.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANHEIRAS PARA ATIVIDADES VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO O BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA UTILIZANDO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE**

PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO VISANDO O FOMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO.
Data: 11/10/2024 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 27 de setembro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D0E43DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 042/2024 – Homologação/Adjudicação: 26/09/2024. Registro de Preços - Processo Licitatório nº 432/2024, Pregão Presencial nº 071/2024, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada administrativa, financeira, orçamentária e social, em conformidade com as exigências do Decreto nº 10.540/2020 – Siafic, para esta Câmara Municipal de Cambuí. Contratado: MIT – Minas Instituto da Tecnologia Ltda. Valor: R$ 207.145,00. Edivaldo Bueno dos Santos, 26/09/2024.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:10FE79EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 142 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 729	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD **20.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	000	Recursos não Vinculados de Impostos
	0	Não se Aplica
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 10 01 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

Ficha: 546	27.812.0014.3062.0000	CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA **3.000,00**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	000	Recursos não Vinculados de Impostos
	0	Não se Aplica
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso

500 000

Recursos não Vinculados de Impostos

23.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:66AEFF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PAL 207/2024 – Pregão Eletrônico 081/2024

Onde se lê
LOTE 2 - VOLKSWAGEM – LINHA PESADA

ITEM 1 – Valor Un R$ 2.000,00 , valor total R$ 4.000,00
ITEM 2 - Valor Un R$ 4.000,00 , valor total R$ 2.000,00

Leia se
LOTE 2 -VOLKSWAGEM - LINHA PESADA

ITEM 1 – Valor Un R$ 2.000,00 , valor total R$ 2.000,00
ITEM 2 - Valor Un R$ 4.000,00 , valor total R$ 4.000,00

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EBDC2A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
Processo Adm: Nº 236/2024

Objeto: Aquisição de materiais, afim de atender os projetos da Secretaria Municipal da Saúde e Academia da Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.300,12(seis mil e trezentos reais e doze centavos):**46.211.714 VANESSA GOMES RIBEIRO**(46211714000140) com o lote: 13 no valor total de R$ 299,85 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).**ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME**(25052801000121) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 6.000,27 (seis mil reais e vinte e sete centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 26 de setembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:352E43BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 068/2024, Pregão Eletrônico 035/2024, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NOS DIÁRIOS DE MINAS GERAIS – IOF/MG, UNIÃO-DOU E CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL.** Empresas: Ata De Registro De Preços nº 060/2024 - **W&M PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 01.527.405/0001-45**- Valor Total de R$ 44.695,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Ata De Registro De Preços nº 061/2024 - **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.501.070/0001-82**- Valor Total de R$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais). Data de Assinatura: 25/09/2024. Vigência: 26/09/2024 a 25/09/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:BD17F038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 066/2024, Pregão Eletrônico 034/2024, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** Empresas: Ata De Registro De Preços nº 058/2024 - **PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME -** CNPJ: 00.786.682/0001-00- Valor Total de R$ 111.889,00 (cento e onze mil e oitocentos e oitenta e nove reais). Ata De Registro De Preços nº 059/2024 - **Gráfica Iguaçu Ltda -** CNPJ: 20.949.657/0001-07- Valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais). Data de Assinatura: 24/09/2024. Vigência: 25/09/2024 a 24/09/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F073EC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 072, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Caparaó para o vintênio 2024 a 2044.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Caparaó para o vintênio 2024 a 2044, nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar, como instrumento da Política Municipal de Resíduos Sólidos, respeitadas as competências da União e do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Política Municipal de Resíduos Sólidos é orientada pelos princípios e objetivos contidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 3º A versão integral do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Caparaó ficará permanentemente disponível para consulta pública no sítio oficial da Prefeitura de Caparaó.

Art. 4º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS deverá ser atualizado, no máximo, a cada 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O controle social da implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS será realizado por meio da atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, das Conferências de Meio Ambiente e de Saneamento Básico, de seminários e debates abertos ao público, e pelos cidadãos em geral, na forma da Lei Municipal nº. 1.356, de 28 de junho de 2018.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão executivo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Caparaó, subsidiado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

Art. 6º Aplicam-se ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 12.305, de 2010 e do Decreto Federal nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 27 de setembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:023781B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar**, a realizar-se no decorrer do ano de 2024. **Contratado: 57.087.046 MARIA SILVIA BATISTA DA SILVA**, CNPJ: 57.087.046/0001-07, no valor total de **R$ 30.007,12 (trinta mil e sete reais e doze centavos).** Carmo do Paranaíba, 26 de Setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CEDACD5B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 038/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação

pública do Município de Carmo do Paranaíba, englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Contratado(a): DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 18.097.208/0001-36. A presente rescisão é feita de forma unilateral.

Responsável pela rescisão: César Caetano de Almeida Filho.
Carmo do Paranaíba, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Luna Ferreira da Silva
Código Identificador:F1ED8155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 107/2024 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 056/2024, 057/2024, 058/2024 E 059/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 107/2024

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
OBJETO: Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinários, componentes da frota da prefeitura municipal de Coimbra

O Chefe de Transporte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 0107/2024 e Pregão Eletrônico nº 035/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 20/09/2024, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA 46.337.793/0001-30
Valor Total: R$ 18.836,00 (Dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais)

LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA 49.976.820/0001-02
Valor Total: R$ 26.245,84 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro reais)

MONTREAL TRATORES E PECAS LTDA 66.289.950/0001-96
Valor Total: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Trator Cav Serviços LTDA 19.040.477/0001-29
Valor Total: R$ 40.194,00 (Quarenta mil cento e noventa e quatro reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 20 de setembro de 2024.

LUCIANO DOS ANJOS CLARISMUNDO
OPERÁRIO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 056/2024, 057/2024, 058/2024 E 059/2024

Processo Administrativo nº: 107/2024

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinários, componentes da frota da prefeitura municipal de Coimbra

Data de Assinatura: 24/09/2024

Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA 46.337.793/0001-30
Valor Total: R$ 18.836,00 (Dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais)
Lotes Vencidos: 01 e 010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA 49.976.820/0001-02
Valor Total: R$ 26.245,84 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro reais)
Lotes Vencidos: 06, 07, 08,09

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024

MONTREAL TRATORES E PECAS LTDA 66.289.950/0001-96
Valor Total: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Lotes Vencidos: 5 e 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024

Trator Cav Serviços LTDA 19.040.477/0001-29
Valor Total: R$ 40.194,00 (Quarenta mil cento e noventa e quatro reais)
Lotes Vencidos: 2, 3 e 4

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

LUCIANO DOS ANJOS CLARISMUNDO
Operário

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:E4421997

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA A EMPRESA MS PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo Licitatório 210/2023
Objeto: Prestação de serviço de pavimentação da Rua Jacyr Frederico, nos termos do objeto do contrato de Repasse nº 923156/2021/MDR/CAIXA – Operação nº 1080952-17.
Empresa: **MS PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, considerando o ato praticado pela empresa **MS PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME,** de não prestar o serviço licitado nos termos contratados;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/1993, resolveu a administração pela aplicação da penalidade **ADVERTÊNCIA à empresa MS PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, para que a conduta não se repita, pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não comparecer para prestar o serviço contratado, nos termos da notificação/ofício nº 170/2024.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aberto processo administrativo para aplicação de penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, bem com aplicação de multa de 10% (dez por cento).

Dê-se ciência à empresa advertida.

Coimbra-MG, 26 de setembro de 2024.

MAURILIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DE35EE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 009/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, *Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–**MG***, ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório: 030/2024 - Pregão Eletrônico R/P 009/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COBERTURAS DE CURATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIAPARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**
EMPRESA(S) VENCEDORE(S):AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.222.267/0001-47, Vencedora do lote **015.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 26.474,00** (Vinte seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais);
LM FARMA INSDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 57.532.343/0001-14, Vencedora doslotes**003, 007, 016, 017, 018 E 019.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$70.765,80** (Setenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.031.668/0001-27, Vencedora do lote **006.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 7.648,00** (Sete mil seiscentos e quarenta e oito reais);
MG FLEX LTDA - CNPJ 43.121.365/0001-87,Vencedora do lote **002.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 1.720,00** (Hum mil setecentos e vinte reais);
BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 52.165.681/0001-41,Vencedora dos lotes **021 E 022.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 20.068,00** (Vinte mil sessenta e oito reais);
BIOPULSE BRASIL EIRELI, CNPJ 22.408.118/0001-96,Vencedora dos lotes **012, 013 E 014.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 18.900,00** (Dezoito mil e novecentos);
INDOPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.614.643/0001-41,Vencedora dos lotes **009, 011 E 020.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 55.990,00** (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais);
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 48.450.303/0001-32,Vencedora dos lotes **005 E 008.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 146.680,00** (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais);
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ 28.345.933/0001-30,Vencedora do lote **010.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 4.896,00**(Quatro mil oitocentos e noventa e seis reais);
CASEX INDUSTRIA DE PLÁSTICO E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 78.746.773/0001-09,Vencedora do lote **004.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 384,00** (Trezentos e oitenta e quatro reais);
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.** O prazo de vigência da Atade Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**
Valor geral de **R$ 353.525,80** (Trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte cinco reais e oitenta centavos).

Confins/MG, 26 de setembro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins
Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:0D153F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
TERMO DE REVOGAÇÃO PAL Nº 109/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Licitação nº 109/2024
Inexigibilidade nº 041/2024
Credenciamento nº 012/2024

Eu, João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, Prefeito Municipal de Itinga-MG, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, venho, por meio deste documento, Revogar o Processo de Licitação nº 109/2024 - Inexigibilidade nº 041/2024 - Credenciamento nº 012/2024, cujo objeto é o Credenciamento de empresas para a prestação de serviços com fornecimento de espaço para a realização de eventos no Município de Itinga, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

O processo licitatório está sujeito à autotutela, podendo ser revogado ou anulado. Este princípio é amparado pelo artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as situações em que a revogação pode ser realizada durante o processo licitatório:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Considerando que o processo licitatório foi autuado em 15/08/2024, com a finalidade de credenciar empresas para o fornecimento de serviços de locação de espaços para eventos, foi constatada, após a publicação do edital, a necessidade de ajustes no edital para incluir, além de pessoas jurídicas, a possibilidade de pessoas físicas também se credenciarem; visando ampliar as opções de espaços para a realização de eventos pela Prefeitura de Itinga. Essas mudanças visam garantir mais opções de espaços, contribuindo para uma melhor adequação das necessidades dos eventos públicos, garantindo maior flexibilidade e disponibilidade de locais na cidade para a execução de suas atividades.

Estando presentes todos os motivos que impedem a continuidade do Processo de Licitação e em conformidade com o disposto no Art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Licitação nº 109/2024 - Inexigibilidade nº 041/2024 - Credenciamento nº 012/2024, determinando a abertura do prazo recursal previsto no Art. 165, I, "d", do mesmo diploma legal, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Itinga-MG, 26 de setembro de 2024.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:8EB9816B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MAXI TOYS – INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 37.079.306/0001-95
Processo Licitatório n° 079/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 035/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 23 de setembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 264/2024: 26/09/2024 a 26/09/2025.
Valor da ARP: R$ 98.325,00 (noventa e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1B8B5856

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ: 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório n° 079/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 035/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 23 de setembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 261/2024: 26/09/2024 a 26/09/2025.
Valor da ARP: R$ 677.056,35 (seiscentos e setenta e sete mil cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BC664C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/2021** que no dia **15 DE OUTUBRO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** – **licitacao20223@gmail.com**.

SAVIEL ALMEIDA MACEDO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5907E307

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG, por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **25 de Setembro de 2024.**

Onde lê-se: Contratação de empresa especializada em produção de peça para Motoniveladora XCMG atendendo demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade.

Leia-se: Contratação de empresa especializada em reparo de peça para Motoniveladora XCMG atendendo demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade.

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG, ou através do e-mail: licitacao20223@gmail.com. Fone: (38) 99918-9536.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:05B7E5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2024
Processo Administrativo nº. 117/2024
Registro de Preços nº 016/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024

Contratado: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.498.120/0001-94, SEDIADA À RODOVIA AV DEOLINDA ROSA, 2000, QUADRA01 LOTE 01/02, Bairro: JARDIM IARA, SERRANA - SP, CEP: 14.150-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 26.894,60 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024

Contratado: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ 52.165.681/0001-41, SEDIADA À RUA R JURANDIR LUIZ DE SOUZA, 173, Bairro: SANTA FELICIDADE, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35.703-219.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 160.307,15 (Cento e sessenta mil trezentos e sete reais e quinze centavos)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024

Contratado: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05359481000140, SEDIADA À AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, S/N, BAIRRO: FONTESVILLE, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.083-770.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 82.845,00 (Oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2024

Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ 19.316.524/0001-14, SEDIADA À RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150, Bairro: CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99.740-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2024

Contratado: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.535.491/0001-64, SEDIADA À RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI, 96, Bairro: JARDIM PAULISTA, AMERICANA - SP, CEP: 13.468-274.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 11.847,00 (Onze mil oitocentos e quarenta e sete reais)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2024

Contratado: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 23.615.514/0001-57, SEDIADA À RUA R GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0, LOTE 18 QUADRAC, Bairro: SAGRADO CORACAO DE JESUS,JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36.032.022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 175.876,20 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2024

Contratado: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.614.643/0001-41, SEDIADA À RUA GAMA CERQUEIRA, 734, LETRA A, Bairro: JARDIM AMERICA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.421-372.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ $ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

Contratado: INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 37052250000185, SEDIADA À RUA GENERAL OSORIO, Bairro: CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85.935-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 2.336,00 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

Contratado: JP CIRURGICA LTDA, CNPJ: 23688733000166, SEDIADA À RUA ARTHUR ALVIM, Bairro: SAGRADA FAMILIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.035-040.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024

Contratado: MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05416754000140, SEDIADA À RUA NOVA INDEPENDÊNCIA, Bairro: BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO - SP, CEP: 04.070-001.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 59.027,00 (cinquenta e nove mil e vinte e sete reais)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024

Contratado: MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 02.305.767/0001-54, SEDIADA À RUA PAULO GARCIA, 455, LOJA, Bairro: BENFICA, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.090-340.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024

Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, SEDIADA À RUA RODOVIA JK - BR 459, 0, KM 99, BAIRRO: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES, POUSO ALEGRE – MG, CEP 37.552-484.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024

Contratado: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 52787761000139, SEDIADA À AVENIDA JOAO XXIII, 1658, BAIRRO: SANTOS REIS, MONTES CLAROS/MG, CEP 39.401-262.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$68.076,80 (Sessenta e oito mil setenta reais e oitenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024

Contratado: **MG FLEX LTDA, 43.121.365/0001-87, SEDIADA À RUA AV SEBASTIAO G REIS, SN, BAIRRO: SANTA CRUZ, SERICITA/MG, CEP 35.368-000.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$139.880,37 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2024

Contratado: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 55.690.054/0001-18, SEDIADA À RUA DOUTOR ANTONIO GOMES PINTO COELHO, 1279, BAIRRO: CENTRO, VÁRZEA DA PALMA/MG, CEP 39.260-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2024

Contratado: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 05.625.494/0001-13, SEDIADA À RUA AVENIDA DRA. HYLDERTH SOUZA SOARES, SN, Bairro: JOSE FONTANA I SEDE, PORTO SEGURO – BA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 55.814,40 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2024

Contratado: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.586.871/0002-50, SEDIADA À RODOVIA AREA KM 99 RODOVIA MG 179, SN, BAIRRO: AREA RURAL DE POUSO ALEGRE, POUSO ALEGRE – MG, CEP 37.561-899.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 153.156,90 (Cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2024

Contratado: TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.452.421/0001-28, SEDIADA À RUA AV RAJA GABAGLIA, 2000, SALA 323 PVMTO 3 BLOCO 2, BAIRRO: ALPES, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.494-170.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 13.350,00 (Treze mil trezentos e cinquenta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2024

Contratado: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, CNPJ: 25.296.849/0001-85, SEDIADA À RUA DOUTOR COSTA REIS, 951, GALPAO, BAIRRO: IPIRANGA, JUIZ DE FORA – MG, 36.032-580.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 47.952,00 (Quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2024

Contratado: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43, SEDIADA À RUA JACSON PASSOS, 88, BAIRRO: GOIANIA, BELO HORIZONTE/ MG, CEP 31.960-400.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Licitação: Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº. 117/2024, Registro de Preços nº 016/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor Total: R$ 27.169,86 (Vinte e sete mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:59350175

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 132/2024

Modalidade Dispensa nº: 082/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNAÇA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 132/2024, Dispensa nº 082/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA PARA BALSA PROFESSOR PARDAL PARA TRAVESSIA DO RIO DAS VELHAS ATENDENDO AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TIRA BARRO/JOÃO MARTINS, ONÇA E PIEDADE.**

Lassance, 26 de Setembro de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 267/2024.

Processo Administrativo nº 132/2024, DISPENSA nº 082/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 00.057.359/0001-03, LOCALIZADA Á RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA, N° 18, CENTRO, CEP 35.790-264.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA PARA BALSA PROFESSOR PARDAL PARA TRAVESSIA DO RIO DAS VELHAS ATENDENDO AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TIRA BARRO/JOÃO MARTINS, ONÇA E PIEDADE.**

Valor Global:**R$14.356,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

Vigência:De 26/09/2024 a 31/12/2024.

Lassance, 26 de Setembro de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:735C036D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2024

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 129/2024

Modalidade Dispensa nº: 081/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176 Parágrafo único inciso I, dispostos na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 129/2024, Dispensa nº 081/2024**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS EM CONCRETO E MEIOS FIOS PRÉ-MOLDADOS DE TRECHO DA AV. NOSSA SENHORA DO CARMO NO BAIRRO NOVA LASSANCE.**
Lassance, 26 de Setembro de 2024.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 268/2024.

Processo Administrativo nº 129/2024, DISPENSA nº 081/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **FERNANDO PEREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 063.108.456-83, residente à Rua Leopoldina Alves de Oliveira, nº 187, Bela Vista, Lassance/MG, CEP: 39.250-000.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS EM CONCRETO E MEIOS FIOS PRÉ-MOLDADOS DE TRECHO DA AV. NOSSA SENHORA DO CARMO NO BAIRRO NOVA LASSANCE.**

Valor Global:**R$ 9.996,80 (Nove mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

Vigência:De 26/09/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 26 de Setembro de 2024.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DC34164D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Processo Administrativo nº. 118/2024
Registro de Preços nº 017/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2024

Contratado: BENÍCIO PNEUS EIRELI, CNPJ 39.535.062/0001-33, SEDIADA A RUA ZEZÉ MOREIRA, 505, BAIRRO: FLORESTA, JOINVILLE/SC, CEP: 89.212-305.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº. 118/2024, Registro de Preços nº 017/2024.

Vigência: 24/09/2024 à 23/09/2025

Valor Total: R$ 89.087,75 (Oitenta e nove mil oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024

Contratado: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 25.319.229/0001-14, SEDIADA Á RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA, 18, BAIRRO: CENTRO, CURVELO – MG, CEP: 35.790-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº. 118/2024, Registro de Preços nº 017/2024.

Vigência: 24/09/2024 à 23/09/2025

Valor Total: R$ 2.376,24 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais e vinte quatro centavos)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024

Contratado: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21.035.519/0001-85, SEDIADA A RUA POÇOS DE CALDAS, 426, BAIRRO: MINERLÂNDIA, VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27.264-160.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº. 118/2024, Registro de Preços nº 017/2024.

Vigência: 24/09/2024 à 23/09/2025

Valor Total: R$ 42.072,00 (Quarenta e dois mil e setenta e dois reais)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024

Contratado: RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA, CNPJ 09.377.353/0001-80, SEDIADA NA AVENIDA FELINTO MULLER, 50, BAIRRO: JK, TRES MARIAS/MG, CEP: 39.205-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº. 118/2024, Registro de Preços nº 017/2024.

Vigência: 24/09/2024 à 23/09/2025

Valor Total: R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)

Lassance, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CAEA8284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA 063/2024- PROCESSO 204/2024

AVISO DE DISPENSA 063/2024 – PROCESSO 204/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada na captação do ICMS Critério Patrimônio Cultural, da Lei Estadual 18.030/2009 de acordo com os serviços especificados no termo de referencia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 27/09/2024 – 8 (oito) horas
Data final: 01/10/2024 -13 (treze) horas e 29 (vinte e nove) minutos
Sessão de abertura: 01/10/2024 - 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:75F9AA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 208/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório 208/2024 – Concorrência eletrônica 04/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que até às 13 horas e trinta minutos do dia 10 de outubro de 2024, o Agente de contratação receberá o cadastro de propostas para os interessados na Concorrência eletrônica 04/2024 referente à contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de rede de drenagem pluvial da Rua Antônio Dinamarco e adjacentes em Luminárias - MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos constantes em anexo. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com e através do site http://www.luminarias.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3226-1198 no horário compreendido das 08 às 17 horas. Luminárias - MG, 25 de setembro de 2024. Écio Carvalho Rezende – Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 25/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:491D7608

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024
Lei 14133/2021

O Município de São Luminárias, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços revisão de ATJ (prótese de joelho) unilateral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Luminárias, conforme especificações contidas no edital.
Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 30 (trinta) de setembro de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 26/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:7AB71C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 065/2024 – PROCESSO 210/2024

AVISO DE DISPENSA 065/2024 – PROCESSO 210/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação para aquisição vestuário para projetos pedagógicos e culturais desenvolvidos no Centro Municipal de Educação Infantil Artur Moura Maia de Luminárias - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 30/09/2024 – 8 (oito) horas
Data final: 03/10/2024 - 9 (nove) horas
Sessão de abertura: 03/10/2024 - 9 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:296604E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, CIRURGIAS E EXAMES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº318/2024

MARIA GABRIELA SARNO MARTINS 08058240656 - CNPJ: 32.804.044/0001-60

Valor Total de R$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais)
Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025

CONTRATO Nº319/2024
AJUDA ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS - CNPJ: 06.251.518/0001-84
Valor Total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025

Processo Licitatório N° 100/2024, Credenciamento Eletrônico N° 005/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9341F129

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.555, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a prorrogação de prazo para implantação do chacreamento "RESIDENCIAL LUZ DO SOL".

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e, considerando a solicitação dos proprietários do empreendimento:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação de prazo por período de 3 (três) anos para implantação do Projeto de Chacreamento denominado **"RESIDENCIAL LUZ DO SOL"**, localizado na Chácara Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Bairro Canudos, no Município de Maria da Fé-MG, de propriedade do Empreendedor **ANUNCIATO CARVALHO CARNEVALLI**, CPF nº. 413.333.736-00, e de sua esposa **ROSANA SANTOS ALVARENGA CARNEVALLI**, CPF Nº. 528.711.266-15, residentes à Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, nº 55, Bairro Centro, em Maria da Fé, proprietários da gleba rural com área total de **74.437,00 m²**, conforme título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2-B-D, Folhas 163, Matricula nº 9.379 datada de 25/06/2015, juntamente com Projetos, Memorial Descritivo, Instituição de Condomínio e demais documentos que integram o Decreto Nº 4.255, de 27 de Setembro de 2021, no qual foi o projeto foi originalmente aprovado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:11A9812A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 125/2024, Referente a Dispensa de Licitação no 21/2024, oriunda do Processo no 216/2024.

Contratante:Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA-ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dos seguintes serviços: I - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos, II - Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar, III - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS.

Vigência: A duração do presente CONTRATO será de 24/09/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo.

Valor: R$ 3.000.00,00 (três milhões), que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do CONTRATANTE e disponibilidade da CONTRATADA, mediante solicitações e agendamentos prévios.

Fundamentação Legal:Lei 8.080/90, o art. 3o, § 3o da Lei 8.142/90, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B15D4688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza/desinfecção de reservatórios de água de acordo com os padrões sanitários exigidos pela legislação específica nas unidades do Departamento de Saúde e unidades do Departamento de Educação da Prefeitura.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-3517
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 11/10/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:9802CEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 -RELATIVO AO PROCESSO Nº 047/2024

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2024 para firmar Termo de Colaboração de 002/2024, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil: Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu.

Objeto da Parceria: Repasse financeiro para Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu, conforme Lei Municipal 1563/2023, através de termo de colaboração.
Fundamento legal: inciso II do 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Justificativa: Necessidade de apoio a Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu, por ser a única entidade no município que tem por finalidade na valorização dos saberes culturais das pessoas quilombolas, proporcionando encontros, trocas, conexões e reflexões sobres as raízes quilombolas, socialização da comunidade e suas manifestações religiosas e artístico cultural.
Moeda, 24 de setembro de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:3973D558

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº 035/2024

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº35/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER, COM LEITURA DE DADOS, ADEQUAÇÃO DE LAYOUT, CRIAÇÃO DE FORMULÁRIO DE IMPRESSÃO, POSICIONAMENTO DE DADOS VARIÁVEIS, PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU ISSQN, TAXAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº18/2024; Valor Global: R$ 955,50; Vigência: 16/09/2024 Até:16/09/2025. MOEDA, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:6CBBAAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 002.2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 RELATIVOS - AO PROCESSO Nº 047/2024
Município de Moeda

Organização: Projeto Vida Resgatando Vidas
OBJETO: Repasse financeiro para Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu, conforme Lei Municipal 1563/2023, através de termo de colaboração.
INEXIGIBILIDADE nº 010/2024
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 20.20.01.04.128.0041.2199.333904300.1500000000
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 24/09/2024 até 31/12/2024.

JUCILENE INDIANARA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria 017/2024

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:507469E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 003.2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 RELATIVOS -AO PROCESSO Nº 048/2024

Município de Moeda
Organização: Projeto Vida Resgatando Vidas
OBJETO: Repasse financeiro para Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu, conforme projeto de emenda impositiva 01/2023.
INEXIGIBILIDADE nº 011/2024
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 20.20.01.04.128.0041.2199.333904300.1500000000
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 38.350,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 25/09/2024 até 25/09/2025 (12 meses).

JUCILENE INDIANARA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria 017/2024

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:6ECE3098

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 -RELATIVO AO PROCESSO Nº 048/2024

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 011/2024 para firmar Termo de Colaboração de 003/2024, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil: Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu.

Objeto da Parceria: Repasse financeiro para Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu, conforme projeto de emenda impositiva 01/2023.

Fundamento legal: inciso II do 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 38.350,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Justificativa: Necessidade de apoio a Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu, por ser a única entidade no município que tem por finalidade na valorização dos saberes culturais das pessoas quilombolas, proporcionando encontros, trocas, conexões e reflexões sobres as raízes quilombolas, socialização da comunidade e suas manifestações religiosas e artístico cultural.
Moeda, 25 de setembro de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C11FEB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 025.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Processo nº 049/2024, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática e cadeira fixa, para atender as demandas da prefeitura municipal de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. A sessão eletrônica se realizará no dia 10/10/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações: licitacao@moeda.mg.gov.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no link: https://moeda.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:545C1FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório: 147/24 Concorrência: 16/24 Contrato: 103/24
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE-; NO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG-TREVO SAÍDA BOM JESUS DA PENHA **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA. **CONTRATADA:** Catedral Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.620.497/0001-74, totalizando o valor de R$ 55.459,98. **VIGÊNCIA**: 20/09/2024 a 31/12/2024. . Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório: 148/24 Concorrência: 17/24 Contrato: 104/24
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE-; NO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG-TREVO SAÍDA MUZAMBINHO; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.**CONTRATADA:** Catedral Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.620.497/0001-74 , totalizando o valor de R$ 59.600,00. **VIGÊNCIA**: 20/09/2024 a 31/12/2024. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO.
PRC 271/2022 – DISPENSA 16/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO**
OBJETO: A contratação de Instituição de Proteção ao Menor e ao Adolescente para realização de acolhimento institucional, em obediência à ordem judicial encaminhada por meio do Mandado Judicial Processo: **5000931-80.2023.13.0451;**PRORROGADO ATÉ 16/09/2025. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 214/23 – T.P.13/23 CONTRATO 109/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. trecho de estrada de Nova Resende ao distrito de Petúnia com recursos da União através do Plano de Ação:09032021-009359 Emenda Parlamentar:202114070002-Odair Cunha, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. Vigência para execução: 120 (Cento e vinte dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

ADITIVO DE PRAZO
PRC 217/23 – T.P. 25/23 CONTRATO 111/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para fazer recapeamento na Rua São Paulo, Av. Gabriel Ferreira Cardoso e Rua Prefeito Fernando Rosa Júnior, com recurso da Caixa nº 1081.765-63/924524/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição ;Vigência para execução: 60 (sessenta dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

ADITIVO DE PRAZO
PRC 272/22 – T.P.16/22 CONTRATO 113/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q, em trecho da estrada vicinal que liga Nova Resende ao Distrito de Petúnia com Recursos oriundos de Contrato de repasse da Caixa Econômica Federal Nº:1075.179-62/911535/2021/MDR/CAIXA para a Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, Termo de Referência – ANEXOS deste Edital, Memorial Descritivo e projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.Vigência prorrogado até 30/12/2024.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

ADITIVO DE PRAZO
PRC 237/23 – T.P.17/23 CONTRATO 116/23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica na Rua Vitório Jacob, Rua 15 de Novembro e Rua Prefeito João Messias de Magalhães, com recursos de repasse da Caixa Econômica Federal nº 1079.616.70/921003/2021/MDR/CAIXA para a Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, Termo de Referência – ANEXOS deste Edital, Memorial Descritivo e projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.**Vigência prorrogado até 19/01/2025.**Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

ADITIVO DE PRAZO
PRC 214/23 – T.P.13/23 CONTRATO 109/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. trecho de estrada de Nova Resende ao distrito de Petúnia com recursos da União através do Plano de Ação:09032021-009359 Emenda Parlamentar:202114070002-Odair Cunha, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme,

conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. Vigência para execução: 120 (Cento e vinte dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

ADITIVO DE PRAZO
PRC 264/23 – T.P. 20/23 CONTRATO 127/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para fazer recapeamento nas Ruas Olegário Maciel, Joaquim Beraldo Evangelista, Daniel Felipe dos Santos, Barão do Rio Branco e Rua Aparecida Maria da Conceição, com recursos repasse Caixa Contrato nº1085.243-21/940026/2022/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. Vigência para execução: 60 (sessenta dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

ADITIVO DE PRAZO
PRC 32/24 – C.C. 07/24 CONTRATO 49/24
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no trecho de Estrada que liga a Cidade até o distrito de Petúnia, Município de Nova Resende para pavimentação asfáltica no trecho de Estrada que liga Nova Resende até o Distrito de Petúnia Município de Nova Resende-MG, com recursos próprio do Município com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constante nos anexos deste Edital, memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição;Vigência para execução: 90 (noventa dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

ADITIVO DE PRAZO
PRC 57/24 – C.C. 08/24 CONTRATO 59/24
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no trecho de Estrada que liga a Cidade até o distrito de Petúnia, Município de Nova Resende para pavimentação asfáltica no trecho de Estrada que liga Nova Resende até o Distrito de Petúnia Município de Nova Resende-MG, com recursos próprio do Município com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constante nos anexos deste Edital, memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição;Vigência para execução: 90 (noventa dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 155/24 PREGÃO ELETRÔNICO 84/24 RP 18/24
OBJETO: Implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos e socorro (in loco) de forma geral para manutenção da frota de veículos tipo micro ônibus e ônibus desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição do mesmo, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras, pelo período de doze meses.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA,**EMPRESAS VENCEDORAS: AUTO MECANICA DO NEGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.777/0001-01 , totalizando o de 268,00%.**VIGÊNCIA: 24/09/2024 a 24/09/2025,** Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE CONTRATO
PRC 124/24 CONCORRÊNCIA: 14/24 CONTRATO: 106/24
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfaltica em CBUQcom fornecimento de material na Rua José Eduardo Ferreira,Centro na cidade de Nova Resende-MG, cm recursos prórpios do Município, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: BRUNO MATIAS PIZA-AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.772.347/0002-52, com sede na RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA TEIXEIRA, 2 - BARRA MANSA - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora no valor total de R$ 115.197,32 (cento e quinze mil cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos),**VALIDADE**: 24/09/2024 a 31/12/2024, Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:EA2E2387

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–179/2024PREGÃO ELETRÔNICO:90/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–179/2024PREGÃO ELETRÔNICO:90/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO DE VIDA EM GRUPO, para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV, pelo período de 12 meses.
Recebimento de propostas: **De:26/09/2024 a partir das 15h00min até 08/10/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:08/10/2024 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2E6151F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA**., com sede no Sitio Progresso, s/n, Zona Rural, Dona Euzébia/MG. CEP: 36.784-000, inscrito no CNPJ sob o n° 41.923.599/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Bernardo Ribeiro Menezes, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 144.170.886-32, residente e domiciliado na cidade de Dona Euzébia – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 056/2024 – pregão eletrônico n° 031/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 3.1 do contrato, houve um acrescimo de valor de R$ 6.925,00 (seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondente a um acrescimo de 25% (vinte e cinco percentuais) do contrato original, nos termos da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.03.02.13.695.0011.1.0094, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 26 de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

BERNARDO RIBEIRO MENEZES
Espaço Plantas e Serviços Ltda.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:48D83D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 39/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – RP 37 EDITAL Nº: 37/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 39/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – RP 37
Edital nº: 37/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE GRUPO GERADORES DIESEL PARA USO NA ESTACAO ELEVATORIA DO CORREGO FEIO E ETA - SAO JUDAS TADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 10 de Outubro de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 26 de Setembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:297F0AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 338/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 55/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 338/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 55/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, situada à Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial, na cidade de Patos de Minas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65 §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo de itens em função de mudança quantitativa do objeto do contrato, conforme justificativa

técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 -Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo quantitativo, sendo aditado o valor de R$755.793,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais).

2.2- Em função do acréscimo a titulo de aumento quantitativo do item 2.1, o contrato originário passa a vigorar com valor globalde R$3.778.965,00 (três milhões e setecentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULATERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na seguinte dotação orçamentária, ficando a mesma inserida na ***Cláusula Sexta*** do contrato originário:

02.01.09.01.15.451.0010.00.1008.4.4.90.51. 00001708 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 26 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENG. ESANEAM.EIRELI
Contratada

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2C12C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 339/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 56/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 339/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 56/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, situada à Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial, na cidade de Patos de Minas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65 §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo de itens em função de mudança quantitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo quantitativo, sendo aditado o valor de R$ 779.009,00(setecentos e setenta e nove mil e nove reais).

2.2- Em função do acréscimo a titulo de aumento quantitativo do item 2.1, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$3.906.385,00 (três milhões e novecentos e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na seguinte dotação orçamentária, ficando a mesma inserida na ***Cláusula Sexta*** do Contrato originário.

02.01.09.01.15.451.0010.00.1008.4.4.90.51. 00001708 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 26 de setembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENG. ESANEAM.EIRELI
Contratada

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1538D0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 148/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 107/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 148/2019
Modalidade: Pregão - RP 73
Edital nº: 107/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para geração, acompanhamento e envio mensais de todos os arquivos do projeto SICOM-TCE MG e Matriz de Saldo Contábil -STN, conforme descrito no anexo I - Termo de referência.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **LJD SERVICOS CONTABEIS E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.096.240/0001-10, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, por tratarem-sede serviços a serem executados de forma contínua, serem mais vantajosos para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***23 de setembro de 2024 até a realização de um novo processo licitatório.***

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 13 de setembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F905CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 78/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 45/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 78/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 45/2024
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E COBERTURA METÁLICA PARA ATENDER A REFORMA DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

Considerando a celebração do contrato com a empresa **PATROMETAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.019.741/0001-40**, para a execução de serviços referente ao processo supracitado, com respectiva emissão de **empenho no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** foram inicialmente alocadas dotações de recursos provenientes de **Obras e Instalações de Domínio Público na fonte 1500 - *Recursos não vinculados de impostos,*** conforme especificado pela Lei nº 4.320/1964 que regulamenta a contabilidade pública.

Com a liberação do recurso, ocorre uma alteração nas fontes de financiamento, proporcionando a oportunidade de aperfeiçoar a execução orçamentária e adequar à alocação dos recursos de maneira mais eficiente. Assim, propomos o apostilamento da dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

Autorização de Empenho: Com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta a contabilidade pública, fica autorizado o empenho na dotação orçamentária abaixo no montante necessário para a cobertura do saldo total da atual despesa contratual no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Dotação:
02.01.09.01.15.451.0010.2.121.3.3.90.39.00.0017080000000 – Transferência da União referente à compensação Financeira de Recursos Minerais.

Anulação TOTAL do Empenho de Recurso de Alienação de Bens: Considerando a disponibilidade dos recursos a serem empenhados na dotação orçamentária ***02.01.09.01.15.451.0010.2.121.3.3.90.39.00.0017080000000 – Transferência da União referente à compensação Financeira de Recursos Minerais***, fica autorizada a anulação PARCIAL do empenho global na dotação de recursos descrita abaixo, evitando a duplicidade de empenhos e assegurando a conformidade com as normas legais.

Dotação:
02.01.09.01.04.122.0010.00.2077.3.3.90.30.240015000000000 - Obras e Instalações de Domínio Público
Empenho global nº 13677 de 28 de agosto de 2024.

Desta forma, o apostilamento otimiza a utilização dos recursos públicos, adequando a execução orçamentária às mudanças nas fontes de financiamento, em conformidade com a legislação aplicável.

Patrocínio, 26 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municpial

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:246E9B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 317/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 218/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 317/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 218/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA EM FUNDAÇÕES, ALVENARIA E COBERTURA METÁLICA, PARA ATENDER AS OBRAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando a celebração do contrato com a empresa **FELIPE GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.876.192/0001-81**, para a execução de serviços referente ao processo supracitado, com respectiva emissão de **empenho no valor global de R$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais)** foram inicialmente alocadas dotações de recursos provenientes de **Obras e Instalações de Domínio Público na fonte 1500 - *Recursos não vinculados de impostos,*** conforme especificado pela Lei nº 4.320/1964 que regulamenta a contabilidade pública.

Com a liberação do recurso, ocorre uma alteração nas fontes de financiamento, proporcionando a oportunidade de aperfeiçoar a execução orçamentária e adequar à alocação dos recursos de maneira mais eficiente. Assim, propomos o apostilamento da dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

Autorização de Empenho: Com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta a contabilidade pública, fica autorizado o empenho na dotação orçamentária abaixo no montante necessário para a cobertura do saldo remanescente total da atual despesa contratual no valor de **R$ 105.173,50 (cento e cinco mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).**

Dotação:
02.01.09.01.15.451.0010.2.121.3.3.90.39.00.0017080000000 – Transferência da União referente à compensação Financeira de Recursos Minerais.

Anulação TOTAL do Empenho de Recurso de Alienação de Bens: Considerando a disponibilidade dos recursos a serem empenhados na dotação orçamentária ***02.01.09.01.15.451.0010.2.121.3.3.90.39.00.0017080000000 – Transferência da União referente à compensação Financeira de Recursos Minerais***, fica autorizada a anulação PARCIAL do empenho global na dotação de recursos descrita abaixo, evitando a duplicidade de empenhos e assegurando a conformidade com as normas legais.

Dotação:
02.01.09.01.15.451.0010.00.1067.4.4.90.51.010015000000000 - Obras e Instalações de Domínio Público
Empenho global nº 4074 de 08 de março de 2024.

Desta forma, o apostilamento otimiza a utilização dos recursos públicos, adequando a execução orçamentária às mudanças nas fontes de financiamento, em conformidade com a legislação aplicável.

Patrocínio, 26 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municpial

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F95F631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 317/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 218/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 317/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 218/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA EM FUNDAÇÕES, ALVENARIA E COBERTURA METÁLICA, PARA ATENDER AS OBRAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando a celebração do contrato com a empresa **PATROMETAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.019.741/0001-40**, para a execução de serviços referente ao processo supracitado, com respectiva emissão de **empenho no valor global de R$ 762.950,00 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)** foram inicialmente alocadas dotações de recursos provenientes de **Obras e Instalações de Domínio Público na fonte 1500** - ***Recursos não vinculados de impostos,*** conforme especificado pela Lei nº 4.320/1964 que regulamenta a contabilidade pública.

Com a liberação do recurso, ocorre uma alteração nas fontes de financiamento, proporcionando a oportunidade de aperfeiçoar a execução orçamentária e adequar à alocação dos recursos de maneira mais eficiente. Assim, propomos o apostilamento da dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

Autorização de Empenho: Com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta a contabilidade pública, fica autorizado o empenho na dotação orçamentária abaixo no montante necessário para a cobertura do saldo remanescente total da atual despesa contratual no valor de **R$ 312.579,00 (trezentos e doze mil quinhentos e setenta e nove reais).**

Dotação:
02.01.09.01.15.451.0010.2.121.3.3.90.39.00.0017080000000 **–** ***Transferência da União referente à compensação Financeira de Recursos Minerais.***

Anulação TOTAL do Empenho de Recurso de Alienação de Bens: Considerando a disponibilidade dos recursos a serem empenhados na dotação orçamentária ***02.01.09.01.15.451.0010.2.121.3.3.90.39.00.0017080000000*** **–** ***Transferência da União referente à compensação Financeira de Recursos Minerais***, fica autorizada a anulação PARCIAL do empenho global na dotação de recursos descrita abaixo, evitando a duplicidade de empenhos e assegurando a conformidade com as normas legais.

Dotação:
02.01.09.01.15.451.0010.00.1067.4.4.90.51.010015000000000 - Obras e Instalações de Domínio Público
Empenho global nº 4075 de 08 de março de 2024.

Desta forma, o apostilamento otimiza a utilização dos recursos públicos, adequando a execução orçamentária às mudanças nas fontes de financiamento, em conformidade com a legislação aplicável.

Patrocínio, 26 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municpial

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E0AD64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇAO INFANTIL – 1º PERÍODO PRÉ-ESCOLA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CASIMIRO DE ABREU, HONORATO BORGES E JOÃO BERALDO PARA O ANO LETIVO DE 2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇAO INFANTIL – 1º PERÍODO PRÉ-ESCOLA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CASIMIRO DE ABREU, HONORATO BORGES E JOÃO BERALDO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2025, da Educação Infantil - 1º período - pré-escola (04 anos). Comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2025, dos referidos Educandários Municipais descritos abaixo, estarão abertas de acordo com as determinações que seguem:
Nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008 o preenchimento das vagas existentes para a Educação Infantil - 1º período - pré-escola da rede municipal obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da **conta de luz, água ou IPTU**, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.

1. Da Fundamentação Legal

Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, Lei nº 11.700/08 e Lei nº 13.845/19, ficam estabelecidas as diretrizes de inscrição e matrícula do **I Período – pré-escola da Educação Infantil das escolas relacionadas neste edital para o Ano Letivo 2025.**

2. Da Apresentação

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

3. Dos Objetivos

Este Edital tem por objetivo geral orientar a inscrição e matrícula do aluno nos educandários municipais citados neste edital referente ao I Período – pré-escola da Educação Infantil. Considera-se **Inscrição**: manifestação de interesse do aluno que deseja ingressar no I Período – pré-escola da Educação Infantil, por meio de inscrições nas escolas municipais. Considera-se **Matrícula**: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. Considera-se **Cadastro de Reserva**: uma expectativa para posterior chamada do aluno para compor vaga à medida que houver desistência ou não cumprimento de regras na data da matrícula.

4. Escolas Habilitadas

O presente Edital destina-se exclusivamente as inscrições e matrículas das escolas municipais citadas abaixo na **Educação Infantil – 1º Período – pré-escola** para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Educação:

Escolas Municipais	Endereços
Escola Municipal Casimiro de Abreu	Rua Secundino de Faria Tavares, nº 1211, Bairro Centro.
Escola Municipal Honorato Borges	Praça Honorato Borges, S/N - Bairro Centro.
Escola Municipal João Beraldo	Rua Cesário Alvim, nº 1901 – Bairro São Francisco.

5. Dos Candidatos

Poderão realizar as inscrições para Educação Infantil – 1º Período – pré-escola para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Educação **TODOS** os alunos que queiram concorrer à vaga respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 04 anos completos até 31 de março de 2025.

Dos Critérios da inscrição

A inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal nas próprias escolas municipais relacionadas neste edital.

O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

O aluno poderá fazer inscrições nos 03 (três) educandários citados nesse edital, sendo cada inscrição distinta uma da outra e de acordo com a proximidade do endereço residencial e, caso tendo sido classificado em um deles, **não aparecerá na lista de reserva dos demais educandários solicitados.**

O aluno inscrito em mais de 01 educandário e classificado em mais de uma escola, terá seu nome listado na escola onde melhor for classificado, **não aparecendo na listagem dos demais educandários inscritos.**

O aluno com inscrições em mais de 01 educandário e que não for contemplado em nenhum deles (motivo: 'Fora do Zoneamento'), **terá seu nome nas listas de Cadastro de Reserva dos educandários solicitados.**

Todos os documentos deverão ser fidedignos e apresentados no ato da realização da inscrição de vaga, conforme estabelecido neste edital e sob pena de indeferimento de inscrição ou perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

Em consonância com o Parecer CNE/CEB Nº 07/2019, de 04 de julho de 2019 que estabelece data de corte etário vigente em todo o território nacional, para a continuidade da etapa na idade correta, a criança participante da Educação Infantil – 1º Período – pré-escola somente poderá ser inscrita para concorrer à vaga se completar **4 (quatro) anos até 31 de março de 2025.**

7. Dos Documentos da Inscrição

7.1 No ato da inscrição, o representante ou responsável legal (apresentar documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe) deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

Certidão de nascimento do aluno;
Cartão de vacina atualizado do aluno;
CPF ou documento de identidade do aluno (caso tenha);
Documento de identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
Conta de luz, água ou IPTU no nome do responsável pelo aluno (pai/mãe ou responsável legal documentado) referente ao ano de 2024 (do último mês ou do mês anterior). Nenhum outro tipo de comprovante de residência será aceito;

7.2 Caso o(s) comprovante(s) esteja(m) em nome de terceiros, atentar para as demais documentações a serem apresentadas:

Se imóvel alugado:
Aluguel via imobiliária: Apresentar cópia de contrato de aluguel válido e vigente entre a Imobiliária e o responsável pelo aluno inscrito (pai, mãe ou responsável legal - documentado) em papel timbrado/carimbado e assinado pelas partes interessadas.

Aluguel direto com o proprietário: Apresentar cópia de contrato de aluguel válido e vigente entre o proprietário do imóvel cadastrado no IPTU e o responsável pelo aluno inscrito (pai, mãe ou responsável legal - documentado) e assinado pelas partes interessadas. Caso o Contrato de Aluguel não seja registrado em cartório, deverá anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de documento pessoal (com foto) do proprietário para verificação de assinatura juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo imóvel.

Sem Contrato de Aluguel: Caso não exista contrato de aluguel, o interessado à vaga deverá solicitar ao proprietário do imóvel o preenchimento e assinatura no documento *DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL* anexo a este edital.

7.2.2.1 A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:

COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de documento pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.

7.3 Documentações válidas como comprovação de propriedade do imóvel:
Comprovante de IPTU;
Escritura Pública;
Contrato de Compra/Venda Registrado em Cartório;
Inventário.

7.4 Quem será considerado proprietário/responsável pelo imóvel?

Pessoa informada no comprovante de IPTU;
Pessoa informada no Registro de Escritura Pública do Imóvel;
Comprador informado em Contrato de Compra/Venda Registrado em Cartório;
Herdeiros informados em Inventário (anexar cópia do Inventário e cópia de documentação comprobatória de laço familiar - Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso);
Herdeiros diretos em caso de falecimento do proprietário do imóvel (anexar cópia de Certidão de Óbito e cópia de documentação comprobatória de laço familiar - Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

7.5 Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para a Educação Infantil – 1º Período – pré-escola para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Educação, deverão ser fidedignos, **sob penas legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e na perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.**

Dos critérios da classificação

A distribuição das vagas da Educação Infantil - 1º período - pré-escola para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Educação será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios na seguinte ordem de prioridade:
Zoneamento;

Aluno já integrante na rede pública de ensino;
Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
Aluno com menor idade, desde que complete 04 anos até 31/03/2025.

No caso de alunos com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido, deverá compor a documentação da inscrição de matrícula a Declaração de Escolaridade do irmão, comprovando estar matriculado naquele Educandário.

9. Da matrícula

9.1 A distribuição das vagas da Educação Infantil - 1º período - pré-escola para o ano letivo de 2025 das escolas municipais relacionadas neste edital serão realizadas de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico da escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado.

9.2 Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

9.3 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas municipais citadas não se responsabilizarão pela garantia da matrícula, ficando os pais ou representante legal do aluno responsável pela regularização junto às escolas.

9.4 Caso os pais ou responsável legal do aluno contemplado com a vaga não compareça(m) para a matrícula na data estabelecida por esse edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, a chamada do Cadastro de Reserva.

9.5 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 25° (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo.

10. Do cronograma de datas

Os Educandários citados nesse Edital farão as inscrições e matrículas da Educação Infantil – 1º Período – pré-escola para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Educação nas seguintes datas:

Etapa da Educação Infantil		Etapas	Data	Horário	Local
Pré-escola	1º Período	Inscrições	28/10/2024 a 01/11/2024	07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min	Na própria escola
		Divulgação dos alunos contemplados	29/11/2024	A partir das 17 horas	Na própria escola
		Matrícula	02/12/2024 a 06/12/2024	07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min	Na própria escola

11. Disposições finais

11.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.
Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
Formulário – Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel.

11.2 Quaisquer informações quanto a não classificação nas escolas municipais, deverá ser protocolada pelos pais ou responsável legal do aluno, no setor de Protocolo da Prefeitura, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

11.3 Para conhecimento público, o presente edital será divulgado nas mídias locais, e estará disponibilizado nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio-MG, 27 de setembro de 2024.

CLEITON GONÇALVES SILVA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
INSCRIÇÃO Nº-- _____ 1º Período – pré-escola da Educação Infantil
ESCOLA MUNICIPAL _____
ANO LETIVO: 2025

Nome do aluno (a):		
Data de nascimento:	**Naturalidade:**	**Sexo:**
Endereço:		
Telefone Fixo: Telefone celular:		
Nome do responsável legal/pai/mãe pela inscrição: ---		

Pelo presente termo de compromisso, eu_____
Brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em Patrocínio-MG à Rua/Avenida _____CPF nº _____,
Documento de identidade: _____
tendo em vista a realização da inscrição de solicitação de vaga na Educação Infantil– 1º Período – pré-escola – ano letivo de 2025, junto a **Escola Municipal _____**, no período de **28/10/2024 a 01/11/2024** no horário de 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:
Poderão fazer a inscrição para o 1º Período – pré-escola da Educação Infantil todos os alunos que queiram concorrer à vaga.
Estou ciente que os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para o 1º Período – pré-escola da Educação Infantil deverão ser fidedignos sob pena de perda do beneficio da vaga, caso seja realizada a matricula.
No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
Certidão de nascimento do participante da inscrição;
Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade do participante da inscrição;
Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
Última conta de luz, água ou IPTU do ano vigente em nome do pai, mãe ou responsável legal (com documentação comprobatória) do aluno (não será aceito protocolo de mudança de titularidade efetuado junto à CEMIG e ao DAEPA) e, caso o comprovante esteja em nome de terceiros (Ex.: imóvel alugado) apresentar documentações complementares conforme exposto neste edital;
Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá preencher/assinar o formulário anexo ao edital "Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel", afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matricula;
A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as orientações citadas no item 6 – Dos Documentos da inscrição, de acordo com os subitens 6.2.1 e 6.2.2 deste edital.
O beneficio da inscrição é pessoal e intransferível.
Estou ciente que em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.
Para a realização da matricula será usado o critério do comprovante de residência com maior proximidade da residência do aluno à escola apresentado pelo responsável legal da criança, e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

O não comparecimento para matricula, na data estabelecida pelo presente Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.
A divulgação da lista dos alunos contemplados será divulgada pelos Educandários em cartaz informativo no dia **29 de novembro de 2024 a partir das 17 horas.**
As matrículas serão realizadas nos dias **02 a 06 dezembro de 2024** nos próprios Educandários das 07h30min horas às 10h30min horas e das 13h30min horas às 16h30min horas.
A Secretaria Municipal de Educação juntamente com os Educandários não se responsabilizarão pela garantia das matriculas, ficando o representante legal da criança, responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e obrigações e me comprometo acompanhar o resultado para posterior efetivação da matricula.

Patrocínio-MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do responsável pelo aluno

____
Assinatura do Diretor

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Endereço Completo do Declarante

Nome do Proprietário do Imóvel (Declarante)

Endereço Completo do Imóvel Alugado

Eu, _____, portador do CPF:_ _____, RG:_____residente na Rua/Avenida _____nº____ Bairro: _____ Município:_____ ___, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Escola/Centro _____, que alugo um imóvel (casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida _____, nº_____ Bairro:_____ Município:_____, de minha propriedade, para residência do aluno:_____ _____ para que ele com sua família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

Patrocínio-MG, _____/_____/2024

_____
Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel
A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia

Condições para validação deste documento:
COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:
Inventário ou;
Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63278FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
LEI N° 684/2009

"Cria o Fundo Municipal de Preservação o Patrimônio Cultural da Cidade de Patrocínio do Muriaé e dá outras providências."

O prefeito do município de Patrocínio do Muriaé faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1°. Fica criado o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural da Cidade de Patrocínio do Muriaé
– Fundo Municipal de Preservação do patrimônio Cultural, de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o objetivo de financiar as ações de preservação e conservação a serem realizadas no patrimônio cultural material e imaterial protegido.

Art. 2°. O Fundo Municipal de Prevenção do Patrimônio Cultural será gerido pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3°. O Fundo Municipal de Preservação do
Patrimônio Cultural será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que se sujeitará à supervisão e às normas gerais
editadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio
do Muriaé.
§ 1o . A aplicação das receitas orçamentárias
vinculadas ao Fundo far-se-á por meio de dotação consignada na lei orçamentária municipal.
§ 2o. O orçamento do Fundo integrará o orçamento
do Município.
Art. 4°. Constituirão receitas do Fundo:
1 - dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II - recursos provenientes de convênios;
III - contrapartida municipal decorrente de acordos
e convênios;
IV- produto de alienação de imóveis adquiridos com
recursos do Fundo;
V-receitasfinanceiras;
VI - contribuições ou doações de pessoas fisicas ou juridicas, publicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
VII - receitas provenientes de serviços e eventos diversos;
VIII - resgate de empréstimo concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do Fundo;
IX- recursos provenientes de contribuição de
melhoriageradanaáreadoprojeto;
X–recursos provenientes da outorga onerosa do direito de construir, aplicada na área do projeto, na forma de legislação específica;
XII- recursos provenientes do ICMS Patrimônio
Culturaleoutrasreceitas.
Parágrafo único. Os recursos provenientes das

receitasrelacionadas no *caput* deste artigoserãodepositados e movimentados,obrigatoriamente,em conta especifica a ser aberta e mantidaeminstituiçãofinanceira.

Art.5o. Os recursos vinculados ao Fundo serão aplicados, mediante decisão do Conselho Municipal do Patrimonio Cultural, nas ações de preservação e conservação a serem realizadas em bens culturais protegidos.
Art.6o. Correrão por conta dos recursos alocados ao Fundo os encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação desses recursos.

Art.7°. Ao Conselho Municipal do Patrimonio Cultural compete:
I– estabelecer asdiretrizeseosprogramas de alocação, plano de aplicação, detodososrecursosdoFundo, em consonância com a politica municipal de preservação do patrimônio cultural;
II–acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas realizados;
III– apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais doFundodePreservaçãodoPatrimônioCultural;
IV– exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo, antes de seu encaminhamento aos orgãos de controle interno e externo para os devidos fins;
V– recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo;
Art.8o. AoGestordoFundocompete:
I–praticar os atos nessecesarios à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidpos pelo Conselho Municipal do Patriminio Cultural;
II-expediratosnormativosrelativosàgestão
alocação dos recursos do Fundo,após aprovação do Conselho MunicipaldoPatrimônioCultural;
III– elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
IV- submeter à apreciação e deliberção do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural as contas relativas à gestão do Fundo;
V– dar andamento aos programas atualmente em execuçao e aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, devendo apresentar eventuais alteraçoes à sua prévia anuência.

§ 1o. Os programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos deverão discriminar as aplicaçoes previstas nos bens culturais tombados.
§2o. O Gestor deverá dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência desse Conselho.

Art.9o. O controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados será efetuado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na forma que dispuser o Regimento, e pelos órgãos de controle interno e externo.
Art. 10°. Revogam-seasdisposiçõesemcontrário.
Art. 11°. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

PatrocíniodoMuriaé, 30 de dezembro de 2009.

NASCIPE DAHER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F83300E4

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024. Objeto: Contratação de HELIO MARTINS HOTELARIA E AGROPECUARIA LTDA (Hotel Fazenda Raposo) para o dia interativo com almoço e festividades em comemoração ao Dia Nacional do Idoso, referente a participação de 30 pessoas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: HELIO MARTINS HOTELARIA E AGROPECUARIA LTDA. – CNPJ Nº 36.183.416/0001-30, Contrato Administrativo nº 035/2024, Valor: R$ 1.350,00. Prazo: 05 (cinco) dias, iniciando-se em 23/09/2024 - Dotação Orçamentária: 02.11.00.08.241.0013.2.111.3390.39. Amparo no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 23 de setembro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:71D7D110

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Dispensa nº 012/2024 - Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Patrocínio do Muriaé, conforme Lei Municipal nº 886/2019. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 20.513.859/0001-01, Contrato Administrativo nº 036/2024, Valor: R$ 1.452,00. Prazo: 3 (três) meses e 9 (nove) dias, iniciando-se em 23/09/2024 - Dotações Orçamentárias: 02.02.00.04.122.0002.2.002.3.3.90.39 e outras Amparo Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 23 de setembro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:84BA7DC8

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2024

"Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado para o de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o Senhor Osmar dos Santos Figueiredo, CPF nº 012.292.276-01.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 02 de Setembro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:5947F96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Botelho, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, cujo objeto é "a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra com fornecimento de uniformes, EPI´s e materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, na limpeza pública do município de Planura/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos." **DOWNLOAD da decisão** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 26 de setembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:7FA6BF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 141/2023. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 141/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 141/2023 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 16 (dezesseis) de outubro de 2025. CONTRATADA: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA VIVER COM ARTE, inscrita no CNPJ sob Nº 37.717.392/0001-14. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FAE1D5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13717

DECRETO No 13.717/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor José Maurício Lopes Pinto , do cargo de Coordendor I de Parques e Jardins , conforme requerimento protocolado sob o n° 4.103/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0FBED877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTAR MUANES ZAIDAN

ANTAR MUANES ZAIDAN, CPF 004.254.786-53, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM de Ponte Nova, torna público que, solicitou, por meio do Processo Administrativo n. 30/2024, LAS/RAS (Licenciamento Ambiental Simplificado) para a atividade (E-03-02-6) - Canalização e/ou retificação de curso d'água, na localidade denominada "Fazenda Esperança" - Zona Rural de Ponte Nova/MG, coordenadas geográficas LATITUDE: 20°24'20.4" / LONGITUDE: 42°53'6.5".

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:D20390DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCESSÃO DE LICENÇA - ANTAR MUANES ZAIDAN

ANTAR MUANES ZAIDAN, CPF 004.254.786-53, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM de Ponte Nova, por meio do Processo Administrativo n. 30/2024, a LAS/RAS (Licença Ambiental Simplificada) n. 25/2024 para a atividade (E-03-02-6) - Canalização e/ou retificação de curso d'água, empreendimento localizado na "Fazenda Esperança" - Zona Rural de Ponte Nova/MG, coordenadas geográficas LATITUDE: 20°24'20.4" / LONGITUDE: 42°53'6.5", válida pelo prazo de 10 (dez) anos.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:D44AFFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REQUERIMENTO DE LICENÇA - QUIRINO E CIA INDUSTRIA DE AVES E DERIVADOS LTDA

QUIRINO E CIA INDUSTRIA DE AVES E DERIVADOS LTDA, CNPJ 49.817.929/0001-05, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM de Ponte Nova, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo n. 116/2023, Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO) para a atividade (D-01-02-3) - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), na localidade denominada "Sitio Sombrio", s/n, coordenadas geográficas LATITUDE : 20º 23' 55,23" / LONGITUDE: 42º 55' 06,24".

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5ABCA089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCESSÃO DE LICENÇA - QUIRINO E CIA INDUSTRIA DE AVES E DERIVADOS LTDA

QUIRINO E CIA INDUSTRIA DE AVES E DERIVADOS LTDA, CNPJ 49.817.929/0001-05, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM de Ponte Nova, por meio do Processo Administrativo n. 116/2023, Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO) n. 2/2024 para a atividade (D-01-02-3) - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), empreendimento localizado no "Sitio Sombrio", s/n, coordenadas geográficas LATITUDE: 20º 23' 55,23" / LONGITUDE: 42º 55' 06,24", válida pelo prazo de 10 (dez) anos.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:6EF7032B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ RICARDO BRETAS LEITE

José Ricardo Bretas Leite, CPF 197.372.116-34, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM de Ponte Nova,

torna público que, solicitou, por meio do Processo Administrativo n. 128/2023, Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC2 (LAC2 - LI + LO) para a atividade (G-02-04-6) - Suinocultura, na localidade denominada "Fazenda Estiva, Zona Rural, s/n, Ponte Nova/MG, coordenadas geográficas LATITUDE : 20°25'2.2" / LONGITUDE: 42°52'12.0".

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:F37B6A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCESSÃO DE LICENÇA - JOSÉ RICARDO BRETAS LEITE

José Ricardo Bretas Leite, CPF 197.372.116-34, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM de Ponte Nova, por meio do Processo Administrativo n. 128/2023, Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC2 (LAC2 - LI + LO) n. 1/2024, para a atividade (G-02-04-6) - Suinocultura, empreendimento localizado na "Fazenda Estiva, Zona Rural, s/n, Ponte Nova/MG, coordenadas geográficas LATITUDE: 20°25'2.2" / LONGITUDE: 42°52'12.0", válida pelo prazo de 10 (dez) anos.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:814E37F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024

Extrato de 2º Termo de Alteração da Ata de Registro de Preço nº 158/2024. Processo Licitatório Nº 035/2024 – Pregão Eletrônico Nº 011/2024. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 158/2024 para aquisição de emulsão asfáltica, alterando o valor inicial do item para R$3.678,71 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos). Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.472.805/0025-05. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A238472F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024 para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) especializada (s) em locação diária, horária e quilométrica de serviços de máquinas e caminhões (incluindo motorista, abastecimento e manutenção), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **09/10/2024, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:2CEE83D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA

PROCESSO N.º: 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 016/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias e órgãos municipais, bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele constar:

Exclusão do item 10.7.4 do Termo de Referência no que tange à Qualificação Técnica.

Vale salientar que, as devidas correções/modificações estarão disponíveis no Edital Retificado de forma destacada.
Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, não serão alterados os prazos e datas, sendo fixado a data de 30/09/2024 às 9:30h para início da sessão do Pregão Eletrônico supracitado, conforme previsão do art. 55, **§ 1º** da Lei 14.133 de 2021.

Prados, 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LEÃO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Executivo

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:E6FD7D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 88/2024, Credenciamento nº 21/2024, celebrou contrato para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de veículos leves e pesados com as empresas **MATHEUS DE OLIVEIRA DIVINO LTDA** (CNPJ: 52.037.505/0001-24) e **BENEDITO ANTÔNIO SOUZA** (CNPJ: 11.724.775/0001-26).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:544E0CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 78/2024, Credenciamento nº 19/2024, celebrou contrato para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Funelaria e Pintura e Serviços de Torno e Soldagens para manutenção de toda a frota municipal e conveniada com a empresa **J.E.S. – AUTOPEÇAS E ACESSORIOS EIRELI** (CNPJ: 31.773.747/0001-06).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9EB090FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 108/2024, Pregão Eletrônico 33/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 09 de outubro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de Papel Toalha, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas

podem ser cadastradas a partir de 27/09/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FDFB707B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 109/2024, Pregão Eletrônico 34/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 11 de outubro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de Cestas Basicas, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 27/09/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FA723352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 111/2024 – Credenciamento 26/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 26 de setembro de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de CARPINTEIRO,.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8BE35941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024, oriundo do Processo licitatório nº 118/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2024 - Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E SANITIZANTES DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS. - Contratada: IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 35.909.317/0001-20 - Valor Global: em R$1.414,000,00 (um milhão quatrocentos e quatorze mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:3251BC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 10 de outubro de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 26 de setembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:2EDD3A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO.** Data da sessão pública: 31/10/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 26 de setembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:F833F4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de serviço de manutenção de máquinas à combustão e elétricas**. Data da sessão pública: 04/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 26 de setembro de 2024.

IGOR JUNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:803D18E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ASFALTO.** Data da sessão pública: 05/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede

da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 26 de setembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA **–**
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:48408455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 014/2024 - Tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS INDIVIDUAIS E MARMITEX EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será às 09h00min do dia 10/10/2024 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, o edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:B3692AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, Sr. MARCO AURÉLIO RAMINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do Processo de Licitação nº 077/2024, Pregão Eletrônico 027/2024, Registro de Preços nº 023/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), **ADJUDICA** o referido objeto em favor das Empresas vencedoras, nos termos do Mapa de Apuração do Pregão que é parte integrante dos autos, conforme valores discriminados abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 29.368.047/0001-94, com sede na Avenida Anita Mendes, nº 1.463, Galpão, Bairro: Sadonana Mendes, Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000. **Valor: R$ 40.042,90 (Quarenta mil e quarenta e dois reais e noventa centavos)**

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ 46.766.632/0001-61, com sede na Avenida Olegário Maciel, 386, Bairro: Industrial, Ubá/MG, CEP: 36.502-000. **Valor: R$ 13.776,00 (Treze mil e setecentos e setenta e seis reais)**

COMERCIAL VENER LTDA, inscrita no CNPJ 65.353.401/0001-70, com sede na Avenida Américo Vespúcio, nº 213, Bairro: Parque Riachuelo, município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-240. **Valor: R$ 32.749,00 (Trinta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais)**

COPMAYS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro, município de Urucânia/MG, CEP: 35.380-000. **Valor: R$ 13.459,30 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**

DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Cândido, 180, Bairro: Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35.388-000. **Valor: R$ 3.835,20 (Três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**

ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 20.161.464/0001-97, com sede na Estrada Jatobá, 95, Loja 02, Bairro: Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.644-200. **Valor: R$ 100.678,80 (Cem mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**

JOÃO BOSCO FRADE, inscrita no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35.388-000. **Valor: R$ 12.004,50 (Doze mil e quatro reais e cinquenta centavos)**

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ 35.502.416/0001-92, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, 154, Bairro: Pequiá, Iúna/ES, CEP: 29.390-000. **Valor: R$ 89.609,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos e nove reais)**

NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.653.513/0001-00, com sede na Rua Begônias, 175, Bairro: São Pedro, Itabira/MG, CEP: 35.900-131. **Valor: R$ 144.252,00 (Cento e quarenta e quatro e duzentos e cinquenta e dois reais)**

Valor total: R$ 450.406,70 (Quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e seis reais e setenta centavos).

Santo Antônio do Grama, 23 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3ED36A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, Sr. MARCO AURÉLIO RAMINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 077/2024, Pregão Eletrônico 027/2024, Registro de Preços nº 023/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), no valor total de **R$ 450.406,70 (Quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e seis reais e setenta centavos)**, no qual sagrou-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 29.368.047/0001-94, com sede na Avenida Anita Mendes, nº 1.463, Galpão, Bairro: Sadonana Mendes, Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000. **Valor: R$ 40.042,90 (Quarenta mil e quarenta e dois reais e noventa centavos)**

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ 46.766.632/0001-61, com sede na Avenida Olegário Maciel, 386, Bairro: Industrial, Ubá/MG, CEP: 36.502-000. **Valor: R$ 13.776,00 (Treze mil e setecentos e setenta e seis reais)**

COMERCIAL VENER LTDA, inscrita no CNPJ 65.353.401/0001-70, com sede na Avenida Américo Vespúcio, nº 213, Bairro: Parque Riachuelo, município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-240. **Valor: R$ 32.749,00 (Trinta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais)**

COPMAYS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro, município de Urucânia/MG, CEP: 35.380-000. **Valor: R$ 13.459,30 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**

DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Cândido, 180, Bairro: Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35.388-000. **Valor: R$ 3.835,20 (Três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**

ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 20.161.464/0001-97, com sede na Estrada Jatobá, 95, Loja 02, Bairro: Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.644-200. **Valor: R$ 100.678,80 (Cem mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**

JOÃO BOSCO FRADE, inscrita no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35.388-000. **Valor: R$ 12.004,50 (Doze mil e quatro reais e cinquenta centavos)**

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ 35.502.416/0001-92, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, 154, Bairro: Pequiá, Iúna/ES, CEP: 29.390-000. **Valor: R$ 89.609,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos e nove reais)**

NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.653.513/0001-00, com sede na Rua Begônias, 175, Bairro: São Pedro, Itabira/MG, CEP: 35.900-131. **Valor: R$ 144.252,00 (Cento e quarenta e quatro e duzentos e cinquenta e dois reais)**

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:053B6A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a Publicação da CONCORRÊNCIA 004/2024, Obj.: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de **reforma da Edificação escolar onde funciona a Escola Municipal Maria da Conceição da Silveira Souza**, situado na Rua Victor Garcia de Souza, nº S/N, Bairro Boa Vista no município de Santos Dumont - MG**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com interveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Abertura: 16/10/2024 às 09hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 - 3252 -7400-

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:C5716921

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 101/2024

Concorrência 002/2024
Contrato nº. 101/2024
Contratado: Adriano Construtora Ltda, CNPJ nº. 33.918.495/0001-91
Objeto: **C**ontratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma da edificação escolar onde funciona a Escola Municipal de Conceição do Formoso, situado na Rua Trajano Calderaro, nº 180, Distrito de Conceição do Formoso no município de Santos Dumont - MG**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor: R$ R$ 150.238,63
Vigência: 23/09/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:6F16C0E2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2024 para Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a mandados judiciais. Abertura: 09/10/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:53A14238

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RETORNO LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252,de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274,de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei nº 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) - **CONCEDER**Retorno Antecipado deLicença sem Percepção de Vencimentos aoservidor municipal**EDMILSON ROGERIO MARTINS DA SILVA,** ocupante do cargoefetivode **TRABALHADOR**, a partir do dia 18de setembrode 2024.

Art.2º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 18de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 18 de setembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:0EA1622F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 145/2023
Pregão Presencial Nº 60/2023

OBJETO: O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APURAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DE BENS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG

Tânia Gontijo Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ 28.558.400/0001-36 vigência: 15/09/2024

O motivo da prorrogação se deve à demora da Receita Federal do Brasil – RFB editar normas de regulamentação do direito dos municípios concedidos pelo STF, nos termos do tema 1130. Sem essa orientação os auditores da RFB não estão aptos à condução dos procedimentos necessários à restituição e compensação. Além de várias consultas à RFB, a empresa Tânia Gontijo Consultoria Ltda está buscando solução junto ao Congresso Nacional.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:D3651021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG

Processo Aditivo nº: 02/02/2024 Termo de Fomento firmado por inexigibilidade de chamamento público.
I – OS0.: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM SEDE EM SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.569/0001-50.
OBJETO: O repasse que de que trata o art.1° desta lei, destina-se ao atendimento, com mais absoluta prioridade, aos serviços prestados pela unidade Socioassistencial beneficiária.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
PERÍODO: 29/09/2024 a 30/12/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil acima listadas, em razão da inviabilidade de competição por serem as únicas entidades instaladas no Município que executam atividades relacionadas ao Objeto do Termo de Fomento, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.657, na qual consta expressamente as entidades como beneficiadas.
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 29 de Setembro de 2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:FF0898C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Cancelamento do Edital do Pregão Eletrônico n° 16/2024, para registro de preços, para eventual e futura **aquisição de peças, acessórios e contratação de serviços de manutenção em consultórios odontológicos cadastrados na secretaria municipal de saúde.** São João das Missões, 26 de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:2CD4E6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato das atas de registro de preçon° 084/2024 e 085/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da ata de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 105/2024, Pregão Eletrônico n° 041/2024, registro de preços nº 035/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIA.
Contratada:
Ata de R.P 084/2024; EMPRESA: BND COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; CNPJ: 08.692.456/0001-71; Valor Global: R$ 13.955,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Ata de R.P 085/2024; EMPRESA: J. & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA; CNPJ: 09.688.360/0001-00; Valor Global: R$ 68.470,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:665A5D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000063/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000063/2024
Data 25/09/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1308 de 25 de SETEMBRO de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000671	020502.1236112031.023	AQUISICAO VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	25000001001	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		412.000,00
0000651	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	27100003220	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.000,00
TOTAL:				**464.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1° do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de
março de 1964:
Superávit Financeiro: R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7E008805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 46/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.388.826/0001-70, sediada na Avenida Dom Pedro II, nº 791. Loja 05, bairro Ocian, município Praia Grande – SP, CEP: 11.704-400, neste ato representada por seu sócio-gerente Renata Ushikoshi Soares Pinheiro, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 02/06/1973, n° do documento de identidade: CNH 02087895259 Órgão Emissor: DETRAN/BA, Empresaria, n° do CPF: 16585227883, Residente e Domiciliado(A) no(a) Rua Das Orquideas, 309 - Bairro: Florida, Praia Grande - SP CEP 11708440

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, onde o fornecedor já tem uma ata assinada vigente no município do mesmo item, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
188	Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg.	R$: 0,1999	R$ 0,26
189	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg.	R$: 0,2195	R$ 0,2820

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de setembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:04EBB16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 48/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: MG FLEX LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º43.121.365/0001-87, sediada na Avenida Sebastião G Reis, s.n.º, Bairro Santa Cruz em Sericita– MG, CEP: 35.368-000, neste ato representada por seu sócio-gerente Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho, brasileira, solteiro, empresária, inscrito no CPF sob o n.º 143.520.706-88 e portador da Cédula de Identidade n.ºMG-19.237.070, residente e domiciliado na Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 114, apto 102, bairro Centro em Sericita - MG, CEP: 35.368-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, onde o fornecedor já tem uma ata assinada vigente no município do mesmo item, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
59	Compressa Gaze, Material: 100% Algodão, Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camada, Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: Descartável.	R$ 18,20	R$ 19,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de setembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

MG FLEX LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:6A954580

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 087/2024

Pregão Eletrônico n° 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

CAMILA SOARES DA SILVA LTDA - CNPJ: 54.164.523/0001-00
Valor Total de R$ 103.280,00 (cento e três mil e duzentos e oitenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Setembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:E3ABF9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 12 meses.
Assinatura:26 /09/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA - CNPJ: 54.164.523/0001-00. Valor Total de R$ 103.280,00 (cento e três mil e duzentos e oitenta reais)

Senhora dos Remédios, 26 de setembro de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 26 de setembro de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D2A3F9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 71/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2024

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.366.888/0001-10, sediada na Rua Luiz Barbato, número 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-466, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria Luisa Baret Daniel, brasileira, solteira, nascida em 26/11/1995, natural de Pouso Alegre/MG, empresária, portadora da cédula de identidade n.º MG – 17.177.372, e CPF 121.464.036-24, residente e domiciliado na Rua: Francisco e Barbosa , nº 180, Bairro: Joao Paulo II, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, onde o fornecedor já tem uma ata assinada vigente no município do mesmo item, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
02	Agulha para anestesia curta.	R$ 20,51	R$ 32,93

	Caixa com 100 unidades. Indicada para a administração de anestésicos na região gengival, em procedimentos de odontopediatria, periodontia e anestesia superficial da gengiva. * Com bisel trifacetado ultra afiado * Selada com lacre em código de cores, o qual facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. * Produto certificado pelo INMETRO e Registro na ANVISA. * Produto estéril e de reprocessamento proibido. Comprimento: - Extra Curta: 0,3 x 16mm. - Curta: 0,3 x 21mm. - Média: 0,3 x 25mm.- Longa: 0,4 x 30mm. *Validade: 5anos após data de fabricação..		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de setembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP
Detentor da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - ____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:25902A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **05.266.324/0003-51,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1244.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.26000000 – 1244 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 044/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0020C2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NATIVO XAVIER DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **02.109.896/0001-77** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 371, 372.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.305.5006.2511.3339030000000.15000002 – 371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – MATERIAL DE CONSUMO.

05.02.10.305.5006.2511.3339030000000.16000000 – 372 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – MATERIAL DE CONSUMO.

para o **CONTRATO Nº 051/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1CA46D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SIGA ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **10.598.805/0001-32,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1244.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.26000000 – 1244 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 064/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D6390E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RAMIRO RIBEIRO NETO E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **08.482.665/0001-90,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1242.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339030000000.15010000 – 1242 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS – MATERIAL DE CONSUMO.

para o **CONTRATO Nº 068/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:99AC9B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EXTRA PLASTI LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **22.475.710/0001-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 804, 754, 1241, 727.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339030000000.17200000 – 804 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS – MATERIAL DE CONSUMO.

09.01.17.512.9006.2910.3339030000000.15000000 - 754 – MANTER SANEAMENTO BÁSICO URBANO – MATERIAL DE CONSUMO.

02.01.04.122.2001.2202.3339030000000.17200000 – 1241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

09.01.15.452.9002.2904.3339030000000.17200000 – 727 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV.URBANOS – MATERIAL DE CONSUMO.

para o **CONTRATO Nº 080/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AEDD6C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 08/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 08/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRENDA MENDES DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **46.562.440/0001-33,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1243.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339034000000.26000000 – 1243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **CONTRATO Nº 099/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1F8685DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob

n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALES MARON MENDES ROCHA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **27.832.475/0001-09,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1244.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.26000000 – 1244 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 100/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2024, TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 003/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A3E116F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANDRÉ JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **46.262.181/0001-25,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 912.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339034000000.26000000 – 1243 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **CONTRATO Nº 101/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F036AC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANDRÉ JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **46.262.181/0001-25,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 912.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339034000000.26000000 – 1243 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 010/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2023**, **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Agosto de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B7090394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024 – CONCORRENCIA n° 008/2024

O Município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 042/2024, na Modalidade Concorrência – Nº 008/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na execução de pavimentação em piso intertravado e cobertura no pátio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapiraí MG**.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/10/2024 às 09:00horas (horáriodeBrasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
No Departamento de Licitações e Compras.
Site www.licitanet.com.br
Sitewww.tapirai.mg.gov.br/licitacoese (Portal Transparência)

Tapiraí, 26 de setembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:806D4DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 086/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de termo aditivo:

PROCESSO N° 086/2024
CONCORRÊNCIA N° 002/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Multifuncional de Práticas Esportivas.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato n° 222/2024.
Acréscimo de valor: **R$ 31.080,10** (Trinta e um mil, oitenta reais e dez centavos) valor este considerando a necessidade de ajustes técnicos realizados pelo engenheiro responsável pelos projetos iniciais conforme justificativa técnica, parecer jurídico e autorização do município inclusos no processo.

Dou fé, Tiradentes, 25 de setembro de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:161DE0DF

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 138/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo n° 0138/2024
Dispensa n° 0034/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG 2.012.796 e do CPF no 116.006.166-15, torna público a **Dispensa de Licitação** n° 0034/2024. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica **Sitio do Apolinário (Próximo a Casa do Moacir).**
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09.
Valor Global: R$ 54.032,05 (cinquenta e quatro mil e trinta e dois reais e cinco centavos).
Fim de Vigência: até 25/09/2025.
Fundamento: art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 25 de setembro de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2B54D285

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 133/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 0133/2024
Adesão à Ata n° 0019/2024

O Município de Tiradentes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, torna público que está contratando com a empresa **SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 11.456.990/0001-93, situada na Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº 125, loja, centro, Prados/MG, contrato decorrente **Processo nº 38/2024 - Pregão Eletrônico nº 06/2024, Município de Dores de Campos/MG,** nos termos da Lei nº 14.133/2024.

Valor Global: R$ 55.273,44 (cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 11/09/2024 até 11/09/2025.

Tiradentes, 11 de setembro de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9D07CD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI 3567 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga a Lei nº 2240/2007 e estabelece novas diretrizes para as permissões de serviço de transporte turístico, denominado "transporte de turistas por charretes por tração animal por tração elétrica ou similar no município de Tiradentes/MG", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Conforme a Lei Municipal nº 3.148 de 24 de agosto de 2017, o serviço de transporte turístico no município é essencial para o fomento das atividades turísticas, sociais e econômicas.

Art. 2º. A permissão para a atividade turística tem previsão na lei nº 2240/2007, que agora passa a ser regida pelas diretrizes a seguir, ficando restrita a 30 permissionários.

Parágrafo primeiro: Somente o permissionário que estiver associado e efetivamente esteja atuando em nome próprio ou de terceiros terá 20 dias para quitar débitos junto à administração pública municipal e atualizar o cadastro em seu nome. O referido prazo poderá ser alterado por decreto.

Parágrafo segundo: Somente serão renovados os alvarás para os permissionários-charreteiros que forem associados à ASSOCIAÇÃO DOS CHARRETEIROS DE TIRADENTES MG – ASCHT, a qual vem intermediando as negociações entre a municipalidade e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo terceiro: A permissão terá validade de 30 (trinta) anos, podendo o mesmo ser renovado. Fica proibida qualquer outra atividade com a mesma finalidade, ou seja, transporte de turistas em "charretes" ou o que vier substituí-las.
Parágrafo quarto: Os permissionários, através da Associação terão ponto exclusivo no Largo das Forras para as 30 permissões.

Parágrafo quinto: Na Praça da Estação da Maria Fumaça, deverá manter vagas exclusivas de embarque/ desembarques e permanência para no mínimo 15 charretes, sendo regulamentado por decreto.

Parágrafo sexto: Excepcionalmente e regulamentado por decreto , e por curto período de dias, poderá ser alterado o ponto das Charretes pela Administração Pública em caso de relevante interesse social ou de festividades/eventos, retornando ao ponto logo ao fim dos eventos.

Parágrafo sétimo: O horário permitido para a utilização diária do ponto (Praça Largo das Forras e Estação Ferroviária) será até as 20h00min.

Parágrafo oitavo: Após este horário, o permissionário não poderá permanecer no referido ponto ou mesmo em outras ruas, exceto em caso de passeios previamente agendados via contratação anterior, como por exemplo, para eventos em geral.

Parágrafo nono: Deverá a Associação representativa informar a Administração Municipal para aprovação os roteiros, passeios e sua respectiva tabela de valores cobrados por passeio, roteiros, e afins, devendo também deixar visível ao usuário.

Art. 3º. A municipalidade, em comum acordo com a associação representativa, organizações de defesa animal e o Ministério Público de Minas Gerais, anuíram em realizar a transferência dos VTA – Veículos de tração animal por VTe – Veículos de tração elétrica ou similares.

Parágrafo primeiro: Somente os permissionários que estiverem associados terão a troca sem custos das charretes de tração animal por tração elétrica.

Parágrafo segundo: A transição de VTA para VTE será definitiva e, tão logo, **todos** os 30 veículos elétricos sejam entregues, ficará terminantemente proibido Veículos de Tração Animal para fins turísticos (Charretes), dentro do município de Tiradentes, proibindo-se a concessão de novos alvarás/permissões.

Art. 4º. Esta lei abrange apenas a finalidade turística, ou seja, charretes utilizadas para fins comerciais auferindo renda a seus proprietários/permissionários.

Art. 5º. Todo processo de transição deverá respeitar a legislação pátria quanto à necessidade ou não de CNH – carteira nacional de habilitação, cursos de direção defensiva e afins.

Art. 6º. A substituição permeada nesta lei somente abrangerá as 30 permissões, não contemplando cavalos de arreios particulares sem a função mercadológica ou mesmo carroças de transporte de mercadorias ou charretes de uso particular.

Parágrafo único: Sendo o veículo objeto de doação visando dar fim a demanda judicial, autos nº. 5001033-70.2020.8.13.0625, as novas charretes, os VTEs somente poderão ser utilizados exclusivamente para o trabalho turístico, em toda a sede do município de Tiradentes e municípios limítrofes conforme regulamentação por decreto.

Art. 7º. Conforme termo de cooperação assinado entre o Município de Tiradentes, o Ministério Público de Minas Gerais, os veículos elétricos ou afins serão doados diretamente a ASSOCIAÇÃO DOS CHARRETEIROS DE TIRADENTES – ASCHT, e, esta a seus associados, hoje, permissionários, resguardando seus direitos anterior e pelo novo veículo, de forma paritária.

Parágrafo primeiro : A Associação ou seus associados deverá comprovar local apropriado pra a guarda dos VTEs, ficando proibido o mesmo permanecer em vias públicas, senão quando estiver prestando o serviço.

Parágrafo segundo: Os VTEs doados não poderão sofrer qualquer alterações, principalmente quanto a cor, estofamentos, etc. senão com a aprovação previa da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. As novas Charretes – VTEs deverão ser abastecidas por conta exclusivas dos permissionário-associados, mas a municipalidade estará instalando 02 pontos de abastecimento em local a ser definido.

Parágrafo único: A Companhia Energética do Estado de Minas Gerais, em comum acordo com o Ministério Público de Minas Gerais e o Instituto do Patrimônio Artístico Nacional – IPHAN poderá instalar pontos de abastecimento exclusivos para a Associação, ficando esta responsável.

Art. 9º. Os direitos dos permissionários quanto à sucessão hereditária ficam preservados.

Art. 10º. A Associação deverá apresentar, em até 30 dias, visando à aprovação da municipalidade, o uniforme padronizado que deverão utilizar, ficando proibido vestimentas inadequadas para o "trade" turístico.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º. O protótipo que está sendo cedido ao Município para teste será doado automaticamente à Associação de Charreteiros, se não houver objeção por parte do Ministério Público Estadual, não podendo em hipótese alguma ser vendido.

Parágrafo Único: O prazo para teste do protótipo é de seis meses e ficará a cargo da Associação que deverá realizar os testes sugerir alterações no projeto, podendo inclusive contratar profissional capacidade para este fim.

Art. 13º. Todas as ações estabelecidas por esta lei, estarão vinculadas a aprovação e entrega do VTE.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição outras disposições em contrário.

Tiradentes/MG, 25 de setembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:BC751423

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 043 DE 25 DESETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a circunferência denominada Capela do Gaspar em conformidade como Art.16 da Lei Complementarn°05/2015.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica terminantemente proibida toda e qualquer atividade exploratória,mineradora, em um raio de 1,5 km (um quilômetro e meio)do ponto central,Igreja do Padre Gaspar,de coordenadas geográficas LAT:21°9’12.81’’Se LONG:44°7’4.33’’O em Elvas,Tiradentes/MG.

Art. 2º. Regulamenta a Zona Especial de Interesse Histórico-Cultural V (ZEIHC V) e institui o perímetro de proteção nas imediações da Capela de Padre Gaspar, referência simbólica e patrimônio histórico-cultural em Elvas,conforme Art.16, III da Lei Complementarn°05/2015.

Art. 3º. Fica proibida toda e qualquer atividade de mineração em todo o território municipal, exceto aquelas que já possuam autorização formal e definitiva emitida por órgão ambiental municipal e estejam ativas até a data da publicação desta lei.

Parágrafo Único. A mineração artesanal de areia, cascalho e derivados, não serão abrangidas pela vedação contida na redação do Art. 3°.

Tiradentes, 25 de setembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D363CD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3568 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza devolução de recurso à Secretária Nacional de Assistência Social relativa à gestão 2017/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Município de Tiradentes autorizado a devolver à Secretária Nacional de Assistência Social, **o valor de R$46.526,58** (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), corrigido até a data do pagamento, referente a desvio de finalidade (aquisição em quantidade superior), programação nº 316880420190001, ocorrido na **gestão 2017-2020**.

Parágrafo único. A quantia mencionada no caput é oriunda da análise da prestação de contas pertinentes às transferências voluntárias relativas à Programação nº 31688042019001, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, AÇÃO 219g – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, cujos valores foram repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade Fundo a Fundo, e que não foi aprovada.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes/MG, 25 de setembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:87EA95AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3569 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza a suplementação de crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Tiradentes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, no presente exercício, o crédito especial autorizado pela Lei n.º 3.562 de 26 de junho de 2024, no valor de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) na dotação de despesa:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.005.004 - Educação Fundamental
Função:12 – Educação
Subfunção: 361 – Fundamental
Programa: 0138 – Projeto Tempo Integral nas Escolas Municipais
Atividade: 2488 – Manut. Projeto Tempo Integral nas Escolas Municipais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1500 – Outros Recursos Não Vinculados R$ 46.800,00
Ficha: 739

Art. 2º Servirá de recursos para a suplementação do crédito especial autorizado nesta lei a anulação das seguintes dotações de despesa, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Fundamental
Programa: 0038 – Projeto Tempo Integral nas Escolas Municipais
Atividade: 2.488 Manutenção do Projeto Tempo Integral nas Escolas Municipais
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1500 – Outros Recursos Não Vinculados R$ 12.800,00
Ficha: 738

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0013 - Gestão das políticas públicas integradas
Atividade: 2.076 - Manut. das atividades da sec. de educação
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Fonte 1500 – Outros Recursos Não Vinculados R$ 4.000,00
Ficha: 237

Função:12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0106 - Const. Sede Própria Secretaria M. Educação
Atividade: 1.403 - Const. Sede Prop.Secretaria Mun.Educação
4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
Fonte 1500 – Outros Recursos Não Vinculados R$ 5.000,00
Ficha: 00258

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade: 2.352– Manut.Transp.Estudantes Ens.Superior
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1500 – Outros Recursos Não Vinculados R$ 2.000,00
Ficha 334

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.352– Manut.Transp.Estudantes Ens.Superior
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1500 – Outros Recursos Não Vinculados R$ 5.000,00
Ficha 335

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.352– Manut.Transp.Estudantes Ens.Superior
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1500 – Outros Recursos Não Vinculados R$ 2.000,00
Ficha 337

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.368 – Manut.Obrig.Pat.Pess.Transp.Est.Ens.Sup
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 1500 – Outros Recursos Não Vinculados R$ 3.000,00
Ficha 338

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.369 – Manut.Ativ.Transp.Ens.Superior
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1500 – Outros Recursos Não Vinculados R$ 12.000,00
Ficha 341

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.369 – Manut.Ativ.Transp.Ens.Superior
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1500 – Outros Recursos Não Vinculados R$ 1.000,00
Ficha 342

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 25 de setembro de 2024

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:98C510CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /2024

EXTRATO DE EDITAL- A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 105/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004 /2024, que se originou do processo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO ORGÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, cujo objeto é o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 26 de Setembro de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:21E7AF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE RETIFICAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 07/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para divulgação de mutirão de limpeza par auxiliar nas ações de controle da arboviroses em razão do atual cenário epidemiológico. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: UBERCOPIAS E IMPRESSOS GRAFICOS LTDA ME**. Inscrita sob cnpj:08.420.626/0001-69 Valor de R$2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais). Fundamentação legal: inciso VIII, do art.75, dispensa autorizada em 29/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 25/2024. Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de covid – 19 antígeno swab nasal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0002-67. Valor de R$6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais). Fundamentação legal: inciso VIII do art.75, dispensa autorizada em 27/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 26/2024. Objeto: Aquisição de bomba alvo controle para anestesia e insumos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**. Inscrita sob cnpj:49.324.221/0001-04 Valor de R$8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais). Fundamentação legal: inciso II, do art.75, dispensa autorizada em 29/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 27/2024. Objeto: Aquisição de bomba alvo controle para anestesia e insumos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**. Inscrita sob cnpj:49.324.221/0001-04. Valor de R$1.475,00 (Mil Quatrocentos Setenta e Cinco Reais). Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 29/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 28/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos cloridrato de remifentamina 2 mg/iv pó liofilizo para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI**. Inscrita sob cnpj: 71.336.101/0001-86 Valor de R$5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais). Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 01/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 39/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento kits dosador clorador automático com planilha solido para poços artesianos e após analisados. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: ALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA 05411083605. I**nscrita no CNPJ sob o nº 39.357.456/0001-49. Valor de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 03/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 40/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas de transito de advertência e orientativas e prestação de serviços em ajuste de tambores para prevenção de acesso a pessoas e veículos diversos em área de risco de movimento de massa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: GRAFICA PAPELARIA PIONEIRALTDA I**nscrita no CNPJ sob o nº 20.752.515/0001-55. Valor de R$4.316,00 (Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais). Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 03/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 41/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas de transito de advertência e orientativas e prestação de serviços em ajuste de tambores para prevenção de acesso a pessoas e veículos diversos em área de risco de movimento de massa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: ISABELA DE DEUS LOPES MENDES LTDA I**nscrita no CNPJ sob o nº 48.716.579/0001-10. Valor de R$963,48 (Novecentos Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos). Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 03/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 42/2024. Objeto: Aquisição de monitor fetal cardiotocografico, destinado a monitoração de pacientes gestantes do hospital municipal nossa senhora da lapa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. I**nscrita no CNPJ sob o nº 12.246.862/0001-88. Valor de R$9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 17/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DISPENSA – PROCESSO 43/2024. Objeto: Fornece subsídios teóricos e práticos para os conselheiros tutelares titulares, suplente e agentes que trabalham com a garantia de direitos das crianças e adolescentes, para que possam de forma ampliada e clara atuar no sistema de garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA:JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA. I**nscrita no CNPJ sob o nº 40.378.350/0001-55. Valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais Fundamentação legal: inciso II do art.75, dispensa autorizada em 19/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:1FF80E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2024
DISPENSA N.º 18/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria no critério de Patrimônio Cultural (ICMS Cultural), para captação de recursos referentes a Lei Federal n.º 18.030/2009 para o Município de Vieiras/MG".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INICIO: Das 08h00min do dia 27/09/2024 até o dia 03/10/2024 às 08h00min
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram –se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo email **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:ACA1CB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 033B/2024 – PREGÃO n° 023/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VITÓRIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - OBJETO: Objeto é o aditivo de 25% referente ao contrato 033B/2024, para fornecimento, transporte e mão de obra de Massa Asfáltica CBUQ, para pavimentação de vias e para obras diversas do Município incluindo convênios. **Valor total aditivado: R$ 169.195,50**. **Data:** 26/09/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:152CBC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 278/2024 – PREGÃO Nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. Item 16: Acém bovino congelado em cubos – valor reajustado R$ 24,68 – Item 18: Carne bovina moída a partir de acém/paleta – valor reajustado R$ 22,18 – Item 19: Carne suína no corte pernil em cubos – valor reajustado R$ 16,91 – Item 21: Filezinho de frango congelado – valor reajustado R$ 16,90 – Item 22: Fígado congelado de frango – valor reajustado R$ 5,58 – Item 24: Frango em pedaços congelados, coxinha da asa - valor reajustado R$ 15,22 – Item 25: Linguiça suína sem pimenta - valor reajustado R$ 15,92 – Item 26: Moela de frango - valor reajustado R$ 9,35 – Item 27: Peito de frango congelado - valor reajustado R$ 12,33 – Item 28: Salsicha suína - valor reajustado R$ 8,78. **Data:** 20/09/2024**.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A9DBDF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 CONTRATO Nº 177/2023 - PROCESSO Nº 186/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: UNIT CONSTRUTORA LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 177/2023**. É objeto do presente Contrato é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS Dr. Ulisses Ferreira (Cel. Joaquim Lopes), reforma da UBS Lindaura Soares da Silva Reis (São Jorge) e reforma da UBS Alto da Boa Vista, conforme resolução 8429/2022. **Data: 21/08/2024 – Vigência: 20/08/2025.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C06F9C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 100/2023 PE nº 028/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG. Empresa Contratada: CONSTRUTORA D'CASA LTDA - CNPJ: 43.618.436/0001-51. Valor Registrado de R$ 1.650.507,19 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e sete reais e dezenove centavos). Vigência: 25/09/2024 à 31/12/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:31693EF7

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2023
CONCORRÊNCIA nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG E A EMPRESA TC OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

Pela Contratante:
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Principal nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6******3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

Pela Contratada:
TC OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, Rua Senador Baden, n° 12, Sala D, Bairro Santana município de Mariana/MG, CEP: 35.420-000, sob o nome fantasia TC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS, representada neste ato pelo Sr. Tulio Carvalho Capute Castro, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/01/2000 portador da carteira de identidade MG-1*****70 expedida SSP/MG e inscrito CPF 107.***.***-30, residente e domiciliado Rua das Margaridas, nº 44, Bairro Jardim dos Inconfidentes, Mariana /MG, CEP: 35.420-000

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO 05 DA ESTRADA DIOGO DE VASCONCELOS/MIGUEL RODRIGUES - CONTRATO BDMG/BF Nº 361.526/23

O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar 12 (doze) meses ao prazo do CONTRATO nº 090/2023, referente ao aditamento de prazo de vigência e execução do contrato, para atendimento as necessidades do Contratante conforme estipulado pela Clausula Segunda, Inc. II, de acordo com o previsto no artigo Art. 57, §1º, inciso II da lei nº 8.666/93.

Justifica-se a presente prorrogação, para que haja tempo hábil para finalização da obra, trâmites legais, recebimento e pagamento do saldo remanescente da obra.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA:Este termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA:Permanecem inalteradas as demais Clausulas e normas não alteradas por este aditivo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO -Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 02 de agosto de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeitura de Diogo De Vasconcelos
Contratante

TC OBRAS E LOCACOES LTDA
CNPJ no 14.940.261/0001-04
Empresa Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:24F77F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 08/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Agosto/2024			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.397.477,05	Despesa Orçamentária (VI)	2.310.044,69
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	352.995,34	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	379.579,74
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.355.586,75	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.416.434,71
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.106.059,14**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**9.106.059,14**
-			

GUILHERME MARTINS DIAS **-**
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:FD10E11C

SAAE PIRAPORA-MG
NOTA EXPLICATIVA - REF.: EXECUÇÃO TED'S

Nota Explicativa
Execução Orçamentária: Mês 08/2024
Em 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora - MG assinou com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE Pirapora -MG
04 Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo:
N° 001/2023 - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana, caracterizado por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas públicas
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG

Neste sentido, os demonstrativos publicados pelo SAAE (Balanço Patrimonial, Finaceiro e Execução Orçamentária) representam execução orçamentária da sua própria fonte de recursos, sendo demonstrado abaixo execução financeira e orçamentárias das TED´s custeada pelo repasse/fonte da prefeitura.
REPASSE FINANCEIRO: 500.000,00 - Drenagem Pontos Críticos
REPASSE FINANCEIRO: 2.000.000,00 - Drenagem Bacia Cícero Passos
REPASSE FINANCEIRO TED 01 e 02/2023 será após a medição do objeto contratado

N° 001/2023 - Execução da obra de esgotamento sanitário do Bairro Bom Jesus II			
Repasse Financeiro: 752.109,36			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
2.307.203,55	981.080,14	981.080,14	1.326.123,41
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana			
Repasse Financeiro: 677.914,64			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
2.135.237,04	946.042,84	946.042,84	1.189.194,20
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos			
Repasse Financeiro: 2.000.000,00			
Devolução Recurso: 286.000,00			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
1.526.206,00	1.474.816,00	1.474.816,00	51.390,00
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG			
Repasse Financeiro: 786.000,00			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
785.894,90	499.331,40	499.331,40	286.563,50
Quadro de Fonte			
1.500.0000 - Fonte Prefeitura			
1.501.0000 - Fonte SAAE			
GUILHERME MARTINS DIAS **–** Contador - CRC: MG 122008/O			
FARLEY NORBERTO ALVES DURÃES **–** Seção Financeira			
RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO **–** Diretoria Administrativa/Financeira			
IZABELA LEITE FERREIRA **–** Controle Interno			
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM Diretor Geral			

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:7E167E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 – PL 047/2024- SRP 021/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 – PL 047/2024- SRP 021/2024 – Vencedor: Otavio de Araújo Nunes ME **.** CNPJ:02.666.981/0001-36 – Itens:01,02,03,04,05,06 e 10 Valor Total: R$:163.882,50(cento e sessenta três mil, oitocentos oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2D783F2E

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – PL 074/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – PL 074/2024 – Vencedor: **Flex Telecomunicações Ltda.** CNPJ:07.687.923/0001-02 - Valor Total: R$:769.700,00(setecentos sessenta nove mil e setecentos reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7712498C

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 – PL 039/2024-SRP 018/2024

RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 – PL 039/2024-SRP 018/2024 – Vencedor: MG Controle de Acesso Ltda. CNPJ:23.936.211/0001-36 - Valor Total: R$:17.988,00(dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0D9E4DD9

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – PL 066/2024-SRP 026/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – PL 066/2024-SRP 026/2024 – Vencedor: Loc Bem Caçambas e Máquinas Ltda **.** CNPJ:10.199.832/0001-32 - Valor Total: R$:186.095,00(cento e oitenta e seis mil e noventa e cinco reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:90EEC2DD

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO-PROCESSO FRACASSADO

Aviso de Julgamento da Proposta e Habilitação – O SAAE de Itabirito torna público que realizou abertura da Proposta e Habilitação do **PL 067/2024 -DISPENSA 011/2024-SRP 033/2024** – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração para nutrição dos peixes ornamentais que habitam o lago paisagístico da Unidade de Tratamento de Água – UTA do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG.. **PROCESSO FRACASSADO**, em razão das **PROPOSTAS ofertadas estavam acima da média de pesquisa de preços realizada por esta autarquia.** Itabirito/MG, 04/07/2024.

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA,
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:28C7E056

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2024. Conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 005/2024 que tem por objeto o **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG**, que será realizado no dia **10/10/2024 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:5CB0ED48

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2024 - PRC Nº 050/2024.
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas, pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital. A abertura será 11 de outubro de 2024 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:9078820B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO CONTRATACAO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 008/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024
PROCESSO 081/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação e a análise preliminar, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de serviços de oferta de curso: "EFD-REINF – Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais" para servidora **ALCIANA LÚCIA DA SILVA MADEIRA PROCÓPIO GONTIJO** – Técnico em Contabilidade, o qual será realizado pela empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOL. E GESTAO EM SERVICOS, Capacitação ONLINE, no dia 25 de Setembro de 2024 no horário de 14:00 as 17:00.

VALOR ESTIMADO: R$ 300,00 (Trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela única.

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Moema-MG, 24 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:31638B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 106/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e BRENO MOTOS LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessária ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do SAAE. **Da Vigência**: O prazo do contrato terá prazo vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 21 de setembro de 2024, podendo ser alterado e/ou prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas

alterações posteriores, através de Termo Aditivo. **Valor**: O valor total da contratação é de R$8.519,50 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária**: As despesas com execução deste contrato correrão à conta da dotação 17.512.0017-0138-3390.39. Contrato derivado da Ata de Registo de Preços 014/2023. Processo Administrativo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. Passos/MG, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F7E7C034

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

DECISÃO
Processo Licitatório nº: 062/2024
Pregão Eletrônico nº: 058/2024
Trata-se de recurso administrativo interposto contra a decisão da Pregoeira que manteve a desclassificação da empresa *H2O Geradores de Cloro LTDA*.
O recurso foi encaminhado a este Diretor com fundamento no § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021:
Art. 165*. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:*

•ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

•julgamento das propostas;

•ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

•anulação ou revogação da licitação;

•extinção do contrato quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
§ 1º *Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo serão observadas as seguintes disposições: I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; II - a apreciação dar-se-á em fase única.****§ 2º*** *O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado do recebimento dos autos.*
No caso, a empresa recorrente argumentou que sua desclassificação foi equivocada, destacando que a exigência do documento de detalhamento do funcionamento do equipamento seria um erro sanável, e que deveria ter sido oportunizada a sua regularização mediante diligência, conforme previsto na Nova Lei de Licitações e Contratos.
Contrarrazões não foram apresentadas no prazo legal.
Mantida a decisão de desclassificação pela Pregoeira, os autos vieram conclusos a este Diretor para decisão.
Decido.
Sem razão a recorrente.
No caso, ao contrário do que afirma a empresa recorrente em suas razões recursais, a Pregoeira diligenciou, oportunizando à recorrente a apresentação do documento de detalhamento do funcionamento do equipamento, nos termos do Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União. Todavia, mesmo após a concessão de prazo adicional para a correção do vício, a empresa não apresentou o documento exigido dentro do prazo estipulado.
Portanto, o fundamento ao qual se ampara o recurso do licitante desclassificado – a alegação de que o erro seria sanável – não corresponde à realidade dos autos, tendo em vista que a oportunidade para sanar o vício foi devidamente conferida à recorrente, a qual não aproveitou a chance de regularizar sua situação.
Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa *H2O Geradores de Cloro LTDA* e **mantenho a decisão de desclassificação** exarada pela Pregoeira, declarando o certame fracassado.
Intime-se.
Publique-se.
Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2024.

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9FD9D0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2024, Processo nº 320/2024, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de óleos lubrificantes realizado em 25/09/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Trator Cav Serviços Ltda com seus seguintes itens e valores unitários: 01, R$ 5,44, 02, R$ 17,70, 03, R$ 16,90, 04, R$ 17,70, 05, R$ 14,70, 06, R$ 264,00, 07, R$ 22,90, 08, R$ 11,90.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:BD01FA01

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de PreçoS referente ao Processo nº 320/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024: ata n° 033/2024: **Trator Cav Serviços Ltda com seus seguintes itens e valores unitários: 01, R$ 5,44, 02, R$ 17,70, 03, R$ 16,90, 04, R$ 17,70, 05, R$ 14,70, 06, R$ 264,00, 07, R$ 22,90, 08, R$ 11,90.** VIGÊNCIA: de 04/10/2024 a 03/10/2025. Assinatura daS AtaS de Registro de Preços: 26/09/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:529EA841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 328/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº195/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
TERMO ADITIVO 01

TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 195/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOSE A EMPRESA DEPÓSITO CARDOSO EIRELI

OBJETO.

Fica acrescido o valor de R$20.001,90 (vinte mil, um real e novena centavos), correspondente a 25% do valor contratual, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor contratual que era de R$ 80.417,60 (oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), passa a ser de R$100.409,50 (oitenta mil, duzentos e setenta e nove reais).

Discriminação do objeto:

Item oriundo da ata	Especificação	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitario	Valor global	Acrescimo de 25%	total
3.3	Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m³, **máximo de 10 anos de fabricação,** custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	FRANQUIAS (160 HORAS/MÊS)	1	R$31.834,40	R$31.834,40	R$7.846,10	39.680,50
4.2	Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, **máximo de 10 anos de fabricação,** custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA), assim como o abastecimento do maquinário, a troca de óleo de motor e a lubrificação semanal do maquinário.	FRANQUIAS (160 HORAS/MÊS)	3	R$16.194,4004	*R$48.583,20*	*12.155,80*	*60.729,00*

A dotação orçamentaria esta consignada no orçamento de 2024.
Arcos, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD118F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 139/2024 - PREGÃO ELETÔNICO 052/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0052/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0052/2024referente ao processo 00013924, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CARDÁPIO DE ALMOÇO OU JANTAR 1-POR PESSOA	CALX HAMBURGUERIA E COMIDA DE BUTECO LTDA		59,0000	26/09/2024
2	Item -CARDÁPIO DE ALMOÇO OU JANTAR 2 - POR PESSOA	CALX HAMBURGUERIA E COMIDA DE BUTECO LTDA		54,0000	26/09/2024
3	Item -CARDÁPIO DE ALMOÇO OU JANTAR 4 - POR PESSOA	CALX HAMBURGUERIA E COMIDA DE BUTECO LTDA		69,0000	26/09/2024
4	Item -REFEIÇÃO MARMITEX - POR PESSOA	CALX HAMBURGUERIA E COMIDA DE BUTECO LTDA		24,0000	26/09/2024
5	Item -CARDÁPIO PARA CHURRASCO	BUFFET ROSANA SABOR E SABER LTDA		70,0000	26/09/2024
6	Item -LANCHES TIPO HAMBÚRGUER	CALX HAMBURGUERIA E COMIDA DE BUTECO LTDA		29,0000	26/09/2024
7	Item -COXINHA DE FRANGO.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
8	Item -QUIBE.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
9	Item -RISSOLE DE CARNE.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
10	Item -RISSOLE DE CREME DE LEITE E MILHO VERDE	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
11	Item -RISSOLE DE FRANGO.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
12	Item -CIGARRETE CROCANTE.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
13	Item -MARAVILHA DE QUEIJO - PRESUNTO E MUZZARELA	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
14	Item -ESFIRRA DE CARNE	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
15	Item -EMPADA DE FRANGO.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
16	Item -PASTEL ASSADO DE CARNE	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024

26 de setembro de 2024 15:24:23

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1B451E9C

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 139/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0052/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00522024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	26/09/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CARDÁPIO DE ALMOÇO OU JANTAR 1-POR PESSOA	CALX HAMBURGUERIA E COMIDA DE BUTECO LTDA		59,0000	26/09/2024
2	Item -CARDÁPIO DE ALMOÇO OU JANTAR 2 - POR PESSOA	CALX HAMBURGUERIA E COMIDA DE BUTECO LTDA		54,0000	26/09/2024
3	Item -CARDÁPIO DE ALMOÇO OU JANTAR 4 - POR PESSOA	CALX HAMBURGUERIA E COMIDA DE BUTECO LTDA		69,0000	26/09/2024
4	Item -REFEIÇÃO MARMITEX - POR PESSOA	CALX HAMBURGUERIA E COMIDA DE BUTECO LTDA		24,0000	26/09/2024
5	Item -CARDÁPIO PARA CHURRASCO	BUFFET ROSANA SABOR E SABER LTDA		70,0000	26/09/2024
6	Item -LANCHES TIPO HAMBÚRGUER	CALX HAMBURGUERIA E COMIDA DE BUTECO LTDA		29,0000	26/09/2024
7	Item -COXINHA DE FRANGO.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
8	Item -QUIBE.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
9	Item -RISSOLE DE CARNE.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
10	Item -RISSOLE DE CREME DE LEITE E MILHO VERDE	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
11	Item -RISSOLE DE FRANGO.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
12	Item -CIGARRETE CROCANTE.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
13	Item -MARAVILHA DE QUEIJO - PRESUNTO E MUZZARELA	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
14	Item -ESFIRRA DE CARNE	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
15	Item -EMPADA DE FRANGO.	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024
16	Item -PASTEL ASSADO DE CARNE	WL EVENTOS	PROPRIA	75,0000	26/09/2024

26 de setembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:29386755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO 2 - EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG
CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO 2 - EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

RETIFICAÇÃO 2

Considerando os autos do processo nº 5003911-47.2024.8.13.0133, que tramita perante o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Carangola/MG, o **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 2, de 9 de agosto de 2024, nos termos a seguir:

Fica incluída no Edital nº 2/2024 a reserva de vagas para candidatos negros.

Em decorrência das alterações mencionadas no tópico 1 desta Retificação, o Edital nº. 2/2024 passa a ter itens alterados e/ou acrescidos, conforme a seguir discriminado:

"1.3 (...)

Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	Carga horária	VAGAS IMEDIATAS			
				AC	Negros	PcD	Total
Nível Superior - Área da Educação							
Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 3.444,64	30 h/s	2	1	-	3
Professor de Educação Infantil e Fundamental (1º ao 5º ano) - Professor I	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior para atuar na educação infantil e ensino fundamental	R$ 3.100,19	27 h/s	11	3	1	15
Professor de Educação Infantil e Fundamental (6º ao 9º ano) - Professor II	Licenciatura Plena na Disciplina de Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 3.100,19	27 h/s	2	-	-	2
Nível Superior - Área da Saúde ou Assistência Social							
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo Órgão de Classe	R$ 2.225,68	20 h/s	2	-	-	2
Dentista da ESF	Ensino Superior em Odontologia e registro no respectivo Órgão de	R$ 5.728,36	40 h/s	1	-	-	1

	Classe						
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo Órgão de Classe	R$ 2.225,68	20 h/s	2	-	-	2
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e registro no respectivo Órgão de Classe	R$ 2.225,68	20 h/s	1	-	-	1
Médico da ESF	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo Órgão de Classe	R$ 15.244,16	40 h/s	3	1	1	5
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo Órgão de Classe	R$ 2.225,68	20 h/s	1	-	-	1
Psicólogo do CRAS	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo Órgão de Classe	R$ 1.514,63	20 h/s	1	-	-	1
Nível Médio Técnico							
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Órgão de Classe	R$ 1.514,63	40 h/s	3	1	1	5
Nível Médio							
Agente Administrativo	Ensino Médio	R$ 1.514,63	35 h/s	7	2	1	10
Auxiliar de Escrituração	Ensino Médio	R$ 1.419,15	30 h/s	2	-	-	2
Fiscal de Obras	Ensino Médio	R$ 1.514,63	40 h/s	1	-	-	1
Fiscal de Posturas	Ensino Médio	R$ 1.514,63	40 h/s	1	-	-	1
Fiscal Sanitário	Ensino Médio	R$ 1.419,15	40 h/s	1	-	-	1
Monitor Escolar	Formação em Magistério em Nível Médio	R$ 1.747,52	40 h/s	7	2	1	10
Nível Fundamental Completo							
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino fundamental com registro no Conselho de fiscalização do exercício profissional competente	R$ 1.419,15	40 h/s	3	1	1	5
Motorista	Ensino Fundamental acrescido de CNH categoria "D" ou superior	R$ 1.514,63	40 h/s	9	2	1	12
Servente Escolar	Ensino Fundamental Anos Finais	R$ 1.419,15	30 h/s	15	4	1	20
Nível Alfabetizado							
Auxiliar de Serviços Públicos	Alfabetizado	R$ 1.419,15	40 h/s	22	6	2	30
Oficial de Obras e Manutenção	Alfabetizado	R$ 1.514,63	40 h/s	4	1	1	6
Operador de Máquinas	Alfabetizado	R$ 1.514,63	35 h/s	2	-	-	2

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. **2) SIGLAS:** H/S = Horas Semanais; AC: Ampla Concorrência; PcD: Pessoa com Deficiência; CNH: Carteira Nacional de Habilitação.

"**4.13 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

4.13.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, 20% serão reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.13.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três.

4.13.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.13.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.13.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.13.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

4.13.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.13.2.2.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.13.2.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de negro será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **9 de dezembro de 2024**.

4.13.2.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de negro deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 4.13.2.3 deste edital.

4.13.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

4.13.3.1 Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 4.13.2.3 deste Edital serão convocados pelo Instituto Consulplan, após o resultado definitivo das provas objetivas, para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo.

4.13.3.2 O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.

4.13.3.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.13.3.3.1 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.

4.13.3.4 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

4.13.3.4.1 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.13.3.5 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

a) acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br;

b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;

c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda".

g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

4.13.3.5.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão ".jpg", ".jpeg", ".png" ou ".pdf" com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
4.13.3.5.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
4.13.3.5.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
4.13.3.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.
4.13.3.5.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
4.13.3.6 Padrões para fotos e vídeo:
4.13.3.6.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.
4.13.3.6.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
b) que o candidato tenha postura corporal reta;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
4.13.3.6.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.
4.13.3.6.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
4.13.3.6.5 Detectada a falsidade da declaração da condição de negro no ato da inscrição deste concurso público, será o candidato eliminado do concurso público e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.13.3.6.6 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.
4.13.3.6.7 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
4.13.3.6.7.1 Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
4.13.3.7 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.
4.13.3.7.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
4.13.3.8 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
4.13.3.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
4.13.4 DAS DISPOSIÇOES GERAIS SOBRE AS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
4.13.4.1 A convocação dos candidatos negros para a realização dos procedimentos de heteroidentificação se dará após a publicação do resultado definitivo das provas objetivas.
4.13.4.2 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
4.13.4.2.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
4.13.4.2.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
4.13.4.2.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 4.13.4.2.1, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.
4.13.4.3 Em cada uma das fases do concurso público, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas aso candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso público.
4.13.4.4 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
4.13.4.5 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área de formação.
4.13.4.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
4.13.4.6.1 A convocação dos candidatos na condição de negro deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 3ª vaga aberta, a segunda na 8ª, a terceira na 13ª e posteriormente a cada cinco novas vagas.
4.13.4.7 O edital de resultado provisório nos procedimentos de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
4.13.4.8 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do indeferimento, por meio de link específico, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
4.13.4.9 Demais informações a respeito dos procedimentos de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.”

"7.1 As provas práticas, de caráter eliminatório, serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Públicos, Oficial de Obras e Manutenção, Motorista, Operador de Máquinas e Servente Escolar, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS
Agente Administrativo	30 (trinta)	5 (cinco)	10 (dez)
Auxiliar de Serviços Públicos	80 (oitenta)	10 (dez)	20 (vinte)
Oficial de Obras e Manutenção	20 (vinte)	5 (cinco)	8 (oito)
Motorista	40 (quarenta)	5 (cinco)	12 (doze)
Operador de Máquinas	10 (dez)	5 (cinco)	6 (seis)
Servente Escolar	65 (sessenta e cinco)	5 (cinco)	20 (vinte)

"

"8.2.1 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, observados os critérios de desempate deste Edital.
8.2.2 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência ou negros, se não forem eliminados no concurso público, serão publicados em lista específica de reserva e figurarão também na lista de classificação geral do cargo."

"11.5.1 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros ou pessoas com deficiência e que alcançarem pontuação para figurarem como aprovados em ambas ou na lista de ampla concorrência serão nomeados na primeira oportunidade em que uma dessas classificações for alcançada pela ordem de nomeações, segundo os critérios de convocação por alternância e proporcionalidade."

Fica suprimido o subitem 7.1.1 do edital nº 2/2024.

O Edital nº 2/2024 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carangola/MG, 27 de setembro de 2024.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:0DBE6201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012.2024

EXTRATO DO PRIMEITO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: NUTRILAR EXPRESS LTDA

OBJETO:

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor anterior*	*Valor atualizado*
1	750,00 **COTA PRINCIPAL**	SC	**CESTA BASICA** Cesta básica, entregue montada em saco plástico transparente, com maior visibilidade dos produtos, sendo que, produtos alimentícios e limpeza sejam embalados separadamente, contendo os seguintes itens:1-01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL - 5KG - ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE:SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DESUJIDADES, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS EDETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADEMININA DE 22 MESES CONTADOSA PARTIR DO RECEBIMENTO DOPRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A CAETÉ, CRISTAL, UNIÃO, CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2a CÂMARA-TCU.2 -02 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA 5KG, TIPO 1, -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOSINTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DEMATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COMQUALIDADE COM CAPACIDADE DE5KG. VALIDADE MINIMA DE 05MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PADRE, VASCONCELOS, COCAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2a CAMARA-TCU.3 -01 PACOTE DE BOLACHA DOCE S/ RECHEIO 400 GR -BOLACHA DOCE S/ RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA , LEITE OU COCO- COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECETINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO 30 GR (7 BISCOITOS) VALOR ENERGÉTICO 132 KCAL , 21GR DE CARBOIDRATOS, 2,7 GR DE PROTEINAS, 4,1G DE GORDURAS TOTAIS,1,9 G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 120MG DE SÓDIO .EMBALAGEM APROPRIADA , ATOXICA CAPACIDADE DE 400 GR. VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR, A MARCA, MABEL, MARILAN OU MARIA, CONFORME ACORDÃO 1416/2012-2ª CAMARATCU.4 -	R$ 187,80	R$ 193,78

			01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES , ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO.E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A, PRODUTOR, TRUVILE OU TRÊS CORAÇÕES, EMBALAGEM DE 500 GR.5 - 01 UNIDADE DE CREME DENTAL 90 GR -COM AQUA CALCIUM CARBONATE, SORBITOL, SODIUM LAURYL SULFARE, AROMA SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE, SODIUM SILICATE, CELLULOSE GUM, SODIUM BICABORNATE, SODIUM SACCHARIN, FORMALDEHYDE, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1.450PPM de flúor), COM 90 GRAMAS.6 - 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS, AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA, ELEFANTE, POMAROLA OU TOMADORO,CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARA-TCU.07 - 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR - SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA AMAFIL, YOKI OU KISABOR, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.08 - 02 PACOTES DE FEIJAO CARIOQUINHA 1KGTIPO 1- NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PADRE, VASCONCELOS OU COCAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.09 - 01 PACOTE DE FUBA DE MILHO 500 GR -FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A SINHÁ, YOKI OU HIKARI, CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARATCU.10 - 01 UNIDADE DE GOIABADA - DOCE DE GOIABA BARRA 400 GRDOCE DE GOIABA BARRA 400 GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA A VÁCUO E COM DATAS DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE IMPRESSOS.11 - 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA NINHO, ITAMBÉ OU CAMPONESA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).12 - 01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR - VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BASILAR, FLAMBOYANT OU VILMA, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.13 - 02 UNIDADES DE OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ABC, LIZA OU SOYA, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.14 - 02 PACOTES DE PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS - ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, PACOTE 04 ROLOS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A PERSONAL, NEVE OU SUBLIME.15 - 01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA DE 200 GR - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A YPÊ, MINUANO OU ESTRELA. .16 - 04 UNIDADES DE SABONETE EM BARRA -COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE EMBALAGEM 90 GR. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA LUX, PAMOLIVE OU DOVE.17 - 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MOC, SISNE OU CRISTAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.18 - 03 LATAS DE SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE 125 G - PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS		

			DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR GOMES DA COSTA, COQUEIRO OU PESCADOR, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.OBS: A CESTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO ADEQUADO, SENDO QUE OS ITENS DE HIGIENE (SABÃO EM BARRA, CREME DENTAL, SABONETE E PAPEL HIGIÊNICO) PODERÃO SER EMBALADOS EM SACOLA PLÁSTICA BRANCA OU SIMILAR, ENTRETANTO, OBRIGATÓRIAMENTE DEVERÃO ESTAR EMBALADOS SEPARADAMENTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DESPESAS DE ENTREGA, CARGA E DESCARGA NA SEDE DA CONTRATANTE DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA.		
2	250,00 **COTA RESERVADA ME/EPP**	SC	**CESTA BASICA** Cesta básica, entregue montada em saco plástico transparente, com maior visibilidade dos produtos, sendo que, produtos alimentícios e limpeza sejam embalados separadamente, contendo os seguintes itens:1-01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL - 5KG - ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE:SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DESUJIDADES, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS EDETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADEMININA DE 22 MESES CONTADOSA PARTIR DO RECEBIMENTO DOPRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A CAETÉ, CRISTAL, UNIÃO, CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2a CÂMARA-TCU.2 -02 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA 5KG, TIPO 1, -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOSINTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DEMATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COMQUALIDADE COM CAPACIDADE DE5KG. VALIDADE MINIMA DE 05MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PADRE, VASCONCELOS, COCAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2a CAMARA-TCU.3 -01 PACOTE DE BOLACHA DOCE S/ RECHEIO 400 GR -BOLACHA DOCE S/ RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA , LEITE OU COCO- COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECETINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO 30 GR (7 BISCOITOS) VALOR ENERGÉTICO 132 KCAL , 21GR DE CARBOIDRATOS, 2,7 GR DE PROTEINAS, 4,1G DE GORDURAS TOTAIS,1,9 G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 120MG DE SÓDIO .EMBALAGEM APROPRIADA , ATOXICA CAPACIDADE DE 400 GR. VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÃMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR, A MARCA, MABEL, MARILAN OU MARIA, CONFORME ACORDÃO 1416/2012-2ª CAMARATCU.4 - 01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES , ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO.E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A, PRODUTOR, TRUVILE OU TRÊS CORAÇÕES, EMBALAGEM DE 500 GR.5 - 01 UNIDADE DE CREME DENTAL 90 GR -COM AQUA CALCIUM CARBONATE, SORBITOL, SODIUM LAURYL SULFARE, AROMA SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE, SODIUM SILICATE, CELLULOSE GUM, SODIUM BICABORNATE, SODIUM SACCHARIN, FORMALDEHYDE, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1.450PPM de flúor), COM 90 GRAMAS.6 - 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS, AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA, ELEFANTE, POMAROLA OU TOMADORO,CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARA-TCU.07 - 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GR - SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA AMAFIL, YOKI OU KISABOR, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.08 - 02 PACOTES DE FEIJAO CARIOQUINHA 1KGTIPO 1- NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PADRE, VASCONCELOS OU COCAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.09 - 01 PACOTE DE FUBA DE MILHO 500 GR -FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A SINHÁ, YOKI OU HIKARI, CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARATCU.10 - 01 UNIDADE DE GOIABADA - DOCE DE GOIABA BARRA 400 GRDOCE DE GOIABA BARRA 400 GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA A VÁCUO E COM DATAS DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE IMPRESSOS.11 - 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA NINHO, ITAMBÉ OU CAMPONESA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).12 - 01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR - VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	R$ 187,80	R$ 193,78

			(VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BASILAR, FLAMBOYANT OU VILMA, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.13 - 02 UNIDADES DE OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ABC, LIZA OU SOYA, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.14 - 02 PACOTES DE PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS - ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, PACOTE 04 ROLOS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A PERSONAL, NEVE OU SUBLIME.15 - 01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA DE 200 GR - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A YPÊ, MINUANO OU ESTRELA. .16 - 04 UNIDADES DE SABONETE EM BARRA -COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE EMBALAGEM 90 GR. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA LUX, PAMOLIVE OU DOVE.17 - 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MOC, SISNE OU CRISTAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.18 - 03 LATAS DE SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE 125 G - PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR GOMES DA COSTA, COQUEIRO OU PESCADOR, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.OBS: A CESTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO ADEQUADO, SENDO QUE OS ITENS DE HIGIENE (SABÃO EM BARRA, CREME DENTAL, SABONETE E PAPEL HIGIÊNICO) PODERÃO SER EMBALADOS EM SACOLA PLÁSTICA BRANCA OU SIMILAR, ENTRETANTO, OBRIGATÓRIAMENTE DEVERÃO ESTAR EMBALADOS SEPARADAMENTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DESPESAS DE ENTREGA, CARGA E DESCARGA NA SEDE DA CONTRATANTE DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA.		

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 048/2024

CONQUISTA/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:131D2907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO			Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS - Até Periodo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	21.331.788,88	0,00	21.718.487,60
Pessoal Ativo	21.296.530,88	0,00	21.296.530,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.992.989,05	0,00	16.992.989,05
Obrigações Patronais	4.303.541,83	0,00	4.303.541,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.258,00	0,00	421.956,72
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	386.698,72
Pensões	35.258,00	0,00	35.258,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**21.331.788,88**	**0,00**	**21.718.487,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	% SOBRE A RCL **AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.073.748.013,72**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**5.234.800,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**6.918.152,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**8.221.964,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**1.053.373.097,72**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**21.331.788,88**	**2,03%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**63.202.385,86**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**60.042.266,57**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**56.882.147,27**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 25/09/2024, às 15:53:48.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ISRAEL MENDONÇA	*CRISTIANO GOMES PINHEIRO*	*ROSÂNGELA SANTOS SILVA*
Presidente - CPF 77411935620	Contador - CRC 084855/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE1154E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços.

ERRATA Nº 02 - ANEXO

Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO
25	105	Unidade	**Computador Tipo I:** Processador referência core i5 12ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com processador tendo no mínimo conexões traseira com 1 porta HDMI, 1 porta D-Sub, 2 slots PCI Express x1, 3 portas USB 3.2, 2 portas USB 2.0, 1 porta Ethernet RJ 45 de 1 Gb, 1 conector de áudio, 1 conector de microfone. Memória tamanho 8GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Gabinete estrutura Mid tower. Dimensões aproximadas: Baías Interna: 1 x 2.5'',2 x 3.5'' Externa: 2 x 5.25', Altura x Largura x Comprimento: 50 cm x 44 cm x 22 cm. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português; Fonte de alimentação mínimo de 350W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**
26	35	Unidade	**Computador Tipo I:** Processador referência core i5 12ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com processador tendo no mínimo conexões traseira com 1 porta HDMI, 1 porta D-Sub, 2 slots PCI Express x1, 3 portas USB 3.2, 2 portas USB 2.0, 1 porta Ethernet RJ 45 de 1 Gb, 1 conector de áudio, 1 conector de microfone. Memória tamanho 8GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Gabinete estrutura Mid tower. Dimensões aproximadas: Baías Interna: 1 x 2.5'',2 x 3.5'' Externa: 2 x 5.25', Altura x Largura x Comprimento: 50 cm x 44 cm x 22 cm. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior

			em Português; Fonte de alimentação mínimo de 350W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
27	06	Unidade	**Computador Tipo II:** Processador modelo referência core i5 13ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com o processador descrito tendo no mínimo um slot PCIe 4.0, saídas gráficas HDMI e D-Sub, duas portas USB 3.2, três portas USB 2.0, placa de rede gigabit, dois slots para memória RAM, Conectores de áudio (Entrada de linha / Alto-falante frontal / Microfone). Placa de vídeo compatível com item tendo no mínimo as seguintes características, núcleos CUDA 3072, Memória com velocidade 17 Gbps, capacidade 8GB, GDDR6, barramento 128 bits, DirectX 12 Ultimate, 1 saída HDMI, 2 saídas DisplayPort, sistema de resfriamento com 2 ventiladores, OPENGL 4.6, resolução máxima digital 7680x4320 Memória tamanho 32GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português. Gabinete gamer para melhor acomodação das peças com as seguintes especificações. Dimensões aproximadas (L x W x H): L 378mm x W 190mm x H 447mm, Painel Frontal I/O com no mínimo 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.0, lateral em vidro temperado, fans parte frontal 3 120mm (incluso), topo 2 x 120mm (incluso), traseira: 1 x 120mm (incluso). Fonte de alimentação mínimo de 550W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, placa de vídeo, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**
28	01	Unidade	**Computador Tipo II:** Processador modelo referência core i5 13ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com o processador descrito tendo no mínimo um slot PCIe 4.0, saídas gráficas HDMI e D-Sub, duas portas USB 3.2, três portas USB 2.0, placa de rede gigabit, dois slots para memória RAM, Conectores de áudio (Entrada de linha / Alto-falante frontal / Microfone). Placa de vídeo compatível com item tendo no mínimo as seguintes características, núcleos CUDA 3072, Memória com velocidade 17 Gbps, capacidade 8GB, GDDR6, barramento 128 bits, DirectX 12 Ultimate, 1 saída HDMI, 2 saídas DisplayPort, sistema de resfriamento com 2 ventiladores, OPENGL 4.6, resolução máxima digital 7680x4320 Memória tamanho 32GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português. Gabinete gamer para melhor acomodação das peças com as seguintes especificações. Dimensões aproximadas (L x W x H): L 378mm x W 190mm x H 447mm, Painel Frontal I/O com no mínimo 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.0, lateral em vidro temperado, fans parte frontal 3 120mm (incluso), topo 2 x 120mm (incluso), traseira: 1 x 120mm (incluso). Fonte de alimentação mínimo de 550W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, placa de vídeo, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO
25	105	Unidade	**Computador Tipo I:** Processador referência core i5 12ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com processador tendo no mínimo conexões traseira com 1 porta HDMI, 1 porta D-Sub, 2 slots PCI Express x1, 3 portas USB 3.2, 2 portas USB 2.0, 1 porta Ethernet RJ 45 de 1 Gb, 1 conector de áudio, 1 conector de microfone. Memória tamanho 8GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Gabinete estrutura Mid tower. Dimensões aproximadas: Baías Interna: 1 x 2.5’’,2 x 3.5’’ Externa: 2 x 5.25’, Altura x Largura x Comprimento: 35,0 x 17,0 x 35,0 cm. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português; Fonte de alimentação mínimo de 350W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**
26	35	Unidade	**Computador Tipo I:** Processador referência core i5 12ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com processador tendo no mínimo conexões traseira com 1 porta HDMI, 1 porta D-Sub, 2 slots PCI Express x1, 3 portas USB 3.2, 2 portas USB 2.0, 1 porta Ethernet RJ 45 de 1 Gb, 1 conector de áudio, 1 conector de microfone. Memória tamanho 8GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250

			e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Gabinete estrutura Mid tower. Dimensões aproximadas: Baias Interna: 1 x 2.5'',2 x 3.5'' Externa: 2 x 5.25', Altura x Largura x Comprimento: 35,0 x 17,0 x 35,0 cm. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português; Fonte de alimentação mínimo de 350W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
27	06	Unidade	**Computador Tipo II:** Processador modelo referência core i5 13ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com o processador descrito tendo no mínimo um slot PCIe 4.0, saídas gráficas HDMI e D-Sub, duas portas USB 3.2, três portas USB 2.0, placa de rede gigabit, dois slots para memória RAM, Conectores de áudio (Entrada de linha / Alto-falante frontal / Microfone). Placa de vídeo compatível com item tendo no mínimo as seguintes característica,, Memória com velocidade 17 Gbps, capacidade 8GB, GDDR6, barramento 128 bits, DirectX 12 Ultimate, 1 saída HDMI, 2 saídas DisplayPort, sistema de resfriamento com 2 ventiladores, OPENGL 4.6, resolução máxima digital 7680x4320 Memória tamanho 32GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português. Gabinete gamer para melhor acomodação das peças com as seguintes especificações. Dimensões aproximadas (L x W x H): L 378mm x W 190mm x H 447mm, Painel Frontal I/O com no mínimo 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.0, lateral em vidro temperado, fans parte frontal 3 120mm (incluso), topo 2 x 120mm (incluso), traseira: 1 x 120mm (incluso). Fonte de alimentação mínimo de 550W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, placa de vídeo, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**
28	01	Unidade	**Computador Tipo II:** Processador modelo referência core i5 13ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com o processador descrito tendo no mínimo um slot PCIe 4.0, saídas gráficas HDMI e D-Sub, duas portas USB 3.2, três portas USB 2.0, placa de rede gigabit, dois slots para memória RAM, Conectores de áudio (Entrada de linha / Alto-falante frontal / Microfone). Placa de vídeo compatível com item tendo no mínimo as seguintes características, Memória com velocidade 17 Gbps, capacidade 8GB, GDDR6, barramento 128 bits, DirectX 12 Ultimate, 1 saída HDMI, 2 saídas DisplayPort, sistema de resfriamento com 2 ventiladores, OPENGL 4.6, resolução máxima digital 7680x4320 Memória tamanho 32GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português. Gabinete gamer para melhor acomodação das peças com as seguintes especificações. Dimensões aproximadas (L x W x H): L 378mm x W 190mm x H 447mm, Painel Frontal I/O com no mínimo 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.0, lateral em vidro temperado, fans parte frontal 3 120mm (incluso), topo 2 x 120mm (incluso), traseira: 1 x 120mm (incluso). Fonte de alimentação mínimo de 550W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, placa de vídeo, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**

Fica a sessão reagendada para o dia 10/10/2024, às 08h:30min, no sítio www.comprasnet.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9B203DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO			Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**30.584.870,00**	**30.584.870,00**	**14.115.184,07**	**46,15**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.289.700,00	5.289.700,00	3.025.202,29	57,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.601.170,00	4.601.170,00	1.774.477,26	38,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.594.000,00	14.594.000,00	6.227.454,80	42,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	6.100.000,00	3.088.049,72	50,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**111.875.000,00**	**111.875.000,00**	**62.174.797,08**	**55,58**
Cota-Parte FPM	57.000.000,00	57.000.000,00	32.846.122,84	57,62
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	26.772,94	13,39
Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	12.600.000,00	13.242.800,75	105,10
Cota-Parte ICMS	41.600.000,00	41.600.000,00	15.865.893,08	38,14
Cota-Parte IPI-Exportação	475.000,00	475.000,00	193.207,47	40,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**142.459.870,00**	**142.459.870,00**	**76.289.981,15**	**53,55**
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**

(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.445.217,18	13.490.717,18	5.733.159,95	42,50	3.605.821,91	26,73	3.341.857,04	24,77
Despesas Correntes	9.874.699,98	10.490.533,31	5.131.618,96	48,92	3.572.821,91	34,06	3.308.857,04	31,54
Despesas de Capital	2.570.517,20	3.000.183,87	601.540,99	20,05	33.000,00	1,10	33.000,00	1,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.040.499,99	33.195.453,35	24.187.281,66	72,86	13.254.981,14	39,93	12.482.319,28	37,60
Despesas Correntes	27.698.499,99	32.959.453,35	24.176.248,52	73,35	13.245.583,43	40,19	12.476.055,28	37,85
Despesas de Capital	342.000,00	236.000,00	11.033,14	4,68	9.397,71	3,98	6.264,00	2,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	726.000,00	831.200,00	318.060,02	38,27	269.939,78	32,48	244.149,37	29,37
Despesas Correntes	721.000,00	829.200,00	318.060,02	38,36	269.939,78	32,55	244.149,37	29,44
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.028.000,00	1.083.000,00	648.434,64	59,87	292.202,47	26,98	276.879,22	25,57
Despesas Correntes	1.018.000,00	1.073.000,00	648.434,64	60,43	292.202,47	27,23	276.879,22	25,80
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.617.000,00	1.597.000,00	462.571,84	28,97	412.053,37	25,80	387.000,77	24,23
Despesas Correntes	1.612.000,00	1.592.000,00	462.571,84	29,06	412.053,37	25,88	387.000,77	24,31
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.873.000,00	5.783.800,00	3.426.475,74	59,24	1.926.150,31	33,30	1.781.166,88	30,80
Despesas Correntes	4.823.000,00	5.717.100,00	3.422.881,85	59,87	1.926.080,31	33,69	1.781.096,88	31,15
Despesas de Capital	50.000,00	66.700,00	3.593,89	5,39	70,00	0,10	70,00	0,10
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**48.729.717,17**	**55.981.170,53**	**34.775.983,85**	**62,12**	**19.761.148,98**	**35,30**	**18.513.372,56**	**33,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.775.983,85	19.761.148,98	18.513.372,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**34.775.983,85**	**19.761.148,98**	**18.513.372,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.443.497,17		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	8.317.651,81		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**45,58**	**25,90**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	11.443.497,17	34.775.983,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	18.116.056,32	33.565.358,79	15.449.302,47	4.789.712,36	3.396.915,83	0,00	4.459.926,69	256.162,89	73.622,78	18.772.595,52
Empenhos de 2021	15.968.913,99	31.992.347,20	16.023.433,21	1.045.035,78	0,00	0,00	897.346,59	0,00	147.689,19	15.875.744,02
Empenhos de 2020 e anteriores	13.012.413,76	22.522.752,24	9.510.338,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.510.338,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.500.650,00	20.578.036,54	10.640.482,00	51,71
Proveniente da União	12.391.000,00	16.163.586,54	6.319.702,10	39,10
Proveniente dos Estados	4.109.650,00	4.414.450,00	4.320.779,90	97,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	978.000,00	978.000,00	556.307,90	56,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.478.650,00**	**21.556.036,54**	**11.196.789,90**	**51,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.988.940,00	13.625.349,26	4.654.302,89	34,16	3.872.958,02	28,42	3.351.605,08	24,60
Despesas Correntes	8.988.940,00	11.347.179,15	4.436.197,00	39,10	3.747.651,49	33,03	3.300.122,20	29,08
Despesas de Capital	0,00	2.278.170,11	218.105,89	9,57	125.306,53	5,50	51.482,88	2,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.232.050,00	21.521.502,04	17.871.320,72	83,04	4.322.871,20	20,09	4.159.764,09	19,33
Despesas Correntes	6.101.050,00	20.223.185,73	17.678.741,72	87,42	4.130.292,20	20,42	3.967.185,09	19,62
Despesas de Capital	131.000,00	1.298.316,31	192.579,00	14,83	192.579,00	14,83	192.579,00	14,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	832.800,00	1.151.334,44	712.877,78	61,92	409.695,84	35,58	320.456,16	27,83
Despesas Correntes	832.800,00	1.075.334,44	684.655,35	63,67	407.862,84	37,93	319.532,16	29,71
Despesas de Capital	0,00	76.000,00	28.222,43	37,13	1.833,00	2,41	924,00	1,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	992.343,22	109.301,46	11,01	93.923,18	9,46	81.275,85	8,19
Despesas Correntes	0,00	741.143,22	106.351,46	14,35	90.973,18	12,27	78.325,85	10,57
Despesas de Capital	0,00	251.200,00	2.950,00	1,17	2.950,00	1,17	2.950,00	1,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.531.160,00	4.392.449,67	1.721.864,84	39,20	1.117.150,22	25,43	1.019.731,75	23,22
Despesas Correntes	1.531.160,00	3.724.604,83	1.689.692,75	45,37	1.104.161,22	29,65	1.006.742,75	27,03
Despesas de Capital	0,00	667.844,84	32.172,09	4,82	12.989,00	1,94	12.989,00	1,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	109.203,01	106.421,60	97,45	93.076,64	85,23	70.517,77	64,57
Despesas Correntes	1.000,00	109.203,01	106.421,60	97,45	93.076,64	85,23	70.517,77	64,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.585.950,00**	**41.792.181,64**	**25.176.089,29**	**60,24**	**9.909.675,10**	**23,71**	**9.003.350,70**	**21,54**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.434.157,18	27.116.066,44	10.387.462,84	38,31	7.478.779,93	27,58	6.693.462,12	24,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	34.272.549,99	54.716.955,39	42.058.602,38	76,87	17.577.852,34	32,13	16.642.083,37	30,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.558.800,00	1.982.534,44	1.030.937,80	52,00	679.635,62	34,28	564.605,53	28,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.028.000,00	2.075.343,22	757.736,10	36,51	386.125,65	18,61	358.155,07	17,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.148.160,00	5.989.449,67	2.184.436,68	36,47	1.529.203,59	25,53	1.406.732,52	23,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.874.000,00	5.893.003,01	3.532.897,34	59,95	2.019.226,95	34,26	1.851.684,65	31,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**66.315.667,17**	**97.773.352,17**	**59.952.073,14**	**61,32**	**29.670.824,08**	**30,35**	**27.516.723,26**	**28,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOBEPA	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	113.400,00	212.443,09	187,34	72.761,90	64,164	63.802,57	56,263
Despesas Correntes	113.400,00	212.407,36	187,308	72.726,17	64,132	63.766,84	56,232
Despesas de Capital	0,00	35,73	0,00	35,73	0,00	35,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	189.000,00	212.443,09	187,34	72.761,90	64,164	63.802,57	56,263

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	352.198,14	457.317,69	129,847	252.565,57	71,711	202.576,87	57,518
Despesas Correntes	332.827,23	451.621,28	135,692	248.386,59	74,629	201.531,60	60,551
Despesas de Capital	19.370,91	5.696,41	29,407	4.178,98	21,573	1.045,27	5,396
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	352.198,14	457.317,69	129,847	252.565,57	71,711	202.576,87	57,518

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 29/07/2024, às 13:34:23.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
LAGOA DA PRATA, 29/07/2024			

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora Municipal - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:A1A02C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, LEI N° 3.929 DE 01 DE JULHO DE 2010, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO/88, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 23/09/2024 A 04/10/2024 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2024, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- **01 (UM) MÉDICO (ESF)** + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATUAR NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 30/09/2024 A 09/10/2024

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/iNWbWmnTbiqrvTnx7

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, realizados a partir de 2019 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.

- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
MÉDICO (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Salário R$ 2.722,78+ R$ 2.722,78 Adicional Extra Jornada + R$ 11.494,05 Gratificação por Dedicação PSF

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO (ESF)	- Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família: – Cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde; – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; – Realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); – Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; – Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; – Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; – Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 - A primeira etapa constará na seleção de currículo que deverá ser entregue juntamente com os documentos exigidos na efetivação da inscrição, conforme pontuação atribuída no quadro abaixo:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, somente na área em que irá atuar (ESF), realizados a partir de 2019 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	01	10
02	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, em outras áreas de saúde, realizados a partir de 2019 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	01	10
03	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar.....	05	10
04	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	10	10
05	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	20	20
06	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho (ESF).....	1,0	20
07	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	20

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

5.1.2 - A segunda etapa constará de realização de prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, sendo aplicadas somente aos candidatos classificados em Primeira Etapa, conforme item 5.1.1:

5.2 - No caso de empate na listagem de aprovados na primeira etapa, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 6.2 deste Edital, e realizada a prova prática para os(as) candidatos(as) classificados até o limite estabelecido no item 5.1.2.

5.3 - O local, data e horário da prova prática serão divulgados em conjunto com a classificação da primeira etapa.

5.3.1 - Dos critérios de avaliação e da pontuação:

PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Digitação (quantidade de toques; número de caracteres digitados corretamente; número e tipo de erros cometidos)	15 pontos
Formatação (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo; tipo, tamanho e estilo da fonte; e outras formatações necessárias; fórmulas; domínio em sistema e programas)	65 pontos
Finalização, Gravação, Compilação e Envio (analisando agilidade, rapidez e tempo utilizado para conclusão de toda a prova)	30 pontos

5.4 - A duração máxima total da prova prática será de 60 minutos.

5.5 - O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação original com foto para a realização da prova prática.

5.6 - Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, horário e data determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.7 - O(A) candidato(a) ao cargo descrito realizará prova prática na área de conhecimento em que irá atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas.

5.8 - SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NESTA ETAPA, O(A) CANDIDATO(A) QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) Quem portar qualquer aparelho eletrônico.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:
7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.
7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
8.3 – Para o cargo de Médico - O prazo da contratação é de 12 meses, admitindo-se a sua renovação por iguais e sucessivos períodos, enquanto durar o respectivo programa, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, nos termos do Art. 8º da Lei nº 4.254/2015, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal.
8.4 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.
9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 006/2024	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 006/2024 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Leopoldina, MG, 26 de setembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***	***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde	Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:FBD8D97F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **CEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, com sede na Praça Professor Botelho Reis, nº 56, Centro, Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. **MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M – 2.876.913 SSP/MG, portadora do CPF nº 150.676.026-00, residente e domiciliada na Av. Dr. Tancredo Neves, nº 215, Bairro Dr. Joaquim Furtado Pinto, nesta cidade, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.759/2023, Decreto Municipal nº 4.300/2017 e relatório de aplicações de recursos campanha 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), datado de 28/08/2024, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente termo de aditamento, o Termo de Fomento 26/2024 fica alterado da seguinte forma:
Subcláusula primeira – fica alterado o quadro constante na Subcláusula segunda da Cláusula primeira passando a constar:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	**VALOR (R$)**
Manutenção dos serviços da instituição	R$4.424,00

Subcláusula segunda – fica alterada a Cláusula Terceira – Da Programação Orçamentária e Financeira, passando a constar:

O Município repassará no presente exercício, o valor total de R$4.424,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais), em parcela única, imediatamente após a assinatura do presente termo, conforme cronograma financeiro do Plano de Trabalho.

Subcláusula terceira – fica alterado o item 4, Plano de Aplicação (Real), do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento, passando a constar:

4 - Plano de Aplicação (Real)

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
-	-	R$4.424,00	R$4.424,00	xxxxx

Subcláusula quarta – fica alterado o item 5, Cronograma de Desembolso (Real), do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento, passando a constar:

5 - Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício.
CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	xxxxx	xxxxx	R$4.424,00	xxxxx	xxxxx	xxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em três vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 26 de setembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Gestora da Parceria

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente da APAE

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:E6E0FB68

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 14/2024

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, que as atividades abaixo listadas, desenvolvidas pelo responsável **Auto Posto 3D de Leopoldina LTTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.664.213/0001-08**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):
Código: F-06-01-7
Descrição: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):
Endereço: ROD BR 116, S/N. Km 773, 5º Residência, Leopoldina - MG
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	31’	51.10”S	42º	39’	15.68”O
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 20 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:51137362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024, 067/2024 E 068/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. EMPRESAS:**ELETRO PRIMUS LTDA - EPP**, CNPJ N° 20.302.493/0001-21, VALOR: R$ R$ 15.399,00;**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ N° 37.278.673/0001-18, VALOR: R$ 5.732,02;**MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ N° 22.902.202/0001-61, VALOR: R$ 56.525,45– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/09/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 2709/2025 - DATA: 24/09/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

ELETRO PRIMUS LTDA - EPP CNPJ Nº 20.302.493/0001-21						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
43411	5	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURAEPOXI 400X 300X 200MMMETÁLICO COM FLANGE	GOMES	R$ 205,00	R$ 1.025,00
43412	3	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURAEPOXI 800X 600X 250MMMETÁLICO COM FLANGE	GOMES	R$ 542,00	R$ 1.626,00
43434	100	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM².	INTELLI	R$ 8,50	R$ 850,00
43437	100	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM².	INTELLI	R$ 14,00	R$ 1.400,00
50057	3	UN	Exaustor 40cm x 127Vmonofasico com grade de proteção, com 5 pás, fabricado em aço, deverá possuir reversão, potência mínima 1/4 cv, rotação mínima 1600 rpm, vazão 4200m³/h, ruido de 70dB, deverá acompanhar o capacitor e a chave reversão.	VENTI DELTA	R$ 300,00	R$ 900,00
52210	30	UN	KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso.	SUPRENS	R$ 49,50	R$ 1.485,00
56563	70	UN	PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 45 KA BASE DIN, CLASSE IIcom banderola, com varistor de óxido de zinco, capaz de resistir a tensões fase neutro onde realizará a proteção de sobretensão.	PW	R$ 59,00	R$ 4.130,00
56564	70	UN	PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 45 KA BASE DIN, CLASSE IIcom banderola, com varistor de óxido de zinco, capaz de resistir a tensões fase neutro onde realizará a proteção de sobretensão.	CLAMPER	R$ 56,90	R$ 3.983,00

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ Nº 37.278.673/0001-18						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53474	1.000	M	CABO FLEX 1 MM² 750V PVC ANTICHAMA;Cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,25mm; espessura da isolação 0,6; diametro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m commargem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	CORFIO	R$ 1,05	R$ 1.050,00
31477	35	UN	LâMPADA VAPORMETáLICO 250W formato tubular	EMPALUX	R$ 34,90	R$ 1.221,50
31530	12	UN	REATOR VAPOR METáLICO 250W	GOODLUX	R$ 67,96	R$ 815,52
52217	50	UN	REFLETOR LED IP 65 150 W6500k avant, empalux ou marca similar	EMPALUX	R$ 52,90	R$ 2.645,00

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ Nº 22.902.202/0001-61						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52045	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA)(branca ou preta)	PRISMATEC	R$ 0,09	R$ 90,00
54488	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 350X 5,0MM(branca ou preta)	PRISMATEC	R$ 0,27	R$ 135,00
11854	8	UN	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNESCOM FUNDO DE ESCALA ANALÓGICO	LUKMA	R$ 80,69	R$ 645,52
11855	2	UN	AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNESCOM FUNDO DE ESCALA ANALÓGICO	LUKMA	R$ 80,69	R$ 161,38
43383	45	UN	BOCAL DE LOçA BASE E27.	PRISMATEC	R$ 2,05	R$ 92,25
43384	22	UN	BOCAL DE LOçA BASE E40.	PRISMATEC	R$ 7,74	R$ 170,28
53472	55	UN	BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO..	LUKMA	R$ 16,08	R$ 884,40
56465	6	UN	BOTÃO DE EMERGÊNCIAGIRA DESTRAVA COM 1 CONTATO NORMAL FECHADO	LUKMA	R$ 15,93	R$ 95,58
53493	500	M	CABO PP 3 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5;diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m commargem de erro de peso +-5%. A marca fornecida deverá pertencer a associação Qualifio.	CONDUMIG	R$ 5,06	R$ 2.530,00
56467	3	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METALICO PINTURAEPOXI 600X 400X 200MM COM FLANGE.	LUKBOX	R$ 347,49	R$ 1.042,47
47319	3	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURAEPOXI 1200X 800X 400MMMETÁLICO COM FLANGE	LEGRAND	R$ 1.293,03	R$ 3.879,09
56466	5	UN	CHAVE SECCIONADORA TRIFÁSSICA PARA FUSIVEL NH 00 ATE 100 AMPERES, TENSAO DE TRABALHO ATÉ 690 VOLTSchave seccionadora trifásica para fusível NH 00 ate 100Amperes protegida, fabricada de material plástico isolante, tensão de trabalho até 690 volts referencia simens 3np11231-ca20 ou weg fsw100-3nh00 tamanho de 110 x 90mm ou similar.	WEG	R$ 301,72	R$ 1.508,60
40576	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 16MM².	LUKMA	R$ 10,11	R$ 1.011,00
40573	500	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 4MM².	LUKMA	R$ 4,05	R$ 2.025,00
56561	30	UN	CONTATOR MINI CAW04- 22E/ 220V 60 HZ; IP20 TEMPERATURA DE TRABALHO DE -25 A +55°C;instalação via trilho din 4 milhoes de uso da vida mecânica; marca WEG ou similar.	WEG	R$ 61,05	R$ 1.831,50

53512	6	UN	CONTATOR WEG CWM 18.22 / 220Vequivalente a 6CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) IP20; 4 pontos de conexão da bobina; Temperatura de trabalho de -25°C a +55°C; instalação via parafuso ou trilho din 35mm; 10 milhões de uso da vida mecânica marca WEG ou similar.	WEG	R$ 186,33	R$ 1.117,98
50055	20	UN	Cooler 180 x 180mm220VAC 50/60 HZcorrente 0,45Amperes, Rotação por minuto 2800; mancal de rolamento e carcaça de alumínio vazão de 433,2m³/h. Tipo lukma LK-180180SE, Sibratec ou similar.	LUKMA	R$ 302,76	R$ 6.055,20
50054	20	UN	Cooler 200 x 200mm220VAC 50/60 HZcorrente 0,55Amperes, Rotação por minuto 3200; mancal de rolamento e carcaça de alumínio vazão de 510m³/h. tipo lukma LK-20060SE, Sibratec ou similar.	LUKMA	R$ 353,88	R$ 7.077,60
56469	1	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL 300 AMPERES PESO 6,2 KG; DIMENSÕES DE 105X165X60MMTENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 690 VOLTS CA E 500 VOLTS CC, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750 VOLTS, FREQUÊNCIA 50/60 HERTZ, 3 NUMEROS DE POLOS, TIPO DE DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; VIDA MECANIC 4000 OPERAÇÕES, PESO 6,2 KG; DIMENSÕES DE 105X165X60MM	SOPRANO	R$ 823,83	R$ 823,83
43489	120	UN	ELEMENTO FINAL (SAK)(poste final para trilho DIN)	LUKMA	R$ 1,79	R$ 214,80
11960	50	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSãO DE 10 METROScapacidade de isolação 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm	LUKMA	R$ 14,68	R$ 734,00
43535	40	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A250volts dimensões 5x20mm	STE	R$ 0,70	R$ 28,00
43537	40	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A250volts dimensões 5x20mm	STE	R$ 0,70	R$ 28,00
56470	15	UN	FUSIVEL NH0080AX500V RETARDADOFABRICADO EM MATERIAL CERÂMICO ISOLANTE DE ACORDO COM A NORMA IEC60269 MÍNIMO 100KA, DIMENSÕES 20X 40X 50MM. SIEMENS NEGRINI OU EQUIVALENTE.	WEG	R$ 34,75	R$ 521,25
56478	8	UN	HORÍMETRO COM 4 BOTÕES; DISPLAY 5 DÍGITOS VERMELHOS, 5A CARGA RESISTIVA; ALIMENTAÇÃO 90 240VCA; 100G; 48X48X75MM.CAIXA EM PLÁSTICO ABS, AJUSTE DE PROGRAMAÇÃO DE TEMPO EM HORAS OU MINUTOS DO CONTATO PARA TEMPO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. COM POSSIBILIDADE DE RESET, ENTRADA DO PULSO PODENDO SER CONTATO SECO, SENSOR PNP OU NPN. ENTRADA DE RESET CONTATO SECO. 12V PARA ALIMENTAÇÃO DE SENSOR OU COMUM PARA CONTATO SECO. THOLZ HRH1360R 90-240VCA - P796 OU SEMELHANTE.	POLUS	R$ 220,05	R$ 1.760,40
53532	50	UN	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHOE FÊMEA 10 A(PARA EXTENSÃO).	MECTRONIC	R$ 6,90	R$ 345,00
54494	50	UN	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHOE FÊMEA 20 A(PARA EXTENSÃO)	MECTRONIC	R$ 9,16	R$ 458,00
52178	30	UN	LAMPADA BULBO LED 15W E 27bivolt 6500k	GALAXY	R$ 4,31	R$ 129,30
53537	80	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K.	GALAXY	R$ 7,10	R$ 568,00
53538	25	UN	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K.	GALAXY	R$ 6,08	R$ 152,00
52181	50	UN	LÂMPADA HALOGENA DE 70W X 127V.	FOXLUX	R$ 3,42	R$ 171,00
43616	10	UN	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A(TÊ)	MECTRONIC	R$ 7,27	R$ 72,70
43639	6	UN	PROGRAMADOR HORáRIO ELETROMECâNICO 24 HORAS BIVOLTmedida de 15 em 15 minutos	DECORLUX	R$ 48,27	R$ 289,62
55310	60	UN	RELE DE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220/380V 60 HZ, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE.Deverá pussuir 1 contato normal aberto e um normal fechado. Instalação em trilho din. Dimensões 22x 75mm.	LUKMA	R$ 74,50	R$ 4.470,00
43651	20	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220Vpara trilho dim	LUKMA	R$ 98,97	R$ 1.979,40
56567	5	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27 - 1D3-U032- 22 A 32AMPERES3 Polos; tensão 690 volts; Frequência máxima de ciclos por manobra 15 operações por hora;IP 10 dimensões A72x L45x P82; Peso 165gramas marca weg ou superior.	WEG	R$ 156,59	R$ 782,95
56565	5	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- 1D3 U010 - 7 A 10AMPERES3 Polos; tensão 690 volts; Frequência máxima de ciclos por manobra 15 operações por hora;IP 10 dimensões A72x L45x P82; Peso 165gramas marca weg ou superior. .	WEG	R$ 141,93	R$ 709,65
56566	5	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- 1D3-U017- 11 A 17AMPERES3 Polos; tensão 690 volts; Frequência máxima de ciclos por manobra 15 operações por hora;IP 10 dimensões A72x L45x P82; Peso 165gramas marca weg ou superior.	WEG	R$ 148,24	R$ 741,20
56473	5	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 1D3 -U008 - 5,6 A 8 AMPERES; 3 POLOS; TENSÃO 690V; 15 OPERAÇÕES POR HORA; IP 10 DIMENSÕESA72X L45X P82; PESO 165GRAMAS FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS POR MANOBRA 15 OPERAÇÕES POR HORA MARCA WEG OU SUPERIOR.	WEG	R$ 141,93	R$ 709,65
56475	5	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 1D3 -U015 - 10 A 15 AMPERES; 3 POLOS; TENSÃO 690V; 15 OPERAÇÕES POR HORA; IP 10 DIMENSÕESA72X L45X P82; PESO 165GRAMAS FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS POR MANOBRA 15 OPERAÇÕES POR HORA MARCA WEG OU SUPERIOR.	WEG	R$ 156,59	R$ 782,95
56476	5	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 1D3 -U023 - 15 A 23 AMPERES; 3 POLOS; TENSÃO 690V; 15 OPERAÇÕES POR HORA; IP 10 DIMENSÕESA72X L45X P82; PESO 165GRAMAS FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS POR MANOBRA 15 OPERAÇÕES POR HORAMARCA WEG OU SUPERIOR.	WEG	R$ 156,59	R$ 782,95
56474	5	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27D - 1D3 -U125 - 8 A 12,5 AMPERES; 3 POLOS; TENSÃO 690V; 15 OPERAÇÕES POR HORA; IP 10 DIMENSÕESA72X L45X P82; PESO 165GRAMAS FREQUÊNCIA MÁXIMA DE CICLOS POR MANOBRA 15 OPERAÇÕES POR HORAMARCA WEG OU SUPERIOR.	WEG	R$ 156,59	R$ 782,95
56477	5	UN	RELE ESTRELA TRIANGULO 220 VOLTS COM AJUSTE DE INTERVALO; ESCALA DE 30 SEGUNDOS; 1000000 DE OPERAÇÕES; TEMPERATURA 0 A 50°C;.	LUKMA	R$ 89,45	R$ 447,25
56568	25	UN	RELE TEMPO 30 SEGUNDOS220V ON DELAYcontagem durante a energização suporte trilho din; Vida util dos contatos 1000000 de operações; temperatura de trabalho 0 a 50°C.	LUKMA	R$ 89,45	R$ 2.236,25
31545	10	UN	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIçõES 22 MMfabricado em plastico pvc com 2 contatos normal aberto e com a possibilidade de posição ligado para direita desligado no meio e ligado na esquerda.	LUKMA	R$ 14,67	R$ 146,70
43686	600	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 4Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	DECORLUX	R$ 0,23	R$ 138,00
43697	200	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 5 AZULPara condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 27 amperes.	DECORLUX	R$ 0,30	R$ 60,00
43698	200	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 6 AZULPara condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 27 amperes.	DECORLUX	R$ 0,30	R$ 60,00
43699	200	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 8 AZULPara	DECORLUX	R$ 0,30	R$ 60,00

			condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 8,3 mm corrente máxima 27 amperes.			
43701	200	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -10AMARELOPara condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 10,2 mm, corrente máxima 48 amperes.	DECORLUX	R$ 0,50	R$ 100,00
43705	200	UN	TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -8AMARELOPara condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 8,4 mm, corrente máxima 48 amperes.	DECORLUX	R$ 0,50	R$ 100,00
52259	200	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 50MM²tubular	SOPRANO	R$ 1,26	R$ 252,00
43708	1.200	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 1,5MM²tubular	SOPRANO	R$ 0,06	R$ 72,00
43709	300	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 10MM²tubular	SOPRANO	R$ 0,26	R$ 78,00
50079	300	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 16MM²tubular	SOPRANO	R$ 0,34	R$ 102,00
43711	1.200	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 1MM²tubular	SOPRANO	R$ 0,05	R$ 60,00
43712	1.200	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 2,5MM²tubular	SOPRANO	R$ 0,07	R$ 84,00
50080	200	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 25MM²tubular	SOPRANO	R$ 0,45	R$ 90,00
43713	200	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 35MM²tubular	SOPRANO	R$ 0,65	R$ 130,00
43714	1.200	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 4MM²tubular	SOPRANO	R$ 0,12	R$ 144,00
43715	300	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - 6MM²tubular	SOPRANO	R$ 0,15	R$ 45,00
43719	1.200	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,5MM²tubular.	SOPRANO	R$ 0,15	R$ 180,00
43722	1.200	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 2,5MM²tubular	SOPRANO	R$ 0,21	R$ 252,00
43723	600	UN	TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 4,0MM²tubular	SOPRANO	R$ 0,34	R$ 204,00
52250	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM²DIAMETRO DO FURO 6,5MM.	PIMMEL	R$ 1,19	R$ 59,50
52251	100	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM²DIAMETRO DO FURO 8,5MM.	PIMMEL	R$ 1,68	R$ 168,00
52252	100	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM²DIÂMETRO DO FURO 10,5MM.	PIMMEL	R$ 2,57	R$ 257,00
52253	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM²DIAMETRO DO FURO 10,5MM.	PIMMEL	R$ 4,23	R$ 211,50
52254	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM.	PIMMEL	R$ 6,67	R$ 133,40
43733	60	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10Acom placa	MECTRONIC	R$ 4,66	R$ 279,60
31583	20	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DINdeverá possuir base para instalação em trilho DIN; 30mm de diâmetro interno; marca POLUS ou similar	LUKMA	R$ 72,00	R$ 1.440,00
52266	6	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES.	LUKMA	R$ 90,80	R$ 544,80

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F9CF2E41

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024, 070/2024, 071/2024, 072/2024, 073/2024, 074/2024, 075/2024, 076/2024, 077/2024 E 078/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. EMPRESAS: **FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ N° 11.274.331/0001-36**,** VALOR: R$ 34.372,80; **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ N° 05.931.197/0001-04, VALOR: R$ 24.295,04; **HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 35.302.323/0001-14, VALOR: R$ 50.419,04; **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP**, CNPJ N° 28.124.373/0001-93, VALOR: R$ 83.400,00; **LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP**, CNPJ N° 15.263.561/0001-50, VALOR: R$ 75.660,27; **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, CNPJ N° 26.133.037/0001-81, VALOR: R$ 37.730,00; **M & S COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ N° 07.722.786/0001-08, VALOR: R$ 36.500,00; **NELIA MARIA CYRINO LEAL**, CNPJ N° 11.109.083/0001-78, VALOR: R$ 87.086,00; **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.**, CNPJ N° 24.537.612/0001-86, VALOR: R$ 113.409,30; **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, CNPJ N° 24.419.445/0001-79, VALOR: R$ 24.961,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/09/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 2709/2025 - DATA: 24/09/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 11.274.331/0001-36						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
31626	400	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 60 X 1/2".	Fogal	R$ 23,31	R$ 9.324,00
49716	20	UN	Junta gibault em ferro fundido de um lado para PVC PBA DN 125 DE 140 e o outro para PVC DEFOFO DN 150, requisitos conforme NBR 14243..	Fogal	R$ 245,44	R$ 4.908,80
42593	50	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 50 DE 60MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO	Unione	R$ 402,80	R$ 20.140,00

			DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)			

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ Nº 05.931.197/0001-04

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42484	20	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 1".	FM	R$ 44,45	R$ 889,00
31629	30	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 1/2".	FM	R$ 44,45	R$ 1.333,50
31683	5	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 300 X 1/2".	FM	R$ 134,18	R$ 670,90
42489	4	UN	CURVA 11° 15' F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	FCT	R$ 344,01	R$ 1.376,04
49661	10	UN	Colar de tomada FºFº 75 X 1 polegadas.	FM	R$ 34,9	R$ 349,60
42612	4	UN	VENTOSA DE TRíPLICE FUNçãO COM FLANGE, DN-100MMNBR 7675 PN 10 , CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, IDEAL PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM CAMADA DE ESPESSURA MíNIMA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM EPDM MACIçO, FLUTUADOR ESFéRICO PRINCIPAL EM ALUMíNIO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, ANEL DE VEDAçãO EM BORRACHA (ASTM D2000) REFORçADA COM 3 LONAS DE RAYON. PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	VP	R$ 1.090,00	R$ 4.360,00
42613	4	UN	VENTOSA DE TRíPLICE FUNçãO COM FLANGE, DN-200MMNBR 7675 PN 10 , CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, IDEAL PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM CAMADA DE ESPESSURA MíNIMA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM EPDM MACIçO, FLUTUADOR ESFéRICO PRINCIPAL EM ALUMíNIO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, ANEL DE VEDAçãO EM BORRACHA (ASTM D2000) REFORçADA COM 3 LONAS DE RAYON. PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	VP	R$ 3.290,00	R$ 13.160,00
42611	4	UN	VENTOSA DE TRíPLICE FUNçãO COM FLANGE, DN-50MMNBR 7675 PN 10 , CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, IDEAL PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM CAMADA DE ESPESSURA MíNIMA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM EPDM MACIçO, FLUTUADOR ESFéRICO PRINCIPAL EM ALUMíNIO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, ANEL DE VEDAçãO EM BORRACHA (ASTM D2000) REFORçADA COM 3 LONAS DE RAYON. PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	VP	R$ 539,00	R$ 2.156,00

HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 35.302.323/0001-14

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42490	4	UN	CURVA 11° 15' F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	LOT METAIS	R$ 411,00	R$ 1.644,00
42543	10	UN	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MMREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	FCT	R$ 450,00	R$ 4.500,00
40099	20	UN	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150MM.Requisitos segundo NBR 7675/2005	FCT	R$ 646,00	R$ 12.920,00
40101	5	UN	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250MMRequisitos segundo NBR 7675/2005	FCT	R$ 1.259,00	R$ 6.295,00
40103	4	UN	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350MMRequisitos segundo NBR 7675/2005	FCT	R$ 1.903,33	R$ 7.613,32
55420	4	UN	LUVA F°F° DUCTIL MECâNICA DE CORRER DN-100MMPARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	FCT	R$ 528,18	R$ 2.112,72
42548	4	UN	LUVA F°F° DUCTIL MECâNICA DE CORRER DN-150MMPARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	FCT	R$ 749,00	R$ 2.996,00
42549	4	UN	LUVA F°F° DUCTIL MECâNICA DE CORRER DN-200MM PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	FCT	R$ 1.079,00	R$ 4.316,00
42603	6	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-150FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	FCT	R$ 1.337,00	R$ 8.022,00

KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP CNPJ Nº 28.124.373/0001-93

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55400	200	UN	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS OU ESGOTO SANITÁRIO DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO"A ser definido no pedido de fornecimento). O tampão deverá respeitar as seguintes especificações: Tampão (Tampa e aro/telar) com tampa articulada, fabricação em ferro fundido nodular, aplicação em poços de visita de água pluvial ou esgoto sanitário, DN-600mm, Requisitos segundo normas ABNT NBR 10160 e 6916, Maior diâmetro do telar ou aro: 795 ± 3mm, Altura do telar ou aro: mínima de 100mm, Abertura livre do telar ou aro: 605 ± 5mm, Classe D400, Tampão com formato circular, Tampa articulada por rótula com ângulo de abertura de 110º e bloqueio à 90º, Trava automática da tampa realizada por barra elástica, Anel anti-vibração e anti-ruido produzido em elastômero/polietileno para apoio da tampa ao ARO. Deverão constar na parte superior da tampa o logotipo "DEMSUR" e a identificação "PLUVIAL" ou "ESGOTO" (A ser definido no pedido de fornecimento). Na parte inferior e no telar ou aro a identificação do fabricante, Nº da norma, tipo do material e código de rastreabilidade.	Afer	R$ 372,00	R$ 74.400,00
31695	100	UN	TAMPãO FºFº ARTICULADO T 09 ÁGUA .	Afer	R$ 90,00	R$ 9.000,00

LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP CNPJ Nº 15.263.561/0001-50						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
40083	4	UN	CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	REYFOR	R$ 309,00	R$ 1.236,00
49675	4	UN	Curva 45° F°F° com flanges PN 10 DN 150mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	REYFOR	R$ 349,00	R$ 1.396,00
51889	3	UN	JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN 10 DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	REYFOR	R$ 1.534,77	R$ 4.604,31
46627	200	UN	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=20MM E L=100MM .	METALBO	R$ 10,90	R$ 2.180,00
42564	2	UN	TE DE REDUçãO F.F. COM BOLSAS JE2GS DN-150MM E FLANGE PN-10 DN 50MM - COM ARRUELA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO,REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	REYFOR	R$ 579,00	R$ 1.158,00
42565	2	UN	TE DE REDUçãO F.F. COM BOLSAS JE2GS DN-200MM E FLANGE PN-10 DN 50MM - COM ARRUELA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO,REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	REYFOR	R$ 589,00	R$ 1.178,00
42566	2	UN	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	REYFOR	R$ 423,00	R$ 846,00
42567	2	UN	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	REYFOR	R$ 423,00	R$ 846,00
51898	4	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 150, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA.Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	REYFOR	R$ 3.510,00	R$ 14.040,00
51899	4	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 200, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA.Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	REYFOR	R$ 4.544,00	R$ 18.176,00
56519	2	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 300, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA.Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	REYFOR	R$ 5.999,99	R$ 11.999,98
56520	2	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 400, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA.Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	REYFOR	R$ 8.999,99	R$ 17.999,98

LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP CNPJ Nº 26.133.037/0001-81						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54553	2	UN	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 300, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14.	BGT	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
42605	2	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-300FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE	BGT	R$ 4.100,00	R$ 8.200,00

			CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)			
42599	10	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 100PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14.	BGT	R$ 580,00	R$ 5.800,00
42600	2	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 150PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14.	BGT	R$ 990,00	R$ 1.980,00
42601	2	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 200PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14	BGT	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
42597	5	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 50PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14	BGT	R$ 450,00	R$ 2.250,00
42598	10	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 75PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME	BGT	R$ 450,00	R$ 4.500,00

			NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14			
49746	2	UN	Válvula de Gaveta com cunha revestida de borracha, acionamento através de Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil e extremidades com flanges, DN 250padrão construtivo conforme Norma NBR 14968, cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14.	BGT	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00

M & S COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ Nº 07.722.786/0001-08

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53795	50	UN	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X3CM.- Resistência aproximada de 15 toneladas - Peso aproximado por grade 55 kg.	VOIGT	R$ 450,00	R$ 22.500,00
53799	20	UN	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X6CM.- Resistência aproximada de 40 toneladas. - Peso aproximado por grade 90 kg.	VOIGT	R$ 700,00	R$ 14.000,00

NELIA MARIA CYRINO LEAL CNPJ Nº 11.109.083/0001-78

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53386	30	UN	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JE2GS, DN-60MM, CONFORME NBR 13746.	BORUS	R$ 8,54	R$ 256,20
53387	20	UN	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-60MM, CONFORME ISO 7483/1990	BORUS	R$ 3,59	R$ 71,80
49649	30	UN	Abraçadeira tipo colar de tomada em ferro fundido cego para tubo PVC PBA DN 125 de 140 mm.	FANUEL	R$ 45,00	R$ 1.350,00
44509	20	UN	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 60 X 1 POLEGADA.	FANUEL	R$ 30,00	R$ 600,00
37700	20	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 3/4"	FANUEL	R$ 41,00	R$ 820,00
37704	30	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 140 X 1/2"	FANUEL	R$ 59,00	R$ 1.770,00
31631	10	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 150 X 1/2".	FANUEL	R$ 55,00	R$ 550,00
42485	10	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 160 X 1/2".	FANUEL	R$ 56,00	R$ 560,00
42487	10	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 200 X 1/2".	FANUEL	R$ 78,00	R$ 780,00
31682	5	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 250 X 1/2".	FANUEL	R$ 81,00	R$ 405,00
37702	10	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 75 X 1/2",.	FANUEL	R$ 29,00	R$ 290,00
31628	30	UN	COLAR DE TOMADA FºFº 85 X 1/2".	FANUEL	R$ 36,50	R$ 1.095,00
49657	20	UN	Colar de tomada FºFº 140 X 1polegada.	FANUEL	R$ 54,00	R$ 1.080,00
49658	20	UN	Colar de tomada FºFº 140 X 3/4 polegadas.	FANUEL	R$ 56,00	R$ 1.120,00
49659	10	UN	Colar de tomada FºFº 150 X 1 polegadas.	FANUEL	R$ 60,10	R$ 601,00
49660	10	UN	Colar de tomada FºFº 200 X 3/4 polegadas.	FANUEL	R$ 69,00	R$ 690,00
49662	10	UN	Colar de tomada FºFº 75 X 3/4 polegadas.	FANUEL	R$ 26,50	R$ 265,00
42532	10	UN	FLANGE CEGO PN-10 DN-150REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	FANUEL	R$ 189,00	R$ 1.890,00
54556	5	UN	FLANGE CEGO PN-10 DN-400, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	FANUEL	R$ 868,00	R$ 4.340,00
49703	10	UN	Flange Cego PN-10 DN-300, Requisitos segundo NBR 7675/2005.	FANUEL	R$ 520,00	R$ 5.200,00
37705	12	UN	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO DE UM LADO PARA AMIANTO E O OUTRO PARA PVC DN 100requisitos conforme NBR 14243	FANUEL	R$ 166,00	R$ 1.992,00
31690	4	UN	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO COM LUVA DE 16 CM DN 150 MM.requisitos conforme NBR 14243	FANUEL	R$ 394,00	R$ 1.576,00
31689	4	UN	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO PARA FERRO FUNDIDO COM LUVA DE 20 CM DN 200MM.requisitos conforme NBR 14243	FANUEL	R$ 459,00	R$ 1.836,00
49715	10	UN	Junta gibault em ferro fundido de um lado para amianto e o outro para PVC DN 085, requisitos conforme NBR 14243..	FANUEL	R$ 147,00	R$ 1.470,00

40100	6	UN	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200MMRequisitos segundo NBR 7675/2005	FANUEL	R$ 897,00	R$ 5.382,00
40102	3	UN	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300MMRequisitos segundo NBR 7675/2005	FANUEL	R$ 1.496,00	R$ 4.488,00
42544	8	UN	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 400MMREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	FANUEL	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
42547	4	UN	LUVA DE CORRER-JUNTA MECâNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 80MMREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	FANUEL	R$ 408,00	R$ 1.632,00
46628	300	UN	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=20MM E L=90MM .	CISER	R$ 12,40	R$ 3.720,00
46632	200	UN	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=33MM E L=160MM.	CISER	R$ 94,50	R$ 18.900,00
38935	2	UN	REDUçãO DE FERRO FUNDIDO, F°F° P/ PBA PB DN 150MM X DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHARequisitos segundo NBR 7675/2005. .	FANUEL	R$ 298,00	R$ 596,00
42568	2	UN	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	FANUEL	R$ 880,00	R$ 1.760,00

SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. CNPJ Nº 24.537.612/0001-86

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42497	4	UN	CURVA 22° 30' F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PAM	R$ 319,00	R$ 1.276,00
42498	4,0000	UN	CURVA 22° 30' F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PAM	R$ 449,00	R$ 1.796,00
40084	4,0000	UN	CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA.	PAM	R$ 454,90	R$ 1.819,60
40086	4,0000	UN	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	PAM	R$ 374,00	R$ 1.496,00
40087	4,0000	UN	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	PAM	R$ 534,00	R$ 2.136,00
49676	4,0000	UN	Curva 45° F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	PAM	R$ 567,00	R$ 2.268,00
49683	4,0000	UN	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 150mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005.	PAM	R$ 384,00	R$ 1.536,00
49684	4,0000	UN	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	PAM	R$ 537,00	R$ 2.148,00
49692	10,0000	UN	Extremidade Flange e bolsa JE2GS PN 10 DN 150mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 7675/2005.	PAM	R$ 299,90	R$ 2.999,00
49693	10,0000	UN	Extremidade Flange e bolsa JE2GS PN 10 DN 200mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 7675/2005.	PAM	R$ 423,50	R$ 4.235,00
42533	10,0000	UN	FLANGE CEGO PN-10 DN-200REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PAM	R$ 219,90	R$ 2.199,00
42541	2,0000	UN	JUNTA PN 10 DN 200MM DE DESMONTAGEM, TRAVA AXIALMENTE, CORPO, PISTãO E CONTRAFLANGE CONFECCIONADA EM AçO CARBONO. PINTURA EM EPóXI Pó DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MíNIMA 300 MICRA. ANEL DE VEDAçãO CONFECCIONADO EM BORRACHA (EPDM). PARAFUSOS E PORCAS CONFECCIONADAS EM AçO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA. EXTREMIDADES FLAGEADAS COM GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 (ISO 2531).	PAM	R$ 1.625,00	R$ 3.250,00
51888	3,0000	UN	JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN 10 DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	PAM	R$ 739,90	R$ 2.219,70
51890	4,0000	UN	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 200MM X DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	PAM	R$ 354,00	R$ 1.416,00
42569	2,0000	UN	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	INAPI	R$ 634,00	R$ 1.268,00
46656	2,0000	UN	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005..	PAM	R$ 718,00	R$ 1.436,00
46657	2,0000	UN	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	PAM	R$ 899,00	R$ 1.798,00
40111	3,0000	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 150Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	PAM	R$ 2.349,00	R$ 7.047,00
40112	3,0000	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 200Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	PAM	R$ 2.988,00	R$ 8.964,00
46646	2,0000	UN	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FêMEA, DN-1", PADRãO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012,revestida interna e externamente com epóxi pó, atóxico, para utilização em contato com água para consumo humano, aplicado eletrostaticamente, cor azul RAL 5005 com espessura mínima de camada de 150 micra. Niple de descarga em latão, flutuador esférico em EPDM maciço, junta em borracha nitrílica, parafusos em aço carbono SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica.	VIEC	R$ 492,00	R$ 984,00
46647	2,0000	UN	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FêMEA, DN-1. 1/2", PADRãO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM ESPESSURA MíNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO EM EPDM MACIçO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	VIEC	R$ 398,00	R$ 796,00
42604	4,0000	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-200FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR	PAM	R$ 2.521,00	R$ 10.084,00

			EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)			
42606	2,0000	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-350FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	IVAL	R$ 9.898,00	R$ 19.796,00
42596	10,0000	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 100 DE 110MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	PAM	R$ 657,00	R$ 6.570,00
42595	4,0000	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 75 DE 85MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	PAM	R$ 498,00	R$ 1.992,00
49745	2,0000	UN	Válvula de Gaveta com cunha revestida de borracha, acionamento através de Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil e extremidades com bolsas JE2GS, DN-400, face a face curto de acordo com norma ISO 5752 série 14 padrão construtivo conforme Norma NBR 14968, cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410).	IVAL	R$ 10.940,00	R$ 21.880,00

TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 24.419.445/0001-79						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
40130	20	UN	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSAS DE TUBOS E CONEXõES DE FERRO FUNDIDO DúCTIL COM JUNTA ELáSTICA TIPO JE2GS, DN-150MMCONFORME NBR 13747	REBOR	R$ 13,75	R$ 275,00
55271	10	UN	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-400MM,CONFORME ISO 7483/1991	VDA	R$ 14,00	R$ 140,00
46626	200	UN	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=16MM E L=75MM .	CRV	R$ 5,67	R$ 1.134,00
46629	200	UN	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=24MM E L=110MM .	CRV	R$ 16,50	R$ 3.300,00
42602	2	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 400padrão construtivo conforme Norma NBR 14968, cunha maciça em Ferro	IVALVE	R$ 9.156,00	R$ 18.312,00

			Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14.			
42594	4	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 65 DE 75MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	IVALVE	R$ 450,00	R$ 1.800,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5E3B39AF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. EMPRESA:**BH BOBINAS LTDA CNPJ Nº 24.899.419/0001-95,**VALOR: R$ 59.616,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/09/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 2709/2025 - DATA: 24/09/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

BH BOBINAS LTDA CNPJ Nº 24.899.419/0001-95						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56600	8.640	BOB	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS :BOBINA DE PAPEL TERMO SENSíVEL COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: A)PAPEL TERMO SENSÍVEL, TERMOTICKET 75G/M² VCP COM BARREIRA OVER COATING B) BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ 521 COM BLUETOOTH C) IMPRESSÃO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE D) IMPRESSÃO FLUXOGRÁFICA E) TAMANHO DA CONTA: 100 X 289MM F) SERRILHA DO CANHOTO A 234 MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (289 MM) G) TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 19MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 23MM H) MINIMO DE 80 CONTAS POR BOBINA I) UMA COR NA FRENTE (AZUL) E UMA COR NO VERSO (AZUL). J) A VIDA UTIL DOS DADOS IMPRESSOS é DE 05 ANOS. K) BLACK MARK COM 3MM DE ESPESSURA NA PARTE DE TRÁS DA CONTA. L) A ARTE DO VERSO DA BOBINA PODERÁ SER ALTERADA A CRITÉRIO DO DEMSUR.	Própria	R$ 6,90	R$ 59.616,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2FEFF3D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, BISCOITOS, SUCOS, REFRIGERANTES E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. EMPRESA:**ZENILDA DE OLIVEIRA**

AGUIAR CUNHA, CNPJ N° 71.393.649/0001-68,VALOR: R$ 28.033,01 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/09/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 27/09/2025 - DATA: 24/09/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA CNPJ Nº 71.393.649/0001-68						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53928	80	PCT	BISCOITO DE SAL SABOR ORIGINAL, EMABALADO COM 06 PACOTES UNITÁRIOS,SENDO CADA PACOTE COM 24G A 27G APROXIMADAMENTE.	MARILAN	R$ 4,68	R$ 374,40
52466	15	TAB	BOLO COMUM COM COBERTURA DE DOCE DE LEITE COM COCO (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS).	PROPRIA	R$ 134,90	R$ 2.023,50
54180	15	TAB	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE(TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS).	PROPRIA	R$ 134,66	R$ 2.019,90
55870	17	TAB	BOLO DE COCO (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS). TABULEIRO	PROPRIA	R$ 125,00	R$ 2.125,00
50362	5	UN	BOLO SALGADO SABOR VARIADOS (COM 06 CAMADAS DE PÃO DO TAMANHO PADRÃO PARA TORTAS SALGADAS)..	PROPRIA	R$ 59,00	R$ 295,00
54182	9	TAB	BROA CAIPIRA CÔCO (TABULEIRO 40 X 60 COM 100 PEDAÇOS)	PROPRIA	R$ 134,60	R$ 1.211,40
55871	17	L	CAFÉ PRETO, COADO, ADOÇADO, ARMAZENADO EM GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO..	PROPRIA	R$ 14,70	R$ 249,90
50355	452	UN	MINI HAMBURGUER FRIO.	PROPRIA	R$ 2,70	R$ 1.220,40
54184	14	KG	MINI PÃO, COM RECHEIOS FRIOS, SABORES DIVERSOS (RECHEIO TIPO PATÊ)..	PROPRIA	R$ 41,85	R$ 585,90
50353	800	UN	MINI-PÃO FRANCÊS DE 25 GR, COM MUÇARELA E PRESUNTO..	PROPRIA	R$ 3,89	R$ 3.112,00
56580	800	UN	PÃO CEARENSE COM MORTADELA.	PROPRIA	R$ 2,80	R$ 2.240,00
56579	800	UN	PÃO CEARENSE COM PRESUNTO E QUEIJO.	PROPRIA	R$ 4,00	R$ 3.200,00
54185	53	KG	PÃO DE QUEIJO, TAMANHO PARA COQUETEL..	PROPRIA	R$ 39,00	R$ 2.067,00
50356	152	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA, GARRAFA DE 2 LITROS.	PEPSI	R$ 9,75	R$ 1.482,00
50357	233	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA DE 2 LITROS.	KUAT	R$ 10,07	R$ 2.346,31
54187	44	CE	SALGADOS VARIADOS FRITO E ASSADO, TAMANHO PARA COQUETEL..	PROPRIA	R$ 68,85	R$ 3.029,40
55873	42	L	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 1L.	DA FRUTA	R$ 8,45	R$ 354,90
50359	16	UN	SUCO DE FRUTAS, CAIXA DE 1 LITRO,PRONTO PARA CONSUMO, SABORES VARIADOS.	DA FRUTA	R$ 6,00	R$ 96,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6C3F6A2E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE AVISO EM CHAPA DE AÇO A SEREM UTILIZADAS PELA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/RESTRIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO DO DEMSUR. EMPRESA:**INO VART VISUAL LTDA - ME, CNPJ N° 15.839.274/0001-46**, VALOR: R$ 17.375,00- PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/09/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 27/09/2025 - DATA: 24/09/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

INO VART VISUAL LTDA - ME CNPJ Nº 15.839.274/0001-46						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
12128	100	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO, Nº 26, TAMANHO 50CMX40CM - COM LATERAIS ARREDONDADAS, INSCRIÇÃO CONTENDO "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO EM VIAS PÚBLICAS, MULTA PREVISTA NA LEI Nº 2358/99". ARTE FORNECIDA PELO DEMSUR	propria	R$ 25,00	R$ 2.500,00
12375	85	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO EM PLACA EM CHAPA DE AÇO 26 ADESIVADA, COM REFOÇO NO VERSO EM METALOM 20X30X18 NAS PLACAS ACIMA DE 1M². EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO.(Instalação em grades, portões, alvenarias, postes metálicos, dentre outros, sem utilização de andaimes). A arte será fornecida pelo DEMSUR.	propria	R$ 175,00	R$ 14.875,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C872EE0D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024, 083/2024 E 084/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. EMPRESAS:**55.905.599 VIVIAN MARIA DE LIMA**, CNPJ N° 55.905.599/0001-02**,**VALOR:R$ 1.995,60;**COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ N° 54.913.711/0001-86, VALOR: R$

6.680,80;**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ N° 17.403.267/0001-22, VALOR: R$ 17,75- PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/09/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 2709/2025 - DATA: 24/09/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

55.905.599 VIVIAN MARIA DE LIMA CNPJ Nº 55.905.599/0001-02						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54715	36	UN	AGENDA CAPA DURA ANO VIGENTE, COSTURADA, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. DETALHES: CAPA: DURA; CAPA ACABAMENTO: COM RELEVO; FOLHAS: PAUTADAS; FITILHO; PRODUTO CERTIFICADO: FSC;. DIMENSÕES MÍNIMAS:145MM X 205MM; GRAMATURA: 63 G/M²;Número mínimo de folhas: 160 folhas - ANO (2024)	RIO MASTER	R$ 21,00	R$ 756,00
11282	12	CX	CANETA ESFEROGRáFICA, ESCRITA MéDIA SEXTAVADA, CORPO DE PLáSTICO RíGIDO TRANSPARENTE,PONTA MÉDIA 1,0MM - COM COMPOSIçãO: RESINAS TERMOPLáSTICAS, TINTA à BASE DE CORANTES E SOLVENTES - PONTA DE LATãO, ESFERA DE TUNGSTêNIO, COM SELO DO INMETRO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	BIC	R$ 32,00	R$ 384,00
52845	60	UN	CD RW (REGRAVáVEL), CAPACIDADE 700 MB, TEMPO DURAçãO DE 80 MINUTOS,FACE DE GRAVAçãO NA COR PRATA, SUPERFíCIE DE MíDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE.	MULTILASER	R$ 2,72	R$ 163,20
52849	60	UN	DVD RW (REGRAVÁVEL), CAPACIDADE 4.7 GB, FACE DE GRAVAÇÃO NA COR PRATA, SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE.	MULTILASER	R$ 3,74	R$ 224,40
11322	36	UN	PASTA REGISTRADORA TIPO AZEM CARTãO MACIçO DE 2,4 MM, REVESTIDO COM PLáSTICO POLIPROPILENO OU PVC CAMURçA DE 0,20 MM, MEDIDAS 350 MM (ALTURA) X 280 MM (COMPRIMENTO) X 80 MM (LARGURA), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM NIQUELADA COM 2 FUROS, BOLSA PLáSTICA TRANSPARENTE PARA ETIQUETA.	POLYCART	R$ 13,00	R$ 468,00

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ Nº 54.913.711/0001-86						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54719	20	UN	BORRACHA BRANCA, NATURAL ISENTA DE PVC, APROVADA PELO INMETRO,COM INVÓLUCRO (CAPA PLÁSTICA PROTETORA ERGOMÉTRICA DE 28 MM) AZUL OU VERDE ESCURO, TAMANHO 42 X 21X 11.	MASTER	R$ 1,24	R$ 24,80
56398	20	RL	FITA ADESIVA M-K231S, PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER MODELO PT-80,COM 08 METROS DE COMPRIMENTO E 12MM DE LARGURA, MEDIDAS APROXIMADAS DO REFIL 6X5 CM.	WHITE TAP	R$ 20,00	R$ 400,00
11305	5	CX	GRAFITE 0.5, MINA ESCURA, (EMBALAGEM COM 24 MINAS)..	FABER	R$ 4,45	R$ 22,25
11306	5	CX	GRAFITE 0.7, MINA ESCURA, (EMBALAGEM COM 24 MINAS)..	FABER	R$ 4,75	R$ 23,75
44323	24	CX	PASTA PARA ARQUIVO TIPO SUSPENSOem material cartão marmorizado/ plastificado, gramatura de 305 g/m², medidas aproximadas de 360 mm (largura) x 240 mm (comprimento), hastes de metal, 4 ponteiras plásticas fixadas com ilhós, prendedor interno tipo grampo trilho,visor em papel e plástico, caixa com 50 unidades.	DELLO	R$ 240,00	R$ 5.760,00
55406	5	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR PRETA , 2 FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 80MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 45 FOLHAScom pinos perfuradores em aço apoiados diretamente na chapa superior e molas em aço, apoio da base em polietileno e margeador plástico	JOCAR	R$ 90,00	R$ 450,00

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 17.403.267/0001-22						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11326	5	UN	PASTA DE ELáSTICO COR AZUL, POLIONDAS, ESPESSURA DE 35 MM, TAMANHO OFíCIO. CORRUGADA	allaplast	R$ 3,55	R$ 17,75

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:702E2F90

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024, 086/2024 E 087/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. EMPRESAS:**DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ N° 27.740.877/0001-75,**VALOR:R$ 62.674,00;**GRÁFICA ROCHA LTDA - ME, CNPJ N° 30.552.046/0001-84**, VALOR: R$ 2.728,85;**JOAO PAULO BATISTA DE MELO, CNPJ N° 54.974.105/0001-70**, VALOR: R$ 1.070,00- PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/09/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 2709/2025 - DATA: 24/09/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do Demsur.

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP CNPJ Nº 27.740.877/0001-75						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
12867	264	BL	BLOCO BOLETIM DE ANÁLISE FÍSICO-QUIMÍCA BACTERIOLÓGICA, 1 VIA, TAMANHO OFÍCIO 2 (216X330), 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA.IMPRESSÃO MINÍMA DE 30 BLOCOS.	Serviço	R$ 6,50	R$ 1.716,00
12869	120	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 16 X 21CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA.IMPRESSÃO MINÍMA DE 20 BLOCOS	Serviço	R$ 3,90	R$ 468,00
1306	60	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA, SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL,AMANHO 16 × 16 CM50 folhas com numeração contínua. Impressão miníma de 25 blocos	Serviço	R$ 3,40	R$ 204,00
12162	100	un	CAPA DE PROCESSO CONTROLE INTERNO,procedimento de verificação,180 g,	Serviço	R$ 1,46	R$ 146,00

			papel cartolina, cor Cinza, tamanho 32,5x47,5cm. Impressão miníma de 100 unidades			
1307	6.000	un	CAPA DE PROCESSO DE EMPENHO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CMImpressão miníma de 1000 unidades	Serviço	R$ 0,64	R$ 3.840,00
12396	90	PCT	FORMULÁRIO DE ORDEM DE CORTE, (CONTA DUPLA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,2X29,8CM, PESO 90 G, COM PICOTE MICROSSERRILHADO, PACOTES COM 1.000 UNIDADES. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	Serviço	R$ 190,00	R$ 17.100,00
12863	20.000	un	PANFLETOS TAM A4 COM DUAS DOBRAS COM IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, COM 4 CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHET;IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	Serviço	R$ 0,49	R$ 9.800,00
12866	20.000	un	PANFLETOS TAM A4 COM DUAS DOBRAS, COM IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, EM 4 CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL COMUM.IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	Serviço	R$ 0,49	R$ 9.800,00
12865	20.000	un	PANFLETOS TAM A4 COM UMA DOBRA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, EM 4 CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL COMUM.IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	Serviço	R$ 0,49	R$ 9.800,00
12864	20.000	un	PANFLETOS TAM A4 COM UMA DOBRA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, EM 4 CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHET.IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	Serviço	R$ 0,49	R$ 9.800,00

GRÁFICA ROCHA LTDA - ME CNPJ Nº 30.552.046/0001-84						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
12868	120	BL	BLOCO DE CONTROLE DE VEÍCULOS DO ATERRO SANITÁRIO, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 10 X 15CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA.IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 BLOCOS	Serviço	R$ 4,45	R$ 534,00
1303	96	BL	BLOCO DE RELATÓRIO DIÁRIO, 01 VIA, TAMANHO 21 X 32 CM50 folhas com numeração contínua.Impressão miníma de 20 blocos	Serviço	R$ 5,35	R$ 513,60
12862	25	BL	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE ABASTECIMENTO, COM 02 VIAS CADA, SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 21 × 13 CM50 folhas com numeração contínua. Impressão mínima de 25 blocos	Serviço	R$ 6,85	R$ 171,25
11285	1.000	un	ENVELOPE DE CARTA,BRANCO, TAM 11,4 X 16,2 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZUL. IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	Serviço	R$ 0,11	R$ 110,00
8091	10.000	un	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL RECICLADO COM 90G, IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO (FRENTE), COM 04 CORES.Impressão mínima de 500 unidades.	Serviço	R$ 0,14	R$ 1.400,00

JOAO PAULO BATISTA DE MELO CNPJ Nº 54.974.105/0001-70						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1308	1.200	un	ENVELOPE BRANCO, TAM 23 × 11,5 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZULImpressão miníma de 1000 unidades	Serviço	R$ 0,15	R$ 180,00
1309	1.000	un	ENVELOPE PARDO, TAM 20 × 28 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZULImpressão miníma de 1000 unidades	Serviço	R$ 0,39	R$ 390,00
1310	1.000	un	ENVELOPE PARDO, TAM 24 × 34 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZULImpressão miníma de 1000 unidades	Serviço	R$ 0,50	R$ 500,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D70B892A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11.487-24 - CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR

DECRETO N° 11.487 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no artigo 77, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco,
DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelada a inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2023, conforme descrito abaixo:

NUMERO ANULAÇÃO	EMPENHO ANO	VALOR CANCELADO (R$)	CREDOR
537/2024	7995/2023	9.934,37	VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA
538/2024	5329/2023	657,11	VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA
539/2024	3870/2023	0,02	FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA
540/2024	7690/2023	1.677,50	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
541/2024	9067/2023	184,77	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
542/2024	2352/2023	3.294,00	CONCRELAGOS CONCRETO S/A
TOTAL		15.750,77	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de agosto de 2024.

ALESSANDR A MIRANDA PEREIRA:02 924322677
Assinado digitalmente por ALESSANDRA MIRANDA PEREIRA:02924322677
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU= 27489125000183, OU=presencial, OU= Certificado PF A3, CN=ALESSANDRA MIRANDA PEREIRA:02924322677
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.09.25 14:51:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ALESSANDRA MIRANDA PEREIRA
Contadora

HELIO MARCIO CAMPOS:3 7536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU= Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.09.25 14:50:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:2839CBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RESULTADO FINAL DO PSS 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PSS 001/2024

CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos, considerando o resultado obtido pela Comissão de Avaliação de documentos, nomeada pela Portaria nº111, no que se refere o Processo Seletivo Simplificado 111/2024, torna público o que segue:
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2024, publica-se a CLASSIFICAÇÃO FINAL do referido processo, conforme consta no relatório anexo, parte integrante do presente Edital de Homologação.
Este Edital será publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e no site www.ourofino.mg.gov.br.

Ouro Fino, 26 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

	Lista de Classificação Final do Processo Seletivo de Professor de Apoio 001/2024			
Inscr. Nº	Nome	Data de Nasc.	Pontuação	Classificação
11	Silvana Aparecida de Oliveira Salvan	14/11/1966	70	01º
29	Isabela Aparecida Pereira da Silva	26/06/1987	70	02º
7	Sirlei Fátima de Freitas Silva	23/11/1980	45	03º
24	Maria de Fátima da Silva Oliveira	30/05/1972	41	04º
6	Karina Teodoro da Silva	18/03/1992	32	05º
32	Maíra Fernanda Ribeiro	13/04/1992	32	06º
4	Alessandra Maria da Paixão Massari	10/10/1979	30	07º
22	Ana Paula Aparecida Ferreira	11/03/1977	20	08º
17	Bianca Mello Vieira	05/12/2000	20	09º
18	Maria Teresa Pinto da Silva	29/03/1972	19	10º
28	Ivaneide Aparecida de Souza Mira	05/11/1978	19	11º
31	Kalinka Mara de Barros Vieira	11/12/1979	18	12º
9	Scheila Alexandre	03/02/1978	15	13º
8	Karina Mayra de Barros Albuquerque	08/07/1978	14	14º
30	Mileide Elizabete de Aguiar	08/08/1977	10	15º
33	Roseleine Cristina de Oliveira Sena Teodoro	22/05/1982	10	16º
27	Viviana de Souza Mendonça e Lima	20/03/1985	10	17º
14	Fábio Guilherme Ribeiro	04/06/1986	10	18º
2	Joyce Priscilla da Silva Caetano	07/04/1987	10	19º
5	Jaqueline de Oliveira Góis	05/04/1988	10	20º
13	Roxane Milena Faria	11/12/1996	9	21º
12	Eliane de Freitas Formigari Souza	14/01/1988	8	22º
21	Amanda de Cássia Cantuária dos Santos Oliveira	22/10/1994	5	23º
10	Mariana Miranda de Toledo	28/01/1997	5	24º
26	Ana Júlia da Silva Pinho	03/12/2000	5	25º
34	Teresa Alves Francisco Dias	06/05/1973	0	26º
1	Gislene da Rocha Cargerani	31/01/1982	0	27º
23	Juliana do Amaral Sarmento	07/07/1985	0	28º
3	Lirian Rachel Vieira	03/10/1986	0	29º
25	Daniela de Oliveira Vilela	12/12/1992	0	30º
19	Bruna Teodoro Lima do Couto	09/05/1993	0	31º
20	Rayane Domingues Corol	30/04/2001	0	32º
15	Luana da Silva Alves	14/05/1996	Indeferido	
16	Dayane da Silva	25/05/1996	Indeferido	

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:DB89EB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 33 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 33/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DAE4I36	P300007768	01/10/2023	7463-0	195,23
GZM8246	L002937321	10/10/2023	5185-1	195,23
RUI2B46	L002930999	13/10/2023	7030-1	293,47
RNJ9D48	P300008615	15/10/2023	6050-3	293,47
RNJ9D48	P300008618	15/10/2023	7455-0	130,16
OOZ0I66	L002938122	20/10/2023	7099-1	195,23
QOQ1843	P300009290	21/10/2023	6050-3	293,47
DIY6221	P300009731	24/10/2023	7455-0	130,16
GVK4869	L002937192	26/10/2023	7633-1	293,47
QXS6C66	L002938388	26/10/2023	7633-1	293,47
RUW8E10	L002938622	26/10/2023	5185-1	195,23
CYZ5668	L002939029	28/10/2023	5185-1	195,23
FXA2B05	L002938838	01/11/2023	5541-2	195,23
RFP3J12	L002938840	01/11/2023	5541-2	195,23
HCM4170	L002939229	01/11/2023	5541-2	195,23
GUX5842	L002938611	02/11/2023	5185-2	195,23
SHY3F34	L002937130	02/11/2023	5835-0	195,23
EOL5670	L002939319	02/11/2023	5738-0	293,47
DDI6780	L002939552	03/11/2023	5185-1	195,23
HNX0437	L002939667	03/11/2023	5185-1	195,23
PWC5E63	L002939233	06/11/2023	5541-2	195,23
HHD7G58	L002939283	06/11/2023	7625-2	293,47
OQK8759	L002939861	06/11/2023	7625-2	293,47
NXY7582	L002940148	08/11/2023	5843-3	195,23
PXM9977	P300011285	08/11/2023	6050-3	293,47
PYY2391	L002936939	10/11/2023	7633-2	293,47
QPH3D33	P300011682	12/11/2023	6050-3	293,47
CHI1A71	L002939758	13/11/2023	6530-0	195,23
GWZ8428	P300011787	14/11/2023	7463-0	195,23
PUA9992	L002940060	17/11/2023	7625-2	293,47
HNX3E90	P300012025	17/11/2023	6050-3	293,47
GZV5851	L002939532	18/11/2023	5541-1	195,23
CXH9997	P300012571	22/11/2023	6050-3	293,47
CEN6555	L002940760	23/11/2023	5185-1	195,23
JXA0243	P300012656	23/11/2023	6050-3	293,47
SHP9I47	L002940245	24/11/2023	6122-0	293,47
OXF5D23	L002941472	24/11/2023	5541-3	195,23
HIL4781	L002941364	25/11/2023	5797-0	2934,70
FKZ3J33	P300013138	27/11/2023	6050-3	293,47
LUL7I42	L002940774	28/11/2023	5541-7	195,23
SIN4D11	P300013217	28/11/2023	6050-3	293,47
HDF1328	L002940775	29/11/2023	7625-2	293,47
FOA7I50	P300013569	30/11/2023	7455-0	130,16
GYZ9270	L002942808	01/12/2023	5541-2	195,23
PYX5J35	L002939796	02/12/2023	5452-2	195,23
OMF2099	L002942286	08/12/2023	5185-1	195,23
FOA7I50	P300014470	08/12/2023	7455-0	130,16
HGY1352	L002941865	10/12/2023	5967-0	1467,35
OLU7059	L002943363	11/12/2023	7030-1	293,47
DBW7580	L002942764	12/12/2023	7625-1	293,47
EIY8546	L002943379	12/12/2023	5452-1	195,23
HJD8317	L002942854	13/12/2023	5185-1	195,23
CXH9997	P300015042	13/12/2023	6050-3	293,47
RTA6F07	L002944409	15/12/2023	7633-2	293,47
HGY2A68	L002942014	16/12/2023	7030-1	293,47
PXA4G12	L002943866	21/12/2023	7056-1	293,47
DDM8808	L002943099	23/12/2023	7633-1	293,47
PUT6089	L002944456	25/12/2023	7625-2	293,47

GST3I77	L002944511	27/12/2023	7030-1	293,47
OQZ3158	L002945242	29/12/2023	6122-0	293,47
HDF1I64	P300016847	29/12/2023	6050-3	293,47
SHJ2I89	P300017246	03/01/2024	6050-3	293,47
DOB9050	P300017566	07/01/2024	6050-3	293,47
DDQ8662	AG08703586	10/02/2024	5550-0	130,16
HMM2748	P300026367	20/04/2024	7455-0	130,16
RTB0G99	AG08711476	26/04/2024	7714-2	130,16
ETJ5G94	P300027088	27/04/2024	7455-0	130,16
EHA7C80	P300027096	27/04/2024	7455-0	130,16
GDH2250	P300027098	27/04/2024	7455-0	130,16
KUS8623	P300027562	02/05/2024	5673-2	130,16
QUH9623	P300027549	02/05/2024	6050-3	293,47
GUP9E42	P300027550	02/05/2024	6050-3	293,47
OOW4C50	P300027563	02/05/2024	7455-0	130,16
KKA7734	P300027564	02/05/2024	7455-0	130,16
GHV4E48	P300027565	02/05/2024	7455-0	130,16
OQO9534	P300027568	02/05/2024	7455-0	130,16
RTO5H66	P300027570	02/05/2024	7463-0	195,23
RNB5H29	P300027571	02/05/2024	7455-0	130,16
MYB5D91	P300027573	02/05/2024	7455-0	130,16
OLT3G73	P300027574	02/05/2024	7455-0	130,16
HJT0044	P300027551	02/05/2024	6050-3	293,47
FSS0598	P300027552	02/05/2024	6050-3	293,47
BVP1283	P300027553	02/05/2024	6050-3	293,47
GCA7G97	P300027554	02/05/2024	6050-3	293,47
DXA1J03	P300027555	02/05/2024	6050-3	293,47
RNH4H99	P300027577	02/05/2024	7455-0	130,16
BNH3F95	P300027578	02/05/2024	7455-0	130,16
GYX9457	P300027579	02/05/2024	7455-0	130,16
QPL3810	P300027580	02/05/2024	7455-0	130,16
FHY9J92	P300027581	02/05/2024	7455-0	130,16
OOV7914	P300027582	02/05/2024	7455-0	130,16
GKP9124	P300027584	02/05/2024	7455-0	130,16
SIT1I00	P300027589	02/05/2024	7455-0	130,16
QUM9E07	P300027590	02/05/2024	7455-0	130,16
EKZ2F92	P300027592	02/05/2024	7455-0	130,16
GGF3D31	P300027593	02/05/2024	7455-0	130,16
HJD8213	P300027594	02/05/2024	7463-0	195,23
GXF3C17	P300027595	02/05/2024	7455-0	130,16
PUE5069	P300027596	02/05/2024	7463-0	195,23
GOW8128	P300027597	02/05/2024	7455-0	130,16
ONU7321	P300027599	02/05/2024	7455-0	130,16
HJQ4C13	P300027601	02/05/2024	7455-0	130,16
FZM4565	P300027604	02/05/2024	7455-0	130,16
HJD8213	P300027605	02/05/2024	7463-0	195,23
RUW9J32	P300027607	02/05/2024	7455-0	130,16
RVI7B96	P300027608	02/05/2024	7455-0	130,16
PZD1479	P300027610	02/05/2024	7455-0	130,16
PZH9H01	P300027618	02/05/2024	7455-0	130,16
HEF2201	P300027620	02/05/2024	7455-0	130,16
JGX0366	P300027621	02/05/2024	7463-0	195,23
SHN7B56	P300027622	02/05/2024	7455-0	130,16
AYJ9E87	P300027624	02/05/2024	7455-0	130,16
HOB9956	P300027625	02/05/2024	7455-0	130,16
EGI5J53	P300027627	02/05/2024	7463-0	195,23
FQD9206	P300027628	02/05/2024	7455-0	130,16
QOC6849	P300027630	02/05/2024	7455-0	130,16
PWA3342	P300027640	03/05/2024	7455-0	130,16
NHM9455	P300027641	03/05/2024	7455-0	130,16
RMT2D25	P300027642	03/05/2024	7455-0	130,16
GDT1A11	P300027644	03/05/2024	7463-0	195,23
DVN0B08	P300027646	03/05/2024	7455-0	130,16
QPA3A39	P300027647	03/05/2024	7455-0	130,16
ENU3H16	P300027650	03/05/2024	7455-0	130,16
GWS6940	P300027651	03/05/2024	7455-0	130,16
FWG6E94	P300027652	03/05/2024	7455-0	130,16
FWG1F09	P300027558	03/05/2024	6050-3	293,47
FHB5H77	P300027656	03/05/2024	7455-0	130,16
MXS6I93	P300027662	03/05/2024	7463-0	195,23
FAX6J98	P300027663	03/05/2024	7463-0	195,23
PZC5202	P300027666	03/05/2024	7455-0	130,16
FWN7E78	P300027667	03/05/2024	7455-0	130,16
QQB2E20	P300027668	03/05/2024	7455-0	130,16
FQV6H04	P300027671	03/05/2024	7455-0	130,16
GXF4D35	P300027672	03/05/2024	7455-0	130,16
RVE9A57	P300027673	03/05/2024	7455-0	130,16
EXI8A95	P300027677	03/05/2024	7455-0	130,16
SHS5E77	P300027678	03/05/2024	7455-0	130,16
BMI0445	P300027680	03/05/2024	7463-0	195,23
FPM1C73	P300027682	03/05/2024	7455-0	130,16
RVI8G39	P300027684	03/05/2024	7455-0	130,16
SIK0E30	P300027686	03/05/2024	7463-0	195,23
HJA0873	P300027687	03/05/2024	7463-0	195,23
RFK7G11	P300027688	03/05/2024	7455-0	130,16
QUG1987	P300027691	03/05/2024	7455-0	130,16
LPC7700	P300027692	03/05/2024	7455-0	130,16
PXF9671	P300027694	03/05/2024	7455-0	130,16
SIS6A90	P300027697	03/05/2024	7455-0	130,16

DWD2484	P300027698	03/05/2024	7455-0	130,16
GCQ9F88	P300027701	03/05/2024	7455-0	130,16
SIO4E92	P300027703	03/05/2024	7455-0	130,16
GYC8807	P300027704	03/05/2024	7455-0	130,16
OXD2227	P300027707	03/05/2024	7463-0	195,23
HOB9G07	P300027708	03/05/2024	7463-0	195,23
GST4D00	P300027709	03/05/2024	7463-0	195,23
EEL6740	P300027710	03/05/2024	7455-0	130,16
JLC6601	P300027711	03/05/2024	7455-0	130,16
HEV4475	P300027712	03/05/2024	7455-0	130,16
QPU2A67	P300027714	03/05/2024	7455-0	130,16
SHZ3G77	P300027715	03/05/2024	7455-0	130,16
HKI0E02	P300027720	03/05/2024	7455-0	130,16
GUP4275	P300027721	03/05/2024	7455-0	130,16
HJB0206	P300027724	03/05/2024	7455-0	130,16
FCL3926	P300027638	03/05/2024	7455-0	130,16
RME3A49	P300027805	04/05/2024	6050-3	293,47
EWR8C70	P300027786	04/05/2024	7463-0	195,23
QNU0152	P300027728	04/05/2024	7455-0	130,16
DHR4668	P300027730	04/05/2024	7455-0	130,16
QWV6584	P300027788	04/05/2024	7463-0	195,23
HEC1773	P300027733	04/05/2024	7455-0	130,16
QXY2F92	P300027735	04/05/2024	7455-0	130,16
AOV9351	P300027736	04/05/2024	7455-0	130,16
HET0A23	P300027737	04/05/2024	7455-0	130,16
GZJ5244	P300027808	04/05/2024	6050-3	293,47
DXU3H34	P300027809	04/05/2024	6050-3	293,47
PYS7465	P300027739	04/05/2024	7455-0	130,16
NWS6J69	P300027789	04/05/2024	7463-0	195,23
OMF0J16	P300027745	04/05/2024	7455-0	130,16
BTT1688	P300027746	04/05/2024	7455-0	130,16
PUA9D02	P300027747	04/05/2024	7455-0	130,16
FMP1I22	P300027790	04/05/2024	7463-0	195,23
PVK2669	P300027748	04/05/2024	7455-0	130,16
OQO9911	P300027749	04/05/2024	7455-0	130,16
EZU2003	P300027750	04/05/2024	7455-0	130,16
MQY2140	P300027792	04/05/2024	7463-0	195,23
CMY4681	P300027793	04/05/2024	7463-0	195,23
QQR9526	P300027751	04/05/2024	7455-0	130,16
FBA9F41	P300027794	04/05/2024	7463-0	195,23
FBA9F41	P300027796	04/05/2024	7463-0	195,23
CDI7810	P300027753	04/05/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300027754	04/05/2024	7455-0	130,16
PZF2I27	P300027756	04/05/2024	7455-0	130,16
BAC4H67	P300027759	04/05/2024	7455-0	130,16
MRX1A25	P300027765	04/05/2024	7455-0	130,16
BAC4H67	P300027766	04/05/2024	7455-0	130,16
OLO5072	P300027768	04/05/2024	7455-0	130,16
FTR1659	P300027769	04/05/2024	7455-0	130,16
DJR3576	P300027770	04/05/2024	7455-0	130,16
HCM3317	P300027799	04/05/2024	7463-0	195,23
FBA9F41	P300027801	04/05/2024	7463-0	195,23
FIP5G16	P300027773	04/05/2024	7455-0	130,16
FBA9F41	P300027804	04/05/2024	7471-0	880,41
FVC4D38	P300027776	04/05/2024	7455-0	130,16
GJM8590	P300027803	04/05/2024	7463-0	195,23
HER5078	P300027853	04/05/2024	7455-0	130,16
RFU3A82	P300027854	04/05/2024	7455-0	130,16
DME4E64	P300027855	04/05/2024	7455-0	130,16
FGD8327	P300027856	04/05/2024	7455-0	130,16
QMQ8I49	P300027857	04/05/2024	7455-0	130,16
GAU1D83	P300027860	04/05/2024	7455-0	130,16
SHU1I90	P300027862	04/05/2024	7455-0	130,16
GSP0543	P300027863	04/05/2024	7455-0	130,16
GZS3F72	P300027865	04/05/2024	7455-0	130,16
FBA9F41	P300027867	04/05/2024	7455-0	130,16
SFE9E30	P300027872	04/05/2024	7455-0	130,16
RGD3C21	P300027874	04/05/2024	7455-0	130,16
QPC2060	P300027780	04/05/2024	7455-0	130,16
HNM4498	P300027782	04/05/2024	7455-0	130,16
RNO9E94	P300027850	05/05/2024	5673-2	130,16
RVC1I42	P300027842	05/05/2024	6050-3	293,47
QRM3A73	P300027851	05/05/2024	7463-0	195,23
HJT4F61	P300027886	05/05/2024	7463-0	195,23
QPB7G79	P300027814	05/05/2024	7455-0	130,16
OWW7910	P300027815	05/05/2024	7455-0	130,16
FZY1F47	P300027816	05/05/2024	7455-0	130,16
RUT8J97	P300027818	05/05/2024	7455-0	130,16
OWW7910	P300027819	05/05/2024	7455-0	130,16
HFJ4747	P300027820	05/05/2024	7455-0	130,16
FBB5B44	P300027822	05/05/2024	7455-0	130,16
PZM4H12	P300027843	05/05/2024	6050-3	293,47
GZM8E95	P300027844	05/05/2024	6050-3	293,47
HLM6049	P300027846	05/05/2024	6050-3	293,47
AQO8717	P300027847	05/05/2024	6050-3	293,47
HBE3H09	P300027848	05/05/2024	6050-3	293,47
RUS7C61	P300027849	05/05/2024	6050-3	293,47
CQI1058	P300027827	05/05/2024	7455-0	130,16
FEH8G21	P300027837	05/05/2024	7455-0	130,16

RGB7D76	P300027838	05/05/2024	7455-0	130,16
RMI8A26	P300027841	05/05/2024	7455-0	130,16
DBY0F91	P300027887	05/05/2024	7455-0	130,16
GQI3544	P300027888	05/05/2024	7463-0	195,23
EDJ2134	P300027889	05/05/2024	7455-0	130,16
RDA1B72	P300027890	05/05/2024	7455-0	130,16
QUT9D82	P300027892	05/05/2024	7455-0	130,16
PXM0G00	P300027894	05/05/2024	7463-0	195,23
RTA2H58	P300027895	05/05/2024	7455-0	130,16
HEB3307	P300027904	05/05/2024	7455-0	130,16
EDF1158	P300027905	05/05/2024	7455-0	130,16
HBU5988	P300027898	05/05/2024	7463-0	195,23
QPS8362	P300027899	05/05/2024	7463-0	195,23
ERI9J52	P300027908	05/05/2024	7455-0	130,16
HBW7F30	P300027909	05/05/2024	7455-0	130,16
OWO3C39	P300027910	05/05/2024	7455-0	130,16
BOI2G93	P300027911	05/05/2024	7455-0	130,16
EDM2394	P300027913	05/05/2024	7455-0	130,16
OPE2E09	P300027914	05/05/2024	7455-0	130,16
SII0E42	P300027916	05/05/2024	7455-0	130,16
DBY0F91	P300027917	05/05/2024	7455-0	130,16
FKX8E57	P300027918	05/05/2024	7455-0	130,16
PZG8160	P300027921	05/05/2024	7455-0	130,16
HOB8008	P300027901	05/05/2024	7463-0	195,23
HOB8008	P300027902	05/05/2024	7463-0	195,23
HAD1I96	P300027922	05/05/2024	7455-0	130,16
QOX3385	P300027903	05/05/2024	7463-0	195,23
CML8690	P300027925	05/05/2024	7455-0	130,16
ENZ7J23	P300027926	05/05/2024	7455-0	130,16
DVL6531	P300027929	05/05/2024	7455-0	130,16
RVT9F17	P300027930	05/05/2024	7455-0	130,16
SIY8E04	P300027932	05/05/2024	7455-0	130,16
DFQ9E54	P300027933	05/05/2024	7455-0	130,16
HEX8D58	P300027934	05/05/2024	7455-0	130,16
PZW9I14	P300027936	05/05/2024	7455-0	130,16
PWV7A45	P300027878	05/05/2024	7455-0	130,16
HJT0248	P300027883	05/05/2024	7455-0	130,16
SYN0C00	P300027884	05/05/2024	7455-0	130,16
SYQ4A08	P300027885	05/05/2024	7455-0	130,16
FTY7G98	P300027946	06/05/2024	7463-0	195,23
GXF7635	P300027947	06/05/2024	7455-0	130,16
GXF1574	P300027948	06/05/2024	7463-0	195,23
SIT2I33	P300027953	06/05/2024	7455-0	130,16
DZA1I84	P300027954	06/05/2024	7455-0	130,16
RTX9B20	P300027955	06/05/2024	7463-0	195,23
HJR8I88	P300027937	06/05/2024	6050-3	293,47
ERS9823	P300027939	06/05/2024	6050-3	293,47
SJB2J31	P300027957	06/05/2024	7455-0	130,16
RFD4H32	P300027958	06/05/2024	7455-0	130,16
GXF7635	P300027959	06/05/2024	7455-0	130,16
PWU2C77	P300027961	06/05/2024	7463-0	195,23
OQY6C71	P300027962	06/05/2024	7463-0	195,23
SYM2B68	P300027965	06/05/2024	7455-0	130,16
CZQ7J34	P300027970	06/05/2024	7463-0	195,23
EML5G36	P300027971	06/05/2024	7455-0	130,16
HGZ6916	P300027973	06/05/2024	7455-0	130,16
GRI2C05	P300027975	06/05/2024	7455-0	130,16
FSQ8D72	P300027980	06/05/2024	7463-0	195,23
RNM3E86	P300027982	06/05/2024	7463-0	195,23
DES3504	P300027985	06/05/2024	7455-0	130,16
FFC1G91	P300027986	06/05/2024	7463-0	195,23
GDL5D23	P300027987	06/05/2024	7455-0	130,16
DXW3A54	P300027988	06/05/2024	7455-0	130,16
HOB8236	P300027994	06/05/2024	7455-0	130,16
RNX4J07	P300027995	06/05/2024	7455-0	130,16
GZE9395	P300027999	06/05/2024	7455-0	130,16
QQY9606	P300028001	06/05/2024	7455-0	130,16
QQZ4144	P300028003	06/05/2024	7455-0	130,16
GJN1A36	P300028005	06/05/2024	7455-0	130,16
OLR2J58	P300028008	06/05/2024	7455-0	130,16
HOB9740	P300028010	06/05/2024	7463-0	195,23
OXK7A09	P300028015	06/05/2024	7455-0	130,16
QQZ4144	P300028017	06/05/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300028019	06/05/2024	7455-0	130,16
ONM6G06	P300028020	06/05/2024	7455-0	130,16
CMX6F99	P300028021	06/05/2024	7455-0	130,16
CVB6292	P300028023	06/05/2024	7455-0	130,16
FBA9F41	P300028024	06/05/2024	7463-0	195,23
GWZ9475	P300028025	06/05/2024	7455-0	130,16
EBE8688	P300028027	06/05/2024	7455-0	130,16
RTN6C95	P300028028	06/05/2024	7455-0	130,16
RVE0I88	P300028030	06/05/2024	7455-0	130,16
ETW6205	P300028034	06/05/2024	7455-0	130,16
DCG5226	P300028035	06/05/2024	7455-0	130,16
DCG5226	P300028036	06/05/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300028037	06/05/2024	7455-0	130,16
FXK3007	P300028039	06/05/2024	7455-0	130,16
QOI1374	P300028040	06/05/2024	7455-0	130,16
GVG5C22	P300027943	07/05/2024	6050-3	293,47

DGZ5C30	P300027944	07/05/2024	6050-3	293,47
HJI0067	P300028070	07/05/2024	7455-0	130,16
SHX5B10	P300028071	07/05/2024	7455-0	130,16
QUJ3223	P300028073	07/05/2024	7455-0	130,16
RNN3F64	P300028074	07/05/2024	7455-0	130,16
QQL5657	P300028075	07/05/2024	7455-0	130,16
DRI8H79	P300028079	07/05/2024	7455-0	130,16
FRE7I66	P300028080	07/05/2024	7455-0	130,16
PRF5F34	P300028081	07/05/2024	7455-0	130,16
OQV8623	P300028083	07/05/2024	7455-0	130,16
PWF6G05	P300028085	07/05/2024	7455-0	130,16
FVF5886	P300028086	07/05/2024	7463-0	195,23
OME6G69	P300028089	07/05/2024	7455-0	130,16
QNZ6458	P300028093	07/05/2024	7455-0	130,16
FCY0F63	P300028094	07/05/2024	7455-0	130,16
RTZ8A78	P300028095	07/05/2024	7455-0	130,16
JLC6601	P300028096	07/05/2024	7455-0	130,16
OQB2I76	P300028097	07/05/2024	7455-0	130,16
GSF2655	P300028098	07/05/2024	7455-0	130,16
SJB3D46	P300028099	07/05/2024	7455-0	130,16
KZY2G50	P300028101	07/05/2024	7463-0	195,23
FMQ2077	P300028102	07/05/2024	7463-0	195,23
QOS3I30	P300028103	07/05/2024	7463-0	195,23
PXJ1D03	P300028105	07/05/2024	7455-0	130,16
GWK5J02	P300028106	07/05/2024	7455-0	130,16
GUP4275	P300028107	07/05/2024	7455-0	130,16
IRY3967	P300028108	07/05/2024	7455-0	130,16
RVH6F41	P300028110	07/05/2024	7463-0	195,23
QXJ1210	P300028042	07/05/2024	7455-0	130,16
PUP6229	P300028043	07/05/2024	7455-0	130,16
GXI0026	P300028044	07/05/2024	7463-0	195,23
HHD9640	P300028045	07/05/2024	7455-0	130,16
FUP0348	P300028047	07/05/2024	7455-0	130,16
HHF5D22	P300028050	07/05/2024	7455-0	130,16
OLT3G73	P300028053	07/05/2024	7455-0	130,16
SFE9E30	P300028054	07/05/2024	7455-0	130,16
BNI3C35	P300028059	07/05/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300028060	07/05/2024	7455-0	130,16
MRE5181	P300028061	07/05/2024	7455-0	130,16
RTI2E57	P300028064	07/05/2024	7455-0	130,16
GZE6A81	P300028065	07/05/2024	7455-0	130,16
GZE6A81	P300028066	07/05/2024	7463-0	195,23
FUY1J60	P300028068	07/05/2024	7455-0	130,16
QMX9932	P300028121	08/05/2024	7455-0	130,16
HIV8J85	P300028122	08/05/2024	7455-0	130,16
DVA5105	P300028123	08/05/2024	7455-0	130,16
SHF1J99	P300028132	08/05/2024	7455-0	130,16
PXF9B80	P300028135	08/05/2024	7455-0	130,16
FOM2H25	P300028137	08/05/2024	7455-0	130,16
FOM2H25	P300028138	08/05/2024	7455-0	130,16
PXU1095	P300028139	08/05/2024	7455-0	130,16
CNY9400	P300028140	08/05/2024	7455-0	130,16
FOM2H25	P300028142	08/05/2024	7455-0	130,16
DSZ1939	P300028143	08/05/2024	7463-0	195,23
HMF4762	P300028147	08/05/2024	7455-0	130,16
HFU8B64	P300028151	08/05/2024	7455-0	130,16
GFI2J84	P300028154	08/05/2024	7455-0	130,16
QXJ5525	P300028155	08/05/2024	7455-0	130,16
HCT5466	P300028156	08/05/2024	7455-0	130,16
KZM5A42	P300028158	08/05/2024	7455-0	130,16
SJC3J23	P300028163	08/05/2024	7455-0	130,16
SHU6I07	P300028164	08/05/2024	7455-0	130,16
GUP4275	P300028166	08/05/2024	7455-0	130,16
QOI8285	P300028167	08/05/2024	7455-0	130,16
GYX3294	P300028169	08/05/2024	7455-0	130,16
OQR1184	P300028170	08/05/2024	7463-0	195,23
PUT6453	P300028171	08/05/2024	7455-0	130,16
PYF2041	P300028174	08/05/2024	7455-0	130,16
OYG8J83	P300028175	08/05/2024	7455-0	130,16
SJB3E70	P300028180	08/05/2024	7455-0	130,16
RNU2H51	P300028181	08/05/2024	7463-0	195,23
RNU2H51	P300028182	08/05/2024	7455-0	130,16
SHG7I75	P300028184	08/05/2024	7455-0	130,16
EHE5476	P300028112	08/05/2024	7455-0	130,16
OPV4385	P300028113	08/05/2024	7463-0	195,23
SJI5G63	P300028114	08/05/2024	7463-0	195,23
EIS0769	P300028116	08/05/2024	7455-0	130,16
RNY8I81	P300028117	08/05/2024	7455-0	130,16
PZB6J74	AG08712848	09/05/2024	5541-2	195,23
PUV8A88	AG08712849	09/05/2024	5541-2	195,23
GYX9915	AG08712729	09/05/2024	5185-1	195,23
RUP6G82	AG08712156	09/05/2024	5797-0	2934,70
HAV9561	AG08711088	09/05/2024	5460-0	130,16
ASR9I71	AG08712731	09/05/2024	5185-1	195,23
HMT3C83	AG08712555	09/05/2024	5541-2	195,23
PYD1089	AG08712556	09/05/2024	5541-2	195,23
EEO2817	AG08712558	09/05/2024	5541-2	195,23
HNY9243	AG08712559	09/05/2024	5541-2	195,23
HBY0H12	AG08710039	09/05/2024	5185-1	195,23

RFG3G26	AG08712081	09/05/2024	5185-1	195,23
SYP2E02	AG08713015	09/05/2024	7714-2	130,16
DHM5450	AG08713017	09/05/2024	7714-2	130,16
HBY0H12	AG08712235	09/05/2024	6050-2	293,47
QOC5B97	AG08712311	09/05/2024	5967-0	1467,35
RFL1A53	AG08712315	09/05/2024	5185-1	195,23
GAF0880	AG08713069	09/05/2024	6530-0	195,23
OXF2E79	AG08713034	09/05/2024	5185-1	195,23
KXD9932	AG08713036	09/05/2024	5185-1	195,23
COV2570	AG08713037	09/05/2024	5185-1	195,23
HMT1D03	AG08713039	09/05/2024	5185-1	195,23
SHN8I35	AG08712083	09/05/2024	6050-1	293,47
PUJ8G20	AG08713664	09/05/2024	5452-2	195,23
FBA9F41	AG08713666	09/05/2024	5452-2	195,23
OLP9F96	AG08713668	09/05/2024	5452-6	195,23
HCM5C86	P300028287	09/05/2024	7455-0	130,16
QUF8G28	P300028288	09/05/2024	7455-0	130,16
QOM1829	P300028197	09/05/2024	6050-3	293,47
PWS9267	AG08711496	10/05/2024	6122-0	293,47
PVF1910	AG08711832	10/05/2024	5185-1	195,23
QOH3591	AG08711833	10/05/2024	7633-1	293,47
BOV9336	P300028186	10/05/2024	6050-3	293,47
DSZ2604	P300028284	10/05/2024	6050-3	293,47
GGA8H86	P300028285	10/05/2024	6050-3	293,47
EGU1937	P300028200	10/05/2024	7455-0	130,16
GXF5481	P300028286	10/05/2024	7463-0	195,23
SIT2I33	P300028201	10/05/2024	7455-0	130,16
PXS0I82	P300028203	10/05/2024	7455-0	130,16
FUP8231	P300028206	10/05/2024	7455-0	130,16
OFG1C10	P300028289	10/05/2024	7463-0	195,23
SIT2I33	P300028210	10/05/2024	7455-0	130,16
EFT0J95	P300028212	10/05/2024	7455-0	130,16
MGO6810	P300028187	10/05/2024	7455-0	130,16
RFF0F22	P300028188	10/05/2024	6050-3	293,47
SHB6E28	P300028190	10/05/2024	6050-3	293,47
RVZ9A88	P300028193	10/05/2024	6050-3	293,47
OWM6279	P300028195	10/05/2024	6050-3	293,47
PYV7967	P300028196	10/05/2024	6050-3	293,47
BER3D25	P300028198	10/05/2024	6050-3	293,47
FAP7B10	P300028214	10/05/2024	7455-0	130,16
QNL8646	P300028216	10/05/2024	7455-0	130,16
QUP8935	P300028218	10/05/2024	7455-0	130,16
EKS3F58	P300028291	10/05/2024	7463-0	195,23
DOB2H24	P300028220	10/05/2024	7455-0	130,16
OQO0056	P300028222	10/05/2024	7455-0	130,16
EDG8F75	P300028224	10/05/2024	7455-0	130,16
RTO5H66	P300028225	10/05/2024	7455-0	130,16
FJF7J66	P300028232	10/05/2024	7455-0	130,16
RFK9H44	P300028293	10/05/2024	7463-0	195,23
OME1D88	P300028234	10/05/2024	7455-0	130,16
FNL9105	P300028236	10/05/2024	7455-0	130,16
RFB6D81	P300028237	10/05/2024	7455-0	130,16
SYU7E77	P300028240	10/05/2024	7455-0	130,16
PWR1I71	P300028241	10/05/2024	7455-0	130,16
PXM1001	P300028242	10/05/2024	7455-0	130,16
QON5C26	P300028244	10/05/2024	7455-0	130,16
OKL5002	P300028295	10/05/2024	7471-0	880,41
EQO1896	P300028245	10/05/2024	7455-0	130,16
LQW4C78	P300028247	10/05/2024	7455-0	130,16
QUU3540	P300028248	10/05/2024	7455-0	130,16
LRT7705	P300028250	10/05/2024	7455-0	130,16
QNV6A96	P300028253	10/05/2024	7455-0	130,16
CMU4G36	P300028255	10/05/2024	7455-0	130,16
PZL1116	P300028258	10/05/2024	7455-0	130,16
PYB8142	P300028259	10/05/2024	7455-0	130,16
SFS5G63	P300028263	10/05/2024	7455-0	130,16
KYS2811	P300028266	10/05/2024	7455-0	130,16
RFW4F86	P300028267	10/05/2024	7455-0	130,16
GAF0880	P300028269	10/05/2024	7455-0	130,16
QOI8285	P300028298	10/05/2024	7463-0	195,23
HNO9387	P300028270	10/05/2024	7455-0	130,16
QPS9267	P300028271	10/05/2024	7455-0	130,16
EGT7674	P300028272	10/05/2024	7455-0	130,16
PYN2856	P300028275	10/05/2024	7455-0	130,16
PUR2041	P300028278	10/05/2024	7455-0	130,16
FCI7F45	P300028281	10/05/2024	7455-0	130,16
AMH3631	AG08712742	10/05/2024	5568-0	195,23
SHI6E27	AG08712744	10/05/2024	5452-2	195,23
AES4E44	AG08712747	10/05/2024	5541-7	195,23
RFD3B09	AG08712746	10/05/2024	5541-1	195,23
PUA9992	AG08712745	10/05/2024	5541-7	195,23
QND5216	AG08711065	10/05/2024	7366-2	130,16
QWS5G27	AG08712856	10/05/2024	5541-2	195,23
QUX3601	AG08712857	10/05/2024	5541-2	195,23
GRR7149	AG08712859	10/05/2024	5541-2	195,23
EUS2300	AG08712860	10/05/2024	5541-2	195,23
AZF4G88	AG08712961	10/05/2024	5541-2	195,23
QUI3J77	AG08712963	10/05/2024	5541-2	195,23
RFX9I12	AG08712964	10/05/2024	5541-2	195,23

RTD2I36	AG08712966	10/05/2024	5541-2	195,23
EVT2H84	AG08712967	10/05/2024	5541-2	195,23
HAM9585	AG08711132	10/05/2024	6122-0	293,47
RGB7I93	AG08711133	10/05/2024	5452-6	195,23
EMC6J66	AG08711690	10/05/2024	7366-2	130,16
EWP1A68	AG08713070	10/05/2024	5568-0	195,23
FUP8231	AG08711692	10/05/2024	5185-1	195,23
PXP7J22	AG08713076	10/05/2024	7030-1	293,47
EZM3F17	AG08713078	10/05/2024	7366-2	130,16
PWD1B63	AG08713089	10/05/2024	7366-2	130,16
RFR1H56	AG08713108	10/05/2024	5541-2	195,23
FKZ3833	AG08713110	10/05/2024	5541-2	195,23
NYD1020	AG08711089	10/05/2024	5967-0	1467,35
FUJ9607	AG08711091	10/05/2024	6050-1	293,47
GSA2870	AG08713112	10/05/2024	5541-2	195,23
EUV2E00	AG08713113	10/05/2024	5541-2	195,23
HDT7022	AG08713114	10/05/2024	5541-2	195,23
QXT5D55	AG08713115	10/05/2024	5541-2	195,23
FGE0A74	AG08713119	10/05/2024	5541-2	195,23
PVS0G76	AG08713120	10/05/2024	5541-2	195,23
QPN2G22	AG08713201	10/05/2024	5541-2	195,23
HMV9969	AG08713203	10/05/2024	5541-2	195,23
HFW7496	AG08711093	10/05/2024	6041-1	195,23
HIW1497	AG08712621	10/05/2024	5380-0	130,16
DMA6D50	AG08711098	10/05/2024	5185-1	195,23
SYM2G62	AG08713041	10/05/2024	7633-2	293,47
EAV3I02	AG08712491	10/05/2024	5185-1	195,23
HAR3D80	AG08710160	10/05/2024	5185-1	195,23
PZW9I14	AG08712968	10/05/2024	5541-2	195,23
QRN1E54	AG08712969	10/05/2024	5541-2	195,23
FVP1712	AG08709737	10/05/2024	5541-1	195,23
RME3A49	AG08712734	10/05/2024	7633-1	293,47
DFK5062	AG08712736	10/05/2024	5401-0	195,23
PWA3613	AG08711016	10/05/2024	7633-1	293,47
MYB5D91	AG08711015	10/05/2024	5185-1	195,23
FQG7E43	AG08713130	11/05/2024	7633-1	293,47
PZC5195	AG08712944	11/05/2024	7684-1	130,16
FJU7C66	AG08713131	11/05/2024	5460-0	130,16
DEX3038	AG08713207	11/05/2024	5541-2	195,23
QQE9150	AG08713208	11/05/2024	5541-2	195,23
OLV8825	AG08713209	11/05/2024	5541-2	195,23
FFP6E66	AG08713210	11/05/2024	5541-2	195,23
NOH1106	AG08713211	11/05/2024	5541-2	195,23
IVY2B00	AG08713212	11/05/2024	5541-2	195,23
QPB2421	AG08713214	11/05/2024	5541-2	195,23
FDF4260	AG08712948	11/05/2024	5487-0	195,23
FDF4260	AG08712949	11/05/2024	6483-0	88,38
FDF4260	AG08712950	11/05/2024	5207-0	88,38
PUA4037	AG08713138	11/05/2024	7684-2	130,16
DUL4506	AG08713221	11/05/2024	6530-0	195,23
CWI4702	AG08711095	11/05/2024	5185-2	195,23
FGI0E56	AG08712953	11/05/2024	6050-1	293,47
GWQ5627	AG08711097	11/05/2024	5185-2	195,23
OPY5J55	AG08712623	11/05/2024	5185-1	195,23
FJL4423	AG08712625	11/05/2024	5185-1	195,23
QUY4238	AG08712626	11/05/2024	5185-1	195,23
BKG2092	AG08709520	11/05/2024	5185-1	195,23
HAM9914	AG08713215	11/05/2024	5185-1	195,23
HEH5F41	AG08713216	11/05/2024	5185-1	195,23
HIH1119	AG08713217	11/05/2024	5185-1	195,23
RFX8B14	AG08713218	11/05/2024	5185-1	195,23
MTG1410	AG08713220	11/05/2024	5185-1	195,23
GTC9J24	AG08713241	11/05/2024	5185-1	195,23
RUI5B56	AG08713271	11/05/2024	7099-1	195,23
RUI5B56	AG08713272	11/05/2024	7684-1	130,16
FPQ7I16	AG08713703	11/05/2024	7030-1	293,47
OWZ2228	AG08713704	11/05/2024	5541-7	195,23
HLB9267	AG08713706	11/05/2024	5991-0	293,47
OMB6395	AG08713676	11/05/2024	5452-2	195,23
APF4401	AG08713677	11/05/2024	5452-6	195,23
QMU9191	AG08713678	11/05/2024	5452-6	195,23
PZT7316	AG08712426	12/05/2024	5967-0	1467,35
BVY7218	AG08712628	13/05/2024	5185-1	195,23
SYN7H74	AG08709740	13/05/2024	7633-1	293,47
HJT4143	AG08710059	13/05/2024	5185-1	195,23
HIA5846	AG08712629	13/05/2024	5185-1	195,23
QUC8464	AG08710060	13/05/2024	5185-1	195,23
PYK4321	AG08712441	13/05/2024	5185-1	195,23
HAM8112	AG08712632	13/05/2024	5185-1	195,23
RFL1A53	AG08712442	13/05/2024	5185-1	195,23
KEL9172	AG08712444	13/05/2024	5185-1	195,23
FTR3C16	AG08710124	13/05/2024	5452-6	195,23
DSO7503	AG08712974	13/05/2024	5541-2	195,23
DHR8457	AG08712975	13/05/2024	5541-2	195,23
HMG3767	AG08712977	13/05/2024	5541-2	195,23
RUK4F36	AG08712446	13/05/2024	7633-1	293,47
CDL1C57	AG08710125	13/05/2024	7366-2	130,16
CWK3149	AG08712634	13/05/2024	7633-1	293,47
PQU4G89	AG08712739	13/05/2024	5541-1	195,23

OQZ0146	AG08712740	13/05/2024	5185-1	195,23
ALJ6692	AG08709753	13/05/2024	5185-1	195,23
HJC0F34	AG08711017	13/05/2024	5185-1	195,23
AVT1870	AG08712088	13/05/2024	5185-1	195,23
DUR3D17	AG08712089	13/05/2024	5185-2	195,23
FEU1428	AG08713243	13/05/2024	5720-0	195,23
RTI5G30	AG08713244	13/05/2024	5525-0	130,16
QXF2B14	AG08713246	13/05/2024	5541-7	195,23
SHC5E06	AG08713253	13/05/2024	5541-7	195,23
RMQ9E59	AG08713254	13/05/2024	6041-1	195,23
HJT3117	AG08713255	13/05/2024	5452-6	195,23
PWD4577	AG08713259	13/05/2024	5185-1	195,23
QXR6H99	AG08711568	13/05/2024	7366-2	130,16
DSJ6394	AG08711099	13/05/2024	6041-1	195,23
HLW9111	AG08711100	13/05/2024	6041-1	195,23
FLZ7934	AG08713381	13/05/2024	7633-1	293,47
GEB0B39	AG08713382	13/05/2024	5541-7	195,23
RVO6C05	AG08713383	13/05/2024	5380-0	130,16
HOB9G23	AG08713384	13/05/2024	5185-1	195,23
RND2F68	AG08713385	13/05/2024	5185-1	195,23
BUS1D01	AG08713388	13/05/2024	5185-1	195,23
PFW4393	AG08713389	13/05/2024	5185-1	195,23
JSX5493	AG08713392	13/05/2024	5185-1	195,23
ECX0A02	AG08713393	13/05/2024	5185-1	195,23
RUC5B37	AG08711137	13/05/2024	5509-0	130,16
RVM6F01	AG08711138	13/05/2024	5568-0	195,23
HGZ5E45	AG08713708	13/05/2024	7633-2	293,47
GLX0267	AG08713680	13/05/2024	5541-2	195,23
FNJ2D58	AG08713682	13/05/2024	5541-2	195,23
GCY5B61	AG08713683	13/05/2024	5541-2	195,23
FTY7G98	AG08713685	13/05/2024	5541-2	195,23
EYQ4A33	AG08713686	13/05/2024	5541-2	195,23
HNO9725	AG08712635	14/05/2024	5185-1	195,23
QOC5G15	AG08711497	14/05/2024	5185-1	195,23
SYQ1I51	L002943589	14/05/2024	5622-5	88,38
SJB1H65	AG08709754	14/05/2024	7625-2	293,47
HGR0331	AG08712980	14/05/2024	5541-2	195,23
JHW6561	AG08713321	14/05/2024	5541-2	195,23
CZG1536	AG08713325	14/05/2024	5541-2	195,23
HOB2H71	AG08713326	14/05/2024	5541-2	195,23
JUL7D83	AG08712448	14/05/2024	5185-1	195,23
BAO0127	AG08711499	14/05/2024	5460-0	130,16
QXP4A98	AG08713331	14/05/2024	5541-2	195,23
HDF2839	AG08712982	14/05/2024	5185-1	195,23
HEO9H27	AG08713397	14/05/2024	5541-2	195,23
EWY0I99	AG08713398	14/05/2024	5541-2	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 24 de setembro de 2024 - Total de registros: 638				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:CA16699D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 23 NIC E NAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 23/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 – Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 – Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
LKW8H57	N800003646	11/09/2024	5002-0
HOB9032	N800003645	11/09/2024	5002-0
DFR9G52	N800003661	11/09/2024	5002-0
RVN2H76	N800003660	11/09/2024	5002-0
FCF7D97	N800003659	11/09/2024	5002-0
PYW6573	N800003657	11/09/2024	5002-0
GBB9D59	N800003656	11/09/2024	5002-0
HJZ1A29	N800003655	11/09/2024	5002-0
HJZ1A29	N800003653	11/09/2024	5002-0
SYQ7C56	N800003652	11/09/2024	5002-0
SYN5G49	N800003651	11/09/2024	5002-0
HDF1138	N800003650	11/09/2024	5002-0
FZK1D82	N800003648	11/09/2024	5002-0
SIW8J29	N800003654	11/09/2024	5002-0

SHX2H86	N800003663	13/09/2024	5002-0
RNQ6C98	N800003720	16/09/2024	5002-0
RVF8B88	N800003721	16/09/2024	5002-0
FWA5H97	N800003722	16/09/2024	5002-0
OQV2052	N800003723	16/09/2024	5002-0
DLI3454	N800003725	16/09/2024	5002-0
HOB9509	N800003726	16/09/2024	5002-0
PUG4597	N800003727	16/09/2024	5002-0
FXD1A02	N800003728	16/09/2024	5002-0
OWQ8670	N800003729	16/09/2024	5002-0
RVN3G99	N800003708	16/09/2024	5002-0
FCY0F63	N800003731	16/09/2024	5002-0
BBM6849	N800003719	16/09/2024	5002-0
PVV2H23	N800003718	16/09/2024	5002-0
RTN4B37	N800003717	16/09/2024	5002-0
LQX8909	N800003716	16/09/2024	5002-0
QXV8H79	N800003713	16/09/2024	5002-0
SHV1A72	N800003712	16/09/2024	5002-0
FLC3E46	N800003711	16/09/2024	5002-0
RMO6F21	N800003710	16/09/2024	5002-0
HJZ1A29	N800003709	16/09/2024	5002-0
SHU6E18	N800003755	16/09/2024	5002-0
QOY1H38	N800003743	16/09/2024	5002-0
BQC4I94	N800003754	16/09/2024	5002-0
CUI5A58	N800003753	16/09/2024	5002-0
PWS2J30	N800003752	16/09/2024	5002-0
SHO8F21	N800003751	16/09/2024	5002-0
CUI5A58	N800003750	16/09/2024	5002-0
OYT3E08	N800003749	16/09/2024	5002-0
RTM4J59	N800003748	16/09/2024	5002-0
OPI2167	N800003747	16/09/2024	5002-0
PLO0E61	N800003746	16/09/2024	5002-0
FUI4A30	N800003744	16/09/2024	5002-0
ORB6498	N800003732	16/09/2024	5002-0
PYG4395	N800003742	16/09/2024	5002-0
SIT2I33	N800003741	16/09/2024	5002-0
ODO8511	N800003740	16/09/2024	5002-0
GIU3F37	N800003739	16/09/2024	5002-0
ETV1352	N800003738	16/09/2024	5002-0
HDT7049	N800003736	16/09/2024	5002-0
RTY6A70	N800003735	16/09/2024	5002-0
SVW4H17	N800003734	16/09/2024	5002-0
ORB6498	N800003733	16/09/2024	5002-0
OQO5095	N800003674	16/09/2024	5002-0
FIP5561	N800003684	16/09/2024	5002-0
QUT2221	N800003683	16/09/2024	5002-0
OUP6A10	N800003682	16/09/2024	5002-0
ETV4H22	N800003681	16/09/2024	5002-0
RVB5B58	N800003680	16/09/2024	5002-0
FIP5561	N800003679	16/09/2024	5002-0
GRR1101	N800003678	16/09/2024	5002-0
GBF4B82	N800003677	16/09/2024	5002-0
BMW5C73	N800003676	16/09/2024	5002-0
RMN3F45	N800003675	16/09/2024	5002-0
OWP7E44	N800003685	16/09/2024	5002-0
QOY1H38	N800003673	16/09/2024	5002-0
GBA7C62	N800003672	16/09/2024	5002-0
QNG2262	N800003671	16/09/2024	5002-0
SJI0F26	N800003670	16/09/2024	5002-0
CDL1257	N800003669	16/09/2024	5002-0
FWL9G96	N800003668	16/09/2024	5002-0
SYF3H77	N800003667	16/09/2024	5002-0
PXS1161	N800003666	16/09/2024	5002-0
RVY5B43	N800003665	16/09/2024	5002-0
QWR6I23	N800003664	16/09/2024	5002-0
DNL2675	N800003695	16/09/2024	5002-0
LQX8909	N800003705	16/09/2024	5002-0
SIH8A70	N800003704	16/09/2024	5002-0
RTN4B37	N800003703	16/09/2024	5002-0
SFB4A61	N800003702	16/09/2024	5002-0
PXK9J23	N800003701	16/09/2024	5002-0
GIM4644	N800003700	16/09/2024	5002-0
GBZ5A82	N800003699	16/09/2024	5002-0
NTD6602	N800003698	16/09/2024	5002-0
SFS5G63	N800003697	16/09/2024	5002-0
PUC1219	N800003696	16/09/2024	5002-0
SIW8J29	N800003707	16/09/2024	5002-0
FMG8E60	N800003694	16/09/2024	5002-0
SIT2I33	N800003693	16/09/2024	5002-0
QUJ1F66	N800003692	16/09/2024	5002-0
CAD3300	N800003691	16/09/2024	5002-0
CNI0G65	N800003690	16/09/2024	5002-0
OQR7C24	N800003689	16/09/2024	5002-0
EKV6D52	N800003688	16/09/2024	5002-0
HJT2863	N800003687	16/09/2024	5002-0
HKW4057	N800003686	16/09/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 24 de setembro de 2024 - Total de registros: 100			

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2CAA6AC9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 9 NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 9/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
BEH3C75	N800003091	30/07/2024	5002-0	260,32
GMF6502	N800003092	30/07/2024	5002-0	390,46
RVF7I56	N800003094	30/07/2024	5002-0	586,94
CBZ4B81	N800003095	30/07/2024	5002-0	586,94
RTD7A97	N800003096	30/07/2024	5002-0	260,32
EBS6552	N800003097	30/07/2024	5002-0	390,46
SHM9J51	N800003098	30/07/2024	5002-0	260,32
LRH9F24	N800003099	30/07/2024	5002-0	260,32
SHJ9D06	N800003100	30/07/2024	5002-0	260,32
ETV4H22	N800003101	30/07/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800003102	30/07/2024	5002-0	260,32
FML2566	N800003103	30/07/2024	5002-0	260,32
FBW3H86	N800003104	30/07/2024	5002-0	260,32
QXJ3171	N800003105	30/07/2024	5002-0	260,32
OWO3C39	N800003106	30/07/2024	5002-0	260,32
FKA1H10	N800003107	30/07/2024	5002-0	390,46
SHF2D94	N800003108	30/07/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003109	30/07/2024	5002-0	260,32
FKA1H10	N800003110	30/07/2024	5002-0	260,32
PYV6552	N800003111	30/07/2024	5002-0	260,32
CMX6599	N800003112	30/07/2024	5002-0	260,32
HEM6031	N800003113	30/07/2024	5002-0	260,32
RGC9J52	N800003114	30/07/2024	5002-0	260,32
SJB7I41	N800003115	30/07/2024	5002-0	390,46
HEM6031	N800003116	30/07/2024	5002-0	390,46
FZA3J74	N800003117	30/07/2024	5002-0	260,32
HJT1482	N800003118	30/07/2024	5002-0	260,32
PWK8G68	N800003120	30/07/2024	5002-0	260,32
RGC9J52	N800003121	30/07/2024	5002-0	390,46
ENI0J02	N800003122	30/07/2024	5002-0	260,32
ETI8142	N800003123	30/07/2024	5002-0	260,32
RVE2F03	N800003124	30/07/2024	5002-0	390,46
FEY8C71	N800003125	30/07/2024	5002-0	586,94
QNI1A32	N800003126	30/07/2024	5002-0	586,94
FXD5D43	N800003127	30/07/2024	5002-0	586,94
HDT7977	N800003128	30/07/2024	5002-0	390,46
QPL3810	N800003129	30/07/2024	5002-0	260,32
RFL9F32	N800003131	30/07/2024	5002-0	390,46
QNW8426	N800003132	30/07/2024	5002-0	390,46
FLD3G44	N800003133	30/07/2024	5002-0	390,46
BBU0E43	N800003134	30/07/2024	5002-0	390,46
QMQ7908	N800003135	30/07/2024	5002-0	390,46
GLF9517	N800003136	30/07/2024	5002-0	390,46
FWW7D37	N800003137	30/07/2024	5002-0	390,46
PUH3830	N800003139	30/07/2024	5002-0	586,94
LUP9A03	N800003140	30/07/2024	5002-0	586,94
SIH6A90	N800003141	30/07/2024	5002-0	390,46
RFJ0I63	N800003143	30/07/2024	5002-0	260,32
RNU6C77	N800003144	30/07/2024	5002-0	390,46
QOV5906	N800003145	30/07/2024	5002-0	586,94
HJD8509	N800003146	06/08/2024	5002-0	390,46
LOP8760	N800003148	06/08/2024	5002-0	260,32
QOY1H38	N800003149	06/08/2024	5002-0	260,32
EBW2277	N800003150	06/08/2024	5002-0	260,32
FZR1992	N800003151	06/08/2024	5002-0	260,32
SDY5E46	N800003152	06/08/2024	5002-0	260,32
PVF2036	N800003153	06/08/2024	5002-0	260,32
GAW5B85	N800003154	06/08/2024	5002-0	390,46
PVS4042	N800003155	06/08/2024	5002-0	390,46
PYO5388	N800003156	06/08/2024	5002-0	260,32

PYO5388	N800003157	06/08/2024	5002-0	260,32
BXP2J21	N800003158	06/08/2024	5002-0	260,32
NWJ5449	N800003159	06/08/2024	5002-0	260,32
HEM6031	N800003160	06/08/2024	5002-0	260,32
DTD5831	N800003161	06/08/2024	5002-0	260,32
SUW1A29	N800003162	06/08/2024	5002-0	260,32
OQR8C49	N800003163	06/08/2024	5002-0	260,32
PYY4B74	N800003164	06/08/2024	5002-0	260,32
EFO5E02	N800003165	06/08/2024	5002-0	260,32
CPU9F55	N800003166	06/08/2024	5002-0	260,32
QNW5B09	N800003167	06/08/2024	5002-0	260,32
SIK0E30	N800003168	06/08/2024	5002-0	260,32
RTY6A70	N800003169	06/08/2024	5002-0	260,32
RNX8E91	N800003170	06/08/2024	5002-0	586,94
FOO0B81	N800003171	06/08/2024	5002-0	390,46
DEC6138	N800003172	06/08/2024	5002-0	390,46
RTX2H02	N800003173	06/08/2024	5002-0	586,94
PYY5196	N800003174	06/08/2024	5002-0	586,94
BVQ9815	N800003175	06/08/2024	5002-0	390,46
OPQ3591	N800003176	06/08/2024	5002-0	586,94
KQJ8I59	N800003177	06/08/2024	5002-0	260,32
RUI1A34	N800003178	06/08/2024	5002-0	390,46
FCI7F45	N800003179	06/08/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800003180	06/08/2024	5002-0	260,32
EBW2277	N800003181	06/08/2024	5002-0	390,46
BDQ8F15	N800003182	06/08/2024	5002-0	390,46
DXY0B96	N800003183	06/08/2024	5002-0	260,32
LOP8760	N800003184	06/08/2024	5002-0	260,32
HJT2393	N800003187	06/08/2024	5002-0	260,32
GBO9E66	N800003188	06/08/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800003189	06/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003190	06/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003191	06/08/2024	5002-0	260,32
GHX6A28	N800003192	06/08/2024	5002-0	260,32
EMU9G15	N800003193	06/08/2024	5002-0	390,46
QPV2436	N800003194	06/08/2024	5002-0	260,32
PYD5D23	N800003195	06/08/2024	5002-0	260,32
SIW6C58	N800003197	06/08/2024	5002-0	260,32
QOA0369	N800003198	06/08/2024	5002-0	390,46
FXB2B63	N800003199	06/08/2024	5002-0	260,32
FWE8G93	N800003200	06/08/2024	5002-0	260,32
PYD5D23	N800003201	06/08/2024	5002-0	260,32
SJA9D39	N800003202	06/08/2024	5002-0	260,32
RNV1A78	N800003203	06/08/2024	5002-0	390,46
PYN4D34	N800003204	06/08/2024	5002-0	586,94
QUI7A79	N800003205	06/08/2024	5002-0	390,46
QOS7A63	N800003206	06/08/2024	5002-0	586,94
RMD1F22	N800003207	06/08/2024	5002-0	390,46
FOO0B81	N800003209	06/08/2024	5002-0	390,46
GJP6G86	N800003210	06/08/2024	5002-0	586,94
BVC0G06	N800003211	06/08/2024	5002-0	390,46
GZS8903	N800003212	06/08/2024	5002-0	586,94
HAM8112	N800003213	06/08/2024	5002-0	390,46
HLW1393	N800003214	06/08/2024	5002-0	390,46
HDT1045	N800003215	06/08/2024	5002-0	390,46
OPB5752	N800003216	06/08/2024	5002-0	390,46
BAA0794	N800003217	06/08/2024	5002-0	390,46
RVJ9H26	N800003218	06/08/2024	5002-0	586,94
RFH5E53	N800003220	06/08/2024	5002-0	586,94
OQQ2695	N800003221	06/08/2024	5002-0	390,46
PYG2J90	N800003223	06/08/2024	5002-0	586,94
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 24 de setembro de 2024 - Total de registros: 121				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:57E3781F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024 **Processo Administrativo nº 131/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**Aquisição de materiais didáticos para promover excelência e qualidade aos atendimentos e tratamentos psicológicos e fonoaudiólogo ofertados pelo Departamento de Saúde e pelo Departamento de Educação e Cultura do Município de Pratinha-MG**. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	

Início Sessão:	**27/09/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**03/10/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**04/10/2024**
Hora	**09:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:203DCEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 177/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 177/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1102ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SIF0C03	16/09/2024	12/11/2023	RJ-1326/2024	R100060580	INDEFERIDO
QXM1E88	16/09/2024	07/07/2023	RJ-1327/2024	R100037327	INDEFERIDO
OLU7J08	16/09/2024	29/10/2021	RJ-1328/2024	R005238211	INDEFERIDO
HJU5C11	16/09/2024	04/07/2022	RJ-1329/2024	R005646951	INDEFERIDO
GNM2960	16/09/2024	03/11/2021	RJ-1331/2024	AG05476806	INDEFERIDO
JSL3188	16/09/2024	17/08/2021	RJ-1332/2024	AG05482243	INDEFERIDO
BYZ0I65	16/09/2024	22/09/2023	RJ-1333/2024	AG08060655	INDEFERIDO
OLS2G44	16/09/2024	07/10/2023	RJ-1335/2024	R100053374	INDEFERIDO
PXT8G90	16/09/2024	11/03/2023	RJ-1336/2024	R100019527	INDEFERIDO
HJQ7H21	16/09/2024	31/10/2023	RJ-1337/2024	AG08082829	INDEFERIDO
QQV5G45	16/09/2024	25/08/2023	RJ-1338/2024	AG08058911	INDEFERIDO
PWT0E46	16/09/2024	29/05/2023	RJ-1339/2024	R100031505	INDEFERIDO
HFO2B03	16/09/2024	24/05/2023	RJ-1340/2024	AG06605016	INDEFERIDO
SIB9J75	16/09/2024	28/10/2023	RJ-1341/2024	R100057504	INDEFERIDO
PWT0E46	16/09/2024	01/06/2023	RJ-1342/2024	R100031863	INDEFERIDO
PWT0E46	16/09/2024	29/05/2023	RJ-1343/2024	R100031500	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:085C5B6A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 181/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 181/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1106ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OWS9574	20/09/2024	02/04/2021	RJ-1387/2024	R004890171	INDEFERIDO
OWS9574	20/09/2024	15/06/2023	RJ-1388/2024	AG06605310	INDEFERIDO
PVS3066	20/09/2024	31/10/2023	RJ-1389/2024	R100058214	INDEFERIDO

PVS3066	20/09/2024	04/12/2023	RJ-1390/2024	R100064556	INDEFERIDO
RNC1A60	20/09/2024	04/11/2023	RJ-1391/2024	R100058863	INDEFERIDO
RNC1A60	20/09/2024	05/11/2023	RJ-1392/2024	R100059198	INDEFERIDO
RTG9B68	20/09/2024	30/05/2023	RJ-1393/2024	AG06609593	INDEFERIDO
QUG0129	20/09/2024	09/10/2023	RJ-1394/2024	AG08058150	INDEFERIDO
QUG0129	20/09/2024	30/09/2023	RJ-1395/2024	R100050782	INDEFERIDO
QUG0129	20/09/2024	12/10/2023	RJ-1396/2024	R100054268	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D71F5BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 DISPENSA Nº 014/2024

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Administrativo nº 075/2024, Dispensa Eletrônica nº 014/2024, que tem como objeto aquisição de transformador trifásico para ajustar os níveis de tensão do gerador adquirido para a farmácia popular, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		56.919.486 MARIA GABRIELA DE PAULA GONÇALVES CNPJ/CPF: 56.919.486/0001-10				TOTAL	3.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407996	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO NOVO DE 15KVA, COM CAIXA DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA DE 15KVA, TENSAO PRIMARIA DE 220V, TENSAO SECUNDARIA DE 280-N, CONDUTOR DE ALUMINIO, FREQUENCIA 60HZ.	1,00	UNID.	IDEAL	3.600,0000	3.600,00

Rodeiro, 26 de setembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:4E83C4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE REEQUILÍBRIO

Processo nº 077/2024
Pregão Eletrônico n° 032/2024
Ata de Registro de Preços n° 139/2024

Promitente Fornecedora: ALEX DIONÍSIO VIEIRA, CNPJ n° 26.500.445/0001-24.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS), conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Após análise sobre o pedido de reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, fica reajustado o seguinte item:

DESCRIÇÃO	CUSTO ATUAL	PREÇO DE VENDA ATUAL	GANHO EM R$	GANHO EM %	CUSTO	PREÇA DE VENDA PLEITEADO	GANHO EM R$	GANHO EM %
OLÉO DE SOJA 900 ML	R$5,55	R$6,32	R$0,77	R$13,87	R$6,25	R$7,11	R$0,86	13,76%

Data assinatura: 25 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DD24E35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 443

Processo nº 1500.01.0379401/2024-89
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 443 - ATA 70/2024, DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ no Estado de Minas Gerais, com sede no(a) Rua Aristides Alves, 54, Centro, Santo Antônio do Itambé, CEP 39160-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **.303.222/000*-**, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. RONAM WESLEY SALES, inscrito no CPF sob o nº ***.378.456-**, e a empresa **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número CNPJ **.584.194/000*-**, com sede na Rua Senhora da paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020, neste ato representada pelo Sr. SHIH MING LUN, inscrito no CPF nº ***.661.088-**, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 70/2024** [Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023], que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a *Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica*, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº 70/2024** e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	PREÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	11681	90.000	R$ 23.400,00	01 Unidade	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS;
	2	1800884	100	R$ 781,00	01 Unidade	GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS;

1.4. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO**

1.4.1. TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR; FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL/MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE ATÉ 30 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE.

1.4.2.1. A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.

1.4.2.3. As Tiras Reagentes fornecidas somente poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.

1.4.3. APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE ATÉ 30 SEGUNDOS; MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO,ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO, MANUAL(S) DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S)TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS; SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUCAO). OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.

1.4.4.1. Os aparelhos glicosímetros deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento, apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.

1.4.4.3. Deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, **dispositivos de transferência de dados para os glicosímetros** conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA OS GLICOSÍMETROS	3

1.4.4.4.1. A quantidade de dispositivos de transferência de dados solicitada corresponde ao número de estabelecimentos ativos na competência atual do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), dos tipos 01- Posto de Saúde e 02- Centro de Saúde em Minas Gerais com natureza jurídica no grupo Administração pública, somado ao número máximo de farmácias de minas financiáveis, conforme Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022. Sendo previsto ainda o fornecimento de um dispositivo (somado a um de reserva ou apoio) para cada unidade prisional visando o atendimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
1.4.4.5. Caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução, deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, frascos de **soluções controle** devidamente registrados na ANVISA, conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
SOLUÇÃO CONTROLE PARA OS GLICOSÍMETROS	97

1.4.4.6.1. A quantidade de solução controle solicitada corresponde ao número de pacientes diabéticos constatados no Relatório Contagem de Pacientes por Condição Clínica extraído do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) em 20 de junho de 2023, somada ao quantitativo necessário para atendimento de órgãos e entidades estaduais, de forma a manter a proporção de quantidade de solução controle em relação à quantidade de glicosímetros solicitados, sendo considerado ainda que cada frasco de solução, das apresentações existentes no mercado, realiza em média 40 testes e que a estabilidade da solução controle após aberta é de 90 dias.
1.4.4.6.3. As tiras fornecidas poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.
1.4.4.6.5. A empresa detentora do preço registrado deverá ser responsável pela substituição dos glicosímetros e dispositivos de transferência de dados par aos glicosímetros que porventura apresentarem defeitos materiais, SEM ÔNUS para os executores da compra. A substituição deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis a partir de comunicado do executor da compra com o representante do fornecedor vencedor do certame ou com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). A solicitação de troca, nessas condições, poderá ocorrer a qualquer tempo, independente da vigência do contrato, visto que os aparelhos são bem duráveis, não havendo nos manuais e no portal ANVISA especificação do prazo de validade dos mesmos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA**

3.1. Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O valor total da contratação é de R$ 24.181,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e um reais).
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:
08.01.02.10.301.0010.2065.33903000.1621000000.0562
5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram- se no Edital e no Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.1.1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.
7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.
7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.
7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO
7.3. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante/Comissão, especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

10.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.
10.2. O estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
10.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;
10.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;
10.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
10.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
10.2.5. “prática obstrutiva” significa:
10.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção

ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
10.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de controle de investigar e auditar.
10.3. O estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
10.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado (CGE) para denuncia Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
12.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
12.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade do contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
13.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
13.2. No presente contrato, o contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
13.3. A contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
13.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
13.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
13.6. O contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.
13.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
13.8. As partes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**
14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.
14.1.1. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
16.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**
17.1. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Ronam Wesley Sales, Usuário Externo,** em 26/08/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SHIH MING LUN**, **Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95589652** e o código CRC **91901E2E.**

Referência: Processo nº 1500.01.0379401/2024-89	SEI nº 95589652

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:504F5127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

• INTRODUÇÃO

1.1 – A organização do tempo escolar no Brasil
A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.

Os arts. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.

Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias.
Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade se desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

O Tempo Integral será organizado da seguinte forma:
a) Planejamento de distribuição e alocação das matrículas em tempo integral xxx;

b) Planejamento financeiro do uso do recurso conforme art.70 da lei 9394/1996;

c) Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão de matrículas;
d) Orientação curricular para o tempo integral;
e) Organização dos quadros dos profissionais que atuarão no tempo integral;
f) Gestão dos insumos (recursos financeiros) para oferta do tempo integral;

g) Indicação da equipe técnica responsável pelo programa;

h) Acompanhamento e avaliação das metas do programa de tempo integral.

A organização do tempo escolar, descrita acima, dá-se o nome de Ensino Regular.

1.2. Análise situacional

Senador Cortes, município localizado na Zona da Mata, em Minas Gerais, apresenta as seguintes características:
1. População: 2.240 pessoas (censo 2022)
2. Área geográfica: (urbana e rural) 98,3 Km2
3. Percentual da população que reside na área rural: 23,7%
4. Percentual da população que reside na área urbana: 76,3%
5. Número de alunos que necessitam de transporte escolar: 288 alunos.
6. Quantidade de escolas municipais urbanas: 04
7. Quantidade de escolas municipais rurais: 01
8. Número total de alunos matriculados: 427
8.1 Educação Infantil - Creche: 77
8.2 - Educação Infantil - Pré-escola: 55
8.3 - Ensino Fundamental anos iniciais: 163
8.4 - Ensino Fundamental anos finais: 132
9. Número de alunos que matriculados em educação em tempo integral
9.1 Educação Infantil - Creche: 71
9.2 - Educação Infantil - Pré-escola: 24
9.3 - Ensino Fundamental anos iniciais: 113
9.4 - Ensino Fundamental anos finais: Não atendemos.
10. Percentual de alunos matriculados que estudavam em tempo integral em 2022: 64%
11. Percentual de alunos matriculados que estudam em tempo integral em 2024: 62%
12. Número de vagas a serem criadas em tempo integral para que o município atenda meta 6 do PNE: O município atingiu a meta 6 do PNE.
13. Escolas que oferecem tempo integral em 2024: Creche Municipal Antônio Monteiro da Rocha, Escola Municipal Castelinho Encantado de Educação Infantil, Escola Municipal Capitão Antônio Ferreira e Escola Municipal Major Jordão Guerra.
14. Citar vantagens que o município possui e que podem ser aproveitadas para facilitar a criação de mais vagas de educação em tempo integral: Uma das vantagens é a preocupação que o município tem em focar na melhoria do desempenho acadêmico nas diferentes áreas do currículo, especialmente para os estudantes mais pobres; a diminuição da evasão escolar e do abandono; e a redução de aspectos relacionados à vulnerabilidade social.

15. Citar as dificuldades que o município possui para a criação de mais vagas de educação em tempo integral: O espaço físico atual, é uma dificuldade que temos para criação de mais vagas para o tempo integral.
Algumas soluções que o município pode adotar para diminuir as desvantagens em curto e longo prazo da implementação do tempo integral na educação incluem:

• Investir na capacitação dos professores para lidar com a nova dinâmica do tempo integral, garantindo assim, que estejam preparados para oferecer uma educação de qualidade durante todo o processo. Desenvolver um trabalho em equipe, é também um ponto importante para que o objetivo do tempo integral seja atingido.
• Criar programas extracurriculares atrativos para os alunos, como atividades esportivas, artísticas e culturais, de forma a estimular o interesse dos estudantes e proporcionar um ambiente escolar mais enriquecedor e com isso, melhorar o rendimento do estudante de forma geral.
• Reforma e/ou construção de salas para atender com mais conforto os alunos do tempo integral.
• Adequação horários transporte escolar.

Com essas medidas, o município poderá garantir que a implementação do tempo integral na educação seja bem-sucedida e contribua efetivamente para a melhoria do ensino e aprendizagem de seus alunos, tanto no curto quanto no longo prazo.
1.2.2 Implantação do projeto de tempo integral
Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Nacional de Educação – PNE, determina em sua meta 6:
"*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica" . Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.*

O Plano Municipal de Educação – PME, determina em sua meta 6

"*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 100% (cem por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica" .*

A inserção do tempo integral deve- se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.

O município de Senador Cortes, não atente aos anos finais do ensino fundamental.
O município de Senador Cortes, já atingiu o descrito nas metas do Plano Nacional de Educação bem como no Plano Municipal de Educação.

1.3. Conceito de Educação em Tempo Integral

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como "aluno de tempo integral". Importante ressaltar que o presente projeto se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.

Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.

Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

• Organização para implementação do programa

1.1 – Diagnóstico
Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.
As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.
Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:
1.1.1 – **Aspectos legais:**
a) Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;
b) Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação (e SRE/MG, caso o município pertença ao Sistema Estadual de Ensino).
1.1.2 – **Aspectos infraestruturais:**
a) Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, CIEL Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo, Bibliotecas, Laboratório de Informática); que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.
1.1.3 Aspectos pedagógicos
a) Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;
b) Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares; como encontraram essa demanda.
c) Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. Organizar esse quantitativo. Não precisa falar da pesquisa.
2.2. Organização do quadro de pessoal para gestão do programa de Tempo Integral será constituído dos seguintes profissionais:

a) Coordenadora pedagógica, Coordenadora do Tempo Integral.
b) Professores com pedagogia, professora de música;
c) Oficineiros para desenvolver atividades ligadas à Arte/Cultura (capoeira), Esporte e Lazer (futsal, vôlei e futebol,).

2.3. Planejamento da Implementação do projeto

O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.

O projeto de Tempo Integral iniciará, no dia 1/4/2024, na Escola Municipal Major Jordão Guerra, com os alunos dos 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, oferecendo 20 vagas, sendo distribuídas para 07 alunos do 1º ano e 05 alunos do 2º ano, 04 alunos para 3º ano e 04 alunos para o 4º ano.

2.3.1. Implementação do projeto

O projeto de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:

Atividade regular	**Atividades complementares**	
Turma	**Campos**	**atividades**
	Pedagógico	Reforço em Língua Portuguesa
		Reforço em Matemática
	Esportes/Lazer	Futebol
		Vôlei
		futsal
	Artes/cultura	Capoeira
		Música
	Empreendedorismo	Educação Financeira.

Portanto, para participar do projeto, um aluno teria que atender aos seguintes requisitos:
a) Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;
b) Matricular-se e frequentar a atividade Ensino de Segunda Língua, do campo pedagógico;
c) Matricular-se e frequentar uma atividade do campo PEDAGÓGICO, conforme definição do Professor Regente
d) Matricular-se e frequentar turmas das demais atividades, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais.

2.3.2. Critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas

a) Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS;
b) Ser beneficiário do "Bolsa Família" - 30 PONTOS;
c) Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS;
d) Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS;
e) Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS;

2.3.3. Modelo de estrutura curricular Ensino em Tempo Integral

ENSINO REGULAR

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.3.4. Indicação da equipe responsável pelo programa tempo integral

CARGO	**NOME**
Secretária de Educação	Maria Jacira Parreira
Diretora da E. M. Major Jordão Guerra	Aparecida Teixeira da Silva
Diretor da E. M. Capitão Antônio Ferreira	Júlio Cezar Silveira Muniz
Coordenadora da Creche M. Antônio Monteiro da Rocha	Lhaís Santiago Florenzano
Diretora da E. M. Castelinho Encantado de Educação Infantil	Aniare de Souza Trece
Supervisora Pedagógica	Ana Cláudia Barcelos Guerra
Coordenadora Projeto	Gisele Barba
Coordenadora Projeto	Ana Cristina Rezende Senra

3. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Pactuação

VALOR TOTAL DO RECURSO	**QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS**	**DIAS LETIVOS**	**DESCRIÇÃO DE INSUMOS**	**CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS**
1ª parcela : R$ 67.545,24:	20	200	5.628,77	60% custeio
2ª parcela : R$ 45.030,16	-	-	-	40% capital
Total : R$ 112.575,40	-	-	-	-

3.1. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Outros Recursos

VALOR TOTAL DO RECURSO	**QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS**	**DIAS LETIVOS**	**IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO A SER UTILIZADO**
R$ 2.584,68 R$ 2.276,98	84 (Educação Infantil) 74 (Fundamental I.)	200	QSE
R$ 10.555,45 R$ 20.077,17	84 (Educação Infantil) 74 (Fundamental I.)	200	RECURSO PRÓPRIO
R$ 51.915,80 R$ 103.831,60	84 (Educação Infantil) 74 (Fundamental I.)	200	FUNDEB

4. Acompanhamento e Avaliação das Metas de Tempo Integral

OBJETIVOS E RESULTADOS	**- Oficina de reforço em Língua Portuguesa:** * Letras: Inicial, final e quantidade de letras na palavra; * Bingo das letras; * Família silábica; * Leitura de palavras; * Construindo frases e pequenos textos; * Trabalhando com Alfabeto Móvel; * Sílabas simples;

	* Ditado divertido com letras do alfabeto; * Conceitos de Vogal e Consoante; * Rimas; * Gêneros Textuais (Convite, carta, regras de jogos, poesia, fábula, receita culinária, bula); * Análise de imagem; * Sílabas: separação silábica, classificação quanto ao número de sílabas); * Substantivo Próprio e comum; * Ortografia das palavras; * Plural e Singular; * Gênero do substantivo; *Sinais de pontuação; * Uso dos verbos; * Produzindo textos; - **Oficina de reforço em Matemática:** * Ler, escrever e ordenar números naturais; * Ler, escrever e ordenar números racionais ; * Adição e subtração; * Adição e subtração: resolver e elaborar problemas; * Sequências numérica ; * Unidades, dezenas e centenas ; * Sistema de numeração decimal até milhões; * Sistema monetário; * Ordem crescente e decrescente; * Figuras geométricas espaciais; * Sistema monetário ; *Utilizar, em situações problemas, diferentes elementos de contagem, pareamento; *Escrever, comparar e ordenar números naturais de qualquer grandeza ; * Interpretar e resolver problemas; * Frações representando uma divisão ou parte de um todo ; * Cálculo de porcentagens; * Problemas de multiplicação e divisão com números naturais e racionais; * Valor absoluto e relativo; * Multiplicação e divisão ; *Interpretação de gráfico ; *Expressão numérica. - **Oficina de Esporte e Lazer:** **Futebol –** * Toque de bola; * Regras; * Passe; * Chute a gol; * Defesa; * Disciplina; * Coletividade; * Reflexo. **Vôlei –** * Regras ; * Saque; * Toque; * Manchete; * Bloqueio; * Reflexo; * Coordenação motora; * Agilidade; **Futsal –** * Toque de bola; * Regras; * Passe; * Chute a gol; * Defesa; * Disciplina; * Coletividade; * Reflexo. **Queimada –** * Velocidade; * Tiro; * Reflexo; * Resistência e coordenação; * Habilidade; * Equilíbrio. **Bambolê –** * Coordenação motora; * Equilíbrio. **Pular corda –** * Agilidade; * Coordenação motora; * Coletividade. - **Oficina de Capoeira:** *Origem e evolução da capoeira e sua relação com a sociedade brasileira; * História da capoeira regional; * Estudo da biografia de Mestre Bimba e dos Mestres da Capoeira Regional. * Maculele; * Ginga; * Roda de capoeira; * Música p/ roda de capoeira; * Instrumentos utilizados na capoeira. - **Oficina de Música:** * Fundamentos da música: melodia, harmonia e ritmo; * Propriedades sonoras: altura, intensidade e timbre; * Introdução a flauta dose; * introdução a respiração e aquecimento vocal; * Percepção auditiva (paisagem sonora); * Introdução à respiração e aquecimento vocal; * Percepção auditiva (paisagem sonora); * Os instrumentos de percussão; * Repertório Cultural (canto e/ou flauta); * Linguagem não verbal; * Flauta; * Repertório Cultural (Canto e/ou Flauta); * Percepção auditiva; * Instrumentos de teclas e cordas; * História da música: MPB e Rock;

	* Ritmo, andamento e Pulsação; * Respiração e aquecimento vocal; * Flauta; * Repertório Cultural (Canto e/ou Flauta); * Percepção auditiva; Obs.: No quarto bimestre teremos uma abordagem voltada para a prática musical visando construção de repertório de encerramento letivo. **Oficina de Empeendedorismo: Educação Financeira** ***** Arte e consumo; * Cédulas e moedas: usando o dinheiro no dia – a – dia; * Empreendedorismo: aprendendo na prática com a criação de um bazar; * Consumo de arte e cultura: ode e como consumir? * A importância do trabalho para a vida em comunidade; * Consumo e arte: o valor da produção artística; * Onde e quando guardar meu dinheiro * Como divertir-se com pouco ou sem dinheiro**.**
COMO PODEMOS MEDIR ESSE RESULTADO?	Através de relatórios periódicos.

UNIDADE DE MEDIDA DO RESULTADO	META NUMÉRICA %	DATA LIMITE PARA ALCANCE DA META
Porcentagem	100%	17/12/2024

Senador Cortes, 23 de abril de 2024

MARIA JACIRA PARREIRA **–**
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4F75DB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 039/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 039/2024

Processo Administrativo nº. 075/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 039/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 30/09/2024 à 02/10/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: – Contratação de serviços comuns de engenharia sob o regime de contratação integrada, para execução de extensão de rede de 200 metros, incluindo a elaboração de projeto básico e executivo com aprovação do projeto junto a CEMIG, execução da obra e dos serviços de engenharia com o fornecimento de todo o material e realização de montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, no Povoado dos Balsamos (Rua Oton Ferreira Borges).

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE 200 METROS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COM APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO A CEMIG, EXECUÇÃO DA OBRA E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, TESTE, PRÉ-OPERAÇÃO E AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DO OBJETO, NO POVOADO DOS BALSAMOS (RUA OTON FERREIRA BORGES)	01	SE	R$ 49.556,05

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 26 de Setembro de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:D76EF7A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024, PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021, CONTRATO Nº 017/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **W. & W. ON LINE LTDA**. Retifica-se a cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 017/2021, acrescentar tabela de serviços contendo um ponto de serviço de internet a ser executado, bem como, acrescenta mais um endereço para prestação de serviço de instalação e prestação de serviços de internet com conexão por fibra óptica para acesso ao servidor e instalação de ramais telefônicos tendo em vista a necessidade de acesso ao servidor do Sistema Sonner e a programas governamentais através de VLANS ou VPN, a saber: 1) Biblioteca Municipal -Maria Livia das Neves, localizada na Avenida 5 nº 1066;

Ítem	Local	Descricao	Und.	Qtde.	Média Ítem	Méd.Global
1	Biblioteca Maria Livia das Neves	Prestação de Serviços 30Mb Internet - Ramal de Telefone - Acesso ao Servidor	SV	12	R$278,00	R$3.336,00

Permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Data de assinatura: 28/08/2024. União de Minas/MG, 26 de setembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A29EF99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2025, para as escolas municipais referente ao 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais e comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2025, estarão abertas de acordo com as determinações que seguem:
Nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008 o preenchimento das vagas existentes para o 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais das escolas municipais obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da **conta de luz, água ou IPTU**, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.

1. Da Fundamentação Legal

Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, Lei nº 11.700/08 e Lei nº 13.845/19, ficam estabelecidas as diretrizes de inscrição e matrícula do **1º ano do Ensino Fundamental para o Ano Letivo 2025.**

2. Da Apresentação

Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º ano - O Ensino Fundamental com nove anos de duração,tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais – do 1º ano ao 5º ano e anos finais do 6º ano ao 9º ano, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos no Ensino Médio.

3. Dos Objetivos

Este Edital tem por objetivo geral orientar a inscrição e matrícula do aluno nos educandários municipais referente ao 1º ano do Ensino Fundamental. Considera-se **Inscrição**: manifestação de interesse do aluno que deseja ingressar no 1° ano do Ensino Fundamental, por meio de inscrições nas escolas municipais. Considera-se **Matrícula**: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. Considera-se **Cadastro de Reserva**: uma expectativa para posterior chamada do aluno para compor vaga à medida que houver desistência ou não cumprimento de regras na data da matrícula.

4. Escolas Habilitadas

O presente Edital destina-se exclusivamente as inscrições e matrículas das escolas da Rede Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, do **1º ano do Ensino Fundamental** para o ano letivo de 2025 dos seguintes educandários:

Escolas Municipais – Zona Urbana	**Endereços**
E. M. Casimiro de Abreu	Rua Secundino de Faria Tavares, nº 1211 – Bairro Centro
E. M. Coronel João Cândido Aguiar	Rua Furtado de Menezes, nº 810 – Bairro São Vicente
E. M. Conceição Elói dos Santos	Rua José Afonso da Cunha, nº 391 – Bairro Jardim Eldorado
E. M. Honorato Borges	Praça Honorato Borges, S/N – Bairro Centro
E. M. Dona Mulata	Rua João Carlos da Silva, 153 – Bairro Cidade Jardim
E. M. João Beraldo	Rua Cesário Alvim, nº 1901 – Bairro São Francisco

E. M. Judite Costa Furtado	Rua Pinto Dias, nº 1871 – Bairro Olímpio Nunes
E. M. Líbia Lassi Lopes	Avenida Marciano Pires, nº 225 – Bairro Santo Antônio
E. M. Mª Isabel Queiroz Alves - CAIC	Avenida Brasil, nº 900 – Bairro Serra Negra
E. M. Mariana Tavares	Rua Elmiro Alves do Nascimento, nº 1145 – Bairro Constantino
E. M. Prof.ª Célia Lemos	Rua Iracy, nº 1145 – Bairro Boa Esperança
E. M. Prof.ª Irma Carvalho	Avenida Brasil, 1150 – Bairro Serra Negra
E. M. Prof.ª Walma de Oliveira	Rua Levino José da Silva, nº 19 – Bairro Amir Amaral
E. M. Rogério Leonardo de Oliveira	Rua Teodora Maria de Queiroz, nº 165 – Bairro Enéas F de Aguiar
Escolas Municipais – Zona Rural	**Endereços**
E. M. Dona Cotinha	Zona Rural: Comunidade de Boa Vista
E. M. Honorato Borges – 2º end.	Zona Rural: Comunidade Santa Luzia dos Barros
E. M. Elisa Viana Botelho	Zona Rural: Santo Antônio do Quebranzol
E. M. Francisco Alves Pereira	Zona Rural: Mata do Silvano
E. M. João Batista Romão	Zona Rural: Chapadão de Ferro
E. M. Joaquim Martins	Zona Rural: Córrego Feio
E. M. Prof. Afrânio Amaral	Zona Rural: Macaúbas de Baixo
E. M. Prof. Afrânio Amaral – 2º End.	Zona Rural: Comunidade de Pedros

5. Dos Candidatos

Deverão realizar a inscrição os candidatos que estejam cursando o II Período da Educação Infantil ou em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 06 anos completos até 31 de março de 2025.

Poderão fazer a inscrição para o 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais todos os alunos que queiram concorrer à vaga.

6. Das Diretrizes

6.1 As escolas municipais que ofertam o 1° ano do Ensino Fundamental e demais anos para o ano letivo de 2025 **situadas na Zona Rural** seguirão diretrizes diferentes desse edital e obedecerão tanto ao critério de disponibilidade da rota do transporte escolar quanto ao de irmão(s) seguir(em) na mesma escola, caso haja a etapa solicitada. Nesse caso, a Declaração de Escolaridade do(s) irmão(s), comprovando estar matriculado naquele educandário, deverá compor a documentação da inscrição de matrícula.

6.2 Excepcionalmente, a **Escola Municipal Dona Mulata, Escola Municipal Mariana Tavares, Escola Municipal Coronel João Cândido de Aguiar e Escola Municipal Líbia Lassi Lopes** seguirão esse edital em parte sendo disponibilizadas vagas para os alunos que residem na zona urbana e zona rural.

Dos Critérios da inscrição

7.1 A inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal - documentado nas próprias escolas municipais.

7.2 O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

7.3 O aluno poderá realizar até 03 (três) inscrições nos educandários citados nesse edital de acordo com a proximidade do endereço residencial e, caso seja classificado em um deles, não terá seu nome na lista reserva dos demais educandários inscritos.

7.4 O aluno inscrito em mais de 01 educandário (máximo permitido: 03) citado neste edital e classificado em mais de uma escola, terá seu nome listado na escola onde melhor for classificado, não aparecendo na listagem dos demais educandários classificados.

7.5 O aluno com inscrições em até 03 (três) educandários e que não for contemplado (motivo: 'Fora do Zoneamento'), terá seu nome nas 03 (três) listas de Cadastro de Reserva dos educandários inscritos.

7.6 Todos os documentos deverão ser fidedignos e apresentados no ato da realização da inscrição de vaga, conforme estabelecido neste edital e sob pena de indeferimento de inscrição ou perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

8. Dos Documentos da Inscrição

8.1 No ato da inscrição, os pais ou responsável legal (apresentar documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja realizada pelo pai/mãe) deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

Certidão de nascimento do aluno;
Cartão de vacina atualizado do aluno;
CPF ou documento de identidade do aluno (caso tenha);
Documento de identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
Declaração de Escolaridade do II Período onde o aluno está matriculado;
Conta de luz, água ou IPTU no nome do responsável pelo aluno (pai/mãe ou responsável legal - documentado) referente ao ano de 2024 (do último mês ou do mês anterior). Nenhum outro tipo de comprovante de residência será aceito;

8.2 Caso o(s) comprovante(s) esteja(m) em nome de terceiros, atentar para as demais documentações a serem apresentadas:

Se imóvel alugado:
Aluguel via imobiliária: Apresentar cópia de contrato de aluguel válido e vigente entre a Imobiliária e o responsável pelo aluno inscrito (pai, mãe ou responsável legal - documentado) em papel timbrado/carimbado e assinado pelas partes interessadas.

Aluguel direto com o proprietário: Apresentar cópia de contrato de aluguel válido e vigente entre o proprietário do imóvel cadastrado no IPTU e o responsável pelo aluno inscrito (pai, mãe ou responsável legal - documentado) e assinado pelas partes interessadas. Caso o Contrato de Aluguel não seja registrado em cartório, deverá anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de

documento pessoal (com foto) do proprietário para verificação de assinatura juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo imóvel.

Sem Contrato de Aluguel: Caso não exista contrato de aluguel, o interessado à vaga deverá solicitar ao proprietário do imóvel o preenchimento e assinatura no documento *DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL* anexo a este edital.

8.2.2.1 A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:

COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de documento pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.

8.3 Documentações válidas como comprovação de propriedade do imóvel:
Comprovante de IPTU;
Escritura Pública;
Contrato de Compra/Venda Registrado em Cartório;
Inventário.

8.4 Quem será considerado proprietário/responsável pelo imóvel?

Pessoa informada no comprovante de IPTU;
Pessoa informada no Registro de Escritura Pública do Imóvel;
Comprador informado em Contrato de Compra/Venda Registrado em Cartório;
Herdeiros informados em Inventário (anexar cópia do Inventário e cópia de documentação comprobatória de laço familiar - Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso)
Herdeiros diretos em caso de falecimento do proprietário do imóvel (anexar cópia de Certidão de Óbito e cópia de documentação comprobatória de laço familiar - Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso)

8.5 Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para a educação básica para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Educação deverão ser fidedignos, sob penas legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e na perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

Dos critérios da classificação

9.1 Para a classificação serão respeitados os seguintes critérios de prioridade:

Zoneamento (**nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008)**;
Aluno já integrante na rede pública de ensino;
Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
Aluno com a menor idade.

9.2 No caso de alunos com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido, deverá compor a documentação da inscrição de matrícula a Declaração de Escolaridade do irmão, comprovando estar matriculado naquele Educandário.

10. Da matrícula

10.1 A distribuição das vagas do 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais das escolas municipais serão realizadas de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico da escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado.

10.2 Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

10.3 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas municipais não se responsabilizarão pela garantia da matrícula, ficando os pais ou representante legal do aluno responsável pela regularização junto às escolas.

10.4 Caso os pais ou responsável legal do aluno contemplado com a vaga não compareça(m) para a matrícula na data estabelecida por esse edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, a chamada do Cadastro de Reserva.

10.5 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 25° (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo.

11. Da disponibilidade de vagas

A disponibilidade das vagas do 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais para o ano letivo de 2025 será realizada de acordo com a disponibilidade física de cada sala de aula, sendo respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.
Apenas as vagas remanescentes serão disponibilizadas neste edital, uma vez que os alunos do II Período da Educação Infantil dos educandários da Rede Municipal de Educação têm prioridade de acordo com o direito de continuidade.

12. Do cronograma de datas

As escolas municipais abrirão as inscrições e matrículas do 1º ano do Ensino Fundamental nas seguintes datas:

			Data	Horário	Local
Ensino Fundamental	**1º ano**	Inscrições	28/10/2024 a 01/11/2024	07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min	**Escolas Municipais**
		Divulgação dos alunos contemplados	29/11/2024	A partir das 17 horas	
		Matrículas	02/12/2024 a 06/12/2024	07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min	

13. Disposições finais

13.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.
Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
Formulário – Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel.

13.2 Quaisquer informações quanto a não classificação nas escolas municipais, deverá ser protocolada pelos pais ou responsável legal do aluno, no setor de Protocolo da Prefeitura, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

13.3 Para conhecimento público, o presente edital será divulgado nas mídias locais, e estará disponibilizado/afixado nas escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio-MG, 27 de setembro de 2024.

CLEITON GONÇALVES SILVA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
INSCRIÇÃO Nº-- _____ 1º ano do Ensino Fundamental
ESCOLA MUNICIPAL _____
ANO LETIVO: 2025

Nome do aluno (a):		
Data de nascimento:	**Naturalidade:**	**Sexo:**
Endereço:		
Telefone Fixo: Telefone celular:		
Nome do responsável legal/pai/mãe pela inscrição: ---		

Pelo presente termo de compromisso, eu_____
Brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em Patrocínio-MG à Rua/Avenida _____CPF nº _____, Documento de identidade: _____ tendo em vista a realização da inscrição de solicitação de vaga no Ensino Fundamental – 1º ano – ano letivo de 2025, junto a **Escola Municipal _____**, no período de **28/10/2024 a 01/11/2024** no horário de 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:
Poderão fazer a inscrição para o 1º ano do Ensino Fundamental todos os alunos que queiram concorrer à vaga.
Estou ciente que os documentos solicitados em Edital deverão ser fidedignos e ser apresentados no ato da realização da inscrição de vaga para o 1º ano do Ensino Fundamental sob pena de perda do beneficio da vaga, caso seja realizada a matrícula.
No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
Certidão de nascimento do participante da inscrição;
Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade do participante da inscrição;
Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade na qual conste cursando o 2º período do Ensino Infantil;
Última conta de luz, água ou IPTU do ano vigente em nome do pai, mãe ou responsável legal (com documentação comprobatória) do aluno (não será aceito protocolo de mudança de titularidade efetuado junto à CEMIG e ao DAEPA) e, caso o comprovante esteja em nome de terceiros (Ex.: imóvel alugado) apresentar documentações complementares conforme exposto neste edital;
Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá preencher/assinar o formulário anexo ao edital "Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel", afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matricula.
A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as orientações citadas no item 6 – Dos Documentos da inscrição, de acordo com os subitens 6.2.1 e 6.2.2 deste edital.
O beneficio da inscrição é pessoal e intransferível.
Estou ciente que, em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.
Para a realização da matrícula será usado o critério do comprovante de residência com maior proximidade da residência do aluno à escola apresentado pelo responsável legal da criança, e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.
O não comparecimento para matrícula, na data estabelecida pelo presente Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.
A divulgação da lista dos alunos contemplados será divulgada pela Escola em cartaz informativo no dia **29 de novembro de 2024 a partir das 17 horas.**
As matrículas serão realizadas nos dias **02 a 06 de dezembro de 2024** na própria escola das 07h30min horas às 10h30min horas e das 13h30min horas às 16h30min horas.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas não se responsabilizarão pela garantia das matrículas, ficando o representante legal da criança, responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e obrigações e me comprometo acompanhar o resultado para posterior efetivação da matrícula.

Patrocinio-MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do responsável pelo aluno

_____
Assinatura do Diretor

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Endereço Completo do Declarante

Nome do Proprietário do Imóvel (Declarante)

Endereço Completo do Imóvel Alugado

Eu, _____, portador do CPF:_____, RG:_____residente na Rua/Avenida _____nº____ Bairro: _____ Município:_____ _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Escola/Centro _____, que alugo um imóvel (casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida _____, nº_____ Bairro:_____ Município:_____, de minha propriedade, para residência do aluno:_____ _____ para que ele com sua família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

Patrocínio-MG, _____/_____/2024

_____
Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel
A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia
Condições para validação deste documento:
COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:
Inventário ou;
Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A2270F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2025 DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLÍMPIO DOS SANTOS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2025 DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLÍMPIO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2025, do 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais e comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2025 do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, estará aberto de acordo com as determinações que seguem: Nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008 o preenchimento das vagas existentes para o 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da **conta de luz, água ou IPTU**, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.

1. Da Fundamentação Legal

Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei Nº 8.069/90, Lei Nº 11.700/08 e Lei Nº 13.845/19, ficam estabelecidas as diretrizes de inscrição e matrícula do **6º ano do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos para o Ano Letivo 2025.**

2. Da Apresentação

Ensino Fundamental – anos finais – 6º ano - O Ensino Fundamental com nove anos de duração,tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais – do 1º ano ao 5º ano e anos finais do 6º ano ao 9º ano, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos no ensino médio.

3. Dos Objetivos

Este Edital tem por objetivo geral orientar a inscrição e matrícula do aluno no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos referente ao 6º ano do Ensino Fundamental. Considera-se **Inscrição**: manifestação de interesse, por meio de inscrição no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos do aluno que deseja ingressar no 6° ano nesse educandário. Considera-se **Matrícula**: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. Considera-se **Cadastro de Reserva**: uma expectativa para posterior chamada do aluno para compor vaga à medida que houver desistência ou não cumprimento de regras na data da matrícula.

4. Dos Candidatos

Deverão realizar a inscrição os candidatos que estão cursando o 5º ano do Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 11 anos completos ou a completar no ano em curso de 2025.

Parágrafo único: Caso o aluno fique retido na etapa que está cursando em 2024 (5º ano do Ensino Fundamental) perderá o direito à vaga na série subsequente (6º ano do Ensino Fundamental), porém, terá sua vaga garantida no educandário que estava matriculado na série que ficou retido.

5. Dos Critérios da Inscrição

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal no próprio Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.

5.2 O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

5.3 O aluno inscrito que não for contemplado terá seu nome na lista de Cadastro de Reserva.

5.4 Todos os documentos deverão ser fidedignos e apresentados no ato da realização da inscrição de vaga, conforme estabelecido neste edital e sob pena de indeferimento de inscrição ou perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

6. Dos Documentos da Inscrição

6.1 No ato da inscrição, os pais ou responsável legal (apresentar documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja realizada pelo pai/mãe) deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

Certidão de nascimento do aluno;
Cartão de vacina atualizado do aluno;
CPF ou documento de identidade do aluno (caso tenha);
Documento de identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
Declaração de Escolaridade do 5º ano onde o aluno está matriculado;
Conta de luz, água ou IPTU no nome do responsável pelo aluno (pai/mãe ou responsável legal documentado) referente ao ano de 2024 (do último mês ou do mês anterior). Nenhum outro tipo de comprovante de residência será aceito;

6.2 Caso o(s) comprovante(s) esteja(m) em nome de terceiros, atentar para as demais documentações a serem apresentadas:

Se imóvel alugado:
Aluguel via imobiliária: Apresentar cópia de contrato de aluguel válido e vigente entre a Imobiliária e o responsável pelo aluno inscrito (pai, mãe ou responsável legal - documentado) em papel timbrado/carimbado e assinado pelas partes interessadas.

Aluguel direto com o proprietário: Apresentar cópia de contrato de aluguel válido e vigente entre o proprietário do imóvel cadastrado no IPTU e o responsável pelo aluno inscrito (pai, mãe ou responsável legal - documentado) e assinado pelas partes interessadas. Caso o Contrato de Aluguel não seja registrado em cartório, deverá anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de documento pessoal (com foto) do proprietário para verificação de assinatura juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo imóvel.

Sem Contrato de Aluguel: Caso não exista contrato de aluguel, o interessado à vaga deverá solicitar ao proprietário do imóvel o preenchimento e assinatura no documento *DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL* anexo a este edital.

6.2.2.1 A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:

COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de documento pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo

preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.

6.3 Documentações válidas como comprovação de propriedade do imóvel:
Comprovante de IPTU;
Escritura Pública;
Contrato de Compra/Venda Registrado em Cartório;
Inventário.

6.4 Quem será considerado proprietário/responsável pelo imóvel?

Pessoa informada no comprovante de IPTU;
Pessoa informada no Registro de Escritura Pública do Imóvel;
Comprador informado em Contrato de Compra/Venda Registrado em Cartório;
Herdeiros informados em Inventário (anexar cópia do Inventário e cópia de documentação comprobatória de laço familiar - Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso)
Herdeiros diretos em caso de falecimento do proprietário do imóvel (anexar cópia de Certidão de Óbito e cópia de documentação comprobatória de laço familiar - Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso)

6.5 Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para a educação básica para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Educação deverão ser fidedignos, sob penas legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e na perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

7. Dos critérios da classificação

7.1 Para a classificação serão respeitados os seguintes critérios de prioridade:

Zoneamento (**nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008)**;
Aluno já integrante na rede pública de ensino;
Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
Aluno com menor idade.

7.2 No caso de alunos com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido, deverá compor a documentação da inscrição de matrícula a Declaração de Escolaridade do irmão, comprovando estar matriculado neste Educandário.

8. Da matrícula

8.1 A distribuição das vagas do 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico da escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado.

8.2 Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o cadastro de reserva.

8.3 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos não se responsabilizará pela garantia da matrícula, ficando os pais ou representante legal do aluno responsável pela regularização junto ao Colégio.

8.4 Caso os pais ou responsável legal do aluno contemplado com a vaga não compareça(m) para a matrícula na data estabelecida por esse edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, a chamada do Cadastro de Reserva.

8.5 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 25° (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo.

9. Da disponibilidade de vagas

A disponibilidade das vagas do 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos para o ano letivo de 2025 será realizada de acordo com a disponibilidade física de cada sala de aula, sendo respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.

10. Do cronograma de datas

O Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos abrirá as inscrições e matrículas do 6º ano do Ensino Fundamental nas seguintes datas:

			Data	Horário	Local
Ensino Fundamental	**6º ano**	Inscrições	28/10/2024 a 01/11/2024	07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min	**Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos**
		Divulgação dos alunos contemplados	29/11/2024	A partir das 17 horas	
		Matrículas	02/12/2024 a 06/12/2024	07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min	

11. Disposições finais

11.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.
Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
Formulário – Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel.

11.2 Quaisquer informações quanto a não classificação no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, deverá ser protocolada pelos pais ou responsável legal do aluno, no Setor de Protocolo da Prefeitura, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

11.3 Para conhecimento público, o presente edital será divulgado nas mídias locais, estará disponibilizado/afixado na Secretaria Municipal de Educação e no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.

Patrocínio-MG, 27 de setembro de 2024.

CLEITON GONÇALVES SILVA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
INSCRIÇÃO Nº-- _____ 6º ano do Ensino Fundamental
COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS.
ANO LETIVO: 2025

Nome do aluno (a):		
Data de nascimento:	**Naturalidade:**	**Sexo:**
Endereço:		
Telefone Fixo: Telefone celular:		
Nome do responsável legal/pai/mãe pela inscrição: ---		

Pelo presente termo de compromisso, eu_____
Brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em Patrocínio-MG à Rua/Avenida _____CPF nº _____, Documento de identidade: _____tendo em vista a realização da inscrição de solicitação de vaga no Ensino Fundamental– 6º ano – ano letivo de 2025, junto ao **Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos**, no período de **28/10/2024 a 01/11/2024** no horário de 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:
Poderão fazer a inscrição para o 6º ano do Ensino Fundamental todos os alunos que queiram concorrer à vaga.
Estou ciente que os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para o 6º ano do Ensino Fundamental deverão ser fidedignos sob pena de perda do beneficio da vaga, caso seja realizada a matricula.
No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
Certidão de nascimento do participante da inscrição;
Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade do participante da inscrição;
Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade na qual conste cursando 5º ano do ensino fundamental;
Última conta de luz, água ou IPTU do ano vigente em nome do pai, mãe ou responsável legal (com documentação comprobatória) do aluno (não será aceito protocolo de mudança de titularidade efetuado junto à CEMIG e ao DAEPA) e, caso o comprovante esteja em nome de terceiros (Ex.: imóvel alugado) apresentar documentações complementares conforme exposto neste edital;
Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá preencher/assinar o formulário anexo ao edital "Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel", afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matricula.
A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as orientações citadas no item 6 – Dos Documentos da inscrição, de acordo com os subitens 6.2.1 e 6.2.2 deste edital.
O beneficio da inscrição é pessoal e intransferível.
Estou ciente que em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.
Para a realização da matricula será usado o critério do comprovante de residência com maior proximidade da residência do aluno à escola apresentado pelo responsável legal da criança, e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.
O não comparecimento para matricula, na data estabelecida pelo presente Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.
A divulgação da lista dos alunos contemplados será divulgada pelo Colégio em cartaz informativo no dia **29 de novembro de 2024 a partir das 17 horas.**
As matrículas serão realizadas nos dias **02 a 06 de dezembro de 2024** no próprio Colégio das 07h30min horas às 10h30min horas e das 13h30min horas às 16h30min horas.
A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Colégio não se responsabilizará pela garantia da matricula, ficando o representante legal da criança, responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e obrigações e me comprometo acompanhar o resultado para posterior efetivação da matricula.

Patrocinio-MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do responsável pelo aluno

_____
Assinatura do Diretor

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Endereço Completo do Declarante

Nome do Proprietário do Imóvel (Declarante)

Endereço Completo do Imóvel Alugado

Eu, _____, portador do CPF:_____, RG:_____residente na Rua/Avenida _____nº____ Bairro: _____ Município:_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Escola/Centro _____, que alugo um imóvel (casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida _____, nº_____ Bairro:_____ Município:_____, de minha propriedade, para residência do aluno:_____ para que ele com sua família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.
Patrocínio-MG, _____/_____/2024

_____
Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel
A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia

Condições para validação deste documento:
COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2024) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:
Inventário ou;
Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D3351717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 2/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -
EDITAL - 2/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Bairro Constantino, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-040. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HHS6012	N600000574	23/07/2024	5002-0	586,94
PAM5180	N600000575	23/07/2024	5002-0	586,94
SHF0I74	N600000576	23/07/2024	5002-0	586,94
RCL9A39	N600000577	23/07/2024	5002-0	586,94
SHN9B96	N600000578	23/07/2024	5002-0	260,32
CFY8745	N600000579	23/07/2024	5002-0	390,46
QXC4904	N600000580	23/07/2024	5002-0	586,94
QOX9309	N600000581	23/07/2024	5002-0	390,46
ORA4F73	N600000582	23/07/2024	5002-0	586,94
OPM2407	N600000583	23/07/2024	5002-0	586,94
PYZ7246	N600000584	23/07/2024	5002-0	586,94
HCM1609	N600000585	23/07/2024	5002-0	390,46
PVT1035	N600000586	23/07/2024	5002-0	586,94
HEU1004	N600000587	23/07/2024	5002-0	586,94
OQK4A60	N600000588	23/07/2024	5002-0	586,94
QUB3A42	N600000589	23/07/2024	5002-0	390,46

GGU0I43	N600000590	23/07/2024	5002-0	586,94
QIM7E32	N600000591	23/07/2024	5002-0	390,46
DSJ3600	N600000592	23/07/2024	5002-0	390,46
GOI0370	N600000593	23/07/2024	5002-0	586,94

QQL0563	N600000594	23/07/2024	5002-0	390,46
RTI5F06	N600000595	23/07/2024	5002-0	586,94
EKT4331	N600000596	23/07/2024	5002-0	390,46
MYR3782	N600000597	23/07/2024	5002-0	390,46
QQL2614	N600000598	23/07/2024	5002-0	390,46
SHX8H95	N600000599	23/07/2024	5002-0	390,46
RVW3E45	N600000600	23/07/2024	5002-0	586,94
RTW5F44	N600000602	23/07/2024	5002-0	586,94
RTT7C49	N600000603	23/07/2024	5002-0	586,94
REC3C54	N600000604	23/07/2024	5002-0	390,46
OPC2022	N600000605	23/07/2024	5002-0	390,46
HAZ0J69	N600000606	23/07/2024	5002-0	586,94
QPQ0809	N600000607	23/07/2024	5002-0	390,46
SHN0G30	N600000608	23/07/2024	5002-0	586,94
SHI7J77	N600000609	23/07/2024	5002-0	586,94
PZA6380	N600000610	23/07/2024	5002-0	586,94
GPT5673	N600000612	23/07/2024	5002-0	586,94
RUZ1J03	N600000613	23/07/2024	5002-0	586,94
GFO9B13	N600000614	23/07/2024	5002-0	586,94
PXP0G96	N600000615	23/07/2024	5002-0	390,46
QIU5B66	N600000616	23/07/2024	5002-0	390,46
PWU5336	N600000617	23/07/2024	5002-0	390,46
PYZ3899	N600000618	23/07/2024	5002-0	390,46
RTL7D82	N600000619	23/07/2024	5002-0	390,46
JKG9F12	N600000620	23/07/2024	5002-0	586,94
QUT1F68	N600000621	23/07/2024	5002-0	586,94
ORA4F73	N600000623	23/07/2024	5002-0	586,94
QPG8I89	N600000624	23/07/2024	5002-0	390,46
EMW9J41	N600000626	23/07/2024	5002-0	390,46
HHS6107	N600000627	23/07/2024	5002-0	390,46
QAF7E31	N600000628	23/07/2024	5002-0	586,94
HOF6901	N600000629	23/07/2024	5002-0	586,94
PWC3066	N600000630	23/07/2024	5002-0	390,46
RNO4J68	N600000631	23/07/2024	5002-0	586,94
KEG4H60	N600000633	23/07/2024	5002-0	586,94

JMD2170	N600000634	23/07/2024	5002-0	390,46
RMI4E27	N600000635	23/07/2024	5002-0	586,94
HHN6325	N600000636	23/07/2024	5002-0	586,94
OLY7197	N600000638	23/07/2024	5002-0	390,46
FXA0J55	N600000639	23/07/2024	5002-0	586,94
NFY0I63	N600000640	23/07/2024	5002-0	390,46
SHG5C41	N600000642	23/07/2024	5002-0	586,94
QIM7E32	N600000643	23/07/2024	5002-0	390,46
PAK7E74	N600000644	23/07/2024	5002-0	390,46
KNI5B71	N600000645	23/07/2024	5002-0	390,46
HCM1319	N600000646	23/07/2024	5002-0	586,94
QPX4666	N600000647	23/07/2024	5002-0	586,94
PVP0418	N600000648	23/07/2024	5002-0	586,94
RUA4G65	N600000649	23/07/2024	5002-0	390,46
RUF1C46	N600000650	23/07/2024	5002-0	586,94
PYZ3899	N600000651	23/07/2024	5002-0	586,94
OMF6101	N600000652	23/07/2024	5002-0	390,46
RFX9I15	N600000653	23/07/2024	5002-0	586,94
HGF4726	N600000654	23/07/2024	5002-0	586,94
HEQ0E78	N600000655	06/08/2024	5002-0	586,94
RBY5C50	N600000656	06/08/2024	5002-0	586,94
QUL2I74	N600000657	06/08/2024	5002-0	586,94
PYZ3899	N600000658	06/08/2024	5002-0	586,94
JGV0C14	N600000659	06/08/2024	5002-0	586,94
PZU4768	N600000660	06/08/2024	5002-0	586,94
SIN1F88	N600000661	06/08/2024	5002-0	586,94
HKP1482	N600000662	06/08/2024	5002-0	586,94
QXS5I06	N600000663	06/08/2024	5002-0	586,94
HGX2J02	N600000664	06/08/2024	5002-0	390,46
OQJ6751	N600000665	06/08/2024	5002-0	586,94
FNQ2B12	N600000666	06/08/2024	5002-0	586,94
PWI6907	N600000667	06/08/2024	5002-0	390,46
RFK7G81	N600000668	06/08/2024	5002-0	586,94
PAD6150	N600000669	06/08/2024	5002-0	586,94
OWN9136	N600000670	06/08/2024	5002-0	586,94

AZO0B42	N600000671	06/08/2024	5002-0	390,46
PWI6907	N600000672	06/08/2024	5002-0	390,46
RFS2B74	N600000673	06/08/2024	5002-0	390,46
QUD0I54	N600000675	06/08/2024	5002-0	390,46
SIL4D68	N600000676	06/08/2024	5002-0	586,94
PUX5247	N600000677	06/08/2024	5002-0	390,46
HBQ0F10	N600000678	06/08/2024	5002-0	390,46
SYJ0A61	N600000679	06/08/2024	5002-0	586,94
HEU1004	N600000680	06/08/2024	5002-0	390,46
EMD9B71	N600000681	06/08/2024	5002-0	390,46

QXC4904	N600000682	06/08/2024	5002-0	390,46
PWU5336	N600000683	06/08/2024	5002-0	390,46
OWQ2B14	N600000684	06/08/2024	5002-0	390,46
QOH4G16	N600000685	06/08/2024	5002-0	260,32
ORA7I86	N600000686	06/08/2024	5002-0	586,94
HGX2J02	N600000687	06/08/2024	5002-0	586,94
GZV6A35	N600000688	06/08/2024	5002-0	586,94
PVS9C85	N600000689	06/08/2024	5002-0	390,46
ENM9200	N600000690	06/08/2024	5002-0	390,46
HHS6107	N600000691	06/08/2024	5002-0	390,46
OPA7D86	N600000692	06/08/2024	5002-0	390,46
HOA9331	N600000693	06/08/2024	5002-0	390,46
NYF6I87	N600000694	06/08/2024	5002-0	586,94
QNJ2B91	N600000695	06/08/2024	5002-0	390,46
FNQ2B12	N600000696	06/08/2024	5002-0	586,94
HEY8936	N600000697	06/08/2024	5002-0	586,94
PAD6150	N600000698	06/08/2024	5002-0	586,94
QIU5B66	N600000699	06/08/2024	5002-0	390,46
PYZ3899	N600000700	06/08/2024	5002-0	390,46
HDO3626	N600000701	06/08/2024	5002-0	390,46
OWY4741	N600000702	06/08/2024	5002-0	390,46
AIN1536	N600000703	06/08/2024	5002-0	390,46
SHY8D11	N600000704	06/08/2024	5002-0	586,94
RTL7D55	N600000705	06/08/2024	5002-0	390,46
PUK1824	N600000706	06/08/2024	5002-0	586,94
HHS6893	N600000707	06/08/2024	5002-0	390,46
CLJ5516	N600000709	06/08/2024	5002-0	586,94
OPT8498	N600000710	06/08/2024	5002-0	390,46
RBP1J60	N600000711	06/08/2024	5002-0	586,94
GYG9632	N600000712	06/08/2024	5002-0	390,46
GQS1977	N600000713	06/08/2024	5002-0	390,46
HFD1C42	N600000714	06/08/2024	5002-0	586,94
DKH5D02	N600000716	06/08/2024	5002-0	390,46
HCF3H44	N600000717	06/08/2024	5002-0	586,94
FSM4C18	N600000718	06/08/2024	5002-0	390,46
OOC3415	N600000719	06/08/2024	5002-0	390,46
RVI5C63	N600000720	06/08/2024	5002-0	586,94
SHW5D64	N600000721	06/08/2024	5002-0	586,94
ONQ3583	N600000722	06/08/2024	5002-0	390,46
HLI0194	N600000723	06/08/2024	5002-0	390,46
MYR3782	N600000724	06/08/2024	5002-0	390,46
GNM0277	N600000725	06/08/2024	5002-0	390,46
HOF6B19	N600000726	06/08/2024	5002-0	390,46
PZU4769	N600000727	06/08/2024	5002-0	586,94
SYJ8A73	N600000728	06/08/2024	5002-0	390,46
HBQ8119	N600000729	06/08/2024	5002-0	390,46
OWQ7955	N600000730	06/08/2024	5002-0	390,46
RTR9G15	N600000732	06/08/2024	5002-0	390,46
PWT9C54	N600000733	06/08/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 26 de setembro de 2024 - Total de registros: 149

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E36A168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 25/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 25/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, à Avenida João Alves do
Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RTI5F06	AG02062072	27/08/2024	7366-2
AIL5A55	AG07187824	29/08/2024	5541-1
HJR3C46	AG07187823	29/08/2024	5541-1
GUB8778	AG07188304	30/08/2024	5185-1
HDZ2483	AG07187035	30/08/2024	6050-2
HHN6E23	AG01288949	30/08/2024	7056-1
HDZ2483	AG07187034	30/08/2024	7056-1
QOD5B11	AG07187152	30/08/2024	7056-1
JSL1D56	AG02062073	30/08/2024	5185-1
KFC8681	AG07187825	02/09/2024	6530-0
PWY8533	AG07187036	03/09/2024	5738-0
RNG6F81	AG07187571	03/09/2024	5207-0
GZQ5412	AG09252046	04/09/2024	5541-4
PUJ9589	AG09249377	04/09/2024	7633-1
NXY2B86	AG09252047	04/09/2024	5541-3
OMY6E52	AG09252048	04/09/2024	7030-1
MQF3975	AG09252049	04/09/2024	7633-2
HIH5209	AG09252050	04/09/2024	7633-1
PXG6700	AG09252051	04/09/2024	7633-2
JGT6296	AG09251689	04/09/2024	5185-2
JGZ3C75	AG09251743	04/09/2024	5185-1
PAO1A82	AG09251690	04/09/2024	5185-1
JIF7I81	AG09251744	04/09/2024	5185-1
JGN5G60	AG09251691	04/09/2024	5193-0
ETQ5C08	AG09251745	04/09/2024	5185-1
JFY7897	AG09251692	04/09/2024	5193-0
JKI3295	AG09251746	04/09/2024	5185-1
QOY7754	AG09251747	04/09/2024	5185-1
GZM5619	AG09251748	04/09/2024	5185-1
HLW4007	AG09251696	04/09/2024	5185-2
HGB5253	AG09251750	04/09/2024	5185-1
FRA1614	AG09251698	04/09/2024	5185-1
JIJ3512	AG09251751	04/09/2024	7633-1
JFL5206	AG09251752	04/09/2024	5193-0
HAY7282	AG09251753	04/09/2024	5185-1
OOW5J21	AG09251755	04/09/2024	5185-1
KEQ1236	AG09251757	04/09/2024	7633-1
HHN5972	AG09249378	04/09/2024	7684-2
HHA0005	AG09252052	04/09/2024	7633-1
GWV1216	AG09252053	04/09/2024	6041-2
HLY0B41	AG09251700	04/09/2024	5185-1
DNZ3297	AG09249684	04/09/2024	7625-2
ONB7I64	AG09249685	04/09/2024	5541-4
JIV8B05	AG09249686	04/09/2024	5541-4
FFH4D86	AG09252103	04/09/2024	5991-0
QWF5D08	AG09251760	04/09/2024	5185-1
HOD9I11	AG09252055	04/09/2024	5541-3
PXP4374	AG09252057	04/09/2024	5541-4
HCF0D58	AG09251761	04/09/2024	7633-1
PZX1762	AG09249688	04/09/2024	7625-2
GWW8E23	AG09252105	04/09/2024	5738-0
OSY8F51	AG09251762	04/09/2024	5185-1
HNG1363	AG09251763	04/09/2024	5185-1
HOF6H98	AG09251765	04/09/2024	7633-1
JHK0380	AG09251766	04/09/2024	5185-1
PXH8027	AG09252107	04/09/2024	7633-1
DBL5G73	AG09252108	04/09/2024	5550-0
GXE0909	AG09248046	04/09/2024	5738-0
SIV6J18	AG07187154	04/09/2024	7056-1
SIV6J18	AG07187155	04/09/2024	5266-3
PBO8B08	AG09252109	05/09/2024	6068-1
PBO8B08	AG09252110	05/09/2024	5495-0
GZL1984	AG09252111	05/09/2024	5185-1
HLI0C49	AG09252112	05/09/2024	5185-1
RNH3G17	AG09252058	05/09/2024	7633-1
GPT6E02	AG09248047	05/09/2024	7633-1
PUY5C22	AG09249691	05/09/2024	7625-1
HHS6H26	AG09251769	05/09/2024	5185-1
HKD7137	AG09249693	05/09/2024	5568-0
OQI2665	AG09251770	05/09/2024	5185-1
OJA1233	AG09249694	05/09/2024	5568-0
BXZ4E80	AG09251439	05/09/2024	5738-0
HAY3G69	AG09249695	05/09/2024	5568-0
JEK2459	AG09249696	05/09/2024	7625-1
HHM1499	AG09251775	05/09/2024	5185-2
JKJ2103	AG09251776	05/09/2024	5185-1
RNI2C25	AG09252114	05/09/2024	7633-1
QAO4D79	AG09249697	05/09/2024	5193-0
PXX1I27	AG09249698	05/09/2024	7625-2
EFZ1B18	AG09249699	05/09/2024	5410-0
OQG7942	AG07187037	05/09/2024	5487-0
GIF0D25	AG09251777	06/09/2024	7633-1
HOC2H52	AG09252115	06/09/2024	5193-0
HDO3I28	AG09248123	06/09/2024	7633-1
SIG7C35	AG09248124	06/09/2024	7625-1

HHD3786	AG09252116	06/09/2024	5541-4
HBQ1486	AG09252059	06/09/2024	5541-3

GYJ6216	AG09249700	06/09/2024	5738-0
MQV6114	AG09252117	06/09/2024	6173-2
RMQ4B12	AG09252118	06/09/2024	7633-1
HHU1283	AG07187038	06/09/2024	6050-1
KAS2873	AG07187041	07/09/2024	6530-0
HDB4B63	AG07187040	07/09/2024	6530-0
GVV6908	AG02059135	07/09/2024	5258-3
DKB9431	AG02059136	07/09/2024	5258-3
HOA4693	AG09252067	10/09/2024	5541-4
RMU4H97	AG09252068	10/09/2024	5541-4
QPU2398	AG09252069	10/09/2024	5460-0
FOX7G19	AG09252070	10/09/2024	5568-0
QQB1A62	AG09252126	10/09/2024	7633-1
GOW1944	AG09252141	10/09/2024	7625-1
HLY6F28	AG09252142	10/09/2024	7625-2
DFP1969	AG09252074	10/09/2024	5568-0
HMM9641	AG09252143	10/09/2024	7625-2
QXN1420	AG09252144	10/09/2024	5541-3
RTI3E05	AG09252076	10/09/2024	7633-1
OMC3J54	AG09252145	10/09/2024	7633-1
RNK1G88	AG09252077	10/09/2024	5541-3
GYC3965	AG09252078	10/09/2024	7625-1
GPT6C07	AG09249380	10/09/2024	7633-1
GZQ4D15	AG09251782	10/09/2024	5738-0
SYT8J42	AG09251441	10/09/2024	5819-1
RUQ3J34	AG09252080	11/09/2024	7633-1
HHN7E10	AG09252081	11/09/2024	5738-0
DKF4103	AG09252083	11/09/2024	5568-0
RFK4C29	AG09252147	11/09/2024	7625-2
RUQ6E69	AG09252149	11/09/2024	5380-0
HMD2456	AG09252150	11/09/2024	7625-1
QOC9927	AG09252151	11/09/2024	7625-1
AMQ2A54	AG09252152	11/09/2024	5541-3
EYG0E84	AG09252085	11/09/2024	5541-4
HOF6004	AG09252086	11/09/2024	7633-1
GVY3442	AG09249383	11/09/2024	7633-1
OMD1858	AG09252090	11/09/2024	7633-1
SIA1E43	AG09252091	11/09/2024	5460-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de setembro de 2024 - Total de registros: 125

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00FC549E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000061/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000061/2024
Data 06/09/2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1263 de 16 de NOVEMBRO de 2023

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000040	02030203.0412204020.003	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.950,00
0000064	02030203.2884600000.010	SENTENCAS JUDICIAIS	15000000000	
	31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.634,77
0000160	020504.1230612012.010	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		19.200,00
0000321	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00
0000353	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16000000000	
	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
0000495	02080208.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	

	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		18.780,00
0000595	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		698,00
0000596	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		16.333,83
0000616	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		1.000,00
0000617	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
TOTAL:				**86.596,60**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964. Suplementação/Anulação Dotação: R$ 86.596,60 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000326	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		4.000,00
0000340	020601.1030210022.102	MANUT. UNID. MEDIA ALTA COMP INCREM. MAC - EMENDAS	16000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0000489	02080208.1854118011.053	AQUISICAO DE IMOVEIS ATERRO SANITARIO	15000000000	
	44906100000	Aquisição de Imóveis		12.993,83
0000510	02080208.2060620012.085	MANUTENCAO DE CONVENIO IMA - INST. MINEIRO AGROPEC	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0000514	02080208.2060620012.091	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VACINACAO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.634,77
0000551	02090209.2060620011.018	CONSTRUCAO/REFORMAS/CONSERV PONTES E MATA BURROS	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		37.000,00
0000587	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.968,00
TOTAL:				**86.596,60**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:AD6877AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 087/2024

Pregão Eletrônico n° 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 103.280,00**

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca. Embalagem 5 KG. CATMAT: 603269	UN	1.000,0000	13,8000	13.800,00	-

	Total Lote: R$ 13.800,00

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1. Pct 5 kg CATMAT: 458904	PCT	1.000,0000	22,0000	22.000,00	-

	Total Lote: R$ 22.000,00

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Biscoito, Apresentação: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Classificação: Salgado, Peso; 350 gramas - Pct 350gr - CATMAT: 235092	PCT	1.000,0000	4,0000	4.000,00	-

	Total Lote: R$ 4.000,00

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Biscoito, Apresentação: Redondo Sabor: Não Aplicável, Tipo: Maria Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce, Peso: 350 gramas - Pct 350gr CATMAT: 232144	UN	1.000,0000	4,0000	4.000,00	-

	Total Lote: R$ 4.000,00

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Média. OBS: Com selo de pureza ABIC. Pct 500 gr CATMAT: 606523	PCT	2.000,0000	7,1000	14.200,00	-

	Total Lote: R$ 14.200,00

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Não Transgênico. Pct 1 kg CATMAT: 470688	UN	1.000,0000	3,0000	3.000,00	-

	Total Lote: R$ 3.000,00

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Leguminosa Variedade: Feijão Vermelho , Tipo: Tipo 1 Pct 1 kg CATMAT: 464558	UN	2.000,0000	6,5000	13.000,00	-

	Total Lote: R$ 13.000,00

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso. - Pct 1 kg - CATMAT: 458965	PCT	1.000,0000	4,5000	4.500,00	-

	Total Lote: R$ 4.500,00

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina ,Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete. Pct 1 kg CATMAT: 458955	PCT	1.000,0000	4,5000	4.500,00	-

	Total Lote: R$ 4.500,00

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme. - Pct 340 gr - 459670	PCT	2.000,0000	1,8000	3.600,00	-

	Total Lote: R$ 3.600,00

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado. Lt 900 ml CATMAT: 416665	UN	2.000,0000	6,5900	13.180,00	-

	Total Lote: R$ 13.180,00

Lote 1 - LOTE 1 - CESTA BÁSICA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Papel Higiênico, Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume - Pct 4 rolo - CATMAT: 301139	PCT	1.000,0000	3,5000	3.500,00	-

	Total Lote: R$ 3.500,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Setembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:50321D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 08/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Agosto/2024	
ATIVO	**68.100.669,54**
Ativo Circulante	**14.386.235,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.945.076,04
Créditos a Curto Prazo	5.117.221,69
Estoques	2.323.937,33
Ativo Não Circulante	**53.714.434,48**
Realizável a Longo Prazo	7.013.164,26
Imobilizado	46.701.270,22
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**68.100.669,54**
Passivo Circulante	**154.596,51**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	14.153,81
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	24.014,40
Demais Obrigações a Curto Prazo	116.428,30
Passivo Não Circulante	**5.605,22**
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.605,22
Patrimônio Líquido	**67.940.467,81**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	573.729,43
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	30.376.727,93
ATIVO	**68.124.143,07**
Ativo Financeiro	6.422.007,93
Ativo Permanente	61.702.135,14
PASSIVO	**5.881.714,17**
Passivo Financeiro	5.881.714,17
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	**61.264.480,56**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.702.647,84
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	- 3.162.494,08
Total das Fontes de Recursos	**540.153,76**

GUILHERME MARTINS DIAS **–**
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES **–**
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO **–**
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA **–**
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM **–**
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:81045FF7

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 08/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 48 - Parág. § 1°, inciso II - LEI Complementar Nº 101/2000					
Mês/ano: Agosto/2024					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.397.477,05**	**100,00**	**19.842.924,32**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.343.349,21**	**97,74**	**18.985.525,26**	**95,68**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.186,79	12,90	2.460.790,22	12,40
1300.00.00	Receita Patrimonial	57.610,72	2,40	500.740,04	2,52
1600.00.00	Receita de Serviços	1.957.744,12	81,66	15.911.825,32	80,19
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	18.807,58	0,78	112.169,68	0,57
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**54.127,84**	**2,26**	**857.399,06**	**4,32**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	2.465,08	0,10	25.343,86	0,13

7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	51.420,05	2,14	831.278,15	4,19
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	242,71	0,01	777,05	0,00
Despesa		**2.310.044,69**	**96,35**	**17.335.971,81**	**87,37**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**2.129.504,80**	**88,82**	**15.849.636,75**	**79,88**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	983.223,83	41,01	8.881.062,81	44,76
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.146.280,97	47,81	6.968.573,94	35,12
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**180.539,89**	**7,53**	**1.486.335,06**	**7,49**
4.4.00.00.00	Investimentos	180.539,89	7,53	1.486.335,06	7,49
Saldo Geral (superávit/déficit)		**87.432,36**	**3,65**	**2.506.952,51**	**12,63**

GUILHERME MARTINS DIAS **–**
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES **–**
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO **–**
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA **–**
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM **–**
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:1D5A7DCA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.657.477,40	350.281.059,85	70.891.274,38	20,24	268.455.139,53	76,64	81.825.920,32
RECEITAS CORRENTES	326.400.877,40	342.942.434,85	70.426.227,57	20,54	264.546.751,72	77,14	78.395.683,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.520.000,00	59.520.000,00	10.405.438,50	17,48	48.501.407,13	81,49	11.018.592,87
Impostos	52.488.500,00	52.488.500,00	9.603.890,56	18,30	43.906.467,04	83,65	8.582.032,96
Taxas	7.031.500,00	7.031.500,00	801.547,94	11,40	4.594.940,09	65,35	2.436.559,91
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.898.900,00	6.898.900,00	1.400.394,32	20,30	6.837.817,40	99,11	61.082,60
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.898.900,00	6.898.900,00	1.400.394,32	20,30	6.837.817,40	99,11	61.082,60
RECEITA PATRIMONIAL	14.542.512,00	14.545.838,91	3.098.363,64	21,30	11.690.228,22	80,37	2.855.610,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.500,00	67.500,00	16.625,16	24,63	51.625,34	76,48	15.874,66
Valores Mobiliários	14.475.012,00	14.478.338,91	3.081.738,48	21,29	11.638.602,88	80,39	2.839.736,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	367.500,00	367.500,00	248.502,75	67,62	465.879,63	126,77	-98.379,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	367.500,00	367.500,00	248.502,75	67,62	465.879,63	126,77	-98.379,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	242.999.765,40	259.537.995,94	55.085.223,47	21,22	195.465.956,84	75,31	64.072.039,10
Transferências da União e de suas Entidades	132.869.514,30	144.177.348,70	27.937.933,27	19,38	100.066.933,52	69,41	44.110.415,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.574.206,00	68.615.620,00	19.289.397,96	28,11	62.425.670,39	90,98	6.189.949,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	423.045,10	423.045,10		0,00	41.000,00	9,69	382.045,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.133.000,00	46.246.982,14	7.775.063,92	16,81	32.593.558,35	70,48	13.653.423,79
Transferências do Exterior		75.000,00		0,00	253.950,00	338,60	-178.950,00
Demais Transferências Correntes			82.828,32		84.844,58		-84.844,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.072.200,00	2.072.200,00	188.304,89	9,09	1.585.462,50	76,51	486.737,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.008.700,00	1.008.700,00	709,26	0,07	3.391,98	0,34	1.005.308,02

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.063.500,00	1.063.500,00	181.560,31	17,07	1.560.286,41	146,71	-496.786,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			6.035,32		21.784,11		-21.784,11

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.256.600,00	7.338.625,00	465.046,81	6,34	3.908.387,81	53,26	3.430.237,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.256.600,00	7.338.625,00	465.046,81	6,34	3.908.387,81	53,26	3.430.237,19
Transferências da União e de suas Entidades	2.256.600,00	2.256.600,00		0,00		0,00	2.256.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	5.082.025,00	465.046,81	9,15	3.908.387,81	76,91	1.173.637,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	330.657.477,40	350.281.059,85	70.891.274,38	20,24	268.455.139,53	76,64	81.825.920,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	330.657.477,40	350.281.059,85	70.891.274,38	20,24	268.455.139,53	76,64	81.825.920,32
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	330.657.477,40	350.281.059,85	70.891.274,38	20,24	268.455.139,53	76,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		89.661.360,11			89.661.360,11		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		89.661.360,11			89.661.360,11		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	330.657.477,40	439.942.419,96	43.532.980,55	298.900.489,47	141.041.930,49	59.220.016,92	212.583.595,91	227.358.824,05	196.339.070,43	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

DESPESAS CORRENTES	303.158.876,55	357.584.992,41	36.752.935,77	255.594.500,49	101.990.491,92	53.972.303,58	196.813.854,54	160.771.137,87	181.050.949,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.164.346,98	161.432.030,39	20.333.937,89	109.814.317,21	51.617.713,18	24.244.936,22	96.959.659,22	64.472.371,17	85.059.406,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.900.000,00		1.488.694,95	411.305,05	198.849,06	813.270,48	1.086.729,52	813.270,48	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.094.529,57	194.252.962,02	16.418.997,88	144.291.488,33	49.961.473,69	29.528.518,30	99.040.924,84	95.212.037,18	95.178.273,02	
DESPESAS DE CAPITAL	26.993.600,85	81.852.427,55	6.780.044,78	43.305.988,98	38.546.438,57	5.247.713,34	15.769.741,37	66.082.686,18	15.288.120,56	0,00
INVESTIMENTOS	24.693.600,85	78.806.495,17	6.780.044,78	40.469.262,09	38.337.233,08	4.989.281,84	13.322.975,44	65.483.519,73	12.841.354,63	
INVERSÕES FINANCEIRAS		1.395.987,37		1.395.987,37	0,00		1.395.987,37	0,00	1.395.987,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	1.649.945,01		1.440.739,52	209.205,49	258.431,50	1.050.778,56	599.166,45	1.050.778,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00			505.000,00			505.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	330.657.477,40	439.942.419,96	43.532.980,55	298.900.489,47	141.041.930,49	59.220.016,92	212.583.595,91	227.358.824,05	196.339.070,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	330.657.477,40	439.942.419,96	43.532.980,55	298.900.489,47	141.041.930,49	59.220.016,92	212.583.595,91	227.358.824,05	196.339.070,43	
SUPERÁVIT (XIII)							55.871.543,62			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	330.657.477,40	439.942.419,96	43.532.980,55	298.900.489,47		59.220.016,92	268.455.139,53		196.339.070,43	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.657.477,40	439.942.419,96	43.532.980,55	298.900.489,47	100,00	141.041.930,49	59.220.016,92	212.583.595,91	100,00	227.358.824,05	0,00
Legislativa	14.144.993,74	14.144.993,74	1.185.507,60	5.493.889,89	1,84	8.651.103,85	1.260.078,13	5.177.359,38	2,44	8.967.634,36	0,00
Ação Legislativa	5.780.000,00	5.780.000,00	383.853,71	1.646.243,15	0,55	4.133.756,85	401.810,65	1.637.670,15	0,77	4.142.329,85	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	8.364.993,74	8.364.993,74	801.653,89	3.847.646,74	1,29	4.517.347,00	858.267,48	3.539.689,23	1,67	4.825.304,51	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	55.401.086,55	56.720.371,78	6.180.633,95	37.733.629,81	12,62	18.986.741,97	7.897.864,34	30.225.016,91	14,22	26.495.354,87	0,00
Planejamento e Orçamento	810.800,00	999.335,00	266.071,51	726.654,06	0,24	272.680,94	158.419,31	435.851,06	0,21	563.483,94	
FU04 - Administração Geral	29.642.132,00	31.140.681,19	3.108.290,48	21.514.819,63	7,20	9.625.861,56	5.033.848,15	18.817.130,31	8,85	12.323.550,88	
Administração Financeira	7.248.200,00	6.542.840,00	157.984,55	4.433.689,45	1,48	2.109.150,55	837.007,97	3.905.693,78	1,84	2.637.146,22	
Controle Interno	926.800,00	926.800,00	84.455,54	472.687,73	0,16	454.112,27	92.506,37	359.501,83	0,17	567.298,17	
Normatização e Fiscalização	341.200,00	353.200,00	36.611,14	261.114,11	0,09	92.085,89	59.776,42	125.734,20	0,06	227.465,80	
Tecnologia da Informação	475.000,00	485.061,04	13.673,50	153.638,40	0,05	331.422,64	22.282,99	95.172,16	0,04	389.888,88	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	330.600,00	330.600,00	8.194,86	46.256,10	0,02	284.343,90	5.341,60	21.620,53	0,01	308.979,47	
Administração de Receitas	276.100,00	281.100,00	5.947,82	176.522,54	0,06	104.577,46	30.536,66	95.458,92	0,04	185.641,08	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	779.000,00	779.000,00	64.905,92	406.923,94	0,14	372.076,06	72.153,97	237.942,11	0,11	541.057,89	
FU04 - Demais Subfunções	14.571.254,55	14.881.754,55	2.434.498,63	9.541.323,85	3,19	5.340.430,70	1.585.990,90	6.130.912,01	2,88	8.750.842,54	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	102.000,00	102.000,00			0,00	102.000,00			0,00	102.000,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.870.722,10	15.983.986,30	1.186.187,93	7.176.250,59	2,40	8.807.735,71	1.397.993,77	5.552.724,47	2,61	10.431.261,83	0,00

Assistência ao Idoso	522.000,00	5.586.530,79	21.084,00	471.084,00	0,16	5.115.446,79	103.514,00	303.514,00	0,14	5.283.016,79	
Assistência ao Portador de Deficiência	568.000,00	808.000,00	46.600,00	606.600,00	0,20	201.400,00	119.766,66	399.766,66	0,19	408.233,34	
Assistência à Criança e ao Adolescente	910.500,00	1.071.458,58	116.236,59	522.282,87	0,17	549.175,71	106.125,50	385.730,58	0,18	685.728,00	
Assistência Comunitária	4.462.599,76	5.292.389,65	555.487,37	2.889.037,40	0,97	2.403.352,25	597.437,01	2.166.954,86	1,02	3.125.434,79	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.982.622,34	2.818.976,28	430.373,54	2.330.723,14	0,78	488.253,14	460.309,61	1.957.646,67	0,92	861.329,61	
FU08 - Demais Subfunções	425.000,00	406.631,00	16.406,43	356.523,18	0,12	50.107,82	10.840,99	339.111,70	0,16	67.519,30	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	128.727.200,00	182.308.155,39	17.147.613,65	130.459.949,82	43,65	51.848.205,57	23.632.551,51	92.563.435,75	43,54	89.744.719,64	0,00
Atenção Básica	23.469.220,00	34.945.853,85	4.414.288,14	24.816.359,34	8,30	10.129.494,51	4.974.560,82	18.677.861,13	8,79	16.267.992,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.853.536,00	130.619.844,94	9.995.146,05	95.041.353,43	31,80	35.578.491,51	16.254.311,54	65.021.888,42	30,59	65.597.956,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.244.934,00	2.453.526,57	240.113,23	1.376.209,62	0,46	1.077.316,95	279.839,66	963.606,01	0,45	1.489.920,56	
Vigilância Sanitária	840.940,00	1.167.546,76	78.214,60	428.751,83	0,14	738.794,93	75.307,52	318.254,47	0,15	849.292,29	
Vigilância Epidemiológica	5.991.370,00	7.523.483,27	1.258.074,16	4.011.120,80	1,34	3.512.362,47	812.254,38	3.058.861,27	1,44	4.464.622,00	
Alimentação e Nutrição	135.000,00	125.000,00	13.975,13	73.225,56	0,02	51.774,44	14.251,19	55.817,90	0,03	69.182,10	
FU10 - Administração Geral	4.192.200,00	5.472.900,00	1.147.802,34	4.712.929,24	1,58	759.970,76	1.222.026,40	4.467.146,55	2,10	1.005.753,45	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	85.737.930,00	103.600.677,79	11.375.516,73	74.649.229,80	24,97	28.951.447,99	13.101.440,78	52.222.129,30	24,57	51.378.548,49	0,00
Ensino Fundamental	52.192.890,00	54.421.022,78	6.453.513,78	38.151.367,89	12,76	16.269.654,89	6.909.215,31	31.245.553,49	14,70	23.175.469,29	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	17.069.300,00	30.084.224,50	2.433.781,99	21.192.876,04	7,09	8.891.348,46	2.769.992,33	11.605.933,54	5,46	18.478.290,96	
Educação de Jovens e Adultos	459.000,00	451.000,00	56.356,62	314.892,60	0,11	136.107,40	62.193,58	257.803,22	0,12	193.196,78	
Educação Especial	1.601.000,00	1.992.000,00	1.087.056,32	1.926.100,67	0,64	65.899,33	1.188.223,04	1.818.120,64	0,86	173.879,36	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	10.785.200,00	12.920.763,91	1.014.527,82	10.461.472,80	3,50	2.459.291,11	1.593.017,82	5.459.843,27	2,57	7.460.920,64	
FU12 - Demais Subfunções	3.630.540,00	3.731.666,60	330.280,20	2.602.519,80	0,87	1.129.146,80	578.798,70	1.834.875,14	0,86	1.896.791,46	
Cultura	2.075.245,01	6.020.362,15	765.474,12	3.511.112,15	1,17	2.509.250,00	135.799,56	2.619.208,75	1,23	3.401.153,40	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	295.000,00	1.252.806,54	646.369,98	748.811,33	0,25	503.995,21	15.883,12	53.153,32	0,03	1.199.653,22	
Difusão Cultural	1.780.245,01	4.767.555,61	119.104,14	2.762.300,82	0,92	2.005.254,79	119.916,44	2.566.055,43	1,21	2.201.500,18	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	290.500,00	321.500,00	38.164,61	218.422,33	0,07	103.077,67	46.220,25	168.019,72	0,08	153.480,28	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	290.500,00	321.500,00	38.164,61	218.422,33	0,07	103.077,67	46.220,25	168.019,72	0,08	153.480,28	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	5.312.130,00	13.146.080,39	1.689.281,09	8.508.295,42	2,85	4.637.784,97	1.604.553,26	3.604.068,06	1,70	9.542.012,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.700.730,00	12.308.180,39	1.610.118,86	7.982.406,15	2,67	4.325.774,24	1.507.802,72	3.201.324,58	1,51	9.106.855,81	
Serviços Urbanos	611.400,00	837.900,00	79.162,23	525.889,27	0,18	312.010,73	96.750,54	402.743,48	0,19	435.156,52	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	6.323.071,83	0,00	0,00	0,00	6.323.071,83	0,00	0,00	0,00	6.323.071,83	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana		6.323.071,83			0,00	6.323.071,83			0,00	6.323.071,83	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	4.829.710,00	5.829.339,00	517.939,46	2.020.299,98	0,68	3.809.039,02	522.264,04	1.725.950,35	0,81	4.103.388,65	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	4.829.710,00	5.829.339,00	517.939,46	2.020.299,98	0,68	3.809.039,02	522.264,04	1.725.950,35	0,81	4.103.388,65	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	469.900,00	492.900,00	20.589,59	114.646,69	0,04	378.253,31	18.874,59	94.991,69	0,04	397.908,31	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	469.900,00	492.900,00	20.589,59	114.646,69	0,04	378.253,31	18.874,59	94.991,69	0,04	397.908,31	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	363.360,00	375.360,00	133.920,36	287.377,06	0,10	87.982,94	46.463,38	162.295,22	0,08	213.064,78	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	5.260,00	5.260,00			0,00	5.260,00			0,00	5.260,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	358.100,00	370.100,00	133.920,36	287.377,06	0,10	82.722,94	46.463,38	162.295,22	0,08	207.804,78	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.083.600,00	9.098.550,05	1.004.428,10	8.235.146,52	2,76	863.403,53	5.623.103,50	7.236.268,31	3,40	1.862.281,74	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	3.959.500,00	8.513.696,36	1.004.428,10	8.220.471,82	2,75	293.224,54	5.620.195,30	7.225.955,91	3,40	1.287.740,45	
FU23 - Administração Geral	124.100,00	584.853,69		14.674,70	0,00	570.178,99	2.908,20	10.312,40	0,00	574.541,29	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	7.963.100,00	12.786.878,76	1.667.209,23	9.394.853,74	3,14	3.392.025,02	2.086.744,84	5.557.634,34	2,61	7.229.244,42	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.493.200,00	3.649.597,30	1.305.503,28	2.491.109,17	0,83	1.158.488,13	791.529,22	1.559.387,41	0,73	2.090.209,89	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	6.469.900,00	9.137.281,46	361.705,95	6.903.744,57	2,31	2.233.536,89	1.295.215,62	3.998.246,93	1,88	5.139.034,53	
Desporto e Lazer	4.081.000,00	5.112.247,77	124.514,13	4.646.951,20	1,55	465.296,57	686.456,52	1.466.985,42	0,69	3.645.262,35	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	4.081.000,00	5.112.247,77	124.514,13	4.646.951,20	1,55	465.296,57	686.456,52	1.466.985,42	0,69	3.645.262,35	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	7.700.000,00	7.070.945,01	496.000,00	6.450.434,47	2,16	620.510,54	1.159.608,45	4.207.508,24	1,98	2.863.436,77	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.200.000,00	3.549.945,01		2.929.434,47	0,98	620.510,54	457.280,56	1.864.049,04	0,88	1.685.895,97	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.500.000,00	3.521.000,00	496.000,00	3.521.000,00	1,18	0,00	702.327,89	2.343.459,20	1,10	1.177.540,80	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	505.000,00	505.000,00			0,00	505.000,00			0,00	505.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	330.657.477,40	439.942.419,96	43.532.980,55	298.900.489,47	100,00	141.041.930,49	59.220.016,92	212.583.595,91	100,00	227.358.824,05	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											

Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	33.621.832,84	31.079.894,07	29.514.707,81	38.088.433,60	36.345.997,78	34.411.800,04	29.887.608,58	38.504.596,57	33.574.836,67	36.527.720,02	46.041.126,15	28.239.906,28	415.838.460,41	368.234.913,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.525.393,83	4.796.486,74	6.228.268,23	7.095.039,83	4.371.451,73	4.802.009,39	5.605.028,03	12.486.617,41	5.861.977,80	4.968.884,27	5.279.728,32	5.125.710,18	72.146.595,76	59.520.000,00
IPTU	1.027.343,53	1.022.218,11	1.270.597,60	1.758.443,55	576.905,55	999.498,53	2.010.771,41	7.404.540,80	1.610.320,32	1.135.983,50	1.147.695,14	1.037.204,14	21.001.522,18	17.130.000,00
ISS	2.759.627,82	2.230.007,68	3.425.771,15	2.658.348,42	2.623.218,81	2.333.728,36	2.080.257,70	2.050.313,54	2.451.657,90	2.386.997,63	2.420.884,63	2.654.478,34	30.075.291,98	23.358.500,00
ITBI	248.091,32	279.611,45	384.641,71	574.789,49	325.268,87	300.222,22	176.499,00	629.118,73	345.058,22	234.642,15	240.775,29	219.424,89	3.958.143,34	3.300.000,00
IRRF	717.612,21	799.885,18	777.957,84	1.593.453,30	597.470,12	766.367,25	775.358,80	861.954,26	901.076,60	725.346,21	979.683,50	903.744,63	10.399.909,90	8.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	772.718,95	464.764,32	369.299,93	510.005,07	248.588,38	402.193,03	562.141,12	1.540.690,08	553.864,76	485.914,78	490.689,76	310.858,18	6.711.728,36	7.031.500,00
Contribuições	790.569,83	774.589,99	688.613,96	924.676,05	823.501,90	910.819,23	916.637,80	1.229.671,27	802.527,67	754.265,21	576.926,25	823.468,07	10.016.267,23	6.898.900,00
Receita Patrimonial	1.525.581,22	1.659.363,01	1.488.834,37	1.732.995,79	1.574.068,62	1.344.098,54	1.412.373,79	1.523.268,85	1.399.048,06	1.339.006,72	1.591.262,25	1.507.101,39	18.097.002,61	14.593.977,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.521.224,03	1.652.096,42	1.481.629,35	1.726.493,57	1.565.424,31	1.336.103,54	1.405.782,53	1.517.440,21	1.396.490,56	1.334.523,31	1.582.270,26	1.499.334,69	18.018.812,78	14.525.977,81
Outras Receitas Patrimoniais	4.357,19	7.266,59	7.205,02	6.502,22	8.644,31	7.995,00	6.591,26	5.828,64	2.557,50	4.483,41	8.991,99	7.766,70	78.189,83	68.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	87.794,03	22.602,81	61.064,08	616.191,41	16.885,85	70.717,59	12.506,58	15.393,53	31.672,22	70.201,11	39.375,68	209.127,07	1.253.531,96	367.500,00
Transferências Correntes	25.008.503,65	23.381.109,09	20.910.637,75	27.547.085,53	29.315.765,31	27.266.175,47	21.403.286,95	23.039.433,77	25.287.388,34	29.200.719,04	38.391.537,33	20.548.491,00	311.300.133,23	284.782.335,94
Cota-Parte do FPM	4.708.521,52	4.373.098,48	5.673.939,83	9.010.614,60	6.220.493,09	8.458.321,51	5.273.299,57	5.521.998,45	6.434.520,49	6.909.602,16	7.487.142,09	5.856.988,07	75.928.539,86	76.994.395,29
Cota-Parte do ICMS	3.114.058,11	3.632.245,03	2.955.884,78	3.526.371,59	3.128.525,59	2.491.654,94	2.806.881,81	3.299.377,62	2.776.269,19	2.775.129,75	3.960.564,56	3.139.840,26	37.606.803,23	36.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	920.877,11	727.183,40	589.169,54	426.431,74	8.900.102,26	3.643.247,88	3.498.559,56	1.285.651,40	1.092.489,56	901.830,91	825.837,57	912.019,52	23.723.400,45	17.800.000,00
Cota-Parte do ITR	112.682,64	185.795,03	22.950,60	47.867,75	10.355,30	5.360,45	4.684,39	3.864,40	2.861,54	6.923,58	2.274,88	6.270,90	411.891,46	84.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	34.439,43	28.189,07	31.650,08	34.453,59	30.600,54	31.826,24	37.390,04	32.338,53	34.037,40	42.770,31	39.227,66	53.088,14	430.011,03	337.200,00
Transferências do FUNDEB	3.654.289,18	3.492.440,66	3.189.085,28	3.645.932,62	5.335.746,01	3.985.888,77	3.660.644,39	3.790.822,11	3.433.155,07	3.543.416,80	3.993.208,72	3.486.802,34	45.211.431,95	44.600.000,00
Outras Transferências Correntes	12.463.635,66	10.942.157,42	8.447.957,64	10.855.413,64	5.689.942,52	8.649.875,68	6.121.827,19	9.105.381,26	11.514.055,09	15.021.045,53	22.083.281,85	7.093.481,77	127.988.055,25	108.966.240,65
Outras Receitas Correntes	683.990,28	445.742,43	137.289,42	172.444,99	244.324,37	17.979,82	537.775,43	210.211,74	192.222,58	194.643,67	162.296,32	26.008,57	3.024.929,62	2.072.200,00
DEDUÇÕES (II)	1.640.697,36	1.789.342,99	1.854.718,77	2.051.419,95	3.658.015,20	2.926.082,05	2.324.162,90	2.028.488,76	2.068.035,45	2.127.251,15	1.861.163,67	1.993.641,19	26.323.019,44	25.244.340,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														

Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.640.697,36	1.789.342,99	1.854.718,77	2.051.419,95	3.658.015,20	2.926.082,05	2.324.162,90	2.028.488,76	2.068.035,45	2.127.251,15	1.861.163,67	1.993.641,19	26.323.019,44	25.244.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.981.135,48	29.290.551,08	27.659.989,04	36.037.013,65	32.687.982,58	31.485.717,99	27.563.445,68	36.476.107,81	31.506.801,22	34.400.468,87	44.179.962,48	26.246.265,09	389.515.440,97	342.990.573,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.650.000,00	1.500.000,00	400.000,00	600.000,00					1.900.000,00	1.000.000,00	50.000,00		7.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.331.135,48	27.790.551,08	27.259.989,04	35.437.013,65	32.687.982,58	31.485.717,99	27.563.445,68	36.476.107,81	29.606.801,22	33.400.468,87	44.129.962,48	26.246.265,09	382.415.440,97	342.990.573,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	417.120,00	1.535.459,00	425.040,00	803.220,00									3.180.839,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)					607.060,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	508.320,00	4.080.580,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	29.914.015,48	26.255.092,08	26.834.949,04	34.633.793,65	32.080.922,58	30.991.517,99	27.069.245,68	35.981.907,81	29.112.601,22	32.906.268,87	43.635.762,48	25.737.945,09	375.154.021,97	342.990.573,75

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		

Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	342.942.434,85	264.546.751,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.520.000,00	48.501.407,13
IPTU	17.130.000,00	15.922.919,39
ISS	23.358.500,00	19.001.536,91
ITBI	3.300.000,00	2.471.009,37
IRRF	8.700.000,00	6.511.001,37

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.031.500,00	4.594.940,09
Contribuições	6.898.900,00	6.837.817,40
Receita Patrimonial	14.545.838,91	11.690.228,22
Aplicações Financeiras (II)	14.477.838,91	11.637.369,41
Outras Receitas Patrimoniais	68.000,00	52.858,81
Transferências Correntes	259.537.995,94	195.465.956,84
Cota-Parte do FPM	62.594.395,29	42.331.756,12
Cota-Parte do ICMS	28.800.000,00	19.502.595,18
Cota-Parte do IPVA	14.240.000,00	16.847.791,76
Cota-Parte do ITR	67.600,00	34.215,60
Transferências da LC nº 61/1989	269.760,00	241.023,08
Transferências do FUNDEB	44.600.000,00	31.229.684,21
Outras Transferências Correntes	108.966.240,65	85.278.890,89
Demais Receitas Correntes	2.439.700,00	2.051.342,13
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.439.700,00	2.051.342,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	328.464.595,94	252.909.382,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.338.625,00	3.908.387,81
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	7.338.625,00	3.908.387,81
Convênios	2.000.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	5.338.625,00	3.858.387,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	7.338.625,00	3.908.387,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	335.803.220,94	256.817.770,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	335.803.220,94	256.817.770,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2024					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	357.584.992,41	255.594.500,49	196.813.854,54	181.049.949,87	4.498.174,86	14.349.025,41	14.010.750,08
Pessoal e Encargos Sociais	161.432.030,39	109.814.317,21	96.959.659,22	85.059.406,37	2.423.473,55	3.116,73	3.116,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.900.000,00	1.488.694,95	813.270,48	812.270,48			
Outras Despesas Correntes	194.252.962,02	144.291.488,33	99.040.924,84	95.178.273,02	2.074.701,31	14.345.908,68	14.007.633,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	355.684.992,41	254.105.805,54	196.000.584,06	180.237.679,39	4.498.174,86	14.349.025,41	14.010.750,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	81.852.427,55	43.305.988,98	15.769.741,37	15.288.120,56	658.864,01	12.835.986,45	12.835.986,45
Investimentos	78.806.495,17	40.469.262,09	13.322.975,44	12.841.354,63	658.864,01	12.835.986,45	12.835.986,45
Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37			
Amortização da Dívida (XXVII)	1.649.945,01	1.440.739,52	1.050.778,56	1.050.778,56			

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	80.202.482,54	41.865.249,46	14.718.962,81	14.237.342,00	658.864,01	12.835.986,45	12.835.986,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	505.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	436.392.474,95	295.971.055,00	210.719.546,87	194.475.021,39	5.157.038,87	27.185.011,86	26.846.736,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	436.392.474,95	295.971.055,00	210.719.546,87	194.475.021,39	5.157.038,87	27.185.011,86	26.846.736,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	30.338.973,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	30.338.973,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.432.981,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	11.640.320,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	41.979.294,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.735.030,07	4.912.992,72
DEDUÇÕES (XL)	179.596.576,99	219.044.757,62
Disponibilidade de Caixa	179.596.576,99	219.044.757,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.240.319,73	250.443.852,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.987.141,06	31.282.851,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.601,68	116.243,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-172.861.546,92	-214.131.764,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	41.270.217,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.126.301,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	295.710,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	41.565.928,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	29.925.607,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	168.449,87	5.114.473,66	5.157.038,87	0,00	125.884,66	1.419.363,06	32.935.950,62	27.185.011,86	26.846.736,53	0,00	7.508.577,15	7.634.461,81

PODER EXECUTIVO	168.449,87	4.555.605,11	4.598.170,32		125.884,66	1.419.363,06	31.759.691,29	26.646.931,63	26.308.656,30		6.870.398,05	6.996.282,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	558.868,55	558.868,55	0,00	0,00	0,00	1.176.259,33	538.080,23	538.080,23	0,00	638.179,10	638.179,10
Câmara Municipal		558.868,55	558.868,55		0,00		1.176.259,33	538.080,23	538.080,23		638.179,10	638.179,10
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	168.449,87	5.114.473,66	5.157.038,87	0,00	125.884,66	1.419.363,06	32.935.950,62	27.185.011,86	26.846.736,53	0,00	7.508.577,15	7.634.461,81

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	330.657.477,40
Previsão Atualizada	350.281.059,85
Receitas Realizadas	268.455.139,53
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	89.661.360,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	330.657.477,40
Dotação Atualizada	439.942.419,96
Despesas Empenhadas	298.900.489,47
Despesas Liquidadas	212.583.595,91
Despesas Pagas	19.633.907,43
Superávit Orçamentário	55.871.543,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	298.900.489,47

Despesas Liquidadas	212.583.595,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	389.515.440,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	382.415.440,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	375.154.021,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-13.432.981,93	30.338.973,33	-2,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.126.301,10	41.270.217,98	-10,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.282.923,53	0,00	5.157.038,87	125.884,66
Poder Executivo	4.724.054,98		4.598.170,32	125.884,66
Poder Legislativo	558.868,55		558.868,55	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.355.313,68	0,00	26.846.736,53	7.508.577,15
Poder Executivo	33.179.054,35		26.308.656,30	6.870.398,05
Poder Legislativo	1.176.259,33		538.080,23	638.179,10
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	39.638.237,21	0,00	32.003.775,40	7.634.461,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.468.013,57	25,00	25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.302.015,30	70,00	83,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	27.405,69	548.393,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	32.401.671,92	15,00	23,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2024.09.25 14:27:30 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830 Date: 2024.09.25 14:36:13 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2024.09.25 14:38:59 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:583115C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CNPJ: EXERCÍCIO: 2024
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.866.790,70	10.868.802,44	11.187.250,47	18.120.206,08	10.625.571,69	10.632.864,90	10.965.407,47	10.851.937,79	11.023.421,05	15.507.289,02	11.786.414,58	11.496.981,71	143.932.937,90	0,00
Pessoal Ativo	10.647.567,78	10.649.519,70	10.916.518,18	17.741.771,77	10.398.710,15	10.365.996,91	10.687.543,12	10.576.578,59	10.743.982,68	15.124.927,64	11.512.621,89	11.226.565,61	140.592.304,02	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.834.116,56	8.844.222,48	9.075.483,48	14.155.983,66	9.553.298,06	9.515.274,64	9.819.949,19	9.703.705,80	9.860.792,20	14.187.273,11	10.565.017,20	10.330.046,79	124.445.163,17	
Obrigações Patronais	1.813.451,22	1.805.297,22	1.841.034,70	3.585.788,11	845.412,09	850.722,27	867.593,93	872.872,79	883.190,48	937.654,53	947.604,69	896.518,82	16.147.140,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas	219.222,92	219.282,74	219.282,74	326.984,76	226.861,54	228.280,85	226.414,80	223.909,65	227.988,82	330.911,83	222.343,14	218.966,55	2.890.450,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	169.820,19	169.880,01	169.880,01	252.880,70	176.920,92	176.920,92	176.474,18	173.969,03	173.580,73	255.736,22	172.027,53	168.650,94	2.236.741,38	
Pensões	49.402,73	49.402,73	49.402,73	74.104,06	49.940,62	51.359,93	49.940,62	49.940,62	54.408,09	75.175,61	50.315,61	50.315,61	653.708,96	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)			51.449,55	51.449,55		38.587,14	51.449,55	51.449,55	51.449,55	51.449,55	51.449,55	51.449,55	450.183,54	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	692.784,05	700.726,04	784.971,16	953.773,83	859.753,84	795.812,38	930.790,31	748.908,04	819.236,92	1.090.218,89	1.033.046,76	1.383.092,72	10.793.114,94	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	692.784,05	700.726,04	784.971,16	953.773,83	397.659,71	310.084,38	436.431,22	262.982,36	309.791,68	342.738,32	416.817,27	802.268,69	6.411.028,71	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)					462.094,13	485.728,00	494.359,09	485.925,68	509.445,24	747.480,57	527.813,19	492.407,73	4.205.253,63	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)											88.416,30	88.416,30	176.832,60	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.174.006,65	10.168.076,40	10.402.279,31	17.166.432,25	9.765.817,85	9.837.052,52	10.034.617,16	10.103.029,75	10.204.184,13	14.417.070,13	10.753.367,82	10.113.888,99	133.139.822,96	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	389.515.440,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	7.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.180.839,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	4.080.580,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	375.154.021,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	133.139.822,96	35,49
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	202.583.171,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	192.454.013,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	182.324.854,67	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**

	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.735.030,07	5.805.105,24	4.912.992,72	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.714.746,49	5.784.821,66	4.892.709,14	0,00
Empréstimos	6.600.368,43	5.681.958,58	4.801.556,05	0,00
Internos	6.600.368,43	5.681.958,58	4.801.556,05	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	114.378,06	102.863,08	91.153,09	0,00
Internos	114.378,06	102.863,08	91.153,09	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	20.283,58	20.283,58	20.283,58	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	210.415.268,18	244.284.203,51	249.863.448,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	210.415.268,18	244.284.203,51	249.863.448,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.240.319,73	244.893.343,37	250.443.852,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	168.449,87	339.096,51	464.159,99	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.601,68	270.043,35	116.243,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-203.680.238,11	-238.479.098,27	-244.950.456,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	344.868.763,43	362.830.778,96	389.515.440,97	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.400.000,00	4.350.000,00	7.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	340.468.763,43	358.480.778,96	382.415.440,97	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,98	1,62	1,28	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-59,82	-66,52	-64,05	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	408.562.516,12	430.176.934,75	458.898.529,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	367.706.264,50	387.159.241,28	413.008.676,25	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	32.937.985,38	10.095.459,09	6.531.776,18	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	344.868.763,43	362.830.778,96	389.515.440,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	4.400.000,00	4.350.000,00	7.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	340.468.763,43	358.480.778,96	382.415.440,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	74.903.127,95	78.865.771,37	84.131.397,01	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	67.412.815,16	70.979.194,23	75.718.257,31	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	389.515.440,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	7.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	382.415.440,97	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	61.186.470,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	55.067.823,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.769.080,87	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	389.515.440,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	382.415.440,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	375.154.021,97

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	133.139.822,96	35,49
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	202.583.171,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	192.454.013,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	182.324.854,67	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-245.182.942,69	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	458.898.529,16	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.131.400,32	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	61.186.470,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.769.080,87	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2024.09.25 14:29:04 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830 Date: 2024.09.25 14:34:22 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2024.09.25 14:41:50 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BC6CDFB0

